Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 1

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

São Bento do Una – PE, 2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 2

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 03 (três) dias do mês 04 (abril) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala da Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE, designados com finalidade de receber, abrir e verificar a conformidade, apenas e tão somente a documentação e da(s) proposta(s) do referido processo, não havendo análise por esta Comissão no que diz respeito à cotação de preços, DFD, EPT, Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos e demais documentos que fazem parte do planejamento, vez que foram elaborados pelos setores competentes.

Neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº: **008/2025.**
PREGÃO ELETRÔNICO autuado sob o nº: **006/2025.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, COM TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (GRADE ARADORA)**, COM INTUITO DE PROMOVER A MELHORIA NO ATENDIMENTO E ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, membro da Equipe no presente Processo, lavrei este termo.

Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira
Port. Gab. Nº 423/2025

Jorge Luiz Maciel da Silva
Membro da Comissão
Port. Gab. Nº 0423/2025

Lisianne De Almeida Braga
Membro da Comissão
Port. Gab. Nº 423/2025

Dercio Cordeiro Dos Santos
Membro da Comissão
Port. Gab. Nº 423/2025

SÃO BENTO DO UNA
COM AMOR E TRABALHO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 3

PORTARIA GP Nº 423/2025

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, membros da Comissão de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 1912/2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, incisos L e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de São Bento do Una possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO, o art. 5º do Decreto Municipal nº 152/2023, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Município de São Bento do Una, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Agentes de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas realizados pela Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PREVUNA e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una – UNATTRAN os(as) servidores(as):

I – RUBIANO BARROS DUARTE – Mat. nº 111674
II – DAIANE GALDINO PEREIRA – Mat. nº 111673
III –JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA – Mat. nº 094364
IV –THAMIRES DA SILVA TAVARES – Mat. nº 111803
V – WILIANE CAMILA PAES DE LIRA – Mat. nº112371

Parágrafo Primeiro. Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame, será designado Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 4

Parágrafo Segundo. Ficam os servidores indicados nos incisos do *caput* deste artigo designados para comporem a Comissão de Contratação para atuarem em conjunto, sob a presidência do primeiro, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, quando houver, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. Conceder, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei Municipal 1912/2013, gratificação aos Agentes de Contratação.

Art. 3º. Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio os(as) servidores(as):

I – LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA – Mat. nº 111671
II – DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – Mat. nº 111672
III –JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – Mat. nº 111675
IV –JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – Mat. nº 094462

Art. 4º. Conceder, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei Municipal 1912/2013, gratificação aos membros da Equipe de Apoio.

Art. 5º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 307/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO

São Bento do Una, 17 de março de 2025.

A Comissão de Licitação

Assunto: Solicitação de abertura de Processo de Licitatório.

Prezados.

Vimos através deste, solicitar a abertura de Processo Licitatório para **contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento Do Una – pe, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo**, com intuito de promover a melhoria no atendimento e atender a demanda do município.

O município de SÃO BENTO DO UNA, localizado no estado de Pernambuco, enfrenta desafios significativos relacionados à escassez hídrica. A irregularidade das chuvas e as condições climáticas adversas contribuem para a diminuição das fontes de água superficial, afetando diretamente o abastecimento de água potável para a população.

As fontes tradicionais de água, como rios e açudes, estão sujeitas a períodos de seca prolongada e contaminação, comprometendo a disponibilidade de água de qualidade.

A perfuração de poços tubulares profundos de acordo com a demanda enfrentada em cada região/bairro da cidade sendo zona rural ou urbana, onde será executado um poço por comunidade, visa garantir uma fonte mais estável e segura, reduzindo a vulnerabilidade da comunidade diante das variações climáticas e ambientais.

Muitas comunidades enfrentam dificuldades no acesso a água potável de qualidade. A perfuração de poços tubulares profundos é uma solução viável para proporcionar acesso contínuo e confiável à água, melhorando as condições de saúde e higiene da população.

Segue em anexo o **DFD (Documento de Formalização de Demanda), ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência), Projeto, Planilha orçamentária e entre outros, para que sirva de parâmetro para abertura de um processo licitatório.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 6

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES** EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

São Bento do Una – PE, 2025.

Prefeitura Municipal de
Fls. 7
São Bento do Una

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

O PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR CONSISTE NA PRETENÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/023D-0277-86EE-B116 e informe o código 023D-0277-86EE-B116

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 8

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos, quando for considerada viável.

Assim, visa analisar a viabilidade de contratação de empresa para **contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento Do Una – pe, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo.**

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Administrativa:	**Secretraria Municipal de Desenvolvimento Rural**
Responsável:	**Antônio Carlos Oliveira Da Silva**
Cargo/Função:	Secretario Municipal

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento Do Una – pe, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo.

4. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA

( )	Serviço continuado
( )	Serviço não continuado
( )	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
(X)	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( )	Serviços de obras e serviços de engenharia
( )	Material de consumo
( )	Material permanente / equipamento
( )	**Outros Serviços -**

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/023D-0277-89EE-B118 e informe o código 023D-0277-89EE-B118

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 9

Dentre as alternativas que a Lei 14.133/21 apresenta para a contratação de objetos desta natureza, ordinariamente entendemos como possíveis a realização de processo através de pregão, sendo ainda possível a utilização de procedimentos auxiliares para o atendimento da demanda, situação que será evidenciada somente com a elaboração dos demais documentos que integram a fase de planejamento do procedimento.

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

O município de SÃO BENTO DO UNA, localizado no estado de Pernambuco, enfrenta desafios significativos relacionados à escassez hídrica.

A irregularidade das chuvas e as condições climáticas adversas contribuem para a diminuição das fontes de água superficial, afetando diretamente o abastecimento de água potável para a população.

As fontes tradicionais de água, como rios e açudes, estão sujeitas a períodos de seca prolongada e contaminação, comprometendo a disponibilidade de água de qualidade.

A perfuração de poços tubulares profundos de acordo com a demanda enfrentada em cada região/bairro da cidade sendo zona rural ou urbana, onde será executado um poço por comunidade, visa garantir uma fonte mais estável e segura, reduzindo a vulnerabilidade da comunidade diante das variações climáticas e ambientais.

Muitas comunidades enfrentam dificuldades no acesso a água potável de qualidade. A perfuração de poços tubulares profundos é uma solução viável para proporcionar acesso contínuo e confiável à água, melhorando as condições de saúde e higiene da população.

7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

A quantidade levantada para a contratação encontra-se, descrito abaixo, onde demonstra o item, quantitativo, conforme requisitante da contratação. A quantidade a ser contratada foi obtida a partir de análises, estudos e da necessidade comparada com a possibilidade e viabilidade.

Com o objetivo de cumprir com as demandas, a Requisitante em documento específico apresentará os requisitos detalhados para a realização da implantação e acompanhamento de acordo com o disposto no documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	**contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Município De São Bento Do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no projeto/termo de referência.	50

8. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Os itens demandados constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura. Todavia, o seu custo está amparado no orçamento 2025, existindo previsão orçamentária.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/0230-0277-89EE-B116 e informe o código 0230-0277-89EE-B116

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( )	Baixa	( )	Média	(X)	Alta
Justifica a prioridade diante da ação proposta a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento Do Una – pe, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo**. Essa iniciativa visa especialmente atender àqueles que não têm recursos financeiros.					

10. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Maio de 2025.

11. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da Contratação deverá ser analisado em compatibilidade com a formatação de contratação a ser utilizada por parte da administração pública, que deverá assegurar a possibilidade de entrega e qualidade do bem contratado, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal n. 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente certame será custeada com os recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal do Exercício Financeiro, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

1500-134001160021/1545220032:043390-39 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS.
1501-134001.6002/1.605.2003.1.104.0.44900-51 – PERFURAÇÃO DOS POÇOS

13. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA– PORTARIA: Nº 144/2023
FISCAL DO CONTRATO: AMANDA LINS MACEDO – CPF : 094.828.194-46

14. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, segue para análise de conveniência e oportunidade da autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/023D-0277-89EE-B116 e informe o código 023D-0277-89EE-B116

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 11

São Bento do Una - PE, 17 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/023D-0277-66EE-B116 e informe o código 023D-0277-66EE-B116

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 023D-0277-89EE-B116

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA (CPF 441.XXX.XXX-49) em 03/04/2025 10:27:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/023D-0277-89EE-B116

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 13

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES** EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

São Bento do Una – PE, 2025.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 14

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO BENTO DO UNA
COM AMOR E TRABALHO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE

2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 15

ÍNDICE

1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 2
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 2
1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 3
1.3 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINO 3
1.4 SISTEMA DE BOMBEAMENTO 16
2. CRITERIOS TECNICOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO 18
2.1 AMOSTRAS DE CALHA E TEMPO DE PENETRAÇÃO 18
2.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO POÇO 19
2.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 19
2.4 PLACA DE OBRA 20
2.5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL 21
2.6 POÇO TUBULAR 21
2.7 PERFURAÇÃO 22
2.8 FLUIDO DE PERFURAÇÃO 23
2.9 LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA 30
2.10 DISPOSIÇÕES GERAIS 30
2.11 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO 31
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS 33
4. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DISPOSIÇOES FINAIS 33
4.1 CONCLUSÕES 34

1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nas Especificações técnicas iremos apresentar os detalhes técnicos e operacionais do processo de **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.** O projeto visa atender à crescente demanda por água potável na região, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população.

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

		SERVIÇOS PRELIMINARES	
SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²

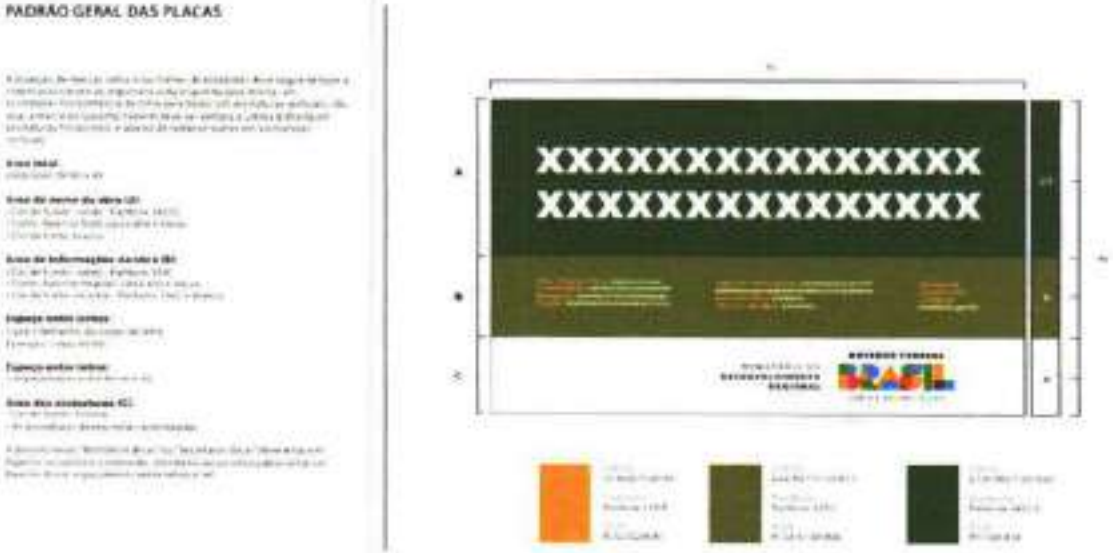

Definição:
O fornecimento da placa de identificação da obra ficará a cargo da Contratada, que providenciará sua confecção, devendo a sua instalação se dar em local definido pela Fiscalização.

Materiais:
As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas nesse projeto. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

Execução:
As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

Critérios de medição:
O serviço deve ser medido em metro quadrado de área impressa.

O serviço recebido e medido da forma descrita e pago conforme o regime de execução de empreitada por **preço unitário**, no qual estão inclusos: fornecimento, armazenamento; incluem-se, também, a mão-de-obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e os cuidados a serem adotados à proteção ao meio ambiente, executados de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas.

1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	
COMP	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA – POÇO CRISTALINO	UNID

DEFINIÇÃO:

A administração de obra por encarregado geral refere-se à gestão e coordenação das atividades relacionadas à execução de uma obra ou projeto de construção civil por um profissional designado como encarregado geral ou mestre de obras. Este profissional desempenha um papel fundamental na supervisão, organização e controle das diversas etapas e aspectos envolvidos na realização da obra.

MATERIAIS:

- Não se aplica.

EXECUÇÃO:

- Neste item estão inclusas todas as atividades de coordenação das frentes de serviços, apoio ao comboio de serviços e, sinalizações dos locais.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO:

- Não será admitido pela fiscalização qualquer tipo de paralisação da frente de serviço em MÉTODO EXECUTIVO por falta de apoio logístico aos equipamentos ou locações, o que será motivo para descontos ou mesmo não pagamento do item Administração Local na medição.
- O pagamento deste item será feito por porcentagem de serviços da planilha orçamentária da obra efetivamente realizados na medição, durante a vigência do contrato.

2. PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINO
2.1 PERFURAÇÃO

		PERFURAÇÃO	
EMBASA 01/2025	24.50.01	INSTALACAO E1 - UNIDADE PERCUSSORA PARA PERFURACAO EM CALCARIO / CRISTALINO /META-SEDIMENTO / QUARTZITO POCOS < 150M	UD.

DEFINIÇÃO:
INSTALAÇÃO E1 - UNIDADE PERCUSSORA: Refere-se a um equipamento de perfuração usado para perfurar rochas duras, como calcário, cristalino, meta-sedimento e quartzito, em poços com profundidade inferior a 150 metros. Esse método utiliza uma ação percussiva, ou seja, golpes repetidos, para quebrar a rocha e permitir a penetração do equipamento.

MATERIAL:

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 18

- Equipamento de perfuração percussivo
- Equipamento de perfuração rotativo.

MÉTODO EXECUTIVO:

- Montagem do Equipamento: Instalação da unidade percussora e verificação de estabilidade.
- Perfuração Inicial: Início da perfuração com golpes percussivos para fragmentar a rocha.
- Retirada dos Resíduos: Remoção dos fragmentos de rocha da área de perfuração.
- Continuação da Perfuração: Repetição do processo até atingir a profundidade desejada.
- Consolidação do Poço: Instalação de revestimento e cimentação, se necessário, para estabilizar as paredes do poço.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- A medição e verificação será realizada por unidade de perfuração realizada.

		PERFURAÇÃO	
COMP.	02	LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO	UD.

DEFINIÇÃO:

A locação do poço é de inteira responsabilidade do geólogo da contratada, o qual deverá usar dos conhecimentos disponíveis para realizar a identificação do local mais propenso à realização do serviço.

O processo de locação de poços deverá obedecer no mínimo aos critérios abaixo descritos, os quais possibilitarão a caracterização das estruturas geológicas que apresentem maior probabilidade de resultar em poços produtivos.

MATERIAIS:

- Caminhonete

MÉTODO EXECUTIVO:

a) Levantamento bibliográfico vinculado às áreas objeto da licitação;
b) Interpretação fotogeológica/aérea/imagens de satélite;
c) Inventário de pontos de água existentes nas circunvizinhanças;
d) Realização de levantamentos geofísicos pelos métodos VLF – Very Low Frequency e/ou Eletrorresistividade;
e) Locação de no mínimo dois pontos com ordem de prioridade para perfuração. Esses pontos deverão ter uma distância mínima de mais de 100 metros um do outro, para que a Contratante possa decidir sobre uma nova perfuração no caso de ser considerado "poço seco";
f) Serão considerados poços não produtivos – "poços secos" – aqueles que apresentarem vazões de exploração inferiores a 300 litros por hora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- Em caso de poços que apresentarem vazões de exploração inferiores a 300 litros por hora, mas não seco, será pago 100% do item da planilha orçamentária: "Fornecimento e instalação de Revestimento do Poço em Tubo PVC Geomecânico STD em DN de 6" com luvas e rosca" e "Fornecimento e instalação de Revestimento do Poço em Tubo PVC Geomecânico REF em DN de 6" com luvas e rosca".
- O serviço de locação do poço é de responsabilidade exclusiva da Contratada. Em caso da ocorrência de poço não produtivo, somente os serviços de instalação e desinstalação de sonda e de perfuração

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 19
Membro CPL

serão remunerados, e em conformidade com o item anterior. Quanto aos demais itens contidos na planilha orçamentária, não serão passivos de medição, remuneração ou faturamento.

- Em caso de realização de nova tentativa, se autorizado pela fiscalização, este poço será remunerado de acordo com o resultado que atingir; se for considerado produtivo será pago os serviços nele realizados, se for considerado seco será pago.
- As locações deverão ser registradas por meio de coordenadas em UTM e apresentadas nos relatórios de medições.
- As locações dos poços deverão ser feitas por um geólogo, sob responsabilidade da contratada
- As locações deverão atender as condições técnicas passíveis de obtenção de água subterrânea em rochas cristalinaes com base na NBR 12212/2017 da ABNT.

		PERFURAÇÃO	
ORSE	6234	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 8" (POÇO 120M)	m

DEFINIÇÃO:

A perfuração em rocha cristalina alterada ou compacta refere-se ao processo de criar um poço em forma de cilindro em formações geológicas duras, como granitos ou gnaisses, que podem apresentar variações em sua resistência e estrutura. O objetivo é acessar aquíferos ou realizar a extração de água subterrânea, monitoramento ambiental ou outros fins.

MATERIAIS:

- Brocas: Brocas de diamante ou brocas de aço com insertos de carbeto;
- Fluido de Perfuração: Mistura de água e aditivos para estabilização e resfriamento.
- Tubo de Revestimento: Tubo de PVC ou aço de 8 polegadas.
- Cimento: Para cimentação do tubo de revestimento.
- Equipamento de Perfuração: Perfuração rotativa ou percussiva, incluindo a perfuratriz e acessórios.
- Equipamentos de Medição: Para monitorar a profundidade e a vazão durante a perfuração.

MÉTODO EXECUTIVO:

- Realizar estudos geológicos preliminares para entender a formação do solo e a presença de água.
- Obter as licenças necessárias junto aos órgãos competentes;
- Transportar a equipe e os equipamentos para o local da perfuração.
- Equipamento: Utilizar uma perfuratriz adequada para rochas duras, como uma perfuratriz rotativa ou percussiva.
- Corte e Remoção de Material: Utilizar brocas de diamante ou brocas de aço com insertos de carbeto para cortar a rocha. A perfuração pode ser feita em ciclos, onde a broca é inserida, a rocha é perfurada e o material é removido.
- Uso de Fluido de Perfuração: Aplicar um fluido de perfuração (geralmente uma mistura de água e aditivos) para resfriar a broca, estabilizar as paredes do poço e transportar os detritos para a superfície.
- Após atingir a profundidade desejada, instalar um tubo de revestimento (casing) de 6 polegadas para evitar desmoronamentos e proteger a qualidade da água.
- O tubo deve ser cimentado para garantir a impermeabilidade e a estabilidade do poço.
- Realizar testes de vazão e qualidade da água.
- Fechar o poço adequadamente, se necessário, e realizar a limpeza do local.

Prefeitura Municipal de
20
São Bento do Una

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Medido por metro.

		PERFURAÇÃO	
ORSE	6237	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	m

DEFINIÇÃO:

Os sistemas de perfuração de poços tubulares estão relacionados diretamente ao tipo de litologia, profundidade e diâmetro da perfuração

MÉTODO EXECUTIVO:

a) Todo poço deverá ser construido com base em um projeto executivo.
b) Deverão ser apresentados à Fiscalização os seguintes elementos:
c) Especificações técnicas construtivas, definidas por geólogo experiente, nas quais constarão:

PROJETO CONSTRUTIVO:

Serão fornecidas as informações conforme a ficha modelo a seguir como critério de medição e de execução a fim de demonstração da execução de cada poço perfurado:

Dados	
Município	-
Distrito	-
Cordenadas geograficas	-
Local	-
Tipo de Poço	Exploração
Responsável pela Locação	Nome do Geólogo ou engenheiro responsável

Perfil Geológico Previsto						
de (m)	a (m)	Formação	Aquífero	Nível Estático. (m)	Vazão (m3/h)	Rebaixamento (m)
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

Especificações				
Capacidade do Equipamento			- m	
Profundidade a ser Perfurada			- m	
Perfuração				
de (m)	a (m)	Método	Diâmetro (pol)	Litologia
-	-	Rotativo	-	-
-	-	Rotativo	-	-
-	-	Rotativo	-	-

Amostragem Durante a Perfuração		
Material Perfurado	Intervalo	Análises a Serem Efetuadas
Sedimentos	1,0 m	Descrição Litológica

Revestimento				
Tubos Lisos				
Tipo de Material	União	Diâmetro (pol)	Espessura (pol)	Total (m)

-	-	-	-	-
-	-	-	-	
-	-	-	-	-

Filtros				
Tipo de Material	União	Diâmetro (pol)	Abertura (mm)	Total (m)
-	-	-	-	-

Pré-Filtro			
Tipo	Granulometria	Volume (m3)	Método de Injeção
Cascalho Selecionado	1 a 2 mm	3,0	Circ. Com Água

Desenvolvimento		
Método	Equipamento	Duração (horas)
Bombeamento com Ar	Compressor 250 Kgf	18
Tubulação	Ar = 1"	Saída de Água = 4"

Teste de Bombeamento		
Tipo de Teste	Equipamento	Duração (horas)
Rebaixamento	Compressor 250Kgf	24
Tubulação	Ar = 1"	Saída de Água = 4"
Recuperação		6

Análises de Água
Relação das Análises Físico-Químicas

Cimentação				
Intervalo (m)	Cimentação	Volume (m3)	Injeção	Traço
- a -	Calda de Cimento	0,3	Tubo 1 ½"	1 : 1
- a -	Pasta Cimento / Areia	2,5	Gravidade	1 : 3
- a -	Calda Cimento	1,2	Gravidade	1 : 1

Acabamento	
Laje de Proteção Sanitária	1,5 X 1,5 X 0,30 m
Tampa	Cap Macho ou similar

Acessórios	
Válvulas de Fundo	01
Centralizadores	2 un X 8" e 3 un X 6"

Observações
Observações pertinentes

Notas :

As especificações técnicas poderão sofrer alterações em função da litologia a ser atravessada durante a perfuração.

Em certos casos, as especificações técnicas poderão ser fornecidas pela Contratante.

Planejamento construtivo do poço, composto do cronograma físico da obra, dos cronogramas de permanência de mão de obra e equipamentos e da descrição de todas as suas fases, englobando, basicamente:

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 22

- Transporte, preparo de canteiro e instalação de sondas;
- Perfuração, perfilagem;
- Colocação dos tubos lisos, filtros e pré-filtros;
- Montagens;
- Desenvolvimento, testes de vazão e limpeza.

Nenhuma dessas fases poderá ser iniciada sem a presença ou o conhecimento prévio da Fiscalização:

- Definição do método de perfuração a ser adotado
- Indicação do equipamento de perfuração a ser adotado
- Indicação das ferramentas de perfuração.
- Indicação das ferramentas auxiliares.
- Indicação dos equipamentos auxiliares
- Indicação do Responsável Técnico.
- Informação das condições de entrega do poço.

A perfuração será executada observando-se os seguintes pontos:

- Perfuração inicial para colocação do tubo-de- boca.
- MÉTODO EXECUTIVO de furo-piloto ou furo-guia.
- MÉTODO EXECUTIVO das amostragens
- Perfuração nos diâmetros e profundidades de projeto.
- Verificação dos parâmetros da perfuração.
- Verificação das condições hidráulicas do fluido de perfuração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- A medição da perfuração se fará pelo levantamento da profundidade efetivamente perfurada e com todas as demonstrações de tipo de material, profundidade etc. preenchidas de acordo com a ficha anterior, no diâmetro indicado em projeto, expressa em metros lineares.
- Tal medição deverá ser procedida, na presença da Fiscalização, assim que concluída a perfuração.
- O pagamento será feito de acordo com o respectivo item na planilha orçamentária da obra. No preço unitário proposto deverão estar incluídas todas as despesas previstas com fretes, seguros, materiais auxiliares (Bentonita, por exemplo, quando for o caso), equipamentos, máquinas, mão de obra, encargos sociais, tributos e tarifas, combustíveis e eventuais.

		PERFURAÇÃO	
COMP.	**03**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC GEOMECANICO DN DE 6 POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE ATÉ NO MÁXIMO 150M DE PROFUNDIDADE).**	**M**

DEFINIÇÃO:
O serviço de fornecimento e instalação de filtro em tubo de PVC com referência em DN (Diâmetro Nominal) de 6 polegadas, luva e aberturas de 0,5mm para poços de 150 a 300 metros de profundidade envolve a colocação de um dispositivo de filtragem dentro do poço perfurado para evitar a entrada de detritos e partículas indesejáveis na água extraída. O tubo de PVC com aberturas de 0,5mm atua como o elemento filtrante, permitindo a passagem da água enquanto retém as impurezas. As luvas são utilizadas para fixar o filtro ao tubo principal do poço e garantir uma vedação adequada.

MATERIAS:

- Filtro: Tubulação ranhurada ou perfurada colocada no poço com a finalidade de facilitar o fluxo de água proveniente do aquífero.
- Rocha Cristalina Material proveniente da destruição de qualquer tipo de rocha, transportado, depositado ou precipitado em um dos muitos ambientes de sedimentação da superfície do globo terrestre.
- Rocha Cristalina: Material cristalizado em sua origem.
- Teste de Aquífero: Conjunto de parâmetros obtidos no bombeamento de um poço com intuito de determinar as características hidrodinâmicas do aquífero
- Poço Tubular: Obra ou captação de água subterrânea executada com sonda, mediante perfuração vertical.
- Pré-filtro: Material granular colocado no espaço anular entre a coluna de tubos lisos e filtros e as paredes do poço.

MÉTODO EXECUTIVO:

COLOCAÇÃO DOS TUBOS LISOS E DOS FILTROS

A abertura das ranhuras dos filtros e a definição da granulometria do material de pré-filtro deverá ser feita a partir das curvas granulométricas das amostras selecionadas na perfuração ou em formações conhecidas, de acordo com a morfologia dos sedimentos.

A coluna de tubos lisos, filtros e pré-filtro, deverá ter seu dimensionamento definitivo estabelecido mediante o ajustamento das especificações dos materiais às características reais encontradas na perfuração.

A colocação da coluna de tubos lisos e filtros deverá obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou ruptura do material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a introdução de equipamentos.

Ao longo da coluna de tubos lisos e filtros, deverão ser soldadas guias centralizadoras, de modo a mantê-la centralizada e assegurar a posterior colocação de pré-filtro.

As juntas e conexões dos tubos de revestimento deverão ser perfeitamente estanques.

A extremidade inferior da coluna de tubos lisos e filtros deverá ser obturada por meio de peça apropriada ou de cimentação do fundo do poço, a menos que esteja ancorada em rocha dura.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Filtro
Por metro linear de filtro instalado, de acordo com o diâmetro e o tipo utilizado;

		PERFURAÇÃO	
COMP.	**04**	**REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DO POÇO, REALIZADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO E REFLUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR**	**ud**

Pré-filtro
Por volume de material aplicado, de acordo com seu tipo;

DEFINIÇÃO:

A realização de limpeza, desenvolvimento e estimulação do poço, utilizando um compressor de ar pelo método de fluxo e refluxo, incluindo a operação e instalação do compressor de ar, é um serviço essencial na manutenção e otimização da produção de água ou fluidos de um poço, especialmente após a perfuração inicial.

- Desenvolvimento: Conjunto de processos mecânicos e/ou químicos que possibilitem favorecer o fluxo de água do aquífero para o poço através da desobstrução das vias por onde esse fluxo se processará.

MATERIAIS:

- Compressor 250 COM
- Óleo lubrificante Mineral
- Óleo diesel

MÉTODO EXECUTIVO:

Desenvolvimento do Poço

- Uma vez instalada a coluna de tubos lisos e filtros, deverá ser procedido o desenvolvimento do poço, durante o período que se fizer necessário, até que o teor limite de areia seja admissível a uma dada vazão, determinada pelo projeto.
- O desenvolvimento deverá ser efetuado, sempre que possível, através da combinação de métodos escolhidos em conformidade com as características do aquífero.
- Nos poços perfurados com lama, poderão ser utilizados, durante o desenvolvimento, agentes químicos dispersantes (polifosfatos), a fim de facilitar a remoção das argilas.
- Nenhum bombeamento efetuado durante o desenvolvimento deverá ser considerado como teste de aquíferos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Os serviços de desenvolvimento do poço e a MÉTODO EXECUTIVO dos ensaios serão medidos com base nos quantitativos efetivamente executados, conforme as unidades da planilha orçamentária:

A emissão e entrega do Relatório Final não serão objeto de medição.
A medição final dos serviços somente se procederá mediante a realização dos procedimentos especificados no Critério de Controle desta especificação.

O pagamento será feito de acordo com a medição aprovada pela Fiscalização.

Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas as despesas previstas com fretes, seguros, equipamentos, máquinas, mão de obra, encargos sociais, materiais em geral, tributos e tarifas, combustíveis e eventuais.

		PERFURAÇÃO	
COMP.	**05**	**REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO POÇO, INCLUINDO MATERIAL DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COMPRESSOR, COMBUSTÍVEL E OPERADOR.**	**ud**

DEFINIÇÃO:

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 25

A realização de desinfecção do poço envolve um conjunto de atividades destinadas a garantir a potabilidade da água extraída. Isso inclui a utilização de materiais de limpeza específicos para eliminar contaminantes e microrganismos, a instalação e desinstalação de um compressor para facilitar a circulação e remoção de água e impurezas, bem como o fornecimento de combustível necessário para o funcionamento do equipamento. Além disso, um operador qualificado é responsável por executar todo o processo, garantindo que as normas de segurança e eficácia sejam rigorosamente seguidas.

MATERIAIS:

- Listados na tabela acima

MÉTODO EXECUTIVO:

Desenvolvimento do Poço

- Realizar a limpeza com os materiais adequados, sendo cuidadoso para não infectar a água.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
Limpeza por unidade de poço.

		PERFURAÇÃO	
ORSE	5032	ENSAIO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA	H

DEFINIÇÃO:

O ensaio de vazão com bomba submersa é um procedimento utilizado para determinar a capacidade de extração de água de um poço tubular. Esse ensaio avalia a quantidade de água que pode ser bombeada em um determinado período, além de fornecer informações sobre a dinâmica do aquífero e a eficiência da bomba.

MATERIAIS:

- Bomba submersa: adequada para o diâmetro do poço e a profundidade necessária.
- Mangueiras: para conduzir a água bombeada.
- Medidor de vazão: para quantificar a água extraída.
- Manômetro: para medir a pressão no poço.
- Cronômetro: para registrar o tempo de bombeamento.
- Frascos ou tanques: para coletar e armazenar a água durante o ensaio.
- Equipamentos de segurança: como luvas e óculos de proteção.

MÉTODO EXECUTIVO:

- Certifique-se de que o poço está limpo e livre de obstruções.
- Instale a bomba submersa na profundidade desejada.
- Conecte a mangueira à saída da bomba e posicione o medidor de vazão na extremidade da mangueira.
- Instale o manômetro no poço para monitorar a pressão.
- Ligue a bomba e inicie o cronômetro.
- Registre a vazão da água conforme indicado pelo medidor de vazão.
- Durante o ensaio, monitore a pressão no poço e a vazão a intervalos regulares (por exemplo, a cada 5 ou 10 minutos).
- Anote qualquer variação na vazão ou pressão.

Prefeitura Municipal de
Fls. 26
Departamento de

- O ensaio deve ser realizado por um período determinado, geralmente entre 6 a 24 horas, dependendo do objetivo do estudo.
- Após o término do ensaio, desligue a bomba e registre todos os dados coletados.
- Realize uma análise dos resultados para determinar a capacidade de vazão do poço e a resposta do aquífero.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
Medido por unidade de poço.

		PERFURAÇÃO	
ORSE	6312	ANÁLISE FÍSICO – QUÍMICA DA ÁGUA	UD.

DEFINIÇÃO:
A análise físico-química da água é um procedimento utilizado para avaliar as características físicas e químicas de uma amostra de água. Isso inclui a medição de parâmetros como pH, turbidez, cor, odor, temperatura, condutividade elétrica, teor de sólidos dissolvidos, bem como a presença e concentração de diferentes substâncias químicas como íons metálicos, compostos orgânicos, pesticidas, entre outros. Essa análise é fundamental para determinar a qualidade da água e garantir que ela atenda aos padrões regulatórios estabelecidos para uso humano, industrial, agrícola ou ambiental.

Os resultados da análise físico-química são utilizados para monitorar a potabilidade da água, identificar possíveis contaminações, avaliar a eficácia de processos de tratamento e tomar decisões em relação ao seu uso e conservação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
Unidade de amostra coletada.

		PERFURAÇÃO	
ORSE	6313	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UD.

A análise bacteriológica da água é um procedimento realizado para detectar a presença e a quantidade de bactérias na água. Este tipo de análise é crucial para determinar a segurança microbiológica da água, especialmente quando destinada ao consumo humano. Durante o processo de análise bacteriológica, são coletadas amostras de água em diferentes pontos de distribuição ou fontes de água, que são então cultivadas em meios de cultura específicos em laboratório para permitir o crescimento de bactérias presentes na amostra. Após um período de incubação, as amostras são examinadas para identificar e quantificar a presença de bactérias indicadoras de contaminação fecal, como Escherichia coli (E. coli) ou coliformes totais. Com base nos resultados da análise bacteriológica, é possível avaliar a qualidade microbiológica da água e tomar medidas corretivas se necessário, como a implementação de processos de tratamento adicionais ou a interrupção do uso da água para consumo humano.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Unidade de amostra coletada.

		PERFURAÇÃO	
ORSE	11682	"LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO "	M3

DEFINIÇÃO:

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 27

A "laje de proteção do poço em concreto simples fabricado na obra, FCK=21 MPa lançado e adensado" refere-se à construção de uma laje de concreto diretamente no local do poço, sem a necessidade de pré-fabricação.

MATERIAIS:

- Pasta de cimento traço 1:3
- Acelerador de pega

MÉTODO EXECUTIVO:

- Uma vez concluídos todos os serviços no poço, deverá ser construída uma laje de concreto, de acordo com o projeto, fundida no local, envolvendo o tubo de revestimento.
- A laje de proteção deverá ter declividade do centro para a periferia, espessura mínima de 15 cm e área não inferior a 2,00 metros quadrados. A coluna de tubos lisos ficará saliente 50 cm acima da laje.
- Nenhum serviço poderá ser efetuado no poço durante as quarenta e oito horas que se seguirem à cimentação
- Concluídos esses serviços, o poço será lacrado com chapa soldada e tampa rosqueável com cadeado ou válvula de segurança.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Por volume de concreto aplicado, de acordo com seu fkc;

		PERFURAÇÃO	
COMP.	**06**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP FÊMEA DE PONTA DE TUBO DE 6 POL., PARA IMPEDIR CONTAMINAÇÃO DO POÇO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E BORRACHA**	**UD.**

DEFINIÇÃO:
O serviço de fornecimento e instalação de cap fêmea de ponta de tubo de 6 polegadas, para impedir a contaminação do poço, incluindo anel de vedação e borracha, refere-se à colocação de um dispositivo de vedação na extremidade do tubo do poço para evitar a entrada de contaminantes externos. O cap fêmea é uma peça que se encaixa na extremidade do tubo, impedindo a entrada de sujeira, detritos ou agentes contaminantes na água do poço.

MATERIAIS:

- Tampa de fundo CAP fêmea leve DN 154 mm

EXECUÇÃO:

- Este serviço envolve a seleção e aquisição do cap fêmea de tamanho adequado para o tubo do poço, bem como a instalação do anel de vedação e borracha para garantir uma vedação hermética.
- A instalação é realizada com cuidado para garantir que o cap fêmea esteja firmemente fixado no lugar e que a vedação seja eficaz.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
Unidade devidamente instalada.

2.2 PROTEÇÃO EXTERNA

		PROTEÇÃO EXTERNA	
SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2

DEFINIÇÃO:

Limpeza do terreno, os esforços incluem o transporte de materiais na frente de trabalho

MATERIAIS:

- Enxada

MÉTODO EXECUTIVO:

- É feita a retirada com enxada da vegetação existente no terreno.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Utilizar a metragem quadrada efetivamente limpa.

		PROTEÇÃO EXTERNA	
SEINFRA	C3433	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO (108X108CM), POÇOS ÁREA NÃO INUNDÁVEL	UD.

DEFINIÇÃO:

Um abrigo para quadro de comando com as dimensões de 108x108cm, destinado a poços em áreas não inundáveis, é uma estrutura projetada para proteger o quadro de comando elétrico utilizado para controlar o funcionamento de equipamentos relacionados ao poço, como bombas submersas, sistemas de tratamento de água, entre outros.

EXECUÇÃO:

Esse abrigo geralmente é construído com materiais resistentes às intempéries, como aço galvanizado ou polímeros de alta resistência, para proteger o quadro de comando contra a exposição a condições climáticas adversas, como chuva, sol, vento e poeira.

Além disso, ele pode ser equipado com isolamento térmico e dispositivos de ventilação para evitar o superaquecimento dos equipamentos elétricos.

É importante que o abrigo seja projetado e instalado de acordo com as normas e regulamentos locais de segurança elétrica e construção civil para garantir a operação segura e confiável dos equipamentos elétricos do poço.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Unidade devidamente construída.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 29

		PROTEÇÃO EXTERNA	
SINAPI	101192	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	m

DEFINIÇÃO:

Cerca de limitação, isolamento e segurança.

MATERIAIS:

Arame farpado galvanizado 14 BWG.
Arame galvanizado 12 BWG.
Mourão de concreto reto 10x10 cm H=2,30 m.
Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5.

EXECUÇÃO:

- Verifica-se o comprimento e espaçamento entre as fiadas do trecho da instalação;
- Faz-se, com cavadeira, a escavação dos furos para receber os mourões;
- Posicionam-se os mourões nas cavas e, em seguida, faz-se o reaterro com concreto; nessa etapa checa-se o nivelamento;
- Com os mourões instalados, coloca-se o arame enrolado em uma das extremidades do trecho;
- Em seguida, estica-se o arame até a outra extremidade, sendo que, durante essa etapa, checa-se o
- alinhamento;
- Posteriormente executa-se a fixação final do arame no mourão de concreto por meio da amarração com arame galvanizado liso;
- Repetem-se os procedimentos de instalação do arame até que se finalizem as fiadas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Medir por metro linear efetivamente executado.

		PROTEÇÃO EXTERNA	
SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M^3

DEFINIÇÃO:

Cerca de limitação, isolamento e segurança.

MATERIAIS:

- Pedreiro: responsável pelo lançamento e espalhamento do material granular;
- Servente: responsável por compactar o lastro e auxiliar o pedreiro em todas as atividades;
- Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete;
- Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete;
- Placa vibratória reversível para compactação do material granular.

EXECUÇÃO:

- Lançar e espalhar as camadas de brita sobre solo previamente compactado e nivelado;
- Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
Medir por metro cúbico.

		PROTEÇÃO EXTERNA	
SEINFRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M²

DEFINIÇÃO:
Um portão de metalon e barra chata de ferro com fechadura e dobradiça, incluindo pintura esmalte sintético, é uma estrutura de portão feita de materiais metálicos, como metalon (tubo de aço quadrado ou retangular) e barra chata de ferro. Este tipo de portão é comumente utilizado para cercamentos e acesso controlado em propriedades residenciais, comerciais ou industriais.

MATERIAIS:
A estrutura do portão é construída usando metalon e barras chatas de ferro, que são soldadas para formar o esqueleto do portão.

EXECUÇÃO:
A fechadura e as dobradiças são instaladas para permitir o fechamento e a abertura do portão de forma segura e controlada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
Unidade de portão instalado.

3.0 SISTEMA DE BOMBEAMENTO

KIT PARA BOMBEAMENTO

		SISTEMA DE BOMBEAMENTO	
COMP.	07	FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO	UD.

DEFINIÇÃO:
Kit para bombeamento de poço tubular é um conjunto de equipamentos e materiais necessários para a extração de água de um poço tubular, que é um tipo de poço perfurado no solo para acessar aquíferos.

MATERIAIS:

- CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO

- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM
- BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRODE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H

MÉTODO EXECUTIVO:

- Planejamento: Avaliação do local e das necessidades de bombeamento.
- Perfuração do poço: Caso ainda não exista, o poço deve ser perfurado até alcançar o nível do aquífero.
- Instalação da bomba: A bomba submersa é colocada no fundo do poço, conectada aos tubos de condução.
- Conexão elétrica: Os cabos elétricos são instalados para garantir o funcionamento da bomba.
- Testes: Após a instalação, são realizados testes para garantir que o sistema funcione corretamente e que não haja vazamentos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
Medido por unidade.

		SISTEMA DE BOMBEAMENTO	
COMP.	08	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR	UD.

DEFINIÇÃO:
A montagem e instalação de um poço tubular referem-se ao processo de perfuração e construção de um poço que permite a extração de água subterrânea. Esse tipo de poço é caracterizado por um tubo de revestimento que protege a estrutura e garante a qualidade da água.

MATERIAIS:

- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
- TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016
- ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM = 40MM X 11/4"
- BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM
- VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
- NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_10/2020
- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
- LUVA EDUTOR PVC DN 40
- CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"
- UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"

- TUBO EDUTOR PVC DN 40

MÉTODO EXECUTIVO:

- Planejamento: Avaliação do local, análise do solo e definição da profundidade do poço.
- Perfuração: Utilização de equipamentos de perfuração para criar o furo no solo até alcançar o aquífero.
- Instalação do tubo de revestimento: Após a perfuração, o tubo de revestimento é inserido no furo para proteger as paredes do poço.
- Colocação do filtro: Instalação de filtros na parte inferior do tubo para evitar a entrada de sedimentos.
- Instalação da bomba: A bomba submersa é colocada no fundo do poço e conectada aos tubos de condução.
- Conexão elétrica: Os cabos elétricos são instalados para garantir o funcionamento da bomba.
- Testes e ajustes: Realização de testes para verificar a eficiência do sistema e fazer ajustes, se necessário.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Medido por unidade.

3. CRITERIOS TECNICOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO

A instalação dos equipamentos para a perfuração e instalação dos poços deverá contemplar a preparação de acesso e da base de operações, deslocamento, instalação e montagem dos equipamentos de perfuração e acessórios, compressor de ar, grupo gerador, inclusive a construção do circuito de lama, cimentação da base da sonda, cimentações dos tanques e em função do tipo e porte do equipamento utilizado.

Deverá ser aberto pelo Geólogo ou Engenheiro da Contratada um Livro de Ocorrências (Diário de Obras) com páginas numeradas e sequenciadas, onde serão anotadas todas as ocorrências diárias, informações sobre o andamento dos serviços.

No Livro de Ocorrências (Diário de Obras), atualizado diariamente pela Contratada, deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

- Profundidade inicial e final diária;
- Vazão da bomba de lama;
- Diâmetro da perfuração;
- Características físicas da lama: densidade, viscosidade, teor de areia, pH;
- Composição da coluna de perfuração;
- Tempo de penetração;
- Descrição das amostras de calha;
- Vazões específicas durante o desenvolvimento do poço;
- Cimentações efetuadas, intervalos e densidade da pasta de cimento;
- Perdas de circulação, intervalos de ocorrência/medidas de controle adotadas.
- A falta de tais informações diárias no Livro de Ocorrências (Diário de Obras) determinará a suspensão dos trabalhos pela Fiscalização, até que sejam cumpridas as exigências destas Especificações Técnicas.

3.1 AMOSTRAS DE CALHA E TEMPO DE PENETRAÇÃO

A amostragem do material perfurado será efetuada de 2,0 m em 2,0 metros, ou a cada mudança litológica.

A contratada deverá executar de acordo com os seus próprios planos e sob sua inteira responsabilidade o transporte de máquinas e pessoal, dentro dos municipios, até os locais dos serviços, a manutenção do pessoal, instalação de acampamento(s), depósitos e instalações provisórias indispensáveis à realização dos serviços.

No final de cada serviço a contratada deverá retirar todo equipamento, bem como deixar o local limpo isento de entulhos ou restos de materiais vegetativos, atentando- se para não bloquear estradas ou talvegues existentes.

A contratada deverá providenciar junto aos órgãos competentes todas as licenças necessárias ao início dos serviços em cada município.

Caberá a contratada a construção e manutenção de todos os caminhos e estradas de serviço que se fizerem necessários para ter acesso aos locais das locações efetuadas sob sua responsabilidade devendo os mesmos partir das estradas já existentes nos municípios e propriedades onde estarão sendo perfurados os poços.

Os custos desses serviços serão de inteira responsabilidade da contratada devendo os mesmos estar diluídos no custo do poço perfurado.

A desmobilização corresponde ao transporte dos equipamentos, materiais e pessoal após o fim dos serviços objeto destas Especificações Técnicas.

A desmobilização será paga na medição final, mediante a comprovação do deslocamento ocorrido.

3.4 PLACA DE OBRA

Deverão ser confeccionadas e instaladas placas alusivas aos serviços dos contratos.

O número de placas a serem construídas consta da planilha orçamentária.

As placas da obra deverão ter as dimensões 3,0 x 2,0 metros, e sua confecção deverá seguir o modelo fornecido pelo governo federal.

As placas de identificação da obra deverão ser mantidas e conservadas pela contratada até o final do contrato.

A contratada é responsável pela manutenção das placas até o final dos serviços, tendo que substituí-las ou repô-las caso haja algum imprevisto quanto a roubos ou vandalismos.

Cada placa será confeccionada em chapa zincada número 20, laminada a frio, com tratamento anticorrosivo, pintada com esmalte sintético nas cores padrão, conforme modelo de placas do Governo Federal.

As placas deverão ser molduradas com caibros de madeira e terão como suporte de sustentação pontaletes de madeira mista de 7,5 x 7,5 cm e caibros de 5 x 4 cm, pintados em duas demãos com tinta esmalte sintético. A parte traseira da placa será apoiada em 02 cavaletes, no mínimo.

Na confecção das placas serão usadas madeiras mistas que possam sustentar a placa até a emissão do Termo de Encerramento Físico do contrato.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 35

As placas serão localizadas em pontos estratégicos a serem definidos pela fiscalização.

A medição deste item será feita por metro quadrado de placa instalada após inspeção e aprovação pela fiscalização, desde que a mesma esteja coerente com as especificações técnicas e instaladas corretamente no local pré-determinado pela fiscalização.

O pagamento será feito mediante as medições mensais, conforme o cronograma de execução física dos serviços.

3.5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Neste item estão inclusas todas as atividades de coordenação das frentes de serviços, apoio ao comboio de serviços e, sinalizações dos locais.

Não será admitido pela fiscalização qualquer tipo de paralisação da frente de serviço em execução por falta de apoio logístico aos equipamentos ou locações, o que será motivo para descontos ou mesmo não pagamento do item Administração Local na medição.

O pagamento deste item será feito por porcentagem de serviços da planilha orçamentária da obra efetivamente realizados na medição, durante a vigência do contrato.

3.6 POÇO TUBULAR

Locação:

A locação do poço é de inteira responsabilidade do geólogo da contratada, o qual deverá usar dos conhecimentos disponíveis para realizar a identificação do local mais propenso à realização do serviço.

O processo de locação de poços deverá obedecer no mínimo aos critérios abaixo descritos, os quais possibilitarão a caracterização das estruturas geológicas que apresentem maior probabilidade de resultar em poços produtivos.

Metodologia:

Levantamento bibliográfico vinculado às áreas objeto da licitação;

Interpretação fotogeológica/aérea/imagens de satélite;

Inventário de pontos de água existentes nas circunvizinhanças;

Realização de levantamentos geofísicos pelos métodos VLF – Very Low Frequency e/ou Eletrorresistividade; Locação de no mínimo dois pontos com ordem de prioridade para perfuração. Esses pontos deverão ter uma distância mínima de mais de 100 metros um do outro, para que a Contratante possa decidir sobre uma nova perfuração no caso de ser considerado "poço seco";

Serão considerados poços não produtivos – "poços secos" – aqueles que apresentarem vazões de exploração inferiores a 300 litros por hora.

Os poços classificados como não produtivos receberão um deságio de 50% (cinquenta por cento) no valor dos serviços de instalação e desinstalação de sonda e de perfuração do poço.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 36

Em caso de poços que apresentarem vazões de exploração inferiores a 300 litros por hora, mas não seco, será pago 100% do item 1.1.4 e 1.1.5 da planilha orçamentária: "Fornecimento e instalação de Revestimento do Poço em Tubo PVC Geomecânico STD em DN de 6" com luvas e rosca" e "Fornecimento e instalação de Revestimento do Poço em Tubo PVC Geomecânico REF em DN de 6" com luvas e rosca".

O serviço de locação do poço é de responsabilidade exclusiva da Contratada. Em caso da ocorrência de poço não produtivo, somente os serviços de instalação e desinstalação de sonda e de perfuração serão remunerados, e em conformidade com o item anterior. Quanto aos demais itens contidos na planilha orçamentária, não serão passivos de medição, remuneração ou faturamento.

Em caso de realização de nova tentativa, se autorizado pela fiscalização, este poço será remunerado de acordo com o resultado que atingir; se for considerado produtivo será pago os serviços nele realizados, se for considerado seco será pago conforme os itens.

As locações deverão ser registradas por meio de coordenadas em UTM e apresentadas nos relatórios de medições.

As locações dos poços deverão ser feitas por um geólogo, sob responsabilidade da contratada, nas localidades indicadas pelo município.

As locações deverão atender as condições técnicas passíveis de obtenção de água subterrânea em rochas cristalinaes com base na NBR 12212/2017 da ABNT.

3.7 PERFURAÇÃO

A contratada deverá executar as obras dentro dos padrões técnicos requeridos nestas Especificações e Normas Brasileiras da ABNT para perfuração de poços tubulares – NBR 12244/2006, visando principalmente, isolar os aquíferos que possam mascarar a qualidade da água e obter a maior vazão.

No processo de perfuração dos poços, objeto destas Especificações Técnicas, deverão ser utilizadas perfuratrizes roto-pneumáticas.

Concluída a perfuração, a contratada deverá proceder à completa limpeza do poço, retirando todos os detritos provenientes de todas as etapas dos serviços, espalhando-os em locais apropriados indicados pela fiscalização.

A contratada deverá dispor, no mínimo, dos equipamentos e materiais descritos nas especificações Técnicas, comprovados mediante a apresentação de documentos comprobatórios de propriedade ou aluguel.

As características construtivas a seguir descritas correspondem ao Termo de Referência de perfuração do poço definido com base nos conhecimentos hidrogeológicos existentes, sendo os quantitativos estabelecidos susceptíveis de ajustes para mais ou para menos, tanto no que se refere às profundidades de perfuração, como aos intervalos de instalação dos revestimentos, filtros, pré-filtro e cimentações, em função do comportamento estrutural e da litologia das formações geológicas a serem atravessadas.

Ante poço – poderá ser perfurado através do método mais conveniente a contratada, desde que previamente aprovado pela fiscalização do município, atendendo as especificações de diâmetro (8"), de profundidade (44m), de revestimento (6") e consequente cimentação;

Cloreto de potássio	lb/bbl	-	0 a 8,82
Soda cáustica	lb/bbl	0,25 a 1,0	0 a 0,5

***QSP – Quantidade Suficiente para o Preparo**

Propriedades	Tipo de fluído

	Não inibido.	Baixo teor de sólidos (**)
	Programado	Programado
Peso específico (lb/gal).	8,5 – 8,8	8,2 - 8,5
Viscosidade do funil Marsh, (Seg/1000cc).	38 - 45	38 - 42
Viscosidade aparente, cp.	36 - 50	34 - 46
Viscosidade plástica, cp.	14 - 20	16 - 20
Limite de escoamento (lb/100pe^2).	18 - 22	3 - 10
Força gel inicial (lb.f/100 pés^2).	0,25- 0,5	0 – 0,25
Força gel final (lb.f/100 pés^2).	0,50 – 1,0	0 – 0,5
Filtrado API (cc).	6 - 12	2 - 6
Espessura do reboco (mm).	1 - 2	≤1
pH.	8,5 - 9,0	8,0 - 8,5
Teor de areia (% volume).	<1	<1
Teor de sólidos (% volume).	< 5	< 3

(*) - Intervalo de 0m a 150m, diâmetro da broca de 16" (até 44 metros) e 12 ¼ restante";
(**) - Intervalo de 150m a 220m, diâmetro da broca de 12$^{3/4}$";

Peso específico na Fase II

Devido à baixa pressão do aquífero o peso da lama nesta fase será constantemente avaliado de forma a obter o máximo de equilíbrio da pressão hidrostática formação-poço.

3.8.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE OS PARÂMETROS RELOLÓGICOS (VISCOSIDADE PLÁSTICA E LIMITE DE ESCOAMENTO)

As propriedades de fluxo serão caracterizadas pelo modelo plástico de Bigham. Este modelo define um fluido para o qual é necessária uma força finita para iniciar o fluxo e que depois revela um regime constante de aumento de tensão de cisalhamento à medida que aumenta o índice de cisalhamento;

As medições da viscosidade plástica e limite de escoamento são importantes para determinar viscosidades anormais ocorridas nos fluidos de perfuração.

Prefeitura Municipal de
FLS. 39
São Bento do Una

A alta viscosidade plástica tem efeito mínimo em perdas de pressão, entretanto, apresenta efeito bastante negativo na taxa de penetração. Enquanto que, valores altos de limite de escoamento causarão pressões altas no espaço anular e possíveis perdas de circulação.

Essas anomalias podem ser verificadas em um sistema de fluido de duas maneiras: pela presença de sólidos ativos e inertes. Estes sólidos ainda se subdividem em desejáveis e indesejáveis. Os primeiros são os que adicionados ao fluido proporcionarão propriedades benéficas ao fluido, entre outros, a soda caustica, a bentonita, o CMC e o lignosulfonato. Os sólidos indesejáveis são aqueles que pouco ou nenhuma contribuição atribuem ao sistema de fluido, quais sejam: as areias, os calcarenitos.

Num fluido onde está presente um elevado teor de sólidos por volume, haverá maior força de fricção entre as partículas. Isto provocará um aumento na viscosidade plástica. Havendo a redução destas partículas, mantendo-se o seu volume constante, aumentará mais ainda a viscosidade plástica.

Com o aumento no teor de sólidos do fluido, aumentará a viscosidade plástica, para sua diminuição, entre outras providências, tomar-se-á medidas corretivas, conforme descrição a seguir:

Remoção dos sólidos indesejáveis com desareiador - com a extração da areia e/ou sólidos haverá diminuição da viscosidade plástica.

Diluição - como a água diminui a fricção entre as partículas e conseqüentemente a viscosidade plástica, este procedimento poderá ser utilizado.

Um índice de viscosidade plástica demonstra um aumento de fricção em virtude da adição de sólidos no fluido e/ou esmagamento de partículas. Contudo, um índice de viscosidade elevado é provocado não só pela viscosidade plástica, mas também pelo limite de escoamento.

O limite de escoamento é a segunda componente de resistência ao fluxo do fluido. É uma medida das forças eletrostáticas ou de atração presente no sistema de fluido. Estas forças são os resultados das cargas negativas e positivas nas superfícies ou próximos destas, nas partículas.

Caso se faça necessário à redução do limite de escoamento pode-se recorrer a os seguintes métodos:

Adição de lignosulfonato – as forças de atração existentes, expostas acima, podem ser repelidas por este produto;

Como se pretende trabalhar com um fluido de baixo teor de sólidos, eventualmente, pode-se recorrer à utilização de água; já que está para pequenos percentuais de volume de sólidos não afeta nocivamente outras propriedades;

Extração de sólidos através de desareador e processos manuais de remoção na calha dos tanques de fluido.

Finalmente, para aumentar a capacidade de transporte destes sistemas de fluidos, diminui-se a relação proporcional viscosidade plástica-limite de escoamento (fluxo elíptico), que é bastante eficaz quando se trata de sistemas de fluidos de perfuração utilizados para perfuração de poços para água em virtude destes apresentarem pesos normalmente abaixo de 12 lb/gal. Para tanto, a relação viscosidade pástica-limite de escoamento, para os dois fluidos, será satisfatória quando este valor se situar na faixa de 0,60 a 0,70.

3.8.2 FILTRAÇÃO E REBOCO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 40

Para evitar o influxo da fase líquida do fluido para a formação e rebocos com espessuras espessas, inconsistentes, plásticas e não uniformes, em frente às paredes do poço, em virtude do diferencial de pressão poço-formação, pretende- se trabalhar com um fluido de baixo teor desólidos, que apresente partículas sólidas com dimensões (CMC e SPERSENE) adequadas, a obstrução rápida dosporos da rocha exposta e que somente a fase líquida do fluido (filtrado), invada a formação.

Deseja-se trabalhar com filtrado abaixo de $10cm^3$.

Os testes de rotina destes parâmetros seguirão o modelo API para baixa temperatura (ambiente) e baixa pressão (100 psi).

3.8.3 TEOR DE SÓLIDOS

Essa propriedade será mantida com o seu teor o mais baixo possível, (<5%), em volume, porque o seu aumento provoca o aumento de várias outras propriedades, como: densidade, viscosidade e forças géis. Provoca também, vários problemas tais como: desgaste dos equipamentos de circulação, fraturamento da formação em virtude de elevadas pressões de bombeio e/ou hidrostática, prisão por diferencial de pressão e alta taxa de penetração.

Para prevenir o aumento do teor de sólidos do fluido ele deverá ser inibido fisicamente com POLYSAFE 2000 ou CMC 600 e SPERSENE, evitando assim, a dispersão dos sólidos perfurados.

Como medida corretiva será usado um tanque de decantação de aproximadamente 9m3 e um desareiador contendo dois hidrociclones (4 pol.) de diâmetro. Este equipamento terá sua vazão reajustada para as condições de bombeio e servirá também para preparação do fluido.

3.8.4 CONCENTRAÇÃO HIDROGENIÔNICA (PH)

O pH destes dois sistemas de fluidos serão mantidos na faixa de 8 – 9,0 e 8,0 – 8,5, respectivamente, o qual será controlado com hidróxido de sódio (soda cáustica) e terá as seguintes funções: reduzir a taxa de corrosão dos equipamentos, evitar a dispersão das argilas e aumentar a eficiência dos produtos utilizados no fluido.

3.8.5 DAS OPERAÇÕES DE REVESTIMENTO DO POÇO

A operação de revestimento do poço será efetuada em duas etapas:

Primeira fase – 150 metros de revestimento de tubo de Geomecânico STD DN de 6" STD (instalação no intervalo 0,00 – 150,00 metros); eventualmente

10 metros de filtros em tubo PVC Geomecânico STD, diâmetro de 6", abertura 0,5mm.;

Segunda fase – 10 metros de filtros em tubo PVC Geomecânico REF, diâmetro de 6", abertura 0,5mm; eventualmente revestimento de tubo de Geomecânico REF DN de 6".

Todo o material aplicado deve apresentar resistência à flambagem circunferencial, deformação parcial ou total da sua seção circular, quando sujeito ao manejo das operações e instalados em sua posição definitiva de trabalho, confinado por cimentação dentro da perfuração previamente para eles executada.

Eventualmente, poderá ser necessário aplicar o revestimento REF nas profundidades de 150,00 a 200,00m, assim como filtro STD nas profundidades até 150,00 metros.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
41

Da cimentação do poço

As cimentações dos intervalos serão realizadas com a utilização de água potável e cimento Portland normal, salvo à juízo da Contratante e/ou prévia proposta da Contratada, se considere necessário empregar algum tipo de aditivo ou cimento especial. Especial atenção deve ser dada ao isolamento do aquífero, visando evitar a infiltrações de águas de outras formações mais superficiais, que possam mascarar a correta medição de seus níveis piezométricos e comprometer a qualidade da água, bem como proceder a sua proteção sanitária.

Na cimentação anelar 16" x 6" a contratada poderá introduzir a pasta de cimento mediante injeção por gravidade ou com o auxílio de bomba apropriada, através de tubulação de 1 ½" a partir da profundidade de 20 metros.

Na cimentação anelar 12.1/4" x 6" a pasta será bombeada através do espaço entre a parede interna do poço e a parede do revestimento mediante tubulação de 1 ½" para cimentar o intervalo de 15 m até 20m, ou o intervalo no qual não tenha sido instalado o filtro e o pré-filtro.

Em todos os casos a contratada só poderá executar a operação de cimentação após a aprovação, pela fiscalização do município, do programa de cimentação no qual esteja detalhado: quantidade e qualidade dos insumos, densidade da pasta, método de injeção e de cura e demais procedimentos relativos a preparação, injeção e retomada dos trabalhos seguintes a etapa realizada.

3.8.6 LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO

A limpeza será realizada com compressor de ar, posicionando-se a base do tubo de descarga a 2 (dois) metros do fundo do poço.

O bombeamento será contínuo até a completa remoção dos resíduos da lama de perfuração.

O prazo máximo para início destes serviços depois de concluído o poço é de 48 (quarenta e oito) horas. Assim, o compressor de ar e seus respectivos acessórios deverão estar à postos por ocasião das operações de completação.

O desenvolvimento será realizado também com compressor de ar pelo método de fluxo e refluxo, a princípio mediante bombeamento intermitente por períodos de 30 minutos, alternados com paralisações de 10 minutos.

O desenvolvimento será considerado concluído quando se verificar estabilização da vazão específica e a água se apresentarem isenta de areia. Deverão ser anotados, a cada ciclo de bombeamento, os valores do Nível Estático (NE), do Nível Dinâmico (ND) e da Vazão (Q).

Nas operações de desenvolvimento, as tubulações de descarga de água e de injeção de ar, além da profundidade do injetor serão previamente dimensionadas para obtenção das vazões máximas possíveis.

O desenvolvimento será efetuado ao longo de toda a seção filtrante, de baixo para cima, através da subida progressiva da tubulação de descarga. Os dados operacionais referentes ao desenvolvimento deverão ser sistematicamente anotados no Livro de Ocorrências (Diário de Obras).

3.8.7 VERTICALIDADE E ALINHAMENTO

Prefeitura Municipal
FLS 42
São Bento do Una

Os critérios de verticalidade e alinhamento deverão ser observados com todo rigor.

A não observação das normas estabelecidas para poços profundos acarretará a impugnação do serviço por parte do município, que a considerará inadequada para os fins aos quais se destina.

Em todo caso, deverá ser possível a descida de um gabarito de no mínimo 6 metros de comprimento com um diâmetro externo 5mm menor do que o diâmetro interno do revestimento do poço, que deverá descer livremente até o final do poço.

3.8.8 TESTE DE BOMBEAMENTO

A capacidade produtiva dos poços será testada através de ensaios de bombeamento com bomba submersa, devendo a energia necessária ser fornecida por grupo gerador, a cargo da Empreiteira, capaz de acionar a referida bomba com as seguintes características básicas:

Vazão = 10 m3/ h
Altura Manométrica Total (AMT) = 220 MCA

Os testes serão de dois tipos:

De produção, do tipo múltiplos estágios, para determinação da equação característica de funcionamento hidráulico do poço;

De aquífero, para determinação dos parâmetros hidráulicos do manancial subterrâneo (transmissividade, condutividade hidráulica e coeficiente de armazenamento).

Os testes de bombeamento deverão ser iniciados imediatamente após a conclusão dos serviços de limpeza e desenvolvimento, devendo nesta ocasião estar disponível o grupo gerador, a bomba submersa e os demais acessórios necessários a realização dos ensaios.

A fiscalização somente emitirá boletins de medição referentes aos serviços de completação do poço, após realização e conclusão dos testes de bombeamento programados.

Inicialmente será executado o teste de produção de múltiplos estágios, com seis vazões crescentes.

Vazões Indicadas
Q1= 2,0 m3/h Q2 = 4,0 m3/h Q3 = 5,0 m3/h Q4 = 6,0 m3/h Q5 = 8,0 m3/h Q6 = 10,0 m3/h

Tempos
Os seis primeiros estágios referentes ao teste de produção, terão duração de 01 hora cada um, aguardando-se, após cada estágio, a total recuperação do nível d´água para iniciar o estágio seguinte. O teste de aquífero terá uma duração de 48 horas de bombeamento contínuo, tendo vazão estimada em 10 m^3/h, devendo ser iniciado somente

após a completa recuperação do nível d´água do último estágio do teste de produção.

As medições complementares de recuperação deverão começar logo no momento seguinte ao termino do bombeamento contínuo.

Intervalos de Medição dos Rebaixamentos.
00-10 minutos: intervalo de 1 minuto;
10-20 minutos: intervalos de 2 minutos;

Prefeitura Municipal
Fls. 43
São Bento do Una

20-40 minutos: intervalos de 5 minutos;
40-100 minutos: intervalos de 10 minutos;
100-200 minutos: intervalos de 20 minutos;
200-400 minutos: intervalos de 30 minutos;
400-1000 minutos: intervalos de 60 minutos;
1000 - 2000 minutos: intervalos de 120 minutos; 2000 - 2880 minutos: intervalos de180 minutos.

Medições das Vazões

As vazões serão aferidas através de medidor de orifício circular, com os diâmetros do tubo de descarga e da placa dimensionados de acordo com a vazão de cada estágio, atendendo as especificações relativas à precisão do método.

A Contratada deverá providenciar com antecedência os tubos de descarga e as placas de orifícios devidamente calibradas, para as vazões anteriormente especificadas.

As alturas do nível d'água, no tubo piezométrico do medidor, deverão ser previamente calculadas e marcadas na prancha vertical de fixação do referido tubo.

No início de cada etapa de bombeamento, o registro deverá ser regulado para obtenção imediata de uma vazão próxima da estabelecida previamente.

No transcorrer de cada estágio as vazões deverão ser mantidas constantes, mediante pequenos ajustes no registro, caso ocorram oscilações do nível da água no tubo piezométrico em relação às alturas pré-fixadas.

Critério de Validade e Aceitação do Teste de Produção de Múltiplos Estágios

Os resultados do teste de produção serão considerados válidos quando satisfeita a condição de que os rebaixamentos específicos (□/Q) sejam crescentes em função do aumento da vazão, ou seja:

(□/Q)1□ (□/Q)2□ (□/Q)3 □(□/Q)4 □(□/Q)5 □(□/Q)6

A condição mínima para aceitação do teste será de que pelo menos 03 valores de rebaixamento específico obedeçam à relação acima, definindo uma reta de coeficiente angular C (coeficiente de perdas de carga turbulentas).

Caso contrário, a Empreiteira estará obrigada a repetir, às suas expensas, o teste referente aos estágios em desacordo com o estabelecido. Além disso, os pontos referentes aos rebaixamentos medidos, quando plotados em gráfico semi-logarítmico em função do tempo, deverão estar alinhados

segundo a reta de definição da transmissividade, especialmente os pontos após 10 minutos de bombeamento em cada estágio. Os dados dos testes realizados deverão ser anotados no Livro de Ocorrências (diário de Obras), para posterior preenchimento dos formulários específicos.

3.8.9 DESINFECÇÃO

Deverão ser executadas as desinfecções dos poços perfurados, utilizando-se solução clorada com jateamentos alternados, dependendo do comportamento do poço.

A desinfecção final deve ser feita com aplicação de solução clorada, em quantidade que resulte concentração de 50mg/L de cloro livre.

Prefeitura Municipal de
FLS. 44
São Bento do Una

Para solução de hipoclorito de sódio a 10%, deve ser aplicado 0,5L/m3 de água no poço.

Deve-se introduzir parte da solução no poço, através de tubos auxiliares, sendo o restante colocado pela boca do poço, de modo a desinfectar a tubulação acima do nível de água. A solução deve permanecer no poço por período não inferior a 2h.

3.8.10 ANÁLISE DA ÁGUA

A contratada deverá apresentar a análise físico-química e bacteriológica (potabilidade) completa de cada poço individualizado, pelo ITEP, EMBRAPA, COMPESA, SAAE ou outra entidade de reconhecida idoneidade.

3.8.11 INSTALAÇÃO DO POÇO.

A instalação do sistema fotovoltaico deverá ser dimensionada para atender as características operacionais necessárias, e instalação estará computada no custo total do conjunto, conforme previsto em planilha orçamentaria.

A tubulação de sucção poderá ser em PVC Edutor tipo Standard, rosqueada, com conexões e diâmetro de 2".

Vazões abaixo de 300 l/h indicará que o poço é seco, não devendo haver instalação de equipamentos para bombeamento.

Para isolar e limitar o acesso ao poço, deverá ser feito uma cerca com sete fios de arame farpado e mourão de concreto armado, com altura mínima de 2,00.

3.9 LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Em torno do tubo de revestimento do poço deverá ser construída uma laje de concreto (traço 1:2:3), com formato quadrangular de 1,50 m de lado, espessura de 0,10 m com uma declividade em relação ao centro do poço para as bordas, oferecendo um ressalto periférico sobre a superfície do terreno.

O tubo de revestimento deverá ficar saliente, no mínimo, 0,30 m sobre a superfície da laje.

A "boca" do poço, em tubo de 6", deve possuir uma tampa, em aço, para ancorar a unidade de bombeamento e respectivos acessórios.

A laje de proteção sanitária, por ser uma estrutura de concreto com armação de ferro, servirá também para absorção das possíveis movimentações do terreno.

Para limitar a área da laje de proteção sanitária, deverá ser executada uma sapata com blocos cerâmicos revestidos com argamassa.

3.10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro e locação da obra.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

3.11 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MUNICÍPIO.

Quando necessário e solicitado pela FISCALIZAÇÃO, A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

Prefeitura Municipal de
FLS. 46
São Bento do Una

Equipamentos para proteção da cabeça

Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.

Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA
Protetores auriculares: para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS.
Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL.
Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.

Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

Prefeitura Municipal de
Fls. 47
São Bento do Una

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para assegurar a entrega da perfuração em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

5. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DISPOSIÇOES FINAIS

As normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como toda a legislação em vigor, referentes a obras civis, edificações e infraestrutura urbana, inclusive sobre Segurança do Trabalho, serão parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas.

Essas especificações são complementadas pelos projetos, detalhes de execução e planilhas orçamentárias, devendo ser integralmente obedecidas. Nos casos omissos, serão esclarecidos pela SUPERVISÃO.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela CONTRATADA. A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes.

A mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, sempre que necessário, será fornecida pela CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade, garantindo um acabamento esmerado, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma físico financeiro da obra. Vale ressaltar que os pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos.

Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam ás condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.

Será exigido o uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas e etc.).

A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro o diário de obras, devidamente atualizado, onde constará o efetivo diário do pessoal e todas as atividades executadas diariamente.

Qualquer proposição de alteração por parte do construtor deverá nele ser anotada e devidamente aprovada pela Fiscalização, antes de sua execução. Além disso, por parte da fiscalização, será registrada toda observação necessária ao bom andamento dos serviços.

Se as circunstâncias ou condições locais necessitarem, a substituição de alguns dos materiais obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da SUPERVISÃO, para cada caso particular.

As obras e os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos, especificações técnicas e contratos. Em caso de divergências, prevalecerão sucessivamente: as

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 48

especificações estabelecidas nos desenhos; as cotas assinadas nas dimensões medidas em escala; e os desenhos de maior escala sobre os de menor escala. Caso necessários, maiores esclarecimentos serão dados pela SUPERVISÃO, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com a instalação da obra, compreendendo o aparelhamento necessário, água, energia elétrica, alojamento de pessoal e organização do canteiro, que deverá contar com todas as condições necessárias para o bom desempenho dos trabalhos, através da organização dos espaços para movimentação de pessoal, veículos e estocagem do material, devendo ser mantidas as boas condições de trabalho até o final da obra.

Os planos de trabalhos deverão ser limpos, desobstruídos de qualquer tipo de material inadequado, mantidos em rigoroso cuidado, asseio e segurança. A segurança da obra contra furtos, roubos, descuidos ou desvios será de responsabilidade da CONTRATADA.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações e andamento da obra, tais como taxas, tarifas, tributos, equipamentos, andaimes, ferramentas, responsabilidade técnica e outras correlatas. Serão previstos todo o pessoal e material necessário à administração da obra durante o desenvolvimento dos serviços.

A CONTRATADA deverá fazer duas ART's para a obra, uma em nome de quaisquer dos seus responsáveis técnicos constantes da Certidão de Quitação e Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA, e outra em nome do engenheiro que efetivamente executará a obra.

Caso o RT geral da empresa seja o engenheiro que efetivamente executará a obra, conforme previsto no edital, a segunda anotação fica naturalmente suprida, desde que seja garantida a sua permanência na obra

A CONTRATADA e eventuais subcontratadas deverão executar a obra considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguidos a Lei 6.514/77, as Normas Regulamentadoras da Portaria n°. 3214/78 do Ministério do Trabalho e as normas da ABNT, mantendo em seu canteiro de obra um técnico de segurança do trabalho em tempo integral durante todo período de duração da obra.

Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT a seguir relacionadas.

4.1 CONCLUSÕES

Para assegurar a entrega em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.
Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.
Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

12 de março de 2025

Pedro Marcos Rezende de Lima
Eng. Civil
CREA-PE
Resp. Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 49

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES** EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

São Bento do Una – PE, 2025.

Prefeitura Municipal de
Fls. 50
São Bento do Una

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO BENTO DO UNA
COM AMOR E TRABALHO

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO:PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE

2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
51

ÍNDICE

1. OBJETO 2

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA 2

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 2

2.2 JUSTIFICATIVA 2

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO 2

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA 2

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO 3

6. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL 3

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3

7.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 4

7.2. REQUISITOS OBRIGACIONAIS 4

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO 5

8.1. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS 5

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS 5

10. RESULTADOS PRETENDIDOS 5

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO 6

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO 6

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE 6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é referente ao objeto **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE** onde o município é a mandatária da elaboração e execução do projeto.

O projeto visa atender à crescente demanda por água potável na região, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de SÃO BENTO DO UNA - PE realizou um estudo e percebeu a necessidade da garantia do fornecimento de água potável para os residentes, a segurança hídrica em situações de emergência, o suporte à agricultura e irrigação, o desenvolvimento urbano e a redução da dependência de fontes externas de água. Essa medida visa assegurar o acesso à água, atender às demandas crescentes da população, promover o desenvolvimento sustentável e reduzir os custos a longo prazo para o município.

2.2 JUSTIFICATIVA

O município de SÃO BENTO DO UNA, localizado no estado de Pernambuco, enfrenta desafios significativos relacionados à escassez hídrica. A irregularidade das chuvas e as condições climáticas adversas contribuem para a diminuição das fontes de água superficial, afetando diretamente o abastecimento de água potável para a população. As fontes tradicionais de água, como rios e açudes, estão sujeitas a períodos de seca prolongada e contaminação, comprometendo a disponibilidade de água de qualidade. A perfuração de poços tubulares profundos de acordo com a demanda enfrentada em cada região/bairro da cidade sendo zona rural ou urbana, onde será executado um poço por comunidade, visa garantir uma fonte mais estável e segura, reduzindo a vulnerabilidade da comunidade diante das variações climáticas e ambientais. Muitas comunidades enfrentam dificuldades no acesso a água potável de qualidade. A perfuração de poços tubulares profundos é uma solução viável para proporcionar acesso continuo e confiável à água, melhorando as condições de saúde e higiene da população.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES do município é regulamentada por normativas específicas que estabelecem critérios técnicos e padrões de qualidade. Algumas das normas mais relevantes incluem:

ABNT NBR 12212:2006 - Sistemas de irrigação - Projeto e execução de poços tubulares para captação de água subterrânea: Embora esta norma seja direcionada principalmente para sistemas de irrigação, ela aborda o projeto e a execução de poços tubulares, o que pode ser relevante para a perfuração de poços em geral.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 53

ABNT NBR 12216:1992 - Projeto e execução de poço para captação de água subterrânea: Esta norma estabelece os requisitos mínimos para o projeto e a execução de poços para captação de água subterrânea, podendo fornecer diretrizes úteis para a perfuração de poços tubulares.

ABNT NBR ISO 14688-1:2001 - Solo - Identificação e descrição de solos - Parte 1: Termos e definições: Embora não seja específica para a perfuração de poços, essa norma fornece terminologia padronizada para descrever o solo, o que pode ser útil ao avaliar as condições do subsolo durante a perfuração.

ABNT NBR ISO 14689-1:2015 - Exploração geotécnica e ensaios - Identificação e descrição de materiais rochosos - Parte 1: Termos e definições: Similar à norma anterior, essa norma oferece terminologia padronizada para descrever materiais rochosos encontrados durante a exploração geotécnica, o que pode ser relevante na perfuração de poços.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Diante do expressivo volume de recursos assegurados com o objetivo de cumprir o Plano de Obras, torna-se imprescindível a presente contratação para garantir a agilidade no alcance das metas estabelecidas e a qualidade das intervenções. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

5. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

O Planejamento Estratégico do município para o período de 2025 a 2028 estabelece, na perspectiva da Sustentabilidade Financeira, o seguinte objetivo:

MACRODESAFIO: A garantia de uma fonte confiável de água subterrânea é essencial. No entanto, em muitas áreas, a disponibilidade e a qualidade da água subterrânea podem ser variáveis, e pode ser necessário perfurar a grandes profundidades para alcançar um aquífero de qualidade satisfatória. Além disso, A geologia do subsolo pode ser complexa, com camadas rochosas, estruturas dobradas e zonas de fratura que dificultam a perfuração. Além disso, a presença de contaminantes naturais ou antropogênicos pode afetar a qualidade da água e a viabilidade do poço.

OBJETIVO: Execução de poços para abastecimento da população.

RESULTADO: Diversos poços espalhados no município, zona rural e urbana, com água para consumo.

META: O projeto visa atender à crescente demanda por água potável na região, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 14.133/2021), bem como as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU

Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte

- Capacidade jurídica: registro empresarial e atos/documentos constitutivos

- Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

- Qualificação Econômica e Financeira: certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstração de resultados contábeis;

- Qualificação Técnica: atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante e dos profissionais.

6.2. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando a obra em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato em especial, Descrição das Normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos Relatórios, e de acordo com o cronograma físico- financeiro constante da proposta.

Corrigir e complementar o serviço entregues sempre que solicitado pela contratante durante a vigência do contrato.

Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.

Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência da contratante.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização da contratante.

Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Termo de Referência e na proposta, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos.

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos SERVIÇOSS/ SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Termo de Referência, rejeitados, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO.

Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de **R$ 2.161.020,75 (Dois milhões cento e um vinte reais e setenta e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada que é parte integralmente do Edital.

7.1. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto neste ETP foi baseada no cadastro de necessidades das comunidades rurais que não tem acesso a abastecimento de água.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de **R$ 2.161.020,75 (Dois milhões cento e sessenta e um mil e vinte reais e setenta e cinco centavos)** conforme planilha em anexo, sendo dividido em 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico financeiro.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades é o fornecimento de água potável para atender às necessidades das comunidades locais. Essa iniciativa visa garantir o acesso a uma fonte segura de água para consumo humano, agrícola e industrial, contribuindo para melhorar a qualidade de vida,

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
56

promover o desenvolvimento sustentável e mitigar problemas relacionados à escassez de água e à dependência de fontes de água não confiáveis. Além disso, a construção de poços tubulares pode ajudar a reduzir a carga sobre os sistemas de abastecimento de água municipais, especialmente em áreas onde a demanda é alta ou os recursos hídricos são limitados.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens da contratação apresentam conectividade, pois uma única obra pode demandar vários itens de projetos (arquitetônico, elétrico e hidráulico, etc), assim sendo, o parcelamento pode ocasionar possíveis prejuízos, até solução de continuidade, isto posto, não há justificativa para tal nos termos da Súmula 247 TCU, transcrevo:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e considerando as metas estabelecidas, bem como seu alinhamento ao Plano Estratégico 2025-2028, **fica patente a viabilidade da presente contratação que ora se propõe.**

Pedro Marcos Nazaré de Lima
Eng. Civil
CREA-PE
Resp. Técnico

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 57

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES** EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

São Bento do Una – PE, 2025.

Prefeitura Municipal
FLS 58
São Bento do Una

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO BENTO DO UNA
COM AMOR E TRABALHO

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE

2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 59

ÍNDICE

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 2
2. MEMÓRIA DE CÁLCULO 3
3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO 4
4. COMPOSIÇÕES 5
5. BDI 7
6. QUADRO RESUMO 8

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 60

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Pedro Marcos Nogueira de Lima
Eng. Civil
CREA-PE 181811/D-5
Resp. Técnico

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

ORÇAMENTO BASE (POÇO CRISTALINO)

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA — BDI: 20,21%

TIPO: POÇOS CRISTALINOS

ITEM	REFERÊNCIA DE PREÇO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
	DATA BASE	CODIGO				SEM BDI	COM BDI	COM BDI
1.0			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**					**1.483,58**
1.1	COMP	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - POÇO CRISTALINO	UD	1,00	1.234,16	1.483,58	1.483,58
2.0			**PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS**					**28.866,63**
2.1			**PERFURAÇÃO**					**25.342,49**
2.1.1	EMBASA 01/2025	24.50.01	INSTALACAO E1 - UNIDADE PERCUSSORA PARA PERFURACAO EM CALCARIO / CRISTALINO /META-SEDIMENTO / QUARTZITO POCOS < 150M	UD	1,00	2.096,36	2.520,03	2.520,03
2.1.2	COMP.	00	LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO	UD	1,00	905,16	1.088,09	1.088,09
2.1.3	ORSE 12/2024	6236	PERFURAÇÃO METASEDIMENTO ALTERADO / COMPACTA DN 8" (POÇO 120M)	M	10,00	183,74	220,87	2.208,70
2.1.4	ORSE 12/2024	6237	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	M	90,00	125,23	150,53	13.547,70
2.1.5	COMP.	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC GEOMECANICO DN DE 6 POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE ATÉ NO MÁXIMO 150M DE PROFUNDIDADE).	M	10,00	190,23	228,66	2.286,60
2.1.6	COMP.	04	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DO POÇO. REALIZADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO E REFLUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR.	UD	1,00	348,70	419,17	419,17
2.1.7	COMP.	05	REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO POÇO, INCLUINDO MATERIAL DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COMPRESSOR, COMBUSTÍVEL E OPERADOR.	UD	1,00	155,27	186,65	186,65
2.1.8	ORSE I 12/2024	5032	ENSAIO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA	H	2,50	622,21	747,95	1.869,87
2.1.9	ORSE 12/2024	6312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UD	1,00	565,21	679,43	679,43
2.1.10	ORSE 12/2024	6313	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UD	1,00	55,98	67,29	67,29
2.1.11	ORSE 12/2024	11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO	M3	0,08	599,46	720,61	56,59
2.1.12	COMP.	06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP FÊMEA DE PONTA DE TUBO DE 6 POL., PARA IMPEDIR CONTAMINAÇÃO DO POÇO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E BORRACHA	UD	1,00	343,04	412,37	412,37
2.2			**PROTEÇÃO EXTERNA**					**3.524,14**
2.2.1	SINAPI 12/2024	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	6,25	4,48	5,38	33,62
2.2.2	SEINFRA 028	C3439	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO(108X108CM), POÇOS ÁREA NÃO INUNDÁVEL	UD	1,00	1.331,60	1.600,71	1.600,71
2.2.3	SINAPI 12/2024	101192	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	9,20	66,66	80,15	737,38
2.2.4	SINAPI 12/2024	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2014	M3	0,31	175,56	211,04	65,96
2.2.5	SEINFRA 028	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	1,84	491,21	590,48	1.086,48
3.0			**SISTEMA DE BOMBEAMENTO**					**11.307,13**
3.1	COMP	07	FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO	UD	1,00	3.903,65	4.692,57	4.692,57
3.2	COMP	08	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR	UD	1,00	5.502,51	6.614,56	6.614,56
							TOTAL GERAL R$	**41.657,34**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 62

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Pedro Marcus Rezende de Lima
Eng. Civil
CREA-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una — FLS 63

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA

TIPO: POÇOS CRISTALINOS

1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - POÇO CRISTALINO

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	1,00				1,00
					-
				Total	1,00 UD

2.0 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS

2.1 PERFURAÇÃO

2.1.1 INSTALACAO E1 - UNIDADE PERCUSSORA PARA PERFURACAO EM CALCARIO / CRISTALINO /META-SEDIMENTO / QUARTZITO POCOS < 150M

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	1,00				1,00
					-
				Total	1,00 UD

2.1.2 LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	1,00				1,00
					-
				Total	1,00 UD

2.1.3 PERFURAÇÃO METASEDIMENTO ALTERADO / COMPACTA DN 8" (POÇO 120M)

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
		10,00			10,00
					-
				Total	10,00 M

2.1.4 PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
		90,00			90,00
					-
				Total	90,00 M

2.1.5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC GEOMECANICO DN DE 6 POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE ATÉ NO MÁXIMO 150M DE PROFUNDIDADE)

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
		10,00			10,00
					-
				Total	10,00 M

2.1.6 UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO E REFLUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	1,00				1,00
					-
				Total	1,00 UD

2.1.7 REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO POÇO, INCLUINDO MATERIAL DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COMPRESSOR, COMBUSTÍVEL E OPERADOR.

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	1,00				1,00
					-
				Total	1,00 UD

2.1.8 ENSAIO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	2,50				2,50
					-
				Total	2,50 H

2.1.9 ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	1,00				1,00
					-
				Total	1,00 UD

2.1.10 ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	1,00				1,00
					-
				Total	1,00 UD

2.1.11 ADENSADO?

Local do Serviço	Quant.	π	R²	altura / *	Total
		3,14	0,25	0,10	0,08
					-
				Total	0,08 M³

2.1.12 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP FÊMEA DE PONTA DE TUBO DE 6 POL., PARA IMPEDIR CONTAMINAÇÃO DO POÇO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E BORRACHA

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 64

		1,00				1,00	
						-	
					Total	1,00	UD
2.2	PROTEÇÃO EXTERNA						
2.2.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018						
	Local do Serviço	Área m²	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
			2,50	2,50		6,25	
						-	
					Total	6,25	M²
2.2.2	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO(1,00X1,00X0,30M), POÇOS ÁREA NÃO PRIMDÁVEL						
	Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
		1,00				1,00	
						-	
					Total	1,00	M
2.2.3	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,80 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,3 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020						
	Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
			9,20			9,20	
						-	
					Total	9,20	M
2.2.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024						
	Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
			2,50	2,50	0,05	0,31	
						-	
					Total	0,31	M³
2.2.5	ESMALTE SINTÉTICO						
	Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
				0,80	2,30	1,84	
						-	
					Total	1,84	M²
3.0	SISTEMA DE BOMBEAMENTO						
3.1	FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO						
	Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
		1,00				1,00	
						-	
					Total	1,00	UD
3.2	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR						
	Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
		1,00				1,00	
						-	
					Total	1,00	UD

Prefeitura Municipal
FLS 65
São Bento do Una

3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Pedro Marcos Resende de Lima
Eng. Civil
CREA-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

ITEM	SERVIÇOS		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	13.025,63	13.025,63	13.025,63	13.025,63	13.025,63	13.025,63	78.153,75
		%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
2.0	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS	R$	347.144,50	347.144,50	347.144,50	347.144,50	347.144,50	347.144,50	2.082.867,00
		%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
	TOTAL	R$	360.170,13	360.170,13	360.170,13	360.170,13	360.170,13	360.170,13	2.161.020,75
		%	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
99

Prefeitura Municipal de
FLS. 67
São Bento do Una

4. COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÕES

Cód.	COMP - 01	Unidade:	m
Descrição:	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - POÇO CRISTALINO		

Código	Referência	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R$)	Mês / Dias	P. Total (R$)
		MÃO DE OBRA					
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00000	38,54		269,78
90.01.45	EMBASA	GEOLOGO SENIOR	H	4,00000	111,89		447,56
					Sub total MO (com os Encargos Sociais):		717,34
		SERVIÇOS					
92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE D.VITUS COM MOTOR 2.0 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	7,00000	75,66		529,62
					Sub total SERVIÇOS:		529,62
		INSUMOS					
							-
					Sub total MATERIAIS:		-
					Total (MO + MAT + SER):		1.246,96
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		1.246,96

Cód.	COMP - 02
Descrição:	LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E EM INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO

Código	Referência	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R$)	Mês / Dias	P. Total (R$)
		MÃO DE OBRA					
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	21,05		84,20
90.01.45	EMBASA	GEOLOGO SENIOR	H	4,00000	112,89		451,56
					Sub total MO (com os Encargos Sociais):		535,76
		SERVIÇOS					
92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	4,00000	92,35		369,40
					Sub total SERVIÇOS:		369,40
		INSUMOS					
							-
					Sub total MATERIAIS:		-
					Total (MO + MAT + SER):		905,16
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		905,16

Cód.	COMP - 03
Descrição:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC GEOMECANICO EN DE 6 POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE ATÉ 80 METROS 150M DE PROFUNDIDADE)

Código	Referência	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R$)	Mês / Dias	P. Total (R$)
		MÃO DE OBRA					
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	21,05		10,53
88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	26,60		6,66
					Sub total MO (com os Encargos Sociais):		17,19
		SERVIÇOS					
					Sub total SERVIÇOS:		-
		INSUMOS					
00009850	SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO INTERMEDIÁRIO REFORÇADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	1,00000	147,79		147,57
00004239	SINAPI	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	0,20000	46,40		9,28
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO (S-10 OU S-500)	L	0,20000	6,29		1,24
					Sub total MATERIAIS:		173,08
					Total (MO + MAT + SER):		190,21
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		190,21

Cód.	COMP - 04
Descrição:	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DO POÇO, REALIZADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO E REFLUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR

Código	Referência	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R$)	Mês / Dias	P. Total (R$)
		MÃO DE OBRA					
88252	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	21,62		21,62
					Sub total MO (com os Encargos Sociais):		21,62
		SERVIÇOS					
					Sub total SERVIÇOS:		-
		INSUMOS					
93403	CPOS I	COMPRESSOR 250 PCM (PTUAL COMCO - EA 13000 - 84,6 HP OU EQUIVALENTE)	H	2,00000	18,04		36,08
00004227	SINAPI	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, PETROS E ETC)	L	5,00000	29,04		145,21
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO (S-10 OU S-500	L	25,00000	6,19		155,75
					Sub total MATERIAIS:		337,08
					Total (MO + MAT + SER):		348,70
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		348,70

Cód.	COMP - 05
Descrição:	REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO POÇO, INCLUINDO MATERIAL DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COMPRESSOR, COMBUSTÍVEL E OPERADOR.

Código	Referência	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R$)	Mês / Dias	P. Total (R$)
		MÃO DE OBRA					
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	21,05		63,15
88252	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	21,62		43,24

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
68

Prefeitura Municipal de
Fls. 69
São Bento do Una

			Sub total MO (com os Encargos Sociais):				166,39
		SERVIÇOS					
					Sub total SERVIÇOS:		
		INSUMOS					
03480	ORSE I	COMPRESSOR 250 PCM (ATLAS COPCO - AR 11000 - 940 HP OU EQUIVALENTE)	H	2,00000	13,04		26,08
01367	ORSE	SABÃO EM PÓ	KG	1,00000	10,75		10,75
01	COTAÇÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO	L	1,00000	12,05		12,05
					Sub total MATERIAIS:		48,88
					Total (MO + MAT + SER):		155,27
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		155,27

Cód.		COMP - 06					
Descrição:		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP FÊMEA DE PONTA DE TUBO DE E PO.L, PARA IMPEDIR CONTAMINAÇÃO DO POÇO, INCLUSIVE ABEL DE VEDAÇÃO E BORRACHA					
Codigo	Referencia	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R$)	Mês / Dias	P. Total (R$)
		MÃO DE OBRA					
88241	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	23,75		2,37
					Sub total MO (com os Encargos Sociais):		2,37
		SERVIÇOS					
					Sub total SERVIÇOS:		-
		INSUMOS					
05115	ORSE I	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GLOMERÂNICO REFORÇADO ATÉ 150MM	UD	1,00000	340,67		340,67
					Sub total MATERIAIS:		340,67
					Total (MO + MAT + SER):		343,04
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		343,04

Cód.		COMP - 07					UD
Descrição:		FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO					
Codigo	Referencia	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R$)	Mês / Dias	P. Total (R$)
		MÃO DE OBRA					
					Sub total MO (com os Encargos Sociais):		
		SERVIÇOS					

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 70

5. COTAÇÕES

Pedro Marcus Resende de Lima
Eng. Civil
CREA-PE 181812/D
Resp. Técnico

COTAÇÕES			
EMPRESAS	**CNPJ**	**NOME**	**CONTATO**
E001	03.007.331/0001-41	MERCADO LIVRE	www.mercadolivre.com.br
E002	15.436.940/0001-03	AMAZON	www.amazon.com.br
E003	47.960.950/1088-36	MAGAZINE LUIZA	www.magazineluiza.com.br

FONTE	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**MEDIANA (VALOR POR UNIDADE)**
COTAÇÃO	01	HIPOCLORITO DE SÓDIO	12,05
DATA	EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES
25/02/2025	E001	MERCADO LIVRE	9,78
25/02/2025	E002	AMAZON	12,05
25/02/2025	E003	MAGAZINE LUIZA	15,78

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 71

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 72

6. BDI

Pedro Marcos Nogueira de Lima
Eng. Civil
CREA-PE
Resp. Técnico

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA			
COMPOSIÇÃO DE BDI (SEM DESONERAÇÃO)			
OBRA:	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA		
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**		**%**
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)**		3,43
2	**SEGURO E GARANTIA (SG)**		0,28
3	**RISCO (R)**		1,00
4	**DESPESAS FINANCEIRA (DF)**		0,94
5	**LUCRO (L)**		6,74
6	**TRIBUTOS (T)**		6,15
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISS	2,50	
	CPRB	-	
TOTAL			**20,21**
* CONFORME CODIGO TRIBUTARIO BDI = [[{(1+(AC/100 +R/100+SG/100+))*(1+DF/100)*(1+L/100)}/(1-T/100)]-1]*100			
Declaro que, conforme legislação tributaria Municipal, base de calculo do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra, incide ISS com aliquota de 5,00%			

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 74

7. QUADRO RESUMO

Pedro Marcos Rezende de Lima
Eng. Civil
CREA-PE 081423/D5
Resp. Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

ORÇAMENTO BASE POR TIPOLOGIA ONERADO

OBRA:	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA	**BDI**	**20,21%**
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA		
TIPO:	POÇOS CRISTALINOS		
BASES DE PREÇO:	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - 12/2024 ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - 12/2024 EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - 01/2025 SEINFRA - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ - 028		

ITEM	REFERENCIA DE PREÇO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO		PREÇO TOTAL COM BDI
	DATA BASE	CODIGO				SEM BDI	COM BDI	
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**78.153,75**
1.1	SINAPI 12/2024	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	140,63	462,33	555,76	78.153,75
2.0			**PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS**					**2.082.867,00**
2.1	PLANILHA AUX	***	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS	UD	50,00	-	41.657,34	2.082.867,00
							TOTAL GERAL R$	**2.161.020,75**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 76

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES** EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

ELEMENTOS GRÁFICOS

São Bento do Una – PE, 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO BENTO DO UNA
COM AMOR E TRABALHO

ANEXO IV – ELEMENTOS GRÁFICOS

OBJETO: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE

2025

Prefeitura Municipal de
FLS 78
São Bento do Una

ÍNDICE

1. PROJETO ARQUITETÔNICO 2
2. PROJETO ELÉTRICO 3
3. PROJETO HIDRÁULICO 4

Prefeitura Municipal de
Fls. 79
São Bento do Una

1. **PROJETO ARQUITETÔNICO**

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:10

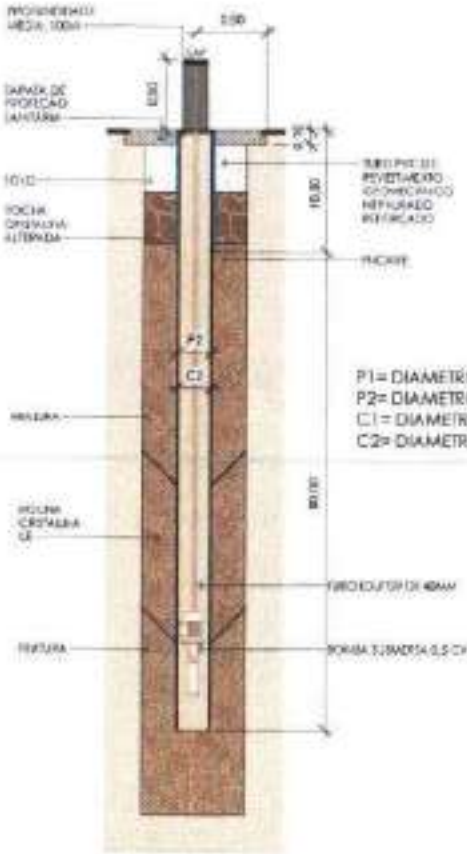

P1= DIAMETRO DE PERFURAÇÃO 1= 8"
P2= DIAMETRO DE PERFURAÇÃO 2= 6"
C1= DIAMETRO DE CONCLUSÃO 1= 6"
C2= DIAMETRO DE CONCLUSÃO 2= 4"

PLANTA BAIXA

VISTA LATERAL

ABRIGO PARA QUADRO DE COMANDO

ESCALA 1:25

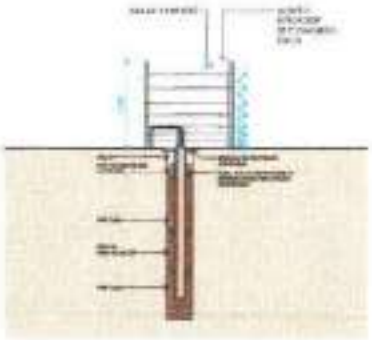

AA

ESCALA 1:10

BB

ESCALA 1:10

POÇO EM CRISTALINO

ESCALA 1:25

ISOMÉTRICO FRONTAL

ESCALA

ISOMÉTRICO POSTERIOR

ESCALA

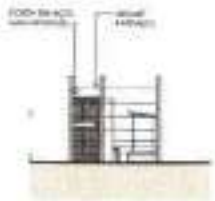

VISTA FRONTAL

ESCALA 1:10

ALX EMPREENDIMENTOS

PROJETO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO EM CRISTALINO - 100M

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

ÁREA DO PROJETO

DESENHO	DATA	ESCALA
STHEPHANIE	MAIO/24	Como Indicado

Prefeitura Municipal de São Bento do Una

80

01/01

Prefeitura Municipal de
FLS 81
São Bento do Una

2. PROJETO ELÉTRICO

Lista de Materiais - Conexões de Eletrodutos

Descrição do Material	Dimensões	Qtde.
Curva 90° para eletrodutos rígido roscáveis de PVC, DN25mm (Ø1")	DN25mm (Ø1")	4

Lista de Materiais - Eletrodutos Flexíveis

Descrição do Material	Comprimento
CABO PP 3 FIOS - 2.5	104.64 m

Lista de Materiais - Eletrodutos

PVC Roscável Preto		

Lista de Materiais - Disjuntor

Descrição do Material	Dimensões	Qtd	Ocupação no Quadro
Disjuntor DIN - Monopolar - 10A	1P / 10A	1	1
			1

Lista de Materiais - Painéis

Descrição do Material	Qtde
Quadro de Distribuição 114 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, porta	1

Quadro de Cargas

QD

Circ.	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Pot. (W)	FP	Pot. (VA)	Dis (A)	Condutor (mm²)	Fases	R
1	Bateia 0,5 CV	220 V	F+N+T	500	1,00	500	10	2,5	R	500
									Potência por Fase:	500 Va
									Corrente por Fase:	2,27 A

Tipo de Demanda	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel	
Iluminação+TUGs	500 Va	0,86	430 Va	Potência Total:	500 Va
				Potência Total Demandada:	430 Va
				Corrente Total:	2,27 A
				Corrente Total Demandada:	1,95 A
				Disjuntor Geral:	10,00 A
				Sistema de Distribuição:	220V Monofásico (F+N+T)
				Alimentado Por:	

QUANTIDADE DE ABRAÇADEIRAS	
Quantidade	Descrição
17	Abraçadeira de 150 x 3,6 mm

PLANTA ELÉTRICA

Escala 1 : 75

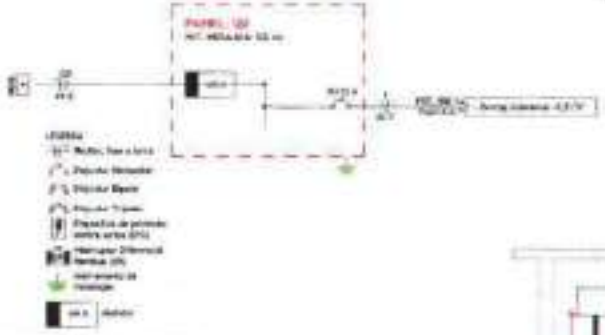

Diagrama Unifilar - QD-01

Escala 1 : 50

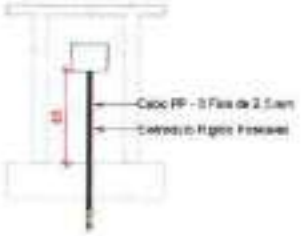

Detalhe Quadro - 02

Escala 1 : 25

Detalhe Quadro

Escala 1 : 25

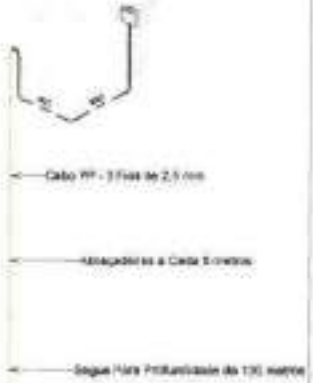

Vista 3D

Escala

ALX EMPREENDIMENTOS

PROJETO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO CRISTALINO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA — ENDEREÇO: SÃO BENTO DO UNA - PE

CNPJ: 10.041.619/0001-0

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PLANTA BAIXA ELÉTRICA - DETALHES DOS QUADROS, TABELAS DE QUANTITATIVOS E VISTA 3D - POÇO DE 100 M

ÁREA DO PROJETO:

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	FOLHA
Diagrama Unifilar	Março/2025	Como Indicado	01/01

Prefeitura Municipal de São Bento do Una 82

Prefeitura Municipal de
Fls. 83
São Bento do Una

3. PROJETO HIDRÁULICO

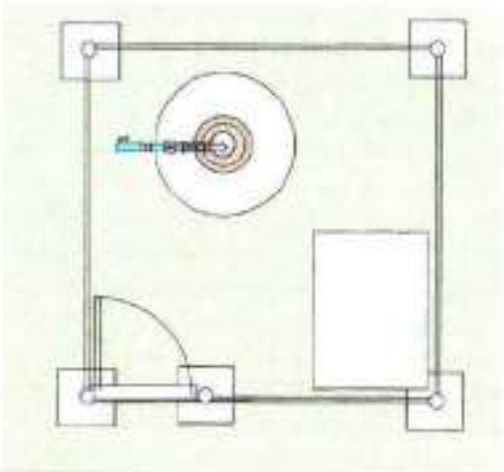

Conexões de Água Fria	
Quantidade	Descrição
01	CURVA DE 90° FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA - 40 mm
01	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, COM ROSCA FÊMEA - 40 mm
01	LUVA EDUTORA EM FERRO GALVANIZADO, ROSCÁVEL 40 mm
01	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL 40mm LISO
01	REGISTRO GAVETA AQG GALVANIZADO 40 mm
01	NIPEL FERRO GALV. ROSCA 40 mm
01	UNIÃO FERRO GALV. ROSCA FÊMEA 40 mm
01	REDUÇÃO DE DE 60 MM - TUBULAÇÃO DE IRRIGAÇÃO
01	CAP DE 150 mm

Tubos Rígidos		
Comprimento	Descrição	Diâmetro
Tubo de Revestimento		
10.00	Tubo de Revestimento	150.00 mm
Tubo Edutor		
100.00	Tubo Edutor	40.00 mm
TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12		
0.17	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12	50.00 mm

Descrição das Cores

- Água fria doméstica
- Água quente doméstica
- Sanitário
- Ventilação
- Reuso
- Proteção de prevenção contra incêndio
- Gás

1 Planta Baixa
1 : 25

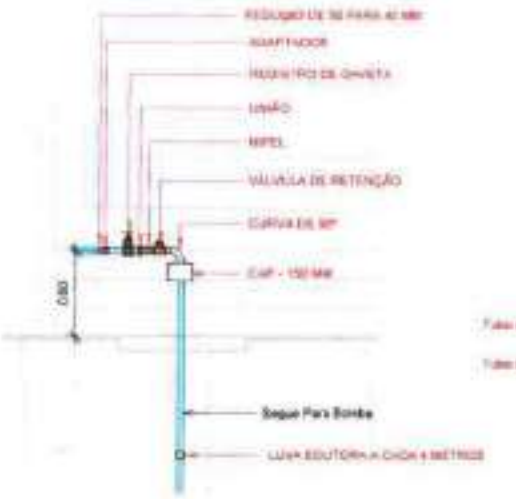

2 Detalhe do Poço
1 : 25

3 Vista 3D

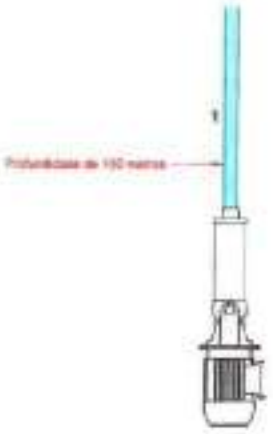

4 Detalhe do Poço - 02
1 : 10

ALX EMPREENDIMENTOS

RUA CORONEL PEDRO TEIXEIRA, 115 – CENTRO – CRUZ/PIAUÍ – CEP 17.760-000
(88) 3521-1700
www.grupoalx.com.br

PROJETO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO CRISTALINO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA — MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO UNA - PI
CNPJ: 01.612.611/0001-11

PROPRIEDADE:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PLANTA BAIXA, DETALHES DO POÇO, BOMBAS E VISTA 3D
POÇO 100 M

ÁREA DO PROJETO:

DOMÍNIO	DATA	ESCALA
Cliente Field	Março/2025	Como indicado

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
84

01/01

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 85

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES** EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

São Bento do Una – PE, 2025.

FLS 86
São Bento do Una

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO BENTO DO UNA
COM AMOR E TRABALHO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

OBJETO: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE

2025

Prefeitura Municipal de
87
São Bento do Una

ÍNDICE

1. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL..... 2

1. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, __/__/2025

_____

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 89

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES** EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

MATRIZ DE RISCO

São Bento do Una – PE, 2025.

FLS 90
São Bento do Una

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO BENTO DO UNA
COM AMOR E TRABALHO

ANEXO VII – MATRIZ DE RISCO

OBJETO: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE

2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
91

ÍNDICE

1. **MATRIZ DE RISCO** 2

1. MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	N/A	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		x		As despesas para custeio dos serviços de manutenção, conservação e reparo das vias são previstas no Orçamento Anual Municipal
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar ou/e racionalizar a execução do projeto		x		A obra será devidamente fiscalizada por profissionais técnicos adequada (engenheiros civis) da Prefeitura Municipal, os quais e rejeitarão materiais e serviços de qualidade inferior, além de inspecionar e averiguar cada etapa construtiva, visando a correta execução dos serviços e a manutenção da vida útil e longevidade prevista.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		O Município dispõe de parque de máquinas, quadro de profissionais técnicos, servidores municipais ligados à secretaria de infraestrutura e urbanismo além de eventuais contratos de manutenção e reparos de vias urbanas, os quais poderão atuar de forma a corrigir os danos causados ao bem, operacionalizando a manutenção do objeto concluído.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	x			O Município dispõe de parque de máquinas, quadro de profissionais técnicos, servidores municipais ligados à secretaria de infraestrutura e urbanismo além de eventuais contratos de manutenção e reparos de vias urbanas, os quais poderão atuar de forma a corrigir os danos causados ao bem. As despesas para custeio cios serviços de manutenção, conservação e reparo das vias são previstas no Orçamento Anual Municipal.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entre a do objeto		x		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		x		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos		x		

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
93

MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		A obra será devidamente fiscalizada por profissionais técnicos adequados (engenheiros civis) da Prefeitura Municipal, os quais rejeitarão materiais e serviços de qualidade inferior, além de inspecionar e averiguar cada etapa construtiva, visando a correta execução dos serviços e a manutenção da vida útil e longevidade prevista.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto		X		A obra será devidamente fiscalizada por profissionais técnicos adequados (engenheiros civis) da Prefeitura Municipal, os quais receberão materiais e serviços de qualidade inferior, além de inspecionar e averiguar cada etapa construtiva, visa a correta execução dos serviços e a manutenção de vida útil e longevidade prevista.

Pedro Marcos Rezende de Lima
Eng. Civil
CREA-PE 181811/D
Resp. Técnico

Engenheiro civil responsável

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 94

A Sua Senhoria o Senhor
Controle Interno do Municipio de São Bento do Uma - PE.

Assunto: Analise do **DFD, ETP, PROJETOS E MATRIZ DE RISCO** para a emissão de Parecer do Controle Interno (FAZ).

Processo Licitatório n. 008/2025.
Pregão Eletrônico n. 006/2025 – SRP.

Ilustríssimo Senhor Assessor Jurídico,

Consoante despacho do Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura, na oportunidade em que cumprimento V.Sª, objetivando averiguar a possibilidade da análise do **DFD, ETP, PROJETOS E MATRIZ DE RISCO** para a emissão do Parecer Controle Interno para a **contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento Do Una – PE, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo**, com intuito de promover a melhoria no atendimento e atender a demanda do município.

Conforme solicitação apresentada, o Secretário justificou que o município de SÃO BENTO DO UNA, localizado no estado de Pernambuco, enfrenta desafios significativos relacionados à escassez hídrica. A irregularidade das chuvas e as condições climáticas adversas contribuem para a diminuição das fontes de água superficial, afetando diretamente o abastecimento de água potável para a população. As fontes tradicionais de água, como rios e açudes, estão sujeitas a períodos de seca prolongada e contaminação, comprometendo a disponibilidade de água de qualidade.

A perfuração de poços tubulares profundos de acordo com a demanda enfrentada em cada região/bairro da cidade sendo zona rural ou urbana, onde será executado um poço por comunidade, visa garantir uma fonte mais estável e segura, reduzindo a vulnerabilidade da comunidade diante das variações climáticas e ambientais.

Muitas comunidades enfrentam dificuldades no acesso a água potável de qualidade. A perfuração de poços tubulares profundos é uma solução viável para proporcionar acesso contínuo e confiável à água, melhorando as condições de saúde e higiene da população.

Tendo em vista que a Administração atual do Município possui o comprometimento de melhorar a qualidade de vida de sua população, como também proporcionar dignidade e eficiência nos resultados ofertados.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 95

O mesmo apresentou **DFD (Documento de Formalização de Demanda), ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência), Projeto, Planilha orçamentária e entre outros, para que sirva de parâmetro para abertura de um processo licitatório.**

Portanto, ora as justificativas que se apresenta, para que sirva de fundamento para a emissão do Parecer, o qual encontra amparo legal na legislação vigorante.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo para darmos seguimento ao procedimento.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

São Bento do Una, 03 de abril de 2025.

Lisianne de Almeida Braga

Lisianne de Almeida Braga
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CONTROLE INERNO
CHECKLIST PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL
Lei n. 14.133/2021

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Origem: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Valor: 2.161.020,75
Objeto: Perfuração de Poços
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, artigo 6º, inciso XLI

DFD, ETP E TR				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**SIM**	**NÃO**	**N/A**
1	Consta Documento de Formalização da Demanda (DFD) (art. 12, VII)? Observação: Deve estar assinado pelo servidor responsável e pela autoridade máxima da unidade demandante.	X		
2	Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP) (arts. 1º, 4º e 18)? *Observação: A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.*	X		
2.1	Descrição da necessidade da contratação? *Observação: Quando for possível a compra ou a locação de bens, devem ser considerados os custos de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, art. 44).*	X		
2.2	Requisitos de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade? *Observação: Deve constar manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto.*			X
2.3	Levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da solução?	X		

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 97

2.4	Descrição das exigências de manutenção e assistência técnica? *Observação: Desde que fundamentada no estudo técnico preliminar, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (Lei nº 14.133/2021, art. 40, § 4º.*	X		
2.5	Estimativa das quantidades e memória de cálculo?	X		
2.6	Estimativa do valor da contratação e referência de preços unitários?	X		
2.7	Justificativa para parcelamento ou não da solução?	X		
2.8	**Contratações correlatas e/ou interdependentes?**			X
2.9	Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	X		
2.10	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato?	X		
2.11	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de mitigadoras,incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	X		
2.12	**Se for o caso, consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?** ***Observação: São elementos obrigatórios: descrição da necessidade da contratação, estimativa do quantitativo e do valor, manifestação sobre o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação.***	X		
3	Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)?	X		
3.1	Caso a demanda não esteja prevista no PCA, consta justificativa?			X
4	Foi anexado o Termo de Referência (TR)? *Observações: O TR deve ser assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e aprovado pela autoridade máxima da unidade demandante.*	X		
4.1	Definição do objeto: natureza, quantitativo e prazo? *Observação: Caso haja alteração no quantitativo com relação aos previstos no ETP, apresentar justificativa*	X		

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 98

	fundamentada, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte.			
4.1.1	**As contratações exigem itens complementares?** *Observação: Caso a contratação principal dependa de itens complementares para pleno funcionamento, é recomendável incluí-los no mesmo processo. Por exemplo, uma televisão pode necessitar de uma base para fixação em mesa, ou um retroprojetor pode precisar de suporte específico para instalação. A inclusão desses itens no mesmo processo promove economia e eficiência.*			X
4.2	Especificação conforme catálogo eletrônico (se houver)?			X
4.3	Justificativa formal para indicação de marca ou modelo específico (art. 41, I)? *No caso de vedação a determinada marca ou produto, deve ser indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que os produtos adquiridos e utilizados anteriormente não atendem às necessidades da Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 41, III).*			
4.4	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso? *Observação: No caso de aquisição de bens de consumo, o endereço de entrega deve ser o do setor demandante. Caso o endereço indicado seja o do Almoxarifado e este não seja o demandante, deve constar justificativa do setor responsável.*	X		
4.5	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	X		
4.6	Fundamentação da contratação, conforme ETP? Observação: Caso não haja estudo técnico preliminar, a fundamentação da contratação consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;	X		
4.7	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto?	X		
4.8	Requisitos da contratação?	X		
4.9	Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)?	X		
4.10	Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?	X		

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 99

4.11	Critérios de medição e pagamento?	X		
4.12	Forma e critérios de seleção do fornecedor?	X		
4.13	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos?	X		
4.14	Adequação orçamentária completa? Observação: unidade gestora, órgão orçamentário, unidade orçamentária, função, subfunção, programa e ação, não se aplica no caso de SRP.	X		
4.15	Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, consta justificativa no processo (Lei nº 14.133/2021, art. 18, IX)?	X		
4.15.1	As exigências de qualificação técnica são específicas e objetivas?	X		
4.16	No caso de solicitação de amostra ou prova de conceito, consta justificativa para sua exigência (Lei nº 14.133/2021, art. 41, II)?			X
4.16.1	A solicitação está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise (Acórdão 1491/2016 - TCU-Plenário - item 9.3.2; Acórdão 2933/2016-Plenário - item 9.2.4.1 - "a")?			X
4.16.2	A exigência restringe-se ao licitante provisoriamente vencedor (Lei nº 14.133/2021, art.41, parágrafo único)?			X
4.17	Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços, se pertinente (Lei nº 14.133/2021, art. 40, II)?			X
5	Foi indicada a equipe de fiscalização e gestão do contrato?	X		
6	Consta análise de riscos materializada em Mapa de Riscos?	X		

PESQUISA DE PREÇOS E PUBLICIDADE				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**SIM**	**NÃO**	**N/A**
7	Pesquisa de preços realizada conforme art. 23? *Observação: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de*			X

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 100

	Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.			
7.1	A pesquisa baseou-se em três ou mais cotações? *Observação: Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade superior da unidade demandante.*			X
7.2	A pesquisa de preços é compatível com o objeto da demanda?	X		
7.3	Pesquisa realizada por meio do Painel de Preços ou site semelhante?			X
7.4	Banco de Preços (ou similar), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Constam impressões e comprovação da pesquisa?			X
7.5	Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Foram apresentadas as atas e/ou contratos relativos às referências de preços em execução ou até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório?	X		
7.6	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa	X		

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 101

	e compreendidos no intervalo de até 1 (um) ano de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.			
7.7	Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 1 (um) ano de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.	X		
7.8	Justificativa presente caso parâmetros não prioritários tenham sido usados (IN SEGES/ME nº 65/2021)?			X

	FINALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**SIM**	**NÃO**	**N/A**
8	No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar – se o formato eletrônico? Constam comprovação da gravação em áudio e vídeo da sessão (art. 17, §2º, lei 14.133/21)?			X
9	**A quantidade licitada está adequada ao consumo histórico?** *Observação: Verificar o processo mais recente e comparar a quantidade contratada com a efetivamente utilizada. O objetivo é evitar contratações excessivas ou subdimensionadas, garantindo maior eficiência e alinhamento com as necessidades reais.*	X		

PARECER DE CONFORMIDADE

Após análise detalhada dos documentos enviados por meio do Memorando nº 3.300/2025 emitimos o presente parecer de conformidade:

Na verificação objetiva dos documentos, realizamos conferência por meio de check-list, constatando que os registros da fase preparatória estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **Diante disso, recomendamos o regular prosseguimento do processo.**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 102

São Bento do Una/PE, 03 de abril de 2025.

Paula Heloisa Almeida Maciel
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 103

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

MINUTA DE EDITAL

São Bento do Una – PE, 2025

Prefeitura Municipal
FLS. 104
São Bento do Una

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025 - SRP.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ESTADO DE PERNAMBUCO.

OBJETO

SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.161.020,75 (Dois milhões cento e sessenta e um mil vinte reais e setenta e cinco centavos). Valor Não Desonerado, sendo este a opção mais vantajosa para a municipalidade, conforme demonstrado no processo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **25/04/2025** às **09h (horário de Brasília)**

Portal: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO por item

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F68-9CCF-E61B-F777 e informe os códigos 5F68-9CCF-E61B-F777

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025.
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 005/2025-SRP.

EDITAL

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, neste ato representado legalmente pelo Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade: **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** na **execução indireta,** sob o **Regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º.04.2021, e demais legislação aplicável, objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência e seus anexos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 152/2023, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Projeto Básico.

3. DA REAZALIÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A sessão pública de processamento da **PREGÃO ELETRÔNICO** acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal de Compras Públicas	www.portaldecompraspublicas.com.br
Início do Recebimento das Propostas:	**Dia: 09/04/2025.**
Encerramento de Recebimento das Propostas:	**Dia: 25/04/2025, às 09h**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 25/04/2025, às 09h20min.**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**

Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo esta disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O(s) Licitante(s) deverão observar, rigorosamente, as **datas** e os **horários limites** para o **recebimento** e a **abertura** das **propostas**, atentando, também, para o **início da disputa**.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso de Licitação e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

1.3. **Formalização de consultas**: observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "mensagens", ou pelo E-mails: cpl.saobento2@hotmail.com e **no Portal de Compras Públicas**. As consultas serão respondidas diretamente no sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br, no campo "mensagens", no link correspondente a este Edital.

1.4. A Concorrência será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do Certame.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designados através de ato interno, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma eletrônica da Portal de Compras Públicas, acessível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS NEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-3CFE-6E18-E777 e informe o código 5F6B-3CFE-6E18-E777

2. DO AVISO AOS LICITANTES

2.1. Recomendamos aos licitantes que deverão ler atentamente às condições/exigências expressas neste Edital e seus anexos, antes de elaborar sua(s) proposta(s), objetivando uma perfeita participação no certame.

2.2. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura e análise, alegação de desconhecimento de seu(s) item(ns) ou Reclamação quanto ao seu conteúdo.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Agente e Equipe de Apoio em contrário.

2.4. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no www.portaldecompraspublicas.com.br e as constantes deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as últimas.

2.5. **Qualquer dúvida** em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida** através do Portal de Compras Públicas.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente o registro de preço (SRP) para a **contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Município De São Bento Do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo.

3.2. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, Planilhas e anexos deste Edital.

3.3 Pelas peculiaridades do objeto, cuja atividade ou conjunto de atividades necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos da Lei nº 5.194/1966, inobstante os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração, mediante especificações usuais de mercado (Art. 3º, inc. III do Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Art. 6º inc. XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021) o presente objeto é considerado serviço de engenharia.

4. DO VALOR

4.1. O presente certame possui preço máximo de **R$ 2.161.020,75 (Dois milhões cento e sessenta e um mil e vinte reais e setenta e cinco centavos)**. **Valor Não Desonerado**, sendo este a opção mais vantajosa para a municipalidade, conforme demonstrado no processo.

4.2. Considerando os valores máximos definidos no Projeto Básico e Planilhas, a contratação será realizada por preço global, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Mínimas	Und de Medida	Qtd	Valor Mensal R$	Total Anual R$
1	**PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.** Detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO, Planilhas Orçamentárias, BDI, Cronograma Físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e demais documentos informativos.	Obra / Serviços	50	**R$ 43.220,415**	**R$ 2.161.020,75**

4.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do inciso XXI do caput do art. 6º, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.4. A presente licitação será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** de acordo com o art. 6º, inciso XXI; art. 17, inciso I; art. 29, parágrafo único, Etodos da Lei nº. 14.133/2021.

4.5. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para a **execução indireta**, sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. As obras e serviços previstas, serão executadas de acordo com as especificações e quantitativos, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições totais ou parciais e deverão ser rigorosamente obedecidas na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/9B9C-2CF1-6E18-F777 e informe o código 5F66-8C1C-4E18-F777

4.6.1. **Termo de Referência - Projeto Básico;**
4.6.2. **Projeto Arquitetônico – Planta Baixa e Desenho;**
4.6.3. **Planilha Orçamentária;**
4.6.4. **Cronograma Fisico-Financeiro;**
4.6.5. **Composições;**

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente do presente certame será custeada com os recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal do Exercicio Financeiro, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

1500-134001160021/1545220032:043390-39 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS.
1501-134001.6002/1.605.2003.1.104.0.44900-51 – PERFURAÇÃO DOS POÇOS

6. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1.1. O participante do certame, o Licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente o seu CREDENCIAMENTO perante o "Portal de Compras Públicas", pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo Portal de Compras Públicas e que melhor atenda a solicitante.

6.1.2. O Sistema PCP dará acesso mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.1.3. O(s) participante(s) - pessoas jurídicas, que desejar operar por intermédio de empresa associada à Portal de Compras Públicas - deverão nomear, através do Instrumento particular ou pública de mandato com firma reconhecida, outorgando-lhe poderes específicos para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.1.4. O(s) participante(s) na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de operador (empresas associadas) credenciado junto ao Portal de Compras Públicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Portal de Compras Públicas.

6.1.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao "Portal de Compras Públicas, até no **mínimo uma hora antes** do **horário fixado no Edital** para o Recebimento das Propostas.

6.1.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

6.1.7. O uso da chave de identificação e a senha (Privativa) de acesso pelo licitante (operador) a Concorrência é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão Promotor da Licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.8. A perda da chave de identificação e a senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Portal de Compras Públicas, para imediato bloqueio de acesso

6.1.9. O licitante será responsável exclusiva e formalmente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, pelo **encaminhamento de Proposta de Preço** e **lances sucessivos de preços**, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévio uso da chave de identificação e a senha (Privativa) de acesso pelo licitante (operador) a Concorrência, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.10. A chave de identificação e a senha (Privativa) dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PCP – Portal de Compras Públicas.

6.1.11. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico, durante e após a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F68-2CFE-6E18-F777 e informe o código 5F68-2CFE-6E18-F777

6.1.12. Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexão, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao Órgão Promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrentes de negócios diante da impossibilidade de acesso.

6.1.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparadas, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações posteriores.

6.1.14. O **custo de operacionalização e uso do sistema** ficará a **cargo do Licitante**, ao Portal de Compras Públicas, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma **de acordo com os Planos de Adesão**, a título de **taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação**, em conformidade com o regulamento operacional.

6.1.15. **Qualquer dúvida** em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida** através do Portal de Compras Públicas – PCP.

6.2. **PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO ELETRÔNICO:**

6.2.1. Somente poderão participar na **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICO**, via internet, por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido, desde que previamente **cadastrado** junto ao Portal de Compras Públicas.

6.2.2. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, conforme disposto nos respectivos atos **constitutivos/contratos sociais**, inclusive quanto a documentação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos.

6.2.3. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP ou equiparada não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2.4. Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2.5. Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

6.2.6. Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2.7. Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal/88.

6.2.9. Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11, e no inciso III do art. 5º, da Constituição Federal/88;

6.2.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.3. **A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICA:**

6.3.1. Que a empresa e as pessoas (operador do sistema) que a representam leram este edital e seus anexos e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

6.3.2. Conhecem a legislação desta modalidade de licitação **PREGÃO**, sua forma **Eletrônica**, bem como aquelas que indiretamente a regulam e entendem a dinâmica e operacionalização do presente certame;

6.3.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F65-2CFE-6E19-F777 e informe o código 5F65-2CFE-6E19-F777

6.3.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.3.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3.6. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do PROJETO BÁSICO.

6.3.7. Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

6.3.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

6.3.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

6.3.10. Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos, conforme a Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

6.3.11. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

6.3.12. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO ELETRÔNICO NOS CASOS A SEGUIR:**

6.4.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição[1]

6.4.2. Com vedação de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.3. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações do Art. 14, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

6.4.4.1. Empresas Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.4.4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico:

6.4.4.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar

[1] JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, considerando a dificuldade de [illegible] CNPJ 10.091.577/0001-00 [illegible] técnica, econômico-financeira, jurídica, técnico-profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" [illegible] ocorrência em tela.

Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E1B-F777

sobre obra, produção, serviço ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.4.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.4.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.4.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato Agente público do Município (órgão ou entidade) contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

6.4.9. interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.9.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

6.4.10. O impedimento de que trata o item 6.4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4.11. A vedação de que trata o item 6.4.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.4.12. Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação.

6.4.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.4.14. Sociedade cooperativa;

6.4.15. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4.16. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.4.17. Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

6.4.18. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.4.19. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. DO PREGOEIRO(A)/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE APOIO

7.1.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, por força no disposto no art. § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 04, de 04.01/2024, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.2. Conduzir a sessão pública;

7.1.3. Receber, examinar a conformidade e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.4. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.1.5. Verificar as condições de habilitação das licitantes, juntamente com a Equipe de Apoio e Equipe Técnica indicada pelo setor requisitante;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/3F68-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 3F68-2CFE-6E1B-F777

7.1.6. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
7.1.7. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
7.1.8. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
7.1.9. Indicar o vencedor do certame;
7.1.10. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; e
7.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.
7.2. O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica, do setor de engenharia ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7.3. **DA AUTORIDADE SUPERIOR**
7.3.1. Conforme no disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a **Autoridade Superior,** caberá:
7.3.2. Adjudicar o objeto deste pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;
7.3.3. Homologar o resultado;
7.3.4. Promover a contratação correspondente a este Pregão;
7.3.5. Anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
7.3.6. Revogar este pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.
7.4. O Agente juntamente com a Equipe de Apoio poderá relevar simples falhas, omissões ou inobservância de alguma exigência do processo, quando não interferirem ou influírem na habilitação e julgamento das propostas, e é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.
7.5. O Agente de Contratação ou autoridade superior buscarão subsídios em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto do objeto desta licitação.

8. DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO

8.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, § 1º da LLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.
8.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.
8.3. A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e/ou Projeto Básico e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame.
8.4. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.
8.5. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Ou seja, apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS LIMEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F66-2CFE-0E1B-F777 e informe o código 5F66-2CFE-0E1B-F777

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Art. 17, II e 62 a 70, da Lei 14.133/2021.

9.1. A partir da **data** e **horário** indicados no **preâmbulo** deste **Edital** e no **Sistema**, terá início a **sessão pública** da **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, com o período de acolhimento das propostas iniciais, as quais deverão ser **inseridas** em **local específico** no **Sistema de Licitações Eletrônicas** – Portal de Compras Públicas - PCP, passando o Agente de Contratação/Pregoeiro e a Equipe de Apoio a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por **MEIO** do **SISTEMA**, acompanhado com os **DOCUMENTOS** de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO"**, incluindo **QUANTIDADE e PREÇO, vedada a identificação do titular da proposta**, até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.3. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

9.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua documentação e proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

9.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e demais documentos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no PORTAL** e as **especificações constantes do PROJETO BÁSICO** prevalecerão às últimas.

9.6. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

9.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e demais documentos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.7.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.9.1. No(s) item(ns) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.8 ou 9.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.12. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.13. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances, a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sbcberlindouna.1doc.com.br/verificacao/9F6D-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 9F6D-2CFE-6E1B-F777

9.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação após o encerramento do envio de lances.

9.15. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

9.17. **Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta, inicialmente, com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação ou inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado no item 24 deste edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de julgamento de propostas.**

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

10.2.1. Valor unitário e **GLOBAL** para cada item (conforme o caso), em moeda nacional;

10.2.2. Marca em cada item ofertado, quando for o caso;

10.2.3. Fabricante em cada item ofertado, quando for o caso;

10.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

10.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto, tais como: tributos, taxas, custos operacionais, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto no fornecimento dos bens ou na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do Modelo da Proposta ou da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

10.5. Os encargos trabalhistas acima declarados como inclusos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

10.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, independentemente de declaração do licitante;

10.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

10.10. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

10.11. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

10.12. Os licitantes deverão anexar propostas com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, no respectivo campo do SISTEMA www.portaldecompraspublicas.com.br, em formato **admitido pelo sistema**, ou ainda, digitar no campo de observações

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F0B-2CFE-6E18-F777 e informe o código 5F0B-2CFE-6E18-F777

adicionais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico; quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.13. falsidade das declarações previstas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. **DA ABERTURA**:

11.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. O Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no EDITAL.

11.1.2. Concluída a análise das habilitações e julgados os eventuais recursos na forma prevista neste Edital, o Agente de Contratação passará à fase de classificação de propostas e abertura de lances com as licitantes habilitadas.

11.1.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.2. **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**:

11.2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e demais documentos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente ou Equipe Técnica)**, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (art. 59, § 4º, Lei nº 14.133/2021), o agente de contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a **DESCLASSIFICARÁ**.

11.4. Serão **desclassificadas** as propostas que:

11.4.1. Contiverem vícios insanáveis;

11.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.4.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,
ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4.3.2. No caso de bens e serviços em geral, fica estabelecido como indício de inexequibilidade das propostas valores inferior a 75% do valor orçado pela Administração;

11.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.4.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

11.4.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

11.5. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação;

11.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.7. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no PROJETO BÁSICO.

11.8. **DO INÍCIO DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCE**:

11.8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F69-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F69-2CFE-6E1B-F777

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 115

11.8.2. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR DO ITEM**

11.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme descrito no Projeto Básico.

11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.9.1. Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

11.9.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

11.9.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

11.9.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

11.10. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no PROJETO BÁSICO. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a agente de contratação, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

11.12. Em relação ao item para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

11.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,

11.14. omissão ou qualquer outro pretexto.

11.15. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.16. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá excluir qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Gestor do Município.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.19. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CONSULTA DE VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO

DA ABERTURA DA SESSÃO:

12.1.1. A sessão dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, para a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação ou inabilitação, e iniciará a fase de julgamento de propostas.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F08-2CFE-6E18-F777 e informe o código 5F08-2CFE-6E18-F777

12.2. Em razão da inversão de fases, o Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto nos arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital.

12.3. **DA CONSULTA PRÉVIA:**

12.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) ;

12.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

12.3.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/);

12.4. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante**, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente e Equipe de Apoio diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.7. Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação/impedimento na participação.

12.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via Sistema do Portal de Compras Públicas, no prazo de **2h (duas) horas**.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO – Art. 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1. Não serão aceitos documentos de habilitação entregue fora do prazo estipulado, considerando o prazo estipulado no sistema do Portal de Compras Públicas ou registrado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tampouco, não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/MF ou CPF/MF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.3. Serão aceitos registros de CNPJ/MF de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.4. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo o licitante apresentar acompanhada da certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

13.5. É de responsabilidade exclusiva do licitante a não apresentação dos documentos solicitados, inclusive o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital ou determinados pelo Agente e Equipe de Apoio mediante registro no sistema do Portal de Compras Públicas, o que poderá ocasionar a sua inabilitação para o item correspondente no certame.

13.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS LUCENA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E18-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E18-F777

14. HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.1.1. No caso de **Empresário Individual (Empresas Individuais)**: Inscrição (constituição) no Registro Público de Empresas Mercantis, registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada das alterações, quando houver.

14.1.2. No caso de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br.

14.1.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** – EIRELI / **Sociedade Limitada Unipessoal** (SLU): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, nos termos do Código Civil Brasileiro e das posteriores alterações, se houver.

14.1.4. No caso de **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício, e das posteriores alterações, se houver.

14.1.5. No caso de **Sociedade Civil (Sociedades Simples)**: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício, e das posteriores alterações, se houver.

14.1.6. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Empresa** ou **Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização, ato de registro e autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as **alterações** ou da **consolidação respectiva**.

15. REGULARIDADE FISCAL - Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) dos sócios/diretores;

15.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ/MF**;

15.1.3. **Prova de inscrição** no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal,** em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com objeto contratual; (**Alvará Localização e Funcionamento e/ou CIM**);

15.1.4. **Prova de regularidade** para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de **Certidão de Regularidade Fiscal – CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, que se fará mediante a apresentação de **Certidão Negativa** ou **Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos**;

15.1.5. **Prova de regularidade** para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de **Certidão de Regularidade Fiscal Municipal - CRF** emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante, **Certidão Negativa** ou **Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos** Municipal;

15.1.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.1.6. **Prova de regularidade** relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

15.1.7. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, através **da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** (**CND**), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**;

16. REGULARIDADE TRABALHISTA - Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1. A **Regularidade Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.1.1. **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** ou **Positiva com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Conforme Lei 12.440/2011, que poderá ser obtida através do endereço: (**http://www.tst.gov.br/certidao**).

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E18-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E18-F777

17. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

17.1. Demais Declarações constantes no item 19.6, anexas.

18. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

18.1.1. **Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial** (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, para a data designada para recebimento dos documentos e propostas, se outro prazo não constar do documento, e/ou,

18.1.2. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial** ou **Extrajudicial** referente aos processos distribuídos pelo **PJ-e (Processos Judiciais Eletrônicos)** do domicílio ou sede da pessoa jurídica, sendo **1º** e **2º grau**.

18.1.2.1. As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar a respectiva certidão no link: (www.tpe.jus.br/certidaopje), devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.

18.1.3. Certidão de processos vinculados ao PJ-e somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

18.1.4. Em caso de **Certidão Positiva com efeito de negativa**, referente a Processos Eletrônicos (PJ-e), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

18.1.5. Na hipótese em que a Certidão encaminhada for **Positiva com Efeito Negativa**, referente ao Processo Eletrônico (PJ-e), deve a licitante apresentar documento (comprovante) se a licitante tem o Plano de Recuperação homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação (judicial/extrajudicial) em vigor, e que está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

18.1.6. As empresas sediadas em Pernambuco e constituídas após a implantação do Sistema PJ-e, que ocorreu em 2016, poderão apresentar apenas as certidões descritas no item 18.1.2.1.

18.2. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio da pessoa jurídica.

18.3. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data fixada para recebimento dos documentos, da data da sessão pública virtual de abertura.

18.4. O documento exigido para comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices:

18.5. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de **Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC)**, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a **1,0 (um)**, resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

Índice de Liquidez corrente → ILC $ILC = \frac{AC}{PC} = ILC = \geq 1,0$

Índice de liquidez geral → ILG

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = ILG \geq 1,0$

Índice de solvência geral → ISG $ISG = \frac{AT}{PC+PELP} = ISG \geq 1,0$

Sendo:
AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total.
ATC = Ativo Circulante
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

18.4.2. **OS ÍNDICES** acima descritos poderão ser demonstrados, **em folha própria**, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem. A licitante deverá apresentar os cálculos detalhados das fórmulas acima, devidamente comprovados mediante balanço e assinados por profissional habilitado no CRC;

18.4.3. Caso a empresa não apresente índices com resultado igual ou superior a 1,0 (um), admitir-se-á a comprovação econômica através da **demonstração de patrimônio líquido** de **10%** (**dez por cento**) do **valor máximo para contratação**, através de **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial ou de **Declaração assinada pelo contador responsável**, com firma reconhecida, dando conta de certificar a possibilidade de cumprimento da eventual obrigação assumida mesmo diante dos compromissos assumidos pela licitante e que importem diminuição da sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E18-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E18-F777

18.4.4. Empresas recém-constituídas, que apresentarem Balanço Patrimonial de abertura registrado há mais de 03 (três) meses, **NÃO** estão dispensadas de apresentar os **índices de LG, SG e LC**, como um dos requisitos de demonstração de sua capacidade econômica; e àquelas que apresentarem balanço patrimonial de abertura registrado há menos de 03 (três) meses, deverão comprovar a qualificação econômico-financeira através da demonstração de que o **capital social mínimo integralizado e atualizado perante a Junta Comercial** seja de, no mínimo, 10% do valor máximo da contratação;

18.6. Serão considerados e aceitos como na **forma da lei** os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

18.6.1. Para Sociedades Anônimas (Empresas S/A), cópia autenticada da publicação do Balanço publicada em Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação da sede da Licitante; **(Art. 289, da Lei Federal 6.404/1976)**, alterada pela **(Lei Federal nº 13.818/2019)**.

18.6.2. Para as demais empresas (Sociedades Limitadas, Empresário de Firma Individual, Eireli, SLU), Balanço Patrimonial acompanhado de cópias legíveis e autenticadas dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Termo de Autenticação do Livro Digital**, onde foram transcritos o referido balanço e a demonstração do resultado, devidamente registrado, em órgão competente **(Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/1969)**, e **(Arts. 1.179, 1.180 e 1.184**, do Código Civil Brasileiro), contendo:

a) Identificação e assinatura legível do(s) sócio(s) da empresa;

b) Identificação e assinatura legível do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

18.7. As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do **Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital (SPED), Livro Digital** (Expedido pela Junta Comercial Competente) ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, quando for o caso, deverá ser apresentado nas formas da lei, os seguintes documentos:

18.7.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como, a comprovação de entrega junto à Receita Federal, acompanhada do Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial;

18.7.2. Declaração assinada pelo Proprietário ou Sócio da empresa e pelo Contador, informando tal condição.

18.8. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe a Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

18.9. **Quando se tratar de sociedade (empresa) constituída a menos de 01 (um) ano ou no exercício financeiro da licitação,** esta deverá apresentar e atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo **Balanço de Abertura**, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível **(chancela)** do responsável contábil da empresa, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, conforme **art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;**

18.10. O prazo de validade do Balanço Patrimonial ou o último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, qual seja, **30 de abril do ano seguinte**;

18.11. Para as empresas tributadas com base no lucro real que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED da RBF, o prazo de validade do Balanço será de **30 de maio do seguinte ano**, conforme previsto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 2003, de 18 de janeiro de 2021.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1. **EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

19.1.1. Para a definição das exigências técnicas operacionais e profissionais a serem comprovadas pelas licitantes, foram utilizadas as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, de forma simultânea, obtidas através da planilha orçamentária de serviços e em consonância ao art. 67, § 1°, VI da lei nº 14.133/2021. Assim, as atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo licitatório.

19.1.2. A qualificação técnica da licitante será comprovada mediante apresentação dos documentos, os quais **DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** no ato do certame: será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

19.1.2.1. Registro da empresa e do responsável técnico ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente.

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E18-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E18-F777

19.1.2.2. Comprovação de que a licitante possua atestado(s) de capacidade técnica-operacional em nome da empresa, assim consideradas 25% da execução pretendida expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões.

19.1.2.3. Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior em Engenharia Eletricista registrado(s) no CREA e/ou CAU devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes itens:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE REAL DE PROJETO	QUANTIDADE MINIMA A SER ANALISADA (25%)
01	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	90,00 M	22,50 M
02	FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO	1 UND.	1 UND.
03	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR	1 UND.	1 UND.

19.1.1.1. Para fins de apuração do quantitativo mínimo, é permitido a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em nome do próprio licitante

19.1.1.2. Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e prazo final de execução

19.1.1.3. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, engenheiro de minas ou Geológo, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço(s) similar(es) em complexidade ao objeto desta licitação, conforme as informações seguintes: Entende-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço;
- A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste;
- Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;
- No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- Atividades de explotação de água mineral ou potável de mesa, possuem o arcabouço jurídico institucional regulamentado amparado nas legislações vigentes e específicas (Código de Minas/1940, Código de Águas Minerais – Decreto-Lei nº 7.841/1945, Código de Mineração – Decreto-Lei nº 227/1967, Portarias DNPM 222/1997 e 231/1998), que são reguladas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. São águas especiais, que possuem peculiaridades e características próprias de depósitos minerais, quantificadas e qualificadas como *jazidas minerais, e estão sob regime de autorização de pesquisa e de concessão de lavra, e a responsabilidade técnica da pesquisa, locação de poços, projeto, prospecção, cubagem e levantamento geológico desses águas são dos Engenheiros de Minas ou Geólogos, pois suas grades curriculares contemplam os conhecimentos científicos necessários para tais serviços, além de terem amparo legal. Já os trabalhos posteriores como explotação (lavra de aqüífero) serviços afins e correlatos competem somente ao Engenheiro de Minas, cuja responsabilidade técnica está estabelecida com bastante clareza no Art. 14 da Resolução CONFEA nº 218/1973.*

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar as assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F68-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F68-2CFE-6E1B-F777

19.1.1.4. A execução dos serviços deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 19.1.2.2 deste Edital.

19.1.1.5. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico acompanhada da baixa da ART do profissional, que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo CONTRATANTE.

19.1.1.6. O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar na Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

- A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) referido(s) no subitem 10.1.10.9 deste Edital será feita mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa licitante, constante da Carteira Profissional, da Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais), com visto do órgão competente, a GFIP do último mês de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço antes da data prevista para a abertura do certame ou pela apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado com o profissional, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.
- Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante.

19.1.1.7. Declaração do Responsável Técnico, de que possui pleno conhecimento do Objeto desta Licitação.

19.1.1.8. Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico especializado, nível técnico e superior, necessários à execução do objeto licitado.

19.1.1.9. É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de um participante, fato que inabilitará todos os proponentes envolvidos;

19.1.2. **Não serão aceitos atestados** emitidos pelo licitante, em **seu próprio nome**, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital do processo;

19.1.3. Em caso de dúvida para comprovação dos itens acima, conforme disposto na Lei, **poderá ocorrer a promoção de diligência** destinada a **esclarecer** ou a **complementar a instrução do processo**, com a solicitação das informações que comprovem a veracidade das informações e Capacidade Técnica.

19.1.4. Fica assegurado ao interessado o direito à realização de **vistoria prévia do local da obra** no município, devendo apresentar Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

19.1.5. O proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando quando requerido pela Autoridade Solicitante, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou Notas Fiscais que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

19.1.6. **Para análise da documentação exigida quanto à Qualificação Técnica, a Comissão contará com o apoio de Engenheiro do quadro efetivo ou contratado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE.**

19.2. DAS DECLARAÇÕES

19.2.1. Declaração de Cumprimento das condições de habilitação, podendo ser adotado o modelo do anexo deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

19.2.2. Declaração de Idoneidade, podendo ser adotado o modelo do anexo deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

19.2.3. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, podendo ser adotado o modelo do anexo deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2FE4-DE0D-F777 e informe o código 5F6B-2FE4-DE0D-F777

19.2.4. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988, podendo ser adotado o modelo do anexo deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

19.2.5. Declaração de Responsabilidade, podendo ser adotado o modelo do anexo deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

19.2.6. Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco com Servidores da Administração Municipal, podendo ser adotado o modelo do anexo deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

19.2.7. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, podendo ser adotado o modelo do Anexo deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

19.2.8. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser adotado o modelo do anexo deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

19.2.9. Declaração de Visita de modo que o licitante declare que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo ser adotado o modelo do anexo deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

19.2.10. Declaração formal para os itens - acima de maiores relevância, destacando o(s) quantitativo(s) e página(s) constante (s) no(s) acervo(s) apresentado(s), firmada pela licitante e todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações e as condições para realização das obras e serviços, objeto da licitação, não cabe alegações posteriores, assinada por representante legal, devidamente identificado.

19.2.11. Declaração formal indicando o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser feita em papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo representante legal.

19.2.12. Declaração formal do(s) detentor(es) do Acervo Técnico da empresa, que participará permanentemente e efetivamente da execução das obras e serviços objeto do presente projeto.

19.2.13. Declaração formal firmada pela licitante de que recebeu todas as peças relativas à licitação (editais e seus anexos) e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições (vistoria) para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, assinada por representante legal, devidamente identificado.

19.2.14. Declaração formal de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado.

19.3. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração definir, considerando a maior economia obtida em valores absolutos, qual o licitante será habilitado.

19.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, ou, na hipótese de inversão de fases, da classificação final dos licitantes, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

19.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-8E1B-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-8E1B-F777

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – Art. 92, XII e 96, da Lei nº 14.133/2021.

20.1.1. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas e infringência de qualquer cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, após à assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do Contrato, devendo ter prazo de validade igual ou superior ao prazo do contrato em qualquer das modalidades a seguir indicadas:

20.1.2. Caução em dinheiro ou

20.1.3. Título da dívida pública;

20.1.4. Seguro-garantia; ou

20.1.5. Fiança bancária.

20.1.6. Em caso de escolha da modalidade prevista no inciso II, § 1º, art. 96 (seguro garantia), o prazo para apresentação da referida garantia deverá ser no máximo 01 (um) mês antes da assinatura do contrato, nos termos do § 3º do art. 96, da Lei nº 14.133/2021.

20.1.7. O prazo de vigência da apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.1.8. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

20.1.9. A garantia mencionada servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo inclusive pelas multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes do inadimplemento. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificado.

20.1.10. A garantia de execução será devolvida através de requerimento da CONTRATADA, mediante a apresentação do termo circunstanciado do recebimento dos serviços.

20.1.11. Na garantia de execução do contrato o adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, com validade durante a execução do contrato **12 (doze) meses** e por **90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

21. GARANTIA DA PROPOSTA

1.1. Não haverá garantia para proposta.

22. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

22.1. O Termo de Recebimento Definitivo (item 32) não isenta a contratada das responsabilidades da licitante vencedora, com base no art. 618 do Código Civil, responderá pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança. No caso de vícios redibitórios e/ou ocultos o prazo iniciará na data da constatação do vício.

22.2. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.3. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205, do Código Civil Brasileiro.

23. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

23.1. Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

23.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23.3. O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação.

23.4. Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos o apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.5. Os documentos emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos sites das fontes emissoras.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F68-2CFE-4E18-F777 e informe o código 5F68-2CFE-4E18-F777

23.6. Após a fase recursal, o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

23.7. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados

23.8. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificado que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que os licitantes classificados apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

24. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

24.1. Encerrada a etapa de negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, será convocado para apresentar PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços do edital, bem como os DOCUMENTOS FISCAIS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e declaração de vencedor.

24.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

24.2.1. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, observando as condições previstas no Edital e seus anexos, devendo a empresa Licitante apresentar junto à sua proposta de preços:

24.2.1.1. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**

24.2.1.2. **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;**

24.2.1.3. **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE TODOS OS SERVIÇOS PREVISTOS;**

24.2.1.4. **COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS;**

24.2.1.5. **COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS.**

24.2.1.6. **ALÉM DA PROPOSTA ASSINADA, REQUER SEJA ENCAMINHADA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM FORMATO EDITÁVEL (.XLS).**

24.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

24.4. A Proposta ajustada deverá ser encaminhada pelo licitante por meio de campo próprio no sistema no prazo estipulado pelo Agente de Contratação, após solicitação fundamentada, contado da solicitação do Agente de Contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada no momento da aceitação do lance vencedor e deverá:

24.4.1. ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada eletronicamente seu representante legal, além da assinatura do responsável técnico;

24.4.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor, observando as condições previstas no Termo de Referência/Projeto Básico;

24.4.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

24.4.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

24.4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

24.4.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/2021).

24.4.7. Caso o valor unitário tenha mais de duas casas decimais estas serão eliminadas e valor global ajustado.

24.4.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

24.4.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

24.4.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E1B-F777

24.5. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser incluídos no sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

24.5.1. Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da proposta e da habilitação não estejam disponíveis no sistema, os documentos deverão ser enviados para o E-mail indicado no preâmbulo deste Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação.

24.5.2. O prazo de que trata o item 24.5.1 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

24.6. O licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

24.7. Caberá ao licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação.

24.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

24.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o art. 59, da lei 14.133/2021, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

24.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

24.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

24.10. Além das disposições acima, a análise de sobrepreço considerará o seguinte:

24.10.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

24.11. A inobservância das disposições contidas nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

24.11.1. Constitui indícios de inexequibilidade para fornecimentos e serviços em geral manifestadamente inexequível, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (art. 59, § 4º, Lei nº 14.133/2021), o agente de contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a **DESCLASSIFICARÁ.**

24.11.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

24.12. Havendo reavaliação da decisão da proposta e classificando-a, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, com valor equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

24.13. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

24.14. O Agente de Contratação, por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;

24.15. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente:

24.15.1. O custo do licitante ultrapassar o valor da proposta; e

24.15.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da proposta.

24.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para análise das propostas e realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

24.17. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil sob pena, de não aceitação da proposta.

24.18. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

24.19. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer técnico referente análise de aceitabilidade de propostas a servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria demandante ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E1B-F777

24.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

24.21. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

24.22. Quando todos os licitantes forem desclassificados, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

24.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

25. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA, HABLITAÇÃO E DA DILIGÊNCIA – Art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

25.1 Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

25.1.1. Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo licitante quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha **(Acórdão 1211/2021 – Tribunal de Contas da União).**

25.2. Se houver, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do art. 64, da Lei nº 14.133/2021, que, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

25.2.1. Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

25.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;

25.2.3. Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

25.2.4. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

25.3. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

25.4. A realização de diligências não confere ao licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

25.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, ou para o E-mail indicado no Preâmbulo deste Edital no caso de funcionalidade técnicas não permitam a anexação no referido sistema, no prazo de 01(um) dia útil, se outro prazo não for fixado pelo Agente de Contratação, observado em todos os casos os princípios da celeridade processual e o interesse público.

25.6. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

26. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL – Art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá **IMPUGNAR** o ato convocatório da Concorrência na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações;

26.2. Os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública;

26.3. A **IMPUGNAÇÃO** e **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br, não serão aceitas as solicitações via E-mail;**

26.4. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio e os responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a **impugnação** e **esclarecimentos** no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da **data de recebimento** da impugnação;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F68-2CFE-6E18-F777 e informe o código 5F68-2CFE-6E18-F777

26.5. As respostas às **IMPUGNAÇÕES** e aos **ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS**, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sitio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e fazendo divulgar em sitio **ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO** no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, definido no Edital, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento;

26.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração;

26.7. A decisão do Agente de Contratação sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no "chat";

26.8. Acolhida a impugnação, e se como reflexo desta resultar alteração na formulação das propostas ou modificação significativa de critério de julgamento de classificação ou habilitação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – Art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

27.1. Considerando a inversão de fases na presente licitação, no **final da sessão,** os licitantes poderão apresentar recursos (após a fase de habilitação e de julgamento das propostas), conforme Art. 165, I, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, as seguintes disposições específicas:

FASE ÚNICA DE RECURSO – Art. 165, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

27.2. Após a declaração de habilitação e inabilitação; de classificação ou desclassificação, o agente de contratação informará via *chat* que está aberto o prazo para intenção de recurso quanto a decisão;

27.3. A(s) Licitante(s) deverá (ão) **manifestar** de forma **imediata** e **motivadamente** a intenção(ões) de **recorrer**, em campo próprio do sistema, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos;

27.4. **A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.**

27.5. A falta de manifestação do(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência desse direito.

27.6. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento da Concorrência, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, **juntando memorial no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da ocorrência.

27.7. Os demais interessados ficam, **desde logo, intimados** para, querendo, a apresentar **contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a contar do término do prazo do **RECORRENTE**.

27.8. Conforme art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, após esse prazo, será aberto campo de anexo para inclusão das contrarrazões no mesmo prazo, dos recursos contra habilitação/inabilitação ou de classificação/desclassificação que tenham sidos aceitos pelo juízo de admissibilidade.

27.9. Havendo quem se manifeste em qualquer das fases recursais, caberá ao Agente de contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, juízo de admissibilidade, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

27.10. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

27.11. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Autoridade Superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

27.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

27.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

27.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, mediante envio de forma digitalizada, mediante solicitação.

27.15. Decorrido o prazo de razões e contrarrazões, poderá ser publicada a decisão no Diário Oficial do Município. Na decisão poderá ser informada a data de sessão de continuidade.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/9F60-2C1E-6E1B-F777 e informe o código 5F6B-2C1E-6E1B-F777

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 128

28. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

28.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

28.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

28.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato e/ou não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

28.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

28.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou E-mail, acordo com a fase do procedimento licitatório, responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

29. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

29.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, se houver.

30. TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO – Título III, Arts. 89 a 96, da Lei nº 14.133/2021.

30.1. **FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

30.1.1. Após a homologação do certame, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, haja vista que a entrega não será imediata, obrigação futura, sendo o vínculo entre a Contratada e a Administração estabelecido por meio de Termo de Contrato, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

30.1.2. O adjudicatário terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, contados **a partir da data de sua convocação**, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

30.1.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão ou Entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (E-mail), e/ou publicação no Diário Oficial do Município para que seja assinado.

30.1.3. O prazo previsto no item 30.1.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

30.1.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

30.1.5. É facultado à Administração Municipal, quando o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar contrato.

30.1.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

30.1.7. Na hipótese de o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital quando da assinatura do contrato, a Administração convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a

30.1.8. negociação, assinar contrato.

30.1.9. A contratada reconhece as prerrogativas que a Lei confere à Administração conforme aquelas previstas no art. 104, da Lei nº 14.133/2021.

30.1.10. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades.

30.1.11. No ato da contratação, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para a realização deste ato.

30.1.12. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

30.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E1B-F777

30.2.1. O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública,
prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;

30.2.2. Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração Pública. Nesse sentido, buscar a interpretação adequada da norma, para que ela cumpra efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal). Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na motivação do ato administrativo. Em outras palavras, a norma confere à Administração a possibilidade de estabelecer prazos diferenciados (no máximo 60 meses) na contratação de serviços de forma continuada, notadamente para que sejam alcançados resultados mais eficientes e a um menor custo para a Administração.

30.3. **RESCISÃO CONTRATUAL – Arts. 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021.**

30.3.1. Contratante poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

30.3.2. A Lei nº 14.133/2021 dedica o Capítulo VIII às hipóteses de rescisão contratual, por fatos posteriores ou supervenientes à sua celebração;

30.3.3. Pela Lei nº 14.133/2021, de acordo com art. 138, poderá ser extintos: unilateralmente pela Administração; consensualmente, por acordo entre as partes; ou por decisão arbitral/judicial;

30.3.4. Nos casos em que reste impossibilitada a prestação do serviço, por caso fortuito ou força maior, entre outros, a Contratante poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação;

30.3.5. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à Contratada ou por via postal, com aviso de recebimento ou qualquer outro mecanismo hábil;

30.3.6. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

30.3.7. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

30.3.8. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

30.3.9. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a III do artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/23, quando cabível;

30.3.10. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

31. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL – Arts. 92 e 125, da Lei nº 14.133/2021.

31.1. Poderá ser assegurado no período restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou reajustamento ou repactuação de preços inicial do contrato, quando for o caso, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

31.2. Para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato durante toda a vigência do mesmo, o qual terá de ser comprovado, e só será válido depois de firmado o Termo Aditivo ou apostilamento ao CONTRATO, o licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicialmente atualizado, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

31.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS SOLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F66-2CFE-5E1B-F777 e informe o código 5F66-2CFE-5E1B-F777

31.4. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação da proposta.

31.5. Os valores contratados poderão ser reajustados, tendo como limite máximo a variação acumulada dos últimos 12 meses do Índice INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção), com data base vinculada à data do orçamento estimado pela Administração, devendo ser observado o interregno mínimo de um ano (Art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021), ou outro índice que venha a substituí-lo.

32. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO – Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.

32.1. O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto no art. 140, da Lei nº 14.133 de 2021.

32.2. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósito de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho, resultantes da execução da obra.

32.3. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:**

32.3.1. **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no período de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

32.3.2. **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 90 (noventa) dias.

32.4. O recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

32.5. A obra deverá ser recebida pelo Setor de Engenharia, sendo este o órgão fiscalizador, podendo o mesmo solicitar exigências que, porventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

32.6. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

32.7. A utilização de material de má qualidade que não for aprovado pelo fiscal da obra, deverá ser substituído e reavaliado quando da aplicação do novo material de acordo com a fiscalização da obra.

33. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO – Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

33.1. A fiscalização da execução do instrumento contratual será efetuada pela Unidade solicitante através de seu Gestor ou por pessoa por ele designado, que deverão promover o acompanhamento e a fiscalização execução dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo.

33.2. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, será pelo Gestor ou designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

33.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

33.4. É direito de a fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual e Termo de Referência/Projeto Básico.

33.5. À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

33.5.1. Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;

33.5.2. Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos produtos;

33.5.3. Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento da obra e dos serviços entregues pelo Fornecedor/Prestador dos serviços, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://maceio.1doc.com.br/verificacao/5F58-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F58-2CFE-6E1B-F777

Prefeitura Municipal
FLS. 131
Departamento de Una

33.5.4. Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;

33.5.5. Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência;

33.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

33.5.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

33.6. Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

34. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO – Capitulo X, da Lei nº 14.133/2021.

34.1 Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, com recursos de transferência de Convênio firmando com o Governo Federal, Próprios ou de rendimento da aplicação, conforme o cronograma físico e financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório, mediante Boletim de medição do engenheiro responsável pela fiscalização do município de São Bento do Una-PE, acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura, e será efetuado no prazo máximo em até 15 (quinze) dias, após o recebimento dos documentos, devidamente atestados pelo responsável pela fiscalização.

34.1. A nota fiscal ou fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do **número do processo**, número da **Concorrência Eletrônico**, **número da CONTA BANCÁRIA**, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

34.2. Os pagamentos serão efetuado através de **Ordem Bancária** – OB ou de **Ordem de Pagamento** - OP, ou **Pagamento Instantâneo** – Pix, para crédito em Banco, Agência Bancária e a Conta Corrente na qual deve ser depositado, indicado pelo Contratado.

34.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento para pagamento.

34.3. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado;

34.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da Nota Fiscal e Fatura.

34.5. Depois de concluída a revisão dos documentos e efetuadas as correções eventualmente necessárias, sob responsabilidade da **CONTRATADA**, será enviada a contrada para retificação e emitir a respectiva nota fiscal/fatura.

34.6. Em quaisquer das situações referida no item anterior, o pagamento serão efetuados após o **atesto do responsável pela fiscalização** e/ou do **Controle Interno** demonstrando que os produtos foram executados.

34.7. Nos pagamentos efetuados, o **CONTRATANTE** reterá na fonte os valores referentes a tributos e contribuições federais e municipais devidas, de acordo com a legislação vigente.

34.8. Os pagamentos a serem efetuados pelo **CONTRATANTE**, não incluirão valores referentes a provisões de qualquer espécie (por exemplo: férias, 13º salário, licenças, indenizações, rescisões, entre outras), mas, apenas, os valores correspondentes aos gastos ocorridos no período.

34.9. Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto, tais como: tributos, impostos, custos de transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguro, despesas de administração, lucro e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto da contratação.

34.10. Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto.

34.11. A atualização monetária, os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

34.12. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-9E1B-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-9E1B-F777

34.13. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

34.14. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

34.15. Os prazos de que trata o subitem 34.1. poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

35. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Art. 104, da Lei nº 14.133/2021.

35.1. **São Obrigações do Contratante:**

35.1.1. Efetuar o pagamento de forma ajustado no contrato relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

35.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

35.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

35.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre qualquer irregularidade (vícios, defeitos ou incorreções) encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

35.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

35.1.6. Atestar as notas fiscais/faturas, por meio de servidor(es) competente(s) para tal;

35.1.7. Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei, regulamentos e no contrato.

35.1.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

35.1.9. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

35.1.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

35.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

35.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

35.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

35.1.14. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Município.

36. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Arts 92, XVI, 115, 118, 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133/2021.

36.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

36.2. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, na Proposta Técnica e Comercial, além das constantes nos artigos 92, inciso XVI, 115, 118, 119, 120 e 121, da Lei nº Federal nº 14.133/2021, assumindo-as integralmente.

36.3. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART/RRT referentes à execução da reforma, conforme os projetos fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART/RRT deverá ser mantida no local dos serviços bem como o alvará de licença de construção.

Assinado por 1 pessoa: ADALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fisconline.saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-9E1B-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-9E1B-F777

36.4. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 115, da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificadas no Termo de Referência/Projeto Básico.

36.5. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou

36.6. acompanhamento pelo órgão interessado, conforme no art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

36.7. A contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantem nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE.

36.8. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento. Podendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados,

36.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

36.10. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta

36.11. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

36.12. Aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários no fornecimento e/ou serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, consoante o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

36.13. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

36.14. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

36.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

36.16. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

36.17. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

36.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

36.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

36.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

36.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

36.22. Não efetivar cobranças adicionais sem justificativa.

37. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Art. 156, da Lei 14.133/2021.

37.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará, a particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normativos.

37.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F68-2CFE-8E1B-F777 e informe o código 5F68-2CFE-8E1B-F777

37.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

37.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

37.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

37.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

37.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

37.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

37.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

37.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

37.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

37.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

37.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

37.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

37.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

37.3.1. **Advertência**: Quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

I. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas acima deste termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas acima deste termo, bem como demais, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).

37.3.2. **Multa**:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

d. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

37.4. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

37.5. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

37.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

37.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

37.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

37.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

37.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F68-2CFE-8E1B-F777 e informe o código 5F68-2CFE-8E1B-F777

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

37.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei (art. 159).

37.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

37.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

37.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/2021. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

37.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

38. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS E SERVIÇOS – RECOMENDA-SE

38. Recomenda-se que a Licitante visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da documentação, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições climáticas, de solo que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizados as obras e os serviços. Não poderá a Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

38.1. As visitas poderão ser realizadas por qualquer responsável indicado pelo Licitante.

a) Recomenda-se que as visitas sejam realizadas pelo responsável técnico da Licitante perante o CREA/CAU, ou pelo profissional indicado por esta para desempenhar a função de responsável técnico pela obra, objeto da presente Licitação, ou ainda por outro profissional competente com habilitação legal indicado para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

b) Caso a licitante **não queira realizar a visita**, deve apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal assinada pelo responsável elou técnico**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo das obras e serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de São Bento do Una/PE.

38.2. As visitas poderão ocorrer **até o último dia útil que antecede a abertura das documentações e propostas de preços**. Para agendar, o Licitante deverá contatar nos horários de expediente para visita ao local do serviço funciona das 08h às 13h de segunda à sexta. Secretaria de Educação, setor de Obras e Serviços pelo Telefone: 87 – 99636-9924.

39. DA SUBCONTRATAÇÃO

39.1. É vedada a subcontratação sem a anuência prévia da CONTRATANTE.

39.1.1. A subcontratação, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, será admitida, apenas para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto.

39.1.2. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

39.1.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F89-2CFE-8E1B-F777 e informe o código 5F8B-2CFE-6E1B-F777

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

39.1.4. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige capacitação técnica profissional, que não poderão ser subcontratadas.

39.1.5. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

39.1.6. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

39.1.7. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

39.1.8. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

40.1. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

41. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração **REVOGÁ-LA**, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou **ANULÁ-LA** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

41.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

41.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

41.4. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização da Concorrência. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

41.5. A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no Portal de Transparência do Município de São Bento do Una, no Diário Oficial dos Municípios – Amupe, e Jornal de Grande Circulação.

41.6. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município de São Bneto do Una/PE poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

41.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

41.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

41.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

41.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Assinado por 1 pessoa: ANA CARLOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F88-2CFE-6E18-F777 e informe o código 5F88-2CFE-6E18-F777

41.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

41.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

41.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

41.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, para consulta e cópia no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br,** no Portal da Transparência do Município http://www.saobentodouna.pe.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Setor de Licitações do Município de São Bento do Una/PE, endereço no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no período das 07h30min às 13h30min.

41.15. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

41.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro competente da Comarca de São Bento do Una/PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una-PE, 04 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F8B-2CFE-8E1B-F777 e informe o código 5F8B-2CFE-8E1B-F777

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 138

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO
(ANEXADO IN LOCO)

ANEXO II
(MODELO) DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da empresa)

Ao: Município de São Bento do Una/PE.

Ref. **Processo Licitatório nº 008/2025**
Pregão Eletrônico - PE nº 006/2025 - SRP

Vimos através deste, apresentar PROPOSTA COMERCIAL referente ao **Pregão Eletrônico**, cujo Constitui objeto do presente registro de preço (SRP) para a **contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Município De São Bento Do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo.

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social:					
Nome Fantasia:					
CNPJ/MF nº:		Inscrição Estadual nº:		Inscrição Municipal nº:	
Endereço:	Nº:	Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone nº:		E-mail:		Celular:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
Representante Legal:		CPF/MF nº:	RG nº:		Contato nº:
Estado Civil:	Qualificação:		E-mail:		Celular:
Endereço:	Nº:	Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Município De São Bento Do Una – PE** visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no projeto/termo de referência.	50	0,00	0,00

1. Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto desta cotação, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto.
2. PRAZO E FORMA DOS FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa prestará fornecimento/serviços no Município, conforme solicitação.
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme registrado no Edital e Contrato.
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma, observando o disposto art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/20221 e suas alterações posteriores.
5. DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa possui totais condições para as exigências desta licitação.
6. DECLARO que os bens constantes da proposta comercial ofertada, atendem fielmente as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Atenciosamente,

_____Cidade____ - __UF__, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo (Representante Legal da Empresa)

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F8B-2CFE-8E19-F777 e informe o código 5F8B-2CFE-8E19-F777

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
(em papel timbrado da empresa) – Apresentar com igual TEOR

À Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE

Ref. **Processo Licitatório nº 008/2025**
Pregão Eletrônico - PE nº 006/2025 - SRP

Objeto: Constitui objeto do presente registro de preço (SRP) para a **contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Municipio De São Bento Do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo.

EMPRESA XXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua/Av. XXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX SXX/XX, CPF/MF sob nº XXXXXXXX, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
2. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo das documentações;
3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.;
4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.
1. Enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
8. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
9. Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
10. A inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
11. Para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico da Prefeitura, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os equipamentos com as especificações e qualidade.
12. Conforme o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação; Que o conteúdo da proposta apresentada para

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E18-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E18-F777

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 140

participar do Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, antes da abertura oficial das propostas; e Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____Cidade_____ - ___UF___, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo (Representante Legal da Empresa)

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F63-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E1B-F777

Prefeitura Municipal de
FLS 141
São Bento do Una

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO PMSBU nº ____-____/2025.

Origem: **Processo Licitatório n. 008/2025.**
Pregão Eletrônico n. 006/2025 – Forma: Eletrônica - SRP.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, **A PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF sob o nº ********** E A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N._____.

Pelo presente instrumento público de contrato, na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) **CONTRATANTE:** Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à _____/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário (a) XXXXXXXXXX, a Exma. Sra., brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº, SDS/PE, e, do outro lado;

b) Doravante denominada como **CONTRATADA:** A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob o _____, sede na Rua/Av_____, n._____, Bairro:_____, Cidade:____/UF____, CEP.:_____, neste ato representado legalmente pelo o Sr(a)_____, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. _____e no CI/RG sob n._____Sxx/xx, residente e domiciliado na Rua/Av_____, n._____, Cidade____UF____

Têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente do Processo n. 011/2025, e em observância às disposições da Lei n. 14.133 de 1º.04.2021, e demais legislações aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico 004/2025, na forma Eletrônica, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão, na forma Eletrônica e seus anexos, os preceitos do Direito Público, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º.04.2021, LC n. 123, de 14.12.2006; 147, de 07.08.2014; Decreto Municipal n. 004, de 04.01.2021, as alterações posteriores das referidas normas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Art. 92, I e II da Lei n. 14.133/2021.

2.1. **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Município De São Bento Do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo.

2.2. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, Planilhas e anexos deste Edital.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – Art. 92, V da Lei n. 14.133/2021.

3.1. O valor adjudicado para o referido Contrato é de **R$ 0,00 (_____)**, sendo, os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, recursos de transferência de Convênio, Próprio ou Emenda Parlamentar e de rendimentos de aplicação, conforme cronograma físico e financeiro planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório, mediante boletim de medição do engenheiro responsável pela fiscalização, acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura, e será efetuado no prazo máximo em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos documentos, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização, se nenhuma irregularidade for constatada, conforme disponibilidade financeira do Ente Municipal e liberação do recurso pactuado, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Município De São Bento Do Una – PE** visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no projeto/termo de referência.	50	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA [illegible] DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://assinaturas.facilitagov.com.br/verificar/2CFE-6B18-F777 e informe o código 2CFE-6B18-F777

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
144

10.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança – Nota Fiscal ou Fatura ou equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. Nota Fiscal Eletrônica original da Contratada devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria do Contratante;
b. Comprovante de matrícula da obra no INSS;
c. Atesto do Setor Competente;
d. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução do objeto perante o CREA/PE e/ou CAU/PE;
e. O Prazo de validade;
f. A data da emissão;
g. Os dados do Contrato e do Órgão Contratante;
h. O período respectivo de execução do Contrato;
i. O valor a pagar;
j. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
k. O prazo de validade das certidões de regularidade da Contratada.

10.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus par o Contratante.

10.4.5. O Contratante remunerará a Contratada, pelos serviços efetivamente executados, conforme os preços integrantes da proposta aprovada.

10.4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação do preço base.

10.4.7. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.4.10. Os valores contratados poderão ser reajustados, tendo como limite máximo a variação acumulada dos últimos 12 meses do índice IPCA (índice Nacional de Preços), com data base vinculada à data do orçamento estimado pela Administração, devendo ser observado o interregno mínimo de um ano (Art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021), ou outro índice que venha a substituí-lo.

10.4.11. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

10.4.12. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 67, da Lei nº 14.133/2021.

10.4.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar a consulta para:

a. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital

b. Identificação possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

10.4.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo do TR, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.4.15. O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

10.4.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: CICERO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/3DB8-2CF5-6E1B-F977 e informe o código 3DB8-2CF5-6E1B-F977

10.4.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos.

10.4.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.21. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE – Art. 92, V, da Lei n. 14.133/2021.

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um (01) ano contado da data do orçamento estimado, conforme datado, devidamente acostado aos autos.

11.2. Após o interregno de um (01) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo Contratante, tendo como limite máximo a variação acumulada dos últimos 12 meses do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços), com data base vinculada à data do orçamento estimado pela Administração, mediante casos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser observado o Art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021, ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para o reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5. Caso o índice estabelecido para o reajusta venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. O reajustamento será precedido de requerimento formal da contratada, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade.

11.7. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos autos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de adiantamento ao contrato.

11.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.9. O reajuste será realizado por Apostilamento ou Termo Aditivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Art. 92, X, XI e XIV, da Lei n. 14.133/2021.

12.1. **SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

12.1.1. O regime jurídico que rege este Contrato confere ao Contratante as prerrogativas constantes do art. 104, da Lei n. 14.133/202 as quais são reconhecidas pela Contratada.

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexo;

12.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento ou serviços prestado do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.7. Aplicar ao Contratado do as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato, conforme previstas na lei e neste Contrato;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.1doc.com.br/verificacao/5F68-6E1B-0277 e informe o código 5F68-6E1B-0277

12.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de trinta (30) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

12.1.10. Notificar os emitentes das garantias, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

12.1.11. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência ou Projeto Básico;

12.1.12. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, à execução do fornecimento ou dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas no instrumento contratual;

12.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei n. 14.133/2021.

13.1. **SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:**

13.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de sua anexos, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (ar. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.1.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando da entrega da nota fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e;

d) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual.

13.1.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletiva de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.1.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de vinte e quatro (24) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.1.1.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.1.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do fornecimento e/ou dos serviços;

13.1.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, ou para contratação direta;

13.1.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/5E18-2CFE-8E18-F777 e informe o código 5E18-2CFE-8E18-F777

Prefeitura Municipal de
Fls. 147

13.1.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133/2021;

13.1.1.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.1.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.1.1.15. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização, minuciosamente justificada. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento do(s) serviço(s) e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos;

13.1.1.16. Executar o serviço de forma direta, sendo vedada a subcontratação do todo o objeto, podendo ser admitida subcontratação de partes acessórias do objeto, e caso ocorra, deverá exigir de seus subcontratados/terceirizados, se for o caso, cópia do ART e/ou RRT dos serviços a serem realizados, apresentando-a a Prefeitura Municipal;

13.1.1.17. Responsabilizar-se pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos serviços;

13.1.1.18. Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do Contratante, durante a prestação dos serviços, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Contratante;

13.1.1.19. Obedecer às etapas dos projetos estabelecidas, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos definidos pelo Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e resserviços;

13.1.1.20. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno do Contratante, inclusive de acesso às suas dependências;

13.1.1.21. Prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, com perfeita execução e completo acabamento dos serviços;

13.1.1.22. Manter, no mínimo, um (01) Engenheiro e/ou Arquiteto diretamente vinculado ao objeto deste contrato.

13.1.1.23. O profissional vinculado aos serviços será o indicado quando da apresentação dos documentos de habilitação, podendo ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente autorizado pelo Contratante.

13.1.1.24. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita do Contratante, será considerado inaceitável, devendo a Contratada remover, reconstituir ou substituir o material e/ou parte dos serviços comprometida pelo trabalho defeituoso às suas expensas;

13.1.1.25. Executar os serviços em observância às normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Contratante, bem como as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão das Obras, aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

13.1.1.26. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão deste Contrato.

13.1.1.27. Adquirir e manter livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Contratante, reclamações ali não registradas.

13.1.1.28. Manter "Diário de Obras", a qual deverá ficar à disposição da fiscalização, para anotação de todas as ocorrências dos serviços.

13.1.1.29. Providenciar, por sua conta e responsabilidade, até trinta (30) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual:

a) Matrícula da obra junto ao INSS;

b) Anotação da Responsabilidade Técnica – ART/CREA e/ou CAU;

c) Manter o preposto no local dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificador e informe o código 2CFE-6E1B-F68B-2CFE
Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificador e informe o código 2CFE-6E1B-F68B-2CFE

13.1.1.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze (14) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;

13.1.1.31. A Contratada, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUATORZE – DA GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO – Art. 96, e Seguintes, da Lei n. 14.133/2021.

14.1. Para a garantia do fiel cumprimento do Contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas e infringência de qualquer cláusula, em até dez (10) dias úteis, após à assinatura do Instrumento Contratual, a Contratada, prestará garantia no valor correspondente a três (3%) por cento do valor global do Contrato, devendo ter o prazo de validade igual ou superior ao prazo do contrato em quaisquer das modalidades a seguir indicadas:

14.1.1. Caução em dinheiro;

14.1.2. Título da dívida pública;

14.1.3. Seguro-garantia; ou

14.1.4. Fiança Bancária.

14.2. Em caso da escolha da modalidade prevista no inciso II, § 1º, art. 96 (seguro garantia), o prazo para apresentação da referida garantia deverá ser no máximo um (1) mês antes da assinatura do contrato, nos termos do § 3º, do art. 96, da Lei n. 14.133/2021.

14.3. O prazo de vigência da apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

14.5. A garantia mencionada servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo inclusive pelas multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes do inadimplemento. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo de três (03) dias úteis, contados da data em que for notificado.

14.6. A garantia de execução do contrato o adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, com validade durante execução do Contrato dezoito (18) meses e por noventa (90) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a três (3%) por cento do valor global do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Art. 92, XII e XIII, da Lei n. 14.133/2021.

15.1. O Termo de Recebimento Definitivo não isenta a contratada das responsabilidades da licitante vencedora, com base no art. 618, do Código Civil, responderá pelo prazo de cinco (5) anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança. No caso de vícios redibitórios e/ou ocultos o prazo iniciará na data da constatação do vício.

15.2. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo de cinco (5) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito, ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

15.3. O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez (10) anos, conforme art. 205, do Código Civil Brasileiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO – Art. 140, da Lei n. 14.133/2021.

16.1. O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto no art. 140, da Lei n. 14.133/2021.

16.2 A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra.

16.3. **OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO**:

16.3.1. **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no período de quinze (15) dias da comunicação escrita do contratado.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://... com o código 5F8...2CFE-6E1B-F777

16.3.2. **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de noventa (90) dias.

16.4. O recebimento definitivo não eximirá o contratado pelo prazo mínimo de cinco (5) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificado, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

16.5. A obra deverá ser recebida pelo Setor de Engenharia, sendo este o órgão fiscalizador, podendo o mesmo solicitar exigências que, porventura não foram cumpridas no Termo de Referência ou Projeto Básico ou no memorial. Não será aceita entrega parcial da obra/serviço, nem obra/serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

16.6. A utilização de material de má qualidade que não for aprovado pelo Fiscal da obra, deverá ser substituído e reavaliado quando da aplicação do novo material de acordo com a fiscalização da obra.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

17.1. As partes deverão cumprir a Lei n. 13.709, de 14.08.19998 – LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Art. 92, XIV, da Lei n. 14.133/2021.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133/2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dento do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida par o certame ou prestar declaração falsa durante a Concorrência Pública, na sua forma Eletrônica;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar ato ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.12.846, de 1º.08.2013;

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima as seguintes sanções:

18.2.1. **Da Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais, art. 156, § 2º, da Lei n. 14.133/2021;

I. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", e "g" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

II. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem acima deste contrato, bem como as alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021.

18.2.2. **Da Multa:**

18.2.2.1. **Moratória**, de um (1%) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

18.2.2.2. O atraso superior a sessenta (60) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

18.2.3. **Compensatória,** de vinte (20%) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.3. Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causando ao Contratante, art. 156, § 9º.

18.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, art. 156, § 7º.

18.5. Antes de aplicação da multa será facultada a defesa do interessado, no prazo de quinze (15) dias úteis, contado da data de sua comunicação, art. 157, caput.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar as assinaturas, acesse https://baixar.adrasoluti.com.br/verificador e informe o código 5F68-2CFE-6E1B-F77A
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baixar.adrasoluti.com.br/verificador e informe o código 5F68-2CFE-6E1B-F77A

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, art. 156, § 8º.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recolhimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158, da Lei n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação da sanções serão considerados, art. 156, § 1º:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes e atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12846/2023, serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei, art. 159.

18.11. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou par provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica, art. 160.

18.12. O contratante deverá no prazo de quinze (15) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, art. 161.

18.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei n. 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL – Art. 92, XIX, 137 a 139 da Lei n. 14.133/2021.

19.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

19.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

19.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e,
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137, da Lei n. 14.133/2021, motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.5. Poderá ser extintos:

19.5.1. Unilateralmente pela Administração: Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.5.2. Consensualmente: Por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do Contratante;

19.5.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.6. Nos casos em que reste impossibilitada a prestação do serviço, por caso fortuito ou força maior, entre outros, a Contratante poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

19.7. A extinção determinada por ato unilateral do Contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.8. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do Contratante, a Contratada será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

19.8.1. Pagamento(s) devido(s) pela execução do Contrato até a data da extinção.

19.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, art. 131, caput, da Lei n. 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DARIO e ANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturas.serpro.gov.br/validador-ui/validar/1F60-2CF6-0E18-4778/informe o código 1F60-2CF6-0E18-F777

Prefeitura Municipal
FLS 152
São Bento do Una

24.1.1. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

24.1.2. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

24.1.3. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

24.1.4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

24.1.5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

24.1.6. Recusar serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

24.1.7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

24.1.8. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

24.1.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

24.2. **CABE AO GESTOR DO CONTRATO**

24.2.1. Aplicar advertência à contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

24.2.2. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia da contratada;

24.2.3. Emitir avaliação da qualidade do serviço;

24.2.4. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

24.2.5. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

24.2.6. Propor aplicação de sanções administrativas pelo cumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

24.2.7. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

24.2.8. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

24.2.9. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

25. CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – Art. 94, da Lei n.14.133/2021.

25.1. Incumbirá ao contratante a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios; no Portal Transparência e demais Portais Oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em caso de viabilidade técnica, par fins de publicidade e transparência, nos termos do arts. 5º, 54 e 176, da Lei n. 14.133/2021.

26. CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEXTA – DO FORO

26.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrente do presente Contrato, passam a tentativa de conciliação administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

26.2. Não logrando êxito a conciliação, será competente o Foro da Comarca de São Bento do Una/PE, para dirimir os litigios que decorrerem da execução deste contrato, que não possa ser dirimidas administrativamente, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

26.3. Nos termos do art. 146, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicará, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado e Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63, da Lei n. 4.320, de 17.03.1964.

26.4. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **Contratante** e **Contratada,** e pelas testemunhas abaixo.

São Bento do Una - PE, _____de_____de 2025.

****

Secretário de Desenvolvimento e Rural
CNPJ/MF sob o n. *****
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F8B-2CFE-8E18-F777 e informe o código 5F8B-2CFE-8E18-F777

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 153

Empresa_____
CNPJ/MF sob o n. _____
Representado legalmente pelo o Sr(a)_____,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:	
CPF/MF nº:	

Assinatura:	
CPF/MF nº:	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E1B-F777

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ___/2025

Ref. **Processo Licitatório nº 008/2025**
Pregão Eletrônico - PE nº 006/2025

Aos ** (**) dias do mês de *** do ano de 2025:

a) **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº *******, estabelecida na *******, neste ato representado legalmente pelo Sr. Secretário ****, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.***-** e na CI-RG sob o nº *.***.*** – SDS/PE.

b) Institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025 SRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa

EMPRESA: *****, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ****, e-mail: *****, telefone: ***** (WhatsApp) , neste ato representada pelo Procurador o **Sr. ******,** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº. ********– SSP/** e CPF/MF sob o nº **.***.***-**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente **Ata de** Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Município De São Bento Do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo.
1.2. Integra o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 - SRP**, e demais elementos.

02. CLÁSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento/serviços do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** em qualquer etapa, o acompanhamento completo os serviços, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.tdoc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E1B-F777

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.0 CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Município De São Bento Do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no projeto/termo de referência.	50	0,00	0,00

5.0 CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO/SECRETARIA/FUNDO)

São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

6.0 CLÁUSULA SEXTA DA CONTRATAÇÃO

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº _____, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E1B-F777

a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

8.0 CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E1B-F777

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.0 CLÁUSULA NONA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato será custeada com os recursos consignado na Lei Orçamentária Municipal do Exercício Financeiro, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

1500-134001160021/1545220032:043390-39 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS.
1501-134001.6002/1.605.2003.1.104.0.44900-51 – PERFURAÇÃO DOS POÇOS

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna1doc.com.br/verificacao/5F88-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F88-2CFE-6E1B-F777

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 158

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº ____/que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de ___/____/que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir qualsquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UMA-PE
Inscrita no CNPJ/MF sob o nº ****
Representante o Sr. *****
CPF/MF sob o nº ***.***.**-** e na CI-RG sob o nº *.**.***
CONTRATANTE

****
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº *****
representada pelo Procurador o *******
Carteira de Identidade nº. **** – SSP/SC e CPF/MF sob o nº -**
REGISTRADO

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E1B-F777

Prefeitura Municipal de
FLS 159
São Bento do Una

ANEXO VI - CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR(ES)	CNPJ/MF SOB Nº

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/0F6B-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 5F6B-2CFE-6E1B-F777

Prefeitura Municipal
FLS. 160
São Bento do Una

ANEXO VI -

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO

Ref. **Processo Licitatório nº 008/2025**
Pregão Eletrônico - PE nº 006/2025

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-mail	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA que VAI ASSINAR CONTRATO	
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CIVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	

_____

Assinatura do Responsável Legal

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/9F6B-2CFE-6E1B-F777 e informe o código 9F6B-2CFE-6E1B-F777

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 161

Código para verificação: 5F6B-2CFE-6E1B-F777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA (CPF 441.XXX.XXX-49) em 07/04/2025 10:23:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/5F6B-2CFE-6E1B-F777

FLS 162
São Bento do Una

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO BENTO DO UNA
COM AMOR E TRABALHO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE

2025

Prefeitura Municipal de
FLS. 163
São Bento do Una

ÍNDICE

1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 2
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 2
1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 3
1.3 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINO 3
1.4 SISTEMA DE BOMBEAMENTO 16
2. CRITERIOS TECNICOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO 18
2.1 AMOSTRAS DE CALHA E TEMPO DE PENETRAÇÃO 18
2.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO POÇO 19
2.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 19
2.4 PLACA DE OBRA 20
2.5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL 21
2.6 POÇO TUBULAR 21
2.7 PERFURAÇÃO 22
2.8 FLUIDO DE PERFURAÇÃO 23
2.9 LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA 30
2.10 DISPOSIÇÕES GERAIS 30
2.11 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO 31
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS 33
4. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DISPOSIÇOES FINAIS 33
4.1 CONCLUSÕES 34

1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nas Especificações técnicas iremos apresentar os detalhes técnicos e operacionais do processo de **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.** O projeto visa atender à crescente demanda por água potável na região, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população.

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

		SERVIÇOS PRELIMINARES	
SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²

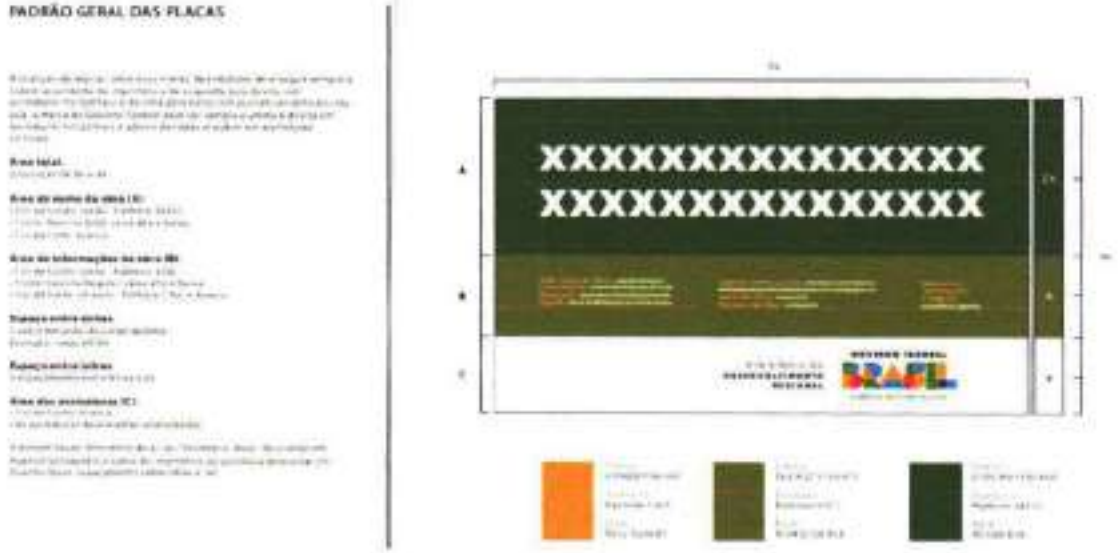

Definição:
O fornecimento da placa de identificação da obra ficará a cargo da Contratada, que providenciará sua confecção, devendo a sua instalação se dar em local definido pela Fiscalização.

Materiais:
As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas nesse projeto. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

Execução:
As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

Critérios de medição:
O serviço deve ser medido em metro quadrado de área impressa.

O serviço recebido e medido da forma descrita e pago conforme o regime de execução de empreitada por **preço unitário**, no qual estão inclusos: fornecimento, armazenamento; incluem-se, também, a mão-de-obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e os cuidados a serem adotados à proteção ao meio ambiente, executados de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas.

1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	
COMP	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA – POÇO CRISTALINO	UNID

DEFINIÇÃO:

A administração de obra por encarregado geral refere-se à gestão e coordenação das atividades relacionadas à execução de uma obra ou projeto de construção civil por um profissional designado como encarregado geral ou mestre de obras. Este profissional desempenha um papel fundamental na supervisão, organização e controle das diversas etapas e aspectos envolvidos na realização da obra.

MATERIAIS:

- Não se aplica.

EXECUÇÃO:

- Neste item estão inclusas todas as atividades de coordenação das frentes de serviços, apoio ao comboio de serviços e, sinalizações dos locais.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO:

- Não será admitido pela fiscalização qualquer tipo de paralisação da frente de serviço em MÉTODO EXECUTIVO por falta de apoio logístico aos equipamentos ou locações, o que será motivo para descontos ou mesmo não pagamento do item Administração Local na medição.
- O pagamento deste item será feito por porcentagem de serviços da planilha orçamentária da obra efetivamente realizados na medição, durante a vigência do contrato.

2. PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINO

2.1 PERFURAÇÃO

		PERFURAÇÃO	
EMBASA 01/2025	24.50.01	INSTALACAO E1 - UNIDADE PERCUSSORA PARA PERFURACAO EM CALCARIO / CRISTALINO /META-SEDIMENTO / QUARTZITO POCOS < 150M	UD.

DEFINIÇÃO:
INSTALAÇÃO E1 - UNIDADE PERCUSSORA: Refere-se a um equipamento de perfuração usado para perfurar rochas duras, como calcário, cristalino, meta-sedimento e quartzito, em poços com profundidade inferior a 150 metros. Esse método utiliza uma ação percussiva, ou seja, golpes repetidos, para quebrar a rocha e permitir a penetração do equipamento.

MATERIAL:

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
166

- Equipamento de perfuração percussivo
- Equipamento de perfuração rotativo.

MÉTODO EXECUTIVO:

- Montagem do Equipamento: Instalação da unidade percussora e verificação de estabilidade.
- Perfuração Inicial: Início da perfuração com golpes percussivos para fragmentar a rocha.
- Retirada dos Resíduos: Remoção dos fragmentos de rocha da área de perfuração.
- Continuação da Perfuração: Repetição do processo até atingir a profundidade desejada.
- Consolidação do Poço: Instalação de revestimento e cimentação, se necessário, para estabilizar as paredes do poço.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- A medição e verificação será realizada por unidade de perfuração realizada.

		PERFURAÇÃO	
COMP.	02	LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO	UD.

DEFINIÇÃO:

A locação do poço é de inteira responsabilidade do geólogo da contratada, o qual deverá usar dos conhecimentos disponíveis para realizar a identificação do local mais propenso à realização do serviço.

O processo de locação de poços deverá obedecer no mínimo aos critérios abaixo descritos, os quais possibilitarão a caracterização das estruturas geológicas que apresentem maior probabilidade de resultar em poços produtivos.

MATERIAIS:

- Caminhonete

MÉTODO EXECUTIVO:

a) Levantamento bibliográfico vinculado às áreas objeto da licitação;
b) Interpretação fotogeológica/aérea/imagens de satélite;
c) Inventário de pontos de água existentes nas circunvizinhanças;
d) Realização de levantamentos geofísicos pelos métodos VLF – Very Low Frequency e/ou Eletrorresistividade;
e) Locação de no mínimo dois pontos com ordem de prioridade para perfuração. Esses pontos deverão ter uma distância mínima de mais de 100 metros um do outro, para que a Contratante possa decidir sobre uma nova perfuração no caso de ser considerado "poço seco";
f) Serão considerados poços não produtivos – "poços secos" – aqueles que apresentarem vazões de exploração inferiores a 300 litros por hora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- Em caso de poços que apresentarem vazões de exploração inferiores a 300 litros por hora, mas não seco, será pago 100% do item da planilha orçamentária: "Fornecimento e instalação de Revestimento do Poço em Tubo PVC Geomecânico STD em DN de 6" com luvas e rosca" e "Fornecimento e instalação de Revestimento do Poço em Tubo PVC Geomecânico REF em DN de 6" com luvas e rosca".
- O serviço de locação do poço é de responsabilidade exclusiva da Contratada. Em caso da ocorrência de poço não produtivo, somente os serviços de instalação e desinstalação de sonda e de perfuração

serão remunerados, e em conformidade com o item anterior. Quanto aos demais itens contidos na planilha orçamentária, não serão passivos de medição, remuneração ou faturamento.

- Em caso de realização de nova tentativa, se autorizado pela fiscalização, este poço será remunerado de acordo com o resultado que atingir; se for considerado produtivo será pago os serviços nele realizados, se for considerado seco será pago.
- As locações deverão ser registradas por meio de coordenadas em UTM e apresentadas nos relatórios de medições.
- As locações dos poços deverão ser feitas por um geólogo, sob responsabilidade da contratada
- As locações deverão atender as condições técnicas passiveis de obtenção de água subterrânea em rochas cristalinaes com base na NBR 12212/2017 da ABNT.

		PERFURAÇÃO	
ORSE	6234	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 8" (POÇO 120M)	m

DEFINIÇÃO:

A perfuração em rocha cristalina alterada ou compacta refere-se ao processo de criar um poço em forma de cilindro em formações geológicas duras, como granitos ou gnaisses, que podem apresentar variações em sua resistência e estrutura. O objetivo é acessar aquíferos ou realizar a extração de água subterrânea, monitoramento ambiental ou outros fins.

MATERIAIS:

- Brocas: Brocas de diamante ou brocas de aço com insertos de carbeto;
- Fluido de Perfuração: Mistura de água e aditivos para estabilização e resfriamento.
- Tubo de Revestimento: Tubo de PVC ou aço de 8 polegadas.
- Cimento: Para cimentação do tubo de revestimento.
- Equipamento de Perfuração: Perfuração rotativa ou percussiva, incluindo a perfuratriz e acessórios.
- Equipamentos de Medição: Para monitorar a profundidade e a vazão durante a perfuração.

MÉTODO EXECUTIVO:

- Realizar estudos geológicos preliminares para entender a formação do solo e a presença de água.
- Obter as licenças necessárias junto aos órgãos competentes;
- Transportar a equipe e os equipamentos para o local da perfuração.
- Equipamento: Utilizar uma perfuratriz adequada para rochas duras, como uma perfuratriz rotativa ou percussiva.
- Corte e Remoção de Material: Utilizar brocas de diamante ou brocas de aço com insertos de carbeto para cortar a rocha. A perfuração pode ser feita em ciclos, onde a broca é inserida, a rocha é perfurada e o material é removido.
- Uso de Fluido de Perfuração: Aplicar um fluido de perfuração (geralmente uma mistura de água e aditivos) para resfriar a broca, estabilizar as paredes do poço e transportar os detritos para a superfície.
- Após atingir a profundidade desejada, instalar um tubo de revestimento (casing) de 6 polegadas para evitar desmoronamentos e proteger a qualidade da água.
- O tubo deve ser cimentado para garantir a impermeabilidade e a estabilidade do poço.
- Realizar testes de vazão e qualidade da água.
- Fechar o poço adequadamente, se necessário, e realizar a limpeza do local.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Medido por metro.

		PERFURAÇÃO	
ORSE	6237	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	m

DEFINIÇÃO:
Os sistemas de perfuração de poços tubulares estão relacionados diretamente ao tipo de litologia, profundidade e diâmetro da perfuração

MÉTODO EXECUTIVO:

a) Todo poço deverá ser construído com base em um projeto executivo.
b) Deverão ser apresentados à Fiscalização os seguintes elementos:
c) Especificações técnicas construtivas, definidas por geólogo experiente, nas quais constarão:

PROJETO CONSTRUTIVO:
Serão fornecidas as informações conforme a ficha modelo a seguir como critério de medição e de execução a fim de demonstração da execução de cada poço perfurado:

Dados	
Município	-
Distrito	-
Cordenadas geograficas	-
Local	-
Tipo de Poço	Exploração
Responsável pela Locação	Nome do Geólogo ou engenheiro responsável

Perfil Geológico Previsto						
de (m)	a (m)	Formação	Aquífero	Nível Estático. (m)	Vazão (m3/h)	Rebaixamento (m)
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

Especificações				
Capacidade do Equipamento			- m	
Profundidade a ser Perfurada			- m	
Perfuração				
de (m)	a (m)	Método	Diâmetro (pol)	Litologia
-	-	Rotativo	-	-
-	-	Rotativo	-	-
-	-	Rotativo	-	-

Amostragem Durante a Perfuração		
Material Perfurado	Intervalo	Análises a Serem Efetuadas
Sedimentos	1,0 m	Descrição Litológica

Revestimento				
Tubos Lisos				
Tipo de Material	União	Diâmetro (pol)	Espessura (pol)	Total (m)

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
169

-	-	-	-	-
-	-	-	-	
-	-	-	-	-

Filtros				
Tipo de Material	União	Diâmetro (pol)	Abertura (mm)	Total (m)
-	-	-	-	-

Pré-Filtro			
Tipo	Granulometria	Volume (m3)	Método de Injeção
Cascalho Selecionado	1 a 2 mm	3,0	Circ. Com Água

Desenvolvimento		
Método	Equipamento	Duração (horas)
Bombeamento com Ar	Compressor 250 Kgf	18
Tubulação	Ar = 1"	Saída de Água = 4"

Teste de Bombeamento		
Tipo de Teste	Equipamento	Duração (horas)
Rebaixamento	Compressor 250Kgf	24
Tubulação	Ar = 1"	Saída de Água = 4"
Recuperação		6

Análises de Água
Relação das Análises Físico-Químicas

Cimentação				
Intervalo (m)	Cimentação	Volume (m3)	Injeção	Traço
- a -	Calda de Cimento	0,3	Tubo 1 ½"	1 : 1
- a -	Pasta Cimento / Areia	2,5	Gravidade	1 : 3
- a -	Calda Cimento	1,2	Gravidade	1 : 1

Acabamento	
Laje de Proteção Sanitária	1,5 X 1,5 X 0,30 m
Tampa	Cap Macho ou similar

Acessórios	
Válvulas de Fundo	01
Centralizadores	2 un X 8" e 3 un X 6"

Observações
Observações pertinentes

Notas :

As especificações técnicas poderão sofrer alterações em função da litologia a ser atravessada durante a perfuração.

Em certos casos, as especificações técnicas poderão ser fornecidas pela Contratante.

Planejamento construtivo do poço, composto do cronograma físico da obra, dos cronogramas de permanência de mão de obra e equipamentos e da descrição de todas as suas fases, englobando, basicamente:

- Filtro: Tubulação ranhurada ou perfurada colocada no poço com a finalidade de facilitar o fluxo de água proveniente do aquífero.
- Rocha Cristalina Material proveniente da destruição de qualquer tipo de rocha, transportado, depositado ou precipitado em um dos muitos ambientes de sedimentação da superfície do globo terrestre.
- Rocha Cristalina: Material cristalizado em sua origem.
- Teste de Aquífero: Conjunto de parâmetros obtidos no bombeamento de um poço com intuito de determinar as características hidrodinâmicas do aquífero
- Poço Tubular: Obra ou captação de água subterrânea executada com sonda, mediante perfuração vertical.
- Pré-filtro: Material granular colocado no espaço anular entre a coluna de tubos lisos e filtros e as paredes do poço.

MÉTODO EXECUTIVO:

COLOCAÇÃO DOS TUBOS LISOS E DOS FILTROS

A abertura das ranhuras dos filtros e a definição da granulometria do material de pré-filtro deverá ser feita a partir das curvas granulométricas das amostras selecionadas na perfuração ou em formações conhecidas, de acordo com a morfologia dos sedimentos.

A coluna de tubos lisos, filtros e pré-filtro, deverá ter seu dimensionamento definitivo estabelecido mediante o ajustamento das especificações dos materiais às características reais encontradas na perfuração.

A colocação da coluna de tubos lisos e filtros deverá obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou ruptura do material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a introdução de equipamentos.

Ao longo da coluna de tubos lisos e filtros, deverão ser soldadas guias centralizadoras, de modo a mantê-la centralizada e assegurar a posterior colocação de pré-filtro.

As juntas e conexões dos tubos de revestimento deverão ser perfeitamente estanques.

A extremidade inferior da coluna de tubos lisos e filtros deverá ser obturada por meio de peça apropriada ou de cimentação do fundo do poço, a menos que esteja ancorada em rocha dura.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Filtro
Por metro linear de filtro instalado, de acordo com o diâmetro e o tipo utilizado;

		PERFURAÇÃO	
COMP.	**04**	**REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DO POÇO, REALIZADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO E REFLUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR**	**ud**

Pré-filtro
Por volume de material aplicado, de acordo com seu tipo;

DEFINIÇÃO:

A realização de limpeza, desenvolvimento e estimulação do poço, utilizando um compressor de ar pelo método de fluxo e refluxo, incluindo a operação e instalação do compressor de ar, é um serviço essencial na manutenção e otimização da produção de água ou fluidos de um poço, especialmente após a perfuração inicial.

- Desenvolvimento: Conjunto de processos mecânicos e/ou químicos que possibilitem favorecer o fluxo de água do aquífero para o poço através da desobstrução das vias por onde esse fluxo se processará.

MATERIAIS:

- Compressor 250 COM
- Óleo lubrificante Mineral
- Óleo diesel

MÉTODO EXECUTIVO:

Desenvolvimento do Poço

- Uma vez instalada a coluna de tubos lisos e filtros, deverá ser procedido o desenvolvimento do poço, durante o período que se fizer necessário, até que o teor limite de areia seja admissível a uma dada vazão, determinada pelo projeto.
- O desenvolvimento deverá ser efetuado, sempre que possível, através da combinação de métodos escolhidos em conformidade com as características do aquífero.
- Nos poços perfurados com lama, poderão ser utilizados, durante o desenvolvimento, agentes químicos dispersantes (polifosfatos), a fim de facilitar a remoção das argilas.
- Nenhum bombeamento efetuado durante o desenvolvimento deverá ser considerado como teste de aquíferos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Os serviços de desenvolvimento do poço e a MÉTODO EXECUTIVO dos ensaios serão medidos com base nos quantitativos efetivamente executados, conforme as unidades da planilha orçamentária:

A emissão e entrega do Relatório Final não serão objeto de medição.
A medição final dos serviços somente se procederá mediante a realização dos procedimentos especificados no Critério de Controle desta especificação.

O pagamento será feito de acordo com a medição aprovada pela Fiscalização.

Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas as despesas previstas com fretes, seguros, equipamentos, máquinas, mão de obra, encargos sociais, materiais em geral, tributos e tarifas, combustíveis e eventuais.

		PERFURAÇÃO	
COMP.	**05**	**REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO POÇO, INCLUINDO MATERIAL DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COMPRESSOR, COMBUSTÍVEL E OPERADOR.**	**ud**

DEFINIÇÃO:

Prefeitura Municipal
Fls. 173

A realização de desinfecção do poço envolve um conjunto de atividades destinadas a garantir a potabilidade da água extraída. Isso inclui a utilização de materiais de limpeza específicos para eliminar contaminantes e microrganismos, a instalação e desinstalação de um compressor para facilitar a circulação e remoção de água e impurezas, bem como o fornecimento de combustível necessário para o funcionamento do equipamento. Além disso, um operador qualificado é responsável por executar todo o processo, garantindo que as normas de segurança e eficácia sejam rigorosamente seguidas.

MATERIAIS:

- Listados na tabela acima

MÉTODO EXECUTIVO:

Desenvolvimento do Poço

- Realizar a limpeza com os materiais adequados, sendo cuidadoso para não infectar a água.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Limpeza por unidade de poço.

		PERFURAÇÃO	
ORSE	5032	ENSAIO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA	H

DEFINIÇÃO:

O ensaio de vazão com bomba submersa é um procedimento utilizado para determinar a capacidade de extração de água de um poço tubular. Esse ensaio avalia a quantidade de água que pode ser bombeada em um determinado período, além de fornecer informações sobre a dinâmica do aquífero e a eficiência da bomba.

MATERIAIS:

- Bomba submersa: adequada para o diâmetro do poço e a profundidade necessária.
- Mangueiras: para conduzir a água bombeada.
- Medidor de vazão: para quantificar a água extraída.
- Manômetro: para medir a pressão no poço.
- Cronômetro: para registrar o tempo de bombeamento.
- Frascos ou tanques: para coletar e armazenar a água durante o ensaio.
- Equipamentos de segurança: como luvas e óculos de proteção.

MÉTODO EXECUTIVO:

- Certifique-se de que o poço está limpo e livre de obstruções.
- Instale a bomba submersa na profundidade desejada.
- Conecte a mangueira à saída da bomba e posicione o medidor de vazão na extremidade da mangueira.
- Instale o manômetro no poço para monitorar a pressão.
- Ligue a bomba e inicie o cronômetro.
- Registre a vazão da água conforme indicado pelo medidor de vazão.
- Durante o ensaio, monitore a pressão no poço e a vazão a intervalos regulares (por exemplo, a cada 5 ou 10 minutos).
- Anote qualquer variação na vazão ou pressão.

- O ensaio deve ser realizado por um período determinado, geralmente entre 12 a 24 horas, dependendo do objetivo do estudo.
- Após o término do ensaio, desligue a bomba e registre todos os dados coletados.
- Realize uma análise dos resultados para determinar a capacidade de vazão do poço e a resposta do aquífero.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
Medido por unidade de poço.

		PERFURAÇÃO	
ORSE	6312	ANÁLISE FÍSICO – QUÍMICA DA ÁGUA	UD.

DEFINIÇÃO:
A análise físico-química da água é um procedimento utilizado para avaliar as características físicas e químicas de uma amostra de água. Isso inclui a medição de parâmetros como pH, turbidez, cor, odor, temperatura, condutividade elétrica, teor de sólidos dissolvidos, bem como a presença e concentração de diferentes substâncias químicas como íons metálicos, compostos orgânicos, pesticidas, entre outros. Essa análise é fundamental para determinar a qualidade da água e garantir que ela atenda aos padrões regulatórios estabelecidos para uso humano, industrial, agrícola ou ambiental.

Os resultados da análise físico-química são utilizados para monitorar a potabilidade da água, identificar possíveis contaminações, avaliar a eficácia de processos de tratamento e tomar decisões em relação ao seu uso e conservação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
Unidade de amostra coletada.

		PERFURAÇÃO	
ORSE	6313	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UD.

A análise bacteriológica da água é um procedimento realizado para detectar a presença e a quantidade de bactérias na água. Este tipo de análise é crucial para determinar a segurança microbiológica da água, especialmente quando destinada ao consumo humano. Durante o processo de análise bacteriológica, são coletadas amostras de água em diferentes pontos de distribuição ou fontes de água, que são então cultivadas em meios de cultura específicos em laboratório para permitir o crescimento de bactérias presentes na amostra. Após um período de incubação, as amostras são examinadas para identificar e quantificar a presença de bactérias indicadoras de contaminação fecal, como Escherichia coli (E. coli) ou coliformes totais. Com base nos resultados da análise bacteriológica, é possível avaliar a qualidade microbiológica da água e tomar medidas corretivas se necessário, como a implementação de processos de tratamento adicionais ou a interrupção do uso da água para consumo humano.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Unidade de amostra coletada.

		PERFURAÇÃO	
ORSE	11682	"LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO "	M3

DEFINIÇÃO:

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 175

A "laje de proteção do poço em concreto simples fabricado na obra, FCK=21 MPa lançado e adensado" refere-se à construção de uma laje de concreto diretamente no local do poço, sem a necessidade de pré-fabricação.

MATERIAIS:

- Pasta de cimento traço 1:3
- Acelerador de pega

MÉTODO EXECUTIVO:

- Uma vez concluídos todos os serviços no poço, deverá ser construída uma laje de concreto, de acordo com o projeto, fundida no local, envolvendo o tubo de revestimento.
- A laje de proteção deverá ter declividade do centro para a periferia, espessura mínima de 15 cm e área não inferior a 2,00 metros quadrados. A coluna de tubos lisos ficará saliente 50 cm acima da laje.
- Nenhum serviço poderá ser efetuado no poço durante as quarenta e oito horas que se seguirem à cimentação
- Concluídos esses serviços, o poço será lacrado com chapa soldada e tampa rosqueável com cadeado ou válvula de segurança.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Por volume de concreto aplicado, de acordo com seu fkc;

		PERFURAÇÃO	
COMP.	**06**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP FÊMEA DE PONTA DE TUBO DE 6 POL., PARA IMPEDIR CONTAMINAÇÃO DO POÇO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E BORRACHA**	**UD.**

DEFINIÇÃO:
O serviço de fornecimento e instalação de cap fêmea de ponta de tubo de 6 polegadas, para impedir a contaminação do poço, incluindo anel de vedação e borracha, refere-se à colocação de um dispositivo de vedação na extremidade do tubo do poço para evitar a entrada de contaminantes externos. O cap fêmea é uma peça que se encaixa na extremidade do tubo, impedindo a entrada de sujeira, detritos ou agentes contaminantes na água do poço.

MATERIAIS:

- Tampa de fundo CAP fêmea leve DN 154 mm

EXECUÇÃO:

- Este serviço envolve a seleção e aquisição do cap fêmea de tamanho adequado para o tubo do poço, bem como a instalação do anel de vedação e borracha para garantir uma vedação hermética.
- A instalação é realizada com cuidado para garantir que o cap fêmea esteja firmemente fixado no lugar e que a vedação seja eficaz.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
Unidade devidamente instalada.

2.2 PROTEÇÃO EXTERNA

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 176

		PROTEÇÃO EXTERNA	
SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2

DEFINIÇÃO:

Limpeza do terreno, os esforços incluem o transporte de materiais na frente de trabalho

MATERIAIS:

- Enxada

MÉTODO EXECUTIVO:

- É feita a retirada com enxada da vegetação existente no terreno.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Utilizar a metragem quadrada efetivamente limpa.

		PROTEÇÃO EXTERNA	
SEINFRA	C3433	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO (108X108CM), POÇOS ÁREA NÃO INUNDÁVEL	UD.

DEFINIÇÃO:

Um abrigo para quadro de comando com as dimensões de 108x108cm, destinado a poços em áreas não inundáveis, é uma estrutura projetada para proteger o quadro de comando elétrico utilizado para controlar o funcionamento de equipamentos relacionados ao poço, como bombas submersas, sistemas de tratamento de água, entre outros.

EXECUÇÃO:

Esse abrigo geralmente é construído com materiais resistentes às intempéries, como aço galvanizado ou polímeros de alta resistência, para proteger o quadro de comando contra a exposição a condições climáticas adversas, como chuva, sol, vento e poeira.

Além disso, ele pode ser equipado com isolamento térmico e dispositivos de ventilação para evitar o superaquecimento dos equipamentos elétricos.

É importante que o abrigo seja projetado e instalado de acordo com as normas e regulamentos locais de segurança elétrica e construção civil para garantir a operação segura e confiável dos equipamentos elétricos do poço.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Unidade devidamente construída.

Prefeitura Municipal de
FLS 177
São Bento do Una

		PROTEÇÃO EXTERNA	
SINAPI	101192	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	m

DEFINIÇÃO:

Cerca de limitação, isolamento e segurança.

MATERIAIS:

Arame farpado galvanizado 14 BWG.
Arame galvanizado 12 BWG.
Mourão de concreto reto 10x10 cm H=2,30 m.
Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5.

EXECUÇÃO:

- Verifica-se o comprimento e espaçamento entre as fiadas do trecho da instalação;
- Faz-se, com cavadeira, a escavação dos furos para receber os mourões;
- Posicionam-se os mourões nas cavas e, em seguida, faz-se o reaterro com concreto; nessa etapa checa-se o nivelamento;
- Com os mourões instalados, coloca-se o arame enrolado em uma das extremidades do trecho;
- Em seguida, estica-se o arame até a outra extremidade, sendo que, durante essa etapa, checa-se o
- alinhamento;
- Posteriormente executa-se a fixação final do arame no mourão de concreto por meio da amarração com arame galvanizado liso;
- Repetem-se os procedimentos de instalação do arame até que se finalizem as fiadas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Medir por metro linear efetivamente executado.

		PROTEÇÃO EXTERNA	
SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M³

DEFINIÇÃO:

Cerca de limitação, isolamento e segurança.

MATERIAIS:

- Pedreiro: responsável pelo lançamento e espalhamento do material granular;
- Servente: responsável por compactar o lastro e auxiliar o pedreiro em todas as atividades;
- Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete;
- Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete;
- Placa vibratória reversível para compactação do material granular.

EXECUÇÃO:

- Lançar e espalhar as camadas de brita sobre solo previamente compactado e nivelado;
- Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
Medir por metro cúbico.

		PROTEÇÃO EXTERNA	
SEINFRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M²

DEFINIÇÃO:
Um portão de metalon e barra chata de ferro com fechadura e dobradiça, incluindo pintura esmalte sintético, é uma estrutura de portão feita de materiais metálicos, como metalon (tubo de aço quadrado ou retangular) e barra chata de ferro. Este tipo de portão é comumente utilizado para cercamentos e acesso controlado em propriedades residenciais, comerciais ou industriais.

MATERIAIS:
A estrutura do portão é construída usando metalon e barras chatas de ferro, que são soldadas para formar o esqueleto do portão.

EXECUÇÃO:
A fechadura e as dobradiças são instaladas para permitir o fechamento e a abertura do portão de forma segura e controlada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:
Unidade de portão instalado.

3.0 SISTEMA DE BOMBEAMENTO

KIT PARA BOMBEAMENTO

		SISTEMA DE BOMBEAMENTO	
COMP.	07	FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO	UD.

DEFINIÇÃO:
Kit para bombeamento de poço tubular é um conjunto de equipamentos e materiais necessários para a extração de água de um poço tubular, que é um tipo de poço perfurado no solo para acessar aquíferos.

MATERIAIS:

- CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO

- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM
- BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRODE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H

MÉTODO EXECUTIVO:

- Planejamento: Avaliação do local e das necessidades de bombeamento.
- Perfuração do poço: Caso ainda não exista, o poço deve ser perfurado até alcançar o nivel do aquifero.
- Instalação da bomba: A bomba submersa é colocada no fundo do poço, conectada aos tubos de condução.
- Conexão elétrica: Os cabos elétricos são instalados para garantir o funcionamento da bomba.
- Testes: Após a instalação, são realizados testes para garantir que o sistema funcione corretamente e que não haja vazamentos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
Medido por unidade.

		SISTEMA DE BOMBEAMENTO	
COMP.	**08**	**MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR**	**UD.**

DEFINIÇÃO:
A montagem e instalação de um poço tubular referem-se ao processo de perfuração e construção de um poço que permite a extração de água subterrânea. Esse tipo de poço é caracterizado por um tubo de revestimento que protege a estrutura e garante a qualidade da água.

MATERIAIS:

- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
- TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016
- ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM = 40MM X 11/4"
- BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM
- VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
- NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_10/2020
- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
- LUVA EDUTOR PVC DN 40
- CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"
- UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"

Prefeitura Municipal
FLS 180
São Bento do Una

- TUBO EDUTOR PVC DN 40

MÉTODO EXECUTIVO:

- Planejamento: Avaliação do local, análise do solo e definição da profundidade do poço.
- Perfuração: Utilização de equipamentos de perfuração para criar o furo no solo até alcançar o aquífero.
- Instalação do tubo de revestimento: Após a perfuração, o tubo de revestimento é inserido no furo para proteger as paredes do poço.
- Colocação do filtro: Instalação de filtros na parte inferior do tubo para evitar a entrada de sedimentos.
- Instalação da bomba: A bomba submersa é colocada no fundo do poço e conectada aos tubos de condução.
- Conexão elétrica: Os cabos elétricos são instalados para garantir o funcionamento da bomba.
- Testes e ajustes: Realização de testes para verificar a eficiência do sistema e fazer ajustes, se necessário.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Medido por unidade.

3. CRITERIOS TECNICOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO

A instalação dos equipamentos para a perfuração e instalação dos poços deverá contemplar a preparação de acesso e da base de operações, deslocamento, instalação e montagem dos equipamentos de perfuração e acessórios, compressor de ar, grupo gerador, inclusive a construção do circuito de lama, cimentação da base da sonda, cimentações dos tanques e em função do tipo e porte do equipamento utilizado.

Deverá ser aberto pelo Geólogo ou Engenheiro da Contratada um Livro de Ocorrências (Diário de Obras) com páginas numeradas e sequenciadas, onde serão anotadas todas as ocorrências diárias, informações sobre o andamento dos serviços.

No Livro de Ocorrências (Diário de Obras), atualizado diariamente pela Contratada, deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

- Profundidade inicial e final diária;
- Vazão da bomba de lama;
- Diâmetro da perfuração;
- Características físicas da lama: densidade, viscosidade, teor de areia, pH;
- Composição da coluna de perfuração;
- Tempo de penetração;
- Descrição das amostras de calha;
- Vazões específicas durante o desenvolvimento do poço;
- Cimentações efetuadas, intervalos e densidade da pasta de cimento;
- Perdas de circulação, intervalos de ocorrência/medidas de controle adotadas.
- A falta de tais informações diárias no Livro de Ocorrências (Diário de Obras) determinará a suspensão dos trabalhos pela Fiscalização, até que sejam cumpridas as exigências destas Especificações Técnicas.

3.1 AMOSTRAS DE CALHA E TEMPO DE PENETRAÇÃO

A amostragem do material perfurado será efetuada de 2,0 m em 2,0 metros, ou a cada mudança litológica.

As amostras coletadas deverão ser secadas e dispostas em ordem crescente de profundidade, armazenadas em caixas numeradas, com os respectivos intervalos de profundidade.
As amostras de calha deverão ser diariamente descritas, bem como registrados os tempos de penetração a cada 2,0 (dois) metros perfurados, cujas anotações deverão constar no Livro de Ocorrências (Diário de Obras).

3.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO POÇO

Projeto Executivo do Poço em rocha cristalina

Em função do posicionamento topográfico, das condicionantes geológicas dos locais do poço e das variações dos níveis estáticos regionais, admite-se um Termo de Referência Padrão para construção do poço, conforme descrito abaixo:

Profundidade básica estimada: 200,00 metros
Diâmetros de Perfuração:
8" no intervalo de 00,00 – 200,00 metros;

Litologia (prevista):
Intervalo de 00,00 a 200,00 metros, arenitos, siltitos, folhelhos, calcários;

Revestimento:
Intervalo de 00,00 a 150,00 metros tubo de Geomecânico STD com diâmetro de 6", com rosca e luva.

Filtros:
Intervalo de 0,00 a 150,00, onde ocorrer entrada de água, filtro em Tubo PVC Geomecânico STD., diâmetro nominal de 6", com rosca e luva abertura 0,50 mm; de 150,00 a 220,00 metros, filtro em Tubo PVC Geomecânico REF., diâmetro nominal de 6", com rosca e luva abertura 0,50 mm, reforçado com capacidade para ser instalado em profundidade de até 220 (duzentos e vinte) m;

Cimentações:
Todo espaço anelar entre a parede de perfuração do poço e o tubo de revestimento (espessura mínima de 5,0 cm), onde não houver filtro;

Pré-filtro:
Intervalo preenchendo todo o espaço anelar entre a parede do poço e o filtro; preenchido com material quartzoso previamente lavado peneirado e selecionado com granulometria variável de 2 - 4 mm.

Eventualmente, poderá ser necessário aplicar o revestimento REF nas profundidades de 150,00 a 220,00m, assim como filtro STD nas profundidades até 150,00 metros.

3.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

As mobilizações previstas nos Termos de Referência referem-se ao transporte de equipamentos, materiais, pessoal e insumos entre os poços onde serão realizados os serviços objeto destas Especificações Técnicas.

Portanto o item mobilização corresponde às movimentações sequenciais de todo o comboio operacional da contratada entre os poços objeto dos Termos de Referência.

As mobilizações serão pagas através de medições mensais, mediante a comprovação do deslocamento ocorrido para execução dos serviços.

Prefeitura Municipal
182
São Bento do Una

A contratada deverá executar de acordo com os seus próprios planos e sob sua inteira responsabilidade o transporte de máquinas e pessoal, dentro dos municípios, até os locais dos serviços, a manutenção do pessoal, instalação de acampamento(s), depósitos e instalações provisórias indispensáveis à realização dos serviços.

No final de cada serviço a contratada deverá retirar todo equipamento, bem como deixar o local limpo isento de entulhos ou restos de materiais vegetativos, atentando- se para não bloquear estradas ou talvegues existentes.

A contratada deverá providenciar junto aos órgãos competentes todas as licenças necessárias ao início dos serviços em cada município.

Caberá a contratada a construção e manutenção de todos os caminhos e estradas de serviço que se fizerem necessários para ter acesso aos locais das locações efetuadas sob sua responsabilidade devendo os mesmos partir das estradas já existentes nos municípios e propriedades onde estarão sendo perfurados os poços.

Os custos desses serviços serão de inteira responsabilidade da contratada devendo os mesmos estar diluídos no custo do poço perfurado.

A desmobilização corresponde ao transporte dos equipamentos, materiais e pessoal após o fim dos serviços objeto destas Especificações Técnicas.

A desmobilização será paga na medição final, mediante a comprovação do deslocamento ocorrido.

3.4 PLACA DE OBRA

Deverão ser confeccionadas e instaladas placas alusivas aos serviços dos contratos.

O número de placas a serem construídas consta da planilha orçamentária.

As placas da obra deverão ter as dimensões 3,0 x 2,0 metros, e sua confecção deverá seguir o modelo fornecido pelo governo federal.

As placas de identificação da obra deverão ser mantidas e conservadas pela contratada até o final do contrato.

A contratada é responsável pela manutenção das placas até o final dos serviços, tendo que substituí-las ou repô-las caso haja algum imprevisto quanto a roubos ou vandalismos.

Cada placa será confeccionada em chapa zincada número 20, laminada a frio, com tratamento anticorrosivo, pintada com esmalte sintético nas cores padrão, conforme modelo de placas do Governo Federal.

As placas deverão ser molduradas com calbros de madeira e terão como suporte de sustentação pontaletes de madeira mista de 7,5 x 7,5 cm e calbros de 5 x 4 cm, pintados em duas demãos com tinta esmalte sintético. A parte traseira da placa será apoiada em 02 cavaletes, no mínimo.

Na confecção das placas serão usadas madeiras mistas que possam sustentar a placa até a emissão do Termo de Encerramento Físico do contrato.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 183

As placas serão localizadas em pontos estratégicos a serem definidos pela fiscalização.

A medição deste item será feita por metro quadrado de placa instalada após inspeção e aprovação pela fiscalização, desde que a mesma esteja coerente com as especificações técnicas e instaladas corretamente no local pré-determinado pela fiscalização.

O pagamento será feito mediante as medições mensais, conforme o cronograma de execução física dos serviços.

3.5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Neste item estão inclusas todas as atividades de coordenação das frentes de serviços, apoio ao comboio de serviços e, sinalizações dos locais.

Não será admitido pela fiscalização qualquer tipo de paralisação da frente de serviço em execução por falta de apoio logístico aos equipamentos ou locações, o que será motivo para descontos ou mesmo não pagamento do item Administração Local na medição.

O pagamento deste item será feito por porcentagem de serviços da planilha orçamentária da obra efetivamente realizados na medição, durante a vigência do contrato.

3.6 POÇO TUBULAR

Locação:

A locação do poço é de inteira responsabilidade do geólogo da contratada, o qual deverá usar dos conhecimentos disponíveis para realizar a identificação do local mais propenso à realização do serviço.

O processo de locação de poços deverá obedecer no mínimo aos critérios abaixo descritos, os quais possibilitarão a caracterização das estruturas geológicas que apresentem maior probabilidade de resultar em poços produtivos.

Metodologia:

Levantamento bibliográfico vinculado às áreas objeto da licitação;

Interpretação fotogeológica/aérea/imagens de satélite;

Inventário de pontos de água existentes nas circunvizinhanças;

Realização de levantamentos geofísicos pelos métodos VLF – Very Low Frequency e/ou Eletrorresistividade; Locação de no mínimo dois pontos com ordem de prioridade para perfuração. Esses pontos deverão ter uma distância mínima de mais de 100 metros um do outro, para que a Contratante possa decidir sobre uma nova perfuração no caso de ser considerado "poço seco";

Serão considerados poços não produtivos – "poços secos" – aqueles que apresentarem vazões de exploração inferiores a 300 litros por hora.

Os poços classificados como não produtivos receberão um deságio de 50% (cinquenta por cento) no valor dos serviços de instalação e desinstalação de sonda e de perfuração do poço.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 184

Em caso de poços que apresentarem vazões de exploração inferiores a 300 litros por hora, mas não seco, será pago 100% do item 1.1.4 e 1.1.5 da planilha orçamentária: "Fornecimento e instalação de Revestimento do Poço em Tubo PVC Geomecânico STD em DN de 6" com luvas e rosca" e "Fornecimento e instalação de Revestimento do Poço em Tubo PVC Geomecânico REF em DN de 6" com luvas e rosca".

O serviço de locação do poço é de responsabilidade exclusiva da Contratada. Em caso da ocorrência de poço não produtivo, somente os serviços de instalação e desinstalação de sonda e de perfuração serão remunerados, e em conformidade com o item anterior. Quanto aos demais itens contidos na planilha orçamentária, não serão passivos de medição, remuneração ou faturamento.

Em caso de realização de nova tentativa, se autorizado pela fiscalização, este poço será remunerado de acordo com o resultado que atingir; se for considerado produtivo será pago os serviços nele realizados, se for considerado seco será pago conforme os itens.

As locações deverão ser registradas por meio de coordenadas em UTM e apresentadas nos relatórios de medições.

As locações dos poços deverão ser feitas por um geólogo, sob responsabilidade da contratada, nas localidades indicadas pelo município.

As locações deverão atender as condições técnicas passiveis de obtenção de água subterrânea em rochas cristalinaes com base na NBR 12212/2017 da ABNT.

3.7 PERFURAÇÃO

A contratada deverá executar as obras dentro dos padrões técnicos requeridos nestas Especificações e Normas Brasileiras da ABNT para perfuração de poços tubulares – NBR 12244/2006, visando principalmente, isolar os aquíferos que possam mascarar a qualidade da água e obter a maior vazão.

No processo de perfuração dos poços, objeto destas Especificações Técnicas, deverão ser utilizadas perfuratrizes roto-pneumáticas.

Concluída a perfuração, a contratada deverá proceder à completa limpeza do poço, retirando todos os detritos provenientes de todas as etapas dos serviços, espalhando-os em locais apropriados indicados pela fiscalização.

A contratada deverá dispor, no mínimo, dos equipamentos e materiais descritos nas especificações Técnicas, comprovados mediante a apresentação de documentos comprobatórios de propriedade ou aluguel.

As características construtivas a seguir descritas correspondem ao Termo de Referência de perfuração do poço definido com base nos conhecimentos hidrogeológicos existentes, sendo os quantitativos estabelecidos susceptíveis de ajustes para mais ou para menos, tanto no que se refere às profundidades de perfuração, como aos intervalos de instalação dos revestimentos, filtros, pré-filtro e cimentações, em função do comportamento estrutural e da litologia das formações geológicas a serem atravessadas.

Ante poço – poderá ser perfurado através do método mais conveniente a contratada, desde que previamente aprovado pela fiscalização do município, atendendo as especificações de diâmetro (8"), de profundidade (44m), de revestimento (6") e consequente cimentação;

Câmara de bombeamento – perfurado em diâmetro de 8", pelo método rotativo com circulação de fluido, atravessando toda sequência litológica da formação e adentrando na porção superior do aquífero, em torno de 150 m. Será revestido com tubo PVC Geomecânico STD (até 150m), com diâmetro Nominal de 6" e todo o espaço anelar cimentado;

Seção produtora – perfurada em 8" pelo método rotativo com circulação de fluído a base de polímeros, será revestida através da instalação de linea, composto por, aproximadamente 10m de filtros de 6", PVC Geomecânico STD/REF., abertura de 0,50mm.

A seção produtora, perfurada com fluido de baixo teor de sólidos, receberá pré-filtro, esperando-se assim considerável redução de perdas de cargas e otimização da eficiência do poço.

3.8 FLUIDO DE PERFURAÇÃO

Será utilizado um fluído de perfuração, preparado a base água, de tal maneira que sejam obtidas boas taxas de penetrações e registrado o mínimo de tempo improdutivo, ligado ao fluido de perfuração, tais como: repassamento, enceramento de broca, perda de circulação, quebra de coluna devido à corrosão, entre outros.

As propriedades físicas e químicas do fluído devem ser alteradas quando necessário, a fim de garantir uma perfuração rápida, segura e uma completação com êxito, além de ser inerte em relação aos aquíferos.

O poço será perfurado em duas fases, conforme intervalos descritos a seguir:

Na FASE I, de 0,00 a 150 metros - diâmetro de 8" (até 150 m) e 8",será usado um fluído, a base de água-bentonita. Não inibido.

Na FASE II, de 150 a 200 metros - diâmetro de 8", será usado um fluído de baixo teor de sólidos com a finalidade de aumentar a taxa de penetração da broca, reduzir o custo total da perfuração e não provocar danos aos aquíferos.

Na primeira FASE, ultrapassada a formação que antecede ao aquífero, o fluído poderá ser inibido com cloreto de potássio, dependendo da dificuldade em trabalhar folhelhos hidratáveis, dispersíveis e quebradiços. Isto tornará necessária a inibição das argilas contidas nestas passagens, eliminando-se a possibilidade de problemas mecânicos à perfuração e danos à formação.

Serão testadas e controladas, durante toda a atividade de perfuração, as propriedades físicas mais importantes tais como: densidade, os parâmetros reológicos, as forças géis: inicial e final, a filtração, o reboco e o teor de sólidos. Com relação às propriedades químicas mais importantes será testada e controlada apenas o pH, em virtude das demais, com exceção da alcalinidade, serem predominantemente associadas a outros tipos de fluidos. Será seguida, aproximadamente, a seguinte programaçao básica:

Aditivos	Unid.	Tipo de fluído	
		Não inibido.	Baixo teor de sólidos
Água doce	lb/bbl	*QSP	*QSP
Bentonita ativida e polimerizada	lb/bbl	15 a 20	-
Carboximet ilceluloso - CMC 2000	lb/bbl	0 a 1	0,9 a 2,0 ou 0 a 0,5
Lignusolfan ato	lb/bbl	0,25 a 1,0	-

Cloreto de potássio	lb/bbl	-	0 a 8,82
Soda cáustica	lb/bbl	0,25 a 1,0	0 a 0,5

***QSP – Quantidade Suficiente para o Preparo**

Propriedades	Tipo de fluido

	Não inibido.	Baixo teor de sólidos (**)
	Programado	Programado
Peso específico (lb/gal).	8,5 – 8,8	8,2 - 8,5
Viscosidade do funil Marsh, (Seg/1000cc).	38 - 45	38 - 42
Viscosidade aparente, cp.	36 - 50	34 - 46
Viscosidade plástica, cp.	14 - 20	16 - 20
Limite de escoamento (lb/100pe^2).	18 - 22	3 - 10
Força gel inicial (lb.f/100 pés^2).	0,25- 0,5	0 – 0,25
Força gel final (lb.f/100 pés^2).	0,50 – 1,0	0 – 0,5
Filtrado API (cc).	6 - 12	2 - 6
Espessura do reboco (mm).	1 - 2	≤1
pH.	8,5 - 9,0	8,0 - 8,5
Teor de areia (% volume).	<1	<1
Teor de sólidos (% volume).	< 5	< 3

(*) - Intervalo de 0m a 150m, diâmetro da broca de 16" (até 44 metros) e 12 ¼ restante";
(**) - Intervalo de 150m a 220m, diâmetro da broca de 12$^{1/4}$";

Peso especifico na Fase II

Devido à baixa pressão do aquífero o peso da lama nesta fase será constantemente avaliado de forma a obter o máximo de equilíbrio da pressão hidrostática formação-poço.

3.8.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE OS PARÂMETROS RELOLÓGICOS (VISCOSIDADE PLÁSTICA E LIMITE DE ESCOAMENTO)

As propriedades de fluxo serão caracterizadas pelo modelo plástico de Bigham. Este modelo define um fluido para o qual é necessária uma força finita para iniciar o fluxo e que depois revela um regime constante de aumento de tensão de cisalhamento à medida que aumenta o índice de cisalhamento;

As medições da viscosidade plástica e limite de escoamento são importantes para determinar viscosidades anormais ocorridas nos fluidos de perfuração.

Prefeitura Municipal
FLS 187
São Bento do Una

A alta viscosidade plástica tem efeito mínimo em perdas de pressão, entretanto, apresenta efeito bastante negativo na taxa de penetração. Enquanto que, valores altos de limite de escoamento causarão pressões altas no espaço anular e possíveis perdas de circulação.

Essas anomalias podem ser verificadas em um sistema de fluido de duas maneiras: pela presença de sólidos ativos e inertes. Estes sólidos ainda se subdividem em desejáveis e indesejáveis. Os primeiros são os que adicionados ao fluido proporcionarão propriedades benéficas ao fluido, entre outros, a soda caustica, a bentonita, o CMC e o lignosulfonato. Os sólidos indesejáveis são aqueles que pouco ou nenhuma contribuição atribuem ao sistema de fluido, quais sejam: as areias, os calcarenitos.

Num fluido onde está presente um elevado teor de sólidos por volume, haverá maior força de fricção entre as partículas. Isto provocará um aumento na viscosidade plástica. Havendo a redução destas partículas, mantendo-se o seu volume constante, aumentará mais ainda a viscosidade plástica.

Com o aumento no teor de sólidos do fluido, aumentará a viscosidade plástica, para sua diminuição, entre outras providências, tomar-se-á medidas corretivas, conforme descrição a seguir:

Remoção dos sólidos indesejáveis com desareiador - com a extração da areia e/ou sólidos haverá diminuição da viscosidade plástica.

Diluição - como a água diminui a fricção entre as partículas e conseqüentemente a viscosidade plástica, este procedimento poderá ser utilizado.

Um índice de viscosidade plástica demonstra um aumento de fricção em virtude da adição de sólidos no fluido e/ou esmagamento de partículas. Contudo, um índice de viscosidade elevado é provocado não só pela viscosidade plástica, mas também pelo limite de escoamento.

O limite de escoamento é a segunda componente de resistência ao fluxo do fluido. É uma medida das forças eletrostáticas ou de atração presente no sistema de fluido. Estas forças são os resultados das cargas negativas e positivas nas superfícies ou próximos destas, nas partículas.

Caso se faça necessário à redução do limite de escoamento pode-se recorrer a os seguintes métodos:

Adição de lignosulfonato – as forças de atração existentes, expostas acima, podem ser repelidas por este produto;

Como se pretende trabalhar com um fluido de baixo teor de sólidos, eventualmente, pode-se recorrer à utilização de água; já que está para pequenos percentuais de volume de sólidos não afeta nocivamente outras propriedades;

Extração de sólidos através de desareador e processos manuais de remoção na calha dos tanques de fluido.

Finalmente, para aumentar a capacidade de transporte destes sistemas de fluidos, diminui-se a relação proporcional viscosidade plástica-limite de escoamento (fluxo elíptico), que é bastante eficaz quando se trata de sistemas de fluidos de perfuração utilizados para perfuração de poços para água em virtude destes apresentarem pesos normalmente abaixo de 12 lb/gal. Para tanto, a relação viscosidade pástica-limite de escoamento, para os dois fluidos, será satisfatória quando este valor se situar na faixa de 0,60 a 0,70.

3.8.2 FILTRAÇÃO E REBOCO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 188

Para evitar o influxo da fase líquida do fluido para a formação e rebocos com espessuras espessas, inconsistentes, plásticas e não uniformes, em frente às paredes do poço, em virtude do diferencial de pressão poço-formação, pretende- se trabalhar com um fluido de baixo teor desólidos, que apresente partículas sólidas com dimensões (CMC e SPERSENE) adequadas, a obstrução rápida dosporos da rocha exposta e que somente a fase líquida do fluido (filtrado), invada a formação.

Deseja-se trabalhar com filtrado abaixo de $10cm^3$.

Os testes de rotina destes parâmetros seguirão o modelo API para baixa temperatura (ambiente) e baixa pressão (100 psi).

3.8.3 TEOR DE SÓLIDOS

Essa propriedade será mantida com o seu teor o mais baixo possível, (<5%), em volume, porque o seu aumento provoca o aumento de várias outras propriedades, como: densidade, viscosidade e forças géis. Provoca também, vários problemas tais como: desgaste dos equipamentos de circulação, fraturamento da formação em virtude de elevadas pressões de bombeio e/ou hidrostática, prisão por diferencial de pressão e alta taxa de penetração.

Para prevenir o aumento do teor de sólidos do fluido ele deverá ser inibido fisicamente com POLYSAFE 2000 ou CMC 600 e SPERSENE, evitando assim, a dispersão dos sólidos perfurados.

Como medida corretiva será usado um tanque de decantação de aproximadamente 9m3 e um desareiador contendo dois hidrociclones (4 pol.) de diâmetro. Este equipamento terá sua vazão reajustada para as condições de bombeio e servirá também para preparação do fluido.

3.8.4 CONCENTRAÇÃO HIDROGENIÔNICA (PH)

O pH destes dois sistemas de fluidos serão mantidos na faixa de 8 – 9,0 e 8,0 – 8,5, respectivamente, o qual será controlado com hidróxido de sódio (soda cáustica) e terá as seguintes funções: reduzir a taxa de corrosão dos equipamentos, evitar a dispersão das argilas e aumentar a eficiência dos produtos utilizados no fluido.

3.8.5 DAS OPERAÇÕES DE REVESTIMENTO DO POÇO

A operação de revestimento do poço será efetuada em duas etapas:

Primeira fase – 150 metros de revestimento de tubo de Geomecânico STD DN de 6" STD (instalação no intervalo 0,00 – 150,00 metros); eventualmente

10 metros de filtros em tubo PVC Geomecânico STD, diâmetro de 6", abertura 0,5mm.;

Segunda fase – 10 metros de filtros em tubo PVC Geomecânico REF, diâmetro de 6", abertura 0,5mm; eventualmente revestimento de tubo de Geomecânico REF DN de 6".

Todo o material aplicado deve apresentar resistência à flambagem circunferencial, deformação parcial ou total da sua seção circular, quando sujeito ao manejo das operações e instalados em sua posição definitiva de trabalho, confinado por cimentação dentro da perfuração previamente para eles executada.

Eventualmente, poderá ser necessário aplicar o revestimento REF nas profundidades de 150,00 a 200,00m, assim como filtro STD nas profundidades até 150,00 metros.

Da cimentação do poço

As cimentações dos intervalos serão realizadas com a utilização de água potável e cimento Portland normal, salvo à juízo da Contratante e/ou prévia proposta da Contratada, se considere necessário empregar algum tipo de aditivo ou cimento especial. Especial atenção deve ser dada ao isolamento do aquífero, visando evitar a infiltrações de águas de outras formações mais superficiais, que possam mascarar a correta medição de seus níveis piezométricos e comprometer a qualidade da água, bem como proceder a sua proteção sanitária.

Na cimentação anelar 16" x 6" a contratada poderá introduzir a pasta de cimento mediante injeção por gravidade ou com o auxílio de bomba apropriada, através de tubulação de 1 ½" a partir da profundidade de 20 metros.

Na cimentação anelar 12.1/4" x 6" a pasta será bombeada através do espaço entre a parede interna do poço e a parede do revestimento mediante tubulação de 1 ½" para cimentar o intervalo de 15 m até 20m, ou o intervalo no qual não tenha sido instalado o filtro e o pré-filtro.

Em todos os casos a contratada só poderá executar a operação de cimentação após a aprovação, pela fiscalização do município, do programa de cimentação no qual esteja detalhado: quantidade e qualidade dos insumos, densidade da pasta, método de injeção e de cura e demais procedimentos relativos a preparação, injeção e retomada dos trabalhos seguintes a etapa realizada.

3.8.6 LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO

A limpeza será realizada com compressor de ar, posicionando-se a base do tubo de descarga a 2 (dois) metros do fundo do poço.

O bombeamento será contínuo até a completa remoção dos resíduos da lama de perfuração.

O prazo máximo para início destes serviços depois de concluído o poço é de 48 (quarenta e oito) horas. Assim, o compressor de ar e seus respectivos acessórios deverão estar à postos por ocasião das operações de completação.

O desenvolvimento será realizado também com compressor de ar pelo método de fluxo e refluxo, a princípio mediante bombeamento intermitente por períodos de 30 minutos, alternados com paralisações de 10 minutos.

O desenvolvimento será considerado concluído quando se verificar estabilização da vazão específica e a água se apresentarem isenta de areia. Deverão ser anotados, a cada ciclo de bombeamento, os valores do Nível Estático (NE), do Nível Dinâmico (ND) e da Vazão (Q).

Nas operações de desenvolvimento, as tubulações de descarga de água e de injeção de ar, além da profundidade do injetor serão previamente dimensionadas para obtenção das vazões máximas possíveis.

O desenvolvimento será efetuado ao longo de toda a seção filtrante, de baixo para cima, através da subida progressiva da tubulação de descarga. Os dados operacionais referentes ao desenvolvimento deverão ser sistematicamente anotados no Livro de Ocorrências (Diário de Obras).

3.8.7 VERTICALIDADE E ALINHAMENTO

Prefeitura Municipal
FLS 190
São Bento do Una

Os critérios de verticalidade e alinhamento deverão ser observados com todo rigor.

A não observação das normas estabelecidas para poços profundos acarretará a impugnação do serviço por parte do município, que a considerará inadequada para os fins aos quais se destina.

Em todo caso, deverá ser possível a descida de um gabarito de no mínimo 6 metros de comprimento com um diâmetro externo 5mm menor do que o diâmetro interno do revestimento do poço, que deverá descer livremente até o final do poço.

3.8.8 TESTE DE BOMBEAMENTO

A capacidade produtiva dos poços será testada através de ensaios de bombeamento com bomba submersa, devendo a energia necessária ser fornecida por grupo gerador, a cargo da Empreiteira, capaz de acionar a referida bomba com as seguintes características básicas:

Vazão = 10 m3/ h
Altura Manométrica Total (AMT) = 220 MCA

Os testes serão de dois tipos:

De produção, do tipo múltiplos estágios, para determinação da equação característica de funcionamento hidráulico do poço;

De aquífero, para determinação dos parâmetros hidráulicos do manancial subterrâneo (transmissividade, condutividade hidráulica e coeficiente de armazenamento).

Os testes de bombeamento deverão ser iniciados imediatamente após a conclusão dos serviços de limpeza e desenvolvimento, devendo nesta ocasião estar disponível o grupo gerador, a bomba submersa e os demais acessórios necessários a realização dos ensaios.

A fiscalização somente emitirá boletins de medição referentes aos serviços de completação do poço, após realização e conclusão dos testes de bombeamento programados.

Inicialmente será executado o teste de produção de múltiplos estágios, com seis vazões crescentes.

Vazões Indicadas
Q1= 2,0 m3/h Q2 = 4,0 m3/h Q3 = 5,0 m3/h Q4 = 6,0 m3/h Q5 = 8,0 m3/h Q6 = 10,0 m3/h

Tempos
Os seis primeiros estágios referentes ao teste de produção, terão duração de 01 hora cada um, aguardando-se, após cada estágio, a total recuperação do nível d'água para iniciar o estágio seguinte. O teste de aquífero terá uma duração de 48 horas de bombeamento contínuo, tendo vazão estimada em 10 m^3/h, devendo ser iniciado somente

após a completa recuperação do nível d'água do último estágio do teste de produção.

As medições complementares de recuperação deverão começar logo no momento seguinte ao termino do bombeamento contínuo.

Intervalos de Medição dos Rebaixamentos.
00-10 minutos: intervalo de 1 minuto;
10-20 minutos: intervalos de 2 minutos;

Prefeitura Municipal
Fls. 191
São Bento do Una

20-40 minutos: intervalos de 5 minutos;
40-100 minutos: intervalos de 10 minutos;
100-200 minutos: intervalos de 20 minutos;
200-400 minutos: intervalos de 30 minutos;
400-1000 minutos: intervalos de 60 minutos;
1000 - 2000 minutos: intervalos de 120 minutos; 2000 - 2880 minutos: intervalos de180 minutos.

Medições das Vazões

As vazões serão aferidas através de medidor de orifício circular, com os diâmetros do tubo de descarga e da placa dimensionados de acordo com a vazão de cada estágio, atendendo as especificações relativas à precisão do método.

A Contratada deverá providenciar com antecedência os tubos de descarga e as placas de orifícios devidamente calibradas, para as vazões anteriormente especificadas.

As alturas do nível d'água, no tubo piezométrico do medidor, deverão ser previamente calculadas e marcadas na prancha vertical de fixação do referido tubo.

No início de cada etapa de bombeamento, o registro deverá ser regulado para obtenção imediata de uma vazão próxima da estabelecida previamente.

No transcorrer de cada estágio as vazões deverão ser mantidas constantes, mediante pequenos ajustes no registro, caso ocorram oscilações do nível da água no tubo piezométrico em relação às alturas pré-fixadas.

Critério de Validade e Aceitação do Teste de Produção de Múltiplos Estágios

Os resultados do teste de produção serão considerados válidos quando satisfeita a condição de que os rebaixamentos específicos (⍰ /Q) sejam crescentes em função do aumento da vazão, ou seja:

(⍰/Q)1⍰ (⍰/Q)2⍰ (⍰/Q)3 ⍰(⍰/Q)4 ⍰(⍰/Q)5 ⍰(⍰/Q)6

A condição mínima para aceitação do teste será de que pelo menos 03 valores de rebaixamento específico obedeçam à relação acima, definindo uma reta de coeficiente angular C (coeficiente de perdas de carga turbulentas).

Caso contrário, a Empreiteira estará obrigada a repetir, às suas expensas, o teste referente aos estágios em desacordo com o estabelecido. Além disso, os pontos referentes aos rebaixamentos medidos, quando plotados em gráfico semi-logarítmico em função do tempo, deverão estar alinhados

segundo a reta de definição da transmissividade, especialmente os pontos após 10 minutos de bombeamento em cada estágio. Os dados dos testes realizados deverão ser anotados no Livro de Ocorrências (diário de Obras), para posterior preenchimento dos formulários específicos.

3.8.9 DESINFECÇÃO

Deverão ser executadas as desinfecções dos poços perfurados, utilizando-se solução clorada com jateamentos alternados, dependendo do comportamento do poço.

A desinfecção final deve ser feita com aplicação de solução clorada, em quantidade que resulte concentração de 50mg/L de cloro livre.

Prefeitura Municipal de
FLS 192
São Bento do Una

Para solução de hipoclorito de sódio a 10%, deve ser aplicado 0,5L/m3 de água no poço.

Deve-se introduzir parte da solução no poço, através de tubos auxiliares, sendo o restante colocado pela boca do poço, de modo a desinfectar a tubulação acima do nivel de água. A solução deve permanecer no poço por período não inferior a 2h.

3.8.10 ANÁLISE DA ÁGUA

A contratada deverá apresentar a análise físico-química e bacteriológica (potabilidade) completa de cada poço individualizado, pelo ITEP, EMBRAPA, COMPESA, SAAE ou outra entidade de reconhecida idoneidade.

3.8.11 INSTALAÇÃO DO POÇO.

A instalação do sistema fotovoltaico deverá ser dimensionada para atender as caracteristicas operacionais necessárias, e instalação estará computada no custo total do conjunto, conforme previsto em planilha orçamentaria.

A tubulação de sucção poderá ser em PVC Edutor tipo Standard, rosqueada, com conexões e diâmetro de 2".

Vazões abaixo de 300 l/h indicará que o poço é seco, não devendo haver instalação de equipamentos para bombeamento.

Para isolar e limitar o acesso ao poço, deverá ser feito uma cerca com sete fios de arame farpado e mourão de concreto armado, com altura mínima de 2,00.

3.9 LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Em torno do tubo de revestimento do poço deverá ser construida uma laje de concreto (traço 1:2:3), com formato quadrangular de 1,50 m de lado, espessura de 0,10 m com uma declividade em relação ao centro do poço para as bordas, oferecendo um ressalto periférico sobre a superficie do terreno.

O tubo de revestimento deverá ficar saliente, no mínimo, 0,30 m sobre a superficie da laje.

A "boca" do poço, em tubo de 6", deve possuir uma tampa, em aço, para ancorar a unidade de bombeamento e respectivos acessórios.

A laje de proteção sanitária, por ser uma estrutura de concreto com armação de ferro, servirá também para absorção das possíveis movimentações do terreno.

Para limitar a área da laje de proteção sanitária, deverá ser executada uma sapata com blocos cerâmicos revestidos com argamassa.

3.10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estão agrupados sob este titulo os serviços de implantação do canteiro e locação da obra.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Prefeitura Municipal
FLS 193
São Bento do Una

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

3.11 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MUNICÍPIO.

Quando necessário e solicitado pela FISCALIZAÇÃO, A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 194

Equipamentos para proteção da cabeça

Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.

Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA
Protetores auriculares: para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS.
Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL.
Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.

Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

Prefeitura Municipal
Fls 195
São Bento do Una

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para assegurar a entrega da perfuração em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

5. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DISPOSIÇOES FINAIS

As normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como toda a legislação em vigor, referentes a obras civis, edificações e infraestrutura urbana, inclusive sobre Segurança do Trabalho, serão parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas.

Essas especificações são complementadas pelos projetos, detalhes de execução e planilhas orçamentárias, devendo ser integralmente obedecidas. Nos casos omissos, serão esclarecidos pela SUPERVISÃO.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela CONTRATADA. A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes.

A mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, sempre que necessário, será fornecida pela CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade, garantindo um acabamento esmerado, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma físico financeiro da obra. Vale ressaltar que os pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos.

Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam ás condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.

Será exigido o uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas e etc.).

A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro o diário de obras, devidamente atualizado, onde constará o efetivo diário do pessoal e todas as atividades executadas diariamente.

Qualquer proposição de alteração por parte do construtor deverá nele ser anotada e devidamente aprovada pela Fiscalização, antes de sua execução. Além disso, por parte da fiscalização, será registrada toda observação necessária ao bom andamento dos serviços.

Se as circunstâncias ou condições locais necessitarem, a substituição de alguns dos materiais obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da SUPERVISÃO, para cada caso particular.

As obras e os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos, especificações técnicas e contratos. Em caso de divergências, prevalecerão sucessivamente: as

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 196

especificações estabelecidas nos desenhos; as cotas assinadas nas dimensões medidas em escala; e os desenhos de maior escala sobre os de menor escala. Caso necessários, maiores esclarecimentos serão dados pela SUPERVISÃO, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com a instalação da obra, compreendendo o aparelhamento necessário, água, energia elétrica, alojamento de pessoal e organização do canteiro, que deverá contar com todas as condições necessárias para o bom desempenho dos trabalhos, através da organização dos espaços para movimentação de pessoal, veículos e estocagem do material, devendo ser mantidas as boas condições de trabalho até o final da obra.

Os planos de trabalhos deverão ser limpos, desobstruídos de qualquer tipo de material inadequado, mantidos em rigoroso cuidado, asseio e segurança. A segurança da obra contra furtos, roubos, descuidos ou desvios será de responsabilidade da CONTRATADA.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações e andamento da obra, tais como taxas, tarifas, tributos, equipamentos, andaimes, ferramentas, responsabilidade técnica e outras correlatas. Serão previstos todo o pessoal e material necessário à administração da obra durante o desenvolvimento dos serviços.

A CONTRATADA deverá fazer duas ART's para a obra, uma em nome de quaisquer dos seus responsáveis técnicos constantes da Certidão de Quitação e Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA, e outra em nome do engenheiro que efetivamente executará a obra.

Caso o RT geral da empresa seja o engenheiro que efetivamente executará a obra, conforme previsto no edital, a segunda anotação fica naturalmente suprida, desde que seja garantida a sua permanência na obra

A CONTRATADA e eventuais subcontratadas deverão executar a obra considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguidos a Lei 6.514/77, as Normas Regulamentadoras da Portaria nº. 3214/78 do Ministério do Trabalho e as normas da ABNT, mantendo em seu canteiro de obra um técnico de segurança do trabalho em tempo integral durante todo período de duração da obra.

Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT a seguir relacionadas.

4.1 CONCLUSÕES

Para assegurar a entrega em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.
Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.
Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

12 de março de 2025

Pedro Marcos Rezende de Lima
Eng. Civil
CREA-PE
Resp. Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 197

A Sua Senhoria o Senhor
Assessoria jurídica do Município de São Bento do Uma - PE.

Assunto: Analise da minuta de edital para emissão de Parecer Jurídico (FAZ).

Processo Licitatório n. 008/2025.
Pregão Eletrônico n. 006/2025 – SRP.

Ilustríssimo Senhor Assessor Jurídico,

Consoante despacho do Secretário de Desenvolvimento Rural, na oportunidade em que cumprimento V.Sª, objetivando averiguar a possibilidade da análise da minuta de edital para a emissão do Parecer Jurídico, para a **contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento Do Una – PE, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo**, com intuito de promover a melhoria no atendimento e atender a demanda do município.

Conforme solicitação apresentada, o Secretário justificou que o município de SÃO BENTO DO UNA, localizado no estado de Pernambuco, enfrenta desafios significativos relacionados à escassez hídrica. A irregularidade das chuvas e as condições climáticas adversas contribuem para a diminuição das fontes de água superficial, afetando diretamente o abastecimento de água potável para a população. As fontes tradicionais de água, como rios e açudes, estão sujeitas a períodos de seca prolongada e contaminação, comprometendo a disponibilidade de água de qualidade.

A perfuração de poços tubulares profundos de acordo com a demanda enfrentada em cada região/bairro da cidade sendo zona rural ou urbana, onde será executado um poço por comunidade, visa garantir uma fonte mais estável e segura, reduzindo a vulnerabilidade da comunidade diante das variações climáticas e ambientais.

Muitas comunidades enfrentam dificuldades no acesso a água potável de qualidade. A perfuração de poços tubulares profundos é uma solução viável para proporcionar acesso contínuo e confiável à água, melhorando as condições de saúde e higiene da população.

Tendo em vista que a Administração atual do Município possui o comprometimento de melhorar a qualidade de vida de sua população, como também proporcionar dignidade e eficiência nos resultados ofertados.

O mesmo apresentou **DFD (Documento de Formalização de Demanda), ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência), Projeto, Planilha**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 198

orçamentária e entre outros, para que sirva de parâmetro para abertura de um processo licitatório.

Portanto, ora as justificativas que se apresenta, para que sirva de fundamento para a emissão do Parecer, o qual encontra amparo legal na legislação vigorante.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo para darmos seguimento ao procedimento.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

São Bento do Una, 04 de abril de 2025.

Lisianne de Almeida Braga

Lisianne de Almeida Braga
Equipe de Apoio do Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, ACERCA DA LEGALIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

Emerge o presente parecer solicitado pelo Pregoeiro do Município de São Bento do Una/PE, acerca da legalidade do instrumento convocatório do Procedimento Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025, o qual detém como objeto do PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.**

Destarte, emitimos o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Pregoeiro de Equipe de Apoio, para quem devem os autos ser remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa Assessoria Jurídica são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos do Pregoeiro.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Trata-se de exame jurídico a ser realizado no instrumento convocatório do presente processo licitatório, o qual detém como objeto do PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.**

A presente abordagem restringe-se aos aspectos jurídicos dos processos licitatórios relativos a pregões, excluídas, portanto, as questões de natureza técnica diversa, que fogem à competência da Assessoria Jurídica, conforme bem destacado no Enunciado correspondente à Boa Prática Consultiva nº 07, extraído do Manual de Boas Práticas Consultivas publicado pela Advocacia-Geral da União. Em relação a tais questões técnicas, parte-se do pressuposto de que as autoridades competentes municiaram-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Enunciado nº 07

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Empresarial Mauricio de Nassau Trade Center
Av. Oswaldo Cruz, 217 – Sala 602, 6° andar
Mauricio de Nassau / Caruaru - PE
thomazmoura@outlook.com.br
(81) 9 99673-6441

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (destaquei)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, imprescindível que se identifique a necessidade administrativa e uma vez identificada, parte-se para a busca da melhor solução disponível no mercado visando, por consequência, o atendimento das referidas necessidades, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

O consulente tem a pretensão de realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório. Assim veja-se:

Lei nº 14.133/2021

Art. 6º - Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...)

Desta maneira, importa mencionar que a modalidade do Pregão Eletrônico, embora não tenha limite de valor estabelecido, poderá ser adotada de acordo com a natureza do objeto a ser contratado, sendo estes de natureza comuns. Importa mencionar assim, o entendimento doutrinário sobrea definição de bens e serviços com estas características.

O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos).

Também necessário que visitemos entendimento do Tribunal de Contas da União, quando tratando do tema, assim veja-se:

No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, **uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado,** nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário).

Empresarial Mauricio de Nassau Trade Center
Av. Oswaldo Cruz, 217 – Sala 602, 6º andar
Mauricio de Nassau / Caruaru - PE
thomazmoura@outlook.com.br
(81) 9 99673-6441

Nesta toada, observa-se que a modalidade escolhida para impulso do procedimento licitatório ora analisado caminha em estreita afinidade com a legislação regente, qual seja, a Lei 14.133/21.

Ademais, o instrumento convocatório em comento está perfeitamente atendendo ao caráter competitivo do certame, tendo em vista que foram obedecidos todos os ditames legais estabelecido nas Leis supramencionadas.

Isto posto, pugna esta Assessoria Jurídica que após devida análise no instrumento convocatório do Processo Licitatório em comento, constatou-se a legalidade do referido instrumento, tendo sido observados os termos da Lei Federal nº 14.133/21.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

São Bento do Una/PE (PE), sexta-feira, 04 de abril de 2025.

THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
ADVOGADO – OAB|PE Nº 37.827

JOÃO PAULO MACIEL QUEIROZ
Advogado OAB|PE nº 60.974

Empresarial Mauricio de Nassau Trade Center
Av. Oswaldo Cruz, 217 – Sala 602, 6° andar
Mauricio de Nassau / Caruaru - PE
thomazmoura@outlook.com.br
(81) 9 99673-6441

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 203

São Bento do Una-PE, 04 de abril de 2025

Do Gabinete do Prefeito

Assunto: Autorização para publicação de Processo Licitatório.

Senhores Agentes de Contratação.

Cumprimentando-o cordialmente, diante da solicitação do Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura para a **contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento Do Una – PE, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo**

O Secretário justificou que o município de SÃO BENTO DO UNA, localizado no estado de Pernambuco, enfrenta desafios significativos relacionados à escassez hídrica. A irregularidade das chuvas e as condições climáticas adversas contribuem para a diminuição das fontes de água superficial, afetando diretamente o abastecimento de água potável para a população. As fontes tradicionais de água, como rios e açudes, estão sujeitas a períodos de seca prolongada e contaminação, comprometendo a disponibilidade de água de qualidade.

A perfuração de poços tubulares profundos de acordo com a demanda enfrentada em cada região/bairro da cidade sendo zona rural ou urbana, onde será executado um poço por comunidade, visa garantir uma fonte mais estável e segura, reduzindo a vulnerabilidade da comunidade diante das variações climáticas e ambientais.

Muitas comunidades enfrentam dificuldades no acesso a água potável de qualidade. A perfuração de poços tubulares profundos é uma solução viável para proporcionar acesso contínuo e confiável à água, melhorando as condições de saúde e higiene da população.

Venho por meio deste, após analise do Setor Jurídico e do Controle Interno, sobre a possibilidade de efetivar-se a contratação exposta, AUTORIZO a comissão de licitação a dar seguimento no processo licitatório, conforme a lei 14.133/2021.

Atenciosamente

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 204

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Processo licitatório **nº 008/2025** na modalidade de Pregão Eletrônico **nº 006/2025**, cujo Objeto é a **Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Município De São Bento Do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo. **RS 2.161.020,75 (Dois milhões cento e sessenta e um mil e vinte reais e setenta e cinco centavos). Valor Não Desonerado**, sendo este a opção mais vantajosa para a municipalidade, conforme demonstrado no processo.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	**Dia 25/04/2025 às 8h**
ABERTURA DAS PROPOSTAS	**Dia: 25/04/2025, às 09h**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	**Dia: 25/04/2025, às 09h20min.**
REFERÊNCIA DE TEMPO	**HORÁRIO DE BRASÍLIA**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponívelpara consulta e cópia na internet no Portal da Transparência Municipal e no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br	

A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com .

São Bento do Una, 07 de abril de 2025.

Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira
Port. Gab. Nº 423/2025

Prefeitura Municipal de Petrolina FLS 205

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA APOIO LOGÍSTICO E ESTRATÉGICO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE E SUAS SECRETARIAS. Valor total estimado R$ 280.839,67 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 11h00min do dia 08/04/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h00min do dia 22/04/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h10min do dia 22/04/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e impugnações através do Sistema do BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e na Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 7 de abril de 2025.
MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2025

Edital Concorrência Pública Nº 3/2025. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 6 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à reforma do Parque da Uva e do Viveiro na Sede do Município de Lagoa Grande/PE. Contrato de Repasse 962266/2024; Operação: 1.095.290-32 - Município de Lagoa Grande/PE. Valor: R$ 1.358.395,87. Abertura: 25/04/25 às 10h. Edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v01/p_index/p_index.php ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87) 3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 16h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande-PE, 7 de abril de 2025.
CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SME Nº 3/2025

Processo SME nº 7/2025
Objeto: Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma dos Sistemas de Coberturas da Escola Dom Expedito Lopes e da Escola Professora Zélia de Moura Melo Ferreira, localizadas no Município de Lajedo/PE. Após julgamento, comunica-se sua Adjudicação e Homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: CF CONSTRUTORA LTDA-ME (14.133.443/0001-65) com o lote: 1 no valor R$ 288.696,71 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos). Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá a Prestação do Serviço ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, 44, 2º andar ou pelo tel: (87) 37734732 das 08h às 12h.

Lajedo/PE, 7 de abril de 2025.
GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES

PROCESSO: 027/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO 06/2025. NATUREZA DO OBJETO: Compra.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ 384.642,55 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL,SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 - centro - PEDRA/PE CEP:55280.000, no dia 23/04/2025 às 09:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone: 87 99102207909

PROCESSO: 09/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 009/2025
NATUREZA DO OBJETO: Compra.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COZINHA COMUNITARIA pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes deste edital.Valor ACEITAVEL: R$24.834,20 (Vinte e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 - centro - PEDRA/PE CEP:55280.000, no dia 23/04/2025 às 13:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone: 87 99102207909

Pedra, 7 de abril de 2025.
ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PA nº 092/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR para cumprimento da ORDEM JUDICIAL imposta ao Município de Petrolina-PE - SESAU. Edital disponível em: 08/04/2025, na Secretaria de Licitações e Contratos, no seguinte endereço: Av. Guararapes, 2114, 2º Andar, Centro, Petrolina-PE. Tel.: (87)3983-6439, na página Oficial da Prefeitura M. de Petrolina: www.petrolina.pe.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e Disponível também na plataforma do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das propostas a partir do dia 09/04/2025, a partir das 09h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor Global Estimado: R$ 81.296,44. Abertura das propostas: 25/04/2025 as 09h (nove horas), no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Petrolina/PE, 07/04/2025. Ivanilda Rodrigues Teixeira - Agente de Contratação/Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Município de Petrolina/PE, através da Secretaria de Licitações e Contratos, torna público o Proc. Adm. nº 094/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2025. Objeto: Aquisição de tablets para premiações dos concursos institucionais promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Valor estimado contratação: R$ 81.296,44. Recepção das propostas/habilitação: a partir do dia 09.04.2025 às 09h. Data/horário/endereço da sessão pública para abertura das propostas e demais atos: 24.04.2025 às 09h. - plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital/informações: Av. Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina/PE, das 8h às 13h - Fone: (87.3983.6419), ou pelo site: petrolina.pe.gov.br, ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br., ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Petrolina, 07.04.2025. Ivanilda Rodrigues Teixeira - Agente de Contratação/Pregoeira (Portaria nº 0133/2025).

IVANILDA RODRIGUES TEIXEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. PA Nº 078/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOVA DE PEDRINHAS, localizada no Povoado de Pedrinhas, neste município, conforme solicitação expressa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina. Em atendimento à solicitação da Autoridade Superior, FICA SUSPENSO o presente processo, por tempo indeterminado, para ajuste no edital.

Petrolina/PE, 7 de abril de 2025.
EDGENIAS BARRETO LIONEL
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 016/2025 PMP
OBJETO: credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, para atender as necessidades da secretaria de educação no município de Primavera, nas rotas: 6 trajeto 6, rota 7 trajeto 7 e na rota: Itinerário 8, conforme especificações no Projeto Básico, anexo I do Edital. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir das 08h do dia 08/04/2025 até às 12h, do dia 08/04/2026. LOCAL: PRÉDIO SEDE PMP - SALA DA CPL , ENDEREÇO: Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 -Centro - Primavera - PE. E-MAIL: depart-licitacao@primavera.pe.gov.br.

Primavera, 7 de abril de 2025.
JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

ATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
CONTRATO Nº 027/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, no Município de Santa Cruz/PE, conforme proposta nº 3600010556/2023, Novo PAC; CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PE, com sede na Praça Jair Galindo, s/n, centro, na cidade de Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, neste ato representado pela secretária a Sra. Rywilda Rodrigues Macêdo, e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com sede situada na Rua Luiz Laureano, Nº 26, Centro, Santa Cruz/PE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Tavares Pereira, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE; CONTRATADA: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.051.919/0001-16, com sede na rua Rua Francisco Modesto Cavalcanti, nº 192, centro, na cidade de Dormentes /PE, neste ato representado pelo Senhor GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA, nacionalidade, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Valentim da Silva, nº 76, Bairro Deze Comasceno, na cidade de Dormentes/PE; VALOR CONTRATADO: R$ 1.826.010,36 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil e dez reais e trinta e seis centavos); VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura da ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Registro de preço - Objeto: Registro De Preço (SRP) Para A Contratação De Empresa Especializada Na Perfuração E Instalação De Poços Tubulares Em Diversas Localidades No Município De São Bento Do Una - PE, Visando Atender As Necessidades Em Conformidade Com As Especificações E Quantidades Estabelecidas No Termo De Referência Em Anexo. Valor Máximo admitido pela UG: R$ 2.161.020,75 (Dois milhões e cento e sessenta e um mil e vinte reais e setenta e cinco centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as 09h do dia 25 de abril de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 09h30min do dia 25 de abril de 2025. INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 25 de abril de 2025 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Pires, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP: 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-87014-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 7 de abril de 2025.
WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2025. Processo Nº: 024/2025. CDC Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos Complementares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de São José do Egito/PE Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Instituto de Gestão Social de Pernambuco - Igespe. CNPJ: 35.667.831/0001-04. Valor: R$ 5.840.904,00. Vigência: de 07/04/2025 a 07/04/2026. São José do Egito, 07/04/2025. Hugo Leonardo Valadares Rabelo. Secretário Municipal de Saúde.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302025040800278

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Docusign Envelope ID: 1E19C03D-A8E2-45FC-B988-E79326B048DC

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 206

Enem e Educação

EDUCAÇÃO BÁSICA

As novas nomeações contemplam professores I e II, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, AADEEs e Agentes Administrativo Escolar

Secretaria de Educação do Recife anuncia nomeação de 547 novos profissionais

RODOLFO LOUREIRO/PREFEITURA DO RECIFE

Creche da Rede Municipal de Ensino do Recife

IRELLA ARAÚJO

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, anunciou nesta segunda-feira (7) a convocação de 547 novos profissionais para as diversas áreas da educação.

O quadro de profissionais vai compreender a integração de 209 docentes, sendo 160 professores I (educação infantil e anos iniciais) e 49 professores II (anos finais), e 247 ADIs, ambos aprovados no último concurso público das respectivas categorias.

A convocação deste primeiro semestre letivo contemplará também a chegada de novos AADEEs (72) e AAEs (19) oriundos de uma seleção simplificada. De acordo com a pasta, as nomeações irão beneficiar diretamente os mais de 105 mil estudantes da rede.

APRIMORAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL

"Estamos celebrando este grande avanço, que tem como eixo central aprimorar o atendimento educacional das nossas escolas e creches e ofertar uma educação de qualidade para os nossos estudantes. Isso só reforça o nosso compromisso em consolidar as unidades de ensino em um ambiente mais dinâmico e inovador", diz Cecília Cruz, que assumiu a secretaria de Educação do Recife em substituição a Fred Amancio, que deixou a pasta no dia 31 de março.

Segundo a Prefeitura do Recife, com a nomeação dos 209 novos professores aprovados no certame realizado em 2023, a atual gestão municipal alcança a marca de mais de 1700 novos docentes convocados para atuar nas escolas e creches municipais.

"A gente tem muita escola sendo construída, creche ampliada, rede crescendo... Para isso, profissionais precisam ser nomeados - professores, professoras, ADIs, AADEEs e AAEs, carreiras super importantes para a nossa rede. Esses trabalhadores estão sendo nomeados numa edição extra do Diário Oficial. Parabéns e sucesso na missão tão importante e gratificante que devem cumprir", declarou o prefeito João Campos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à REFORMA DO PARQUE DA UVA E DO VINHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, CONTRATO DE REPASSE 982266/2024, OPERAÇÃO: 1.095.290-32 - MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. Valor: R$ 1.358.395,87. Abertura: 24/04/25 às 10h. Edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/o_index/p_index.php ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87) 3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande, 07 de abril de 2025.
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Registro de preço - Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades na município de São Bento do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo; valor máximo estimado pela UG: **R$ 2.161.025,75** (Dois milhões e cento e sessenta e um mil e vinte reais e setenta e cinco centavos). **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: será até as **09h do dia 23 de abril de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h30min do dia 23 de abril de 2025. INICIO DA DISPUTA**: será às **09h30min do dia 23 de abril de 2025** (horário de Brasília). A íntegra do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, acessando do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br ou pelo endereço eletrônico cplsbu@hotmail.com, onde encontrarão o objeto. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Pires, nº 31, sala de Licitações, 2º andar (CEP: 55.270-000) ou através do telefone: 081 97814-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail: cplsaobento@hotmail.com. São Bento do Una, 08 de abril de 2025 – Wiliane Cavalcante Pires dos Lins, Pregoeira.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:BB1502FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 055/2025 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 055/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº055/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: DANIEL MELLO, para (01) uma apresentação no dia 05/04/2025, nas comemorações em festividades do Povoado do Gama, neste Município. Contratado e representante: DANIEL SIQUEIRA FERREIRA; inscrito no CNPJ: sob o nº 58.724.932/0001-67. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias...

São Bento do Una, 02/04/2025 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FC9A85EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 041/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - SEC. FINANÇAS - PREF.

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 041/2024 – PROC. 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação serviços, para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): TRIBUTUS INFORMATICA LTDA. CNPJ: 05.605.752/0001-08; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações.

São Bento do Una, 04/04/2025.

Gestora:
KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO –
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D03A5C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 008/2025 - PREG. ELET. 006/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço - Objeto: Registro De Preço (SRP) Para A **Contratação De Empresa Especializada Na Perfuração E Instalação De Poços Tubulares Em Diversas Localidades No Município De São Bento Do Una – PE**, Visando Atender As Necessidades Em Conformidade Com As Especificações E Quantidades Estabelecidas No Termo De Referência Em Anexo. Valor Máximo admitido pela **UG. 2.161.020,75 (Dois milhões cento e sessenta e um mil vinte reais e setenta e cinco centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h do dia 25 de abril de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 09h10min do dia 25 de abril de 2025. INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h20min do dia 25 de abril de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 07 de abril de 2025---

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2348293C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 033/2023 - PROC. 005/2023 - PREG. ELET. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 033/2023 – PROC. LICITATÓRIO 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – FME.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 033/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de serviços de caminhão sugador de influentes, para coleta parcelada, transporte e destino final de resíduos de fossa séptica e sumidouros das unidades escolares do Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº 005/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023. Contratado (a): TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 03.859.984/0001-59; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 02/04/2025 à 02/04/2026. Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 02/04/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:59A620EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 097/2025 - PROC. 037/2024 - PREG. ELET. 008/2024 - PROC. ADM. 006/2025 - ADESÃO DE ATA 004/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 097/2025 – Processo 037/2024 – Pregão Eletrônico 008/2024 – Processo Administrativo 006/2025 – Adesão de Ata 004/2025 - FME.
Contrato nº097/2025 – Processo 037/2024 – Pregão Eletrônico 008/2024. Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de pedras e aglomerantes, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações se padrões de qualidade exigidos para cada aplicação, da Secretaria de Educação, deste Município. Contratado (a) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita

Prefeitura Municipal de
Fls. 209
São Bento do Una

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

São Bento do Una – PE, 2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
210

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA**, brasileira, solteira, nascido em 08/08/1981, natural de Sousa – Paraíba, Filho de Manoel Batista de Lacerda e Maria do Socorro Anselmo Lacerda, Empresária, CPF (MF). nº. **049.800.984 - 01** e cédula de identidade sob o nº. **2.671.700** expedida pela **SSP-PB,** domiciliado á Rua Jose Dario Formiga, 92 – Centro, CEP. 58800-590, Sousa – PB, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial: **TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI**, e terá sede na **Avenida Doutor João Ivanir Saudanha, , 01 – Conjunto Alfredo Rodrigues, CEP. 58824-000. Santa Cruz – Paraíba.**

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da empresa, a exploração do ramo:

1412-6/01-CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;
1411-8/01-CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS;
1413-4/01-CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;
4781-4/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA.**

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu Titular **MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Lacerda

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 11:08 SOB Nº 25600057446.
PROTOCOLO: 170279081 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702903369. NIRE: 25600057446.
TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 211

CONTUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 7ª – O Titular-Administrador **MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

3º OFÍCIO SOUSA-PB

Santa Cruz – Paraíba, 24 de julho de 2017.

Maria do Perpetua Anselmo de Lacerda

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Titular - Administrador

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS SOUSA - PB. (83) 3521-2070
JOSÉ NEVES MOREIRA
Reconheço, como autêntica a verdadeira, a(s) firma(s) de: MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Em test.da verdade. Sousa-PB 28/07/2017 16:08:14
JOSÉ WALTER DA SILVA CESARINO FILHO - ESCREVENTE
SELO DIGITAL: AFM22985-FOFJ
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
José Walter da Silva Cesarino Filho
Escrevente Autorizado
3º Ofício - Sousa-PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 11:08 SOB Nº 25600057446.
PROTOCOLO: 170279081 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702903369. NIRE: 25600057446.
TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:
"TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME."

Prefeitura Municipal de Sousa
FLS. 212

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA, brasileira, solteira, nascida em 08/08/1981, natural de Sousa – Paraíba, Filha de Manoel Batista de Lacerda e Maria do Socorro Anselmo Lacerda, Empresária, CPF (MF). nº. **049.800.984 - 01** e cédula de identidade sob o nº. **2.671.700** expedida pela **SSP-PB**, domiciliado á **Rua Pedro Celestino de Paula, 78, Jardins, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-320**, portador da cédula de identidade nº **3.236.978 - SESDS/PB** e CPF nº **065.638.224-44**, única sócia da sociedade empresarial limitada **"TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME."**, com sede à **Avenida Doutor João Ivanir Saudanha, 01 – Conjunto Alfredo Rodrigues, CEP. 58824-000. Santa Cruz – Paraíba**, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE **25600057446**, por despacho de **28.07.2017** e inscrita no **CNPJ** sob o nº **28.286.226/0001-10**, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª - A sociedade que tem a denominação social de **TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME.**, passará a ter nova denominação social de: **"OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA."**, com o nome de Fantasia **OPERE ENERGY**, que assume o ativo e o passivo da denominação anterior

2ª - A sociedade passa a ter sua sede na **RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDINS, SOUSA - PARAIBA, CEP. 58802-320.**

3ª - 1ª - O capital social é elevado de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** para **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, aumento este subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato.

4ª - Em razão dessa alteração, a cláusula do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de **R$ 150.000,00 (CENTO E MIL REAIS)**, dividido em 150.000 quotas de R$ 1,00 (UM REAL), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país pelo sócio:

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA	**150.000**	**COTAS**	**R$**	**150.000,00**
TOTAL	**150.000**	**COTAS**	**R$**	**150.000,00**

5ª - objeto social da sociedade:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;
4221.9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS;
4299-5/01 - CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA;
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS;
4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
7740-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:
"TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME."

Prefeitura Municipal de São Bento do Sertão
FLS. 213

6ª - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. Os sócios resolvem consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª – A sociedade que gira com o nome empresarial **OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

2ª – A sociedade tem sua sede na **RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDINS, SOUSA - PARAIBA, CEP. 58802-320.**

3ª – O objetivo social é:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;
4221.9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS;
4299-5/01 - CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA;
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS;
4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
7740-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

4ª – O capital é de **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, dividido em 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) quotas de valor nominal R$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país pelo sócio:

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA	150.000	COTAS	R$	150.000,00
TOTAL	150.000	COTAS	R$	150.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada socio é restrita as suas quotas, mas tidos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **28.07.2017** e seu prazo é indeterminado.

6ª - A administração da sociedade caberá exclusivamente a sócia **MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA**, com o poder e atribuições de assinar isoladamente todos os atos autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064**, CC/2002);

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:
"TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME."

Prefeitura Municipal de Sousa 214

7ª - A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º**, CC/2002)

8ª - O uso do nome empresarial poderá ser feito por qualquer dos sócios, mas exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

9ª - Os sócios, no exercício da administração e de cargos diretores na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas-partes de capital [a data do balanço anual será fixada de acordo com a vontade manifestada pelos sócios, na elaboração deste instrumento].

10.1 - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, segundo estabelecido pela Lei nº 6.404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

11ª - As quotas-partes do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

12ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 12ª deste instrumento.

13ª - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade entrará em liquidação, sendo o capital e os lucros divididos, proporcionalmente às quotas-partes do capital de cada sócio, entre o sócio sobrevivente e os herdeiros ou representante do sócio falecido.

14ª - Em havendo conflito de interesses entre os sócios com relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória [esta cláusula visa evitar que os eventuais litígios sejam submetidos à apreciação da jurisdição].

15ª - A sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

16ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação.

SOUSA – PB, 25 DE ABRIL DE 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
215

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04980098401	MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 10:29 SOB Nº 20249523515.
PROTOCOLO: 249523515 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305719275. CNPJ DA SEDE: 28286226000110.
NIRE: 25600057446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

I<BRA068951794<050<<<<<<<<<<<
8108083F3305186BRA<<<<<<<<<<<6
MARIA<<PERP<ANSELMO<DE<LACERDA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de São Bento do Una FLS 217

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.286.226/0001-10 MATRIZ		28/07/2017

NOME EMPRESARIAL
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OPERE ENERGY	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO CELESTINO DE PAULA	78	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.802-320	JARDINS	SOUSA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OPEREENERGY1@GMAIL.COM	(83) 8105-1816/ (83) 8196-1543

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **00:59:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de São Bento do Una FLS 218

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.286.226/0001-10 MATRIZ		28/07/2017

NOME EMPRESARIAL
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO CELESTINO DE PAULA	78	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.802-320	JARDINS	SOUSA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OPEREENERGY1@GMAIL.COM	(83) 8105-1816/ (83) 8196-1543

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **00:59:31** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

Prefeitura Municipal de São Bento do Una 219

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Concedido a: 48839804815570561316

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF:

28286226000110

NOME FANTASIA:

OPERE ENERGY

Para estabelecer-se na:

R PEDRO CELESTINO DE PAULA,78,SALA A,JARDINS,SOUSA/PB - 58802320

Com Atividade Principal de:

CONSTRUÇAO DE EDIFICIOS

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO	VALIDADE
18842	31/12/2025

COD.ATIVIDADE	PROCESSO
0802188	

SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

SIM

RECOLHIMENTO DO TRIBUTO

ANUAL

EMISSÃO

10/04/2025 12:20:27

Adriana A. Formiga Pontes
Matrícula: 115190
Fiscal de Tributos

Fiscal de Tributos

CONFERIDO

Superintendente de Arrecadação

Esta TAXA DE FISCALIZAÇÃO será válida averbada ao ALVARA DE FUNCIONAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 220

CERTIDÃO

CÓDIGO: **1548.9C9D.4AA4.F318**

Emitida no dia 18/04/2025 às 17:44:06

Nome Empresarial:
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço:	Número:	Complemento:
PEDRO CELESTINO DE PAULA	**78**	**SALA A**

Bairro:	Município:	CEP:
JARDINS	**SOUSA**	**58802-320**

Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:
16.304.069-9	**BAIXADO**	**28.286.226/0001-10**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08999674000153 SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E F
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050

Prefeitura Municipal de Sousa
Número
221
68897
Emissão
18/04/2025 17:47:28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 18842 CNPJ/CPF: 28.286.226/0001-10 NOME: OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: R PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78
COMPLEMENTO: SALA A BAIRRO: JARDINS
CIDADE: SOUSA CEP: 58802320 UF: PB QUADRA: LOTE:
LOTEAMENTO: SOUSA

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

01072260010001

FINALIDADE

PARA FAZER PROVA JUNTO AOS ORGÃOS PUPLICOS

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: NNT7PA4TICI220250418
INTERNET

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 222

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.286.226/0001-10
Razão Social: OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA 78 SALA A / JARDINS / SOUSA / PB / 58802-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025 √

Certificação Número: 2025041409245296075420

Informação obtida em 18/04/2025 17:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 223

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.286.226/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:13 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2025.
Código de controle da certidão: **F39F.EAAF.72AC.A029**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 224

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.286.226/0001-10
Certidão nº: 7967011/2025
Expedição: 11/02/2025, às 18:24:13
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.286.226/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

Prefeitura Municipal de
FLS 225
Rio Tinto

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.286.226/0001-10
Razão Social: OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: OPERE ENERGY

Certidão emitida às 20:02 de 18/04/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **dZcf.BIIT**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 226

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 18 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço : R PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78 - SALA A
Bairro : JARDINS
C.E.P. : 58802-320
Cidade : SOUSA / PB

Registrado em JUCEP
sob NIRE nº 25600057446

Arquivado em 28/07/2017

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 28.286.226/0001-10

Sousa/PB, 01 de Janeiro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador
C.P.F.: 063.587.154-88
R.G. : 3153900
C.R.C.: PB-PB010980/O-2

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Socia Administradora
C.P.F.: 049.800.984-01
R.G.: 2671700 SSP/PB

TRIGANO CONTABILIDADE

LIVRO DIÁRIO

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10
Local de Registro : Jucep
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTO
Data do Registro : 28/07/2017
LIVRO : 0001

Nº do Registro : [illegible]
FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
01/02		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de São Bento Una
0303
FLS. 229

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10
Local da Registro : Jucep
Periodo Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTO
Data do Registro : 20/07/2017
LIVRO : 0001

Nº do Registro : 29[illegible]7446
FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
01/03		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**

LIVRO DIÁRIO

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10
Local de Registro : Jucep
Periodo Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTO
Data do Registro : 28/07/2017
LIVRO : 0001

Nº do Registro : 2[illegible]57446
FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
01/04		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal São Bento do Una 231 0303

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 20/07/2017 Nº do Registro : 25500057440
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
01/05		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**

LIVRO DIÁRIO

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 26/07/2017 Nº do Registro : 25600057440
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
01/06		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**

LIVRO DIÁRIO

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 28/07/2017 Nº do Registro : 25800057446
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
01/07		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**

LIVRO DIÁRIO

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 28/07/2017 Nº do Registro : 25000057445
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
01/08		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal
Fls. 235 0303
São Bento do Una

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 20/07/2017 Nº do Registro : 25600057446
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
01/09		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 236 0503

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 28/07/2017 Nº do Registro : 25500057446
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
01/10		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
237 0303

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 28/07/2017 Nº do Registro : 25600057446
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
01/11		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal
Fls. 238 0303
São Bento do Una

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 28/07/2017 Nº do Registro : 25500057446
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0001 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**150.000,00**	**Créditos :**	**150.000,00**
30/12	1.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			200,00
				Total Débitos	200,00
				Total Créditos	200,00
31/12	2.0000	2.03.04.02.0001 - PREJUIZO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			200,00
				Total Débitos	200,00
				Total Créditos	200,00
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**150.400,00**	**Créditos :**	**150.400,00**

SOUSA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
CONTADOR
C.P.F.: 063.587.154-88 RG : 3153900
C.R.C.: PB-PB010980/O-2

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
C.P.F.: 049.800.984-01
R.G. : 2671700 SSP/PB

FIGUEIREDO CONTABILIDADE

BALANCETE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
239
0303

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
Local de Registro : Jucep
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CNPJ / CEI : 28.266.226/0001-10
Data Registro : 28/07/2017

Inscrição Estadual : ISENTO
Numero Registro: 25500057446
FOLHA : 14

Classificador	Descrição da Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	**ATIVO**					
1.01	CIRCULANTE					
1.01.01	DISPONIVEL					
1.01.01.01	CAIXA					
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ		150.000,00D	0,00	0,00	150.000,00D
		TOTAL =>	150.000,00D	0,00	0,00	150.000,00D
2	**PASSIVO**					
2.01	CIRCULANTE					
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS					
2.01.02.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL					
2.01.02.01.0003	HONORARIOS A PAGAR		0,00	0,00	200,00	200,00C
		TOTAL =>	0,00	0,00	200,00	200,00C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO					
2.03.01	CAPITAL SOCIAL					
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO					
2.03.01.01.0002	CAPITAL INTEGRALIZADO		150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
		TOTAL =>	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO					
2.03.04.02	PREJUIZO NO EXERCICIO					
4	**DESPESAS**					
4.01	DESPESAS NO PERICOO					
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS					
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS		0,00	200,00	0,00	200,00D
		TOTAL =>	0,00	200,00	0,00	200,00D

BALANCETE

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
Local de Registro : Jucep
Período Movimento: JANEIRO/2022 e DEZEMBRO/2022

CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10
Data Registro : 28/07/2017

Inscrição Estadual: ISENTO
Numero Registro: 25500050446
FOLHA : 15

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	150.000,00D	0,00	0,00	150.000,00D
2 - PASSIVO	150.000,00C	0,00	200,00	150.200,00C
3 - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - DESPESAS	0,00	200,00	0,00	200,00D
PREJUÍZO APURADO NO PERÍODO ===>				200,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 241
0303

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins - Cep : 58802-320
SOUSA / PB
CNPJ : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual : ISENTO
Local de Registro : Jucep Data Registro : 28/07/2017 Número Registro: 25600057446
Periodo de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 16

ATIVO			
CIRCULANTE		150.000,00	D
DISPONIVEL		150.000,00	D
CAIXA		150.000,00	D
CAIXA MATRIZ		150.000,00	D
	TOTAL DO ATIVO =====>	**150.000,00**	**D**
PASSIVO			
CIRCULANTE		200,00	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		200,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		200,00	C
HONORARIOS A PAGAR		200,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO		149.800,00	C
CAPITAL SOCIAL		150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		150.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO		150.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		200,00	D
PREJUIZO NO EXERCICIO		200,00	D
PREJUIZO NO PERIODO		200,00	D
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**150.000,00**	**C**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 16 a 17 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 31/12/2022.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

SOUSA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
CONTADOR
C.P.F. 063.587.154-88 RG : 3153900
C.R.C. PB-PB010980/O-2

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 049.800.984-01
R.G. 2671700 SSP/PB

Prefeitura Municipal de São Bento do Una PE 242 0303

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: Jucep Data do Registro: 28/07/2017 Nº do Registro: 25600057446
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 17

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**0,00**
(=) Lucro Bruto		**0,00**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	200,00	200,00
(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		**-200,00**
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**-200,00**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 16 a 17 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 31/12/2022.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

SOUSA / PB, 31 de Dezembro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
CONTADOR
C.P.F. :063.567.154-66 RG : 3153600
C.R.C. :PB-PB010980/O-2

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :049.800.984-01
R.G. 2671700 SSP/PB

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FOLHA 18
243

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 18 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço : R PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78 - SALA A
Bairro : JARDINS
C.E.P. : 58802-320
Cidade : SOUSA / PB

Registrado em JUCEP
sob NIRE nº 25600057416

Arquivado em 28/07/2017

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 28.286.226/0001-10

Sousa/PB, 31 de Dezembro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador
C.P.F.: 063.587.154-68
R.G. : 3153900
C.R.C.: PB-PB010980/O-2

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Socia Administradora
C.P.F.: 049.800.984-01
R.G.: 2671700 SSP/PB

DIAMANTE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 244

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04980098401	MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
06358715488	KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO

JUCEP

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/10/2024 09:25 SOB Nº 20241160979.
PROTOCOLO: 241160979 DE 10/10/2024. NIRE: 25600057446.
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 11/10/2024
redesim.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São Bento de Una
FOLHA Nº
245

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 28 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço : R PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78 - SALA A
Bairro : JARDINS
C.E.P. : 58802-320
Cidade : SOUSA / PB

Registrado em JUCEP
sob NIRE nº 25600057446

Arquivado em 28/07/2017

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 28.286.226/0001-10

Sousa/PB, 01 de Janeiro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador
C.P.F.: 063.587.154-88
R.G. : 3153900
C.R.C.: PB-PB010980/O-2

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA

C.P.F.: 049.800.984-01
R.G.: 2671700 SSP/PB

SIGLANO CONTABILIDADE

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 246 0503

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 28/07/2017 Nº do Registro : 25600057446
Periodo Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			150.000,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR			200,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO			150.000,00
Abert	Débito	2.03.04.02.0001 - PREJUIZO NO PERIODO			200,00
			Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>		**150.000,00**
			Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>		**150.000,00**
01/01	4.0000	2.03.03.01.0001 - PREJUIZOS ACUMULADOS 2.03.04.02.0001 - PREJUIZO NO PERIODO 166 - Transferencia de saldos			200,00
			Total Débitos		200,00
			Total Créditos		200,00
30/01	2.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			200,00
			Total Débitos		200,00
			Total Créditos		200,00
Total do Mês =====>			**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :** **150.600,00**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal
FLS. 247
São Bento do Una

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 20/07/2017 Nº do Registro : 25500057440
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ======>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
01/02		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês ======>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal
248 0303
São Bento do Una

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 28/07/2017 Nº do Registro : 25600057440
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
01/03		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una — Fls. 249 0503

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local do Registro : Jucep Data do Registro : 20/07/2017 Nº do Registro : 25500057446
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
01/04		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 250 0903

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 28/07/2017 Nº do Registro : 25600057446
Periodo Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
01/05		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Totai do Mês =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
252 0003

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 28/07/2017 Nº do Registro : 25600057446
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
01/07		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal São Bento do Una
FLS. 253 0003

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 28/07/2017 Nº do Registro : 25600057446
Periodo Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
01/08		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Municipal
FLS 254 0303
São Bento do Una

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 28/07/2017 Nº do Registro : 25000057440
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
01/09		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**

LIVRO DIÁRIO

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.285.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 28/07/2017 Nº do Registro : 25500057440
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ======>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
01/10		**SEM MOVIMENTO**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês ======>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
		A Transportar ======>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**

LIVRO DIÁRIO

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 28/07/2017 Nº do Registro : 25600057446
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
01/11		**S E M M O V I M E N T O**				
					Total Débitos	0,00
					Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**

LIVRO DIÁRIO

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro : Jucep Data do Registro : 20/07/2017 Nº do Registro : 25600057440
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0002 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**150.600,00**	**Créditos :**	**150.600,00**
30/12	1.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês				400,00
					Total Débitos	400,00
					Total Créditos	400,00
31/12	5.0000	2.03.04.02.0001 - PREJUIZO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço				400,00
					Total Débitos	400,00
					Total Créditos	400,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**151.400,00**	**Créditos :**	**151.400,00**

SOUSA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
CONTADOR
C.P.F. 063.567.154-68 RG : 3153900
C.R.C. 2PB-PB010980/O-2

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA

C.P.F. 049.800.984-01
R.G. 2671700 SSP/PB

FAÇANHA CONTABILIDADE

BALANCETE

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí
FLS 258
0303

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
Local de Registro : Jucep
Periodo Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10
Data Registro : 28/07/2017

Inscrição Estadual : ISENTO
Numero Registro: 25500057446
FOLHA : 14

Classificador	Descrição da Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	**ATIVO**					
1.01	CIRCULANTE					
1.01.01	DISPONIVEL					
1.01.01.01	CAIXA					
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ		150.000,00D	0,00	200,00	149.800,00D
		TOTAL =>	150.000,00D	0,00	200,00	149.800,00D
2	**PASSIVO**					
2.01	CIRCULANTE					
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS					
2.01.02.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL					
2.01.02.01.0003	HONORARIOS A PAGAR		200,00C	200,00	400,00	400,00C
		TOTAL =>	200,00C	200,00	400,00	400,00C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO					
2.03.01	CAPITAL SOCIAL					
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO					
2.03.01.01.0002	CAPITAL INTEGRALIZADO		150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
		TOTAL =>	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
2.03.03	PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.03.03.01	PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR					
2.03.03.01.0001	PREJUIZOS ACUMULADOS		0,00	200,00	0,00	200,00D
		TOTAL =>	0,00	200,00	0,00	200,00D
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO					
2.03.04.02	PREJUIZO NO EXERCICIO					
2.03.04.02.0001	PREJUIZO NO PERIODO		200,00D	0,00	200,00	0,00
		TOTAL =>	200,00D	0,00	200,00	0,00

BALANCETE

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí
259
0303

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R Pedro Celestino de Paula, 78 - Sala a - Jardins Cep : 58802-320
Sousa / PB
Local de Registro : Jucep
Periodo Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CNPJ / CEI : 28.286.226/0001-10
Data Registro : 28/07/2017

Inscrição Estadual: ISENTO
Numero Registro: 25500057446
FOLHA : 15

Classificador	Descrição da Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4	**DESPESAS**					
4.01	DESPESAS NO PERIODO					
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS					
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS		0,00	400,00	0,00	400,00D
		TOTAL =>	0,00	400,00	0,00	400,00D

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	150.000,00C	0,00	200,00	149.800,00C
2 - PASSIVO	150.000,00C	400,00	600,00	150.200,00C
3 - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - DESPESAS	0,00	400,00	0,00	400,00D
PREJUÍZO APURADO NO PERÍODO ==>				400,00

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 28.286.226/0001-10 NIRE 25600057446

RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 76, SALA A, JARDINS, SOUSA, PARAÍBA - CEP: 58.802-320

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 260

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações

CONTAS DO ATIVO	NOTA	31/12/2022	31/12/2023	VARIAÇÕES	%
CIRCULANTE		R$ 150.000,00 D	R$ 149.800,00 D	R$ (200,00)	-0,13%
Disponível		R$ 150.000,00 D	R$ 149.800,00 D	R$ (200,00)	-0,13%
Caixa e Equivalentes		R$ 150.000,00 D	R$ 149.800,00 D	R$ (200,00)	-0,13%
Bancos com Movimentos		R$ -	R$ -	R$ -	
Banco do Brasil		R$ -	R$ -	R$ -	
Estoques		R$ -	R$ -	R$ -	
Materias Primas		R$ -	R$ -	R$ -	
Mercadorias em estoque		R$ -	R$ -	R$ -	
Materiais Uso/Consumo		R$ -	R$ -	R$ -	
		R$ -	R$ -	R$ -	
NÃO CIRCULANTE		R$ -	R$ -	R$ -	
Imobilizados		R$ -	R$ -	R$ -	
Equipamentos de Informática		R$ -	R$ -	R$ -	
Veículos		R$ -	R$ -	R$ -	
Máquinas, Equipamentos e Acessórios		R$ -	R$ -	R$ -	
Móveis e Utensílios		R$ -	R$ -	R$ -	
( ) Depreciações Acumuladas		R$ -	R$ -	R$ -	
Investimentos		R$ -	R$ -	R$ -	
Vida e Previdência		R$ -	R$ -	R$ -	
Títulos de Capitalização		R$ -	R$ -	R$ -	
TOTAL DO ATIVO		R$ 150.000,00	R$ 149.800,00	R$ (200,00)	-0,13%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.° 002
Registrado na JUCEP, folhas 016 a 027.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Sócio Administrador CPF: 049.800.984-01

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC-PB 010980/O-2

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 28.286.226/0001-10 NIRE 25600057446
RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDINS, SOUSA, PARAÍBA - CEP: 58.802-320

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 261 Folha: 17

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações

CONTAS DO PASSIVO	NOTA	31/12/2022	31/12/2023	VARIAÇÕES	%
CIRCULANTE	6	R$ 200,00 C	R$ 400,00 C	R$ 200,00 C	100,00%
Origações com terceiros		R$ -	R$ -	R$ -	
Fornecedores		R$ -	R$ -	R$ -	
Obrigações Sociais e Trabalhistas		R$ 200,00 C	R$ 400,00 C	R$ 200,00 C	100,00%
INSS a Recolher		R$ -	R$ -	R$ -	
Salarios a Pagar		R$ -	R$ -	R$ -	
Honorarios a Pagar		R$ 200,00 C	R$ 400,00 C	R$ 200,00 C	100,00%
Pro-Labores a Pagar		R$ -	R$ -	R$ -	
FGTS a Recolher		R$ -	R$ -	R$ -	
Obrigações Tributárias		R$ -	R$ -	R$ -	
Simples Nacional a Recolher		R$ -	R$ -	R$ -	
PIS / PASEP a Recolher		R$ -	R$ -	R$ -	
COFINS a Recolher		R$ -	R$ -	R$ -	
ISS a Recolher		R$ -	R$ -	R$ -	
IRPJ - Imp. Renda PJ a Recolher		R$ -	R$ -	R$ -	
CSLL - Contribuição Social a Recolher		R$ -	R$ -	R$ -	
NÃO CIRCULANTE	6	R$ -	R$ -	R$ -	
Exigível a Longo Prazo		R$ -	R$ -	R$ -	
Emprestimos e Financiamentos		R$ -	R$ -	R$ -	
Emprestimos		R$ -	R$ -	R$ -	
Financiamentos		R$ -	R$ -	R$ -	
Contas de de Compensação		R$ -	R$ -	R$ -	
Compensação de INSS		R$ -	R$ -	R$ -	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6	R$ 149.800,00 C	R$ 149.400,00 C	R$ (400,00) C	-0,27%
CAPITAL SOCIAL	12	R$ 150.000,00 C	R$ 150.000,00 C	R$ - C	0,00%
Capital Social Integralizado		R$ 150.000,00 C	R$ 150.000,00 C	R$ - C	0,00%
LUCRO OU PREJUIZO DO PERIODO		R$ (200,00) D	R$ (400,00) C	R$ (200,00) C	100,00%
Lucro / Prejuizo		R$ (200,00) D	R$ (400,00) C	R$ (200,00) C	100,00%
RESERVA DE LUCROS		R$ -	R$ (200,00) C	R$ (200,00) C	#DIV/0!
Reserva Legal		R$ -	R$ -	R$ -	
Reserva de Lucros		R$ -	R$ -	R$ -	
Retenção de Lucros		R$ -	R$ -	R$ -	
Prejuizos Acumulados		R$ -	R$ (200,00) C	R$ (200,00) C	#DIV/0!
(-) Lucro Distribuidos		R$ -	R$ -	R$ -	
TOTAL DO PASSIVO		R$ 150.000,00 C	R$ 149.800,00 C	R$ (200,00)	-0,13%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 002
Registrado na JUCEP, folhas 016 a 027.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Sócio Administrador CPF: 049.800.984-01

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC-PB 010980/O-2

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 28.286.226/0001-10 NIRE 25600057446

RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDENS, SOUSA, PARAÍBA - CEP: 58.802-320

Folha 262

Prefeitura Municipal de São Bento do Una

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO	NOTA	31/12/2022	31/12/2023	VARIAÇÕES	%
RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	2	R$ -	R$ -	R$ -	
Receita de Vendas e/ou Serviços		R$ -	R$ -	R$ -	
Dedução nas Vendas		R$ -	R$ -	R$ -	
ISS s/ Receita Faturada		R$ -	R$ -	R$ -	
(=)RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ -	R$ -	R$ -	
(-) Custo dos Serviços Prestados e Produtos Vendidos		R$ -	R$ -	R$ -	
(=)Lucro Bruto	2	R$ -	R$ -	R$ -	
(-) Despesas Operacionais	2	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 200,00	100,00%
DESPESAS COM VENDAS		R$ -	R$ -	R$ -	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 200,00	100,00%
Honorários Contábeis		R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 200,00	100,00%
Serviços Prestado Pessoa Física		R$ -	R$ -	R$ -	
DESPESAS TRIBUTAVEIS	2	R$ -	R$ -	R$ -	
PIS		R$ -	R$ -	R$ -	
CSLL		R$ -	R$ -	R$ -	
COFINS		R$ -	R$ -	R$ -	
IRPJ		R$ -	R$ -	R$ -	
INSS PATRONAL		R$ -	R$ -	R$ -	
ISS		R$ -	R$ -	R$ -	
SIMPLES NACIONAL		R$ -	R$ -	R$ -	
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	2	R$ -	R$ -	R$ -	
Salários		R$ -	R$ -	R$ -	
FGTS		R$ -	R$ -	R$ -	
Rescisão de Contrato		R$ -	R$ -	R$ -	
13º Salário		R$ -	R$ -	R$ -	
FGTS - Multa Rescisória		R$ -	R$ -	R$ -	
Pró-Labore		R$ -	R$ -	R$ -	
DESPESAS FINANCEIRAS	2	R$ -	R$ -	R$ -	
IOF - Imp. Sobre Of. Financeira		R$ -	R$ -	R$ -	
(+) Outras Receitas Operacionais		R$ -	R$ -	R$ -	
Receitas Diversas		R$ -	R$ -	R$ -	
(=)Resultado Operacional	6	R$ (200,00)	R$ (400,00)	R$ (200,00)	100,00%
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	6	R$ -	R$ -	R$ -	
ENCARGOS, PAGAMENTOS EM ATRASO		R$ -	R$ -	R$ -	
Juros de Mora		R$ -	R$ -	R$ -	
Multas de Mora		R$ -	R$ -	R$ -	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO OU ABRANGENTE		R$ (200,00)	R$ (400,00)	R$ (200,00)	100,00%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 002
Registrado na JUCEP, folhas 016 a 027.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Sócio Administrador CPF: 049.800.984-01

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC-PB 010980/O-2

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 28.286.226/0001-10 NIRE 25600057446
RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 76, SALA A, JARDINS, SOUSA, PARAÍBA - CEP: 58.802-320

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
263

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS - DLPA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	NOTA	31/12/2022	31/12/2023	VARIAÇÕES	%
SALDO INICIAL DE LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	9	R$ -	R$ (200,00)	R$ (200,00)	#DIV/0!
(+/-) Transferencia para aumento de Capital	9	R$ -	R$ -	R$ -	
(+/-) Lucro (Prejuízo) Liquido do Exercicio	9	R$ (200,00)	R$ (400,00)	R$ (200,00)	100,00%
(-) Destinações dos Lucros	9	R$ -	R$ -	R$ -	
(-) Reservas	9	R$ -	R$ -	R$ -	
(-) Reservas de Lucros		R$ -	R$ -	R$ -	
(-) Reserva Legal		R$ -	R$ -	R$ -	
(-) Retenção de Lucros		R$ -	R$ -	R$ -	
(-) Dividendos ou Lucros Distribuidos	9	R$ -	R$ -	R$ -	
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9	R$ (200,00)	R$ (600,00)	R$ (400,00)	200,00%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 002
Registrado na JUCEP, folhas 016 a 027.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Sócio Administrador CPF: 049.800.934-01

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC-PB 010980/O-2

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 28.286.226/0001-10 NIRE 25600057446
RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDINS, SOUSA, PARAÍBA - CEP: 58.802-320

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 264 Folha 20

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Contas do PL	NOTA	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVAS DE LUCROS	RETENÇÃO DE LUCRO	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31.12.2022	10	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ (200,00)	R$ 149.800,00
RETIFICAÇÃO DE ERROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1. AUMENTO DE CAPITAL	10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1.1 COM LUCROS ACUMULADOS		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ (400,00)	R$ (400,00)
LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESERVA LEGAL		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESERVA DE CAPITAL		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RETENÇÃO DE LUCROS		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SALDO EM 31.12.2023	10	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ (600,00)	R$ 149.400,00

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.° 002
Registrado na JUCEP, folhas 016 a 027.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Sócio Administrador CPF: 049.900.984-01

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC-PB 010980/O-2

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 28.286.226/0001-10 NIRE 25600057446
RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDINS, SOUSA, PARAÍBA - CEP: 58.802-320

Prefeitura Municipal de São Bento de Una
Fls. 265 Folha: 21

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO - DCCL

31.12.2022									
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	NOTA	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		VARIAÇÃO		%	
ATIVO CIRCULANTE	6	R$	150.000,00	R$	150.000,00	R$	-	R$	-
PASSIVO CIRCULANTE	6	R$	-	R$	200,00	R$	200,00		0,00%
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	6	R$	150.000,00	R$	149.800,00	R$	(200,00)		0,00%

31.12.2023									
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	NOTA	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		VARIAÇÃO		%	
ATIVO CIRCULANTE	6	R$	150.000,00	R$	149.800,00	R$	(200,00)		-0,13%
PASSIVO CIRCULANTE	6	R$	200,00	R$	400,00	R$	200,00		0,00%
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	6	R$	149.800,00	R$	149.400,00	R$	(400,00)		-0,27%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.° 002
Registrado na JUCEP, folhas 016 a 027.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Sócio Administrador CPF: 049.800.984-01

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC-PB 010980/O-2

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 28.286.226/0001-10 NIRE 25600057446
RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDINS, SOUSA, PARAÍBA - CEP: 58.802-320

Folha: 22
Prefeitura Municipal de São Bento do Una
266

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2023
DEMONSTRAÇÃO DOS PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS

	MÊS	SERVIÇOS	NOTA
1	JANEIRO	R$ -	2
2	FEVEREIRO	R$ -	2
3	MARÇO	R$ -	2
4	ABRIL	R$ -	2
5	MAIO	R$ -	2
6	JUNHO	R$ -	2
7	JULHO	R$ -	2
8	AGOSTO	R$ -	2
9	SETEMBRO	R$ -	2
10	OUTUBRO	R$ -	2
11	NOVEMBRO	R$ -	2
12	DEZEMBRO	R$ -	2
	TOTAL	R$ -	2

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 002
Registrado na JUCEP, folhas 016 a 027.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Sócio Administrador CPF: 049.800.984-01

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC-PB 010980/O-2

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 28.286.226/0001-10 NIRE 25600057446
RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDINS, SOUSA, PARAÍBA - CEP: 58.802-320

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 267 Folha: 23

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

FLUXOS DE CAIXA UNIFICADOS DE:	NOTA	ATIVIDADES OPERACIONAIS (R$) 31/12/2022	31/12/2023	VARIAÇÕES	%
SALDO INICIAL DE CAIXA	11	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	0,00%
PAGAMENTOS A FORNECEDORES		R$ -	R$ -	R$ -	
VALORES REF. VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA		R$ -	R$ -	R$ -	
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL		R$ -	R$ -	R$ -	
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ -	R$ -	R$ -	
COMPRAS MATERIAL DE CONSUMO/MERCADORIAS		R$ -	R$ -	R$ -	
DESPESAS COM AS VENDAS		R$ -	R$ -	R$ -	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ -	R$ (200,00)	R$ (200,00)	#DIV/0
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ -	R$ -	R$ -	
DESPESAS COM PESSOAL, FGTS E INSS		R$ -	R$ -	R$ -	
DESPESAS FINANCEIRAS		R$ -	R$ -	R$ -	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ -	R$ -	R$ -	
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ -	R$ -	R$ -	
LUCROS DISTRIBUIDOS E TRANSF PARA RESERVAS		R$ -	R$ -	R$ -	
DISPONIBILIDADE - NO FIM DO PERÍODO	11	R$ 150.000,00	R$ 149.800,00	R$ (200,00)	-0,13%
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	11	R$ -	R$ (200,00)	R$ (200,00)	#DIV/0!

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 002
Registrado na JUCEP, folhas 016 a 027.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Sócio Administrador CPF: 049.800.984-01

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC-PB 010980/O-2

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 28.286.226/0001-10 NIRE 25600057446
RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDINS, SOUSA PARAÍBA - CEP: 58.802-320

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 268

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS - DVA

DESCRIÇÃO	NOTA	31/12/2022	31/12/2023	VARIAÇÕES	%
1. Receitas	13	R$ -	R$ -	R$ -	
1.1 Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços		R$ -	R$ -	R$ -	
1.2 Outras Receitas		R$ -	R$ -	R$ -	
1.3 Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa		R$	R$	R$	
2. Insumos Adquiridos de Terceiros	13	R$ -	R$ -	R$ -	
2.1 Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos		R$ -	R$ -	R$ -	
2.2 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros		R$ -	R$ -	R$ -	
2.3 Perda/Recuperação de Valores Ativos		R$ -	R$ -	R$ -	
2.4 Outros		R$ -	R$ -	R$ -	
3. Valor Adicionado Bruto (1-2)	13	R$ -	R$ -	R$ -	
4. Depreciação, Amortização e Exaustão	13	R$ -	R$ -	R$ -	
5. Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	13	R$ -	R$ -	R$ -	
6. Valor Adicionado Recebido em Transferência	13	R$ -	R$ -	R$ -	
6.1 Resultado de Equivalência Patrimonial		R$ -	R$ -	R$ -	
6.1 Receitas Financeiras		R$ -	R$ -	R$ -	
7. Valor Adicionado Total a Distribuir (5+6)	13	R$ -	R$ -	R$ -	
8. Distribuição do Valor Adicionado	13	R$ -	R$ -	R$ -	
8.1 Pessoal	13	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 200,00	100,00%
8.1.1 Remuneração Direta		R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 200,00	100,00%
8.1.2 Benefícios		R$ -	R$ -	R$ -	
8.1.3 FGTS		R$ -	R$ -	R$ -	
8.2 Impostos, taxas e Contribuições	13	R$ -	R$ -	R$ -	
8.2.1 Federais		R$ -	R$ -	R$ -	
8.2.2 Estaduais		R$ -	R$ -	R$ -	
8.2.3 Municipais		R$ -	R$ -	R$ -	
8.3 Remuneração de Capitais de Terceiros	13	R$ -	R$ -	R$ -	
8.3.1 Juros		R$ -	R$ -	R$ -	
8.3.2 Aluguéis		R$ -	R$ -	R$ -	
8.3.3 Outras		R$ -	R$ -	R$ -	
8.4 Remuneração de Capitais Próprios	13	R$ (200,00)	R$ (400,00)	R$ (200,00)	100,00%
8.4.1 Juros sobre Capital Próprio		R$ -	R$ -	R$ -	
8.4.2 Custo de Prestação de Serviços		R$ -	R$ -	R$ -	
8.4.3 Lucros Retidos / Prejuízo do Exercício		R$ (200,00)	R$ (400,00)	R$ (200,00)	100,00%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.° 002
Registrado na JUCEP, folhas 016 a 027.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Sócio Administrador CPF: 049.800.984-01

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC-PB 010980/O-2

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 28.286.226/0001-10 NIRE 25600057446
RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDINS, SOUSA, PARAÍBA - CEP: 58.802-320

Prefeitura Municipal de São Bento de Una
Folha: 269

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 - As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei 11.638/2007 e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 3 que trata dos Conceitos, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis.

NOTA 02 - A empresa não teve faturamento neste ano 2023.

NOTA 03 - As Demonstrações aqui apresentadas foram eleboradas de acordo com a Norma NBC T 6, 6.1 e 6.2 das Normas Brasileiras de Contabilidade

NOTA 04 - A empresa tem domicílio fiscal e estabelecida na Rua Pedro Celestino de Paula, 78, Sala A, Jardins, CEP 58.802-320, Sousa-PB, onde mantém seu estabelecimento, a sua forma legal é sociedade empresaria limitada e explora o ramo de Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; entre outros.

NOTA 05 - A prática contábil adotada pela empresa é o Regime de Competência, e sua forma de tributação é o Simples Nacional.

NOTA 06 - Os Bens e Direitos do Ativo, assim como o Patrimônio Líquido estão em conformidade com seus efetivos valores.

NOTA 07 - Na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE apresentada neste Balanço esta demonstrando que a empresa não teve Receita e teve um Prejuízo Líquido em 31.12.2023 no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**.

NOTA 08 - Como mostra na DLPA - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a empresa teve um prejuízo de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**.

NOTA 09 - Na DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, ficou evidenciado que a empresa teve uma redução em seu Patrimônio Líquido correspondente ao prejuízo deste ano de 2023, ficando um saldo final do patrimônio no valor de **R$ 149.400,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**.

NOTA 10 - Na Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC foi utilizado o método direto de aporação e suas variações e ficou evidenciado uma redução das disponibilidades em **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, ficando claro a boa situação financeira que se encontra a empresa.

NOTA 11 - O Capital Social da empresa não foi alterado neste exercício de 2023, permanecendo no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** totalmente integralizados.

NOTA 12 - A DVA - Demonstração do Valor Adicionado, foi elaborado com base no princípio contábil da Competência e de forma comparativo entre dois exercícios, o modelo utilizado tem como base a CPC 09 e todas as informações foram extraídas da contabilidade e em especial na Demonstração do Resultado do Exercício.

NOTA 13 - E finalmente as demonstrações e os índices financeiros levantados neste Balanço Patrimonial mostram que a empresa possui uma excelente saúde financeira que o credenciam para novos investimentos ou novas contratações de Serviços ou ainda Créditos para ampliação de seus negócios.

Sistema de Processamento de Dados. Livro Diário N.º 002
Registrado na JUCEP, folhas 016 a 027.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Sócio Administrador CPF: 049.800.984-01

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC-PB 010980/O-2

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 28.286.226/0001-10 NIRE 25600057446
RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDINS, SOUSA, PARAÍBA - CEP: 58.802-320

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 270

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Ano Calendário de 2023

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

$LC = \frac{AC}{PC}$

NOTA	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
14	ATIVO CIRCULANTE	R$	149.800,00
14	PASSIVO CIRCULANTE	R$	400,00
14	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		374,50

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

NOTA	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
14	ATIVO CIRCULANTE	R$	149.800,00
14	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$	-
14	PASSIVO CIRCULANTE	R$	400,00
14	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	-
14	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		374,50

$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$

NOTA	INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL		
14	PASSIVO CIRCULANTE	R$	400,00
14	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	-
14	ATIVO TOTAL	R$	149.800,00
14	INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL		0,00

$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$

NOTA	INDICE DE SOLVENCIA GERAL		
14	ATIVO TOTAL	R$	149.800,00
14	PASSIVO CIRCULANTE	R$	400,00
14	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	-
14	INDICE DE SOLVENCIA GERAL		374,50

$LRP = \frac{AC - PC}{PL}$

NOTA	INDICE DE LIQUIDEZ RECURSOS PROPRIOS		
14	ATIVO CIRCULANTE	R$	149.800,00
14	PASSIVO CIRCULANTE	R$	400,00
14	PATRIMONIO LIQUIDO	R$	149.400,00
14	INDICE DE LIQUIDEZ RECURSOS PROPRIOS		1,00

$C = \frac{\text{CAPITALIZAÇÃO}}{\frac{PL * 100}{AT}}$

NOTA	INDICE DE CAPITAL DE GIRO		
14	PATRIMONIO LIQUIDO	R$	149.400,00
14	x 100	R$	-
14	ATIVO TOTAL	R$	149.800,00
14	INDICE DE CAPITAL DE GIRO		99,73

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.° 002
Registrado na JUCEP, folhas 016 a 027.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Sócia Administrador CPF: 049.800.984-01

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC-PB 010980/O-2

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ 28.286.226/0001-10 NIRE 25600057446
RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDINS, SOUSA, PARAÍBA - CEP: 58.802-320

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls: 271
Folha 27

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Ano Calendário de 2023

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com os valores que compõe o **ATIVO CIRCULANTE** e o **PASSIVO CIRCULANTE**, e com Base no Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2023 a empresa se encontra em uma execelente situação financeira, pois a demonstração financeira apresenta no seu índice de **LIQUIDEZ CORRENTE** que para cada R$ 1,00 (Um Real) devedor no **PASSIVO CIRCULANTE** a empresa dispõe de R$ 374,50 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) no **ATIVO CIRCULANTE** para liquidar seus débitos. No índice de **SOLVÊNCIA GERAL** para cada R$ 1,00 (Um Real) devedor a empresa dispõe no seu **ATIVO TOTAL** de R$ 374,50 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) para saldar seus compromissos . Já no índice de **LIQUIDEZ GERAL** a empresa dispõe de R$ 374,50 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) para cada R$ 1,00 (Um Real) devedor de curto e longo prazo. O índice de **ENDIVIDAMENTO TOTAL** é de praticamente R$ 0,00 (Zero Real) para cada R$ 1,00 (Um Real) do **ATIVO TOTAL**. No índice de **LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS** a empresa dispõe de R$ 1,00 (Um Real) de seus recursos para cada R$ 1,00 (Um Real) aplicado. E por fim no índice de **CAPITAL DE GIRO** é de R$ 99,73 (Noventa e Nove Reais e Setenta e Tres Centavos) para cada R$ 1,00 (Um Real) necessário para financiar a continuidade das operações na empresa.

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 002
Registrado na JUCEP, folhas 016 a 027.

Sousa - PB, 31 de dezembro de 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Sócio Administrador CPF: 049 800 984-01

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC-PB 010980/O-2

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FOLHA 28
272

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 28 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço : R PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78 - SALA A
Bairro : JARDINS
C.E.P. : 58802-320
Cidade : SOUSA / PB

Registrado em JUCEP
sob NIRE nº 25600057416

Arquivado em 28/07/2017

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 28.286.226/0001-10

Sousa/PB, 31 de Dezembro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador
C.P.F.: 063.587.154-68
R.G. : 3153900
C.R.C.: PB-PB010980/O-2

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA

C.P.F.: 049.800.984-01
R.G.: 2671700 SSP/PB

EMISSÃO CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
273

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04980098401	MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
06358715488	KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO

JUCEP

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/10/2024 11:22 SOB Nº 20241161150.
PROTOCOLO: 241161150 DE 10/10/2024. NIRE: 25600057446.
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 11/10/2024
redesim.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PB-010980/O-2

Nome
KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO

Nascimento
09/08/1988

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SOUSA-PB

Assinatura do Profissional

Filiação
FRANCISCO TRAJANO DE FIGUEIREDO
LUCIA VALENCIO DE FIGUEIREDO

CPF
063.587.154-88

Documento de Identificação
3153900 SSP-PB

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
19/08/2013

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **B5DCFF**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/06358715488/codigo/B5DCFF

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 19 de abril de 2023, às 19:49.**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Prefeitura Municipal São Bento do Una 225

Nº 215660/2025
Emissão: 10/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: 723cZ

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos neste certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 28.288.226/0001-10

Registro: 0003593991

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 28/07/2017

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (CONFORME 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, REGISTRADA NA JUCEP EM 20/04/2023)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDINS, SOUSA, PB, 58802320

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/10/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003593991DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4943899. Data de vencimento do boleto: 31/05/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS

Registro: 1603497285

CPF: ***.680.464-**

Data Início: 02/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuição: ARTIGO 14º COMBINADO COM O 25º, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE WALTER BORBOREMA ARCOVERDE

Registro: 1605745005

CPF: ***.411.304-**

Data Início: 18/10/2024

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publica/, com a chave: 723cZ
Impresso em: 10/04/2025 às 13:00:36 por: adapt, ip: 177.37.206.211

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraiba

Nº 215660/2025
Emissão: 10/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: 723cZ

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 226

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ART. 14, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
CPF: ***.800.984-**
Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.atlas.com.br/publico/, com a chave: 723cZ
Impresso em: 10/04/2025 às 13:00:36 por: adapt, ip: 177.17.236.211

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Prefeitura Municipal São Bento do Una 277

Nº 215719/2025
Emissão: 17/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: bBx6D

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados adma. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS
Registro: 1603497285
CPF: ***.680.464-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/08/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14º COMBINADO COM O 25º, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Data de Formação: 20/04/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
Registro: 0003526127
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Data Início: 29/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO

Empresa: OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Registro: 0003593991
CNPJ: 28.286.226/0001-10
Data Início: 02/10/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: Inclusão de R.T contratado; jornada de 20,00 horas/semana; remuneração correspondente a 6,0 salários mínimos mensa

Empresa: APQ POÇOS ARTESIANOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-pb.atlas.com.br/publico/, com a chave: bBx6D
Impresso em: 17/04/2025 às 10:15:19 por: (sem login), ip: 177.75.17.96

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 215719/2025
Emissão: 11/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b8x6D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Registro: 0000421209

CNPJ: 16.526.536/0001-85

Data Início: 01/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia:

Observação: CONTRATO - 06H/DIA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: b8x6D
Impresso em: 11/04/2025 às 10:15:19 por: adapt, ip: 177.75.17.35

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
279

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma **OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com sede a RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA Bairro JARDINS CEP Nº 58.802-320 na cidade de SOUSA-PB, inscrita no CNPJ Nº. 28.286.226/0001-10 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA e pelo outro lado o (a) Sr.(a) **FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS** brasileiro(a), estado civil CASADO com titulo profissional de ENGENHEIRO DE MINAS, com registro no **CREA Nº. 160349728-5 - PB - VISTO 4261D/PB**, CPF Nº. 203.680.464-00, residente e domiciliado à RUA MANOEL MENDES, Nº 55, CEP Nº 58.800-00, CENTRO, SOUSA-PB, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de **ENGENHARIA DE MINAS**, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a 06 (SEIS) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho de 20 HORAS SEMANAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
280

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de SOUSA no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

SOUSA-PB, 12/08/2024.

3º OFÍCIO SOUSA-PB

Maria da Perpetua Anselmo de Lacerda.

OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

3º OFÍCIO SOUSA-PB

Francisco Moreira de Assis

FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS

Testemunhas:

_____

_____

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Flávio Henrique Rodrigues Neves

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS SOUSA-PB (83) 3521-2070

Reconhecimento de Firma 2024-010434

Reconheço por semelhança as firmas de:
MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS
Em testemunho da verdade. Sousa-PB
15/08/2024 09:37:56
SELO DIGITAL: AA072275-AIBH, AA072277-K6S0
Para conferir o selo acesse
https://selodigital.tjpb.jus.br

Francisco de T. Pedrosa Neto
Escrevente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Certidão de Acervo Operacional - CAO
281
215669/2025

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n 1.137 de 31 de março de 2023, do confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba - CREAPB, O Acervo Operacional da emresa referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Empresa: **OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**
Registro: **0003593991DDPB**

Profissional: **FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS**
Registro: **1016/1985 PB** RNP: **1603497285**
Título profissional: ENGENHEIRO DE MINAS

Número da ART: **PB20240667153** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/10/2024 Baixada em: 30/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.770/0001-58**
Endereço do contratante: RUA MANOEL TOMAZ DE AQUINO Nº: 485
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIACHÃO UF: PB CEP: 58235000
Contrato: 00100/2024-CPL Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 397.899,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL TOMAZ DE AQUINO Nº: 485
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIACHAO UF: PB CEP: 58235000
Data de início: 18/10/2024 Previsão de término: 31/12/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO CPF/CNPJ: 01.612.770/0001-58

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO 49 - Execução de obra 22.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR 49 - Execução de obra 22.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO 49 - Execução de obra 22.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.7 - PERFIL GEOLÓGICO 49 - Execução de obra 22.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 22.00 unidade;

Observações

PERFURAÇÃO DE 22 POÇOS TUBULARES COM 50 METROS DE PROFUNDIDADE, MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR, PERFIL CONSTRUTIVO, PERFIL GEOLOGICO E ENSAIO DE BOMBEAMENTO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 215669/2025
16/04/2025, 10:51
cwZ3D

- A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA/PB;
- A CAO é válida em todo o território nacional;
- A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos pelos motivos em razão de substituição ou anulação de ART;
- A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: cwZ3D

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
Fls. 282
215947/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS**
Registro: **1016/1985 PB** RNP: **1603497285**
Título profissional: ENGENHEIRO DE MINAS

Número da ART: **PB20240667153** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/10/2024 Baixada em: 30/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.770/0001-58**
Endereço do contratante: RUA MANOEL TOMAZ DE AQUINO Nº: 485
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIACHÃO UF: PB CEP: 58235000
Contrato: 00100/2024-CPL Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 397.899,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL TOMAZ DE AQUINO Nº: 485
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIACHÃO UF: PB CEP: 58235000
Data de início: 18/10/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO CPF/CNPJ: 01.612.770/0001-58

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO 49 - Execução de obra 22.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR 49 - Execução de obra 22.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO 49 - Execução de obra 22.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.7 - PERFIL GEOLÓGICO 49 - Execução de obra 22.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 22.00 unidade;

Observações

PERFURAÇÃO DE 22 POÇOS TUBULARES COM 50 METROS DE PROFUNDIDADE. MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR, PERFIL CONSTRUTIVO, PERFIL GEOLOGICO E ENSAIO DE BOMBEAMENTO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 215947/2025
16/04/2025, 15:48
cCZc5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em http://creapb.sitac.com.br/publico/, com a chave: cCZc5

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 283

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Interessado: OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessário, que a empresa **OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.286.226/0001-10** com sede na Rua Pedro Celestino de Paula, n° 78, sala A, bairro Jardins, CEP 58.802-320, município de Sousa, estado da Paraíba, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, os serviços de **PERFURAÇÕES DE 22 (VINTE E DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS INSTALADOS COM BOMBA SUBMERSA SENDO 13 (TREZE) SISTEMAS ACIONADAS POR ENERGIA SOLAR 24 V E 9 (NOVE) SISTEMAS ACIONADOS POR ENERGIA ELÉTRICA 220 V**, em conformidade com os termos do Contrato firmado sob o nº 00100/2024-CPL, tendo todas as obras sido executadas dentro do prazo contratual obedecendo fielmente aos projetos e especificações constantes no termo de referência da obra, bem como as normas da ABNT e legislação vigente, conforme descrição abaixo:

1 - RESUMO DO CONTRATO Nº 00100/2024-CPL:

Objeto: Execução dos serviços de perfurações de 22 (vinte e dois) poços tubulares profundos instalados com bomba submersa sendo 13 (treze) sistemas acionados por energia solar 24 v e 9 (nove) sistemas acionados por energia elétrica 220 v;

Local de Execução da obra: Diversas comunidades rurais do município de Riachão – PB;

Valor do Contrato + Aditivos: R$ 397.899,98 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58;

Contratada: OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.286.226/0001-10;

Data de Assinatura do Contrato: 17/10/2024;

Prazo Inicial (Ordem de Serviço): em 17/10/2024;

Período de Execução: 18/10/2024 até 06/12/2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 215947/2025, emitida em 16/04/2025

Certidão nº 215947/2025
16/04/2025 15:49
Chave de Impressão: nC2x6
O documento revele ato registrado/ emitido em 16/04/2025 e contém 6 folhas

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 313

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000003518323-78 Data de Emissão: 09/04/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 33.765.202/0001-83

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/07/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 09/04/2025 18:48:43

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 314

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.765.202/0001-83
Razão Social: J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: R MANOEL FLORENCIO DE SOUZA 51 A / CENTRO / IATI / PE / 55345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041410255533411626

Informação obtida em 24/04/2025 08:55:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 315

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.765.202/0001-83
Certidão nº: 20287608/2025
Expedição: 09/04/2025, às 18:50:37
Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.765.202/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALBUSERV

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 316

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
317

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em consulta ao PJE e ao arquivo desta Secretaria da Vara Única de Iati-PE, constatei a **inexistência de ações de falência ou concordata ou recuperação judicial**, em trâmite no TJPE, em nome da empresa **J. A. S. SERVIÇOES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83**, com endereço à Rua Manoel Florêncio de Souza, 51A, Centro, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu, Pedro Rodrigo Cavalcante Brandão, Mat. 189.979-1, a escrevi e assino.

Iati/PE, 10 de abril de 2025.

Documento autenticado por: Pedro Rodrigo Cavalcante Brandao
TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ - Informação
Autenticado em 10/04/2025 às 13:21
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br
Autenticação:
10.Q2.H3.16.YT

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 318

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/04/2025 18h53min **Data de Validade:** 09/05/2025

Nº da Certidão: 02194152/2025 **Nº da Autenticidade:** NL.PF.CZ.KB.NK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA EPP	
CNPJ: 33.765.202/0001-83	**Inscrição Estadual:**
Endereço Residencial: R MANOEL FLORENCIO DE SOUZA, 51	**Compl:** A
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Iati/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 319

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/04/2025 18h54min **Data de Validade:** 09/05/2025

Nº da Certidão: 02194155/2025 **Nº da Autenticidade:** VK.AB.CH.UF.VJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA EPP

CNPJ: 33.765.202/0001-83 **Inscrição Estadual:**

Endereço Residencial: R MANOEL FLORENCIO DE SOUZA, 51 **Compl:** A

Bairro: CENTRO **Cidade:** Iati/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através de Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ - 33.765.202/0001-83
NIRE: 26202959441 EM 08/11/2022
Rua Manoel Florencio de Souza, n.º 51 A / Centro - CEP. 55345-000
IATI / PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 320

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 168.052472-EVERALDO PEREIRA VIANA:01027659450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ABERTURA

Em, 01 de janeiro de 2022

Contém o presente 7 (sete) folhas e servira de Balanço Patrimonial da Empresa abaixo:

Nome da Empresa: J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Manoel Florencio de Souza, n. 51 A
Bairro: Centro
CEP: 57345-000
Municipio: IATI
Estado: PE
Inscrição no CNPJ: 33.765.202/0001-83
Registro na Junta: 26202959441 em 08/11/2022.

IATI - PE 09 de junho de 2023

Jose Álvaro Silva de Albuquerque
Socio - Administrador
CPF 070.276.594-50
RG N. 8736805 SDS-PE

Everaldo Pereira Viana
Contador
CRC/SP 157933/07 T-PE
CPF 168.810.524-72
RG 1.384.438 SDS/PE

1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas estão de acordo com a documentação enviada pela empresa.
2 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas 01 a 08 do Livro Diário n.º 5 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE Sob. n.º 239212800 em 09/06/2023.
3 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
4 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

16/06/2023

Certifico o Registro em 16/06/2023
Arquivamento 20239212762 de 16/06/2023 Protocolo 239212762 de 10/06/2023 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190011964835161

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ - 33.765.202/0001-83
NIRE: 26202959441 EM 08/11/2022
Rua Manoel Florencio de Souza, n.º 51 A / Centro - CEP. 55345-000
IATI / PE

Prefeitura Municipal de Santo Antão 321

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

ATIVO		31/12/2022	PASSIVO		31/12/2022
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
Disponibilidade		65.854,21	Fornecedoces		194.371,05
Serviços Prestados		685.456,32	Titulos a Pagar		172.357,19
Duplicatas a Receber		145.951,82	Contas a Pagar		-
			Provisão p/ o Imp. de Renda		27.418,25
	AC	**897.262,35**		**PC**	**394.146,49**
NÃO CIRCULANTE REALIZAVEL A LONGO PRAZO			**NÃO CIRCULANTE EXIGIVEL LONGO PRAZO**		
Emprestimos		-	Financiamentos		-
Débitos		75.654,41	Créditos de Sócios		25.000,00
	ARLP	**75.654,41**		**PELP**	**25.000,00**
INVESTIMENTOS			**RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS**		
Incentivos Fiscais		7.150,25	Receitas diferidas liquidas		238.642,56
Participações em Coligadas				**(REF)**	**238.642,56**
	Sub. Total	**7.150,25**			
IMOBILIZADO			**PATRIMÔNIO LIQUIDO (PL)**		
Móveis e Utensílios		150.000,00	Capital Integralizado		300.000,00
Veículos		-			
(-) Depreciação Acumulada		-	Reserva de Lucros Realizados		15.000,00
		150.000,00	Lucros Acumulados		157.277,95
	AP	**157.150,25**		**PL**	**472.277,95**
TOTAL DO ATIVO		1.130.067,01	TOTAL DO PASSIVO		1.130.067,01

Iati - PE 09 de junho de 2023

Jose Alvaro Silva de Albuquerque
Socio - Administrador
CPF 070.276.594-50
RG N. 8736805 SDS - PE

Everaldo Pereira Viana
Contador
CRC/SP 157933/O7 T-PE
CPF 168.810.524-72
RG 1.384.438 SDS/PE

1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas estão de acordo com a documentação enviada pela empresa.

2 - Sob as penas da lei,declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 08 do Livro Diário n.º 2 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE Sob. n.º 239212800 em 09/06/2023.

3 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

4 - A Sociedade nao possui Auditoria independente.

16/06/2023

Certifico o Registro em 16/06/2023
Arquivamento 20239212762 de 16/06/2023 Protocolo 239212762 de 10/06/2023 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190011964835161

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881052472-EVERALDO PEREIRA VIANA:07027659459-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ - 33.765.202/0001-83

NIRE: 26202959441 EM 08/11/2022

Rua Manoel Florencio de Souza, n.º 51 A / Centro - CEP. 55345-000

IATI / PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una FLS. 322

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Receita Bruta		685.456,32
	DEDUÇÕES:	
	(-) VENDAS CANCELADAS	-
Receita Liquida		685.456,32
	(-) Custo dos Serviços	479.819,42
Lucro Bruto		205.636,90
	(-) Despesas Administrativa	10.281,84
	(-) Despesas Tributárias	27.418,25
	(-) Despesas Financeiras	6.854,56
Lucro Operacional		161.082,24
	(-) Provisão P/ Imposto de Renda - PJ	2.467,64
	(-) Provisão P/ Contribuição Social	1.336,64
Lucro Liquido do Exercicio		157.277,95

Iati - PE 09 de junho de 2023

Jose Alvaro Silva de Albuquerque
Socio - Administrador
CPF 070.276.594-50
RG N. 8736805 SDS - PE

Everaldo Pereira Viana
Contador
CRC/SP 157933/O7 T-PE
CPF 168.810.524-72
RG 1.384.438 SDS/PE

1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas estão de acordo com a documentação enviada pela empresa.

2 - Sob as penas da lei,declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 08 do Livro Diário n.º 2 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE Sob. n.º 239212800 em 09/06/2023.

3 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

4 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Folha 03

16/06/2023

Certifico o Registro em 16/06/2023
Arquivamento 20238212762 de 16/06/2023 Protocolo 239212762 de 10/06/2023 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190011964835161

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881052472-EVERALDO PEREIRA VIANA:07027659450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ - 33.765.202/0001-83

NIRE: 26202959441 EM 08/11/2022

Rua Manoel Florencio de Souza, n.º 51 A / Centro - CEP. 55345-000

IATI / PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una 323

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

QUOCIENTES DE LIQUIDEZ EM 31/12/2022

Indice de Liquidez Geral (ILG)

Ativo Circulante + Realizavel Longo Prazo				
Passivo Circulante + Exigevel a Longo Prazo				
897.262,35	75.654,41	972.916,76	**ILG**	**2,32**
394.146,49	25.000,00	419.146,49		

Indice de Liquidez Corrente (ILC)

Ativo Circulante	897.262,35	**ILC**	**2,28**
Passivo Circulante	394.146,49		

Grau de Indivdamento Geral (GIC)

Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo				
Ativo Total				
394.146,49	25.000,00	394.122,49	**GIC**	**0,35**
1.130.067,01		1.130.067,01		

Indice de Liquidez com Recursos Próprios (ILRP)

Ativo Circulante - Passivo Circulante				
Patrimonio Liquido				
897.262,35	394.146,49	503.115,86	**ILRP**	**1,07**
472.277,95		472.277,95		

Indice de Solvência Geral (ISG)

Ativo Total				
Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo				
1.130.067,01		1.130.067,01	**ISG**	**2,70**
394.146,49	25.000,00	419.146,49		

Iati - PE 09 de junho de 2023

Jose Alvaro Silva de Albuquerque
Socio - Administrador
CPF 070.276.594-50
RG N. 8736805 SDS - PE

Everaldo Pereira Viana
Contador
CRC/SP 157933/O7 T-PE
CPF 168.810.524-72
RG 1.384.438 SDS/PE

1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas estão de acordo com a documentação enviada pela empresa.

2 - Sob as penas da lei,declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 08 do Livro Diário n.º 2 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE Sob. n.º 239212800 em 09/06/2023.

3 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

4 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

16/06/2023

Certifico o Registro em 16/06/2023
Arquivamento 20239212762 de 16/06/2023 Protocolo 239212762 de 10/06/2023 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190011964835161

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881052472-EVERALDO PEREIRA VIANA:07021559450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ - 33.765.202/0001-83

NIRE: 26202959441 EM 08/11/2022

Rua Manoel Florencio de Souza, n.º 51 A / Centro - CEP. 55345-000

IATI / PE

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Lago FLS 324

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 2022

	CAPITAL	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva de Contingência	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estatutária	Lucros e Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2021	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
Ajust de Exerc. Ant.							-	-
Aumento de Capital							-	-
Aumento de Capital C/ Res.	-	-	-			-		-
Lucro Liquido do Exercício							157.277,95	157.277,95
Distribuições:								-
* Reserva Legal			-				-	-
* Reserva Estatutária						-	-	-
* Reserva para Contigência				-			-	-
Dividendos Propostos							-	-
Saldos em 31/12/2022	300.000,00	-	-	-	-	-	157.277,95	457.277,95

Iati - PE 09 de junho de 2023

Jose Alvaro Silva de Albuquerque
Socio - Administrador
CPF 070.276.594-50
RG N. 8736805 SDS - PE

Everaldo Pereira Viana
Contador
CRC/SP 157933/O7 T-PE
CPF 168.810.524-72
RG 1.384.438 SDS/PE

1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas estão de acordo com a documentação enviada pela empresa.

2 - Sob as penas da lei,declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 08 do Livro Diário n.º 2 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE Sob n.º 239212800 em 09/06/2023.

3 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

4 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

16/06/2023

Certifico o Registro em 16/06/2023
Arquivamento 20239212762 de 16/06/2023 Protocolo 239212762 de 10/06/2023 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190011964835161

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881052477-EVERALDO PEREIRA VIANA:07027659450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 325

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881152472-EVERALDO PEREIRA VIANA:01276595450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31/12/2022
CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 – Apresentação
A empresa **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Rua Manoel Florencio de Souza, n.º 51 A / Centro - CEP. 55345-000, IATI / PE, cuja atividades é a prestação de serviços 7112-0/00 - serviços de engenharia, Sua regência se dá pelo Contrato Social, respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002

NOTA 02 - Regime Tributário
A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

NOTA 03 – Cadastro
A empresa **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:
Contrato Social registrado na **JUCEPE** Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 20262959441.
CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.765.202/0001-83

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

NOTA 05
A prática contábil adotada é pelo regime de competência e caixa.

NOTA 06
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações crescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08
As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço NFe e NFCe e Recibos de prestação.

NOTA 09
As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

IATI - PE 09 de Junho de 2023

Jose Alvaro Silva de Albuquerque
Socio - Administrador
CPF 070.276.594-50
RG N. 8736805 SDS-PE

Everaldo Pereira Viana
Contador
CRC/SP 157933/O7 T-PE
CPF 168.810.524-72
RG 1.384.438 SDS/PE

1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas estão de acordo com a documentação enviada pela empresa.
2 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas 01 a 08 do Livro Diário n.º 2 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE Sob. n.º 239212800 em 09/06/2023
3 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
4 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

16/06/2023
Certifico o Registro em 16/06/2023
Arquivamento 20239212762 de 16/06/2023 Protocolo 239212762 de 10/06/2023 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190011964835161

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ - 33.765.202/0001-83
NIRE: 26202959441 EM 08/11/2022
Rua Manoel Florencio de Souza, n.º 51 A / Centro - CEP. 55345-000
IATI / PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 326

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16880924720-EVERALDO PEREIRA VIANA:10702765450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em, 31 de dezembro de 2022

Contêm o presente 7 (sete) folhas e servira de Balanço Patrimonial da Empresa abaixo:

Endereço: Rua Manoel Florencio de Souza, n. 51 A
Bairro: Centro
CEP: 57345-000
Municipio: IATI
Estado: PE
Inscrição no CNPJ: 33.765.202/0001-83
Registro na Junta: 26202959441 em 08/11/2022.

IATI - PE 09 de junho de 2023

Jose Álvaro Silva de Albuquerque
Socio - Administrador
CPF 070.276.594-50
RG N. 8736805 SDS-PE

Everaldo Pereira Viana
Contador
CRC/SP 157933/O7 T-PE
CPF 168.810.524-72
RG 1.384.438 SDS/PE

1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas estão de acordo com a documentação enviada pela empresa.
2 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas 01 a 08 do Livro Diário nº 3
registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE Sob. n.º 239212800 em 09/06/2023.
3 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
4 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

16/06/2023
Certifico o Registro em 16/06/2023
Arquivamento 20239212762 de 16/06/2023 Protocolo 239212762 de 10/06/2023 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190011964835161

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
PROTOCOLO	239212762 - 10/06/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202959441
CNPJ 53.765.202/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2023
SOB N: 20239212762

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07027659450 - JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE - Assinado em 14/06/2023 às 11:46:46

Cpf: 16881052472 - EVERALDO PEREIRA VIANA - Assinado em 14/06/2023 às 11:48:09

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

16/06/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 16/06/2023
Arquivamento 20239212762 de 16/06/2023 Protocolo 239212762 de 10/06/2023 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 19001984835161

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ - 33.765.202/0001-83
NIRE: 26202959441 EM 08/11/2022
Rua Manoel Florencio de Souza, n.º 51 A / Centro - CEP. 55345-000
IATI / PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 328

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 168.052472-EVERALDO PEREIRA VIANA:01027159450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ABERTURA

Em, 01 de janeiro de 2023

Contém o presente 8 (oito) folhas e servirá de Balanço Patrimonial da Empresa abaixo:

Nome da Empresa: J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Manoel Florencio de Souza, n. 51 A
Bairro: Centro
CEP: 57345-000
Municipio: IATI
Estado: PE
Inscrição no CNPJ: 33.765.202/0001-83
Registro na Junta: 26202959441 em 08/11/2022.

IATI - PE 20 de maio de 2024

Jose Álvaro Silva de Albuquerque
Socio - Administrador
CPF 070.276.594-50
RG N. 8736805 SDS-PE

Everaldo Pereira Viana
Contador
CRC/SP 157933/O7 T-PE
CPF 168.810.524-72
RG 1.384.438 SDS/PE

1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas estão de acordo com a documentação enviada pela empresa.
2 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos enviada pela empresa.
As informações foram extraídas das folhas 01 a 08 do Livro Diário n.º 3
registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE Sob. n.º 249249162 em 23/05/2024.
3 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
4 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

26/11/2024
Certifico o Registro em 26/11/2024
Arquivamento 20248066544 de 26/11/2024 Protocolo 248066544 de 25/11/2024 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 168275607819628

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ - 33.765.202/0001-83

NIRE: 26202959441 EM 08/11/2022

Rua Manoel Florencio de Souza, n.° 51 A / Centro - CEP. 55345-000

IATI / PE

Prefeitura Municipal de Iati
FLS 329

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

ATIVO		31/12/2023	PASSIVO		31/12/2023
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
Disponibilidade		1.535.325,10	Fornecedores		1.258.459,64
Serviços Prestados		7.560.197,19	Titulos a Pagar		1.247,93
Duplicatas a Receber		1.048.325,20	Contas a Pagar		1.258.951,37
			Provisão p/ o Imp. de Renda		378.009,86
	AC	**10.143.847,49**		**PC**	**2.896.668,80**
NÃO CIRCULANTE REALIZAVEL A LONGO PRAZO			**NÃO CIRCULANTE EXIGIVEL LONGO PRAZO**		
Emprestimos		-	Financiamentos		-
Débitos		125.325,20	Créditos de Sócios		150.000,00
	ARLP	**125.325,20**		**PELP**	**150.000,00**
INVESTIMENTOS			**RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS**		
Incentivos Fiscais		10.258,35	Receitas diferidas liquidas		3.998.075,00
Participações em Coligadas				**(REF)**	**3.998.075,00**
	Sub. Total	**10.258,35**			
IMOBILIZADO			**PATRIMÔNIO LIQUIDO (PL)**		
Maquinas e Equipamentos		6.375.696,75	Capital Integralizado		10.093.696,75
Veiculos		2.218.000,00	Reserva de Lucros Realizados		-
(-) Depreciação Acumulada		-	Lucros Acumulados		1.734.687,25
		8.593.696,75		**PL**	**11.828.384,00**
	AP	**8.603.955,10**			
TOTAL DO ATIVO		18.873.127,79	TOTAL DO PASSIVO		18.873.127,79

Iati - PE 20 de maio de 2024

Jose Alvaro Silva de Albuquerque
Socio - Administrador
CPF 070.276.594-50
RG N. 8736805 SDS - PE

Everaldo Pereira Viana
Contador
CRC/SP 157933/O7 T-PE
CPF 168.810.524-72
RG 1.384.438 SDS/PE

1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas estão de acordo com a documentação enviada pela empresa.

2 - Sob as penas da lei,declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos enviada pela empresa.

As informações foram extraidas das folhas 01 a 08 do Livro Diário n.° 3 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE Sob. n.° 249249162 em 23/05/2024.

3 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

4 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

26/11/2024

Certifico o Registro em 26/11/2024
Arquivamento 20248066544 de 26/11/2024 Protocolo 248066544 de 25/11/2024 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166275607819628

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881052472-EVERALDO PEREIRA VIANA:07027155450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ - 33.765.202/0001-83

NIRE: 26202959441 EM 08/11/2022

Rua Manoel Florencio de Souza, n.º 51 A / Centro - CEP. 55345-000

IATI / PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una FLS 330

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Receita Bruta	7.560.197,19
DEDUÇÕES:	
(-) VENDAS CANCELADAS	-
Receita Liquida	7.560.197,19
(-) Custo dos Serviços	5.292.138,03
Lucro Bruto	2.268.059,16
(-) Despesas Admunistrativa	115.402,96
(-) Despesas Tributárias	302.407,89
(-) Despesas Financeiras	75.601,97
Lucro Operacional	1.776.646,34
(-) Provisão P/ Imposto de Renda - PJ	27.216,71
(-) Provisão P/ Contribuição Social	14.742,38
Lucro Liquido do Exercicio	1.734.687,25

Iati - PE 20 de maio de 2024

Jose Alvaro Silva de Albuquerque
Socio - Administrador
CPF 070.276.594-50
RG N. 8736805 SDS - PE

Everaldo Pereira Viana
Contador
CRC/SP 157933/O7 T-PE
CPF 168.810.524-72
RG 1.384.438 SDS/PE

1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas estão de acordo com a documentação enviada pela empresa.

2 - Sob as penas da lei,declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos enviada pela empresa.

As informações foram extraídas das fidhas 01 a 08 do Livro Diário n.º 3 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE Sob. n.º 249249162 em 23/05/2024.

3 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

4 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

26/11/2024

Certifico o Registro em 26/11/2024
Arquivamento 20248066544 de 25/11/2024 Protocolo 248066544 de 25/11/2024 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166275607819628

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881052472-EVERALDO PEREIRA VIANA:07027659450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ - 33.765.202/0001-83

NIRE: 26202959441 EM 08/11/2022

Rua Manoel Florencio de Souza, n.º 51 A / Centro - CEP. 55345-000

IATI / PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una FLS 331

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881052472-EVERALDO PEREIRA VIANA:07027659450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

QUOCIENTES DE LIQUIDEZ EM 31/12/2023

Indice de Liquidez Geral (ILG)

Ativo Circulante + Realizavel Longo Prazo				
Passivo Circulante + Exigevel a Longo Prazo				
10.143.847,49	125.325,20	10.269.172,69	ILG	3,37
2.896.668,80	150.000,00	3.046.668,80		

Indice de Liquidez Corrente (ILC)

Ativo Circulante				
Passivo Circulante				
		10.143.847,49	ILC	3,50
		2.896.668,80		

Grau de Individamento Geral (GIC)

Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo				
Ativo Total				
2.896.668,80	150.000,00	2.896.644,80	GIC	0,15
18.873.127,79		18.873.127,79		

Indice de Liquidez com Recursos Próprios (ILRP)

Ativo Circulante - Passivo Circulante				
Patrimonio Liquido				
10.143.847,49	2.896.668,80	7.247.178,69	ILRP	0,61
11.828.384,00		11.828.384,00		

Indice de Solvência Geral (ISG)

Ativo Total				
Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo				
18.873.127,79	150.000,00	18.873.127,79	ISG	6,19
2.896.668,80		3.046.668,80		

Iati - PE 20 de maio de 2024

Everaldo Pereira Viana
Contador
CRC/SP 157933/O7 T-PE
CPF 168.810.524-72
RG 1.384.438 SDS/PE

Jose Alvaro Silva de Albuquerque
Socio - Administrador
CPF 070.276.594-50
RG N. 8736805 SDS - PE

1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas estão de acordo com a documentação enviada pela empresa.

2 - Sob as penas da lei,declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos enviada pela empresa.

As informações foram extraidas das folhas 01 a 08 do Livro Diário n.º 3

registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE Sob. n.º 249249162 em 23/05/2024.

3 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

4 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Folha 04

26/11/2024

Certifico o Registro em 26/11/2024
Arquivamento 20248066544 de 26/11/2024 Protocolo 248066544 de 25/11/2024 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166275607819628

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ - 33.765.202/0001-83

NIRE: 26202959441 EM 08/11/2022

Rua Manoel Florencio de Souza, n.º 51 A / Centro - CEP. 55345-000

IATI / PE

Prefeitura Municipal de Terra do Uno
FLS. 332

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 2023

	CAPITAL	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva de Contingência	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estatutária	Lucros e Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2022	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
Ajust de Exerc. Ant.							-	-
Aumento de Capital						-		
Aumento de Capital C/ Res.	-	-	-				1.734.687,25	1.734.687,25
Lucro Liquido do Exercício							-	
Distribuições:			-			-		
* Reserva Legal							-	
* Reserva Estatutária				-			-	
* Reserva para Contigência							-	
Dividendos Propostos								
Saldos em 31/12/2023	10.093.696,75	-	-	-	-	-	1.734.687,25	11.828.384,00

Iati - PE 20 de maio de 2024

Jose Alvaro Silva de Albuquerque
Socio - Administrador
CPF 070.276.594-50
RG N. 8736805 SDS - PE

Everaldo Pereira Viana
Contador
CRC/SP 157933/O7 T-PE
CPF 168.810.524-72
RG 1.384.438 SDS/PE

1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas estão de acordo com a documentação enviada pela empresa.

2 - Sob as penas da lei,declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos enviada pela empresa.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 08 do Livro Diário n.º 3

registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE Sob. n.º 249249162 em 23/05/2024.

3 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

4 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Folha 05

26/11/2024

Certifico o Registro em 26/11/2024
Arquivamento 20248066544 de 26/11/2024 Protocolo 248066544 de 25/11/2024 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166275607819628

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881052472-EVERALDO PEREIRA VIANA 07027659450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ - 33.765.202/0001-83
NIRE: 26202959441 EM 08/11/2022
Rua Manoel Florencio de Souza, n.° 51 A / Centro - CEP. 55345-000
IATI / PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una FLS. 333

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881052412-EVERALDO TEREZA VIANA:07202659450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31/12/2023
CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 – Apresentação
A empresa **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Rua Manoel Florencio de Souza, n.° 51 A / Centro - CEP. 55345-000, IATI / PE, cuja atividades é a prestação de serviços 7112-0/00 - serviços de engenharia, Sua regência se dá pelo Contrato Social, respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002

NOTA 02 - Regime Tributário
A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

NOTA 03 – Cadastro
A empresa **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:
Contrato Social registrado na **JUCEPE** Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 20262959441.
CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.765.202/0001-83

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contaoeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

NOTA 05
A prática contábil adotada é pelo regime de competência e caixa.

NOTA 06
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações crescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08
As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço NFe e NFCe e Recibos de prestação.

NOTA 09
As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 10
A empresa supra citada declara para seus devidos fins de direito, que o seu balanço 2023 já arquivado na JUCEPE sob. protocolo numero 249249227 em 21/05/2024, esta endo substituido por motivo de erros de lancamentos Contabil, então foram feitas correções nos cadastros dos clientes e fornecedores e acabou causando divergencia nos valores do ativo e passivo da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta junta comercial do estado de pernambuco, sob nire nº 26202959441, com sede rua manoel florencio de souza, 51, a, Centro Iati, PE, cep 55345000, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa juridica/mf sob o nº 33.765.202/0001-83, declaro para os devidos fins que a empresa supra citada acima, tem sua frota descriminada abaixo;

- Caminhão VW/23.220 PLACA BTO 6D53 - NO VALOR R$: 300.000,00
- Caminhão VW/13.180 PLACA KGP 9I92 - NO VALOR R$: 280.000,00
- Caminhão VW/ CRM 6X2 PLACA SOD 2A28 - NO VALOR R$: 690.000,00
- Caminhão VW/13.180 EURO3 PLACA PFM 1I15 – NO VALOR R$: 280.000,00
- Caminhão M. BENZ/ATRON 1319 PLACA ONF 6J16 - NO VALOR R$: 230.000,00
- Caminhão M. BENZ/ATRON 1319 PLACA OXR 1I71 – NO VALOR R$: 230.000,00

Folha 06

26/11/2024

Certifico o Registro em 26/11/2024
Arquivamento 20248066544 de 26/11/2024 Protocolo 248066544 de 25/11/2024 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166275807819628

- Carro Fiat/Strada Working Placa oyu 9i51 – NO VALOR R$: 57.000,00
- Carro Ford/KA SE 1.0 HÁ Placa pcm 0B82 – NO VALOR R$: 46.000,00
- Carro FIAT/TORO ENDURANCE AT6 PLACA QYG 5I47 – NO VALOR R$: 105.000,00
- Sonda Perfuratriz MOD FG-06 – VALOR R$: 580.000,00
- Compressor Estacionario PG1200S-350 – VALOR R$: 970.000,00
- Compressor Estacionario PG1250 SKING – VALOR R$: 1.275.696,75
- Sonda Perfuratriz MOD T-5 – VALOR R$: 950.000,00
- Sonda Perfuratriz HIDRAULICA MOD T-5 – VALOR R$: 950.000.00
- Sonda Perfuratriz FG-07 – VALOR R$: 1.650.000,00

- **TOTAL GERAL DO BENS E FROTA (VEICULOS) DA EMPRESA R$: 8.593.696,75**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 334

IATI - PE 20 de maio de 2024

Jose Alvaro Silva de Albuquerque
Socio - Administrador
CPF 070.276.594-50
RG N. 8736805 SDS-PE

Everaldo Pereira Viana
Contador
CRC/SP 157933/O7 T-PE
CPF 168.810.524-72
RG 1.384.438 SDS/PE

1 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas estão de acordo com a documentação enviada pela empresa.

2 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pela documentação enviada pela empresa.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 08 do Livro Diário n.º 3

registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE Sob n.º 249249162 em 23/05/2024.

3 - A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

4 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Folha 07

26/11/2024

Certifico o Registro em 26/11/2024
Arquivamento 20248066544 de 25/11/2024 Protocolo 248066544 de 25/11/2024 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186275607819628

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16881052472-EVERALDO PEREIRA VIANA:07021659450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
PROTOCOLO	248066544 - 25/11/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202959441
CNPJ 33.765.202/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2024
SOB N: 20248066544

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07027659450 - JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE - Assinado em 26/11/2024 às 08:23:54

Cpf: 16881052472 - EVERALDO PEREIRA VIANA - Assinado em 26/11/2024 às 08:24:06

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

26/11/2024

Certifico o Registro em 26/11/2024
Arquivamento 20248066544 de 26/11/2024 Protocolo 248066544 de 25/11/2024 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 168275607819628

ALBUSERV

Prefeitura Municipal de
Fls 337
São Bento do Una

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220623724/2025
Emissão: 09/04/2025
Validade: 30/04/2025
Chave: AbAZx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos neste certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 33.765.202/0001-83

Registro: 0080696080

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 27/02/2024

Faixa: 5

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; USINAS DE COMPOSTAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; TRANSPORTE ESCOLAR; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Restrições Relativas ao Objativo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA MANOEL FLORENCIO DE SOUZA, 51, A, CENTRO, IATI, PE, 55345000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/11/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000696849ODPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8307410623. Data de vencimento do boleto: 30/04/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANDARA KAROLINY DA SILVA

Registro: 1819614719

CPF: ***.700.214-**

Data Início: 18/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: AbAZx
Impresso em: 09/04/2025 às 09:33:36 por: adapt, ip: 177.37.149.156

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220623724/2025
Emissão: 09/04/2025
Validade: 30/04/2025
Chave: AbAZx

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
330

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Profissional: EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS
Registro: 1822636486
CPF: ***.343.204-**
Data Início: 29/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRA GOMES
Registro: 1803384700
CPF: ***.317.184-**
Data Início: 20/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-pe.atlec.com.br/publico, com a chave: AbAZx
Impresso em: 09/04/2025 às 09:33:36 por: adept, ip: 177.37.149.156

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 340

ALBUSERV

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MINAS

QUADRO TÉCNICO:

NOME: Eduardo Medeiros de Freitas

TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro de Minas

REGISTRO CREA: 182263648-5

As atividades desempenhadas pelo engenheiro de minas estão descritas no artigo 14 da Resolução 218/1973, do Confea, e são referentes à prospecção e à pesquisa mineral;

- Lavra de minas,
- Captação de água subterrânea;
- Beneficiamento de minérios e abertura de vias subterrâneas;
- Seus serviços afins e correlatos.

CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a empresa **J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 33.765.202/0001-83,** com sede na Rua Manoel Florêncio de Souza – Centro – CEP 55345-000 – Iati - PE. Neste ato representado por **JOSÉ ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, solteiro, empresário, CARTEIRA HABILITAÇÃO nº 06004208481 DETRAN - PE, CPF nº. 070.276.594-50

CONTRATADO: EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS, brasileiro,engenheiro de minas, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º 066.343.204-97, residente e domiciliado na Rua Lourival Gomes de Melo, 61 – Loteamento Manoel de Melo, Garanhuns – PE. De acordo ao Antigo 7 da Resolução nº218/73 do CONFEA, ressalvando o disposto no Artigo 14 da mesma Resolução, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** pela cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será válido por 03 (três) anos contado a partir desta data., **CLÁUSULA SEGUNDA:** CONTRATADO entrará no quadro tecnico pela empresa **J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA.**

Prefeitura Municipal de Bento do Una
341

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato firma que o CONTRATADO terá uma carga horaria de 06 (seis) horas por dia, por 05 (cinco) dias da semana, de segunda a sexta das 7:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO 06 (seis) salários mínimos base.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisados com antecedência de 30 (trinta) dias.

IATI, 24 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS

ENGENHEIRO DE MINAS

CREA Nº 182263648-5

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

Assinado de forma digital por J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183
Dados: 2024.07.24 17:34:08 -03'00'

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA.

CNPJ Nº 33.765.202/0001-83

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220623726/2025
Emissão: 09/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 7y6aZ

342

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS
Registro: 1822636485
CPF: ***.343.204-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/07/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Data de Formação: 27/12/1978

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SAVIO MACIEL FERREIRA CAVALCANTE
Registro: 0000704744
CNPJ: 37.934.129/0001-87
Data Início: 29/08/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Registro: 0000696080
CNPJ: 33.785.202/0001-83
Data Início: 29/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 293

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal

CRT 03

2024

Nome
JANNAILSON CALIXTO MARTINS

Data de Registro
05/03/2015

Título Profissional
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal

CRT 03

Filiação
FRANCISCA MARTINS CALIXTO
ANTONIO CALIXTO SOBRINHO

CPF
074.248.804-70

Doc. de Identidade
3263727

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220623726/2025
Emissão: 09/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 7y5aZ

347

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS
Registro: 1822636485
CPF: ***.343.204-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/07/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Data de Formação: 27/12/1978

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SAVIO MACIEL FERREIRA CAVALCANTE
Registro: 0000764744
CNPJ: 37.934.129/0001-87
Data Início: 29/08/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Registro: 0000096080
CNPJ: 33.765.292/0001-63
Data Início: 29/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 7y5aZ
Impresso em: 09/04/2025 às 09:37:07 por: sitac, ip: 177.37.149.156

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251314953

Prefeitura Municipal 349 São Bento do Una

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO DE MINAS**

RNP: **1822636485**
Registro: **1822636485PE**

Empresa contratada: **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

Registro : **0000696080-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**

CPF/CNPJ: **10.477.153/0001-88**

RUA DO PROGRESSO

Nº: **38**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGOA DO OURO**

UF: **PE**

CEP: **55320000**

Contrato: **032/2025**

Celebrado em: **19/02/2025**

Valor: **R$ 1.037.407,60**

Tipo do contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **LAGOA DO OURO**

UF: **PE**

CEP: **55320000**

Data de Início: **19/02/2025**

Previsão de término: **19/02/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**

CPF/CNPJ: **10.477.153/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Execução		
49 - Execução de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	36,00	un
46 - Execução de instalação > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO	25,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

o registro de preços para a Registro de preços para eventual contratação de empresa para Perfuração e instalação de poços tubulares profundos no Município de Lagoa do Ouro/PE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS - CPF: 056.343.204-07

_____, _____ de _____ de _____

Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - CNPJ: 10.477.153/0001-88

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **09/04/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **8307446202**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 83dZC
Impresso em: 10/04/2025 às 10:42:33 por: , ip: 177.37.148.132

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251314558

Prefeitura Municipal 350 São Bento do Una

SUBSTITUIÇÃO à PE20241257996

1. Responsável Técnico

EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO DE MINAS**

RNP: **1822636485**

Registro: **1822636485PE**

Empresa contratada: **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

Registro : **0000596085-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE BOM CONSELHO**

CPF/CNPJ: **11.285.954/0001-04**

RUA VIDAL DE NEGREIROS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM CONSELHO**

UF: **PE**

CEP: **55330000**

Contrato: **033/2024**

Celebrado em: **05/08/2024**

Valor: **R$ 1.901.931,12**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSOS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **BOM CONSELHO**

UF: **PE**

CEP: **55330000**

Data de Início: **05/08/2024**

Previsão de término: **05/02/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA DE BOM CONSELHO**

CPF/CNPJ: **11.285.954/0001-04**

4. Atividade Técnica

15 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	60,00	un
46 - Execução de instalação > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO	60,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos em rocha cristalina no Município de Bom Conselho- PE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS - CPF: 066.343.204-07

_____, _____ de _____ de _____

Local data

PREFEITURA DE BOM CONSELHO - CNPJ: 11.285.954/0001-04

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.atlas.com.br/publico, com a chave: 6D09C

Impresso em: 10/04/2025 às 10:44:50 por: , ip: 177.37.149.132

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 284

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Os serviços executados no período de **18/10/2024 até 06/12/2024 (Boletim de Medição 04 - BM 4),** tem como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro de Minas FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS - CREA: 1603497285, por meio da ART nº PB20240667153 e o responsável técnico pelas instalações elétricas o Técnico em Eletrotécnica JANNAILSON CALIXTO MARTINS - CRT03: 074248880470, por meio da TRT nº CFT2403957277, correspondem a totalidade da quantidades contratadas para os **22 (vinte e dois) poços perfurados e instalados conforme especificado no objeto da obra e em contrato, de acordo com a planilha de quantitativos em anexo:**

Riachão – PB, 13 de dezembro de 2024

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA:01308885407

Assinado digitalmente por MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA:01308885407
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=12139820000188, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA:01308885407
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Prefeitura Municipal de Riachão/PB
Data: 2024.12.24 11:47:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
CPF: 013.088.854-07
Prefeita

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 2159477/2025, emitida em 16/04/2025

Certidão nº 2159477/2025
16/04/2025, 15:49
Chave de impressão: d22c5
O documento nesse ato registrado foi emitido em 16/04/2025 e contém 5 folhas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Prefeitura Municipal de São Bento do Una — Fls. 285

PLANILHA DE QUATITATIVOS - ACERVO TÉCNICO

Obra/Serviço: **PERFURAÇÕES DE 22.0 (VINTE E DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS INSTALADOS COM BOMBAS SUBMERSAS**
Localidade: **ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - PB**
Empresa: **OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.286.226/0001-10**
Responsável Técnico da obra: **FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS - CREA: 1603497285 - Engenheiro de Minas**
ART de Execução da obra nº **PB20240667153**
Responsável Técnico das instalações elétricas: **JANNAILSON CALIXTO MARTINS - CRT03: 07424880470 - Técnico em Eletrotécnica**
TRT de instalação elétricas: **CPT2403957277**
Concorrência Eletrônica nº **00004/2024** - CONTRATO Nº: **00100/2024-CPL**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE 22.0 (VINTE E DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS INSTALADOS COM BOMBA SUBMERSA SENDO 13,0 (TREZE) SISTEMAS ACIONADAS POR ENERGIA SOLAR 24 E 9,0 (NOVE) SISTEMAS ACIONADOS POR ENERGIA ELÉTRICA 220V**

A -ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nº de ordem	Descrição dos serviços a serem executados	Unidade	Quantidade
1,0	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	8,00
2,0	Acompanhamento Técnico p/ Poço até 100 m	Unid.	22,00
3,0	Engenheiro Junior (Geólogo ou Eng. De Minas)com engargos complementares (Elaboraçoes dos relatórios de perfuração, Perfis Geológicos e Construtivos)	hs	11,00
4,0	Transporte de perfuratriz rotativa até 250 (mínimo 100km)	km	150,00
5,0	Deslocamento de Equipe Tecnica (Engenheiro/Tecnico/Auxiliar/Motorista) por veículo - Rev 01	km	150,00

1 - PERFURAÇÃO DO POÇO

Nº de ordem	Descrição dos serviços a serem executados	Unidade	Quantidade
1,0	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada AF_05/2018	m²	2.200,00
2,0	Perfuração em rocha cristalina - rocha cristalina alterada / compacta de 8" (poço até 150m)	m	121,00
3,0	Perfuração em rocha cristalina - rocha cristalina alterada / compacta de 6" (poço até 100 m)	m	979,00
4,0	Tubo PVC de revestimento Geomecânico, ranhurado liso, DN = 134mm, Comprimento 2,0 m	m	144,00
5,0	Descida de revestimento (Tubos/Filtros Geomecânico)	m	132,00
6,0	Cimentação anelar - poço com tubo de 6" e perfuração de 8", em pasta de cimento com aditivo acelerador de pega	m	66,00
7,0	Desenvolvimento com Compressor 150psi / 650cfm	hs	22,00
8,0	Ensaio de Vazão com Compressor 150psi / 600cfm (Teste de vazão - (Acompanhado com relatório tecnico)	hs	88,00
9,0	Tampa de poço galvanizada de DN 6"	Unid.	22,00
10,0	ANÁLISE FISICO-QUIMICA DA ÁGUA	Unid.	22,00
11,0	Construção de boca do poço com tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, assentados em argamassa de cimento e areia, traço 1:3,	Unid.	22,00
12,0	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado	m³	4,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 21594/2025, emitida em 16/04/2025

Certidão nº 21594/2025
16/04/2025 15:49
Chave de Validação: dC2c5
O documento nesta ato registrado foi emitido em 16/04/2025 e contém 5 folhas.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 286

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

PLANILHA DE QUATITATIVOS - ACERVO TÉCNICO

Obra/Serviço: **PERFURAÇÕES DE 22.0 (VINTE E DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS INSTALADOS COM BOMBAS SUBMERSAS**
Localidade: **ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - PB**
Empresa: **OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.286.226/0001-10**
Responsável Técnico da obra: **FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS - CREA: 1603497285 - Engenheiro de Minas**
ART de Execução da obra nº **PB20240667153**
Responsável Técnico das instalações elétricas: **JANNAILSON CALIXTO MARTINS - CRT03: 07424880470 - Técnico em Eletrotécnica**
TRT da instalação elétrica nº: **CRT0605857777**
Concorrência Eletrônica nº **00004/2024** - CONTRATO Nº: **00100/2024-CPL**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE 22.0 (VINTE E DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS INSTALADOS COM BOMBA SUBMERSA SENDO 13,0 (TREZE) SISTEMAS ACIONADOS POR ENERGIA SOLAR 24 E 9,0 (NOVE) SISTEMAS ACIONADOS POR ENERGIA ELÉTRICA 220V**

2 -IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE BOMBEAMENTO (BOMBA SUBMERSA SOLAR)

Eletrobomba submersa 0,5C V A 1,0 CV , de 3" ou 4" e peças, incluindo registro, tubulação de recalque de 1"(24 metros), luvas, união, joelho,niple, todos galvanizados de 1", registro de bronze de 1", 30,0 m cabos de para energizar a bomba solar, quadro de comando ... - Fornecimento, montagem e instalação

Nº de ordem	Descrição dos serviços a serem executados	Unidade	Quantidade
1,0	Bomba submersa para poço tubular profundo diâmetro de 3" acionada por energia solar, monofásica, potência de 0,5 HP, bocal de descarga de 1"/4", vazão de 1,5 m³/h a 45,0 de altura manométrica total e 3,3 m³/h a 15,0 metros de altura manométrica total, acompanhando 2 painéis solar, estrutura em aço galvanizado para colocar os painéis, 30 metros de cabo elétricos para acionar a bomba e painel para ligar e desligar a bomba.	Unid.	22,00
2,0	Fornecimento e instalação de bucha de redução de 1"/4" para 1 "	Unid.	33,00
3,0	Fornecimento e assentamento Tubo pvc rígido roscável d = 1"	m	528,00
4,0	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1"	Unid.	66,00
5,0	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1"	Unid.	22,00
6,0	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 1"	Unid.	66,00
7,0	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 1"	Unid.	22,00
8,0	Fornecimento e assentamento registro de gaveta, latão bruto, roscável de 1"	Unid.	22,00
9,0	Adaptador curto com bolsa e rosca, PVC, para registro , soldável, DN 32 mm x 1,0", instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.	Unid.	22,00
10,0	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	176,00
11,0	ARRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	Unid.	242,00

3 -IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE BOMBEAMENTO (BOMBA SUBMERSA)

Eletrobomba submersa 0,5C V de 3" ou 4" e peças, incluindo registro, tubulação de recalque de 1"(24 metros), luvas, união, joelho,niple, todos galvanizados de 1 ", registro de bronze de 1", 30,0 m cabos de eletricidade pp de 3x2,5 mm para rede elétrica desde o quadro de comando até a bomba etc. - Fornecimento, montagem e instalação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 215947/2025, emitida em 16/04/2025

Certidão nº 215947/2025
16/04/2025 15:49
Chave de Impressão: cd2b2
O documento nesta ato registrado foi emitido em 16/04/2025 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de São Bento de Una
FLS 287

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

PLANILHA DE QUATITATIVOS - ACERVO TÉCNICO

Obra/Serviço: **PERFURAÇÕES DE 22.0 (VINTE E DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS INSTALADOS COM BOMBAS SUBMERSAS**
Localidade: **ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - PB**
Empresa: **OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.286.226/0001-10**
Responsável Técnico da obra: **FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS - CREA: 1603497285 - Engenheiro de Minas**
ART de Execução da obra nº **PB20240667153**
Responsável Técnico das Instalações elétricas: **JANNAILSON CALIXTO MARTINS - CRT03: 07424880470 - Técnico em Eletrotécnica**
ART de instalação elétricas: **CFT2403957777**
Concorrência Eletrônica nº **00004/2024** - CONTRATO Nº: **00100/2024-CPL**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE 22.0 (VINTE E DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS INSTALADOS COM BOMBA SUBMERSA SENDO 13,0 (TREZE) SISTEMAS ACIONADAS POR ENERGIA SOLAR 24 E 9,0 (NOVE) SISTEMAS ACIONADOS POR ENERGIA ELÉTRICA 220V**

Nº de ordem	Descrição dos serviços a serem executados	Unidade	Quantidade
1,0	Bomba submersa para poço tubular profundo diâmetro de 4" elétrica, monofásica, potência de 0,49 HP, 13 estágios, bocall de descarga de 1'/^{n}', vazão de 1,9 m³/h a 18,0 de altura monométrica total e 0,6 m³/h a 85,0 metros de altura monométrica total - já acompanha o control box.	Unid.	22,00
2,0	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1 '/^{n} ' x 1"	Unid.	22,00
3,0	Fornecimento e assentamentoTubo pvc rígido roscável d = 1"	m	528,00
4,0	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1"	Unid.	66,00
5,0	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1"	Unid.	22,00
6,0	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 1"	Unid.	66,00
7,0	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 1"	Unid.	22,00
8,0	Fornecimento e assentamento registro de gaveta, latão bruto, roscável de 1"	Unid.	22,00
9,0	Válvula de retenção, horizontal, de bronze, roscável de 1" fornecimento e assentamento	Unid.	22,00
10,0	Adaptador curto com bolsa e rosca, PVc, para registro , soldável, DN 32 mm x 1,0", instalado em orumado de água - fornecimento e instalação.	Unid.	22,00
11,0	Cabo de cobre PP Coroplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	m	660,00
12,0	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	176,00
13,0	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 300 X *4,6* MM	Unid.	242,00

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA:01308885407

Assinado digitalmente por MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA:01308885407
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121962000188, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA:01308885407
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Prefeitura Municipal de Riachão/PB
Data: 2024.12.24 11:48:58 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
CPF: 013.088.854-07
Prefeita

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE WALTER BORGONHONA ARCONERDE
Data: 16/04/2025 15:59:19 -03'00'
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 215947/2025, emitida em 16/04/2025

Certidão nº 215947/2025
16/04/2025, 15:49
Chave de impressão: oCZuS
O documento nesta ora registrado foi emitido em 16/04/2025 e contém 1 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 03

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

Nº 1879683/2024
Emissão: 03/09/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: y7CZZ

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JANNAILSON CALIXTO MARTINS
Registro: 07424880470
CPF: 074.248.804-70
Endereço: RUA ENALDO TORRES FERNANDES, 53, JARDIM IRACEMA, SOUSA, PB, 58807070

Tipo de Registro: Definitivo
Data de registro: 05/03/2015

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.
Data de Formação: 28/02/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(a) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Condição Fiscal

Adimplente - Anuidade 2024 quitada

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JANNAILSON CALIXTO MARTINS
Registro: 11857248000146
CNPJ: 11.857.248/0001-46
Data Início: 20/01/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 28286226000110
CNPJ: 28.286.226/0001-10
Data Início: 09/05/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sircali.net.br/publico/, com a chave: y7CZZ
Impresso em: 05/09/2024 às 15:09:03 por: adept, ip: 177.73.62.220

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 03

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

Nº 2106579/2025
Emissão: 23/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: xx2W7

Prefeitura Municipal de São Bento do Una — 289

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, consoante a(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s)

Interessado(a)

Empresa: OPERE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.266.226/0001-10

Registro: 28266226000110

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 28/04/2023

Faixa:

Objetivo Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Restrições do Objetivo Social O RESPONSÁVEL TÉCNICO SOMENTE PODERÁ ATUAR ESTRITAMENTE NA ÁREA QUE LHE COMPETE.

Endereço Matriz: RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, CASA, JARDINS, SOUSA, PB, 58802320

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 09/05/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional:

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8249497372. Data de vencimento do boleto: 31/05/2025

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Responsável Técnico

Profissional: JANNAILSON CALIXTO MARTINS

Registro: 07424880470

CPF: 074.248.804-70

Data Início: 09/05/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 03

Nº 2106579/2025
Emissão: 28/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: xx2W7

Prefeitura Municipal 390 São Bento do Una

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA

CPF: 049.800.984-01

Função: ADM

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sincoti.net.br/publico/, com a chave: xx2W7
Impresso em: 28/04/2025 às 10:28:30 por: adapt, ip: 2804:29b8:5021:1b7f:4d87:9ac6:284c:c7ce

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403957277

291

INICIAL

São Bento do Una

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

1. Responsável Técnico(a)

JANNAILSON CALIXTO MARTINS
Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**
Empresa contratada: **OPERE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**

Registro: **07424880470**
Registro: **28286226000110**
CNPJ: **28.286.226/0001-10**

2. Contratante

Contratante: **MUNICIPIO DE RIACHAO**
Logradouro: **RUA R MANOEL TOMAZ DE AQUINO**
Complemento:
Cidade: **RIACHÃO**
País: **Brasil**
Telefone: **(83) 3632-335**
Contrato: **00100/2024-CPL**
Valor: **R$ 397.899,96**
Ação Institucional: **NENHUM**

CPF/CNPJ: **01.612.770/0001-58**
Nº: **00**
Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**
CEP: **58235000**
Email:
Celebrado em: **17/10/2024**
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA R MANOEL TOMAZ DE AQUINO**
Nº: **00**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIACHÃO**
UF: **PB**
CEP: **58235000**
Telefone: **(83) 3632-335**
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: -6.540018 Longitude: -35.659924**
Data de Início: **22/10/2024**
Previsão de término: **22/12/2024**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário(a): **MUNICIPIO DE RIACHAO**
CPF/CNPJ: **01.612.770/0001-58**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA 39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1803 - RESIDENCIAL	22.000	UN

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

SERVIÇO DE 13 Instalação com Bomba SOLAR 12 V E SERVIÇO DE 09 Instalação com Bomba Elétrica de 0,5 CV e 220 V EM BAIXA TENSÃO.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R$ 52,57**
Pago em: **22/10/2024**
Boleto: **8243749641**
Registrada em: **22/10/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MUNICIPIO DE RIACHAO:01612770000158

Assinado digitalmente com MUNICIPIO DE RIACHAO:01612770000158
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=12121662000186, OU=Videoconferencia, OU=certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE RIACHAO:01612770000158
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Prefeitura Municipal de Riachão/PB
Data: 2024.10.23 10:13:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Contratante: MUNICIPIO DE RIACHAO
CNPJ: 01.612.770/0001-58

Responsável Técnico: JANNAILSON CALIXTO MARTINS
CPF: 074.248.804-70

gov.br
Documento assinado digitalmente
JANNAILSON CALIXTO MARTINS
Data: 23/10/2024 13:59:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA:01308885407

Assinado digitalmente por MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA:01308885407
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Videoconferencia, OU=certificado PJ A1, CN=MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA:01308885407
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Prefeitura Municipal de Riachão/PB
Data: 2024.10.23 14:15:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Tecnico(a) Industrial JANNAILSON CALIXTO MARTINS com registro 07424880470 na data e hora: 23/10/2024 13:54:32 e IP: 2804:124c:4bc:4000:3d11:3d64:c5f3:caa2, com o uso de login e senha.
A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço https://corporativo.sinceti.net.br/publicor com a chave: 4B20Z ou por meio do QRCode ao lado.

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

160349728-5

CONFEA CREA

Nome
FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS

Filiação
BERNARDINO MOREIRA DE QUEIROGA
FRANCISCA HONORIA DE QUEIROGA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
203.680.464-00	372537 SSP/PB	A-

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
15/01/1956	SOUSA	PB	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PB	19/01/2011	28/08/1985

Ass. Presidente

Registro no Crea
4261D PB

Titulo Profissional
Engenheiro de Minas

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
fls. 293

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal

CRT 03

2024

Nome
JANNAILSON CALIXTO MARTINS

Data de Registro
05/03/2015

Título Profissional
TECNICO EM ELETROTECNICA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal

CRT 03

Filiação
FRANCISCA MARTINS CALIXTO
ANTONIO CALIXTO SOBRINHO

CPF
074.248.804-70

Doc. de Identidade
3263727

Nascimento | Nacionalidade | Naturalidade
[illegible] | BRASILEIRA | SOLEDADE/PB

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 294

Contrato para Prestação de Serviços Técnicos

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA **OPERE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** COM SEDE NA RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA , Nº 78, BAIRRO JARDINS, CEP 58802320, FONE 083-981051816, SOUSA PARAÍBA,INSCRITA NO **CNPJ: 28.286.226/0001-10** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SRA **MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA** OUTRO LADO O SR JANNAILSON CALIXTO MARTINS, BRASILEIRO, CASADO, COM TITULO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, COM REGISTRO NO CFT Nº **07424880470** (VISADO NESTE **CFT** SOB Nº 07424880470, CPF Nº 074248804-70 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ENALDO TORRES FERNANDES, Nº 53, BAIRRO JARDIM IRACEMA, CEP 58807-070, FONE 083-991528974 NA CIDADE DE SOUSA PARAÍBA, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADO.** ACORDAM CELEBRAR O PRESENTE TERMO CONTRATUAL, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, PELO **CONTRATADO**, ASSIM COMO, ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICAS DOS SERVIÇOS QUE A **CONTRATANTE** VIER A EXECUTAR A PARTIR DA PRESENTE DATA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** PAGARÁ AO **CONTRATADO**, MENSALMENTE A QUANTIA EQUIVALENTE A (01 SALARIO MÍNIMO) DO PAÍS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SEGUINTE, PARA CADA PERÍODO DE UM MÊS DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTRATADOS, COM CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NUNCA MAIOR DE DUAS (02) HORAS POR DIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O PRAZO DE DURAÇAO DO PRESENTE CONTRATO É POR TEMPO INDETERMINADO E, EM CASO DE UMA DAS PARTES JULGAR NECESSÁRIO RESCINDIR E CONTRATO EM PAUTA, PODERÁ FAZÊ-LO AMIGAVELMENTE, INDEPENDENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E SEM PAGAMENTO DE QUALQUER MULTA, BASTANDO PARA ISTO, UMA COMUNICAÇÃO ESCRITA E ANTECIPADA DE 30 (TRINTA) DIAS.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE SOUSA NO ESTADO DA PARAÍBA PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS ORIGINADA DO PRESENTE CONTRATO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E UM SÓ EFEITO , NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO NOMEADAS.

SOUSA PB, 02 DE AGOSTO DE 2023.

Maria do Perpetuo A. de Lacerda

OPERE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (CONTRATANTE)

Jannailson C. Martins

JANNAILSON CALIXTO MARTINS (CONTRATADO)

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT230[illegible]

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

Prefeitura Municipal de Bento do Una INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

JANNAILSON CALIXTO MARTINS
Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA** Registro: **07424880470**

2. Dados do Contrato

Contratante: **OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **28.286.226/0001-10**
Logradouro: **RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA** Nº: **78**
Complemento: **sala A** Bairro: **JARDINS**
Cidade: **SOUSA** UF: **PB** CEP: **58802320**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **DFIUSHF**
Valor: **R$ 1.320,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
Logradouro: **RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA** Nº: **78**
Complemento: Bairro: **JARDINS**
Cidade: **SOUSA** UF: **PB** CEP: **58802320**
Data de Início: **03/08/2023** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,000	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

DESENVOLVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DA REFERIDA EMPRESA CONFORME CARGO E FUNÇÃO CONTRATADA.

6. Valor

Valor do TRT: **R$ 60,13** Pago em: **01/08/2023** Boleto: **8231261409**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **JANNAILSON CALIXTO MARTINS**
CPF: **074.248.804-70**

Contratante: **OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **28.286.226/0001-10**

8. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	09:00:00	11:00:00		
Terça-Feira	09:00:00	11:00:00		
Quarta-Feira	09:00:00	11:00:00		
Quinta-Feira	09:00:00	11:00:00		
Sexta-Feira	09:00:00	11:00:00		
Sábado	09:00:00	11:00:00		

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do Técnico Industrial JANNAILSON CALIXTO MARTINS com registro 07424880470 na data e hora: 02/08/2023 08:54:53 e IP: 138.219.71.80, com o uso de login e senha.
A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço https://corporativo.sinceti.net.br/publico/ com a chave: Z7616 ou por meio do QRCode ao lado.

OPERE ENERGY

Prefeitura Municipal de São Bento do Una — FLS 296

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE.

Ref. **Processo Licitatório nº 008/2025**
Pregão Eletrônico - PE nº 006/2025 - SRP

Objeto: Constitui objeto do presente registro de preço (SRP) para a **contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Municipio De São Bento Do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo.

EMPRESA Opere Construcoes e Servicos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº 28.286.226/0001-10, com sede na Rua/Av. PEDRO CELESTINO DE PAULA BAIRRO JARDINS Nº 78 SALA A - SOUSA PB CEP Nº 58.802-320, por intermédio de seurepresentante legal MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 2671700 SSP/PB, CPF/MF sobnº 049.800.984-01, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
2. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo das documentações;
3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.;
4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.
1. Enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
8. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
9. Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
10. A inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
11. Para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico da Prefeitura, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os equipamentos com as especificações e qualidade.
12. Conforme o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação; Que o conteúdo da proposta apresentada para

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 297

participar do Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, antes da abertura oficial das propostas; e Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sousa - PB, 25 de abril de 2025.

Assinatura e carimbo

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA:04980098401

Assinado digitalmente por MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA:04980098401
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=38210884000124, OU=presencial, CN=MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA:04980098401
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 07:19:27-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

OPERE ENERGY

298

DECLARAÇÕES
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA: OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 28.286.226/0001-10
R. PEDRO CELESTINO DE PAULA BAIRRO JARDINS Nº 78 SALA A - SOUSA PB CEP Nº 58.802-320.
SOCIA ADMINSITRADOR: MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
CPF Nº 049.800.984-01.
RESIDENTE R PEDRO CELESTINO DE PAULA 78 - BAIRRO JARDINS SOUSA PB.

Declaramos formalmente que todas as informações e das condições para o cumpri as condições para realização das obras e serviços, objeto da licitaçã posteriores;

Declaramos formalmente que pessoal técnico adequado e disponível para a re licitação, será FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS, ENGENHEIRO DE MINAS, devidamente i carteira e certidão juntada a este processo, Lei Federal nº 14.133, de 2021, ;

Declaramos formalmente que o Sr. FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS, ENGENHEIRO DE MI será o responsável técnico que participará permanentemente e efetivamente d serviços objeto do presente projeto;

Declaramos formalmente que recebemos todas as peças relativas à licitação (ed de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições (vistor das obrigações, objeto da licitação;

Declaramos formalmente que disponibilizaremos de forma imediata equipamento técnico necessário à execução do objeto licitado;

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA:049 80098401

Assinado digitalmente por MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA:04980098401
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=38016084000124, OU=presencial, CN=MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA:04980098401
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 07:58:20-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

Prefeitura Municipal de
Fls. 299
São Bento do Una

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: JAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

São Bento do Una – PE, 2025

ALBUSERV

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 300

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 301

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01027659450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.276.594-50, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06004208481, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL FLORENCIO DE SOUZA, 51, A, CENTRO, IATI, PE, CEP 55345000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202959441, com sede Rua Manoel Florencio de Souza, 51, A, Centro Iati, PE, CEP 55345000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.765.202/0001-83, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) representado por 1.500 (um mil quinhetas) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, cujo o aumento é totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelo sócio (JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE).

O capital totalmente integralizado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500 (um mil quinhetas) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, passa a ser assim distribuído:

JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE, com 1.500 (um mil quinhetas) quotas, perfazendo um total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE o Sócio JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

27/02/2024
Certifico o Registro em 27/02/2024
JUCEPE
Arquivamento 20249785447 de 27/02/2024 Protocolo 249785447 de 23/02/2024 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243069354249546

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 302

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07027659450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IATI - PE .

CLÁUSULA SEXTA. O sócio resolve revogar, neste ato, a redação anterior do contrato social para aprovar a nova redação colocada a seguir;

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Manoel Florêncio de Souza, n.º 51 – A / Centro Iati – PE, CEP. 55345-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social;
7112-0/00 - serviços de engenharia 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto 3839-4/01 - usinas de compostagem 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 3600-6/02 - distribuição de agua por caminhões 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4222-7/02 - obras de irrigação 4399-1/03 - perfuração e construção de poços de agua 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4399-1/01 - administração de obras 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4312-6/00 - perfurações e sondagens 4924-8/00 - transporte escolar 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 4120-4/00 - construção de edifícios 0161-0/99 - atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente 7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 4313-4/00 - obras de terraplenagem.

27/02/2024
Certifico o Registro em 27/02/2024
Arquivamento 20249785447 de 27/02/2024 Protocolo 249785447 de 23/02/2024 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243069354249548

Prefeitura Municipal de Iati
304

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou daquele sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (at. 1.08 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Iati - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

IATI - PE, 8 de fevereiro de 2024.

JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE
CPF: 070.276.594-50

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07027659450-JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE

27/02/2024

Certifico o Registro em 27/02/2024
Arquivamento 20249785447 de 27/02/2024 Protocolo 249785447 de 23/02/2024 NIRE 26202959441
Nome da empresa J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 243069354249546

Prefeitura Municipal de Iati

Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/n - Palheiros
C.N.P.J.: 11.286.374/0001-31

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 310

Alvará - 2025

de Licença de Funcionamento e Localização

Razão Social:
J A S SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

C.I.M.: **C.P.F./C.N.P.J.:** 33.765.202/0001-83

Nome Fantasia
ALBUSERV

Endereço:
RUA MANOEL FLORENCIO DE SOUZA, 51-A COMÉRCIO

CENTRO; IATI-

Inscrição Mercantil:	Inscrição Estadual:	Código da Atividade:
901213	0830588-93	02.40.07

Enquadramento:
SIMPLES NACIONAL

Descrição da Atividade
PREST. SER. - EMPREITEIRA

SERVIÇOS DE ENGENHARIA **********

****

****

****

****

Restrições:

Emissão: 02/04/2025 **Por:** CLAUDENICIO BAS **Válido Até:** 31/12/2025

Prefeitura Municipal de Iati - PE
Av. Manoel Tenório - CEP. 55.345-000
Tel.

Cód. Verificação: CKJY-DISI

Esta licença deverá ser exposta em local visível e renovada anualmente

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 312

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 33.765.202/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:59 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2025.
Código de controle da certidão: **68F5.6371.8471.A2D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220623726/2025
Emissão: 09/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 7y6aZ

342

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS
Registro: 1822636485
CPF: ***.343.204-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/07/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Data de Formação: 27/12/1978

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SAVIO MACIEL FERREIRA CAVALCANTE
Registro: 0008754744
CNPJ: 37.934.129/0001-87
Data Início: 26/08/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Empresa: J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Registro: 0000696080
CNPJ: 33.766.202/0001-83
Data Início: 29/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 7y6aZ
Impresso em: 09/04/2025 às 02:37:07 por: acapt, ip: 177.37.149.156

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220623726/2025
Emissão: 09/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 7y5aZ

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 342

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS
Registro: 182236485
CPF: ***.343.204-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/07/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Data de Formação: 27/12/1978

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SAVIO MACIEL FERREIRA CAVALCANTE
Registro: 0000764744
CNPJ: 37.934.129/0001-87
Data Início: 29/08/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Registro: 0000090080
CNPJ: 33.765.202/0001-83
Data Início: 29/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sfiac.com.br/publico, com a chave: 7y5aZ
Impresso em: 09/04/2025 às 09:37:07 por: anapt, ip: 177.37.149.156

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 343

ALBUSERV

RELAÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR TÉCNICO

Com base na Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: Dandara Karoliny da Silva

TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheira Civil

REGISTRO CREA: 181961471-9

Atribuições referente ao Art. 7 da Resolução nº 218/73 do CONFEA, definido aos profissionais Engenheiros, para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente à diferentes modalidades da Engenharia:

- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Assistência, assessoria e consultoria;
- Direção de obra e serviço técnico;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Desempenho de cargo e função técnica,
- Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- Elaboração de orçamento;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Execução de obra e serviço técnico;
- Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Produção técnica e especializada;
- Condução de trabalho técnico;
- Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Execução de instalação, montagem e reparo;
- Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Execução de desenho técnico.

CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal de Santo do Uma
344

CONTRATANTE: a empresa **J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 33.765.202/0001-83**, com sede na Rua Manoel Florêncio de Souza – Centro – CEP 55345-000 – Iati - PE. Neste ato representado por **JOSÉ ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, solteiro, empresário, CARTEIRA HABILITAÇÃO nº 06004208481 DETRAN - PE, CPF nº. 070.276.594-50

CONTRATADO: DANDARA KAROLINY DA SILVA, brasileira, solteira,engenheira civil, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.° 121.700.214-69, residente e domiciliado na Avenida Portugal, nº 897, Universitário, Caruaru – PE, CEP 55.016-400, de acordo ao Antigo 7 da Resolução n°218/73 do CONFEA, ressalvando o disposto no Artigo 25 da mesma Resolução, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** pela cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será válido por 05 (cinco) anos contado a partir desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA: CONTRATADO será Responsável Técnico pela empresa **J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA.**
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato firma que o CONTRATADO terá uma carga horaria de 06 (seis) horas por dia, por 05 (cinco) dias da semana, de souunda a sexta das 7:00 às 13:00 horas.
CLÁUSULA QUARTA: A profissional receberá o equivalente a $7920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) para a jornada de trabalho de 30 horas semanais conforme lei federal 4950-A.
CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisados com antecedência de 30 (trinta) dias.

IATI, 28 DE ABRIL DE 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANDARA KAROLINY DA SILVA
Data: 28/04/2023 11:01:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANDARA KAROLINY DA SILVA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA Nº 181961471-9

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183
Assinado de forma digital por J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183
Dados: 2023.04.28 10:56:55 -03'00'

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA.
CNPJ Nº 33.765.202/0001-83

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Nº 2220623966/2025
Emissão: 10/04/2025
Validade: 30/04/2025
Chave: cxc96

Prefeitura Municipal 346 São Bento do Una

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados adma. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: DANDARA KAROLINY DA SILVA
Registro: 1819614719
CPF: ***.700.214-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 21/09/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO IPOJUCA
Data de Formação: 25/08/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8307403030. Data de vencimento do boleto: 30/04/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (5/5)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/8

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Registro: 0000696080
CNPJ: 33.765.202/0001-63
Data Início: 18/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: cxc96
Impresso em: 10/04/2025 às 10:50:19 por: adapt, ip: 177.37.149.132

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 346

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 33.765.202/0001-83, localizada na Rua Manoel Florencio de Souza, nº 51 A , Centro - Iati – PE, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro – Pernambuco, para a realização dos serviços relacionados no Quadro 01, 02 e 03 anexo a este documento.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO		
1.	Número do contrato	032/2025
2.	Objeto do Contrato	Registro de preços para eventual contratação de empresa para Perfuração e instalação de poços tubulares profundos no Município de Lagoa do Ouro/PE
3.	Endereço da obra/serviço técnico	Poço 1: sitio mocos, poço 2: sitio piaba, poço 3: sitio cacau, poço 4: sitio peri peri, poço 5: sitio peri peri, poço 6: sitio peri peri, poço 7: sitio corongo, poço 8: sitio água branca, poço 9: sitio são josé, poço 10: sitio poços, poço 11: sitio cacimba do pau ferro, poço 12: sitio tanquinho, poço 13: sitio lagoa do boi, poço 14: sitio cacimba de goes, poço 15: sitio cacimba de goes, poço 16: sitio caboclo, poço 17: sitio massaranduba, poço 18: sitio rosilha, poço 19: sitio peri peri, poço 20: sitio serra do Pedro, poço 21: sitio salgado, poço 22: sitio gravatá, poço 23: sitio riachão, poço 24: sitio lajes dos mocós, poço 25: sitio mocós, poço 26: sitio massaranduba, poço 27: sitio lagoa do capim, poço 28: sitio massaranduba, poço 29: sitio massaranduba, poço 30: sitio poços, poço 31: sitio massaranduba, poço 32: caixa dagua municipal, poço 33: sitio serra do maia, poço 34: sitio frexeiras, poço 35: sitio água branca, poço 36: sitio tanquinho – LAGOA DO OURO - PERNAMBUCO
4.	Empresa contratada	J A S Serviços e Locações LTDA, CNPJ 33.765.202/0001-83
5.	Contratante	Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, CNPJ 10.477.153/0001-88
6.	Proprietário	Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, CNPJ 10.477.153/0001-88
7.	ART	PE20251314963
8.	Responsável Técnico	Eduardo Medeiros de Freitas, Engenheiro de Minas, RNP: 1822636485 CREA/PE, CPF: 066.343.204-97.
9.	Atividades Executadas	Perfuração e instalação de poços tubulares.
10.	Data de início e conclusão da obra/serviço	Início: 19/02/2025 Conclusão das obras: 10/04/2025
11.	Engenheiro (a) fiscal	, Engenheiro , CPF: RNP:

Lagoa do Ouro - Pernambuco, 10 de abril de 2025.

2.0	SISTEMA DE BOMBEAMENTO	UNID	25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO	UNIDADE	PREVISTO
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Ud	1,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	Ud	1,00
2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	Ud	1,00
4.0	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS		
1.0	PERFURAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS		
1.1	PERFURAÇÃO		
1.1.1	MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE SONDA	Ud	36,00
1.1.3	LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO	Ud	36,00
1.1.4	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 8" (POÇO 100M)	m	225,00
1.1.5	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	m	3333,00
1.1.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC DEFOFO DN DE E POÇO COM LUVAS PARA POÇOS DE ATÉ NO MÁXIMO 150M DE PROFUNDIDADE	m	226,00
1.1.12	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DO POÇO, REALIZADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO REVERSO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	Ud	36,00
1.1.13	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	Ud	36,00
1.1.14	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	Ud	36,00
2.0	SISTEMA DE BOMBEAMENTO		
2.1	KIT PARA BOMBEAMENTO		
2.1.1	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Ud	25,00
2.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Ud	25,00
2.1.3	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 4,0 MM2 - SOB 50M - FORNECIMENTO	Ud	2336,00
2.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL SOLIDO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Ud	8197,50

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls 348

2.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Ud	25,00
2.1.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Ud	25,00
2.1.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	81,50
2.1.8	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	Ud	350,00
2.1.9	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRODE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	Ud	25,00
2.2	**MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR**		
2.2.1	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016	Ud	25,00
2.2.2	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM = 40MM X 11/4"	Ud	25,00
2.2.3	LUVA EDUTOR PVC DN 40	Ud	525,00
2.2.4	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	Ud	25,00
2.2.5	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	Ud	25,00
2.2.6	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"	Ud	25,00
2.2.7	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Ud	25,00
2.2.8	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_10/2020	Ud	25,00
2.2.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Ud	25,00
2.2.10	TUBO EDUTOR PVC DN 40	m	2017,25

Lagoa do Ouro - Pernambuco, 10 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Data: 10/04/2025 12:51:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
SECRETÁRIA DE OBRAS
112.334.724-70 | 181896572-0 CREA-PE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251314953

Prefeitura Municipal 349 São Bento do Una

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO DE MINAS**

RNP: **1822636485**
Registro: **1822636485PE**

Empresa contratada: **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

Registro : **0000096060-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**
CPF/CNPJ: **10.477.153/0001-88**

RUA DO PROGRESSO
Nº: **38**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGOA DO OURO**
UF: **PE**
CEP: **55320000**

Contrato: **032/2025**
Celebrado em: **19/02/2025**

Valor: **R$ 1.037.407,60**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS
Nº: **S/N**

Complemento:
Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **LAGOA DO OURO**
UF: **PE**
CEP: **55320000**

Data de Início: **19/02/2025**
Previsão de término: **19/02/2026**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**
CPF/CNPJ: **10.477.153/0001-88**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	36,00	un
46 - Execução de Instalação > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO	25,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

o registro de preços para a Registro de preços para eventual contratação de empresa para Perfuração e instalação de poços tubulares profundos no Município de Lagoa do Ouro/PE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS - CPF: 066.343.204-97

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - CNPJ: 10.477.153/0001-88

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **09/04/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **8307446202**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: B3o2C
Impressa em: 10/04/2025 às 10:42:33 por : ip: 177.37.149.112

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251314558

SUBSTITUIÇÃO à PE20241257996

1. Responsável Técnico

EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO DE MINAS**

RNP: **1822636485**
Registro: **1822636485PE**

Empresa contratada: **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Registro : **0000696080-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE BOM CONSELHO**
CPF/CNPJ: **11.285.954/0001-04**

RUA VIDAL DE NEGREIROS
Nº: **S/N**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM CONSELHO**
UF: **PE**
CEP: **55330000**

Contrato: **033/2024**
Celebrado em: **05/08/2024**

Valor: **R$ 1.901.931,12**
Tipo do contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSOS
Nº: **S/N**

Complemento:
Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **BOM CONSELHO**
UF: **PE**
CEP: **55330000**

Data de início: **05/08/2024**
Previsão de término: **05/02/2026**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA DE BOM CONSELHO**
CPF/CNPJ: **11.285.954/0001-04**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	60,00	un
46 - Execução de instalação > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO	60,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos em rocha cristalina no Município de Bom Conselho- PE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS - CPF: 066.343.234-07

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA DE BOM CONSELHO - CNPJ: 11.285.954/0001-04

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251314534

Prefeitura Municipal de São Pinto do Lima
INICIAL

1. Responsável Técnico

EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO DE MINAS**

RNP: **1822636485**
Registro: **1822636485PE**

Empresa contratada: **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

Registro : **0000696083-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

CPF/CNPJ: **10.146.371/0001-30**

RUA AUGUSTO PEIXOTO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO**

UF: **PE**

CEP: **55435870**

Contrato: **027/2025**

Celebrado em: **02/04/2025**

Valor: **R$ 395.679,95**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **SÃO JOÃO**

UF: **PE**

CEP: **55435000**

Data de Início: **02/04/2025**

Previsão de término: **02/04/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

CPF/CNPJ: **10.146.371/0001-30**

4. Atividade Técnica

18 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	12,00	un
46 - Execução de instalação > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO	12,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

contratação de empresa especializada para a perfuração e instalação de poços tubulares profundos

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS - CPF: 046.343.204-07

_____, _____ de _____ de _____

Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - CNPJ: 10.146.371/0001-30

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009. O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **09/04/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **8307444345**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: a787c
Impresso em: 10/04/2025 às 10:47:32 por: , ip: 177.37.149.132

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220612035/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS**
Registro: **1822636485PE** RNP: **1822636485**
Título profissional: ENGENHEIRO DE MINAS

Número da ART: **PE20241226071** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/10/2024 Baixada em: 23/10/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA** CPF/CNPJ: **10.106.227/0001-70**
Endereço do contratante: RUA RUFINO MARQUES Nº: 03
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PEDRA UF: PE CEP: 55280000
Contrato: 061/2024 Celebrado em: 27/06/2024
Valor do contrato: R$ 395.679,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: PEDRA UF: PE CEP: 55280000
Data de início: 24/07/2024 Conclusão efetiva: 24/10/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA CPF/CNPJ: 10.106.227/0001-70

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO 48 - Execução de instalação 12.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 19.00 unidade;

Observações

A contratação de Empresa para perfuração e instalação de poços tubulares Profundos

Informações Complementares

- O signatário RAFAELA TENÓRIO SIQUEIRA é profissional de sistema, registrado no Crea sob o RNP nº 1817055011 - título de Engenheira Civil

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220612035/2024
25/10/2024, 14:24
6OYDx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição, cancelamento ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele contidas. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sisac.com.br/publico, com a chave: 6UYUx

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 353

PREFEITURA DA
PEDRA
Mais mais palmeira e + paz

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 33.765.202/0001-83, localizada na Rua Manoel Florencio de Souza, nº 51 A , Centro - Iati – PE, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Pedra – Pernambuco, para a realização dos serviços relacionados no Quadro 01, 02 e 03 anexo a este documento.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
1. **Número do contrato**	081/2024
2. **Objeto do Contrato**	A contratação de Empresa para perfuração e instalação de poços tubulares Profundos.
3. **Endereço da obra/serviço técnico**	Poço 1: sitio cacimbinha; Poço 2: sitio riacho do saco; Poço 3: sitio riacho da laje; Poço 4: sitio riacho da laje; Poço 5: sitio riacho da laje; Poço 6: sitio varejão; Poço 7: sitio capitão mo; Poço 8: povoado são Francisco; Poço 9: sitio esperança; Poço 10: sitio areias; Poço 11: sitio areias de gentil; Poço 12: sitio gentil; Poço 13: sitio cacimbinha; Poço 14: sitio gentil; Poço 15: sitio cachoeirinha; Poço 16: sitio caboclo; Poço 17: sitio roncador; Poço 18: sitio são Pedro; Poço 19: Anzos – PEDRA – PERNAMBUCO - BRASIL
4. **Empresa contratada**	J A S Serviços e Locações LTDA, CNPJ 33.765.202/0001-83
5. **Contratante**	Prefeitura Municipal de Pedra, CNPJ 10.106.227/0001-70
6. **Proprietário**	Prefeitura Municipal de Pedra, CNPJ 10.106.227/0001-70
7. **ART**	PE20241226071
8. **Responsável Técnico**	Eduardo Medeiros de Freitas, Engenheiro de Minas, RNP: 1822636485 CREA/PE, CPF: 066.343.204-97.
9. **Atividades Executadas**	Perfuração e instalação de poços tubulares Profundos.
10. **Data de início e conclusão da obra/serviço**	Início: 24/07/2024 Conclusão das obras: 23/10/2024
11. **ENGENHEIRO FISCAL**	Rafaela Tenório Siqueira, Engenheira Civil, RNP: 1817055011 CREA/PE, CPF: 074.168.424-17

Pedra - PE, 23 de outubro de 2024

Rua Rufino Marques, 03, Centro, Pedra-PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184
CNPJ 10.106.227/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220612035/2024, emitida em 25/10/2024

Certidão nº 2220612035/2024
25/10/2024, 14:29
Chave de impressão 8CrYDx
O documento nesta site registrado foi emitido em 25/10/2024 e contém 3 folhas

PREFEITURA DA PEDRA
Mais mais patrimônio e + paz

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
354

QUADRO 02 e 03: SERVIÇOS EXECUTADOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NO ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

	PERFURAÇÃO POÇOS TUBULARES PROFUNDO		
1.0	PERFURAÇÃO DE POÇOS CRITALINOS	UND	19
2.0	SISTEMA DE BOMBEAMENTO	UND	12

1.0	**PERFURAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS**		
1.1	**PERFURAÇÃO**		
1.1.1	MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONDA	Ud	19,00
1.1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	0,00
1.1.3	LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO	Ud	19,00
1.1.4	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 8" (POÇO 100M)	m	152,00
1.1.5	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	m	1518,00
1.1.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC DEFOFO DN DE 6 POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE ATÉ NO MÁXIMO 150M DE PROFUNDIDADE).	m	152,00
1.1.12	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DO POÇO, REALIZADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO E REFLUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	Ud	19,00
1.1.13	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	Ud	12,00
1.1.14	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	Ud	12,00
1.1.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP FÊMEA DE PONTA DE TUBO DE 6 POL., PARA IMPEDIR CONTAMINAÇÃO DO POÇO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E BORRACHA	Ud	12,00
1.2	**PROTEÇÃO EXTERNA**		
1.2.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	75,00
1.2.2	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO(108X108CM), POÇOS ÁREA NÃO INUNDÁVEL	Ud	12,00
1.2.3	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	m	110,40
1.2.4	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	Ud	22,08
2.0	**SISTEMA DE BOMBEAMENTO**		

Rua Rufino Marques, 03, Centro, Pedra-PE CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184
CNPJ 10.106.227/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220612035/2024, emitida em 25/10/2024

Certidão nº 2220612035/2024
25/10/2024, 14:29
Chave de impressão: 6DYDx
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2024 e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 355

PREFEITURA DA
PEDRA
Obra nossa patrimônio e o povo

2.1	**KIT PARA BOMBEAMENTO**		
2.1.1	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Ud	12,00
2.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Ud	12,00
2.1.3	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 4.0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	Ud	1015,68
2.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Ud	3934,80
2.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Ud	12,00
2.1.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Ud	48,00
2.1.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	39,12
2.1.8	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	Ud	168,00
2.1.9	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRODE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	Ud	12,00

Pedra - PE, 23 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA TENORIO SIQUEIRA
Data: 25/10/2024 12:04:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafaela Tenório Siqueira

Engenheira Civil

Fiscal de obras

CREA Nº 1817055011

CPF 074.168.424-17

Rua Rufino Marques, 03, Centro, Pedra-PE; CEP 55280-000 - Fone: 87 3858-1184
CNPJ 10.106.227/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220612035/2024, emitida em 25/10/2024

Certidão nº 2220612035/2024
25/10/2024 14:29
Chave de Impressão: 8DYDx
O documento nesta ata registrado foi emitido em 25/10/2024 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 13726 de 08 de Outubro de 2018
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Nº 726860/2023

Atividade concluída

Prefeitura Municipal de São Bento do Una 356

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **DANDARA KAROLINY DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANDARA KAROLINY DA SILVA**
Registro: **10000018209AL** RNP: **1819614719**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **AL20230365399** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2023 Baixada em: 20/10/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ANADIA** CPF/CNPJ: **12.227.351/0001-19**
Endereço do contratante: RUA MOREIRA LIMA Nº: 13
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANADIA UF: AL CEP: 57600000
Contrato: 068/2023 Celebrado em: 25/09/2023
Valor do contrato: R$ 114.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: ANADIA UF: AL CEP: 57600000
Data de início: 25/09/2023 Conclusão efetiva: 20/10/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICIPIO DE ANADIA CPF/CNPJ: 12.227.351/0001-19

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > 427.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR 49 - Execução de obra 1.00 contratos

Observações

SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Informações Complementares

- "O registro da empresa contratada no Crea-AL ocorreu em 19/10/2023".
- "O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 19/10/2023"

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 726860/2023
17/01/2024, 11:27
87Wxz

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: 87Wxz

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 357

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 33.765.202/0001-83, localizada na Rua Manoel Florencio de Souza, nº 51 A , Centro - Iati – PE, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Anadia – Alagoas, para a realização dos serviços relacionados no Quadro 01 anexo a este documento.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO		
1.	Número do contrato	068/2023
2.	Objeto do Contrato	Perfuração de Poço Artesiano
3.	Endereço da obra/serviço técnico	Rua diversas, S/N – Diversos – Anadia – Alagoas. CEP 57600-000
4.	Empresa contratada	J A S Serviços e Locações LTDA, CNPJ 33.765.202/0001-83
5.	Contratante	Prefeitura Municipal de Anadia, CNPJ 12.227.351/0001-19
6.	Proprietário	Prefeitura Municipal de Anadia, CNPJ 12.227.351/0001-19
7.	ART	AL20230365399 (Principal)
8.	Responsável Técnico	Dandara Karoliny da Silva, Engenheira Civil, RNP: 1819614719 CREA/PE – , Registro Regional: 10000018209AL , CPF: 121.700.214-69.
9.	Atividades Executadas	Perfuração de poços artesianos.
10.	Data de início e conclusão da obra/serviço	Início: 25/09/2023 Conclusão das obras: 20/10/2023
11.	Engenheiro fiscal	Leonardo Gomes de Omena, Engenheiro Civil, RNP: 0217591248, CPF: 077.272.024-01

Anadia - Alagoas, 11 de janeiro de 2024.

Dandara Karoliny da Silva
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PE 1819614719

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 726860/2023, emitida em 17/01/2024

Certidão nº 726860/2023
17/01/2024, 11:53
Chave de impressão 87WxZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2024 e contém 2 folhas

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
358

QUADRO 01: SERVIÇOS EXECUTADOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NO ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

ITEM	*CÓDIGO*	*FONTE*	*DESCRIÇÃO*	*UND.*	*QUANT.*
			GERAL	**und**	
1.0			**PERFURAÇÃO**		
1.1	ORSE/SE	06231	PERFURAÇÃO EM ROCHA CALCÁRIA / CAMADAS ALTERADAS DN 8"	m	240,00
1.2	ORSE/SE	06234	PERFURAÇAO EM ROCHA METASSEDIMENTAR - METASSEDIMENTO ALTERADO / COMPACTO DN 8"	m	240,00
1.3	ORSE/SE	06253	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6"	m	100,00
1.4	ORSE/SE	06256	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	m	400,00
					-

Anadia - Alagoas, 11 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE JORGE DOS SANTOS
Data: 11/01/2024 10:50:00 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA:57152900400

José Jorge dos Santos
Secretário de viação e obras
CPF: 635.866.224-49

José Celino Ribeiro de Lima
Contratante (Prefeitura Municipal de Anadia)
CPF: 571.529.004-00

gov.br Documento assinado digitalmente
DANDARA KAROLINY DA SILVA
Data: 10/01/2024 18:07:41 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO GOMES DE OMENA
Data: 11/01/2024 09:42:04 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dandara Karoliny da Silva
Engenheira civil (responsável técnica)
CPF: 121.700.214-69

Leonardo Gomes de Omena
Engenheiro civil (fiscal)
CPF: 077.272.024-01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 726860/2023, emitida em 17/01/2024

Certidão nº 726860/2023
17/01/2024, 11:53
Chave de Impressão: 87Wxz
O documento nesta ato registrado foi emitido em 17/01/2024 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
222060997 1/2024
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de São Bento do Una 359

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS**
Registro: **1822636485PE** RNP: **1822636485**
Título profissional: ENGENHEIRO DE MINAS

Número da ART: **PE20241195848** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2024 Baixada em: 04/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE GOITA** CPF/CNPJ: **11.049.814/0001-37**
Endereço do contratante: PRAçA CRISTO REDENTOR Nº: 08
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GLÓRIA DO GOITÁ UF: PE CEP: 55620000
Contrato: 067/2024 Celebrado em: 29/08/2024
Valor do contrato: R$ 384.930,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA CRISTO REDENTOR Nº: 08
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GLÓRIA DO GOITÁ UF: PE CEP: 55620000
Data de início: 19/08/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE GOITA CPF/CNPJ: 11.049.814/0001-37

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO 46 - Execução de instalação 12.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 12.00 unidade;

Observações

Contratação de serviços de registro de preço para Perfuração e instalação de poços tubulares profundos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220609971/2024
18/10/2024, 09:25
y1Y11

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: y1Y11

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 360

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 33.765.202/0001-83, localizada na Rua Manoel Florencio de Souza, nº 51 A , Centro - Iati – PE, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Glória de Goitá – Pernambuco, para a realização dos serviços relacionados no Quadro 01 e 02 anexo a este documento.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO		
1.	Número do contrato	087/2024
2.	Objeto do Contrato	Perfuração de Poço Artesiano
3.	Endereço da obra/serviço técnico	Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória de Goitá – Pernambuco. CEP 55620-000
4.	Empresa contratada	J A S Serviços e Locações LTDA, CNPJ 33.765.202/0001-83
5.	Contratante	Prefeitura Municipal de Glória de Goitá, CNPJ 11.049.814/0001-37
6.	Proprietário	Prefeitura Municipal de Glória de Goitá, CNPJ 11.049.814/0001-37
7.	ART	PE20241195848 (Principal)
8.	Responsável Técnico	Eduardo Medeiros de Freitas, Engenheiro de Minas, RNP: 1822636485 CREA/PE, CPF: 066.343.204-97.
9.	Atividades Executadas	Perfuração e instalação de poços tubulares.
10.	Data de início e conclusão da obra/serviço	Início: 19/08/2024 Conclusão das obras: 04/09/2024
11.	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas	Jerfferson Ferreira de Costa Lima, Secretáio, CPF: 087.905.364-01

Glória de Goitá - Pernambuco, 05 de setembro de 2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220609971/2024, emitida em 18/10/2024

Certidão nº 2220609971/2024
21/10/2024, 14:47
Chave de Impressão: y1Y11
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2024 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2976, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 21/10/2024, às 14:47

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls 361

QUADRO 01 e 02: SERVIÇOS EXECUTADOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NO ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

4.0	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS		
1.0	PERFURAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS	UND	12
2.0	SISTEMA DE BOMBEAMENTO	UND	12

4.0	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS		
1.0	PERFURAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS		
1.1	PERFURAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.1.1	MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONDA	Ud	1,00
1.1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	6,25
1.1.3	LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO	Ud	1,00
1.1.4	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 8" (POÇO 100M)	m	10,00
1.1.5	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	m	70,00
1.1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP PVC REF. EM DN 6 POL. PARA VEDAÇÃO DO FUNDO DO FILTRO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E BORRACHA	Ud	1,00
1.1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP PVC STD. EM DN 6 POL. PARA VEDAÇÃO DO FUNDO DO FILTRO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E BORRACHA	Ud	1,00
1.1.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC DEFOFO DN DE 6 POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE ATÉ NO MÁXIMO 150M DE PROFUNDIDADE).	m	10,00
1.1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC DEFOFO DN DE 6 POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE 150 M A 300M DE PROFUNDIDADE).	m	10,00
1.1.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO EM TUBO DE PVC REF. EM DN DE 6 POL. COM LUVA E COM ABERTURAS DE 0,5MM. (PARA POÇOS DE 150M ATÉ NO MÁXIMO 300M DE PROFUNDIDADE)	m	10,00
1.1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO EM TUBO DE PVC REF. EM DN DE 6 POL. COM LUVA E COM ABERTURAS DE 0,5MM. (PARA POÇOS ATÉ 150M DE PROFUNDIDADE).	Ud	1,00
1.1.12	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DO POÇO, REALIZADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO E REFLUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	Ud	1,00
1.1.13	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	Ud	1,00
1.1.14	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	Ud	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220609971/2024, emitida em 18/10/2024

Certidão nº 2220609971/2024
21/10/2024 14:47
Chave de impressão: y1Y1!
O documento nesta ala registrado foi emitido em 18/10/2024 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 21/10/2024, às 14:47

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
362

1.1.15	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12.1/4", EM PASTA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO ACELERADOR DE PEGA	m	10,00
1.1.16	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO	m^3	0,23
1.1.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP FÊMEA DE PONTA DE TUBO DE 6 POL., PARA IMPEDIR CONTAMINAÇÃO DO POÇO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E BORRACHA	Ud	1,00
1.2	**PROTEÇÃO EXTERNA**		
1.2.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m^2	6,25
1.2.2	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO(108X108CM), POÇOS ÁREA NÃO INUNDÁVEL	Ud	1,00
1.2.3	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	m	9,20
1.2.4	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA. INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	Ud	1,84
2.0	**SISTEMA DE BOMBEAMENTO**		
2.1	**KIT PARA BOMBEAMENTO**		
2.1.1	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Ud	1,00
2.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Ud	1,00
2.1.3	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 4.0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	Ud	84,64
2.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM^2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Ud	327,90
2.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Ud	1,00
2.1.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Ud	4,00
2.1.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	3,26
2.1.8	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	Ud	14,00
2.1.9	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 18 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRODE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	Ud	1,00
2.2	**MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222060971/2024, emitida em 18/10/2024

Certidão nº 222060/2024/1
21/10/2024, 14:47
Chave de impressão: y1Y11
O documento nesta ato registrado foi emitido em 18/10/2024 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 21/10/2024, às 14:47.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 363

2.2.1	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016	Ud	1,00
2.2.2	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM = 40MM X 11/4"	Ud	1,00
2.2.3	LUVA EDUTOR PVC DN 40	Ud	21,00
2.2.4	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FÊMEA, DE 1 1/2"	Ud	1,00
2.2.5	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	Ud	1,00
2.2.6	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"	Ud	1,00
2.2.7	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Ud	1,00
2.2.8	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_10/2020	Ud	1,00
2.2.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Ud	1,00
2.2.10	TUBO EDUTOR PVC DN 40	m	80,69
2.2.11	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	m	0,19

Glória de Goitá - Pernambuco, 05 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO MEDEIROS DEFREITAS
Data: 06/10/2024 12:26:13-0300
Verifique em https://verificar.iti.gov.br

Eduardo Medeiros de Freitas
Engenheiro de Minas
Responsável Técnico
CREA Nº 1822636485
CPF 066.343.204-97

gov.br Documento assinado digitalmente
JERFFERSON FERREIRA DA COSTA LIMA
Data: 11/10/2024 09:49:19-0300
Verifique em https://verificar.iti.gov.br

Jerfferson Ferreira de Costa Lima
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas
CPF 087.905.364-01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220609971/2024, emitida em 18/10/2024

Certidão nº 2220609971/2024
21/10/2024, 14:47
Chave de Impressão: y1Y11
O documento - este ato registrado foi emitido em 18/10/2024 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2878, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 21/10/2024, às 14:47

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
364
2220611832/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS**
Registro: **1822636485PE** RNP: **1822636485**
Título profissional: ENGENHEIRO DE MINAS

Número da ART: **PE20241198792** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2024 Baixada em: 09/09/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ** CPF/CNPJ: **10.105.219/0001-23**
Endereço do contratante: RUA CICERO TORRES Nº: 118
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: INAJÁ UF: PE CEP: 56560000
Contrato: 028/2024 Celebrado em: 31/07/2024
Valor do contrato: R$ 1.275.877,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CICERO TORRES Nº: 118
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: INAJÁ UF: PE CEP: 56560000
Data de início: 01/08/2024 Conclusão efetiva: 01/08/2025
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ CPF/CNPJ: 10.105.219/0001-23

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 29,00 unidade

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220611832/2024
21/10/2024, 11:00
3B55a

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 3B55a

INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 365

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 33.765.202/0001-83, localizada na Rua Manoel Florencio de Souza, nº 51 A , Centro - Iati – PE, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Inajá – Pernambuco, para a realização dos serviços relacionados no Quadro 01 e 02 anexo a este documento.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
1. NÚMERO DO CONTRATO	028/2024
2. OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO.
3. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO	RUA CICERO TORRES, 118 – CENTRO – INAJÁ – PERNAMBUCO. CEP 55560-000
4. EMPRESA CONTRATADA	J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 33.765.202/0001-83
5. CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, CNPJ 10.106.219/0001-23
6. PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, CNPJ 10.106.219/0001-23
7. ART	PE20241198792
8. RESPONSÁVEL TÉCNICO	EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS, ENGENHEIRO DE MINAS, RNP: 1822636485 CREA/PE, CPF: 066.343.204-97.
9. ATIVIDADES EXECUTADAS	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.
10. DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO	INÍCIO: 01/08/2024 CONCLUSÃO DAS OBRAS: 09/09/2024
11. ENGENHEIRO FISCAL	IZAURA TORRES GOMES, ENGENHEIRA CIVIL, CPF: 065.194.414-73, RNP: 1818449862

Inajá - Pernambuco, 15 de Outubro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IZAURA TORRES GOMES LIMA
Data: 15/10/2024 13:13:25-0300
Verifique em https://verificador.iti.gov.br

MARCELO MACHADO FREIRE:41586[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220611832/2024, emitida em 21/10/2024

Certidão nº 2220611832/2024
21/10/2024, 14:12
Chave de impressão 38456
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 21/10/2024, às 14:12.

INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.279/0001-23

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 366

QUADRO 01 e 02: SERVIÇOS EXECUTADOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NO ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS		
3.0	PERFURAÇÃO DE POÇOS SEDIMENTARES	UND	29

1.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	Ud	1,00
3.0	**PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS SEDIMENTARES**		
1.0	**PERFURAÇÃO DE POÇOS SEDIMENTARES**		
1.1	**PERFURAÇÃO**		
1.1.1	MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONDA	Ud	29,00
1.1.3	LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO	Ud	29,00
1.1.4	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 8.1/2" ATÉ 150M	m	2626,00
1.1.5	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 8.1/2" DE 150M ATÉ 300M	m	445,00
1.1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP PVC STD, EM DN 6 POL. PARA VEDAÇÃO DO FUNDO DO FILTRO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E BORRACHA	Ud	18,00
1.1.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC DEFOFO DN DE 6 POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE ATÉ NO MÁXIMO 150M DE PROFUNDIDADE).	m	1790,00
1.1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC DEFOFO DN DE 6 POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE 150 M A 300 M DE PROFUNDIDADE).	m	800,00
1.1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO EM TUBO DE PVC REF. EM DN DE 6 POL. COM LUVA E COM ABERTURAS DE 0,5MM. (PARA POÇOS ATÉ 150M DE PROFUNDIDADE).	m	76,00
1.1.12	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DO POÇO, REALIZADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO E REFLUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	Ud	29,00

Inajá - Pernambuco, 15 de Outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS
Data: 16/10/2024 11:05:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Medeiros de Freitas
Engenheiro de Minas
Responsável Técnico
CREA Nº 1822536485
CPF 066.343.204-97

gov.br Documento assinado digitalmente
IZAUSA TORRES GOMES LIMA
Data: 15/10/2024 15:22:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUA CÍCERO TORRES, 118 - CENTRO - INAJÁ-PE / CEP: 56560-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220611832/2024, emitida em 21/10/2024

Certidão nº 2220611832/2024
21/10/2024, 14:12
Chave de Impressão: 38b5a
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2024 e contém 3 folhas

INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 367

gov.br Documento assinado digitalmente
EZAURA TORRES GOMES LIMA
Data: 15/10/2024 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ezaura Torres Gomes
Engenheira Civil
Fiscal
CREA Nº 1818449862
CPF 065.194.414-73

MARCELO MACHADO [illegible]
Assinado de forma digital por MARCELO MACHADO FREIRE:40410715
Dados: 2024.10.15

Marcelo Machado Freire
Prefeito
CPF 401.805.724-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220611832/2024, emitida em 21/10/2024

Certidão nº 2220611832/2024
21/10/2024, 14:12
Chave de Impressão: 38558
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2970, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4388 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

impresso em: 21/10/2024, às 14:12

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220609972/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS**
Registro: **1822636485PE** RNP: **1822636485**
Título profissional: ENGENHEIRO DE MINAS

Número da ART: **PE20241201322** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/09/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA** CPF/CNPJ: **10.106.250/0001-64**
Endereço do contratante: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº: 002
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUPANATINGA UF: PE CEP: 56540000
Contrato: 001/2024 Celebrado em: 10/06/2024
Valor do contrato: R$ 2.651.283,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº: 002
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUPANATINGA UF: PE CEP: 56540000
Data de início: 23/07/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA CPF/CNPJ: 10.106.250/0001-64

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR 46 - Execução de instalação 45,00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 45,00 unidade;

Observações

PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220609972/2024
18/10/2024, 09:51
y46D3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição, cancelamento ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente no período de 23/07/2024 a 10/09/2024.

Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas anotações não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220609972/2024

Atividade em andamento

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em https://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: y46D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA
TERRA DE VIVER UMA BOA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | SINFRU

370

ATESTADO PARCIAL DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 33.765.202/0001-83, localizada na Rua Manoel Florencio de Souza, nº 51 A , Centro - Iati – PE, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Tupanatinga – Pernambuco, para a realização dos serviços relacionados no Quadro 01, 02 e 03 anexo a este documento.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
1. NÚMERO DO CONTRATO	001/2024
2. OBJETO DO CONTRATO	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
3. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO	RUA FLORIANO PEIXOTO, 02 – CENTRO – TUPANATINGA – PERNAMBUCO. CEP 56540-000
4. EMPRESA CONTRATADA	J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 33.765.202/0001-83
5. CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, CNPJ 10.106.250/0001-64
6. PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, CNPJ 10.106.250/0001-64
7. ART	PE20241201322
8. RESPONSÁVEL TÉCNICO	EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS, ENGENHEIRO DE MINAS, RNP: 1822636485 CREA/PE, CPF: 066.343.204-97.
9. ATIVIDADES EXECUTADAS	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
10. DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO	INÍCIO: 23/07/2024 CONCLUSÃO DAS OBRAS: 23/07/2025
11. DATA DO PERÍODO EXECUTADO	INÍCIO DO PERÍODO EXECUTADO: 23/07/2024 TÉRMINO DO PERÍODO EXECUTADO: 10/09/2024
12. ENGENHEIRO FISCAL	RONALDO CATOLÉ ARCOVERDE, ENGENHEIRO CIVIL, CPF: 173.527.114-49, CREA 1806616424

Tupanatinga - PE, 10 de setembro de 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220609972/2024, emitida em 18/10/2024

Certidão nº 2220609972/2024
21/10/2024, 14:44
Chave de impressão: y4803
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel.: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 21/10/2024, às 14:44

371

QUADRO 02 e 03: SERVIÇOS EXECUTADOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NO ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

	PERFURAÇÃO POÇOS TUBULARES PROFUNDO		
3.0	PERFURAÇÃO DE POÇOS SEDIMENTARES	UND	31
4.0	PERFURAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS	UND	14

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	EXECUTADO FÍSICO QUANTIDADE EXECUTADA
1.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		0,52
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL	Ud	1,00
3.0	**PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS SEDIMENTARES**		
1.0	**PERFURAÇÃO DE POÇOS SEDIMENTARES**		
1.1	**PERFURAÇÃO**		
1.1.1	MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONDA	Ud	31,00
1.1.3	LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO	Ud	31,00
1.1.4	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 8.1/2" ATÉ 150M	m	4047,00
1.1.5	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 8.1/2" DE 150M ATÉ 300M	m	354,00
1.1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP PVC STD. EM DN 6 POL. PARA VEDAÇÃO DO FUNDO DO FILTRO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E BORRACHA	Ud	17,00
1.1.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC DEFOFO DN DE 6 POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE ATÉ NO MÁXIMO 150M DE PROFUNDIDADE).	m	2403,00
1.1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO EM TUBO DE PVC REF. EM DN DE 6 POL. COM LUVA E COM ABERTURAS DE 0,5MM. (PARA POÇOS ATÉ 150M DE PROFUNDIDADE).	m	116,00
1.1.12	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DO POÇO, REALIZADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO E REFLUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	Ud	31,00
1.1.19	PRÉ-FILTRO COMUM - CASCALHO DE QUARTZO ARREDONDADO	m³	4,16
4.0	**PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS**		
1.0	**PERFURAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220509972/2024, emitida em 18/10/2024

Certidão nº 2220809972/2024
21/10/2024, 14:44
Chave de Impressão: y4E03
O documento reste ato registrado foi emitido em 18/10/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br
CREA-PE
Impresso em: 21/10/2024, às 14:44.

372

1.1	**PERFURAÇÃO**		
1.1.1	MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONDA	Ud	14,00
1.1.3	LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO	Ud	14,00
1.1.4	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 8" (POÇO 100M)	m	57,00
1.1.5	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	m	526,00
1.1.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC DEFOFO DN DE 6 POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE ATÉ NO MÁXIMO 150M DE PROFUNDIDADE).	m	57,00
1.1.12	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DO POÇO, REALIZADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO E REFLUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	Ud	14,00

Tupanatinga - PE, 10 de setembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS
Data: 16/10/2024 12:07:06-0300
Verifique em https://verificador.iti.gov.br

Eduardo Medeiros de Freitas
Engenheiro de Minas - Responsável Técnico
CREA Nº 1822636485
CPF 066.343.204-97

RONALDO CATOLE ARCOVERDE:17352711449
Assinado de forma digital por RONALDO CATOLE ARCOVERDE:17352711449
Dados: 2024.09.10 11:08:43 -03'00'

Ronaldo Catolé Arcoverde
Engenheiro Civil - Fiscal
CREA Nº 1806616424
CPF 173.527.114-49

SEVERINO SOARES DOS SANTOS44932324472
Assinado de forma digital por SEVERINO SOARES DOS SANTOS44932324472
Dados: 2024.09.10 11:09:08 -03'00'

Severino Soares dos Santos
Prefeito de Tupanatinga
CPF 449.323.244-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220609972/2024, emitida em 18/10/2024

Certidão nº 2220609972/2024
21/10/2024, 14:44
Chave de Impressão: y46D3
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2975, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 21/10/2024, às 14:44.

ALBUSERV

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 373

OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ALBUSERV

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 374

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA/PE

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Prezado Senhor,

A empresa J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE, através de seu representante legal, o Sr. José Álvaro Silva de Albuquerque, portador do RG nº 8736805 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 070.276.594-50, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, QUE:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
Declaro sob as penas da Lei, que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e de que participarei permanentemente e efetivamente da execução das obras e serviços objeto do presente projeto.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO MEDEIROS DE FREITAS
Data: 24/04/2025 04:16 GMT
Verificar em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Medeiros de Freitas
Engenheiro de Minas
Responsável Técnico

2.0 - DECLARAÇÃO do corpo técnico
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, em cumprimento ao instrumento convocatório, que os profissionais integrante da Equipe Técnica, indicados para este certame possuem vínculo com nossa empresa, e que não haverá diminuição da disponibilidade do

ELGi
ALBUSERV
POÇOS ARTESIANOS
87 98176-5508
87 98169-0909
87 98158-9498

Prefeitura Municipal de
Fls. 380
São Bento do Una

381

JCB

JCB
ATENÇÃO

Prefeitura Municipal de
Fls. 384
São Bento do Una

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
385

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: CPM CONSTRUTORA LTDA

São Bento do Una – PE, 2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C P M CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 05.545.366/0001-60

Prefeitura Municipal de Jupi 386

ANTONIO MARCOS PATRIOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1979, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 029.114.064-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5648708, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUI BARBOSA, 219, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 022.269.894-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4662625, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADELINO GOMES PATRIOTA, 214, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial C P M CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201390916, com sede Rodovia Br 423, SN, Km:74, Centro Jupi, PE, CEP 55395000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 12.500 (doze mil e quinhentos) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1000,00 (um mil reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de necessidade de ajuste as suas atividades, este fica assim distribuído:

ANTONIO MARCOS PATRIOTA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões e reais) integralizado.
HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO com início de mandato em 22/12/2015 com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

17/06/2024

Certifico o Registro em 17/06/2024
Arquivamento 20248929259 de 17/06/2024 Protocolo 248929259 de 13/06/2024 NIRE 26201390916
Nome da empresa C P M CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63582739256144

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=tJqBRbSWNy7LtHgLt97RAs&chave2=biv7BRbtZRAGAsLt97Rs
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02911406451-ANTONIO MARCOS PATRIOTA:02269894020-HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO

Prefeitura Municipal de Jupi
Fls. 387

a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUPI/PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ANTONIO MARCOS PATRIOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1978, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 029.114.064-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5648708, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUI BARBOSA, 219, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 022.269.894-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4662625, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADELINO GOMES PATRIOTA, 214, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial ***C P M CONSTRUTORA LTDA***. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rodovia Br 423, SN, Km:74, Centro Jupi, PE, CEP 55395000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem uma Filial na RUA CARLOS ALBERTO NOVAES, 16, SALA 04, SERRARIA, MACEIO, CEP 57046775 AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.545.366/0002-44, e na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 27905213443.

17/06/2024
Certifico o Registro em 17/06/2024
Arquivamento 20248929259 de 17/06/2024 Protocolo 248929259 de 13/06/2024 NIRE 26201390916
Nome da empresa C P M CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63582739256144

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaochave.jsf?chave=eJqB8bSNDWy7ltpFi4922&chave2=biv7RKo2XWAGGRl4gdw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02911406452-ANTONIO MARCOS PATRIOTA:02226938426-HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Fls. 388

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SISTEMAS DE IRRIGACAO E MAO DE OBRA PARA O SETOR AGRICOLA APARELHAMENTO DE PEDRAS PAARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHAO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES ABASTECIMENTO DE AGUAS, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO E PROTECAO DE ENCOSTAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGOS E PESSOAS PARA USO DE OBRAS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FREATAMEMTO, INTERMUCIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZAS DE MAQUINAS INDUSTRIAIS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS. PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios

17/06/2024
Certifico o Registro em 17/06/2024
Arquivamento 20248929259 de 17/06/2024 Protocolo 248929259 de 13/06/2024 NIRE 26201390916
Nome da empresa C P M CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63582739256144

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=tJq3bSWRRp7LtBgLI9T2A&chave2=blr7HKotIXwRGnCKL4Pe1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04914364514-ANTONIO MANOEL PATRICIO:02276319420-HELENA MARIA PATRICIO:18000000

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 389

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7112-0/00 - serviços de engenharia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/01 - administração de obras
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/02 - obras de irrigação
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (Art. 997 II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA A sociedade tem capital social de R$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 1000,00 (Hum mil real) cada uma, totalmente integralizo em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

17/06/2024
Certifico o Registro em 17/06/2024
Arquivamento 20248929259 de 17/06/2024 Protocolo 248929259 de 13/06/2024 NIRE 26201390918
Nome da empresa C P M CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63582739256144

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq3bSWPp7I=&pi=f9f2&chave2=bir/UBOr2XWAQWcKi4P2iw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01914065451-ANTONIO MARCOS PATRIOTA:02226939421-HELIA MARIA PATRIOTA LEONARDO

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Fls. 390

- **HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO**, com 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), integralizado.
- **ANTONIO MARCOS PATRIOTA**, com 10.000 (Dez mil)quotas, perfazendo um total de R$ 10.000.000,00 Dez milhões de reais), integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **HILDA MARIA PARTRIOTA LEONARDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO, com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

17/06/2024
Certifico o Registro em 17/06/2024
Arquivamento 20248929259 de 17/06/2024 Protocolo 248929259 de 13/06/2024 NIRE 26201390916
Nome da empresa C P M CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63582739256144

https://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?hsvel=...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07911406451-ANTONIO MARCOS PATRIOTA:07270393426-HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
FLS 391

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano para quantia de
resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução,
verificada em balanço especialmente levantado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de JUPI/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUPI, 13 de junho de 2024.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO

17/06/2024
Certifico o Registro em 17/06/2024
Arquivamento 20248929259 de 17/06/2024 Protocolo 248929259 de 13/06/2024 NIRE 26201390816
Nome da empresa C P M CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63582739256144

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02911406451-ANTONIO MARCOS PATRIOTA:02226939420-HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

248929259 002

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C P M CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	248929259 - 13/06/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201390916
CNPJ 05.545.366/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2024
SOB N. 20248929259

EVENTOS

021 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248929259

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 022269994/0 - HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO - Assinado em 14/06/2024 às 10:09:24

Cpf: 02911406451 - ANTONIO MARCOS PATRIOTA - Assinado em 14/06/2024 às 11:41:46

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

17/06/2024

Certifico o Registro em 17/06/2024
Arquivamento 20248929259 de 17/06/2024 Protocolo 248929259 de 13/06/2024 NIRE 26201390916
Nome da empresa C P M CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63582739256144

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 393

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 190763071716141409O9-1; Data: 03/07/2017 16:14:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF.27501-DC2Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 395

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1997280717694244045 3-1; Data: 28/07/2017 08:44:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AF M45796-HS05.
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 396

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2022 15:06:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 19972607170842440453-1
***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b821c3532!bcc709868cdd0b7f31166ee16209f8dc3557265fd89cb6a0625c3086f5228b4ebd6f1da5a335476c9903b4506964dce9addb1c5cb5d6e3d9838f733

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 397

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2025 às 09:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 022.269.894-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F6.6C74.98F7.9868 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 398

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2025 às 09:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 029.114.064-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F6.6C59.C4AC.3841 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Prefeitura Municipal de São Bento do Una — FLS 399

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2025 às 09:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.545.366/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F6.6C3A.49AB.5810 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura Municipal de Una 400

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANTONIO MARCOS PATRIOTA**

CPF/CNPJ: **029.114.064-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:24 do dia 09/04/2025 , com validade até o dia 09/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 59GlIRbhbKvtWpLdnlFe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de
Fls. 401

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO**

CPF/CNPJ: **022.269.894-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:52 do dia 09/04/2025 , com validade até o dia 09/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: EJ4C1cw6eCfKtSoqzJ3E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 402

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C P M CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.545.366/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:44:07 do dia 09/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: JTIM090425094407

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 403

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO**

CPF/CNPJ: **022.269.894-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:44:30 do dia 09/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: QNO40904250944430

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 404

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO MARCOS PATRIOTA**

CPF/CNPJ: **029.114.064-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:44:55 do dia 09/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: LB5V090425094455

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de
FLS. 405
Fundo de Uma

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **C P M CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.545.366/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:41:09 do dia 09/04/2025 , com validade até o dia 09/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Qq53qGBtHjolKVGbAYE5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 406

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2025 10:49:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C P M CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **05.545.366/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 407

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **022.269.894-20**

Nome: **HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO**

Data de Nascimento: **24/02/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/07/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:54:41** do dia **26/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **00FE.0923.607A.0EA9**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 408

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **029.114.064-51**

Nome: **ANTONIO MARCOS PATRIOTA**

Data de Nascimento: **27/01/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/09/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:55:55** do dia **26/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1CF8 59D5 F257 0FF1**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Prefeitura Municipal de São Bento do Una FLS 409

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.545.386/0001-60 MATRIZ		07/02/2003

NOME EMPRESARIAL
C P M CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RCD BR 423	SN	KM 74

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.395-000	CENTRO	JUPI	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CPMCONSTRUTORAJUPI@HOTMAIL.COM	(87) 3779-1591

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
410

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **11:51:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una FLS. 411

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.545.368/0001-60 MATRIZ		07/02/2003

NOME EMPRESARIAL
C P M CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 423	SN	KM 74

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.395-000	CENTRO	JUPI	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CPMCONSTRUTORAJUPI@HOTMAIL.COM	(87) 3779-1591

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **11:51:47** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: RUA MIGUEL CALADO BORBA, 107-CENTRO Telefone: (87)3779-1464 CNPJ: 10.140.978/0001-02

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 413

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:		CPF/CNPJ:
74	CPM CONSTRUTORA LTDA		05.545.368/0001-60
ENDEREÇO:			**NÚMERO:**
ROD BR 423, SN, KM 74 - Bairro: CENTRO JUPI			CEP: 55395-000
BAIRRO:		**CIDADE:**	**UF:**
		JUPI	PE

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:
24/04/2025	24/05/2025

Douglas Tobias do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Portaria GP Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Una FLS 414

Observações:

JUPI,24 de Abril de 2025

Douglas Tobias do Nascimento

Para validar a cópia deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/pref...ublico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml
1C360AD77F3FC8BD93D892906FD7054471F88F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

Departamento de Arrecadação

Prefeitura Municipal de São Pinto do Una — Fls. 415

Endereço: RUA MIGUEL CALADO BORBA, 167-CENTRO Telefone: (87)3779-1464 CNPJ: 10.140.975/0001-[illegible]

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil	Inscrição Imobiliária
74	01040270152001

Nome Fantasia
NAO INFORMADO

Nome do Contribuinte ou Razão Social
CPM CONSTRUTORA LTDA

Localização Completa
ROD BR 423, SN, KM 74 - Bairro: CENTRO
JUPI
CEP: 55395-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ / CPF
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	05.545.366/0001-60

Outras Atividades
0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO

Inicio da Atividade	Título da Licença
07/02/2003	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2025

Válido até 31/12/2025

JUPI,3 de Janeiro de 2025

Vinicius Torres de Oliveira
Fiscal Geral
Mat. 160413

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/recesim/prefeitura/jupi/views/publico/portaldocontribuinte

7FFB49498331D6FFAF9F2E79464654685ABBB79C

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
416

CERTIDÃO DE CADASTRO

Número da Certidão: **2025.000003159388-03** Data de Emissão: **26/03/2025**

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social:	**C P M CONSTRUTORA LTDA**
Data do Cadastramento:	**21/07/2004**
Inscrição Estadual:	**0313982-43**
CPF/CNPJ:	**05.545.396/0001-60**
Regime:	**NORMAL**
Situação:	**Baixado**

ENDEREÇO

CEP:	**55.395-000**
Logradouro:	**ROD BR 423, KM 74**
Bairro:	**CENTRO**
Município:	**JUPI**
UF:	**PE**

Atividade Econômica Principal:

054120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Econômicas Secundárias:

054313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
054213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
052391502 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO
054211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
054299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
053811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
057732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
057711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
054923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
054924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
054222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
054299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
054399103 - OBRAS DE ALVENARIA
054330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
050161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
053600601 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
053600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
054222702 - OBRAS DE IRRIGACAO
054399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
054399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
054929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
054929902 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
054930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
054930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
057112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

Emitido em: 26/03/2025 14:11:42

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 417

CERTIDÃO DE CADASTRO

057731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
057739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
057820600 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
058129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
058111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
058122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
058130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
054399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Emitido em: 26/03/2025 14:11:42

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 418

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000002625210-83 Data de Emissão: 06/03/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 05.545.366/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 06/03/2025 11:50:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de São Bento do Una — Fls. 419

Endereço: RUA MIGUEL CALADO BORBA, 107-CENTRO Telefone: (87)3779-1454 CNPJ: 10.140.979/0001-02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 60/2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 16/04/2025

Contribuinte: CPM CONSTRUTORA LTDA	Inscrição Mercantil: 74 Sequencial: 2316 Referência Loteamento: 027 0152 Cadastro Imobiliário: 01.04.027.0152.001 Inscrição Imobiliária: 3152
Localização: ROD BR 423, SN, KM 74, CENTRO	
Natureza: Tributos Mercantis	

Razão Social:
CPM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
05.545.366/0001-60		74

Atividade Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividades Secundárias

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Início Atividade: 07/02/2003 Validade: 15/06/2025

Observações: Válido por 59 dias

Douglas Tobias do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Portaria GP Nº 001/2025

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/nfsasim/prefeitura/jupi/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.shtml

C855BD1DDE63DB93D8A6BABE9422F021F2062983

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 420

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C P M CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.545.366/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:37 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2025.
Código de controle da certidão: **BC65.821A.7F2A.6E3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 421

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.545.366/0001-60
Razão Social: C P M CONSTRUTORA LTDA
Endereço: ROD BR 423 SN KM 74 / CENTRO / JUPI / PE / 55395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040119321251692676

Informação obtida em 02/04/2025 08:00:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 422

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C P M CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.545.366/0001-60
Certidão nº: 13256893/2025
Expedição: 06/03/2025, às 11:51:03
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C P M CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.545.366/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 423

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, **nos últimos cinco anos não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Comarca de Jupi, em 1º Grau, na Vara Cível (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial), em face de:

C P M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 03.945.366/0001-60.

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaojep.

O fato dessa Certidão não ser extraída após o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé. Jupi, 19 de março de 2025.

Vilma Silvestre Araújo
Técnica Judiciária – Revisor/certificador da Autuação
Mat. 176.162-5

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 424

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.060-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/04/2025 09h05min **Data de Validade:** 23/05/2025

Nº da Certidão: 02206378/2025 **Nº da Autenticidade:** 04.SN.IW.1B.H2

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: CPM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.545.366/0001-60 **Inscrição Estadual:**
Endereço Residencial: BR-423, S/N **Compl:** KM 74
Bairro: CENTRO **Cidade:** Jupi/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaocje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Â¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 425

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núdeo de Distribuição Processual - NUDIP 2° grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/04/2025 09h07min **Data de Validade:** 23/05/2025

Nº da Certidão: 02206454/2025 **Nº da Autenticidade: W0.6K.OB.DD.WS**

Os dados dos documentos constantes neeta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **CPM CONSTRUTORA LTDA**	
CNPJ: **05.545.366/0001-60**	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: **BR-423, S/N**	Compl: **KM 74**
Bairro: **CENTRO**	Cidade: **Jupi/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 426

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
26201390916	05.545.366/0001-60

NOME EMPRESARIAL
C P M CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
29.9E.8E.A1.03.86.05.F4.DF.6D.72.54.D0.E0.14.87.C5.FB.EF.A3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	02661332405	GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405	707181560651418500 2	08/02/2023 a 08/02/2024	Não
Diretor	02226989420	HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420	707181473298942742 4	15/08/2022 a 15/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

29.9E.8E.A1.03.86.05.F4.DF.6D.72.54.
D0.E0.14.87.C5.FB.EF.A3-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2023 às 11:30:59

C9.6D.F0.8F.68.A8.BE.98
82.B2.4D.0D.AD.16.4B.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 427

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: C P M CONSTRUTORA LTDA
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.545.366/0001-60
Número de Ordem do Livro: 10
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C P M CONSTRUTORA LTDA
NIRE	26201390916
CNPJ	05.545.366/0001-60
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JUPI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/02/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45714

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	C P M CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45714
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.8E.A1.03.86.05.F4.DF.6D.72.54.D0.E0.14.87.C5.FB.EF.A3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Prefeitura Municipal de São Bento do Una 428

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: C P M CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.545.366/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 27.811.358,49	R$ 34.097.534,51
ATIVO CIRCULANTE		R$ 15.806.221,26	R$ 19.627.147,28
DISPONÍVEL		R$ 10.850.846,56	R$ 14.566.016,12
CAIXA		R$ 3.643.420,44	R$ 3.398.002,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 5.253.657,63	R$ 9.236.242,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.953.770,49	R$ 1.953.770,49
OUTROS CRÉDITOS		R$ 786.582,04	R$ 1.095.699,27
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 45.948,55
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 786.582,04	R$ 1.049.750,72
ESTOQUE		R$ 4.168.790,66	R$ 3.943.431,89
MATERIAIS P/USO EM CONSTRUÇÕES		R$ 4.168.790,66	R$ 3.943.431,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 12.005.137,23	R$ 14.470.387,23
IMOBILIZADO		R$ 12.004.284,64	R$ 14.469.534,64
IMÓVEIS		R$ 2.683.529,78	R$ 2.683.529,78
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 455.874,46	R$ 455.874,46
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 3.837.371,10	R$ 5.287.371,10
VEÍCULOS		R$ 5.224.929,30	R$ 6.040.179,30
TRANSITÓRIO		R$ 2.580,00	R$ 2.580,00
INTANGÍVEL		R$ 852,59	R$ 852,59
SOFTWARE		R$ 852,59	R$ 852,59
PASSIVO		R$ 27.811.358,49	R$ 34.097.534,51
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.105.867,07	R$ 5.358.775,23
FORNECEDORES		R$ 3.778.221,85	R$ 4.775.692,15
FORNECEDORES		R$ 3.778.221,85	R$ 4.775.692,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 7.001,74	R$ 7.001,74
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 7.001,74	R$ 7.001,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 320.643,48	R$ 576.081,34
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 103.683,27	R$ 259.737,05
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 39.767,69	R$ 139.151,77
PROVISÕES		R$ 177.192,52	R$ 177.192,52
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.791.786,62	R$ 3.412.568,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.8E.A1.03.86.05.F4.DF.6D.72.54.D0.E0.14.87.C5.FB.EF.A3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 429

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: C P M CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.545.366/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.791.786,62	R$ 3.412.568,49
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.791.786,62	R$ 3.412.568,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 20.913.704,80	R$ 25.326.190,79
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.700.000,00	R$ 3.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 3.700.000,00	R$ 3.700.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 12.425.684,93	R$ 12.425.684,93
RESERVAS DE LUCROS		R$ 12.425.684,93	R$ 12.425.684,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 4.785.439,87	R$ 9.197.925,86
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 4.785.439,87	R$ 9.197.925,86
TRANSITÓRIO		R$ 2.580,00	R$ 2.580,00
TRANSITÓRIO		R$ 2.580,00	R$ 2.580,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: C P M CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 05.545.366/0001-60 Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	3.700.000,00	12.425.684,93	4.785.439,87	20.911.124,80
Aumento de Capital			4.412.485,99	4.412.485,99
Saldo Final em 31.12.2022	3.700.000,00	12.425.684,93	9.197.925,86	25.323.610,79

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.8E.A1.03.86.05.F4.DF.6D.72.54.D0.E0.14.87.C5.FB.EF.A3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una 430

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
431

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: C P M CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.545.366/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 27.003.748,41	R$ 77.281.684,24
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 27.003.748,41	R$ 77.281.684,24
(-) DEDUÇÕES		R$ (742.921,16)	R$ (2.455.533,68)
(-) (-) ISS		R$ (396.952,45)	R$ (1.296.308,43)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (345.968,71)	R$ (1.159.225,25)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 26.260.827,25	R$ 74.826.150,56
(-) CSV		R$ (16.008.892,64)	R$ (53.046.217,61)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.674.336,63)	R$ (4.308.093,43)
(-) MÃO-DE-OBRA TERCEIROS		R$ (6.542.749,64)	R$ (4.840.134,14)
(-) MATERIAL APLICADO EM OBRAS		R$ (7.791.803,37)	R$ (30.999.318,55)
(-) CONSORCIO NOVA ERA		R$ (0,00)	R$ (6.668.546,03)
(-) NOVO CONSORCIO		R$ (0,00)	R$ (6.230.125,46)
LUCRO BRUTO		R$ 10.251.934,61	R$ 21.779.932,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.169.276,01)	R$ (9.795.216,50)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (5.169.276,01)	R$ (9.795.216,50)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R$ (4.275.429,15)	R$ (8.344.224,88)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (15.078,59)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO		R$ (878.770,27)	R$ (1.450.991,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.359.504,78)	R$ (7.140.346,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.000,00)	R$ (1.250,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (7.000,00)	R$ (0,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (1.450,00)	R$ (443.772,64)
(-) FÉRIAS		R$ (10.174,92)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (41.363,69)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (151.843,50)	R$ (285.925,17)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (128.615,29)	R$ (702.608,47)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (72.234,64)	R$ (229.995,28)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (246.262,42)	R$ (1.212.286,14)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R$ (69.382,22)	R$ (86.104,70)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (53.461,83)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (327.281,63)	R$ (122.023,15)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (13.060,01)
(-) IRRF		R$ (52.104,98)	R$ (118.404,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.8E.A1.03.86.05.F4.DF.6D.72.54.D0.E0.14.87.C5.FB.EF.A3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Prefeitura Municipal de
Fls. 432
São Bento do Una

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: C P M CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.545.366/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (36.408,40)	R$ (92.520,92)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.604,49)	R$ (3.618,12)
(-) TELEFONE		R$ (7.029,12)	R$ (3.651,77)
(-) SEGUROS		R$ (35.773,03)	R$ (186.491,52)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (25.134,96)	R$ (62.925,36)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (8.865,88)	R$ (19.224,25)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (20.401,55)	R$ (25.200,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (220.116,00)	R$ (713.010,23)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (128.274,13)
(-) ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÕES		R$ (440.868,66)	R$ (969.078,31)
(-) DEPESAS CARTORIAIS		R$ (424,21)	R$ (0,00)
(-) FRETES		R$ (67.295,30)	R$ (416.104,00)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGENS		R$ (9.618,34)	R$ (83.760,00)
(-) INTERNET		R$ (6.091,18)	R$ (12.411,82)
(-) PLANO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA		R$ (75.659,38)	R$ (100.980,80)
(-) DESPESAS C/ UNIFORMES		R$ (33.267,40)	R$ (93.041,57)
(-) REEMBOLSO DE DESPESAS		R$ (230.635,88)	R$ (493.304,17)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (13.899,59)	R$ (15.603,02)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (11.173,80)	R$ (39.796,38)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ 1.429,89	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (6.909,83)	R$ (29.008,42)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (371.691,02)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.243,96)	R$ (11.537,15)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 78.369,08	R$ 81.212,83
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 78.369,08	R$ 81.212,83
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 2.801.520,90	R$ 4.925.583,05
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (2.772,75)
(-) DOAÇÕES E BRINDES		R$ (0,00)	R$ (2.772,75)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 2.801.520,90	R$ 4.922.810,30
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 2.877.160,28	R$ 4.922.810,30

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 433

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001-60
Rua Dionisio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

INDICADORES ECÔNOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2022

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 19.627.147,28	
		= **3,66**
Passivo Cir.	R$ 5.358.775,23	

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 15.683.715,39	
		= **2,92**
Passivo Circulante	R$ 5.358.775,23	

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$ 14.588.016,12	
		= **2,72**
Passivo Circulante	R$ 5.358.775,23	

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 19.627.147,28	
		= **2,23**
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante	R$ 8.771.343,72	

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis encerrados em 31/12/2022

Jupi, 31 de Dezembro de 2022.
Assinado via certificado digital.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02726989420
Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02726989420 Dados: 2023-04-26 13:08:43 -03'00'

C P M CONSTRUTORA LTDA
Hilda Maria Patriota Leonardo
Sócia – Administradora
CPF: 022.269.894-20 RG: 4.662.625 – SDS - PE

GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405
Assinado de forma digital por GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 Dados: 2023-04-26 13:10:38 -03'00'

Gildo de Melo Barbosa
Contabilista – CRC 022874/O-4 PE
CPF: 026.613.324-05 RG: 5.505.997 SDS/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 434

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001-60
Rua Dionísio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

INDICADORES ECÔNOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2022

Solvência Geral

Ativo R$ 34.097.534,51 = **3,88**

Passivo Circulante (+) R$ 8.771.343,72
Passivo Não Circulante

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido R$ 25.326.190,79 x 100 = **74,27%**

Ativo R$ 34.097.534,51

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+) R$ 8.771.343,72
Passivo Não Circ

x 100 = **34,63%**

Patrimônio Líquido R$ 25.326.190,79

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido R$ 25.326.190,79 x 100 = **288,73%**

Passivo Circulante (+) R$ 8.771.343,72
Passivo Não Circulante

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis encerrados em 31/12/2022.

Jupi, 31 de Dezembro de 2022
Assinado via certificado digital.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2023-04-26 15:08:13 -03'00'

C P M CONSTRUTORA LTDA
Hilda Maria Patriota Leonardo
Sócia – Administradora
CPF: 022.269.894-20 RG: 4.662.625 – SDS - PE

GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405
Assinado de forma digital por GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 Dados: 2023-04-26 15:10:34 -03'00'

Gildo de Melo Barbosa
Contabilista – CRC 022874/O-4 PE
CPF: 026.613.324-05 RG: 5.505.997 SDS/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
435

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001-60
Rua Dionisio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

INDICADORES ECÔNOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2022

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante — R$ 5.358.775,23
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante — R$ 8.771.343,72
x100 = **61,09%**

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante — R$ 3.412.568,49
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante — R$ 8.771.343,72
x 100 = **38,90%**

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ — R$ 8.771.343,72
Ativo — R$ 34.097.534,51
x 100 = **0,25**

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo — R$ 14.470.387,23
Ativo — R$ 34.097.534,51
x 100 = **42,43%**

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis encerrados em 31/12/2022.

Jupi, 31 de Dezembro de 2022
Assinado via certificado digital.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 — Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2023.04.26 11:06:09 -03'00'

C P M CONSTRUTORA LTDA
Hilda Maria Patriota Leonardo
Sócia – Administradora
CPF: 022.269.894-20 RG: 4.662.625 – SDS - PE

GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 — Assinado de forma digital por GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 Dados: 2023.04.26 15:11:14 -03'00'

Gildo de Melo Barbosa
Contabilista – CRC 022874/O-4 PE
CPF: 026.613.324-05 RG: 5.505.997 SDS/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
436

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001-60
Rua Dionísio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

INDICADORES ECÔNOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2022

Imobilização do Patrimônio Líquido
Ativo Não Circulante (-) R$ 14.470.387,23
Realizável Longo Prazo x100 = **57,13%**

Patrimônio Líquido R$ 25.326.190,79

Rentabilidade do Investimento Total
Resultado Antes Das Provisões R$ 4.922.810,30
x 100 = **14,43%**

Ativo R$ 34.097.534,51

Rentabilidade do Capital Próprio
Resultado Antes Das Provisões R$ 4.922.810,30
x 100 =**19,43%**

Patrimônio Líquido R$ 25.326.190,79

Capital Próprio S/Passivo Total
Patrimônio Líquido R$ 25.326.190,79
x 100 = **74,27%**

Passivo R$ 34.097.534,51

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis encerrados em 31/12/2022

Jupi, 31 de Dezembro de 2022
Assinado via certificado digital.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2023.04.26 15:08:59 -03'00'
C P M CONSTRUTORA LTDA
Hilda Maria Patriota Leonardo
Sócia – Administradora
CPF: 022.269.894-20 RG: 4.662.625 – SDS - PE

GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 Assinado de forma digital por GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 Dados: 2023.04.26 15:11:35 -03'00'
Gildo de Melo Barbosa
Contabilista – CRC 022874/O-4 PE
CPF: 026.613.324-05 RG: 5.505.997 SDS/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 437

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001-60
Rua Dionisio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

Folha: 11

INDICADORES ECÔNOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2022

Capital Circulante Liquido

(+) Ativo Circ.	R$ 19.627.147,28
(-) Passivo Cir.	R$ 5.358.775,23
(=) Lucro Liquido	R$ 14.268.372,05

Capital de Giro Liquido (CGL)

(+) Ativo Circulante	R$ 19.627.147,28	
(+) Realizável L/Prazo	R$ 0,00	R$ 19.627.147,28
(-) Passivo Circulante	R$ 5.358.775,23	
(-) Passivo Não Circulante	R$ 3.412.568,49	R$ 8.771.343,72
(-) Capital de Giro Próprio		R$ 10.855.803,56

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis encerrados em 31/12/2022.

Jupi, 31 de Dezembro de 2022.
Assinado via certificado digital.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2023.04.26 11:09:26 -03'00'

C P M CONSTRUTORA LTDA
Hilda Maria Patriota Leonardo
Sócia – Administradora
CPF: 022.269.894-20 RG: 4.662.625 – SDS - PE

GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405
Assinado de forma digital por GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 Dados: 2023.04.26 11:11:57 -03'00'

Gildo de Melo Barbosa
Contabilista – CRC 022874/O-4 PE
CPF: 026.613.324-05 RG: 5.505.997 SDS/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 438

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001-60
Rua Dionísio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

INDICADORES ECÔNOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2022

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)}} \geq \mathbf{2,23}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)}} \geq \mathbf{3,88}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}} \geq \mathbf{3,66}$$

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)}}{\text{ATIVO TOTAL (AT)}} \leq \mathbf{0,25}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;
ISG – Índice de Solvência Geral;
ILC – Índice de Liquidez Corrente;
IET – Índice de Endividamento Total.

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis encerrados em 31/12/2022.

Jupi, 31 de Dezembro de 2022.
Assinado via certificado digital.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO02226989420
Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO02226989420
Dados: 2023.04.28 15:09:46 -03'00'

C P M CONSTRUTORA LTDA
Hilda Maria Patriota Leonardo
Sócia – Administradora
CPF: 022.269.894-20 RG: 4.662.625 – SDS - PE

GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405
Assinado de forma digital por GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405
Dados: 2023.04.28 15:12:19 -03'00'

Gildo de Melo Barbosa
Contabilista – CRC 022874/O-4 PE
CPF: 026.613.324-05 RG: 5.505.997 SDS/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 439

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001 60
Rua Dionísio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **C P M CONSTRUTORA**, inscrita no C.N.P.J sob nº 05.545.366/0001-60 é uma Sociedade Empresaria Ltda. com sede e foro na cidade de Jupi(PE), tendo como objeto social Atividade de Construtora, com início de atividades em 07/02/2003.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames **do ITG 2000,** além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Existe Aplicações financeiras até a data do Balanço no valor de R$ 1.953.770,49 (Um milhão novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, sem realizar as depreciação.

3.3.1) Transitório em Comodato

A conta Transitória serve para lançamento dos bens em comodato.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do **LUCRO PRESUMIDO** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa realizou junto aos seus financiamentos e empréstimos no valor de R$ 3.412.568,49 (Três Milhões quatrocentos e doze mil reais, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nova centavos).

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 440

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 3.700.000,00 (Três milhões e Setecentos mil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Nome do sócio – participação percentual

ANTONIO MARCOS PATRIOTA – 98% (Noventa e oito por cento)

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO – 02% (dois por cento)

7) - EVENTOS SUBSEQUENTES

A Empresária declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

8) – RESERVA DE LUCROS

A empresa em data de 31/12/2022, transferiu em sua totalidade os valores constante da conta de LUCROS ACUMULADOS, para a conta de RESERVA DE LUCROS.

9) – FATURAMENTO ANUAL

A C P M Construtora atualmente opera na atividade de construção civil, buscando sempre aprimorar sua carteira de contratos, tanto com particulares como com entidades públicas, elevando consideravelmente o seu faturamento no ano de 2022 em decorrência da maior execução destes contratos no referido ano.

Jupi (PE), 31 de dezembro de 2022
Assinado via certificado digital.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2023.04.26 15:22:17 -03'00'

Hilda Maria Patriota Leonardo
Sócia – Administradora
CPF: 022.269.894-20 RG: 4.662.625 – SDS - PE

GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 Assinado de forma digital por GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 Dados: 2023.04.26 15:22:35 -03'00'

Gildo de Melo Barbosa
Contabilista – CRC 022874/O-4 PE
CPF: 026.613.324-05 RG: 5.505.997 SDS/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 441

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001 60
Rua Dionísio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

Carta de Responsabilidade da Administração

Jupi (PE),31 de Dezembro de 2022

À
GILDO DE MELO BARBOSA
CRC-PE n.º 022874/O-4
Endereço: Rua Severiano Peixoto, 251 – Santo Antônio – Garanhuns(PE) – CEP 552593-050

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administradora e responsável legal da empresa **C P M CONSTRUTORA LTDA - EPP,** CNPJ 05.545.366/0001-60, que as informações relativas ao **período-base 2022**, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.
Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Programa AFTI (PRÓPRIO) , são controladas e validada com documentação suporte adequado, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 442

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001-60
Rua Dionisio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420

Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Dados: 2023.04.26 15:24:06 -03'00'

Hilda Maria Patriota Leonardo

Sócia – Administradora

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 443

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: C P M CONSTRUTORA LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.545.366/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C P M CONSTRUTORA LTDA
NIRE	26201390916
CNPJ	05.545.366/0001-60
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JUPI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/02/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45714

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	C P M CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45714
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.8E.A1.03.86.05.F4.DF.6D.72.54.D0.E0.14.87.C5.FB.EF.A3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 444

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
26201390916	05.545.366/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
C P M CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
83.B5.00.12.E2.C0.0F.6C.C6.C0.D6.38.AF.17.60.A4.F8.B0.62.DB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	02661332405	GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405	765879686970029631 7	09/02/2024 a 08/02/2026	Não
Diretor	02226989420	HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420	707181583251780357 2	16/08/2023 a 15/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

83.B5.00.12.E2.C0.0F.6C.C6.C0.D6.38.
AF.17.60.A4.F8.B0.62.DB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2024 às 13:30:26

FC.80.66.0D.11.58.CD.1C
32.DE.60.4D.92.59.47.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 445

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: C P M CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.545.366/0001-60
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C P M CONSTRUTORA LTDA
NIRE	26201390916
CNPJ	05.545.366/0001-60
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JUPI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/02/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55638

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	C P M CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55638
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.B5.00.12.E2.C0.0F.6C.C6.C0.D6.38.AF.17.60.A4.F8.B0.62.DB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: C P M CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.545.366/0001-60

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 446

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 34.097.534,51	R$ 45.237.029,40
ATIVO CIRCULANTE		R$ 19.627.147,28	R$ 33.752.406,03
DISPONÍVEL		R$ 14.568.016,12	R$ 18.432.961,57
CAIXA		R$ 3.398.002,72	R$ 183.716,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 9.236.242,90	R$ 15.168.057,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.963.770,49	R$ 3.081.177,59
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 5.507.940,32
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 5.507.940,32
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.095.699,27	R$ 2.868.084,25
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 45.948,55	R$ 1.830.375,36
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.049.750,72	R$ 1.037.708,89
ESTOQUE		R$ 3.943.431,89	R$ 3.943.431,89
MATERIAIS PARA EM CONSTRUÇÕES		R$ 3.943.431,89	R$ 3.943.431,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 14.470.387,23	R$ 14.484.621,37
IMOBILIZADO		R$ 14.469.534,64	R$ 14.483.768,78
IMÓVEIS		R$ 2.683.529,78	R$ 2.683.529,78
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 455.874,46	R$ 455.874,46
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 5.287.371,10	R$ 10.062.460,24
VEÍCULOS		R$ 6.040.179,30	R$ 1.279.315,30
TRANSITÓRIO		R$ 2.560,00	R$ 2.560,00
INTANGÍVEL		R$ 852,59	R$ 852,59
SOFTWARE		R$ 852,59	R$ 852,59
PASSIVO		R$ 34.097.534,51	R$ 45.237.029,40
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.358.775,23	R$ 7.107.097,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.107.427,90
FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.107.427,90
FORNECEDORES		R$ 4.775.882,19	R$ 5.240.101,70
FORNECEDORES		R$ 4.775.882,19	R$ 5.240.101,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 7.001,74	R$ 543.482,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 7.001,74	R$ 543.482,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 576.081,34	R$ 216.084,12
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 259.737,05	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 139.161,77	R$ 38.881,60
PROVISÕES		R$ 177.182,52	R$ 177.182,52
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 3.412.568,49	R$ 3.534.936,12
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.412.568,49	R$ 3.534.936,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.412.568,49	R$ 3.534.936,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 25.326.190,79	R$ 34.594.995,75
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.700.000,00	R$ 3.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 3.700.000,00	R$ 3.700.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 12.425.684,93	R$ 12.425.684,93
RESERVAS DE LUCROS		R$ 12.425.684,93	R$ 12.425.684,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 9.197.925,86	R$ 18.466.730,82
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 9.197.925,86	R$ 18.466.730,82
TRANSITÓRIO		R$ 2.580,00	R$ 2.580,00
TRANSITÓRIO		R$ 2.580,00	R$ 2.580,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.B5.00.12.E2.C0.0F.6C.C6.C0.D6.38.AF.17.60.A4.F8.B0.62.DB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: C P M CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.545.368/0001-60

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 447

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 77.251.694,24	R$ 17.307.172,60
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 77.251.694,24	R$ 17.307.172,60
(-) DEDUÇÕES		R$ (3.455.533,68)	R$ (2.168.027,33)
(-) ISS		R$ (1.286.306,40)	R$ (1.258.142,96)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.159.225,28)	R$ (909.884,37)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 74.920.150,56	R$ 15.139.145,27
(-) CSV		R$ (60.046.217,61)	R$ (46.846.836,44)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS CEI 51200480773		R$ (0,00)	R$ (982,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (4.338.933,45)	R$ (5.133.050,38)
(-) MÃO-DE-OBRA TERCEIROS		R$ (4.940.134,14)	R$ (5.217.984,36)
(-) MATERIAL APLICADO EM OBRAS		R$ (30.999.315,55)	R$ (34.194.838,08)
(-) CONSÓRCIO NOVA ERA		R$ (9.668.540,03)	R$ (0,00)
(-) NOVO CONSÓRCIO		R$ (8.238.126,46)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 21.779.932,95	R$ 29.072.389,13
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (1.433.550,33)	R$ (1.172.226,47)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.250,00)	R$ (0,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (443.772,94)	R$ (194.520,43)
(-) FÉRIAS		R$ (1,50)	R$ (89.067,79)
(-) INSS		R$ (3,50)	R$ (1.171,88)
(-) FGTS		R$ (255.025,17)	R$ (120.730,70)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (732.926,47)	R$ (766.726,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (9.795.210,50)	R$ (10.246.444,94)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (9.795.216,50)	R$ (10.246.444,94)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (8.344.224,50)	R$ (8.442.741,42)
(-) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO		R$ (1.450.991,82)	R$ (1.803.703,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (3.309.014,68)	R$ (3.186.870,20)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (60.525,90)	R$ (85.131,18)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (3.618,12)	R$ (10.550,48)
(-) TELEFONE		R$ (3.051,77)	R$ (3.963,11)
(-) SEGUROS		R$ (186.491,52)	R$ (168.720,72)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (62.525,34)	R$ (34.956,89)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (19.224,26)	R$ (7.787,70)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (25.200,00)	R$ (17.800,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (713.018,23)	R$ (250.248,79)
(-) ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÕES		R$ (999.078,51)	R$ (702.007,53)
(-) FRETES		R$ (410.184,03)	R$ (702.344,75)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGENS		R$ (83.760,00)	R$ (114.305,00)
(-) INTERNET		R$ (12.411,82)	R$ (11.950,40)
(-) PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA		R$ (100.880,80)	R$ (79.617,81)
(-) DESPESAS C/ UNIFORMES		R$ (93.041,50)	R$ (93.141,52)
(-) REEMBOLSO DE DESPESAS		R$ (693.394,17)	R$ (313.015,69)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (10.660,00)	R$ (22.113,17)
(-) BRINDES		R$ (2.772,75)	R$ (5.272,73)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (30.756,35)	R$ (100.333,83)
(-) ASSESSORIA JURÍDICA		R$ (0,00)	R$ (122.164,60)
(-) CONSULTORIAS		R$ (0,00)	R$ (22.440,00)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (1.328.396,12)	R$ (1.866.362,07)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (220.905,29)	R$ (258.222,54)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.212.286,14)	R$ (1.371.740,68)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R$ (90.104,70)	R$ (76.398,85)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (481.036,01)	R$ (306.101,48)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (122.025,15)	R$ (142.401,10)
(-) MULTAS DE NOTA		R$ (13.950,81)	R$ (39.091,73)
(-) IRRF		R$ (118.404,88)	R$ (45.821,21)
(-) ISS		R$ (227.547,97)	R$ (76.788,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (12.437,59)	R$ (894.477,93)
(-) JUROS DE MORA		R$ (29.009,42)	R$ (118.606,28)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (341.891,02)	R$ (736.638,81)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (11.937,16)	R$ (7.977,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (7.140.346,23)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (53.461,80)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (128.274,10)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 91.212,83	R$ 64.826,12
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 91.212,83	R$ 64.826,12
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 4.825.583,09	R$ 12.312.463,14
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 4.822.010,30	R$ 12.312.463,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 4.822.010,30	R$ 12.312.463,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.B5.00.12.E7.C0.0F.6C.C5.C9.D6.38.AF.17.60.A4.F8.B0.62.DB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: C P M CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ 05.545.366/0001-60 Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Agrupação das Contas do Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.700.000,00	12.425.684,93	9.197.925,86	25.323.610,79
Aumento de Capital			9.268.804,96	9.268.804,96
Saldo Final em 31.12.2023	3.700.000,00	12.425.684,93	18.466.730,82	34.592.415,75

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.B5.00.12.E2.C0.0F.6C.C6.C0.D6.38.AF.17.60.A4.F8.B0.62.DB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 448

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 449

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001-60
Rua Dionisio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

INDICADORES ECÔNOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2023

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 30.752.408,03	
		= **3,31**
Passivo Cir.	R$ 9.287.097,53	

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 26.808.976,14	
		= **2,88**
Passivo Circulante	R$ 9.287.097,53	

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$ 18.432.951,57	
		= **1,98**
Passivo Circulante	R$ 9.287.097,53	

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 30.752.408,03	
		= **2,39**
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante	R$ 12.822.033,65	

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis encerrados em 31/12/2023.

Jupi, 31 de Dezembro de 2023.

Assinado via certificado digital.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 — Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2024.05.03 13:31:38 -03'00'

C P M CONSTRUTORA LTDA
Hilda Maria Patriota Leonardo
Sócia – Administradora
CPF: 022.269.894-20 RG: 4.662.625 – SDS - PE

GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 — Assinado de forma digital por GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 Dados: 2024.05.03 13:27:16 -03'00'

Gildo de Melo Barbosa
Contabilista – CRC 022874/O-4 PE
CPF: 026.613.324-05 RG: 5.505.997 SDS/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 450

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001-60
Rua Dionisio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

INDICADORES ECÔNOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2023

Solvência Geral

Ativo	R$ 45.237.029,40	
		= **3,52**
Passivo Circulante (+)	R$ 12.822.033,65	
Passivo Não Circulante		

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R$ 32.414.995,75	
		x 100 = **71,65%**
Ativo	R$ 45.237.029,40	

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)	R$ 12.822.033,65	
Passivo Não Circ		
		x 100 = **39,55%**
Patrimônio Líquido	R$ 32.414.995,75	

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R$ 32.414.995,75	
		x 100 = **252,80%**
Passivo Circulante (+)	R$ 12.822.033,65	
Passivo Não Circulante		

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis encerrados em 31/12/2023.

Jupi, 31 de Dezembro de 2023
Assinado via certificado digital.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO02226989420
Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO02226989420 Dados: 2024.05.03 12:59:34 -03'00'

C P M CONSTRUTORA LTDA
Hilda Maria Patriota Leonardo
Sócia – Administradora
CPF: 022.269.894-20 RG: 4.662.625 – SDS - PE

GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405
Assinado de forma digital por GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 Dados: 2024.05.03 12:27:55 -03'00'

Gildo de Melo Barbosa
Contabilista – CRC 022874/O-4 PE
CPF: 026.613.324-05 RG: 5.505.997 SDS/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 451

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001-60
Rua Dionisio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

INDICADORES ECÔNOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2023

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante — R$ 9.287.097,53
x100 = **72,43%**
Passivo Circulante (+) — R$ 12.822.033,65
Passivo Não Circulante

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante — R$ 3.534.936,12
x 100 = **27,57%**
Passivo Circulante (+) — R$ 12.822.033,65
Passivo Não Circulante

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) — R$ 12.822.033,65
Passivo Não Circ
x 100 = **0,28**
Ativo — R$ 34.097.534,51

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-) — R$ 14.484.621,37
Realizável Longo Prazo
x 100 = **32,01%**
Ativo — R$ 45.237.029,40

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis encerrados em 31/12/2023.

Jupi, 31 de Dezembro de 2023
Assinado via certificado digital.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 — Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2024.05.03 12:26:16 -03'00'

C P M CONSTRUTORA LTDA
Hilda Maria Patriota Leonardo
Sócia – Administradora
CPF: 022.269.894-20 RG: 4.662.625 – SDS - PE

GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 — Assinado de forma digital por GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 Dados: 2024.05.03 12:27:49 -03'00'

Gildo de Melo Barbosa
Contabilista – CRC 022874/O-4 PE
CPF: 026.613.324-05 RG: 5.505.997 SDS/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 452

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001-60
Rua Dionísio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

Folha: 10

INDICADORES ECÔNOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2023

Imobilização do Patrimônio Líquido
Ativo Não Circulante (-) R$ 14.484.621,37
Realizável Longo Prazo x100 = **44,68%**

Patrimônio Líquido R$ 32.414.995,75

Rentabilidade do Investimento Total
Resultado Antes Das Provisões R$ 12.312.463,14
x 100 = **27,21%**

Ativo R$ 45.237.029,40

Rentabilidade do Capital Próprio
Resultado Antes Das Provisões R$ 12.312.463,14
x 100 =**34,76%**

Patrimônio Líquido R$ 32.414.995,75

Capital Próprio S/Passivo Total
Patrimônio Líquido R$ 32.414.995.75
x 100 = **71,65%**

Passivo R$ 45.237.029,40

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis encerrados em 31/12/2023

Jupi, 31 de Dezembro de 2023
Assinado via certificado digital.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Dados: 2024.05.03 12:32:35 -03'00'

C P M CONSTRUTORA LTDA
Hilda Maria Patriota Leonardo
Sócia – Administradora
CPF: 022.269.894-20 RG: 4.662.625 – SDS - PE

GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405
Assinado de forma digital por GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405
Dados: 2024.05.03 12:28:03 -03'00'

Gildo de Melo Barbosa
Contabilista – CRC 022874/O-4 PE
CPF: 026.613.324-05 RG: 5.505.997 SDS/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 453

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001-60
Rua Dionísio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

INDICADORES ECÔNOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2023

Capital Circulante Liquido

(+) Ativo Circ.	R$ 30.752.408,03
(-) Passivo Cir.	R$ 9.287.097,53
(=) Lucro Líquido	R$ 21.465.310,50

Capital de Giro Liquido (CGL)

(+) Ativo Circulante	R$ 30.752.408,03		
(+) Realizável L/Prazo		R$ 0,00	R$ 30.752.408,03
(-) Passivo Circulante	R$ 9.287.097,53		
(-) Passivo Não Circulante	R$ 3.534.936,12	R$	12.822.033,65
(-) Capital de Giro Próprio		R$	17.930.374,38

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis encerrados em 31/12/2023.

Jupi, 31 de Dezembro de 2023.
Assinado via certificado digital.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2024.05.03 12:32:53 -03'00'

C P M CONSTRUTORA LTDA
Hilda Maria Patriota Leonardo
Sócia – Administradora
CPF: 022.269.894-20 RG: 4.662.625 – SDS - PE

GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 Assinado de forma digital por GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 Dados: 2024.05.03 12:28:18 -03'00'

Gildo de Melo Barbosa
Contabilista – CRC 022874/O-4 PE
CPF: 026.613.324-05 RG: 5.505.997 SDS/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 454

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001-60
Rua Dionísio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

Folha: 12

INDICADORES ECÔNOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2023

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)}} \geq \mathbf{2,39}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)}} \geq \mathbf{3,52}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}} \geq \mathbf{3,31}$$

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)}}{\text{ATIVO TOTAL (AT)}} \leq \mathbf{0,28}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;
ISG – Índice de Solvência Geral;
ILC – Índice de Liquidez Corrente;
IET – Índice de Endividamento Total.

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis encerrados em 31/12/2023.

Jupi, 31 de Dezembro de 2023.
Assinado via certificado digital.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Dados: 2024.05.03 13:53:13 -03'00'

C P M CONSTRUTORA LTDA
Hilda Maria Patriota Leonardo
Sócia – Administradora
CPF: 022.269.894-20 RG: 4.662.625 – SDS - PE

GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405
Assinado de forma digital por GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405
Dados: 2024.05.03 12:28:36 -03'00'

Gildo de Melo Barbosa
Contabilista – CRC 022874/O-4 PE
CPF: 026.613.324-05 RG: 5.505.997 SDS/PE

Prefeitura Municipal de
Fls. 455
São Bento do Una

C P M CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001 60
Rua Dionisio Tito de Barros, 50 – Centro, Jupi-PE – CEP : 55.395-000
26201390916 – 07/02/2003

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **C P M CONSTRUTORA**, inscrita no C.N.P.J sob nº 05.545.366/0001-60 é uma Sociedade Empresaria Ltda. com sede e foro na cidade de Jupi(PE), tendo como objeto social Atividade de Construtora, com início de atividades em 07/02/2003.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames **do ITG 2000**, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Existe Aplicações financeiras até a data do Balanço no valor de R$ 1.953.770,49 (Um milhão novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, sem realizar as depreciação.

3.3.1) Transitório em Comodato

A conta Transitória serve para lançamento dos bens em comodato.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do **LUCRO PRESUMIDO** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa realizou junto aos seus financiamentos e empréstimos no valor de R$ 3.412.568,49 (Três Milhões quatrocentos e doze mil reais, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nova centavos).

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 456

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 3.700.000,00 (Três milhões e Setecentos mil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Nome do sócio – participação percentual

ANTONIO MARCOS PATRIOTA – 98% (Noventa e oito por cento)

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO – 02% (dois por cento)

7) - EVENTOS SUBSEQUENTES

A Empresária declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

8) – RESERVA DE LUCROS

A empresa em data de 31/12/2022, transferiu em sua totalidade os valores constante da conta de LUCROS ACUMULADOS, para a conta de RESERVA DE LUCROS.

9) – FATURAMENTO ANUAL

A C P M Construtora atualmente opera na atividade de construção civil, buscando sempre aprimorar sua carteira de contratos, tanto com particulares como com entidades públicas, elevando consideravelmente o seu faturamento no ano de 2022 em decorrência da maior execução destes contratos no referido ano.

Jupi (PE), 31 de dezembro de 2023
Assinado via certificado digital.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2024.05.03 12:41:44 -03'00'

Hilda Maria Patriota Leonardo
Sócia – Administradora
CPF: 022.269.894-20 RG: 4.662.625 – SDS - PE

GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405
Assinado de forma digital por GILDO DE MELO BARBOSA:02661332405 Dados: 2024.05.03 12:43:11 -03'00'

Gildo de Melo Barbosa
Contabilista – CRC 022874/O-4 PE
CPF: 026.613.324-05 RG: 5.505.997 SDS/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 457

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: C P M CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.545.366/0001-60

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C P M CONSTRUTORA LTDA
NIRE	26201390916
CNPJ	05.545.366/0001-60
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JUPI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/02/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55638

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	C P M CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55638
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.B5.00.12.E2.C0.0F.6C.C6.C0.D6.38.AF.17.60.A4.F8.B0.62.DB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Sistema de Gestão para
SIAC 2021/PBQP-H - NÍVEL B
Portaria Nº 75 de 14/01/2021 (Base ISO 9001:2015)

O TÜV NORD Brasil certifica que a empresa

C M Construtora Ltda

CNPJ: 05.545.366/0001-60

Rod BR 423,SN - KM 74 – Centro
55395-000 – Jupi – PE – Brasil

Implantou e utiliza um sistema de gestão de acordo com a norma acima, para o seguinte escopo:

Execução de obras de edificações.

Subsetor – obras de edificações.

Número do Registro do Certificado **TNBR-29224**

Válido a partir de 04/07/2022
Valido até 03/07/2025
Certificação Inicial 2022

Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 04/07/2022

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

ANEXO I – Certificado Nº: TNBR-29224 Decisão de Certificação: 04/07/2022 Validade do certificado: 03/07/2025	
Locais da Empresa	Endereços
Obra Nº 1 – Escola 12 Salas Padrão FNDE	Lot. El Dourado, S/N, Centro, Lajedo-PE
Central de Serviços	N/A
Central de Manutenção	N/A
Depósito Central	N/A
Local Operacional	N/A

Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 04/07/2022

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 460

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Têmeo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

Certidão Declaratória

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/03/2025 Data de Validade: 18/04/2025

Nº da Certidão: 00030667/2025 **Nº da Autenticidade: 6O.T0.GA.L0.HS**

Certifico, a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O Primeiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; o Segundo Distribuidor da Capital incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; o Terceiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes às três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite – Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passou a ser realizada, obrigatoriamente, pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição abrangem apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da Comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos.

Observações:

A autenticação desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Declaratória - utilizando o número de autenticação acima identificado.

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Provimento nº 02/2022 – Conselho da Magistratura – TJPE.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
461

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial: Ç P M CONSTRUTORA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
NIRE 26201390916	CNPJ 05.545.386/0001-60

OBSERVAÇÕES

Conforme documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE,certificamos para os devidos fins que até a presente data foram registrados e arquivados neste órgão os atos a seguir relacionados da empresa supra.

Ato	Número	Data	Descrição
001	26201390916	07/02/2003	CONSTITUICAO/CONTRATO
002	20021416460	07/02/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
002	20079477640	21/06/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20129850977	02/02/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20129875873	21/03/2012	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20129211141	11/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20129043729	26/04/2012	BALANCO PUBLICADO
002	20128673494	22/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20128974330	27/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20139018219	03/04/2013	BALANCO PUBLICADO
002	20139164456	09/04/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20138689407	03/05/2013	BALANCO PUBLICADO
002	20149711549	11/03/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20149711549	11/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20149607180	21/03/2014	BALANCO PUBLICADO
310	20149458258	14/04/2014	BALANCO PUBLICADO
002	20159967490	10/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20159207533	25/05/2015	BALANCO PUBLICADO
002	20159120497	07/10/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20159120497	07/10/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20157958245	22/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20168639014	03/06/2016	BALANCO PUBLICADO
002	20169005395	16/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
318	20198317476	07/11/2019	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20208926984	31/07/2020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20208926984	31/07/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20219076863	28/05/2021	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20218592582	25/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20218592582	25/08/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20218478968	13/09/2021	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20218246650	08/10/2021	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20229825745	31/01/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20229183280	18/05/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20228744113	03/08/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20228215340	22/11/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20239567625	25/04/2023	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20239081757	10/07/2023	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

259625523

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4477250442863 EMITIDA: 27/02/2025 PROTOCOLO: 259625523

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 462

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: C P M CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26201390916			CNPJ 05.545.366/0001-60
002	20238370216	06/12/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20238370216	06/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20249660936	05/02/2024	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20249477777	19/04/2024	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20249201682	04/06/2024	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20248929259	17/06/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20248929259	17/06/2024	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20248941950	19/06/2024	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20248815300	15/07/2024	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20248773089	17/07/2024	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

RECIFE - PE, 27 de Fevereiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

259625523

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4477250442863 EMITIDA: 27/02/2025 PROTOCOLO: 259625523

Prefeitura Municipal de São
463

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: C P M CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26201390916	CNPJ 05.545.356/0001-60	Arquivamento do ato Constitutivo 07/02/2003	Início da atividade 18/12/2002
Endereço: RODOVIA BR 423, SN KM:74, CENTRO, JUPI, PE - CEP: 55395000			

OBJETO SOCIAL
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SISTEMAS DE IRRIGACAO E MAO DE OBRA PARA O SETOR AGRICOLA APARELHAMENTO DE PEDRAS PAARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHAO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES ABASTECIMENTO DE AGUAS, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO E PROTECAO DE ENCOSTAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGOS E PESSOAS PARA USO DE OBRAS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FREATAMEMTO, INTERMUCIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZAS DE MAQUINAS INDUSTRIAIS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 12.500.000,00 DOZE MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 12.500.000,00 DOZE MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX

259625566

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8306837571764 EMITIDA: 26/02/2025 PROTOCOLO: 259625566

Prefeitura Municipal de São Bento
Fls. 464

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: C P M CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26201390916	CNPJ 05.545.366/0001-60	Arquivamento do ato Constitutivo 07/02/2003	Início da atividade 18/12/2002
Endereço: RODOVIA BR 423, SN KM 74, CENTRO, JUPI, PE - CEP: 55395000			

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO 022.269.894-20	2.500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO 022.269.894-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANTONIO MARCOS PATRIOTA 029.114.064-51	10.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 17/07/2024 Número: 20246773089		REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 27905213443 CNPJ: 05.545.366/0002-40 Endereço: RUA CARLOS ALBERTO NOVAES, 16 SALA 04, SERRARIA, MACEIÓ, AL - CEP: 57046775			
Observação			

RECIFE - PE, 26 de Fevereiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

259625566

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8306837571764 EMITIDA: 26/02/2025 PROTOCOLO: 259625566

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
465

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	GILDO DE MELO BARBOSA
REGISTRO..... :	PE-022874/O-4
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.613.324-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 09/04/2025 as 14:35:48.
Válido até: 08/07/2025.
Código de Controle: 289055.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220621024/2025
Emissão: 21/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 3afza

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: C P M CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 05.545.366/0001-60

Registro: 0000053829

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 12.500.000,00

Data do Capital: 17/06/2024

Faixa: 7

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SISTEMAS DE IRRIGACAO E MAO DE OBRA PARA O SETOR AGRICOLA APARELHAMENTO DE PEDRAS PAARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHAO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES ABASTECIMENTO DE AGUAS, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO E PROTECAO DE ENCOSTAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGOS E PESSOAS PARA USO DE OBRAS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FREATAMENTO, INTERMUCIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL
DE OUTRAS MAUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZAS DE MAQUINAS INDUSTRIAIS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

Restrições Relativas ao Objetivo Social:
AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TECNICO.

 Alteração Contratual 7 Registrada na JUCEPE em 17/06/2024 - NIRE: 26201390816G.

Endereço Matriz: RODOVIA BR 423,, S/N, KM 74, CENTRO, JUPI, PE, 55395000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/04/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE015789

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE CORTEZ FILHO

Registro: 1814427562

CPF: ***.227.014-**

Data Início: 29/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sniac.com.br/public, com a chave: 3afza
Impresso em: 21/03/2025 às 09:33:26 por: adapt, ip: 143.202.126.21

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220621214/2025
Emissão: 21/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 3a6za

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Prefeitura Municipal de [illegible] 467

Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ALEX WELLINGTON DE TORRES SILVA
Registro: 0207638056
CPF: *** 977.944-**
Data Início: 31/07/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JUNIO BENEVIDES DA SILVA
Registro: 1819551560
CPF: *** 653.518-**
Data Início: 21/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 26 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas 'a', 'b', 'c' (referente a estradas de rodagem), 'd', 'e', 'f', 'h', 'i' e alíneas 'j' e 'k' aplicadas às alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea, exceto portos, rios, canais, barragens, diques, aeroportos e estradas de ferro.

MBA ENGENHARIA RODOVIARIA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ELYDA RENATYELLE PATRIOTA DE OLIVEIRA
Registro: 1816378453
CPF: *** 424.704-**
Data Início: 17/06/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: MARIA DO SOCORRO TENORIO CALADO BATISTA
Registro: 1800503407
CPF: *** 858.284-**
Data Início: 06/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 3a6za
Impresso em: 21/03/2025 às 09:30:29 por: adapt, ip: 149.202.126.21

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
469

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ALEX WERLINGTON DE TOLEDO SILVA

Loc. Nasc. GUARANIANA Est. PE Data 05/12/1985

Filiação ANTONIO TAVARES DA SILVA
E PENHA DE TOLEDO SILVA

Doc. Nº [illegible]

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../..../..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..../..../..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão ..... DRT .....

.....
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

Doc. .....

9

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 1907030717161414436562; Data: 03/07/2017 16:14:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF23743B-616M

Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
470

16

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 05.545.366/0001-60
CPM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Rua Dionísio Tito de Barros, 50
Rua Centro - CEP 55.395-000
Município JUPI - PE Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo Engenheiro Civil
CBO nº 2142-05
Data admissão 01 de Agosto de 2014
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada R$ 3.732,00
(três mil, setecentos e trinta e dois reais)
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1ª 2ª
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1ª 2ª
Com. Dispensa CD Nº

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1997030717161414040956-3; Data: 03/07/2017 16:14:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AF127486-15CM6;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 471

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2022 15:23:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*__Código de Autenticação Digital:__ 19970307171614140856-1 a 19970307171614140856-3
*__Legislações Vigentes:__ Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b821c35321bcc709866cdd0b7f31165ee2ee361575e64137b2943278c5ab59ab69de8001da70cb57cb5065b942b94c46206964dce9addb1c5cb5d6e3d9838f733

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220621168/2025
Emissão: 20/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 8Aw7B

Prefeitura Municipal de Santo de Una 472

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ALEX WELLINGTON DE TORRES SILVA
Registro: 0207638055
CPF: ***.977.944-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 16/04/2015
Data Final: Indefinido
Número do Visto: PE07638055

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.
Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ
Data de Formação: 31/07/2009

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIFOA - UNIAO DE FALCUDADES DE ALAGOAS LTDA
Data de Formação: 21/08/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: C P M CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0000053829
CNPJ: 09.346.366/0001-69
Data Início: 31/07/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Empresa: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI EPP
Registro: 0000054AAA
CNPJ: 17.696.801/0001-38
Data Início: 31/07/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PAZ ENGENHARIA LTDA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 8Aw7B
Impresso em: 20/03/2025 às 15:41:16 por: adepi, ip: 177.69.91.136

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220621169/2025
Emissão: 20/03/2025
Validade: 31/09/2026
Chave: 8Aw7B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Registro: 0000672248
CNPJ: 29.079.047/0001-74
Data Início: 28/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim do Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO NOVA ERA
Registro: 0000689700
CNPJ: 42.439.111/0001-48
Data Início: 04/10/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim do Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 8Aw7B
Impresso em: 20/03/2025 às 15:41:20 por: sitacpl, ip: 177.69.91.138

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial: 243

474 — 0000000243

Empregador: C.P.M. CONSTRUTORA LTDA — CNPJ: 05.545.336/0001-58

Endereço: Rodovia BR 423, KM 74, CENTRO, JUPI, PE,

Empregado: ALEX WELLINGTON DE TORRES SILVA

Residência: Rua DIONIZIO TITO DE BARROS, 50, CENTRO, JUPI, PE, - CEP: 5395-000

Beneficiários

Data de nascimento	Local do nascimento	País de nacionalidade	Estado civil
03/12/1985	GARANHUNS - PE	BRASIL	Casado

FILIAÇÃO
Pai: ANTONIO TIBURCIO DA SILVA
Mãe: ETENILDA DE TORRES SILVA

Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Insc. Órgão de Classe
6634218		SSP				

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cert. Nac. Naturalização	Categoria
00078768	00022	24/09/2001	AL	051.977.944-45		

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
		Parda	Masculino	Superior Completo

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não	87-37791591	

Cargo	Função	C.B.O.
ENGENHEIRO CIVIL		214215

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
1/08/2014	R$ 3.732,00	Mês	das 07:00 as 17:00	das 12:00 as 13:00

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	01/08/2014		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	129.73142.01-8	

Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo
/12/2018	R$ 7.984,00 por mês	ALTERAÇÃO SALARIAL
/02/2022	R$ 13.214,40 por mês	ALTERAÇÃO SALARIAL

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
e 01/08/2014 a 31/07/2015	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
a 01/08/2015 a 31/07/2016	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
e 01/08/ a 31/07/2017	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
e 01/08/2017 a 31/07/2018	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
e 01/08/2018 a 31/07/2019	De 21/12/2019 a 04/01/2020	
e 01/08/2018 a 31/07/2019	De 01/12/2022 a 15/12/2022	
e 01/08/2018 a 31/07/2020	De 16/12/2022 a 14/01/2023	

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ALEX WELLINGTON DE TORRES SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial: 243

Prefeitura Municipal — Fls. 475 — 00000000243

Empregador: C.P.M. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 05.545.065/0001-82

Endereço: Rodovia BR 423, KM 74, CENTRO, JUPI, PE,

Empregado: ALEX WELLINGTON DE TORRES SILVA

Residência: Rua DIONIZIO TITO DE BARROS, 60, CENTRO, JUPI, PE, - CEP: 55395-000

Beneficiários:

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
03/12/1985	GARANHUNS - PE	BRASIL	Casado

FILIAÇÃO
Pai: ANTONIO TIBURCIO DA SILVA
Mãe: ETENILDA DE TORRES SILVA

Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Insc. Órgão de Classe
6834218		SSP				

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
00078768	00022	24/09/2001	AL	051.977.944-45		

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
		Pardo	Masculino	Superior Completo

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não	87-37791591	

Cargo	Função	C.B.O.
ENGENHEIRO CIVIL		214215

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
01/08/2014	R$ 3.732,00	Mês	das 07:00 as 17:00	das 12:00 as 13:00

FGTS	Optou em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	01/08/2014		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	129.73142.01-6	

Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo
01/12/2018	R$ 7.984,00 por mês	ALTERAÇÃO SALARIAL
01/02/2022	R$ 13.214,40 por mês	ALTERAÇÃO SALARIAL

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
De 01/08/2014 a 31/07/2015	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
De 01/08/2015 a 31/07/2016	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
De 01/08/[illegible] a 31/07/2017	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
De 01/08/2017 a 31/07/2018	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
De 01/08/2018 a 31/07/2019	De 21/12/2019 a 04/01/2020	
De 01/08/2018 a 31/07/2019	De 01/12/2022 a 15/12/2022	
De 01/08/2018 a 31/07/2020	De 19/12/2022 a 14/01/2023	

Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ALEX WELLINGTON DE TORRES SILVA

OBSERVAÇÕES

CPM CONSTRUTORA

RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 3779-1591
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 476

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.545.366/0001-60, situada na RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Senhora **HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO**, com IDENTIDADE Nº 4.662.625 SSP/PE - CPF 022.269.894-20, doravante denominada "CONTRATANTE", e do outro lado **JUNIO BENEVIDES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 365.653.518-30, CREA/PE nº 1819551580, doravante simplesmente denominado, "CONTRATADO", têm entre si justo e avençado, o presente **contrato de prestação de serviço por prazo indeterminado**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA 1: O CONTRATADO prestará os serviços a CONTRATANTE, na função de **ENGENHEIRO CIVIL**, devendo executar, nessa função, as atividades que lhe são próprias e/ou que lhes forem atribuídas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2: O CONTRATADO, como regra geral, prestará os serviços objeto do presente contrato nas obras da contratante, ressalvado o direito de, a qualquer momento, transferi-lo para outro local de trabalho.

CLÁUSULA 3: A remuneração a ser atribuída ao CONTRATADO pelos serviços prestados é de **R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais.**

CLÁUSULA 4: O presente contrato passa a vigorar a partir de 20 de janeiro de 2022, vigendo por **prazo indeterminado**.

CLÁUSULA 5: Fica expressamente convencionado pelas partes a possibilidade de compensação de horário, quando ao acréscimo de horas de um dia caberá a diminuição de horas em outro dia.

CLÁUSULA 6: O CONTRATADO se obriga a não transmitir, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, na vigência do presente contrato, ou ainda, após o seu término, quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos a organização interna da CONTRATANTE, clientela, serviços realizados e tudo o mais relacionado com os elementos de caráter confidencial, e que a esta, de qualquer forma, digam respeito, bem como manter segredo absoluto quanto a tais conhecimentos e informações concedidas ao CONTRATADO em virtude do exercício de seu cargo.

CLÁUSULA 8: Qualquer infração por quaisquer das partes ora contratantes, de cláusula ou cláusulas do presente contrato, ou pelo cometimento de falta grave, dará à outra parte, direito à imediata rescisão do mesmo por justa causa. No entanto, na hipótese de quebra imotivada deste Contrato, a parte que se der ensejo à rescisão antecipada fica estipulado entre as partes o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência de aviso, nos termos dos artigos 481 da CLT.

CLÁUSULA 9: Ao fim do presente contrato, o CONTRATADO deverá devolver a CONTRATANTE, todos os documentos, papéis, relatórios, memorandos, procedimentos internos, circulares ou quaisquer outros tipos de papéis que se refiram a assuntos pertinentes à CONTRATANTE ou a seus clientes, que estejam em seu poder ou em seu controle, não guardando em hipótese alguma qualquer cópia.

Jupi, 27 de janeiro de 2022.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Dados: 2022.01.27 16:38:21 -03'00'

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO
IDENTIDADE Nº 4.662.625 SSP-PE / CPF.: 022.269.894-20

JUNIO BENEVIDES DA SILVA:36565351830
Assinado de forma digital por JUNIO BENEVIDES DA SILVA:36565351830
Dados: 2022.01.27 16:29:56 -03'00'

JUNIO BENEVIDES DA SILVA
CPF.: 365.653.518-30 / CREA-PE nº 1819551580

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Nº 2220616181/2025
Emissão: 17/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: ww05x

Prefeitura Municipal de [illegible] 477

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JUNIO BENEVIDES DA SILVA
Registro: 1819551580
CPF: ***.653.518-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)
Data de registro: 25/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas 'a', 'b', 'c' (referente a estradas de rodagem), 'd', 'e', 'f', 'h', 'i' e alíneas 'j' e 'k' aplicadas as alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea, exceto portos, rios, canais, barragens, diques, aeroportos e estradas de ferro.

Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU
Data de Formação: 05/08/2020

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA ENGENHARIA RODOVIÁRIA
Instituição de Ensino: (IPOG) ? INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA
Data de Formação: 18/03/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J BENEVIDES DA SILVA EIREU EPP
Registro: 0000054886
CNPJ: 17.696.801/0001-36
Data Início: 27/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: C P M CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0000053629
CNPJ: 05.545.368/0001-80
Data Início: 21/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico/ com a chave: ww05x
Impresso em: 20/03/2025 às 11:11:02 por: adapt, ip: 177.66.91.138

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220616182/2025
Emissão: 17/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: ww05x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Empresa: CONSORCIO MUDANDO SEMPRE PERNAMBUCO
Registro: 0000758957
CNPJ: 53.954.501/0001-73
Data Início: 20/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: IDEAL ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000733520
CNPJ: 50.570.825/0001-10
Data Início: 12/05/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO SEMPRE PERNAMBUCO
Registro: 0000717380
CNPJ: 47.704.464/0001-07
Data Início: 07/11/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: ww05x
Impresso em: 20/03/2025 às 11:11:16 por: adapt, ip: 177.80.91.138

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220623795/2025
Emissão: 09/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: CxA93

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE CORTEZ FILHO
Registro: 1814427562
CPF: *** 227.014-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/06/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Data de Formação: 14/04/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GAMA NETO ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000730629
CNPJ: 46.983.735/0001-83
Data Início: 30/05/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: C P M CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0000053829
CNPJ: 05.945.366/0001-60
Data Início: 29/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: CxA93
Impresso em: 09/04/2025 às 10:49:34 por: adapt, ip: 177.66.91.138

CPM CONSTRUTORA

RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 3779-1591
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
480

CONTRATO POR
PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, **de um lado: CPM CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica com sede na Rodovia 423, SN, KM 78, Centro, Jupi/PE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.545.366/0001-60, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. Hilda Maria Patriota Leonardo, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, Carteira de Identidade nº 4.662.625 SDS-PE, CPF. nº022.269.894-20, residente e domiciliado na Rua Adelino Gomes Patriota, 214, bairro Centro, CEP 55.395-000, Cidade JUPI, no Estado PE.

De outro: SR. ALEXANDRE CORTEZ FILHO, brasileiro, engenheiro de minas, residente e domiciliado na Av. Felipe Camarão, nº 580, Heliopolis, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 049.227.014-78, RG nº 6984644 – SDS/PE, CREA/PE nº 058384, doravante simplesmente denominado, "CONTRATADO", têm entre si justo e avençado, o presente contrato de prestação de serviço por prazo determinado, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA 1: O CONTRATADO prestará os serviços a CONTRATANTE, na função de **ENGENHEIRO DE MINAS**, devendo executar, nessa função, as atividades que lhe são próprias e/ou que lhes forem atribuídas pela CONTRATANTE, assim exemplificadas, mas não taxativas:

I- Consultoria para desmonte de Rochas;
II- Acompanhamento de processos junto ao órgão SFPC (Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados);
III- Renovação de CR (Certificado de Registro no Exército);
IV- Autorização para a liberação de detonação;

CLÁUSULA 2: O CONTRATADO, como regra geral, prestará os serviços objeto do presente contrato nas obras da contratante, ressalvado o direito de, a qualquer momento, transferi-lo para outro local de trabalho, ainda que esta medida acarrete, ou possa acarretar, mudança de domicílio, não implicando em qualquer alteração remuneratória.

CLÁUSULA 3: A remuneração a ser atribuída ao CONTRATADO pelos serviços prestados é de dois salários-mínimos mensais líquidos. Os valores serão depositados na conta do Banco do Brasil, nº 49.926-9, agência 0067-1 de sua titularidade.

CLÁUSULA 4: O presente contrato passa a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2022, vigendo por **prazo determinado de 6 (seis) meses**, prorrogável, se for o caso, de forma expressa.

CLÁUSULA 5: Fica expressamente convencionado pelas partes a carga de 8(oito) horas semanais, sendo um expediente de 4(quatro) horas em dias distintos.

CLÁUSULA 6: Afora a remuneração, será dado suporte de combustível para deslocamento nos dias específicos e alimentação quando necessário.

CLÁUSULA 7: O CONTRATADO se obriga a não transmitir, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, na vigência do presente contrato, ou ainda, após o seu término, quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos a organização interna da CONTRATANTE, clientela, serviços realizados e tudo o mais relacionado com os elementos de caráter confidencial, e que a esta, de qualquer forma, digam respeito, bem como manter segredo absoluto quanto a tais conhecimentos e informações concedidas ao CONTRATADO em virtude do exercício de seu cargo.

CLÁUSULA 8: Qualquer infração por quaisquer das partes ora contratantes, de cláusula ou cláusulas do presente contrato, ou pelo cometimento de falta grave, dará à outra parte, direito à imediata rescisão por justa causa, sem que reste indenização ou valores a serem pagos.

CLÁUSULA 9: Ao fim do presente contrato, o CONTRATADO deverá devolver a CONTRATANTE, todos os documentos, papéis, relatórios, memorandos, procedimentos internos, circulares ou quaisquer outros tipos de papéis que se refiram a assuntos pertinentes à CONTRATANTE ou a seus clientes, que estejam em seu poder ou em seu controle, não guardando em hipótese alguma qualquer cópia.

E, por assim terem JUSTO e ACERTADO, assinam o presente instrumento particular em 2 vias de igual teor e forma.

Jupi, 01 de fevereiro de 2022.

Scanned with CamScanner

CPM
CONSTRUTORA

RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 3779-1591
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 481

Hilda Maria Patriota Leonardo

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO
CPM CONSTRUTORA LTDA
05.545.366/0001-60

Alexandre Cortez Filho

ALEXANDRE CORTEZ FILHO
ENGENHEIRO DE MINAS
CREA/PE nº 058384

Scanned with CamScanner

CPM
CONSTRUTORA

RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 3779-1591
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 482

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.545.366/0001-60, situada na RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Senhora **HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO**, com IDENTIDADE Nº 4.662.625 SDS/PE - CPF 022.269.894-20, doravante denominada "CONTRATANTE", e do outro lado **ALEXANDRE CORTEZ FILHO**, brasileiro, engenheiro de minas, inscrito no CPF sob o nº 049.227.014-78 e no CREA-PE nº 058384 simplesmente denominado, "CONTRATADO", têm entre si justo e avençado, o presente **aditivo ao contrato de prestação de serviço por prazo indeterminado**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA 1: O CONTRATADO prestará os serviços a CONTRATANTE, na função de **ENGENHEIRO DE MINAS**, devendo executar, nessa função, as atividades que lhe são próprias e/ou que lhes forem atribuídas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2: O CONTRATADO, como regra geral, prestará os serviços objeto do presente contrato nas obras da contratante, ressalvado o direito de, a qualquer momento, transferi-lo para outro local de trabalho.

CLÁUSULA 3: O presente aditivo ao contrato passa a vigorar a partir de maio de 2022, vigendo por **prazo indeterminado**.

CLÁUSULA 4: Fica mantido as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços, as quais permanecem vigente e inalteradas, na medida em que não tenham sido expressamente modificadas por este aditivo.

Jupi/PE, 02 de maio de 2022.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2022.05.03 19:33:27 -03'00'

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO
IDENTIDADE Nº 4.662.625 SDS-PE / CPF.: 022.269.894-20
SÓCIA ADMINISTRATIVA

ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478 Digitally signed by ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478

ALEXANDRE CORTEZ FILHO
CPF.: 049.227.014-78/ CREA-PE Nº 058384
ENGENHEIRO DE MINAS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220563760/2022
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Sertânia Departamento de Licitação 483

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEX WELLINGTON DE TORRES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEX WELLINGTON DE TORRES SILVA**
Registro: **PE070638055 PE** RNP: **0207638055**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PE20220890440** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/12/2022 Baixada em: 21/12/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **C P M CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS - CEHAB** CPF/CNPJ: **03.206.056/0001-95**
Endereço do contratante: RUA ODORICO MENDES Nº: 700
Complemento: Bairro: CAMPO GRANDE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 52031080
Contrato: 16/2022 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.356.295,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO AGRESTE MERIDIONAL E SERTÃO DO MOXOTÓ Nº: s/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 52031080
Data de início: 06/05/2022 Conclusão efetiva: 06/09/2023
Finalidade:
Proprietário: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS - CEHAB CPF/CNPJ: 03.206.056/0001-95

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.8 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 49 - Execução de obra 150,00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS NA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL E SERTÃO DO MOXOTÓ NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220563760/2022
21/12/2022, 14:48
Z5xC3

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: Z5xC3

Cehab

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 484

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Pelo presente, **A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB,** Sociedade de Economia Mista Estadual, com sede a Rua Odorico Mendes, nº 700, Campo Grande Recife/PE, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.206.056/0001-05, DECLARA que, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2022, cujo objeto é **Execução de Serviços de Perfuração e Instalação de Poços Tubulares Profundos em Rochas Cristalinas na Região Agreste Meridional e Sertão do Moxotó do Estado de Pernambuco**, a Empresa CPM Construtora LTDA inscrita no CNPJ/MF sobre nº 05.545.386/0001-60, com sede na Rua Rodo br 423, km 74, Centro, Jupi-PE, através do seus responsáveis técnicos o Eng. ALEX WELLINGTON DE TORRES SILVA brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 6.834.218 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 051.577.544-45, inscrito no CREA/PE Nº 0763805D e o RNP nº 0207638055 E o(a) ALEXANDRE CORTEZ LEITE, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, portador da cédula de identidade nº 6.584.644 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 049.227.014-78, inscrito no CREA/TE Nº 058384 e o RNP nº 181441750Z tendo como **PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE**, executou, de forma total os serviços de **Perfuração e Instalação de Poços Tubulares Profundos em Rochas Cristalinas na Região Agreste Meridional e Sertão do Moxotó do Estado de Pernambuco**, conforme abaixo descriminados.

ENDEREÇO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL 06 de Maio de 2022 a 26 de Outubro de 2022.

OBRA TOTAL: **Execução de Serviços de Perfuração e Instalação de Poços Tubulares Profundos em Rochas Cristalinas na Região Agreste Meridional e Sertão do Moxotó do Estado de Pernambuco.**

QUANTITADE TOTAL: 150 UNIDADES

Item	Descrição		
	Perfuração de poços tubulares em rocha cristalina	**Und**	**Quantidade**
1.0	**PERFURAÇÃO DE POÇO EM ROCHA CRISTALINA**		
1.1	Locação de Poço / Visita Técnica	UNID	181,00
1.2	Deslocamento ida/ Volta, Transporte de equipamentos perfuratriz com pessoal e um compressor e acessórios (até 1.300 m)	UNID	150,00
1.3	Perfuração em rocha cristalina, diâmetro 8" (trecho de sobrenadante)	M	3.107,00
1.4	Perfuração de rocha cristalina, diâmetro 6" (rocha cristalina)	M	11.316,00
1.5	Assessoramento e utilização de revestimento Ø 6"	M	2.500,00
1.6	Acompanhamento no Canteiro	H	300,00
1.7	Teste de produção no cristalino com compressor	H	1.800,00
1.8	Construção de proteção sanitária em concreto não armado nas dimensões 0,50 x 0,50 x 0,10 m	UNID	150,00
1.9	Análise Físico-química	UNID	150,00
	Instalação de poços tubulares em rocha cristalina		
1.2	**TESTE DE VAZÃO**		
1.1	Acompanhamento no Canteiro	H	100,00
1.2	Teste de produção no cristalino com compressor	H	600,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220563760/2022, emitida em 21/12/2022

Certidão nº 2220563760/2022
21/12/2022, 15:08
Chave de Impressão: Z5xC3
O documento nesta ato registrado foi emitido em 21/12/2022 e contem 2 folhas

Cehab

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 485

1.1	Poço tipo amazonas	UNID	10,00
2.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS		
2.1	Fornecimento e instalação de eletrobomba submersa com vazão até 4.800 l/h e pressão até 70 mca com barrilete inoxidável, motor elétrico monofásico de 1,5 cv, automático, reticulação e conexões, com quadro de comando (comando) e instalação de relógio elétrico em caixa tampão monofásica com entrada até 200 m², com cabo multiplexado 2 x 10 mm² (ida e volta).	UNID	10,00
3.1	Fornecimento e instalação de sistema solar para bombeamento d'água com vazão de até 4.800 l/h e pressão de até 70 mca, composto de unidade de bombeamento, 3 (três) painéis solares, automático, suporte para painéis, tubulação adutora, com conexões, cabos elétricos, chaves e acessórios de montagem.	UNID	100,00
3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA		
3.2	Reservatório de fibra/plast capacidade de 5 m³ inclusive tubulação e conexões	UNID	10,00
4.0	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE RECALQUE		
4.1	Escavação manual de valas até 1,50 (0,30 x 0,30)	M³	600,00
4.2	Reaterro de valas c/ fornecimento	M³	600,00
4.3	Fornecimento e instalação de tubulação PVC PBA CL - 15 Ø 60 mm	M	10.000,00
5.0	OBRAS CIVIS		
5.1	Construção de fossa séptica e sumidouro, de 1 m³ em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, revestidos com argamassa de cimento e areia	UNID	10,00
5.2	Construção de caixa de areia e caixa de passagem em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, revestidos com argamassa de cimento e areia	UNID	10,00

Recife/PE, 03 de Dezembro de 2022

ANTÔNIO FLORENTINO CALIXTO JUNIOR
Administrador - Diretor Administrativo e de Operações - CEHAB
Matrícula: 1680 / CPF: 268.405.774-00

CPM CONSTRUTORA LTDA
ALEX WELLINGTON TORRES SILVA
Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA PE 0765826S RNP 020758805-5
CPF: 425.733.414-04

ALEX WELLINGTON DE TORRES SILVA:05197194445 Assinado de forma digital por ALEX WELLINGTON DE TORRES SILVA:05197194445

CPM CONSTRUTORA LTDA
ALEXANDRE CORTEZ FILHO
Responsável Técnico
Eng. Mina- CREA/PE Nº 058583 e o RNP nº 1814427562

ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478 Digitally signed by ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478 Date: 2022.12.07 11:11:14 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220563760/2022, emitida em 21/12/2022

Certidão nº 2220563760/2022
21/12/2022, 15:06
Chave de Impressão: Z5nC3
O documento nesta ata registrado foi emitido em 21/12/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel.: + 55 (81) 3423.4388 Fax: + 55 (81) 3423.4389 E-mail: crea-pe@crea-pe.org.br

CREA-PE

Impresso em: 21/12/2022, às 15:06

CARTÓRIO AZEVÊDO SANTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1997290618093520815-1; Data: 29/06/2016 09:32:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADO77577-RS2N;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PE

- CAT

bro de 2009

nomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado
486
1009822014

Atividade Constatada

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **BRENO HUGO BATISTA INOCÊNCIO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
Profissional: BRENO HUGO BATISTA INOCÊNCIO
Registro: PE038291 RNP: 1805265636
Título Profissional: Engenheiro Civil;

Número de ART: **140878062014** Tipo de ART: **Obra e Serviço** Registrada em: **Não indicado** Baixada em: 06/05/2014
Forma de Registro: **Empregado** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **C P M CONSTRUTORA LTDA - EPP**
Contratante: **ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DOS QUILOMBOS DO SÍTIO ESTIVAS** CPF/ CNPJ: **05.379.892/0001-05**
Rua: **SÍTIO ESTIVAS** N.º: **S/N**
Complemento: **Não indicado** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Garanhuns** UF: **PE** CEP: **55.298-060**
Contrato: **S/N** Celebrado em: **01/07/2013** Vinculado à ART: **139372062014**
Valor de Contrato(R$): **7.602.556,00** Tipo de Contratante: **Não indicado** Ação institucional: **Não indicado**
Endereço da Obra/Serviço: **Sitios Castainho, Estivas, Lages, Saco, Mata do Mel, Bambolim, Mochila, Lagoa do Jer** N.º: **S/N**
Complemento: **Não indicado** Bairro: ZONA RURAL
Cidade: **Garanhuns** UF: PE CEP: **55.298-060**
Data de Início: 01/07/2013 Conclusão efetiva: **01/07/2014** Coordenadas Geográficas: **Não indicado**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não indicado**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DOS QUILOMBOS DO SÍTIO ESTIVAS** CPF/CNPJ: **05.379.892/0001-05**
Atividade Técnica: Quantidade: **Não indicado** Unidade: **Não indicado**

EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA: BARRAGENS DE TERRA, 25 UNIDADE (S);
EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, 50 UNIDADE (S);
EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO: BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS, 275 UNIDADE (S)

RESUMO DO CONTRATO:
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA (ABASTECIMENTO D'ÁGUA) E AGRIMENSURA (CADASTROS / PROJETOS "AS BUILT") EM DIVERSOS SÍTIOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS / PE.

Observações:

- ESTA ART SUBSTITUI A DE Nº 139372062014, DE 03/06/2014.
- ART BAIXADA EM 06/05/2014, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

Informações Complementares:

- O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A069.486 a A069.495, o atestado contendo 10 página(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1009822014
06 de junho de 2014 , 13:57:32

Autenticação: 822ff42b-4ca3-48e8-970e-960595430abd

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (http://www.creape.org.br/).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.613-6

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 1997290516093252081S-2; Data: 29/06/2016 09:32:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD077676-KDIH; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

dos Quilombos do Sítio Estivas

Prefeitura Municipal de São Bento do Una — Fls. 487

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

DECLARAMOS QUE A EMPRESA **CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, ESTABELECIDA A RUA DIONIZIO TITO BARROS, 50, CENTRO, JUPI - PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.545.366/0001-60, CREA Nº PE015789 ATRAVÉS DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO CIVIL BRENO HUGO BATISTA INOCÊNCIO, CREA 38.291 - D/PE, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE ACORDO COM PLANILHA EM ANEXO (OBRAS DE INFRAESTRUTURA - ABASTECIMENTO D'ÁGUA, E AGRIMENSURA - CADASTRO / PROJETOS *"AS BUILT"*), OBRAS ESSAS SITUADAS EM DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS / PE, COM AS OBRAS INICIADAS EM 01/07/2013 E AS ATIVIDADES FINALIZADAS EM 02/06/2014.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - PE
A 069.486

GARANHUNS/PE, 02 DE JUNHO DE 2014.

Edilma Gomes da Silva
Representante da Entidade Organizadora
Cargo: Presidente
CPF: 746.964.594-20

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone/Fax (87) 3762-0631

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança: EDILMA GOMES DA SILVA
Em qua.a-feira, 6 de junho de 2014 às 08:[illegible] horas. Dou fé.
Em testº da verdade. O Oficial: Renato de Melo Vasconcelos - Substituto Notarial
Serventia R$ 3,07 Fundepe: R$ 0,42 Total R$ 3,71
Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização.
AMZ064378

Cartório do 3º Ofício de Notas de Garanhuns - PE — Antonio Manoel Franca de Carvalho — Tabelião Substituto

05.545.366/0001-60
C.P.M. CONSTRUTORA LTDA - EPP
Rua Dionísio Tito de Barros, 50
Centro - CEP 55.395-000
Endereço: Sítio Estivas - JUPI/PE - CGC nº 05.379.892/0001-05
marioestivas@hotmail.com - fone: (087) 96285599 - 91110791

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 19972906160932520815-3; Data: 29/06/2016 09:32:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQT7675-FLGC
Valor Total do Ato: R$ 3,16
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de Garanhuns
488
Atestado registrado mediante vinculação a responsável CAT
CREA - PE
A 058.45...

PLANILHA DE QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

CLIENTE: Associação Remanescente dos Quilombos do Sitio Estivas
OBJETO: Execução de Obras de Infraestrutura (Abastecimento d'água) e Agrimensura (Cadastros / Projetos "As Built")
LOCAL: Sitios Castainho, Estivas, Lages, Saco, Mata do Mel, Bambolim, Mochila, Lagoa do Jenipapo, Baixa do Imbé, Caluete, Mochila de Baixo, Muriçoca, Pau Direito, Barauna, Capoeiras, Timóteo, Poço, Sambaiba, Miracica, Oiteiro, Padre Cicero e Cruz Velha, na Zona Rural do Município de Garanhuns / PE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QNT.
1	**IMPLANTAÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS (25 UND.)**		
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL JAZIDA.	M2	250.000,00
1.2	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	12.651,00
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM GABARITO.	M2	6.000,00
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 1A. CATEGORIA ATE 4,0 PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA.	M3	6.000,00
2.2	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	H	1.350,00
2.3	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO,UTILIZANDO RETRO-E SCAVA E COMPACTACADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO.	M3	6.000,00
2.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DO TERRENO.	M3	2.000,00
3.0	**SANGRADOURO**		
3.1	Alvenaria de embasamento em pedra rachão inclusive enrocamento argamassado	M³	81,25
4.0	**LONA PLÁSTICA 200 MICRAS**	M3	200,00
4.1	COLCHAO DE AREIA	M2	112,50
4.2	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	2.000,00
4.3	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, E=2 CM	M2	362,50
4.4	REATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 25% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO. NÃO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO.	M3	67,50
5.0	**POÇO AMAZONAS**	UND.	90,00
5.1	Assentamento e fornecimento de manilhas porosas d=1,00m, L=0,50	M³	25,00
5.2	LASTRO DE BRITA 0 - Leito Filtrante		
6.0	**CADASTRO TÉCNICO**		
6.1	CADASTRO / PROJETO TÉCNICO *"AS BUILT"*, INCLUSIVE GEOREFERENCIAMENTO	UND.	25,00
2	**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SSAA (50 UND.)**		
2.1	**CANTEIRO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO**		
2.1.1	CANTEIRO PARA SSAA	UN	5,00
2.1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA SSAA	MES	10,00
2.1.3	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO PARA SSAA	UN	10,00
2.2	**PERFURAÇÃO DE POÇO**		
2.2.1	PERFURAÇÃO DE POÇO INCLUINDO ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS E GEOFÍSICOS PARA LOCAÇÃO DE MANANCIAL - (CRISTALINO OU SEDIMENTO)	M	7.500,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1997290616093252081S-4; Data: 29/06/2016 09:32:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO77874-Q26JK
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpe.jus.br

Prefeitura Municipal de
Nº 489
Atestado registrado mediante
Garanhuns - PE

CLIENTE: Associação Remanescente dos Quilombos do Sitio Estivas

OBJETO: Execução de Obras de Infraestrutura (Abastecimento d'água) e Agrimensura (Cadastros / Projetos *"As Built"*)

LOCAL: Sitios Castainho, Estivas, Lages, Saco, Mata do Mel, Bambolim, Mochila, Lagoa do Jenipapo, Baixa do Imbé, Caluete, Mochila de Baixo, Muriçoca, Pau Direito, Barauna, Capoeiras, Timóteo, Poço, Sambaiba, Miracica, Oiteiro, Padre Cicero e Cruz Velha, na Zona Rural do Municipio de Garanhuns / PE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QNT.
2.3	SISTEMA SIMPLIFICADO TIPO		
2.3.1	IMPLANTAÇAO DE ENERGIZAÇAO ELETRICA		
2.3.1.1	SERVICOS PRELIMINARES	M2	86,90
2.3.1.1.1	LOCAÇAO MANUAL DA OBRA	M2	2.450,00
2.3.1.1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO		-
2.3.1.2	PROTECAO		
2.3.1.2.1	PORTAO P/CERCA DE CONCRETO EM CANTONEIRA E ACO REDONDO COM 01 FOLHA,INCL.GUARNIÇOES E FERRAGENS, C/ LARGURA ATE 1,00m	M2	75,00
2.3.1.2.2	CERCA TIPO B - ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADAS PONTA RETA 08 FIOS DE ARAME FARPADO INCLUINDO PINTURA 19 M	M	877,50
2.3.1.3	DISPOSITIVOS		-
	DP033001-CAIXA DE PROTECAO - EM ALVENARIA (0,50X0,50)M		-
2.3.1.3.1	CAIXA DE PROTEÇAO - ATERRAMENTO EM ALVENARIA (0,50X0,50)M	UN	100,00
2.3.1.4	DP060101-MURETA PARA QUADRO DE COMANDO E MEDICAO (1,65X1,75)M		-
2.3.1.4.1	GABARITO P/ EDIFICACOES	M2	49,75
2.3.1.4.2	ESCAVACAO MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO	M3	47,10
2.3.1.4.3	REATERRO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	34,05
2.3.1.4.4	CONFORMACAO DO TERRENO (COMPACTAÇÃO DE VALAS MANUALMENTE SEM CONTROLE DE CG)	M3	16,65
2.3.1.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇAO C/ TIJOLO MACIÇO (COMUM), EM VOLUME	M3	45,30
2.3.1.4.6	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M2	11,55
2.3.1.4.7	CHAPISCO, CIMENTO E AREIA (TRACO 1:3)	M2	329,00
2.3.1.4.8	MASSA UNICA EXTERNA DESEMPENADO (TRACO 1:3)	M2	329,00
2.3.1.4.9	PINTURA A OLEO AZUL DEL REY,S/MASSA,EM PAREDES,EM DUAS DEMAOS	M2	214,00
2.3.1.4.10	PINTURA A OLEO BRANCO NEVE, S/MASSA, EM PAREDES,EM DUAS DEMAOS	M2	115,00
2.3.1.4.11	APLICACAO LOGOTIPO E LETREIROS PARA ABRIGOS E MURETA	UN	50,00
2.3.1.4.12	PREPARO E LANCAMENTO DE CONCRETO FCK=15,00 MPA, TRACO 1:2:2	M3	3,10
2.3.1.4.13	ACO CA-50	KG	51,80
2.3.1.4.14	FORMA PARA LAJE (APROVEITAMENTO 2 VEZES)	M2	73,90
2.3.1.4.15	CIMBRAMENTO PARA LAJE E VIGAS EM EDIFICACOES CONVENCIONAIS	M3	57,75
2.3.1.5	INSTALACOES ELETRICAS		-
2.3.1.5.1	PADRAO ENTRADA SAA - SEM CASA DE BOMBAS AO LADO DA RUA C/MEDIDOR MONOFASICO E DISJ. MONOPOLAR 5KA, 15A	UN	50,00
2.3.1.5.2	CIRCUITO DAS BOMBAS SUBMERSAS COM CABO DE COBRE BIPOLAR ACHATADO 2,5MM2, ISOLADO EM PVCA E PVCST1 0,6/1KV	M	250,00
2.3.1.5.3	QUADRO DE COMANDO, TIPO PARTIDA DIRETA, P/UM MOTOR MONOFASICO ATE 5CV, 380V	UN	50,00
2.3.1.5.4	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1.1/2" ENTERRADO DA MURETA ATE O PONTO DE ALIMENTACAO DE ENERGIA	M	150,00
2.3.1.6	SERVICOS FINALISTICOS		-
2.3.1.6.1	CADASTRO DE OBRAS CIVIS (AS BUILT)	M2	86,90
2.3.1.6.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM BOTA FORA	M2	2.363,00

Associação Remanescente dos Quilombos do Estivas
CGC: 05.679.892/0001-05
End. Sítio Estivas - Garanhuns - PE
Editima Gomes da Silva
Presidente

05.545.366/0001-60
P.R. CONSTRUTORA LTDA - EPP
Endereço: Sítio [illegible] - CGC nº 05.679.892/0001-05
Rua Dionisio Tenorio [illegible] 91110791
Centro - CEP 55.395-000
JUPI - PE

Breno Hugo B. Inocêncio
Engenheiro Civil
CREA 38.291 D/PE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 19972906160932520815-5; Data: 29/06/2016 09:32:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AD07767J-1930; Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpe.jus.br

490
Autenticado registrado mediante conferência à reprodução ORIGINAL

CLIENTE: Associação Remanescente dos Quilombos do Sítio Estivas

OBJETO: Execução de Obras de Infraestrutura (Abastecimento d'água) e Agrimensura (Cadastros / Projetos *"As Built"*)

LOCAL: Sítios Castainho, Estivas, Lages, Saco, Mata do Mel, Bambolim, Mochila, Lagoa do Jenipapo, Baixa do Imbé, Caluete, Mochila de Baixo, Muriçoca, Pau Direito, Barauna, Capoeiras, Timóteo, Poço, Sambaiba, Miracica, Oiteiro, Padre Cicero e Cruz Velha, na Zona Rural do Município de Garanhuns / PE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QNT.
			-
2.3.2	**IMPLANTACAO DE CAPTACAO COM BOMBA SUBMERSA - POTENCIA ATE 5 CV**		-
2.3.2.1	DISPOSITIVOS E INDICADORES DE CONSTRUCAO		-
2.3.2.1.1	BLOCOS DE APOIO NAS BOMBAS (0.20x0.20x0.20)	UN	50,00
2.3.2.1.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS - AGUA - EM SOLO	M3	12,00
2.3.2.1.3	REATERRO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	11,90
2.3.2.1.4	CONFORMACAO DO TERRENO (COMPACTAÇÃO DE VALAS MANUALMENTE SEM CONTROLE DE CG)	M3	-
2.3.2.2	MONTAGEM		-
2.3.2.2.1	MONT. DE PEÇAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU AÇO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	35.364,00
2.3.2.2.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E PECAS DA INSTALACAO HIDRAULICA DA CAPTACAO COM BOMBA SUBMERSA, POTENCIA ATE 5 CV	UN	50,00
2.3.2.2.3	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POÇOS TUBULARES, POTENCIA ATE 5 CV	UN	50,00
2.3.2.2.4	CARGA E DESCARGA DE TUBO DE F°F° DUCTIL OU AÇO CARBONO, P/DN ATE 300mm.	T	35,35
2.3.2.2.5	MOMENTO DE TRANSP. P/ TUBOS, PEÇAS E CONEXOES DE FoFo DUCTIL OU AÇO CARBONO	TXKM	3.536,40
2.3.2.3	SERVIÇOS FINALISTICOS		-
2.3.2.3.1	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA CAPTAÇÃO	UN	50,00
			-
	IMPLANTACAO DE SISTEMA EM REDE - ENTERRADO		-
2.3.3	**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EM REDE DN50 - ENTERRADO**	**M**	**79.602,00**
2.3.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
2.3.3.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	159.204,00
2.3.3.1.2	MARCAÇAO DE ADUTORAS	M	79.602,00
2.3.3.2	MOVIMENTO DE TERRA E ROCHA		-
2.3.3.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS - AGUA - EM SOLO DE QUALQUER NATUREZA EXCETO ROCHA	M3	21.174,13
2.3.3.2.2	ESCAVACAO DE VALAS - AGUA - EM ROCHA	M3	1.114,43
2.3.3.2.3	REATERRO EM VALAS EM POCOS EM CAVAS DE FUNDACAO COM SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	20.855,72
2.3.3.2.4	ATERRO EM VALAS EM POCOS EM CAVAS DE FUNDACAO, COM FORNECIMENTO DE SOLO	M3	-
2.3.3.2.5	EXECUCAO DE BERCO DE AREIA EM VALAS	M3	159,20
2.3.3.2.6	CARGA/TRANSPORTE DESCARGA E ESPALHAMENTO MANUAL HORIZONTAL EM CAMINHÃO BASCULANTE, SOLO, ROCHA E ENTULHO	M3	2.069,65
2.3.3.2.7	MOMENTO DE TRANSPORTE DE ROCHA, EM CAMINHAO BASCULANTE	M3XKM	61.293,54
2.3.3.3	ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TUBULAÇÕES		-
2.3.3.3.1	CARGA E DESCARGA DE TUBOS PVC DN ATE 100 mm	M	79.602,00
2.3.3.3.2	MOMENTO DE TRANSPORTE PARA TUBOS, PEÇAS E CONEXOES DE PVC COM DN ATE 100mm	MXKM	2.388.060,00
2.3.3.4	DISPOSITIVOS PADRONIZADOS		-
2.3.3.4.1	BLOCOS DE ANCORAGEM C90o	UN	79,60

Associação Remanescente dos Quilombos do Estivas
CGC: 05.379.892/0001-05
End. Sítio Estivas - Garanhuns - PE
Edilma Gomes da Silva
Presidente

05.545.366/0001-60
C.P.M. CONSTRUTORA LTDA - EPP
Endereço: Sítio Estivas - Garanhuns - PE - CGC nº 05.379.892/0001-05
Rua Dionisio Tito de Barros, 50
Centro - CEP 55.395-000
JUPI - PE

Brena Hugo B. Inocencio
Engenheiro Civil
CREA 38.291 D/PE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1997290616093252081S-6; Data: 29/06/2016 09:32:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO77672-SJ6U;
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de
491
Atestado registrado mediante
visto aposto e responsável CAT
PE

CLIENTE: Associação Remanescente dos Quilombos do Sítio Estivas

OBJETO: Execução de Obras de Infraestrutura (Abastecimento d'água) e Agrimensura (Cadastros / Projetos *"As Built"*)

LOCAL: Sítios Castainho, Estivas, Lages, Saco, Mata do Mel, Bambolim, Mochila, Lagoa do Jenipapo, Baixa do Imbé, Caluste, Mochila de Baixo, Muriçoca, Pau Direito, Barauna, Capoeiras, Timóteo, Poço, Sambaíba, Miracica, Oiteiro, Padre Cicero e Cruz Velha, na Zona Rural do Município de Geranhuns / PE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QNT.
2.3.3.4.2	BLOCOS DE ANCORAGEM C45o	UN	79,60
2.3.3.4.3	BLOCOS DE ANCORAGEM TE	UN	79,60
2.3.3.4.4	CAIXA DE PROTEÇAO - REGISTRO E OU VENTOSA EM ALVENARIA (0,70 X 0,70 X 0,70)M (DE_DP0310-01)	UN	80,00
2.3.3.5	MONTAGEM		-
2.3.3.5.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, PEÇAS E CONEXOES DN 50MM)	M	79.602,00
2.3.3.6	SERVIÇOS FINALISTICOS		-
2.3.3.6.1	CADASTRO DE ADUTORA(ÀS BUILT)	M	79.602,00
2.3.3.6.2	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA ADUÇÃO (PARA 500M DE TUBULAÇÃO)	UN	159,20
2.3.4	**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EM REDE DN75 - ENTERRADO**	**M**	**17.550,00**
2.3.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
2.3.4.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	35.100,00
2.3.4.1.2	MARCAÇAO DE ADUTORAS	M	17.550,00
2.3.4.2	MOVIMENTO DE TERRA E ROCHA		-
2.3.4.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS - AGUA - EM SOLO DE QUALQUER NATUREZA EXCETO ROCHA	M3	4.668,30
2.3.4.2.2	ESCAVACAO DE VALAS - AGUA - EM ROCHA	M3	245,70
2.3.4.2.3	REATERRO EM VALASEMPOCOSEMCAVAS DE FUNDACAO COM SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	4.598,10
2.3.4.2.4	ATERRO COMPACTADO EM VALAS EM POCOS EMCAVAS DE FUNDACAO, COM FORNECIMENTO DE SOLO	M3	-
2.3.4.2.5	EXECUCAO DE BERCO DE AREIA EM VALAS	M3	35,10
2.3.4.2.6	CARGA/TRANSPORTE DESCARGA E ESPALHAMENTO MANUAL HORIZONTAL EM CAMINHÃO BASCULANTE, SOLO, ROCHA E ENTULHO	M3	438,75
2.3.4.2.7	MOMENTO DE TRANSPORTE DE ROCHA, EM CAMINHAO BASCULANTE	M3XKM	13.302,90
2.3.4.3	ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TUBULAÇÕES		-
2.3.4.3.1	CARGA E DESCARGA DE TUBOS PVC DN ATE 100 mm	M	17.550,00
2.3.4.3.2	MOMENTO DE TRANSPORTE PARA TUBOS, PEÇAS E CONEXOES DE PVC COM DN ATE 100mm	MXKM	526.500,00
2.3.4.4	DISPOSITIVOS PADRONIZADOS		-
2.3.4.4.1	BLOCOS DE ANCORAGEM C90o	UN	17,55
2.3.4.4.2	BLOCOS DE ANCORAGEM C45o	UN	17,55
2.3.4.4.3	BLOCOS DE ANCORAGEM TE	UN	17,55
2.3.4.4.4	CAIXA DE PROTEÇAO - REGISTRO E OU VENTOSA EM ALVENARIA (0,70 X 0,70 X 0,70)M	UN	18,00
2.3.4.5	MONTAGEM		-
2.3.4.5.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, PEÇAS E CONEXOES DN 75MM)	M	17.550,00
2.3.4.6	SERVIÇOS FINALISTICOS		-
2.3.4.6.1	CADASTRO DE ADUTORA (ÀS BUILT)	M	17.550,00
2.3.4.6.2	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA ADUÇÃO (PARA 500M DE TUBULAÇÃO)	UN	35,10
			-
	IMPLANTACAO DE SISTEMA EM REDE - AEREO		-
2.3.5	**IMPLANTACAO DE SISTEMA EM REDE DIÂMETRO=2" - AEREO**	**M**	**400,00**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 19972906160932520815-7; Data: 29/06/2016 09:32:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADG17671-VWIA, Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de Garanhuns
492
Atestado registrado mediante vinculação à responsável CAT

CLIENTE: Associação Remanescente dos Quilombos do Sítio Estivas

OBJETO: Execução de Obras de Infraestrutura (Abastecimento d'água) e Agrimensura (Cadastros / Projetos *"As Built"*)

LOCAL: Sítios Castainho, Estivas, Lages, Saco, Mata do Mel, Bambolim, Mochila, Lagoa do Jenipapo, Baixa do Imbé, Caluete, Mochila de Baixo, Muriçoca, Pau Direito, Barauna, Capoeiras, Timóteo, Poço, Sambaiba, Miracica, Oiteiro, Padre Cícero e Cruz Velha, na Zona Rural do Município de Garanhuns / PE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QNT.
2.3.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
2.3.5.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	800,00
2.3.5.1.2	MARCAÇÃO DE ADUTORAS	M	400,00
2.3.5.2	ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TUBULAÇÕES		-
2.3.5.2.1	CARGA E DESCARGA DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DIÂMETRO ATÉ 4""	T	4,00
2.3.5.2.2	MOMENTO DE TRANSPORTE PARA TUBOS, PEÇAS E CONEXOES DE FERRO GALVANIZADO	TXKM	120,00
2.3.5.3	DISPOSITIVOS PADRONIZADOS		-
2.3.5.3.1	PILARETES DE CONCRETO H=0,5M	UN	0,80
2.3.5.3.2	BLOCOS DE CONCRETO (0,30X0,30X0,30)M	UN	133,20
2.3.5.4	MONTAGEM		-
2.3.5.4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTODOS MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, PECAS E CONEXOES DIÂMETRO=2")	M	400,00
2.3.5.5	SERVIÇOS FINALISTICOS		-
2.3.5.5.1	CADASTRO DE ADUTORA (ÀS BUILT)	M	400,00
2.3.5.5.2	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA ADUÇÃO (PARA 500M DE TUBULAÇÃO)	UN	0,80
2.3.6	**IMPLANTACAO DE SISTEMA EM REDE DIÂMETRO=3" - AEREO**	**M**	**300,00**
2.3.6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
2.3.6.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	600,00
2.3.6.1.2	MARCAÇÃO DE ADUTORAS	M	300,00
2.3.6.2	ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TUBULAÇÕES		-
2.3.6.2.1	CARGA E DESCARGA DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DIÂMETRO ATÉ 4""	T	3,00
2.3.6.2.2	MOMENTO DE TRANSPORTE PARA TUBOS, PEÇAS E CONEXOES DE FERRO GALVANIZADO	TXKM	90,00
2.3.6.3	DISPOSITIVOS PADRONIZADOS		-
2.3.6.3.1	PILARETES DE CONCRETO H=0,5M	UN	0,60
2.3.6.3.2	BLOCOS DE CONCRETO (0,30X0,30X0,30)M	UN	99,90
2.3.6.4	MONTAGEM		-
2.3.6.4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, PECAS E CONEXOES DIÂMETRO=3")	M	300,00
2.3.6.5	SERVIÇOS FINALISTICOS		-
2.3.6.5.1	CADASTRO DE ADUTORA (ÀS BUILT)	M	300,00
2.3.6.5.2	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA ADUÇÃO (PARA 500M DE TUBULAÇÃO)	UN	0,60
			-
2.3.7	**IMPLANTACAO DE CLORADOR DE PASTILHAS**		-
2.3.7.1	SERVICOS PRELIMINARES		-
2.3.7.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	1.250,00
2.3.7.1.2	LOCAÇAO MANUAL DA OBRA	M2	112,50
2.3.7.2	PROTECAO		-
2.3.7.2.1	PORTAO P/CERCA DE CONCRETO EM CANTONEIRA E ACO REDONDO COM 01 FOLHA,INCL GUARNIÇOES E FERRAGENS, C/ LARGURA ATE 1,00m	M2	75,00
2.3.7.2.2	CERCA TIPO B - ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADAS PONTA RETA 08 FIOS DE ARAME FARPADO INCLUINDO PINTURA 19 M	M	942,50

Associação Remanescente dos Quilombos do Estivas
CGC: 05.379.892/0001-05
End. Sítio Estivas - Garanhuns - PE
Edinaldo Gomes da Silva
Presidente

Breno Hugo B. Inocêncio
Engenheiro Civil
CREA 38.291 D/PE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1997290616093252061S-8; Data: 29/06/2016 09:32:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG77670-AE/VDL
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

493
Atestado registrado mediante

CLIENTE: Associação Remanescente dos Quilombos do Sitio Estivas

OBJETO: Execução de Obras de Infraestrutura (Abastecimento d'água) e Agrimensura (Cadastros / Projetos *"As Built"*)

LOCAL: Sítios Castainho, Estivas, Lages, Saco, Mata do Mel, Bambolim, Mochila, Lagoa do Jenipapo, Baixa do Imbé, Caluete, Mochila de Baixo, Muriçoca, Pau Direito, Barauna, Capoeiras, Timóteo, Poço, Sambaíba, Miracica, Oiteiro, Padre Cicero e Cruz Velha, na Zona Rural do Município de Garanhuns / PE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QNT.
2.3.7.3	ABRIGO PARA CLORADOR		-
	ABRIGO-FUNDACAO		-
2.3.7.3.1	ESCAVACAO MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO	M3	61,60
2.3.7.3.2	REATERRO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	-
2.3.7.3.3	CONFORMACAO DO TERRENO (COMPACTAÇÃO DE VALAS MANUALMENTE SEM CONTROLE DE CG)	M3	72,50
2.3.7.3.4	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 10CM (ARGAMASSA 1:3:3)	M2	675,00
	ABRIGO-ELEVACAO		-
2.3.7.3.5	GABARITO P/ EDIFICACOES	M2	312,50
2.3.7.3.6	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	61,60
2.3.7.3.7	COBERTURA C/ TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADAS C/ e=6mm, C/ MADEIRAMENTO, INCL. ELEMENTOS P/ FIXACAO E VEDACAO	M2	115,00
2.3.7.3.8	PORTA EM CHAPA RAIADA,CANTONEIRA E ACO REDONDO C/02 FOLHAS INCL.FERRAGENS,GUARNIÇOES,LIXAMENTO E PINTURA A OLEO LARGURA 1,20	M2	115,50
2,3,7,3.9	CHAPISCO, CIMENTO E AREIA (TRACO 1:3)	M2	1.342,50
2.3.7.3.10	MASSA UNICA EXTERNA DESEMPENADO (TRACO 1:3)	M2	1.342,50
2.3.7.3.11	ACABAMENTO EM CIMENTADO ALISADO COM JUNTA DE MADEIRA SOBRE LASTRO DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	M2	72,00
2.3.7.3.12	LASTRO DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL SOB PISOS, E=7CM	M2	150,00
2.3.7.3.13	PINTURA C/ PVA-LATEX, S/ MASSA, INCL. LIXAMENTO, EM DUAS DEMAOS	M2	1.342,50
2.3.7.3.14	APLICACAO LOGOTIPO E LETREIROS PARA ABRIGOS E MURETA	UN	50,00
2.3.7.4	MONTAGEM		-
2.3.7.4.1	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS (CLORADOR DE PASTILHA)	UN	50,00
2.3.7.5	SERVICOS FINALISTICOS		-
2.3.7.5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM BOTA FORA	M2	1.250,00
2.3.7.5.2	CADASTRO DE OBRAS CIVIS (AS BUILT)	M2	112,50
2.3.7.5.3	TESTE DE FUNCIONALIDADE NO TRATAMENTO	UN	60,00
			-
2.3.8	**IMPLANTACAO DE RESERVATORIO APOIADO - CAP=10M3**		-
2.3.8.1	SERVICOS PRELIMINARES		-
2.3.8.1.1	LOCAÇAO MANUAL DA OBRA	M2	265,45
2.3.8.1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	4.050,00
2.3.8.1.3	CERCA TIPO A - ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADAS PONTA RETA 08 FIOS DE ARAME FARPADO INCLUINDO PINTURA 27M	M	1.350,00
2.3.8.1.4	PORTAO P/CERCA DE CONCRETO EM CANTONEIRA E ACO REDONDO COM 01 FOLHA,INCL.GUARNIÇOES E FERRAGENS, C/ LARGURA ATE 1,00m	M2	75,00
2.3.8.2	BASE PARA RESERVATORIO APOIADO H=1,00M CAP. 5 E 10 M3		-
	ATERRO ELEVADO - BASE RESERVATORIO		-
2.3.8.2.1	ATERRO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO, C/FORNEC. DE SOLO	M3	33,50
2.3.8.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇAO C/ TIJOLO MACIÇO (COMUM), EM VOLUME	M3	138,00
2.3.8.2.3	CHAPISCO, CIMENTO E AREIA (TRACO 1:3)	M2	510,50
2.3.8.2.4	MASSA UNICA EXTERNA DESEMPENADO (TRACO 1:3)	M2	510,50

05.545.366/0001-60
C.P.M. CONSTRUTORA LTDA - EPP

Breno Hugo B. Inocêncio
Engenheiro Civil
CREA 38.291 D/PE

Associação Remanescente dos Quilombos do Sítio Estivas
CGC: 35.379.892/0001-05
End. Sitio Estivas - Garanhuns - PE
Eulina Gomes da Silva
Presidente

Endereço: Sítio Estivas - Garanhuns - PE - CNPJ: 35.379.892/0001-05
Rua Dionísio Pinto de Carvalho, 99 - Centro - CEP 55.295-000
JUPI - PE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1997290616093252081S-9; Data: 29/08/2018 09:32:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADO77569-BPYV, Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de Garanhuns
494
Atestado registrado mediante apresentação à fiscalização da ART/CAT
CREA PE

CLIENTE: Associação Remanescente dos Quilombos do Sítio Estivas
OBJETO: Execução de Obras de Infraestrutura (Abastecimento d'água) e Agrimensura (Cadastros / Projetos *"As Built"*)

LOCAL: Sítios Castainho, Estivas, Lages, Saco, Mata do Mel, Bambolim, Mochila, Lagoa do Jenipapo, Baixa do Imbé, Caluete, Mochila de Baixo, Muriçoca, Pau Direito, Barauna, Capoeiras, Timóteo, Poço, Sambaíba, Miracica, Oiteiro, Padre Cicero e Cruz Velha, na Zona Rural do Município de Garanhuns / PE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QNT.
2.3.8.2.5	PINTURA C/ PVA-LATEX, S/ MASSA, INCL. LIXAMENTO, EM DUAS DEMAOS	M2	510,50
	FUNDACAO DO RESERVATORIO		-
2.3.8.2.6	GABARITO P/ EDIFICACOES	M2	265,45
2.3.8.2.7	ESCAVACAO MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO	M3	99,00
2.3.8.2.8	REATERRO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	99,00
2.3.8.2.9	PREPARO E LANCAMENTO DE CONCRETO FCK=20,00 MPA, TRACO 1:2:2	M3	51,00
2.3.8.2.10	ACO CA-50	KG	2.346,00
2.3.8.2.11	FORMA PARA BLOCO/BASE DE CONCRETO	M2	102,00
2.3.8.2.12	ALVENARIA DE TIJOLO MACICO COMUM ESP.10CM (ARGAMASSA 1:3:3)	M2	57,50
2.3.8.2.13	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	99,00
	LASTRO DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL SOB PISOS, E=10CM	M2	-
2.3.8.3	MONTAGEM		-
2.3.8.3.1	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 50 P/AGUA	M	580,00
2.3.8.3.2	CARGA E DESCARGA DE TUBOS PVC PBA, DN 50 A 100.	M	580,00
2.3.8.3.3	TRANSPORTE DE TUBO PVC, DMT=10KM, DN 50 A 100.	MXKM	5.800,00
2.3.8.3.4	PINTURA A OLEO EM TUBULACOES DE FERRO GALVANIZADO APARENTE	M2	-
2.3.8.3.5	FORN.MAT.HIDR.BARRILETE INCLUSIVE RESERVATORIO DE FIBRA CAPACIDADE 5.000L H=1,00M	UN	-
2.3.8.3.6	FORN.MAT.HIDR.BARRILETE INCLUSIVE RESERVATORIO DE FIBRA CAPACIDADE 10.000L H=1,00M	UN	50,00
2.3.8.3.7	ICAMENTO E MONTAGEM RESERVATORIO APOIADO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 5.000L ALTURA DE 1,00M	UN	-
2.3.8.3.8	ICAMENTO E MONTAGEM RESERVATORIO APOIADO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 10.000L ALTURA DE 1,00M	UN	50,00
2.3.8.4	SERVICOS FINALISTICOS		-
2.3.8.4.1	CADASTRO DE OBRAS CIVIS (AS BUILT)	M2	265,45
2.3.8.4.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM BOTA FORA	M2	3.784,50
2.3.8.4.3	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA RESERVAÇÃO	UN	50,00
			-
2.3.9	**IMPLANTACAO DE CHAFARIZ - CONVENCIONAL PADRAO CERB**		-
2.3.9.1	SERVICOS PRELIMINARES		-
2.3.9.1.1	LOCAÇAO MANUAL DA OBRA	M2	585,00
2.3.9.1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	585,00
2.3.9.2	DISPOSITIVOS		-
2.3.9.2.1	CAIXA DE PROTEÇAO - REGISTRO E OU VENTOSA EM ALVENARIA (0,70 X 0,70 X 0,60)M	UN	50,00
2.3.9.2.2	CAIXA DE PROTEÇAO - REGISTRO E OU VENTOSA EM ALVENARIA (0,70 X 0,70 X 0,50)M	UN	50,00
2.3.9.2.3	CAIXA DE INFILTRACAO	UN	50,00
2.3.9.3	CAIXA DO CHAFARIZ CONVENCIONAL		-
2.3.9.3.1	GABARITO P/ EDIFICACOES	M2	190,60
2.3.9.3.2	ESCAVACAO MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO	M3	122,50

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1997290616093252O615-10; Data: 29/09/2016 09:32:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADO77668-YFVU, Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal
495
Anotado registro mediante vinculação à ART
CREA - PE
A 565.434

CLIENTE: Associação Remanescente dos Quilombos do Sítio Estivas
OBJETO: Execução de Obras de Infraestrutura (Abastecimento d'água) e Agrimensura (Cadastros / Projetos *"As Built"*)

LOCAL: Sítios Castainho, Estivas, Lages, Saco, Mata do Mel, Bambolim, Mochila, Lagoa do Jenipapo, Baixa do Imbé, Caluete, Mochila de Baixo, Muriçoca, Pau Direito, Barauna, Capoeiras, Timóteo, Poço, Sambaiba, Miracica, Oiteiro, Padre Cícero e Cruz Velha, na Zona Rural do Município de Garanhuns / PE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QNT.
2.3.9.3.3	REATERRO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	61,50
2.3.9.3.4	CONFORMACAO DO TERRENO (COMPACTAÇÃO DE VALAS MANUALMENTE SEM CONTROLE DE CG)	M3	72,10
2.3.9.3.5	PREPARO E LANCAMENTO DE CONCRETO FCK=20,00 MPA	M3	9,50
2.3.9.3.6	FORMA PARA BLOCO/BASE DE CONCRETO	M2	42,50
2.3.9.3.7	ALVENARIA DE TIJOLO MACICO COMUM ESP.15CM (ARGAMASSA 1:3:3)	M2	201,00
2.3.9.3.8	CHAPISCO, CIMENTO E AREIA (TRACO 1:3)	M2	68,00
2.3.9.3.9	MASSA UNICA EXTERNA/INTERNA DESEMPENADO (TRACO 1:3)	M2	68,00
2.3.9.3.10	PINTURA COM PVA-LATEX, SEM MASSA, INCLUSIVE LIXAMENTO, EM DUAS DEMAOS	M2	68,00
2.3.9.4	ASSENTAMENTO E MONTAGEM DE TUBULACOES		-
2.3.9.4.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS - AGUA - EM SOLO	M3	70,00
2.3.9.4.2	REATERRO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	68,50
2.3.9.4.3	CONFORMACAO DO TERRENO (COMPACTAÇÃO DE VALAS MANUALMENTE SEM CONTROLE DE CG)	M3	1,40
2.3.9.4.4	PINTURA A OLEO EM TUBULACOES DE FERRO GALVANIZADO APARENTE	M2	-
2.3.9.4.5	FORNECIMENTO DE TUBOS E PECAS DA INSTALACAO HIDRAULICA DO CHAFARIZ PADRAO CERB	UN	50,00
2.3.9.5	SERVICOS FINALISTICOS		-
2.3.9.5.1	CADASTRO DE OBRAS CIVIS (AS BUILT)	M2	190,50
2.3.9.5.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM BOTA FORA	M2	190,50
2.3.9.5.3	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA DISTRIBUIÇÃO	UN	50,00
2.3.10	**IMPLANTAÇÃO DE PENAS D'ÁGUA EM REDE DN25 - ENTERRADO**	**M**	**4.800,00**
2.3.10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.3.10.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	9.600,00
2.3.10.1.2	MARCAÇAO DE ADUTORAS	M	4.800,00
2.3.10.2	MOVIMENTO DE TERRA E ROCHA		
2.3.10.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS - AGUA - EM SOLO DE QUALQUER NATUREZA EXCETO ROCHA	M3	1.276,80
2.3.10.2.2	ESCAVACAO DE VALAS - AGUA - EM ROCHA	M3	67,20
2.3.10.2.3	REATERRO EM VALAS EM POCOS EM CAVAS DE FUNDACAO COM SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	1.257,60
2.3.10.2.4	ATERRO EM VALAS EM POCOS EM CAVAS DE FUNDACAO, COM FORNECIMENTO DE SOLO	M3	
2.3.10.2.5	EXECUCAO DE BERCO DE AREIA EM VALAS	M3	9,60
2.3.10.2.6	CARGA/TRANSPORTE DESCARGA E ESPALHAMENTO MANUAL HORIZONTAL EM CAMINHÃO BASCULANTE, SOLO, ROCHA E ENTULHO	M3	124,80
2.3.10.2.7	MOMENTO DE TRANSPORTE DE ROCHA, EM CAMINHAO BASCULANTE	M3XKM	3.696,00
2.3.10.3	ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TUBULAÇÕES		
2.3.10.3.1	CARGA E DESCARGA DE TUBOS PVC DN ATE 100 mm	M	4.800,00
2.3.10.3.2	MOMENTO DE TRANSPORTE PARA TUBOS, PEÇAS E CONEXOES DE PVC COM DN ATE 100mm	MXKM	144.000,00
2.3.10.4	DISPOSITIVOS PADRONIZADOS		

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 19972906160932520815-11; Data: 25/06/2018 09:32:33
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C, ADO77687-N9Q2.
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de
496
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CLIENTE: Associação Remanescente dos Quilombos do Sítio Estivas
OBJETO: Execução de Obras de Infraestrutura (Abastecimento d'água) e Agrimensura (Cadastros / Projetos *"As Built"*)
LOCAL: Sítios Castainho, Estivas, Lages, Saco, Mata do Mel, Bambolim, Mochila, Lagoa do Jenipapo, Baixa do Imbé, Caluete, Mochila de Baixo, Muriçoca, Pau Direito, Barauna, Capoeiras, Timóteo, Poço, Sambaíba, Miracica, Oiteiro, Padre Cicero e Cruz Velha, na Zona Rural do Município de Garanhuns / PE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QNT.
2.3.10.4.1	BLOCOS DE ANCORAGEM C90o	UN	
2.3.10.4.2	BLOCOS DE ANCORAGEM C45o	UN	
2.3.10.4.3	BLOCOS DE ANCORAGEM TE	UN	
2.3.10.4.4	CAIXA DE PROTEÇAO - REGISTRO E OU VENTOSA EM ALVENARIA (0,70 X 0,70 X 0,70)M (DE_DP0310-01)	UN	
2.3.10.5	MONTAGEM		
2.3.10.5.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, PECAS E CONEXOES DN 25MM)	M	4.800,00
2.3.10.6	SERVIÇOS FINALISTICOS		
2.3.10.6.1	CADASTRO DE ADUTORA(ÀS BUILT)	M	4.800,00
2.3.10.6.2	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA ADUÇÃO (PARA 500M DE TUBULAÇÃO)	UN	9,60
2.3.11	**CADASTRAMENTO DOS SISTEMAS (PROJETOS *"AS BUILT"*)**		
2.3.11.1	PROJETO / CADASTRO *"AS BUILT"* DE SSAA	UND	50,00
3	**CADASTRAMENTO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR PULVERIZADAS (200 UND.)**		
3.1	**CADASTRAMENTO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR**		
3.1.1	PROJETO / CADASTRO *"AS BUILT"*	UND	200,00

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone/Fax (87) 3762-0631
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança
EDILMA GOMES DA SILVA
Em quarta-feira, 4 de junho de 2014
Em testº da verdade. O Oficial:
Renato de Melo Vasconcelos - Substituto Legal
Serventia R$ 3,09 Total R$ 3,71
Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização.
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
AM20643B0
Cartório do 3º Ofício de Notas de Garanhuns - PE
Renato de Melo Vasconcelos
Cartório do 3º Ofício de Notas de Garanhuns - PE
Ramonilde Miguel Franca de Carvalho
Tabelião Público

Edilma Gomes da Silva
Representante da Entidade Organizadora
Cargo: Presidente
CPF: 746.964.594-20

Breno Hugo B. Inocêncio
Engenheiro Civil
CREA 2.291 D/PE

05.545.366/0001-60
C.M. CONSTRUTORA LTDA - EPP
Rua Dionísio Tito de Barros, 50
Centro - CEP 55.395-000
JUPI - PE

CGC nº 05.379.892/0001-05
(fones (087) 96285599 - 91110791

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado 497

1018912014

Atividade em Andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **BRENO HUGO BATISTA INOCÊNCIO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRENO HUGO BATISTA INOCÊNCIO**
Registro: **PE038291** RNP: **1805265636**
Título Profissional: Engenheiro Civil.

Número da ART : **124954082013** Tipo de ART : Obra e Serviço Registrada em : **28/08/2013** Baixada em : **26/09/2014**
Forma de Registro : **Empregado** Participação Técnica : **Individual**
Empresa Contratada : **C P M CONSTRUTORA LTDA - EPP**
Contratante : **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA** CPF / CNPJ: **10.572.055/0001-20**
Rua : **Avenida Caxangá - de 892 a 2200 - lado par** N.º: **2200**
Complemento: **Não indicado** Bairro : **CORDEIRO**
Cidade: **Recife** UF : **PE** CEP : **50.711-000**
Contrato : **004/2013** Celebrado em : **20/05/2013** Vinculado à ART : **Não indicado**
Valor do Contrato(R$): **5.457.500,00** Tipo de Contratante : **Não Indicado** Ação institucional : **Não indicado**
Endereço da Obra/Serviço: **DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO** N.º: **S/N**
Complemento: **Não indicado** Bairro : **DIV. ZONAS RURAIS**
Cidade: **CIDADES DO AGRESTE MERIDIONAL** UF : **PE** CEP : **50.000-000**
Data de Início : **20/06/2013** Conclusão efetiva : **20/02/2014** Coordenadas Geográficas : **Não indicado**
Finalidade : **Infraestrutura** Código : **Não indicado**
Proprietário: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA** CPF/CNPJ: **10.572.055/0001-20**
Atividade Técnica : Quantidade: **Não indicado** Unidade: **Não indicado**

EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, 40 UNIDADE (S)

RESUMO CONTRATO:
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA P/ CONSUMO HUMANO, QUE SERÃO IMPLANTADOS EM DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO DE PE - LOTE II-AGRESTE MERID.

Observações:

ART BAIXADA EM 26/09/2014, POR CONCLUSÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

Numero da ART : **171326992014** Tipo de ART : Obra e Serviço Registrada em : **Não indicado** Baixada em : **26/09/2014**
Forma de Registro : **Empregado** Participação Técnica : **Individual**
Empresa Contratada : **C P M CONSTRUTORA LTDA - EPP**
Contratante : **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA** CPF / CNPJ: **10.572.055/0001-20**
Rua : **Avenida Caxangá - de 892 a 2200 - lado par** N.º: **2200**
Complemento: **Não indicado** Bairro : **CORDEIRO**
Cidade: **Recife** UF : **PE** CEP : **50.711-000**
Contrato : **048/2013** Celebrado em : **24/09/2014** Vinculado à ART : **124954082013**
Valor do Contrato(R$): **5.457.500,00** Tipo de Contratante : **Não Indicado** Ação institucional : **Não indicado**
Endereço da Obra/Serviço: **DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO** N.º: **S/N**
Complemento: **Não indicado** Bairro : **DIV. ZONAS RURAIS**
Cidade: **CIDADES DO AGRESTE MERIDIONAL** UF : **PE** CEP : **50.711-000**
Data de Início : **20/05/2013** Conclusão efetiva : **31/12/2014** Coordenadas Geográficas : **Não indicado**
Finalidade : **Infraestrutura** Código : **Não indicado**
Proprietário: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA** CPF/CNPJ: **10.572.055/0001-20**
Atividade Técnica : Quantidade: **Não indicado** Unidade: **Não indicado**

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.575-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XI da Lei Estadual 8.724/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 19970810141124270973-1; Data: 08/10/2014 11:24:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA044535-GBUE; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Titular

mia de Pernambuco
PE , CEP 52020-000
pe@creape.org.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado 1018912014

Atividade em Atendimento

EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, 40 UNIDADE (S)

RESUMO DO CONTRATO:
ART REF. AO 1º TERMO ADITIVO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA P/ CONSUMO HUMANO, Q/ SERÃO IMPLANTADOS EM DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO DE PE - LOTE II - AGRESTE MERIDIONAL.

Observações:

ART BAIXADA EM 26/09/2014, POR CONCLUSÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

Informações Complementares:

- O ACERVO É PARCIAL E SE REFERE AO PERÍODO DE 20/05/2013 A 25/09/2014.
- O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA: PERFURAÇÃO DE POÇOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A078.125 a A078.131, o atestado contendo 7 página(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão De Acervo Técnico n.º 1018912014

26 de setembro de 2014, 11:31:30

Autenticação: 9ac5442f-b3c4-4fd0-8140-c2819578511c

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (http://www.creape.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 06.675-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 19970810141124270973-2; Data: 08/10/2014 11:24:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AAI44538-RNNA.
Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

...omia de Pernambuco
...a - PE , CEP 52020-000
...reape@creape.org.br

Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

Prefeitura Municipal
FLS. 500
Atestado registrado mediante vinculação
CREA - PE
A 378 126

PLANILHA DE QUANTIDADES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Serviço: 101 SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA_PSSAA_06
Localidade: Agreste Meridional do Estado de Pernambuco
Empresa Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ.: 05.545.366/0001-60

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES PARCIAL
				SAA
001		SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -PSSAA_06		
001.01		CP0100000 - CANTEIRO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO	M	
001.01.01	COMPOSIÇÃO CERB	CANTEIRO PARA SSAA (não deve ultrapasar 0,3% do valor da obra)	UN	40,00
001.01.02	COMPOSIÇÃO CERB	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA SSAA (não deve ultrapasar 8% do valor da obra dividido pelo prazo)	MES	200,00
001.01.03	COMPOSIÇÃO CERB	MOBILIZAÇÃO PARA SSAA (não deve ultrapasar 0,2% do valor da obra)	UN	40,00
001.01		PERFURAÇÃO DE POÇO		
001.01.01	COMPOSIÇÃO CERB	PERFURAÇÃO DE POÇO INCLUINDO ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS E GEOFÍSICOS PARA LOCAÇÃO DE MANANCIAL - (CRISTALINO) 150M	M	5.700,00
001.02		SISTEMA SIMPLIFICADO TIPO		
001.02.01		CP1010010-IMPLANTAÇAO DE ENERGIZAÇAO ELETRICA - SEM ABRIGO PARA EQUIPAMENTOS	UN	
001.02.01.01		SERVIÇOS PRELIMINARES		
001.02.01.01.01	73992	LOCAÇAO MANUAL DA OBRA	M2	67,43
001.02.01.01.02	73822	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	1.901,20
001.02.01.02		PROTECAO		
001.02.01.02.01	74100	PORTAO P/CERCA DE CONCRETO EM CANTONEIRA E ACO REDONDO COM 01 FOLHA, INCL. GUARNIÇOES E FERRAGENS, C/ LARGURA ATE 1,00m (DE IC1000-01)	M2	58,20
001.02.01.02.02	25678	CERCA TIPO B - ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADAS PONTA RETA DE FIOS DE ARAME FARPADO INCLUINDO PINTURA (DE-IC1402) 19 M	M	680,94
001.02.01.03		DISPOSITIVOS		
001.02.01.03.01		DP033001-CAIXA DE PROTECAO - EM ALVENARIA (0,50X0,50)M (DE DP0330)		
001.02.01.03.01.01	76032	CAIXA DE PROTEÇAO - ATERRAMENTO EM ALVENARIA (0,50X0,50)M (DE DP0330-01)	UN	77,60
001.02.01.03.02		DP060101-MURETA PARA QUADRO DE COMANDO E MEDICAO (1,65X1,75M (DE DP0601)		
001.02.01.03.02.01	88574	GABARITO P/ EDIFICACOES	M2	38,61
001.02.01.03.02.02	73818	ESCAVACAO MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO	M3	36,55
001.02.01.03.02.03	72920	REATERRO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	26,42
001.02.01.03.02.04	74008	CONFORMACAO DO TERRENO	COMPACTAÇÃO DE VALAS MANUALMENTE SEM CONTROLE DE GG	M3	12,92
001.02.01.03.02.05	8110	ALVENARIA DE VEDAÇAO C/ TIJOLO MACIÇO (COMUM), EM VOLUME	M3	35,15
001.02.01.03.02.06	6122	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	8,96
001.02.01.03.02.07	73928	CHAPISCO, CIMENTO E AREIA (TRACO 1:3)	M2	255,30
001.02.01.03.02.08	73927	MASSA UNICA EXTERNA DESEMPENADO (TRACO 1:3)	M2	255,30
001.02.01.03.02.09	24275	PINTURA A ÓLEO AZUL DEL REY,S/MASSA,EM PAREDES,EM DUAS DEMAOS	M2	166,06
001.02.01.03.02.10	24273	PINTURA A OLEO BRANCO NEVE,S/MASSA,EM PAREDES,EM DUAS DEMAOS	M2	89,24
001.02.01.03.02.11	COMP. / COTAÇÃO	APLICACAO LOGOTIPO E LETREIROS PARA ABRIGOS E MURETA	UN	38,80
001.02.01.03.02.12	5619	PREPARO E LANCAMENTO DE CONCRETO FCK=35,00 MPA, TRACO 1:2:2	M3	2,41
001.02.01.03.02.13	74254	ACO CA-50	KG	40,20
			M2	53,35
		M EDIFICACOES CONVENCIONAIS	M3	19,41

Prof. Manoel Tenorio Miranda
Engº Civil
CREA 0692 - D/PE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.576-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 6.72-12/2009 autorizo a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 19970810141124270973-4; Data: 08/10/2014 11:24:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AA44636-PLUS; Valor Total do Ato R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sal. Valter de Miranda Cavalcanti Tabelião

Prefeitura Municipal
501
Atestado registrado mediante vinculação à ART
CREA - PE
A 078137

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES PARCIAL
001.02.01.04.01	88541	PADRAO ENTRADA SAA - SEM CASA DE BOMBAS AO LADO DA RUA C/MEDIDOR MONOFASICO E DISJ.MONOPOLAR 5KA, 15A	UN	38,80
001.02.01.04.02	73860	CIRCUITO DAS BOMBAS SUBMERSAS COM CABO DE COBRE BIPOLAR ACHATADO 2,5MM2, ISOLADO EM PVCA E PVCST1 0,6/1KV	M	194,00
001.02.01.04.03	76011	QUADRO DE COMANDO, TIPO PARTIDA DIRETA, P/UM MOTOR MONOFASICO ATE 5CV, 380V (DE. DP0600-06)	UN	38,80
001.02.01.04.04	72310	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1.1/2"**** ENTERRADO DA MURETA ATE O PONTO DE ALIMENTACAO DE ENERGIA	M	116,40
001.02.01.05		**SERVICOS FINALISTICOS**		
001.02.01.05.01	COMPOSIÇÃO	CADASTRO DE OBRAS CIVIS (AS BUILT)	M2	67,43
001.02.01.05.02	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM BOTA FORA	M2	1.833,69
001.02.02		**CP2010010-IMPLANTACAO DE CAPTACAO COM BOMBA SUBMERSA - POTENCIA ATE 5 CV**	UN	
001.02.02.01		**DISPOSITIVOS E INDICADORES DE CONSTRUCAO**		
001.02.02.01.01	COMPOSIÇÃO	BLOCOS DE APOIO NAS BOMBAS (0.20x0.20x0.20)	UN	38,80
001.02.02.01.02	73965	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS - AGUA - EM SOLO	M3	9,3
001.02.02.01.03	73920	REATERRO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	0,23
001.02.02.01.04	74006	CONFORMACAO DO TERRENO I COMPACTAÇÃO DE VALAS MANUALMENTE SEM CONTROLE DE GG	M3	
001.02.02.02		**MONTAGEM**		
001.02.02.02.01	Comp 6	MONT. DE PEÇAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU AÇO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	22.442,46
001.02.02.02.02	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO DE TUBOS E PECAS DA INSTALACAO HIDRAULICA DA CAPTACAO COM BOMBA SUBMERSA,POTENCIA ATE 5 CV	UN	38,80
001.02.02.02.03	73834	MONTAGEM E INST. DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL (EIXO VERTICAL) EM POCOS TUBULARES, POTENCIA ATE 5 CV	UN	38,80
001.02.02.02.04	Comp 7	CARGA E DESCARGA DE TUBO DE FºFº DUCTIL OU AÇO CARBONO, P/DN ATE 300mm.	T	27,43
001.02.02.02.05	Comp 1	MOMENTO DE TRANSP. P/ TUBOS, PEÇAS E CONEXOES DE FoFo DUCTIL OU AÇO CARBONO	TXKM	2.744,25
001.02.02.03		**SERVIÇOS FINALISTICOS**		
001.02.02.03.01	COMPOSIÇÃO	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA CAPTAÇÃO	UN	38,80
001.02.03.01		**CP3010010-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EM REDE DN50 - ENTERRADO**	M	
001.02.03.01.01		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
001.02.03.01.01.01	73822	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	151.963,30
001.02.03.01.01.02	73610	MARCAÇAO DE ADUTORAS	M	75.981,65
001.02.03.01.02		**MOVIMENTO DE TERRA E ROCHA**		
001.02.03.01.02.01	73965	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS - AGUA - EM SOLO DE QUALQUER NATUREZA EXCETO ROCHA	M3	20.211,12
001.02.03.01.02.02	73965	ESCAVACAO DE VALAS - AGUA - EM ROCHA	M3	1.063,74
001.02.03.01.02.03	73920	REATERRO EM VALAS EM POCOS EM CAVAS DE FUNDACAO COM SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	19.907,19
001.02.03.01.02.04	73954	ATERRO EM VALAS EM POCOS EM CAVAS DE FUNDACAO, COM FORNECIMENTO DE SOLO	M3	
001.02.03.01.02.05	73892	EXECUCAO DE BERCO DE AREIA EM VALAS	M3	151,96
001.02.03.01.02.06	72896	CARGA/TRANSPORTE DESCARGA E ESPALHAMENTO MANUAL HORIZONTAL EM CAMINHÃO BASCULANTE, SOLO, ROCHA E ENTULHO	M3	1.975,52
001.02.03.01.02.07	Comp 5	MOMENTO DE TRANSPORTE DE ROCHA, EM CAMINHAO BASCULANTE	M3XKM	58.505,87
001.02.03.01.03		**ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TUBULAÇÕES**		
001.02.03.01.03.02	Comp 4	CARGA E DESCARGA DE TUBOS PVC DN ATE 100 mm	M	75.981,65
001.02.03.01.03.03	Comp 3	MOMENTO DE TRANSPORTE PARA TUBOS, PEÇAS E CONEXOES DE PVC COM DN ATE 100mm	MXKM	2.279.449,56
			UN	75,98
			UN	75,98
			UN	75,98

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 19970810141124270973-5; Data: 08/10/2014 11:24:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AAI44639-SPDG; Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Marcel Tenorio Holanda
Engº Civil
CREA 6992 - D/PE

Prefeitura Municipal de
502
Atestado registrado mediante
vinculação
CREA - PE
A 078.128

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES PARCIAL
001.02.03.01.04.04	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PROTEÇAO - REGISTRO E OU VENTOSA EM ALVENARIA (0,70 X 0,70 X 0,70)M (DE DP0310-01)	UN	75,98
001.02.03.01.05		**MONTAGEM**		
001.02.03.01.05.01	75051	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, PECAS E CONEXOES DN 50MM) POR METRO DE ADUTORA(75051/5)	M	75.981,65
001.02.03.01.06		**SERVIÇOS FINALISTICOS**		
001.02.03.01.06.01	71678	CADASTRO DE ADUTORA (ÀS BUILT)	M	75.981,65
001.02.03.01.06.02	COMPOSIÇÃO	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA ADUÇÃO (PARA 500M DE TUBULAÇÃO)	UN	151,96
001.02.03.02		**CP3010050-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EM REDE DN75 - ENTERRADO**	**M**	
001.02.03.02.01		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
001.02.03.02.01.01	73822	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	32.724,69
001.02.03.02.01.02	73610	MARCAÇAO DE ADUTORAS	M	16.362,35
001.02.03.02.02		**MOVIMENTO DE TERRA E ROCHA**		
001.02.03.02.02.01	73865	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS - AGUA - EM SOLO DE QUALQUER NATUREZA EXCETO ROCHA	M3	4.352,38
001.02.03.02.02.02	73865	ESCAVACAO DE VALAS - AGUA - EM ROCHA	M3	229,08
001.02.03.02.02.03	72520	REATERRO EM VALASEMPOCOSEMCAVAS DE FUNDACAO COM SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	4.286,94
001.02.03.02.02.04	73904	ATERRO COMPACTADO EM VALAS EM POCOS EM CAVAS DE FUNDACAO, COM FORNECIMENTO DE SOLO	M3	
001.02.03.02.02.05	73892	EXECUCAO DE BERCO DE AREIA EM VALAS	M3	32,73
001.02.03.02.02.06	71897	CARGA/TRANSPORTE DESCARGA E ESPALHAMENTO MANUAL HORIZONTAL EM CAMINHÃO BASCULANTE, SOLO, ROCHA E ENTULHO	M3	409,06
001.02.03.02.02.07	Comp 5	MOMENTO DE TRANSPORTE DE ROCHA, EM CAMINHAO BASCULANTE	M3XKM	12.402,66
001.02.03.02.03		**ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TUBULAÇÕES**		
001.02.03.02.03.02	Comp 4	CARGA E DESCARGA DE TUBOS PVC DN ATE 100 mm	M	16.362,35
001.02.03.02.03.03	Comp 3	MOMENTO DE TRANSPORTE PARA TUBOS, PEÇAS E CONEXOES DE PVC COM DN ATE 100mm	MXKM	490.870,37
001.02.03.02.04		**DISPOSITIVOS PADRONIZADOS**		
001.02.03.02.04.01	COMPOSIÇÃO	BLOCOS DE ANCORAGEM C90o	UN	16,36
001.02.03.02.04.02	COMPOSIÇÃO	BLOCOS DE ANCORAGEM C45o	UN	16,36
001.02.03.02.04.03	COMPOSIÇÃO	BLOCOS DE ANCORAGEM TE	UN	16,36
001.02.03.02.04.04	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PROTEÇAO - REGISTRO E OU VENTOSA EM ALVENARIA (0,70 X 0,70 X 0,70)M (DE DP0310-01)	UN	16,36
001.02.03.02.05		**MONTAGEM**		
001.02.03.02.05.01	75051	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, PECAS E CONEXOES DN 75MM) POR METRO DE ADUTORA(75051/6)	M	16.362,35
001.02.03.02.06		SERVIÇOS FINALISTICOS		
001.02.03.02.06.01	71678	CADASTRO DE ADUTORA (ÀS BUILT)	M	16.362,34
001.02.03.02.06.02	COMPOSIÇÃO	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA ADUÇÃO (PARA 500M DE TUBULAÇÃO)	UN	32,73
001.02.04.01		**CP3110010-IMPLANTACAO DE SISTEMA EM REDE DIÂMETRO=2" - AEREO**	**M**	
001.02.04.01.01		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
001.02.04.01.01.01	73822	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	-
001.02.04.01.01.02	73610	MARCAÇAO DE ADUTORAS	M	-
001.02.04.01.02		**ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TUBULAÇÕES**		
001.02.04.01.02.02	Comp 7	CARGA E DESCARGA DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DIÂMETRO ATÉ 4"****	T	-
		MOMENTO DE TRANSPORTE PARA TUBOS, PEÇAS E CONEXOES DE	TXKM	
			UN	
		30)M	UN	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Nº. 47 e 50 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.720/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo desta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 19970810141124270973-6; Data: 08/10/2014 11:24:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AA/44540-OIF2B, Valor Total dos Atos: R$ 2,31
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Valberto Miranda Cavalcante
Titular

Marcos Tenório Holanda
Engº Civil
CREA-062 - DPE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 503
Atestado registrado mediante vinculação à ART/CAT
CREA - PE
A 078.129

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES PARCIAL
001.02.04.01.04.01	73835	"FORNECIMENTO E ASSENTAMENTODOS MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, PECAS E CONEXÕES DIÂMETRO=2") POR METRO DE ADUTORA - TRECHO AÉREO	M	
001.02.04.01.05		SERVIÇOS FINALISTICOS		
001.02.04.01.05.01	73878	CADASTRO DE ADUTORA (AS BUILT)	M	
001.02.04.01.05.02	COMPOSIÇÃO	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA ADUÇÃO (PARA 500M DE TUBULAÇÃO)	UN	
001.02.05		CP4010010-IMPLANTACAO DE CLORADOR DE PASTILHAS	UN	
001.02.05.01		SERVICOS PRELIMINARES		
001.02.05.01.01	73822	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	970,00
001.02.05.01.02	73902	LOCAÇAO MANUAL DA OBRA	M2	87,30
001.02.05.02		PROTECAO		
001.02.05.02.01	94100	PORTAO P/CERCA DE CONCRETO EM CANTONEIRA E ACO REDONDO COM 01 FOLHA, INCL. GUARNIÇOES E FERRAGENS, C/ LARGURA ATE 1,00m (DE IC1000-01)	M2	58,20
001.02.05.02.02	25679	CERCA TIPO B - ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADAS PONTA RETA 08 FIOS DE ARAME FARPADO INCLUINDO PINTURA (DE-IC1402) 19 M	M	731,38
001.02.05.03		DP045001-ABRIGO PARA CLORADOR(DE_DP0450)		
001.02.05.03.01		ABRIGO-FUNDACAO		
001.02.05.03.01.01	73818	ESCAVACAO MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO	M3	47,80
001.02.05.03.01.02	73929	REATERRO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	
001.02.05.03.01.03	74006	CONFORMACAO DO TERRENO (COMPACTAÇÃO DE VALAS MANUALMENTE SEM CONTROLE DE CG)	M3	56,26
001.02.05.03.01.04	73943	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 10CM (ARGAMASSA 1:3:3)	M2	523,89
001.02.05.03.02		ABRIGO-ELEVACAO		
001.02.05.03.02.01	88579	GABARITO P/ EDIFICACOES	M2	242,50
001.02.05.03.02.02	6122	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	47,80
001.02.05.03.02.03	73633	COBERTURA C/ TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADAS C/ e=6mm, C/ MADEIRAMENTO, INCL. ELEMENTOS P/ FIXAÇAO E VEDAÇAO	M2	89,24
001.02.05.03.02.04	26311	PORTA EM CHAPA RAIADA,CANTONEIRA E ACO REDONDO C/02 FOLHAS INCL. FERRAGENS, GUARNIÇOES, LIXAMENTO E PINTURA A OLEO LARGURA 1,20 (DE-IC1001)	M2	89,63
001.02.05.03.02.05	73928	CHAPISCO, CIMENTO E AREIA (TRACO 1:3)	M2	1.041,78
001.02.05.03.02.06	73927	MASSA UNICA EXTERNA DESEMPENADO (TRACO 1:3)	M2	1.041,78
001.02.05.03.02.07	Comp 2	ACABAMENTO EM CIMENTADO ALISADO COM JUNTA DE MADEIRA SOBRE LASTRO DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	M2	55,87
001.02.05.03.02.08	73781	LASTRO DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL SOB PISOS, E=7CM	M2	116,40
001.02.05.03.02.09	73958	PINTURA C/ PVA-LATEX, S/ MASSA, INCL. LIXAMENTO, EM DUAS DEMAOS	M2	1.041,78
001.02.05.03.02.10	COMPOSIÇÃO / CITAÇÃO	APLICACAO LOGOTIPO E LETREIROS PARA ABRIGOS E MURETA	UN	38,80
001.02.05.04		MONTAGEM		
001.02.05.04.03	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS (CLORADOR DE PASTILHA)	UN	38,80
001.02.05.05		SERVICOS FINALISTICOS		
001.02.05.05.01	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM BOTA FORA	M2	970,00
001.02.05.05.02	COMPOSIÇÃO	CADASTRO DE OBRAS CIVIS (AS BUILT)	M2	87,30
001.02.05.05.03	COMPOSIÇÃO	TESTE DE FUNCIONALIDADE NO TRATAMENTO	UN	38,80
001.02.06		CP5010050-IMPLANTACAO DE RESERVATORIO APOIADO H=1,00M - CAP=5 E 10M3 (DE_CP5010)	UN	
001.02.06.01		SERVICOS PRELIMINARES		
001.02.06.01.01	73902	LOCAÇAO MANUAL DA OBRA	M2	209,99
001.02.06.01.02	73822	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	3.142,80
001.02.06.01.03	25679	CERCA TIPO A - ESTACA CONCRETO PRE-MOLDADAS PONTA RETA 08 FIOS DE ARAME FARPADO INCLUINDO PINTURA (DE-IC1402) 27M	M	1.047,00
		PORTAO P/CERCA DE CONCRETO EM CANTONEIRA E ACO REDONDO [illegible] E FERRAGENS, C/ LARGURA ATE	M2	58,20
		[illegible]RIO APOIADO H=1,00M-CAP. 5 E		
		[illegible]RIO		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 06.875-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 9º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 19870810141124270973-7; Data: 08/10/2014 11:24:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AAI44841-UB6B, Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilson Ita Miranda Cavalcanti
Titular

Manoel Tenorio Holanda
Engº Civil
CREA 3992 - D/PE

Prefeitura Municipal
FLS 504
Atestado registrado mediante vinculação à matrícula CA
CREA - PE
A 078130

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES PARCIAL	
001.02.06.02.01.01	73904	ATERRO EM VALAS/POCOS / CAVAS DE FUNDACAO, C /FORNEC. DE SOLO	M3		26,80
001.02.06.02.01.02	6110	ALVENARIA DE VEDACAO C/ TIJOLO MACICO (COMUM), EM VOLUME	M3		110,40
001.02.06.02.01.03	73928	CHAPISCO, CIMENTO E AREIA (TRACO 1:3)	M2		408,40
001.02.06.02.01.04	73917	MASSA UNICA EXTERNA DESEMPENADO (TRACO 1:8)	M2		408,40
001.02.06.02.01.05	74150	PINTURA C/ PVA-LATEX, S/ MASSA, INCL. LIXAMENTO, EM DUAS DEMAOS	M2		408,40
001.02.06.02.02		FUNDACAO DO RESERVATORIO			
001.02.06.02.02.01	68574	GABARITO P/ EDIFICACOES	M2		212,36
001.02.06.02.02.02	73018	ESCAVACAO MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO	M3		79,20
001.02.06.02.02.03	73920	REATERRO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3		79,20
001.02.06.02.02.04	73437	PREPARO E LANCAMENTO DE CONCRETO FCK=20,00 MPA, TRACO 1:2:2	M3		40,80
001.02.06.02.02.05	74254	ACO CA-50	KG		1.875,90
001.02.06.02.02.06	5970	FORMA PARA BLOCO/BASE DE CONCRETO	M2		81,60
001.02.06.02.02.07	73945	ALVENARIA DE TIJOLO MACICO COMUM ESP.10CM (ARGAMASSA 1:3:3)	M2		46,00
001.02.06.02.02.08	6122	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3		79,20
001.02.06.02.02.09	6960	LASTRO DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL SOB PISOS, E=10CM	M2		
001.02.06.03		MONTAGEM			
001.02.06.03.01	73888	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 50 P/AGUA	M		464,00
001.02.06.03.02	Comp 4	CARGA E DESCARGA DE TUBOS PVC PBA, DN 50 A 100	M		464,00
001.02.06.03.03	Comp 3	TRANSPORTE DE TUBO PVC, DMT=10KM, DN 50 A 100	MXKM		4.640,00
001.02.06.03.04	74145	PINTURA A OLEO EM TUBULACOES DE FERRO GALVANIZADO APARENTE	M2		
001.02.06.03.05	COMPOSIÇÃO	FORN. MAT. HIDR. BARRILETE INCLUSIVE RESERVATORIO DE FIBRA CAPACIDADE 5.000L H=1,00M	UN		
001.02.06.03.06	COMPOSIÇÃO	FORN. MAT. HIDR. BARRILETE INCLUSIVE RESERVATORIO DE FIBRA CAPACIDADE 10.000L H=1,00M	UN		40,00
001.02.06.03.07	COMPOSIÇÃO	ICAMENTO E MONTAGEM RESERVATORIO APOIADO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 5.000L ALTURA DE 1,00M	UN		
001.02.06.03.08	COMPOSIÇÃO	ICAMENTO E MONTAGEM RESERVATORIO APOIADO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 10.000L ALTURA DE 1,00M	UN		40,00
001.02.06.04		SERVICOS FINALISTICOS			
001.02.06.04.01	COMPOSIÇÃO	CADASTRO DE OBRAS CIVIS (AS BUILT)	M2		212,36
001.02.06.04.02	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM BOTA FORA	M2		3.027,60
001.02.06.04.03	COMPOSIÇÃO	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA RESERVAÇÃO	UN		40,00
001.02.07		CP6110010-IMPLANTACAO DE CHAFARIZ - CONVENCIONAL PADRAO CERB	UN		
001.02.07.01		SERVICOS PRELIMINARES			
001.02.07.01.01	73992	LOCACAO MANUAL DA OBRA	M2		453,96
001.02.07.01.02	73822	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2		453,96
001.02.07.02		DISPOSITIVOS			
001.02.07.02.01	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PROTEÇAO - REGISTRO E OU VENTOSA EM ALVENARIA (0,70 X 0,70 X 0,60)M (DE DP0310-02)	UN		38,80
001.02.07.02.02	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PROTEÇAO - REGISTRO E OU VENTOSA EM ALVENARIA (0,70 X 0,70 X 0,50)M (DE DP0310-03)	UN		58,80
001.02.07.02.03	74051	CAIXA DE INFILTRAÇAO	UN		38,80
001.02.07.03		IC-130325- CAIXA DO CHAFARIZ CONVENCIONAL			
001.02.07.03.01	68574	GABARITO P/ EDIFICACOES	M2		147,83
001.02.07.03.02	73018	ESCAVACAO MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO	M3		95,06
001.02.07.03.03	73920	REATERRO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3		47,72
001.02.07.03.04	74006	CONFORMACAO DO TERRENO (COMPACTAÇÃO DE VALAS MANUALMENTE SEM CONTROLE DE CG)	M3		55,95
001.02.07.03.05	73437	PREPARO E LANCAMENTO DE CONCRETO FCK=20,00 MPA	M3		7,60
001.02.07.03.06	5970	FORMA PARA BLOCO/BASE DE CONCRETO	M2		34,00
		UM ESP.15CM (ARGAMASSA 1:3:3)	M2		155,98
		1:3)	M2		56,98
		SEMPENADO (TRACO 1:3)	M2		56,98
		ASSA, INCLUSIVE LIXAMENTO, EM	M2		56,98

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 1997081014112427097 3-8; Data: 08/10/2014 11:24:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA044542-AKFO, Valor Total do Ato: R$ 2,01
Confira os dados do ato em: https://sweb.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Tabelião

Eng. Marcel Tenório Holanda
Eng. Civil
CREA 8952 - D/PE

Prefeitura Municipal de Recife
FLS. 505
Atestado registrado/anotado
vinculação à responsável técnico
CREA - PE
A 078131

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES PARCIAL
001.02.07.04		ASSENTAMENTO E MONTAGEM DE TUBULACOES		
001.02.07.04.01	73905	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS - AGUA - EM SOLO	M3	54,32
001.02.07.04.02	72920	REATERRO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES	M3	53,16
001.02.07.04.03	74006	CONFORMACAO DO TERRENO (COMPACTAÇÃO DE VALAS MANUALMENTE SEM CONTROLE DE CG)	M3	1,00
001.02.07.04.05	74145	PINTURA A OLEO EM TUBULACOES DE FERRO GALVANIZADO APARENTE	M2	
001.02.07.04.06	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO DE TUBOS E PECAS DA INSTALACAO HIDRAULICA DO CHAFARIZ PADRAO CERB	UN	38,80
001.02.07.05		SERVICOS FINALISTICOS		
001.02.07.05.01	COMPOSIÇÃO	CADASTRO DE OBRAS CIVIS (AS BUILT)	M2	147,83
001.02.07.05.02	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM BOTA FORA	M2	147,83
001.02.07.05.03	COMPOSIÇÃO	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA DISTRIBUIÇÃO	UN	38,80
001.02.08		LIGAÇÃO PREDIAL	UN	
001.02.08.01		SERVIÇOS		
001.02.08.01.01	73822	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	23.000,00
001.02.08.01.02	73610	MARCAÇÃO DE ADUTORAS	M	23.000,00
001.02.08.01.03	14253/001 R	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	23.000,00
001.02.08.02		MONTAGEM	UN	
001.02.08.02.01	COMP. REP.01 - 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS DA LIGAÇÃO PREDIAL	UND	1.500,00
001.02.08.03		SERVIÇOS FINALISTICOS	UN	
001.02.08.03.01	73677	CADASTRO DE LIGAÇÕES PREDIAIS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E DESENHISTA	UND	1.500,00
001.02.08.03.02	COMPOSIÇÃO	TESTE DE FUNCIONALIDADE NA DISTRIBUIÇÃO	UN	1.500,00

CONF. JOELMA
Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

IPH
Manoel Tenorio Holanda
Engº Civil
CREA 8982 - D/PE

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE

Reconheco firma por semelhança (MANOEL TENORIO HOLANDA)
Recife-PE 25/09/2014 10:40:09 ERNESTO ANTONIO LOPES NETO
Emolum: 2,78 TJPB: 0,00 Total: 5,71 Escrevente autorizado
SELO: 0077248.LSHA82014901.20BQC
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpb.jus.br/selodigital.

6º Ofício de Notas da Capital ROMA - PE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 5.121/2008 autorizo a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 19970810141124270973-9; Data: 08/10/2014 11:24:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH44543-YB4W, Valor Total do Ato: R$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilberto Ananias Cavalcanti
Titular

CPM CONSTRUTORA
RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 3779-1591, (87) 9 9639-0589 e (81) 9 9357-4955
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com / licitacaocpm@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 506

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025 – SRP

DATA: 25/04/2025 ÀS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.545.366/0001-60**, com sede à Rod. BR 423, SN, KM 74, Centro, Jupi/PE, CEP 55.395-000, por intermédio do seu responsável técnico o Sr. **ALEXANDRE CORTEZ FILHO**, Engenheiro de Minas, portador da Carteira de Identidade nº 6.984.644 SDS-PE e do CPF nº 049.227.014-78 e Registro Profissional CREA nº 1814427562, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Declara, ainda, que participará permanentemente e efetivamente da execução das obras e serviços objeto do presente projeto.

Jupi/PE, 24 de abril de 2025

ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478

Digitally signed by ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478
Date: 2025.04.24 11:59:45 -03'00'

ALEXANDRE CORTEZ FILHO
CREA nº 1814427562
ENGENHEIRO DE MINAS

CPM
CONSTRUTORA

RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 98112-0283
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 507

CPM
CONSTRUTORA

RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 3779-1591 / (87) 9639-0589
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 508

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 05.545.366/0001-60, endereço à Rodovia BR 423, SN, KM:74, CEP: 55.395-000, Centro, Jupi/PE. Representado por sua Sócia Administradora a Senhora **HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO** com **IDENTIDADE Nº 4.662.625 SDS/PE - CPF 022.269.894-20.** Residente e domiciliado na cidade de JUPI – Pernambuco.

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.** referente ao Processo Licitatório nº 008/2025 Pregão Eletrônico nº 006/2025. Pelo preço global de **R$ 2.161.020,75 (DOIS MILHÕES CENTO E SESSENTA E UM MIL VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme Planilha de Preços anexa, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação.

Declaramos, que estão incluídas nesta Proposta de Preços todos os custos diretos e indiretos, despesas com impostos e tributos incidentes, taxas de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de preço sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro, necessário ao cumprimento integral do objeto do presente Edital.

Declaramos, está de acordo com a forma de pagamento dos serviços prestados, conforme consta no presente edital.

Declaramos, que as despesas realizadas na elaboração da proposta e participação em todas as etapas do procedimento licitatório correrão por conta da mesma, não havendo direito a indenização.

Declaramos, ainda ciência de que os preços propostos são fixos e reajustáveis no período constante no tópico "a" e que apresentação implica na nossa plena aceitação de todas as condições estabelecidas na convocação Editalícia e seus anexos.

Declara que nos preços unitários estão inclusos o BDI (Bonificações/benefícios e Despesas Indiretas), bem como todos os custos de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre eles.

Declaramos, também, cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes no(s) item(s) constante na proposta vencedora.

Declaramos, expressamente que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente processo administrativo.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, taxas, custos operacionais, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto no fornecimento dos bens ou na prestação dos serviços, apurados mediante o

CPM
CONSTRUTORA
RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 3779-1591 / (87) 9639-0589
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 509

preenchimento do Modelo da Proposta ou da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

Informamos que o prazo de validade de nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** é de **90 (noventa) dias** corridos, contados da data de sua apresentação. E o prazo de Execução será de acordo com o exigido no edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. **HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO,** casada, empresária, **IDENTIDADE Nº 4.662.625 SDS/PE - CPF 022.269.894-20**, Residente na cidade de Jupi/Pernambuco, como representante desta Empresa.

Informação bancária:

Caixa Econômica Federal

Agência: 2170 – Lajedo

Operação: 003

Conta Corrente: 471-0

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, como também temos pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Jupi/PE, 24 de abril de 2025.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420

Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Dados: 2025.04.24 14:50:50 -03'00'

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO
RG. 4.662.625 SDS-PE e CPF: 022.269.894-20
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPM CONSTRUTORA
RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 3779-1591, (87) 9 9639-0589 e (81) 9 9357-4955
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com / licitacaocpm@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 510

PROPOSTA DE PREÇOS (POÇO CRISTALINO)

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA — **BDI** 20,21%

TIPO: POÇOS CRISTALINOS

ITEM	REFERENCIA DE PREÇO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO		PREÇO TOTAL COM BDI
	DATA BASE	CODIGO				SEM BDI	COM BDI	
1.0			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**					**1.483,58**
1.1	COMP	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - POÇO CRISTALINO	UD	1,00	1.234,16	1.483,58	1.483,58
2.0			**PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS**					**28.866,63**
2.1			**PERFURAÇÃO**					**25.342,49**
2.1.1	EMBASA 01/2025	24.50.01	INSTALACAO EI - UNIDADE PERCUSSORA PARA PERFURACAO EM CALCARIO / CRISTALINO /META-SEDIMENTO / QUARTZITO POCOS <150M	UD	1,00	2.096,36	2.520,03	2.520,03
2.1.2	COMP.	02	LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO	UD	1,00	905,16	1.088,09	1.088,09
2.1.3	ORSE 12/2024	6234	PERFURAÇÃO METASEDIMENTO ALTERADO / COMPACTA DN 8" (POÇO 120M)	M	10,00	183,74	220,87	2.208,70
2.1.4	ORSE 12/2024	6237	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	M	90,00	125,23	150,53	13.547,70
2.1.5	COMP.	03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC GEOMECANICO DN DE 6 POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE ATÉ NO MÁXIMO 150M DE PROFUNDIDADE).	M	10,00	190,23	228,66	2.286,60
2.1.6	COMP.	04	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DO POÇO, REALIZADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO E REFLUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	UD	1,00	348,70	419,17	419,17
2.1.7	COMP.	05	REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO POÇO, INCLUINDO MATERIAL DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COMPRESSOR, COMBUSTÍVEL E OPERADOR.	UD	1,00	155,27	186,65	186,65
2.1.8	ORSE I 12/2024	5032	ENSAIO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA	H	2,50	622,21	747,95	1.869,87
2.1.9	ORSE 12/2024	6312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UD	1,00	565,21	679,43	679,43
2.1.10	ORSE 12/2024	6313	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UD	1,00	53,98	67,29	67,29
2.1.11	ORSE 12/2024	11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO	M3	0,08	599,46	720,61	56,59
2.1.12	COMP.	06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP FÊMEA DE PONTA DE TUBO DE 6 POL., PARA IMPEDIR CONTAMINAÇÃO DO POÇO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E BORRACHA	UD	1,00	343,04	412,37	412,37
2.2			**PROTEÇÃO EXTERNA**					**3.524,14**
2.2.1	SINAPI 12/2024	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	6,25	4,48	5,38	33,62
2.2.2	SEINFRA 028	C3433	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO(100X100CM), POÇOS AREA NÃO INUNDAVEL	UD	1,00	1.331,60	1.600,71	1.600,71
2.2.3	SINAPI 12/2024	101192	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	9,20	66,68	80,15	737,38
2.2.4	SINAPI 12/2024	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	0,31	175,56	211,04	65,99
2.2.5	SEINFRA 028	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	1,84	491,21	590,48	1.086,48
3.0			**SISTEMA DE BOMBEAMENTO**					**11.307,13**
3.1	COMP	07	FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO	UD	1,00	3.903,65	4.692,57	4.692,57
3.2	COMP	08	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR	UD	1,00	5.302,51	6.614,56	6.614,56
							TOTAL GERAL R$	**41.657,34**

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 — Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2025.08.24 14:48:56 -03'00'

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO
RG. 4.662.625 SDS-PE e CPF: 022.269.894-20
SÓCIA ADMINISTRADORA

ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04912701478 — Dados: 2025.08.24 11:08:45 -03'00'

ALEXANDRE CORTEZ FILHO
CREA nº 1814427562
ENGENHEIRO DE MINAS

CPM CONSTRUTORA
RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE:(87) 3779-1591, (87) 9 9639-0589 e (81) 9 9357-4955
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com / licitacaocpm@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 511

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
TIPO: POÇOS CRISTALINOS

1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - POÇO CRISTALINO

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	1,00				1,00
					-
				Total	1,00 UD

2.0 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS

2.1 PERFURAÇÃO

2.1.1 INSTALACAO E1 - UNIDADE PERCUSSORA PARA PERFURACAO EM CALCARIO / CRISTALINO /META-SEDIMENTO / QUARTZITO POCOS < 150M

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	1,00				1,00
					-
				Total	1,00 UD

2.1.2 LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	1,00				1,00
					-
				Total	1,00 UD

2.1.3 PERFURAÇÃO METASEDIMENTO ALTERADO / COMPACTA DN 8" (POÇO 120M)

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
		10,00			10,00
					-
				Total	10,00 M

2.1.4 PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
		90,00			90,00
					-
				Total	90,00 M

2.1.5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC GEOMECANICO DN OE 6 POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE ATÉ NO MÁXIMO 150M DE PROFUNDIDADE).

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
		10,00			10,00
					-
				Total	10,00 M

2.1.6 UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO E REFLUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	1,00				1,00
					-
				Total	1,00 UD

2.1.7 REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO POÇO, INCLUINDO MATERIAL DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COMPRESSOR, COMBUSTÍVEL E OPERADOR.

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	1,00				1,00
					-
				Total	1,00 UD

2.1.8 ENSAIO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	2,50				2,50
					-
				Total	2,50 H

2.1.9 ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	1,00				1,00
					-
				Total	1,00 UD

2.1.10 ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total
	1,00				1,00
					-
				Total	1,00 UD

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2025.04.24 14:48:44 -03'00'

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO
RG. 4.662.625 SDS-PE e CPF: 022.269.894-20
SÓCIA ADMINISTRADORA

ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478 Digitally signed by ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478 Date: 2025.04.24 15:32:50 -03'00'

ALEXANDRE CORTEZ FILHO
CREA nº 1814427562
ENGENHEIRO DE MINAS

CPM CONSTRUTORA
RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 3779-1591, (87) 9 9639-0589 e (81) 9 9357-4955
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com / licitacaocpm@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal de Jupi
FLS. 512

2.1.11	ADENSADO						
	Local do Serviço	Quant.	n	R²	altura / *	Total	
			3,14	0,25	0,10	0,08	
						-	
					Total	0,08	M³
2.1.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP FÊMEA DE PONTA DE TUBO DE 6 POL., PARA IMPEDIR CONTAMENAÇÃO DO POÇO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E BORRACHA						
	Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
		1,00				1,00	
						-	
					Total	1,00	UD
2.2	PROTEÇÃO EXTERNA						
2.2.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018						
	Local do Serviço	Área m²	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
			2,50	2,50		6,25	
						-	
					Total	6,25	M²
2.2.2	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO(108X108CM), POÇOS ÁREA NÃO INUNDÁVEL						
	Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
		1,00				1,00	
						-	
					Total	1,00	M
2.2.3	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020						
	Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
			9,20			9,20	
						-	
					Total	9,20	M
2.2.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024						
	Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
			2,50	2,50	0,05	0,31	
						-	
					Total	0,31	M³
2.2.5	ESMALTE SINTÉTICO						
	Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
				0,80	2,30	1,84	
						-	
					Total	1,84	M²
3.0	SISTEMA DE BOMBEAMENTO						
3.1	FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO						
	Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
		1,00				1,00	
						-	
					Total	1,00	UD
3.2	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR						
	Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
		1,00				1,00	
						-	
					Total	1,00	UD

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Dados: 2025.04.24 14:48:52 -03'00'

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO
RG. 4.662.625 SDS-PE e CPF: 022.269.894-20
SÓCIA ADMINISTRADORA

ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478
Digitally signed by ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478
Date: 2025.04.24 12:04:02 -03'00'

ALEXANDRE CORTEZ FILHO
CREA nº 1814427562
ENGENHEIRO DE MINAS

CPM CONSTRUTORA
RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 3779-1591, (87) 9 9639-0589 e (81) 9 9357-4955
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com / licitacaocpm@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 513

COMPOSIÇÕES

Cód.		COMP - 01				Unidade:	
Descrição:		ADMINISTRAÇÃO LOCAL – POÇO CRISTALINO					
Código	Referência	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R$)	Mês / Dias	P. Total (R$)
		MÃO DE OBRA					
90776	SINAPI	ENCANADOR/BOMBEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00000	36,14		252,98
30.01.45	ORSE/SA	GEOLOGO SENIOR	H	4,00000	112,89		451,56
				Sub total MO (com os Encargos Sociais):			704,54
		SERVIÇOS					
92149	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 2.8 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 16V/164 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	7,00000	79,66		579,62
					Sub total SERVIÇOS:		579,62
		INSUMOS					
							-
					Sub total MATERIAIS:		-
					Total (MO + MAT + SER):		1.234,16
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		1.234,16

Cód.		COMP - 02					
Descrição:		LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO					
Código	Referência	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R$)	Mês / Dias	P. Total (R$)
		MAO DE OBRA					
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000	21,05		84,20
30.01.45	ORSE/SA	GEOLOGO SENIOR	H	4,00000	112,89		451,56
				Sub total MO (com os Encargos Sociais):			535,76
		SERVIÇOS					
92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 166 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	4,00000	92,35		369,40
					Sub total SERVIÇOS:		369,40
		INSUMOS					
							-
					Sub total MATERIAIS:		-
					Total (MO + MAT + SER):		905,16
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		905,16

Cód.		COMP - 03					
Descrição:		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC GEOMECANICO DN DE 4 POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE ATÉ 90 MÁXIMO COM DE PROFUNDIDADE)					
Código	Referência	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R$)	Mês / Dias	P. Total (R$)
		MÃO DE OBRA					
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	21,05		10,53
88377	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	26,55		6,66
				Sub total MO (com os Encargos Sociais):			17,18
		SERVIÇOS					
					Sub total SERVIÇOS:		-
		INSUMOS					
00000860	SINAPI I	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO SOLDAVEL, SN - 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	1,20000	142,76		162,52
00004239	SINAPI I	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTEUDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	0,20000	46,40		9,28
00004221	SINAPI I	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	0,30000	4,28		1,24
					Sub total MATERIAIS:		173,04
					Total (MO + MAT + SER):		190,23
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		190,23

Cód.		COMP - 04					
Descrição:		REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DO POÇO, REALIZADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO METODO DE FLUXO E REFLUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR					
Código	Referência	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R$)	Mês / Dias	P. Total (R$)
		MÃO DE OBRA					
88262	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR DE COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	21,63		21,63
				Sub total MO (com os Encargos Sociais):			21,63
		SERVIÇOS					
					Sub total serviços:		-
		INSUMOS					
93403	SINAPI I	COMPRESSOR 250 PCM (ATLAS COPCO - MA-1350 - 94,0 HP OU EQUIVALENTE)	H	2,00000	13,04		26,08
00004237	SINAPI I	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)	L	5,00000	29,23		145,25
00004221	SINAPI I	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	25,00000	4,28		185,75
					Sub total MATERIAIS:		337,08
					Total (MO + MAT + SER):		348,79
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		348,79

Cód.		COMP- 05
Descrição:		REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO POÇO, INCLUINDO MATERIAL DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COMPRESSOR, COMBUSTIVEL E OPERADOR.

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226938420
Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226938420 Dados: 2023.04.24 14:09:00 -03'00'

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO
RG. 4.662.625 SDS-PE e CPF: 022.269.894-20
SÓCIA ADMINISTRADORA

ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478
Digitally signed by ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478 Date: 2023.04.24 12:05:31 -03'00'

ALEXANDRE CORTEZ FILHO
CREA nº 1814427562
ENGENHEIRO DE MINAS

CPM CONSTRUTORA
RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 3779-1591, (87) 9 9639-0589 e (81) 9 9357-4955
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com / licitacaocpm@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal de Belo Monte - PI
514

Código	Referencia	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R$)	Mês / Data	P. Total (R$)
		MÃO DE OBRA					
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	21,05		42,15
88292	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	21,62		43,24
				Sub total MO (com os Encargos Sociais):			106,39
		SERVIÇOS					
				Sub total SERVIÇOS:			
		INSUMOS					
02463	ORSE I	COMPRESSOR 250 PCM (ATLAS COPCO - XA 12000 - 94,0 HP OU EQUIVALENTE)	H	2,00000	13,04		26,08
01797	ORSE	SABÃO EM PÓ	KG	1,00000	10,75		10,75
01	COTAÇÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO	L	1,00000	12,05		12,05
				Sub total MATERIAIS:			48,88
					Total (MO + MAT + SER):		155,27
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		155,27

Cód. COMP- 06
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP FÊMEA DE PONTA DE TUBO DE 8 POL., PARA IMPEDIR CONTAMINAÇÃO DO POÇO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E BOMBACHA

Código	Referencia	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R$)	Mês / Data	P. Total (R$)
		MÃO DE OBRA					
88107	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13000	25,73		3,37
				Sub total MO (com os Encargos Sociais):			3,37
		SERVIÇOS					
				Sub total SERVIÇOS:			-
		INSUMOS					
05115	ORSE I	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	UD	1,00000	340,47		340,47
				Sub total MATERIAIS:			340,47
					Total (MO + MAT + SER):		343,84
					PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		343,84

Cód. COMP- 07 UD
Descrição: FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO

Código	Referencia	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R$)	Mês / Data	P. Total (R$)
		MÃO DE OBRA					
				Sub total MO (com os Encargos Sociais):			
		SERVIÇOS					

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2025.04.24 11:49:08 -03'00'

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO
RG. 4.662.625 SDS-PE e CPF: 022.269.894-20
SÓCIA ADMINISTRADORA

ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478
Digitally signed by ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478 Date: 2025.04.24 11:06:15 -03'00'

ALEXANDRE CORTEZ FILHO
CREA nº 1814427562
ENGENHEIRO DE MINAS

CPM CONSTRUTORA
RODOVIA BR 423, SN, KM:74, CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 3779-1591, (87) 9 9639-0389 e (81) 9 9357-4955
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com / licitacaocpm@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 515

COMPOSIÇÃO DE BDI (SEM DESONERAÇÃO)			
OBRA:	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA		
LOCAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**		**%**
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)**		3,43
2	**SEGURO E GARANTIA (SG)**		0,28
3	**RISCO (R)**		1,00
4	**DESPESAS FINANCEIRA (DF)**		0,94
5	**LUCRO (L)**		6,74
6	**TRIBUTOS (T)**		6,15
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISS	2,50	
	CPRB	-	
	TOTAL		**20,21**
* CONFORME CODIGO TRIBUTARIO			
BDI = [[{(1+(AC/100 +R/100+SG/100+))*(1+DF/100)*(1+L/100)}/(1-T/100)]-1]*100			
Declaro que, conforme legislação tributaria Municipal, base de calculo do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra, incide ISS com aliquota de 5,00%			

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420
Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2025.04.24 14:48:16 -03'00'

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO
RG. 4.662.625 SDS-PE e CPF: 022.269.894-20
SÓCIA ADMINISTRADORA

ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478
Digitally signed by ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478 Date: 2025.04.24 12:27:06 -03'00'

ALEXANDRE CORTEZ FILHO
CREA nº 1814427562
ENGENHEIRO DE MINAS

CPM CONSTRUTORA
RODOVIA BR 423, SN, KM [redacted] CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 3779-1591, (87) 9 [redacted] 0589 e (81) 9 9357-4955
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com / licitacaocpm@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

PROPOSTA RESUMIDA (ONERADO)			
OBRA:	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA	BDI	20,21%
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA		
TIPO:	POÇOS CRISTALINOS		
BASES DE PREÇO:	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - 12/2024 ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - 12/2024 EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - 01/2025 SEINFRA - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ - 028		

ITEM	REFERÊNCIA DE PREÇO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL COM BDI
	DATA BASE	CODIGO				SEM BDI	COM BDI	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					78.153,75
1.1	SINAPI 12/2024	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	140,63	462,33	555,76	78.153,75
2.0			PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS					2.082.867,00
2.1	PLANILHA AUX	***	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS	UD	50,00	-	41.657,34	2.082.867,00
							TOTAL GERAL R$	2.161.020,75

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2023.04.24 14:49:23 -03'00'

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO
RG. 4.662.625 SDS-PE e CPF: 022.269.894-20
SÓCIA ADMINISTRADORA

ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478 Digitally signed by ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478 Date: 2023.04.24 12:08:59 -03'00'

ALEXANDRE CORTEZ FILHO
CREA nº 1814427562
ENGENHEIRO DE MINAS

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
516

CPM CONSTRUTORA
RODOVIA BR 423, SN, KM [redacted] CENTRO, JUPI-PE, CEP: 55.395-000
TELEFONE: (87) 3779-1591, (87) 9 [redacted]0589 e (81) 9 9357-4955
E-MAIL: cpmconstrutorajupi@hotmail.com / licitacaocpm@hotmail.com
https://www.cpmconstrutora.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

ITEM	SERVIÇOS		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	13.025,63	13.025,63	13.025,63	13.025,63	13.025,63	13.025,63	78.153,75
		%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
2.0	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS	R$	347.144,50	347.144,50	347.144,50	347.144,50	347.144,50	347.144,50	2.082.867,00
		%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
	TOTAL	R$	360.170,13	360.170,13	360.170,13	360.170,13	360.170,13	360.170,13	2.161.020,75
		%	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02225989420
Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02225989420
Dados: 2025.04.24 14:45:33 -03'00'

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO
RG. 4.662.625 SDS-PE e CPF: 022.269.894-20
SÓCIA ADMINISTRADORA

ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478
Digitally signed by ALEXANDRE CORTEZ FILHO:04922701478
Date: 2025.04.24 12:10:01 -03'00'

ALEXANDRE CORTEZ FILHO
CREA nº 1814427562
ENGENHEIRO DE MINAS

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
517

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 518

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM

São Bento do Una – PE, 2025

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM11383094438

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 519
Página: 1/4

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM, BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de Sumé-PB, data de nascimento 26/03/1998, portador da Carteira de Identidade RG: nº 3.960.779, expedida por SDS/PB em 12/05/2011 e CPF: nº 113.830.944-38, residente e domiciliado na cidade de Sumé-PB na Rua Maestro Antônio Josué de Lima, nº 474, Pedro Ferreira, CEP: 58540-000.

Representante Legal da Empresa Individual **" GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM 11783094438"**, com sede na **Rua Maestro Antônio Josué de Lima, 474, Pedro Ferreira, Sumé/PB, CEP: 58.540-000,** com **NIRE n.º 25801541833** constituída em 27/03/2018 inscrita no **CNPJ sob o n.º 30.055.695/0001-70**, resolve alterar as seguintes cláusulas **(art. 998, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O empresário individual girará sob o nome empresarial **"GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II – DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O Capital social que atualmente é de **R$ 70,000,00 (setenta mil reais)**, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL O objeto social será de: Serviços de engenharia gestão de redes de esgoto coleta de resíduos não-perigosos construção de edifícios construção de rodovias e ferrovias construção de obras-de-arte especiais construção de barragens e represas para geração de energia elétrica manutenção de redes de distribuição de energia elétrica construção de estacoes e redes de telecomunicações construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação obras de irrigação montagem de estruturas metálicas construção de instalações esportivas e recreativas demolição de edifícios e outras estruturas preparação de canteiro e limpeza de terreno perfurações e sondagens obras de terraplenagem instalação e manutenção elétrica instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração instalações de sistema de prevenção contra incêndio montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos impermeabilização em obras de engenharia civil instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material obras de acabamento em gesso e estuque serviços de pintura de edifícios em geral obras de fundações administração de obras montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias obras de alvenaria perfuração e construção de poços de agua serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista serviços de cartografia, topografia e geodesia locação de automóveis sem condutor aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes aluguel de andaimes limpeza em prédios e em domicílios imunização e controle de pragas urbanas gestão e manutenção de cemitérios com contratação de profissional habilitado

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 520
Página: 2/4

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM11383094438

ATIVIDADE PRINCIPAL

7112-0/00 - Serviços de engenharia

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios;
4399-1/01 - Administração de obras;
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4222-7/02 - Obras de irrigação;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM11383094438

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 521
Página 3/4

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4391-6/00 - Obras de fundações;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM11383094438

Prefeitura Municipal de São Bento do Una 522 Página: 4/4

CLÁUSULA IV - DO PRÓ LABORE

O empresário individual poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA V - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA VI: As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem com a sua redação original.

Deste modo assino o presente instrumento em uma **única** via para que surta aos efeitos legais.

Sumé-PB,24 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM

Empresário

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 523

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE IVANILDO PEREIRA MATOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 013160, expedida em 06/10/2020, inscrito no CPF nº 03271816484, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03271816484	013160	JOSE IVANILDO PEREIRA MATOS

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 14:22 SOB Nº 20210348917.
PROTOCOLO: 210348917 DE 13/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103482456. CNPJ DA SEDE: 30055695000170.
NIRE: 25801541833. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

524

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA076723782<301<<<<<<<<<<<
9803260M2603058BRA<<<<<<<<<<<2
GUSTAVO<<XAVIE<DE<SOUSA<AMORIM

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
525

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
30.055.695/0001-70
NOME EMPRESARIAL:
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM
CAPITAL SOCIAL:
R$70.000,00 (Setenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una FLS. 526

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2024 08:11:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM**
CNPJ: **30.055.695/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una FLS. 527

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.055.695/0001-70 MATRIZ		27/03/2018

NOME EMPRESARIAL
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMORIM XAVIER CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO ANTONIO JOSUE DE LIMA	474	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.540-000	PEDRO FERREIRA	SUME	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
XGUSTAVO797@GMAIL.COM	(83) 9924-2185

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **07:48:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de São Bento do Una — 528

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.056.695/0001-79 MATRIZ		27/03/2018

NOME EMPRESARIAL
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO ANTONIO JOSUE DE LIMA	474	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.540-000	PEDRO FERREIRA	SUME	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
XGUSTAVO797@GMAIL.COM	(83) 9924-2185

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **07:48:42** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 529

MUNICIPIO DE SUMÉ
08.874.935/0001-09
AV PRIMEIRO DE ABRIL - CENTRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número	Emissão	Autenticidade
000000005	25/07/2024 10:36:46	ER0T0E510D200434T646

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 30.055.695/0001-70 Insc. Municipal: 45402794 Insc. Estadual:
Razão Social: GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM
E-mail: mtgustavo197@gmail.com Telefone: 83-9924.219
Endereço: MAESTRO ANTONIO JOSUE DE LIMA, 474, , CONJUNTO PEDRO FERREIRA FILHO, Município/UF: SUMÉ/PB, CEP: 58540000

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 08.702.573/0001-79 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
Razão Social: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO
E-mail: Telefone: 00000000
Endereço: R NOSSA SENHORA DO DESTI, SN, , CENTRO, Município/UF: BOQUEIRÃO - PB, CEP: 58540000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO REFERENTE A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PRÉDIO DO ABATEDOURO MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO - PB.
SENDO:

10 DIARIAS PEDREIRO
10 DIARIAS SERVENTE
4,5 DIARIAS ENCANADOR
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2697-2
CONTA CORRENTE: 24.151-2
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM ME
CNPJ: 30.055.695/0001-70

ATIVIDADE ECONÔMICA: 4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
ATIVIDADE ITEM LC: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de
LOCAL DA PRESTAÇÃO: BOQUEIRÃO/PB
TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
TRIBUTAÇÃO: Tributável

VALOR NOTA:	2.985,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	2.985,00
BASE DE CÁLCULO:	2.985,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	5,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	**149,25**	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:231/2012 - Decreto: 16/2012
Competência:
http://www.sume.pb.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	05/08/2021 Portaria 014/05/2021/CAD - Retirada de Situação Cadastral - Baixa Ex Officio - CONTRIBUINTE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE QUE OBRIGUE A INSCRIÇÃO NO CCICMS
16.313.312-3	BAIXADO EX OFFICIO	

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM	
NOME FANTASIA	
AMORIM XAVIER CONSTRUCOES	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
30.055.695/0001-70	25801541833
LOGRADOURO	NÚMERO
**********	**********
COMPLEMENTO	BAIRRO
**********	**********
MUNICÍPIO	CEP
**********	**********

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
3701-1/00	GESTAO DE REDES DE ESGOTO
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4221-9/01	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/03	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/04	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4322-3/03	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/01	ADMINISTRACAO DE OBRAS
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
7119-7/01	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
8122-2/00	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
9603-3/01	GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS

NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE SEDE	
FORMA DE ATUAÇÃO	

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
531

REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 27/03/2018
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM	CARGO EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 01/02/2025	
CONTROLE 20240801075149740I		DATA DE EMISSÃO 01/08/2024 07:51:49

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Por força do Decreto nº 37.276 de 07/03/2017, este contribuinte está obrigado a credenciar-se ao Domicílio Tributário Eletrônico, DT-e, da SEFAZ-PB até dia 26/04/2018. Caso não o faça, terá a inscrição estadual suspensa: art. 139-B, XI do RICMS.
Endereço: http://www5.sefaz.pb.gov.br/dte

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
FLS 532
REDESIM

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM 11383094438 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** PBC2401806060

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Último ArquivamentoNúmero:**
25801541833	30055895000170		**Data:** 18/05/2021

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20211034891 7	18/05/2021	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/05/2024, às 11:35:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **MK1SQFD4**.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Prefeitura Municipal de São Bento do Una 533

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C5EC.94AC.FF4B.8D27** Emitida no dia 29/07/2024 às 13:20:59

Nome Empresarial:
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM

Endereço:		Número:	Complemento:
ANTONIO PEREIRA BAE		**324**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**SUME**		**58540-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.313.312-3	**BAIXADO EX OFFICIO**	**30.055.695/0001-70**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 534

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM
CNPJ: 30.055.695/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:21:00 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2024.
Código de controle da certidão: **C9C3.110A.BEFC.0047**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
535

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.055.695/0001-70
Razão Social: GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM
Endereço: MAESTRO ANTONIO JOSUE DE LIMA / PEDRO FERREIRA / SUME / PB / 58540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072104115642359899

Informação obtida em 29/07/2024 13:21:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
536

MUNICIPIO DE SUMÉ
08874835000109 SECRETARIA DE FINANÇAS
AV PRIMEIRO DE ABRIL, CENTRO, 5000000

Número
11773
Emissão
31/05/2024 09:38:24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 30055695000170 NOME: GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM
ENDEREÇO: RUA MAESTRO ANTONIO JOSUE DE LIMA, 474
COMPLEMENTO: BAIRRO: CONJUNTO PEDRO FERREIRA FILHO
CIDADE: SUMÉ CEP: 58540000 UF: PB QUADRA: LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

RECEITAS DIVERSAS 4504870

There are invalid characters in the

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE INEXISTENCIA DE DEBITOS MUNICIPAIS

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.

FICA A FAZENDA MUNICIPAL RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEIRO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADOS. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRET.DE ORC.E FINAN
DEOCLECIO S.DE OLIV.JUNIOR	EMANUELLE EUGENIA L. DA COSTA	MIGUEL ROBÉRIO C. GONÇALVES

AUTENTICIDADE: RZ4NSA2E19AABB9NA7A1
mario * 31/05/2024 09:38:24

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal do São Bento do Una
Fls 537

Prefeitura Municipal de Boqueirão

AV. 30 DE ABRIL, 45 – CENTRO
CEP. 58.450-000 – BOQUEIRÃO – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PRESTADOR	**GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM - ME**
CNPJ:	**30.055.695/0001-70**
END:	**RUA MAESTRO ANTÔNIO JOSUÉ DE LIMA, 474, CONJUNTO HABITACIONAL, SUMÉ-PB**
DADOS BANCÁRIOS	**BANCO DO BRASIL** **AG 2697-2** **CC 24151-2**

SERVIÇO REFERENTE A EXECUÇÃO DE REPAROS NO ABATEDOURO MUNICIPAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Item	**Discriminação**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit. (R$)**	**Custo Parcial (R$)**
1	PEDREIRO	DIÁRIA	10,00	150,00	1.500,00
2	SERVENTE DE PEDREIRO	DIÁRIA	10,00	90,00	900,00
3	ENCANADOR	DIÁRIA	4,50	130,00	585,00
TOTAL					**2.985,00**

FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
Dados: 2024.07.23 20:42:38 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
538

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.055.695/0001-70
Certidão nº: 37240510/2024
Expedição: 28/05/2024, às 07:36:16
Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.055.695/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de
fls. 539
de Una

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.055.695/0001-70
Razão Social: GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM
Nome Fantasia: AMORIM XAVIER CONSTRUCOES

Certidão emitida às 15:21 de 22/07/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **U6IC.mPz8**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 540

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM – ME / AMORIM XAVIER CONSTRUÇÕES**, Rua Maestro Antonio Josué de Lima, 474 – Conjunto Habitacional – Sume-PB, CNPJ nº 30.055.695/0001-70, neste ato representado por Gustavo Xavier de Sousa Amorim, CPF nº 113.830.944-38, executou satisfatoriamente serviços de Mão de Obra neste município, no que diz respeito a pontualidade, qualidade dos serviços, execução, segurança, zelo, dedicação, comprometimento e assiduidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Pedreiro
02	Servente de Pedreiro
03	Encanador

Boqueirão-PB, 26 de Julho de 2024.

JOAREZ BARBOSA LEAL
Secretario de Infraestrutura
Boqueirão-PB.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 541

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: A & S CONSTRUTORA ALLBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP

São Bento do Una – PE, 2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP

CNPJ nº 05.468.317/0001-70

JOSE LUCIANO GABRIEL, nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/1980, separado, empresário, CPF nº 034.969.934-80, carteira de identidade nº 6.093.450, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na Avenida Zeferino Galvão, 321, aptº 1, Centro, Arcoverde, PE, CEP 56506400, Brasil.

LENILDO SUPRIANO DE MELO, nacionalidade brasileira, nascido em 03/10/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 047.291.554-16, carteira de identidade nº 6.067.476, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no Rua Maceió, 249, Boa Vista, Garanhuns, PE, CEP 55292550, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201387729, com sede Rua Nelson Porto, 14 , Centro Arcoverde, PE, CEP 56506770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.468.317/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio LENILDO SUPRIANO DE MELO, detentor de 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma correspondendo a R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio LENILDO SUPRIANO DE MELO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$12.000,00 (Doze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE LUCIANO GABRIEL, da seguinte forma. O sócio LENILDO SUPRIANO DE MELO retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente JOSE LUCIANO GABRIEL que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade. A Sociedade segue de forma unipessoal conforme faculta o art. 1052, § único da Lei 10.406/2002, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
JOSE LUCIANO GABRIEL, com 1.200.000(Um Milhão e Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, por tempo indeterminado.

13/11/2020

Certifico o Registro em 13/11/2020
Arquivamento 20209671589 de 13/11/2020 Protocolo 209671589 de 28/02/2020 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1294753961836 41

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

"A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP"

CNPJ Nº 05.468.317/0001-70

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **JOSE LUCIANO GABRIEL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de execer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARCOVERDE-PE.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial **"A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP".**

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem a sua sede à RUA NELSON PORTO, 14, CENTRO, ARCOVERDE, PE, CEP 56.506-770, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, C.C./2002).

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Objeto da sociedade será a Indústria da construção Civil, Empreendimentos, Incorporação de imóveis e loteamento de terrenos, Projetos, Cálculos Estrutural, Reformas em geral, instalações Hidro-Sanitártias, Instalações Elétricas, Telefônicas, Acústicas e Lógicas em geral, Estrutura Metálica, Planejamento, Atividade de consultoria e assessoria Contábil, Jurídica e de Engenharia, Terraplenagem, Estradas, Serviços de instalação e Projeto de central industrial e predial de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), Serviços de Instalação tubulações de gás natural, Serviço de Instalação de estação redutora de Regulagem e pressão em gás natural, Conservação de Bens, Transporte Escolar Municipal e Intermunicipal, Gerenciamento

13/11/2020
Certifico o Registro em 13/11/2020
JUCEPE Arquivamento 20209671599 de 13/11/2020 Protocolo 209671599 de 28/02/2020 NIRE 26201367729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 129475396183641

de Transporte, Locação de Veículos de pequeno, médio e grande porte com e sem motorista, Locação e sublocação de equipamentos, Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana, Dedetização em geral, Pavimentação, Drenagem e Macro Drenagem, Irrigação, Prestação de Serviços de Fiscalização, Administração de Obras, Serviços de Mensurações, Coleta de Dados e Elaboração de laudos e Relatório a área de Higiene e Segurança do Trabalho, Aparelhamento de pedras para construção e extração, Serviços de pulverização e controle de pragas Agrícolas, Serviços de preparação de Terreno cultivo e Colheita, Gestão de redes de Esgoto, Coletas de resíduos não perigosos e perigosos tratamento e disposição dos resíduos, Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Demolição de Edifícios, Perfuração de Poço Artesiano e Instalação, Locação de mão-de-obra temporária, Atividade de vigilância e segurança privada, Atividade de monitoramento de Sistemas de segurança, Gestão e manutenção de Cemitérios, Comercialização de material de Construção, Confecção de fardamentos em geral e acessórios como bolsa e bonés, podendo para melhor cumprimento de sua finalidade, ampliá-las ou restringi-las, assim como contratar mão de obras de técnicos especializados, a critério da sociedade e existirá por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 16 de julho de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, C.C./2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DA QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é fixado em R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais) neste ato pôr 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas pêlo titular, em moeda legal e corrente do País, distribuído da seguinte forma:

O titular **JOSÉ LUCIANO GABRIEL**, com 1.200.000 (Um milhão duzentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 1.200.000,00 (Um milhão duzentos mil reais), em moeda legal e corrente no País, integralizados.

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas de capital e sua integralização.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, C.C./2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A gerência da sociedade será exercida pelo titular, **JOSÉ LUCIANO GABRIEL**, como também o uso da firma, que se incumbirá de todas as operações sociais, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de acordo com a disponibilidade do caixa.

13/11/2020

Certifico o Registro em 13/11/2020
Arquivamento 20209671599 de 13/11/2020 Protocolo 209671599 de 28/02/2020 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 129475396183641

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

"A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP"

CNPJ Nº 05.468.317/0001-70

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pêlos sócios, na proporção de suas quotas de capital. (art. 1.065, C.C./2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado do titular, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação Criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, C. C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. É expressamente vedada a prestação de qualquer um dos sócios a endosso, fiança ou aval alheio à sociedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/1976, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias.

A & S mtb

13/11/2020
Certifico o Registro em 13/11/2020
Arquivamento 20209671599 de 13/11/2020 Protocolo 209671599 de 28/02/2020 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1294753961836 41

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

"A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP"

CNPJ Nº 05.468.317/0001-70

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o FORO da cidade de Arcoverde-PE, para dirimir qualquer dúvida ou ação fundada neste instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato.

Arcoverde (PE), 20 de Fevereiro de 2020.

José Luciano Gabriel
CPF: 034.969.934-80
RG: 6093450 SSP - PE

Lenildo Supriano de Melo
CPF: 047.291.554-15
RG: 6.067.476 SDS-PE

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE PARANATAMA
Titular: HELENA CARDOSO DE FREITAS CAVALCANTE
Telefone: (87) 98112-7780

Reconheço por Autenticidade a firma de: LENILDO SUPRIANO DE MELO Dou fé. Paranatama - PE. A Tabelia Helena Cardoso de Freitas Cavalcante Serventia: R$ 5,34
FEMP: R$ 0,78; FERC: R$ 0,39; TOTAL: R$ 6,51

Selo: 0077206.QU111202001.00028 13/11/2020 14:01:30
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

13/11/2020
Certifico o Registro em 13/11/2020
Arquivamento 20209671599 de 13/11/2020 Protocolo 209671599 de 28/02/2020 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1294753986183641

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A & S CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	209671599 - 28/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201387729
CNPJ 05.468.317/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2020
SOB N: 20209671599

EVENTOS

851 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20209671599

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÃTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

13/11/2020

Certifico o Registro em 13/11/2020
Arquivamento 20209671599 de 13/11/2020 Protocolo 209671599 de 28/02/2020 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1294753961836 41

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP

CNPJ nº 05.468.317/0001-70

Prefeitura Municipal de Arcoverde
548

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4aMjxI3HQC-1y6euxZqeQ&chave2=biVYBotXkAGXCRL4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02496992460-JOSE LUCIANO GABRIEL

JOSE LUCIANO GABRIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.969.934-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.093.450, orgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ZEFERINO GALVÃO, 321, APTº 1, CENTRO, ARCOVERDE, PE, CEP 56506400, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201387729, com sede Rua Nelson Porto, 14 , Centro Arcoverde, PE, CEP 56506770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.468.317/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, EMPREENDIMENTOS, INCORPORACAO DE IMOVEIS E LOTEAMENTO DE TERRENOS, PROJETOS, CALCULOS ESTRUTURAL, REFORMAS EM GERAL, INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS, INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS, ACUSTICAS E LOGICAS EM GERAL, ESTRUTURA METALICA, PLANEJAMENTO, ATIVIDADE DE CONSULTOIA E ASSESSORIA CONTABIL, JURIDICA E DE ENGENHARIA, TERRAPLANAGEM, ESTRADAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇAO E PROJETO DE CENTRAL INDUSTRIAL E PREDIAL DE GLP(GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO),SERVIÇOS DE INSTALACAO TUBULAÇOES DE GAS NATURAL, CONSERVACAO DE BENS, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE, LOCACAO DE CVEICULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM E SEM MOTORITA, LOCACAO E SUBLOCACAO DE EQUIPAMENTOS, SERVICOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA, DEDETIZACAO DEM GERAL, PAVIMENTACAO, DRENAFEM E MACRO DRENAGEM, IRRIGACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE FISCALIZACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE MENSURACOES, COLETA DE DADOS E ELABORACAO DE LAUDOS E RELATORIOS A AREA DE HIGIENE E SEGURANCA DO TRABALHO, APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO E EXTRACAO, SERVICOS DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, COLETAS DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DOS RESIDUOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, PERFURACAO DE POCOS ARTESIANO E INSTALACAO, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO SE SISTEMAS DE SEGURANCA, GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS, COMERCIALIZACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, CONFECCAO DE FARDAMENTOS EM GERAL E ACESSORIOS COMO BOLSA E BONES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO..

CNAE FISCAL

27/06/2022

Certifico o Registro em 27/06/2022
Arquivamento 20228973465 de 27/06/2022 Protocolo 228973465 de 22/06/2022 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 111724572134402

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
549

4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/01 - administração de obras

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARCOVERDE PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ARCOVERDE, 21 de junho de 2022.

JOSE LUCIANO GABRIEL

https://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave=44k1a23K0C-1vfruxIge0g5chave2=b1y2Bor8XWAGXC8J4F9Iw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03496993480-JOSE LUCIANO GABRIEL

27/06/2022
Certifico o Registro em 27/06/2022
Arquivamento 20228973465 de 27/06/2022 Protocolo 228973465 de 22/06/2022 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 111724672134402

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

228973465

Prefeitura Municipal de São Bento do Una

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
PROTOCOLO	228973465 - 22/06/2022
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201387729
CNPJ 05.468.317/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022
SOB N: 20228973465

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03496993480 - JOSE LUCIANO GABRIEL - Assinado em 24/06/2022 às 11:52:55

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

27/06/2022

JUCEPE
Certifico o Registro em 27/06/2022
Arquivamento 20228973465 de 27/06/2022 Protocolo 228973465 de 22/06/2022 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 111724672134402

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP

CNPJ nº 05.468.317/0001-70

Prefeitura Municipal de Arcoverde
Fls. 551

JOSE LUCIANO GABRIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.969.934-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.093.450, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ZEFERINO GALVÃO, 321, APTº 1, CENTRO, ARCOVERDE, PE, CEP 56506400, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201387729, com sede Rua Nelson Porto, 14 , Centro Arcoverde, PE, CEP 56506770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.468.317/0001-70, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital totalmente integralizado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões e reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.000.000 (cinco milhões) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

JOSE LUCIANO GABRIEL, com 5.000.000 (cinco milhões) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões e reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administraçao da sociedade será exercida pelos(s) sócios(s) JOSE LUCIANO GABRIEL, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestao pertinente ao objeto social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. JOSE LUCIANO GABRIEL com os seguintes poderes: todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=88-4c5f14fd14d9a7e2ba46chave2=bc1f8b01b2b9d3cc5142fd3e
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03496993480-JOSE LUCIANO GABRIEL

25/11/2022

Certifico o Registro em 25/11/2022
Arquivamento 20228207479 de 25/11/2022 Protocolo 228207479 de 21/11/2022 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 8620447910960

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP

CNPJ nº 05.468.317/0001-70

Prefeitura Municipal de São Bento do Una FLS. 552

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARCOVERDE PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA EPP

CNPJ nº 05.468.317/0001-70

JOSE LUCIANO GABRIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/01/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.969.934-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.093.450, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ZEFERINO GALVÃO, 321, APTº 1, CENTRO, ARCOVERDE, PE, CEP 56506400, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201387729, com sede Rua Nelson Porto, 14 , Centro Arcoverde, PE, CEP 56506770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 05.468.317/0001-70, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital de RS: 5.000.000,00(cinco milhoes de reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: JOSE LUCIANO GABRIEL, com 5.000.000(cinco milhoes) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhoes) totalmente integralizado

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAS

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial A & S ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA

CLAUSULA TERCEIRA A sociedade tem sede na RUA NELSON PORTO, Nº 14, CENTRO,ARCOVERDE-PE, CEP 55506-770.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8B-9C6F14E5A14A9A7F&chave2=b1v7KoCXWNGYCK14FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03469934809-JOSE LUCIANO GABRIEL

25/11/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/11/2022
Arquivamento 20228207479 de 25/11/2022 Protocolo 228207479 de 21/11/2022 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 26204479109060

Prefeitura Municipal de São Bento do Una FLS 553

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-01 - Administração de obras

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades na data 07/01/2003 do arquivamento desteato e seu prazo e de duraçao e indeterminado.(art.997,II,CC/2002).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administraçao, procedendo á elaboraçao do inventario, do balanço patrimonial e do resultado economicos, cabendo ao socio, na proporçao da suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(ART.1.065,CC/2002)

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino de exercicio social, os socios deliberao sobre as contas e designarao aos administradores quando for o caso(ART1.071 E 1.072, s 2° E ART 1.078,CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administraçao da sociedade será exercida pelos(s) sócios(s) JOSE LUCIANO GABRIEL, que representará(ão) legalmente a sociedade e podera(ão) praticar todo e qualquer ato de gestao pertinente ao objeto social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA. JOSE LUCIANO GABRIEL com os seguintes poderes: todo e qualquer ato de

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGFj45n1dnNa7gfnwA&chave2=bivXSKotZXwAgXcRL4FdLe
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03496933480-JOSE LUCIANO GABRIEL

Certifico o Registro em 25/11/2022
Arquivamento 20228207479 de 25/11/2022 Protocolo 228207479 de 21/11/2022 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 26204479109060

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 554

gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMERIA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes docontrato social permanece em ARCOVERDE PE.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foramexpressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

ARCOVERDE, 18 de novembro de 2022.

JOSE LUCIANO GABRIEL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=e8-WCGfj45niCmMa7gCnwA&chave2=biVZERoIXWAZXN14EDw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01496931480-JOSE LUCIANO GABRIEL

25/11/2022

Certifico o Registro em 25/11/2022
Arquivamento 20228207479 de 25/11/2022 Protocolo 228207479 de 21/11/2022 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 26204479109060

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
PROTOCOLO	228207479 - 21/11/2022
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201387729
CNPJ 05.468.317/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2022
SOB N: 20228207479

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228207479

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03496993480 - JOSE LUCIANO GABRIEL - Assinado em 25/11/2022 às 12:33:38

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

25/11/2022

Certifico o Registro em 25/11/2022
Arquivamento 20228207479 de 25/11/2022 Protocolo 228207479 de 21/11/2022 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 862044791090600

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 295716092022653174621
Data: 16/09/2020 08:15:46
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKL80715-QFYZ;

CNJ: 00.8764

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://www.azevedobastos.net.br

Bel. Vilton Azevêdo Bastos
Tabelião

TJPB

Prefeitura Municipal de Bento do Una
556

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/295716092022653174621

Prefeitura Municipal de São Bento do Una FLS 557

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.488.317/0001-75 MATRIZ		07/01/2003

NOME EMPRESARIAL
A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.20-2-00 - Atividades de telesatendimento
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NELSON PORTO	14	*******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.586-775	CENTRO	ARCOVERDE	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AESCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	(87) 2159-3892

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 10:52:42 (data e hora de Brasília). Página: 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Prefeitura Municipal da São Bento do Una
Fls. 558

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Conra os dados de Identicação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.468.317/0001-70 MATRIZ		07/01/2003

NOME EMPRESARIAL	A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	A & S CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA
PORTE	EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 28.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-4-00 - Obras de terraplenagem 43.13-2-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-06 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.99-1-01 - Administração de obras
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	R NELSON PORTO
NÚMERO	14
COMPLEMENTO	********
CEP	55.595-770
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	ARCOVERDE
UF	PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	AESCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(87) 2169-3863
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	07/01/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025** às **10:52:42** (data e hora de Brasília)

Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

DIRETORIA DE RENDAS E TRIBUTOS - DIRT

Endereço: PRAÇA WINSTON SIQUEIRA, 14-CENTRO Telefone: (87)3821-9051 CNPJ: 10.105.8[illegible]/0001-87

559

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:		CPF/CNPJ:
1254805	A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA		05.468.317/0001-70
ENDEREÇO:			NÚMERO:
RUA NELSON PORTO, 14, TERREO/ 1º E 2º - Bairro: CENTRO ARCOVERDE			CEP: 56506-770
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
		ARCOVERDE	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:			
4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:		
07/04/2025	04/10/2025		
Observações:			

ARCOVERDE,7 de Abril de 2025

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/arcoverde/!views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml
1E1881DF56931ED4F8DCC3BA55248084972E3BB9

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 560

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000002631646-75 Data de Emissão: 07/03/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 05.468.317/0001-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 07/03/2025 07:13:10

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 561

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA
CNPJ: 05.468.317/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:09:44 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.
Código de controle da certidão: **7B3B.22D2.DA52.7DC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 562

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.468.317/0001-70
Razão Social: A E S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA EPP
Endereço: R NELSON PORTO 14 CENTRO / CENTRO / ARCOVERDE / PE / 56506-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/03/2025 a 22/04/2025 (vencido) - 29/04

Certificação Número: 2025032421361208056083

Informação obtida em 07/04/2025 15:55:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
563

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.468.317/0001-70
Certidão nº: 13481326/2025
Expedição: 07/03/2025, às 07:11:03
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.468.317/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

DIRETORIA DE RENDAS E TRIBUTOS - DIRT

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA WINSTON SIQUEIRA, 14-CENTRO Telefone: (87)3821-9051 CNPJ: 10.105.955/0001-97

Prefeitura Municipal de São Bento do Una — Fls. 564

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 07/04/2025

Contribuinte: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA	Inscrição Mercantil: 1254805 Sequencial: 14751 Referência Loteamento: 0 Cadastro Imobiliário: 1.03.003.04.0223.001 Inscrição Imobiliária: 25016
Localização: RUA NELSON PORTO, 14, TERREO/ 1º E 2º, CENTRO	
Natureza: Tributos Mercantis	

Razão Social:
A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
05.468.317/0001-70		1254805

Atividade Principal:

4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Atividades Secundárias

0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS

Início Atividade: 28/08/2007 Validade: 06/06/2025

Observações: Válido por 59 dias.

VIA INTERNET

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/arcoverde//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

3019C581C4B88259DAF2E7D52C3C62E829821AD9

Data da consulta: 07/03/2025 07:39:35

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 565

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.468.317/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Prefeitura Municipal de São Bento
FLS. 566

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26201387729	CNPJ 05.466.317/0001-70	Arquivamento do ato Constitutivo 07/01/2003	Início da atividade 16/07/2002
Endereço: RUA NELSON PORTO, 14, CENTRO, ARCOVERDE, PE - CEP: 56506770			

OBJETO SOCIAL
SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TRANSPORTE ESCOLAR, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 5.000.000,00 CINCO MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 5.000.000,00 CINCO MILHÕES DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE LUCIANO GABRIEL 034.969.934-80	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSE LUCIANO GABRIEL 034.969.934-80	5.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

259433780

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4774921230044 EMITIDA: 03/04/2025 PROTOCOLO: 259433780

Prefeitura Municipal de São Bento
FLS 567

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26201387729	CNPJ 05.468.317/0001-70	Arquivamento do ato Constitutivo 07/01/2003	Início da atividade 18/07/2002
Endereço: RUA NELSON PORTO, 14, CENTRO, ARCOVERDE, PE - CEP: 56506770			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/02/2025	Número 20259693642	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERACÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

RECIFE - PE, 3 de Abril de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

259433780

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 477492123044 EMITIDA: 03/04/2025 PROTOCOLO: 259433780

Prefeitura Municipal
568

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO SERTÃO 4

ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 03/02/2025

Protocolo nº: 2210210166864 **Projeto de Incêndio nº:**

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP

Nome Fantasia: A & S CONSTRUTORA

CPF/CNPJ: 05.468.317/0001-70

Atividade Econômica Principal: 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

Endereço: RUA NELSON PORTO, nº 14 - CEP: 56.506-770

Bairro: CENTRO **Município:** ARCOVERDE - PE

Área: 15.00 m² **Risco:** COMERCIAL

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

Vistoriador: 3º **SGT JOSÉ CARLOS DA SILVA**
Deferido por: **MAJ CLÉRISSON GOMES DE CARVALHO** Chefe do: **CAT / SERTÃO 4**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 04f38e67af9dfd2e

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço **www.bombeiros.pe.gov.br**.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-9126**.

Emitido via Web, posição em 03/02/2022

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
569

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Cartório de Distribuição da Comarca de Arcoverde
RUA CAPITÃO ARLINDO PACHECO N.º 72 - BAIRRO CENTRO - FONE FAX:(3821.1555) - C.E.P. 56.500-000

CERTIDÃO

Márcia Solange Ramos Rolim, Servidora Pública, Revisora e Certificadora da Comarca de Arcoverde, Estado Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e arquivos cíveis deste Cartório de Distribuição, a meu cargo, deles verifiquei, nos últimos 05 (cinco) anos, a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES FÍSICAS DE FALÊNCIA E CONCORDATA** contra a firma **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.468.317/0001-70,** sediada na Rua Nelson Porto, 14, centro, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco. **Devendo esta certidão ser acompanhada pela certidão negativa cível para licitação, fornecida por meio do site www.tjpe.jus.br - Processo Judicial Eletrônico (PJE) com relação aos processos protocolados por meio eletrônico, face a obrigatoriedade de implantação do PJE nesta Comarca a partir da data de 20/01/2017.**

O referido é verdade, dou fé;

Arcoverde, 03 de abril de 2025.

Márcia Solange Ramos Rolim

Márcia Solange Ramos Rolim

Chefe de apoio

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
570

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Juizo de Direito Diretoria do Fôro da Comarca de Arcoverde
RUA CAPITÃO ARLINDO PACHECO N.º 72 - BAIRRO CENTRO - FONE FAX:(3821.1555) - C.E.P. 56.500-000

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que na Comarca de Arcoverde/PE existe apenas este Cartório de Distribuição com competência para a distribuição de ações cíveis, dentre elas, ações de falência, concordata e recuperação judicial; ações criminais e certidões competentes no âmbito do Poder Judiciário.

Arcoverde, 03 de abril de 2025.

Márcia Solange Ramos Rolim

Márcia Solange Ramos Rolim
Chefe de apoio

Vistos em 03.04.2025
Dr. CLÁUDIO MÁRCIO PEREIRA DE LIMA
Dr. Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 571

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Juizo de Direito Diretoria do Fôro da Comarca de Arcoverde
RUA CAPITÃO ARLINDO PACHECO N.º 72 - BAIRRO CENTRO - FONE FAX:(3821.1555) - C.E.P. 56.500-000

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que na Comarca de Arcoverde/PE existe apenas este Cartório de Distribuição com competência para a distribuição de ações cíveis, dentre elas, ações de falência, concordata e recuperação judicial; ações criminais e certidões competentes no âmbito do Poder Judiciário.

Arcoverde, 08 de janeiro de 2025.

Márcia Solange Ramos Rolim

Márcia Solange Ramos Rolim
Chefe de apoio

Vistos em 08 de janeiro de 2025
Dr. CLÁUDIO MÁRCIO PEREIRA DE LIMA
Dr. Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 572

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Cartório de Distribuição da Comarca de Arcoverde
RUA CAPITÃO ARLINDO PACHECO N.º 72 - BAIRRO CENTRO - FONE FAX:(3821.1555) - C.E.P. 56.500-000

CERTIDÃO

Marcia Solange Ramos Rolim, Servidora Pública, Revisora e Certificadora da Comarca de Arcoverde, Estado Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e arquivos cíveis deste Cartório de Distribuição, a meu cargo, deles verifiquei, nos últimos 05 (cinco) anos, a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES FÍSICAS DE FALÊNCIA E CONCORDATA** contra a firma **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 05.468.317/0001-70**, sediada na Rua Nelson Porto, 14, centro, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco. **Devendo esta certidão ser acompanhada pela certidão negativa cível para licitação, fornecida por meio do sitc www.tjpe.jus.br - Processo Judicial Eletrônico (PJE) com relação aos processos protocolados por meio eletrônico, face a obrigatoriedade de implantação do PJE nesta Comarca a partir da data de 20/01/2017.**

O referido é verdade, dou fé;

Arcoverde, 08 de janeiro de 2025.

Márcia Solange Ramos Rolim

Márcia Solange Ramos Rolim

Chefe de apoio

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe 573

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

A. A T I V O

A.1. CIRCULANTE (Ate 365 Dias) (A.1.1 + A.1.2 + A.1.3 + A.1.4)	**8.844.387,88**
A.1.1. DISPONÍVEL (A.1.1.1 + A.1.1.2 + A.1.1.3)	**1.800.000,00**
A.1.1.1. Caixa	1.800.000,00
A.1.1.2. Bancos c/ movimento	-
A.1.1.3. Bancos outras contas	-
A.1.2. CREDITOS (A.1.2.1 + ... + A.1.2.8)	**843.517,57**
A.1.2.1. Duplicatas a receber	500.000,00
A.1.2.2. (-) Duplicatas descontadas	-
A.1.2.3. Vias a receber	21.500,73
A.1.2.4. Adiantamentos a empregados	-
A.1.2.5. Adiantamentos a socios	-
A.1.2.6. Impostos a recuperar	320.016,84
A.1.2.7. Outras contas a receber	-
A.1.2.8. (-) Provisão para devedores duvidosos	-
A.1.3. ESTOQUES (A.1.3.1 + A.1.3.2 + A.1.3.3)	
A.1.3.1. Materiais de consumo	
A.1.3.2. Pecas e acessorios	
A.1.3.3. outros...	1.300.000,00
A.1.4 DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE (A.1.4.1 + A.1.4.2)	-
A.1.4.1. Alugueis de Imoveis e Veiculos	-
A.1.4.2. Outras contas	-
A.2. NÃO CIRCULANTE (A.2.1.+ A.2.2 + A.2.3 + A.2.4 + A.2.5)	**0.844.387,88**
A.2.1. REALIZAVEL A LONGO PRAZO (A.2.1.1 + ... + A.2.1.1.6)	-
A.2.1.1. Diretorias e socios	
A.2.1.1.2. Investimentos temporarios a longo prazo	-
A.2.1.1.3. Despesas antecipadas	
A.2.1.1.4. Cauções	
A.2.1.1.5. Titulos vinculados	
A.2.1.1.6. Outras contas a receber	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos eles.
As informações foram extraídas dos folhas nº 4 até 5 (cinco) e 010 (Termo de Encerramento nº 04 (Quatro)) registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Autenticação sob o nº: 5340907; datado em 15/12/2023.
A contabilidade encontra-se em plena consonância técnica contábil.
A entidade empresarial é não possui Auditoria Independente.

ARCOVERDE, 31 de DEZEMBRO 2024

JOSE LUCIANO NABUCO
CPF: 048.960.934-80
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.093.450 SSP/PE

MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA
Reg. No CRC - PE sob o Nº: 027074/O-8
TEC. CONTABIL
CPF: 175.004.904-53
RG: 4101280 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HIX2QQS4QJzJTUSM43-2I&chave2=biYTKOrSXMAGtKRi4PBdW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04969935480-JOSE LUCIANO GABRIEL:77506965453-MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SILVA

22/04/2025

Certifico o Registro em 22/04/2025
Arquivamento 20259339520 de 22/04/2025 Protocolo 259339520 de 17/04/2025 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 123687541825387

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 574

A.2.2. PERMANENTE (A.2.2.1. + ... + A.2.2.4.)	-
A.2.2.1. Investimentos	
A.2.2.2. Participações permanentes em outras empresas	
A.2.2.3. Participações em fundos de investimentos	
A.2.2.4. Outros investimentos	
A.2.3. IMOBILIZADO (A.2.3.1. + ... + A.2.3.11.)	**5.331.500,00**
A.2.3.1. Imóveis	1.000,00
A.2.3.2. Móveis e Utensílios	19.000,00
A.2.3.3. Maquinários	278.000,00
A.2.3.4. Veículos	820.000,00
A.2.3.5. Equipamentos de Informática	78.000,00
A.2.3.6. Instalações	178.000,00
A.2.3.7. Construção em andamento	343.507,88
A.2.3.8. Terrenos	672.000,00
A.2.3.9. (-) Depreciação acumulada	101.607,88
A.2.3.10. Arrendamento mercantil financeiro	-
A.2.3.11. (-) Depreciação acumulada de arrendamento mercantil financeiro	-
A.2.3.12.	-
A.2.4. INTANGÍVEL (A.2.4.1. + ... + A.2.4.7)	-
A.2.4.1. Ágio por expectativa de rentabilidade (Goodwill)	
A.2.4.2. Outros ativos intangíveis	
A.2.4.3. Marcas e patentes	
A.2.4.4. Sistemas de processamento de dados	-
A.2.4.5. Ponto comercial	
A.2.4.6. Fundo de Comércio	
A.2.4.7. (-) Depreciação	
A.2.5. DIFERIDO (A.2.5.1. + A.2.5.2. + A.2.5.3.)	-
A.2.5.1. Despesas pré-operacionais	
A.2.5.2. Despesas pré-operacionais	-
A.2.5.3. Reparcelamento/Moratórias	
A.3. TOTAL DO ATIVO (A.1. + A.2.)	**5.375.867,59**

Nos termos da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e de responsabilidade exclusiva da empresa.
As informações foram extraídas das folhas nº 4 até (inclusive) a 317 (trezentos e dezessete) do livro Diário nº 10 (dez) devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Autenticação sob o nº 326489072, datado em 27/03/2025.
A escrituração contábil do período supracitado foi totalizada.
A sociedade empresária não possui auditoria independente.

ARCOVERDE, 31 de Dezembro 2024

JOSE LUCIANO GABRIEL
CPF: 034.969.034-80
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.083.450 SSP/PE

MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA
Reg. No CRC - PE 006 - N1 - 021016/08
TEC. CONTABIL
CPF: 774.006.901-53
RNI 430129P 987/08

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=eHx2qE4qJ4rTUEM43-2ix6cnavv2mqLvYEGorcXwAGOcKi4RdJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03636933490-JOZE LUCIANO GABRIEL:77566196453-MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SILVA

22/04/2025

Certifico o Registro em 22/04/2025
Arquivamento 20259339520 de 22/04/2025 Protocolo 259339520 de 17/04/2025 NIRE 26201367729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 123687541825387

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 575

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

P A S S I V O

B.1. CIRCULANTE (B.1.1. + ... + B.1.1.3.)	**(28.278,20**
B.1.1.Fornecedores	-
B.1.1.1 Obrigações Fiscais	-
B.1.1.2. Obrigações Sociais e Trabalhistas	-
B.1.1.3. Arrendamento mercantil financeiro	-
B.1.1.4. Aluguéis Ativos a vencer	-
B.1.1.5. Outras Contas a pagar	28.278,20
B.2.NÃO CIRCULANTE (B.2.1. + ... + B.2.1.5.)	-
B.2.1. Fornecedores a pagar	-
B.2.1.1. Exigibilidade Imediata	-
B.2.1.2. Arrendamento mercantil financeiro	-
B.2.1.3. Outras Contas a pagar	-
B.2.1.4. Aluguéis Ativos a vencer	-
B.2.1.5. Outras receitas a vencer	-
B.3.PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B.3.1. + ... + B.3.6.)	**5.170.997,88**
B.3.1. Capital Social	5.000.000,00
B.3.2. Reservas de capital	-
B.3.3. Ajustes de avaliação patrimonial	-
B.3.4. Reservas de lucros	-
B.3.5. Ações em tesouraria	-
B.3.6. (+/-) Lucros/Prejuízos acumulados	661.306,07
TOTAL DO PASSIVO (B.1 + B.2 + B.3)	**5.837.076,68**

A sociedade empresária não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade empresária não possui Auditoria Independente.
Nos 90 dias de 2025, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos elas.
As informações foram retiradas das fichas nº 4 (DO (Total e 01 (Diário) do Livro Diário nº 10 Comércio Varejo),registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Autenticação sob o nº, empenho, datado em 25/03/2025.
A sociedade empresária não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade empresária não possui Auditoria Independente.

ARCOVERDE, 31 de Dezembro 2024

JOSE CAETANO SABATEL
CPF: 038.969.334-82
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.093.850 SSP/PE

MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA
Reg. No CRC - PE Sob o Nº. 027878/O-8
SEC. CONTABIL
CPF: 777.094.984-91
RG: 4301280 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave=HEX2qpE4qiztU3N42-21vschave2=qiYRSoiZXMGZCK24E3dw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03496933439-POSE EDCIANO GABRIEL:77500490153-MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SILVA

22/04/2025

Certifico o Registro em 22/04/2025
Arquivamento 20259339520 de 22/04/2025 Protocolo 259339520 de 17/04/2025 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 123687541825387

A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
CNPJ: 05.868.317/0001-70
NIRE: 26201387729 DATA: 07/03/2025
RUA NELSON PORTO, 54 CENTRO
CEP: 55.606-770 – ARCOVERDE/PE

ANO : 2024

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FOLHA Nº 576

QUOCIENTES DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 2.844.387,58
PASSIVO CIRCULANTE 15.670,30 = 181,51

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L. PRAZO 3.331.600,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L. PRAZO 15.670,30 = 212,60

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL 5.837.073,66
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L. PRAZO 15.670,30 = 372,49

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L. PRAZO 15.670,30
ATIVO TOTAL 5.837.073,66 = 0,002

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos elas.
As Informações foram extraídas das fichas nº 4 (via atual) e 4-A (frente) do Livro Diário nº 18 (dezoito) eletrônico, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Autenticação sob o nº 259469072, datado de 07/03/2025.
A sociedade encontra-se ativa, sendo regular (ou irregular).
A sociedade enquadra-se como Pequeno Auditoria Independente.

ARCOVERDE, 31 de Dezembro 2024

JOSE LUCIANO GARRIDO
CPF: 034.969.934-80
SOCIO ADMINISTRADOR
RGI 6.097.490 SSP/PE

MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA
Resp. TEC. CONTÁBIL
CRC PE 018 0 MT, 027015/08
CPF: 775.004.904-53
RG: 4301280 SSP/PE

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=EfX2qqE4qlstTHBM43-2jw&chave2=bivYHMoxEXWAGMcK14FdCw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03496993480-3038 LUCIANO GARRIDO:77500490453-MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA FILVA

22/04/2025

Certifico o Registro em 22/04/2025
Arquivamento 20259339520 de 22/04/2025 Protocolo 259339520 de 17/04/2025 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 123687541825387

A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
CNPJ: 03.494.317/0001-70
NIRE: 26201387729 DATA: 07/01/2003
RUA NELSON MOREL, 14 CENTRO
CEP: 55.580-000 - ARCOVERDE/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FOLHA Nº 577

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO – DMPL

DISCRIMINAÇÃO		RECEBIMENTO EM (BRUTO R$)		
	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAL	R$ 5.000.000,00	–	–	R$ 5.000.000,00
AUMENTO DE CAPITAL	–	–	–	–
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	–	–	–	–
LUCRO DO EXERCÍCIO	–	–	661.204,07	661.204,07
(=) SALDO FINAL EM 2024	R$ 5.000.000,00	R$ 0,00	R$ 661.204,07	R$ 5.837.073,68

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e sob responsabilidade jurídica plena.
As informações foram extraídas das fichas nº 1 092 (Social) e 313 (Geral) do Livro Diário nº 19 (mesmo eletrônico), registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme termo de autenticação sob o nº 20868037, datado em 20/03/2025.
A sociedade encontra-se em pleno funcionamento.
A sociedade encerrada não possui Auditoria Independente.

Arcoverde, 31 de Dezembro 2024

JOSE LUCIANO GABRIEL
CPF: 038.062.224-90
DOCES ADMINISTRADOR
RG: 6.093.410 SSP/PE

MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PE Sob o Nº. 027276/O-8
TSC. CONTABIL
CPF: 772.004.984-53
RG: 4301260 SSP/PE

https://assinador.pade.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8fx2qqE4qlzrtVBMH3-21w&chave2=bivYHRGtSXwAGXc8%4FdEw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03494931480-JOSE LUCIANO GABRIEL:77500490453-MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SILVA

22/04/2025

Certifico o Registro em 22/04/2025
Arquivamento 20259339520 de 22/04/2025 Protocolo 259339520 de 17/04/2025 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 123687541825387

Prefeitura Municipal do Salgueiro do Lucro
FLS 578

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1- CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP**, inscrita no C. N. P. J. sob o nº. **05.468.317/0001-70** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro em Arcoverde/PE, tendo como objeto social Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, com início de atividades em 07/01/2022.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
estão registrados ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e Obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos atos.
As informações foram extraídas das fichas nº 2 e nº 3 (frente) do livro Diário nº 10, (Decreto 81.187/78), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº. 25540307, datado em 05/02/2025.
A sociedade empresária não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade empresária não possui Auditoria Independente.

ARCOVERDE, 31 de Dezembro 2024

JOSE LUCIANO GABRIEL
CPF: 034.693.234-80
CARGO: ADMINISTRADOR
RG: 8.091.450 SSP/PE

MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA
Reg. No CRC - PE 032.0 Nº. 027016/08
TEC. CONTABIL
CPF: 779.304.804-53
RG: 4201360 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HbzQgE4qjztFUBM43-21&chave2=01VYHRotXWAGNcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03496933480-JOSE LUCIANO GABRIEL:77500950453-MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SILVA

22/04/2025
Certifico o Registro em 22/04/2025
Arquivamento 20259339520 de 22/04/2025 Protocolo 259339520 de 17/04/2025 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 123687541825387

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 579

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do **LUCRO PRESUMIDO** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência;

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhoes de reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: o sócio administrador JOSÉ LUCIANO GABRIEL com 100%

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O socio administrador da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SOB as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e sua responsabilidade por todos elas.
As Demonstrações foram extraídas das folhas nº 0 002 (dois) a 013 (treze) do livro diário nº 10 (dez) devidamente escriturado,registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, contendo termo de autenticação sob o nº 20240000[illegible], datado em 27/03/2025.
A sociedade empresaria não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade empresaria não possui Auditoria Independente.

ARCOVERDE, 31 de Dezembro 2024

JOSE LUCIANO GABRIEL
CPF: 024.869.814-60
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: E-091.

MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA
Reg. No CRC - PE 20U 0 NT. 027019/O8
TEC. CONTABIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=98fK2qgE1q1stTUBN43-2lWsCHsVe2=bLYEERsrEXWAQVcRs4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03496993880-JOSE LUCIANO GABRIEL:77500490453-MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SILVA

22/04/2025
Certifico o Registro em 22/04/2025
Arquivamento 20259339520 de 22/04/2025 Protocolo 259339520 de 17/04/2025 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 123687541825387

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
PROTOCOLO	259339520 - 17/04/2025
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201387729
CNPJ 05.468.317/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2025
SOB N. 20259339520

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03496993480 - JOSE LUCIANO GABRIEL - Assinado em 17/04/2025 às 12:13:30

Cpf: 77580490453 - MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SILVA - Assinado em 17/04/2025 às 12:12:01

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

22/04/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 22/04/2025
Arquivamento 20259339520 de 22/04/2025 Protocolo 259339520 de 17/04/2025 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 123687541825387

A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUSA LTDA EPP
CNPJ: 09.468.317/0001-70
NIRE: 262013877729 DATA: 07/01/2003
RUA NELSON PORTO, 14 CENTRO
CEP: 55.506-770 - ARCOVERDE/PE

FOLHA: 01

Prefeitura Municipal de São Bento do Una 581

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

A. ATIVO

A.1. CIRCULANTE (Até 360 Dias) (A.1.1.+ A.1.2.+ A.1.3.+ A.1.4.)	**3.337.025,07**
A.1.1. DISPONÍVEL (A.1.1.1 + A.1.1.2 + A.1.1.3)	**1.900.850,22**
A.1.1.1. Caixa	1.900.850,22
A.1.1.2. Bancos c/ movimento	-
A.1.1.3. Bancos outras contas	-
A.1.2. CRÉDITOS (A.1.2.1.+ ...+ A.1.2.8)	**1.476.174,85**
A.1.2.1. Duplicatas a receber	250.000,00
A.1.2.2. (-) Duplicatas descontadas	-
A.1.2.3. Iuns a recuperar	23.300,73
A.1.2.4. Adiantamentos a empregados	-
A.1.2.5. Adiantamentos a socios	-
A.1.2.6. Impostos a recuperar	270.016,64
A.1.2.7. Outras contas a receber	-
A.1.2.8. (-) Provisão para devedores duvidosos	-
A.1.3. ESTOQUES (A.1.3.1 + A.1.3.2 + A.1.3.3)	
A.1.3.1. Material de Construção	
A.1.3.2. Peças e acessórios	
A.1.3.3. outros...	1.500.000,00
A.1.4 DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE (A.1.4.1 + A.1.4.2)	-
A.1.4.1. Prêmios de Seguros a apropriar	-
A.1.4.2. Outras contas	
A.2. NÃO CIRCULANTE (A.2.1.+ A.2.2 + A.2.3. + A.2.4. + A.2.5.)	**2.332.000,00**
A.2.1. REALISÁVEL A LONGO PRAZO (A.2.1.1. + ... + A.2.1.1.6.)	-
A.2.1.1. Empréstimos a sócios	-
A.2.1.1.2. Investimentos temporários a longo prazo	
A.2.1.1.3. Despesas antecipadas	
A.2.1.1.4. Cauções	
A.2.1.1.5. Títulos vinculados	
A.2.1.1.6. Outras contas a receber	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 8 a 002 (oito) a 013 (treze) do Livro Diario nº 15 (Quinze) registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Autenticação sob o nº. 239888227 datado em 27/01/2023.
A sociedade empresaria não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade empresaria não possui Auditoria Independente.

ARCOVERDE, 31 de Dezembro 2022

JOSE LUCIANO GABRIEL
CPF: 034.969.934-80
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.069.650 SSP/PE

MARIA DE FATIMA AMARAL COSTA
Reg. No CRC - PE Soc o Nº. 010000/O-4
TEC. CONTÁBIL
CPF: 238.621.814-72
RG: 2.135.053 SSP/PE

29/05/2023

Certifico o Registro em 29/05/2023
Arquivamento 20239285409 de 29/05/2023 Protocolo 239285409 de 26/05/2023 NIRE 2620:387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56441934318908

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticarachavel=e80hgvio717mmbKDqbrQ&chave2=biYHKotZNAGNcK14FSiM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07496931480:USUARIO GABRIEL238621814272:MARIA DE FATIMA AMARAL COSTA

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 582

A.2.2. PERMANENTE (A.2.2.1. + ... + A.2.2.4.)	-
A.2.2.1. Investimentos	
A.2.2.2. Participações permanentes em outras empresas	
A.2.2.3. Participações em fundos de investimentos	
A.2.2.4. Outros investimentos	
A.2.3. IMOBILIZADO (A.2.3.1. + ... + A.2.3.11.)	**2.332.000,00**
A.2.3.1. Imóveis	350.000,00
A.2.3.2. Móveis e Utensílios	119.500,00
A.2.3.3. Maquinários	278.000,00
A.2.3.4. Veículos	320.000,00
A.2.3.5. Equipamentos de informática	76.000,00
A.2.3.6. Instalações	172.000,00
A.2.3.7. Construção em andamento	343.507,85
A.2.3.8. Terrenos	577.300,15
A.2.3.9. (-) Depreciação acumulado	131.892,00
A.2.3.10. Arrendamento mercantil financeiro	-
A.2.3.11. (-) Depreciação acumulada do arrendamento mercantil financeiro	-
A.2.3.12.	-
A.2.4. INTANGÍVEL (A.2.4.1. + ... + A.2.4.7)	-
A.2.4.1. Ágio por expectativa de rentabilidade (Goodwill)	
A.2.4.2. Outros ativos intangíveis	
A.2.4.3. Marcas e patentes	
A.2.4.4. Sistemas de processamento de dados	-
A.2.4.5. Ponto Comercial	
A.2.4.6. Fundo de Comércio	
A.2.4.7. (-) Depreciação	
A.2.5. DIFERIDO (A.2.5.1. + A.2.5.2. + A.2.5.3.)	-
A.2.5.1. Despesas pré-operacionais	
A.2.5.2. Despesas pré-operacionais	-
A.2.5.3. Depreciação/Amortização	
A.3. TOTAL DO ATIVO (A.1. + A.2.)	**5.669.025,07**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 4 002 (Dois) a 013 (Treze) do Livro Diário nº 15 (quinze), registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Autenticação sob o nº. **239585227**, datado em 27/01/2023.
A sociedade empresária não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade empresária não possui Auditoria Independente.

ARCOVERDE, 31 de Dezembro 2022

JOSE LUCIANO GABRIEL
CPF: 034.969.934-80
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.093.450 SSP/PE

MARIA DE FÁTIMA AMARAL COSTA
Reg. No CRC - PE 008 0 Nº. 010000/O-4
TEC. CONTÁBIL
CPF: 338.621.814-72
RG: 2.135.053 SSP/PE

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveid=c8cbfgcb717fcmbsDu9rrg%3chave2=bivYKot8XwAXcR%4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43396991880-JOSE LUCIANO GABRIEL:12867181472-MARIA DE FATIMA AMARAL COSTA

29/05/2023
Certifico o Registro em 29/05/2023
JUCEPE
Arquivamento 20239285408 de 29/05/2023 Protocolo 239285409 de 26/05/2023 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentosia/autenticacao.aspx
Chancela 56441934318908

A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
CNPJ: 05.468.317/0001-79
NIRE: 26201387729 DATA: 07/01/2003
RUA NELSON PORTO, 14 CENTRO
CEP: 56.506-770 - ARCOVERDE/PE

FOLHA: 03

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
583

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

5. P A S S I V O

5.1. CIRCULANTE (5.1.1. + ... + 5.1.1.5.)	**7.619,00**
5.1.1.Fornecedores	-
5.1.1.1 Obrigações Fiscais	-
5.1.1.2. Obrigações Sociais e Trabalhistas	-
5.1.1.3. Arrendamento mercantil financeiro	-
5.1.1.4. Aluguéis Ativos a vencer	-
5.1.1.5. Outras Contas a pagar	7.619,00
5.2.NÃO CIRCULANTE (5.2.1. + ... + 5.2.1.5.)	
5.2.1. Fornecedores a pagar	-
5.2.1.1. Empréstimos bancários	-
5.2.1.2. Arrendamento mercantil financeiro	-
5.2.1.3. Outras Contas a pagar	-
5.2.1.4. Aluguéis Ativos a vencer	-
5.2.1.5. Outras receitas a vencer	-
5.3.PATRIMÔNIO LÍQUIDO (5.3.1. + ... + 5.3.6.)	**5.661.206,07**
5.3.1. Capital Social	5.000.000,00
5.3.2. Reservas de capital	-
5.3.3. Ajustes de variação patrimonial	-
5.3.4. Reservas de Lucros	-
5.3.5. Ações em tesouraria	-
5.3.6. (+/-) Lucros/Prejuízos acumulados	**661.206,07**
TOTAL DO PASSIVO (5.1. + 5.2. + 5.3.)	**5.669.025,07**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 4 002 (Dois) a 013 (Treze) do Livro Diário nº 13 (Treze), registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Autenticação sob o nº. 20/000735-1, datado em 20/02/2023.
A sociedade empresária não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade empresária não possui Auditoria Independente.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 4 002 (Dois) a 013 (Treze) do Livro Diário nº 13 (quinze), registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Autenticação sob o nº. 23088822[illegible] datado em 27/01/2023.
A sociedade empresária não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade empresária não possui Auditoria Independente.

ARCOVERDE, 31 de Dezembro 2022

JOSE LUCIANO GARRIDO
CPF: 034.869.934-80
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.092.430 SSP/PE

MARIA DE FATIMA AMARAL COSTA
Reg. No CRC - PE Sob o Nº. 010000/O-4
TEC. CONTÁBIL
CPF: 238.621.814-72
RG: 2.135.053 SSP/PE

http://assinador.pace.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CSDqqU5o2170miEaOuBrQ&chave2=o1vYH5o1sXWAGXck-sFdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03456923480-JOSE LUCIANO GARRIDO:CA007F1123B62B8847E4VARIA DE FATIMA AMARAL COSTA

29/05/2023

Certifico o Registro em 29/05/2023
Arquivamento 20239285409 de 29/05/2023 Protocolo 239285409 de 26/05/2023 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56441934318908

A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
CNPJ: 05.468.317/0001-70
NIRE: 26201387729 DATA: 07/01/2003
RUA NELSON PORTO, 14 CENTRO
CEP: 56.506-770 - ARCOVERDE/PE

ANO : 2022

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 584
FOLHA 04

http://assinador.pscs.com.br/assinaturaweb/autenticacao?chave1=C8hgu1o7170mBXDu0rQ&chave2=b1v7RRor8XWAGKCk14FdAw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03496932480-JOSE LUCIANO GABRIEL:23261818472-MARIA DE FATIMA AMARAL COSTA

QUOCIENTES DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{5.669.025,07}{15.670,20} = 361,77$$

LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L. PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L. PRAZO}} = \frac{5.669.025,07}{15.670,20} = 361,77$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L. PRAZO}} = \frac{5.669.025,07}{15.670,20} = 361,77$$

ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L. PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{15.670,20}{5.669.025,07} = 0,002$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e sua responsabilidade por todos elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 4 002 (Dois) a 013 (Treze) do Livro Diário nº 16 (Dezesseis) registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Autenticação sob o nº. 239688227, datado em 27/01/2003.
A sociedade empresária não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade empresária não possui Auditoria Independente.

ARCOVERDE, 31 de Dezembro 2022

JOSE LUCIANO GABRIEL
CPF: 034.869.934-80
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.093.450 SSP/PE

MARIA DE FÁTIMA AMARAL COSTA
Reg. No CRC - PE sob o Nº. 010000/O-4
TEC. CONTÁBIL
CPF: 238.821.814-72
RG: 2.135.053 SSP/PE

29/05/2023

Certifico o Registro em 29/05/2023
Arquivamento 20239285409 de 29/05/2023 Protocolo 239285409 de 26/05/2023 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56441934318908

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FOLHA Nº 587
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do **LUCRO PRESUMIDO** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência;

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: o sócio administrador JOSÉ LUCIANO GABRIEL com 100%

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O sócio administrador da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 6 602 (Seiscentos e Dois) a 613 (Seiscentos e Treze) do Livro Diário nº 15 (Quinze), registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Autenticação sob o nº. 239888227, datado em 27/01/2023.
A sociedade empresária não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade empresária não possui Auditoria Independente.

ARCOVERDE, 31 de Dezembro 2022

JOSE LUCIANO GABRIEL
CPF: 034.968.934-80
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.093.455 SSP/PE

MARIA DE FÁTIMA AMARAL COSTA
Reg. No CRC - PE Sob o Nº. 018080/O-4
TEC. CONTÁBIL
CPF: 238.621.814-72
RG: 2.135.053 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c80hgnYo7i7QmBxDs3nQ&chave2=biyZ3SotEXeAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03496993480-JOSE LUCIANO GABRIEL:12386218422-MARIA DE FATIMA AMARAL COSTA

29/05/2023
Certifico o Registro em 29/05/2023
Arquivamento 20239285409 de 29/05/2023 Protocolo 239285409 de 26/05/2023 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56441934318906

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
PROTOCOLO	239285409 - 26/05/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201387729
CNPJ 05.468.317/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023
SOB N: 20239285409

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03496993480 - JOSE LUCIANO GABRIEL - Assinado em 26/05/2023 às 09:52:29

Cpf: 23862181472 - MARIA DE FATIMA AMARAL COSTA - Assinado em 26/05/2023 às 09:50:53

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

29/05/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 29/05/2023
Arquivamento 20239285409 de 29/05/2023 Protocolo 239285409 de 26/05/2023 NIRE 26201387729
Nome da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 58441934318908

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
589

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/04/2025 08h18min **Data de Validade:** 02/05/2025

Nº da Certidão: 02184167/2025 **Nº da Autenticidade:** P5.6S.RW.UT.MM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA**	
CNPJ: **05.468.317/0001-70**	Inscrição Estadual: **035964278**
Endereço Residencial: **RUA NELSON PORTO, 14**	Compl:
Bairro: **CENTRO**	Cidade: **Arcoverde/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 590

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núdec de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/04/2025 08h19min **Data de Validade:** 02/05/2025

Nº da Certidão: 02184183/2025 **Nº da Autenticidade:** UV.XL.64.CF.LZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA	
CNPJ: 05.468.317/0001-70	Inscrição Estadual: 035964278
Endereço Residencial: RUA NELSON PORTO, 14	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: Arcoverde/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
591

T E R M O DE A B E R T U R A

Livro Diário

Numero: 15 Folha: 01

Contém esta encadernação de formulário continuo com exercicio social encerrado em 31/12/2022: 015 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 15 e que serviu de Livro Diario de Nº 014, na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI Nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa....:	A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Ramo.....:	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereco.....:	RUA NELSON PORTO, 14
Complemento.....:	
Bairro.....:	CENTRO
Municipio.....:	ARCOVERDE
Estado.....:	PE
Cep.....:	56.506-770
Inscrição no CNPJ..:	05.468.317/0001-70
Inscrição Estadual.:	
Registro na junta..:	26201387729 DATA REGISTRO: 07/01/2003
Inscrição Municipal:	

ARCOVERDE, 31 Dezembro 2022

JOSE LUCIANO GABRIEL
CPF: 034.969.934-80
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.093.450 SSP/PE

MARIA DE FÁTIMA AMARAL COSTA
Reg. No CRC - PE Sob o Nº. 010000/O-4
TEC. CONTÁBIL
CPF: 238.621.814-72
: 2.135.053 SSP/PE

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 27/01/2023
Nome da empresa: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em
Código Verificador:
Este ato foi deferido eletronicamente e arquivado em 27/01/2023
Publicado em 13/01/2023 no DOE(PE)

http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-x88POXjvt6HShRIfqGHVjYIcUk5yojShxXl-exo96pw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03496993480-JOSE LUCIANO GABRIEL|23862181472-MARIA DE FATIMA AMARAL COSTA

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
592

T E R M O DE E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Numero: 15 Folha: 15

Contém esta encadernação de formulário continuo com exercicio social encerrado em 31/12/2022: 015 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 15 e que serviu de Livro Diário de Nº 014, na forma dos artigos 9° (nono) e 10° (décimo) da Instrução Normativa DREI Nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa....:	A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Ramo.....:	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço.....:	RUA NELSON PORTO, 14
Complemento.....:	
Bairro.....:	CENTRO
Municipio.....:	ARCOVERDE
Estado.....:	PE
Cep.....:	56.506-770
Inscrição no CNPJ..:	05.468.317/0001-70
Inscrição Estadual.:	
Registro na junta..:	26201387729 DATA REGISTRO: 07/01/2003
Inscrição Municipal:	

ARCOVERDE, 31 de Dezembro 2022

JOSE LUCIANO GABRIEL
CPF: 034.969.934-80
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.093.450 SSP/PE

MARIA DE FÁTIMA AMARAL COSTA
Reg. No CRC - PE Sob o Nº. 010000/O-4
TEC. CONTÁBIL
CPF: 238.621.814-72
RG: 2.135.053 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP28YYBybl-x8NPOKjvt6WsHHIqcWVj7zcOk5yojShnXI-xxo95pw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03496993480-JOSE LUCIANO GABRIEL|23862181472-MARIA DE FATIMA AMARAL COSTA

FOLHA 1

593

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 17

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de DIARIO n° 17, referente ao periodo compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP

Endereço: RUA NELSON PORTO, 14

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 56506770

Cidade.: ARCOVERDE / PE

Registrada na JUCEPE sob n° 26201387729 e arquivado em 07/01/2003.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 05468317000170

ARCOVERDE/PE, 17 de Janeiro de 2024

MARIA DE FATIMA AMARAL COSTA
CONTADOR
C.P.F.:23862181472
R.G.:2135053 SSP-PE
C.R.C.:010000

JOSE LUCIANO GABRIEL
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:03496993480
R.G.:6.093.450 SDS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OC56X1TVaMJPnO_CtJVEpxrIaulyn0OQDp7YOKhqIBIGzBUD9hhg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03496993480-JOSE LUCIANO GABRIEL:23862181472-MARIA DE FATIMA AMARAL COSTA

FOLHA 17

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 17

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de DIARIO n° 17, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP

Endereço: RUA NELSON PORTO, 14

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 56506770

Cidade.: ARCOVERDE / PE

Registrada na JUCEPE sob n° 26201387729 e arquivado em 07/01/2003.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 05468317000170

ARCOVERDE/PE, 17 de Janeiro de 2024

MARIA DE FATIMA AMARAL COSTA
CONTADOR
C.P.F.:23862181472
R.G.:2135053 SSP-PE
C.R.C.:010000

JOSE LUCIANO GABRIEL
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:03496993480
R.G.:6.093.450 SDS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56R1TVaWiPmO_CtJVEpxrIaulyoOQQp7YOkhqiZ1GzZU09hhg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03496993480-JOSE LUCIANO GABRIEL:23862181472-MARIA DE FATIMA AMARAL COSTA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220615948/2025
Emissão: 13/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: cz629

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: VALDEREDO BEZERRA GUIMARAES
Registro: 1803582405
CPF: ***.181.824-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/11/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) nesta documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA VALE DO MOXOTÓ LTDA.
Registro: 0000047072
CNPJ: 05.359.867/0001-51
Data Início: 25/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME
Registro: 0000053932
CNPJ: 14.789.722/0001-10
Data Início: 19/07/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular celebrado entre **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP,** situada à Rua Nelson Porto, 14 – centro – Arcoverde – PE, CNPJ n.° **05.468.317/0001 – 70**; doravante denominada **CONTRATANTE** e **VALDEREDO BEZERRA GUIMARÃES**, CPF n°. **100.181.824 – 53**, **ENGENHEIRO ELETRICISTA, RG – 1.208.633 SSP – PE**, residente **AVENIDA RUI BARBOSA, 100 – HELIÓPOLIS – GARANHUNS – PE CEP: 55.296 – 300**, doravante denominado **CONTRATADO** firmam o presente contrato, que se regerá conforme as cláusulas abaixo:

1ª Cláusula: Objeto do contrato
Prestação de serviços Técnicos em Engenheiro Eletricista desempenhando o cargo de responsável técnico desta empresa junto ao CREA;
Valor do contrato: **R$ 8.000,00** (Oito mil reais) por mês, com carga horária de 20 horas semanais;

2ª Cláusula: O **CONTRATADO** se responsabilizará pela execução das obras conforme normas técnicas;

3ª Cláusula: O **CONTRATADO** ao final dos serviços fornecerá Boletim Técnico contendo os dados técnicos da obra;

4ª Cláusula: Do prazo, os serviços do objeto deste contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO,** e vigorará durante o período de 05 (cinco) anos;

5ª Cláusula: Da rescisão, o presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus;

6ª Cláusula: Os valores referentes a este contrato deverão ser pagos em moeda corrente nacional à vista;

7ª Cláusula: Fica eleito o fórum da Comarca de Arcoverde – PE, em caso de litígio. E por estarem assim contratadas. Assinam o presente em 02 (duas) vias para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arcoverde/PE, 21 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por JOSE LUCIANO GABRIEL:03496993480
Dados: 2023.08.21 16:16:41 -03'00'

JOSÉ LUCIANO GABRIEL
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDEREDO BEZERRA GUIMARAES
Data: 21/08/2023 12:37:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDEREDO BEZERRA GUIMARÃES
CONTRATADO

CLEMENTINO VIEIRA DO NASCIMENTO NETO:88983668849
Assinado de forma digital por CLEMENTINO VIEIRA DO NASCIMENTO NETO:88983668849
Dados: 2023.08.21 16:20:05 -03'00'

CLEMENTINO VIEIRA DO NASCIMENTO
TESTEMUNHA

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL SILVA DE LIMA
Data: 21/08/2023 14:49:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL SILVA DE LIMA
TESTEMUNHA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220615988/2025
Emissão: 24/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: bZ3AD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA

CNPJ: 05.468.317/0001-70

Registro: 0000047561

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 5.000.000,00

Data do Capital: 18/11/2022

Folha: 6

Objetivo Social: INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, EMPREENDIMENTOS, INCORPORACAO DE IMOVEIS E LOTEAMENTO DE TERRENOS, PROJETOS, CALCULOS ESTRUTURAL, REFORMAS EM GERAL, INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS, INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS, ACUSTICAS E LOGICAS EM GERAL, ESTRUTURA METALICA, PLANEJAMENTO, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, JURIDICA E DE ENGENHARIA, TERRAPLANAGEM, ESTRADAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇAO E PROJETO DE CENTRAL INDUSTRIAL E PREDIAL DE GLP(GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO),SERVIÇOS DE INSTALACAO TUBULAÇOES DE GAS NATURAL, CONSERVACAO DE BENS, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE, LOCACAO DE CVEICULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM E SEM MOTORITA, LOCACAO E SUBLOCACAO DE EQUIPAMENTOS, SERVICOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA, DEDETIZACAO DEM GERAL, PAVIMENTACAO, DRENAPEM E MACRO DRENAGEM, IRRIGACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE FISCALIZACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE MENSURACOES, COLETA DE DADOS E ELABORACAO DE LAUDOS E RELATORIOS A AREA DE HIGIENE E SEGURANCA DO TRABALHO, APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO E EXTRACAO, SERVICOS DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, COLETAS DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DOS RESIDUOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, PERFURACAO DE POCOS ARTESIANO E INSTALACAO, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO SE SISTEMAS DE SEGURANCA, GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS, COMERCIALIZACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, CONFECCAO DE FARDAMENTOS EM GERAL E ACESSORIOS COMO BOLSA E BONES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO

Endereço Matriz: RUA NELSON PORTO,, 14, CENTRO, ARCOVERDE, PE, 56506770

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/03/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE010649

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DOUGLAS RAUL POVOAS SOARES

Registro: 0416831516

CPF: ***.764.774-**

Data Início: 19/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: bZ3AD
Impresso em: 24/01/2025 às 12:29:51 por sonaf, ip: 667.87.131.126

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220618738/2025
Emissão: 24/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: bZ3A0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Profissional: JOSENILDES BORGES DA SILVA JUNIOR
Registro: 1820142884
CPF: ***.679.294-**
Data Início: 23/09/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569, de 1933, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 1973 do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES
Registro: 0600843440
CPF: ***.441.343-**
Data Início: 11/09/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ARTIGO 6º DA LEI 4.076, DE 23/06/1962 DO CONFEA.

ENGENHEIRO GEÓLOGO

Atribuição: ARTIGO 6º DA LEI 4.076, DE 23/06/1962 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: bZ3A0
Impresso em: 24/01/2025 às 12:29:51 por: samat, ip: 187.87.131.126

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: DOUGLAS RAUL POVOAS SOARES

Registro: 0416831516

CPF: *** 764.774-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 08/01/2018

Data Final: Indefinida

Número do Visto: PE1683151/6

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Restrições: AEROPORTOS; PORTOS; PONTES E BARRAGENS

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS

Data de Formação: 03/08/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO

Instituição de Ensino: FACULDADE INESP - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

Data de Formação: 25/04/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA

Registro: 0000047661

CNPJ: 05.***.***/0001-70

Data Início: 19/04/2018

Data Fim: Indefinida

Data Fim do Contrato: Indefinida

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA VALE DO MOXOTÓ LTDA

Registro: 0000047813

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220618063/2025
Emissão: 13/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 5Cw2z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: EDNALDO COÊLHO DA SILVEIRA
Registro: 1801302510
CPF: ***.580.114-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/11/1978

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.
Instituição de Ensino: ESCOLA POLITECNICA-FUND ENSINO SUP DE PERNAMBUCO
Data de Formação: 15/12/1977

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 325/87 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Data de Formação: 16/11/1978

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA.

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válido em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: H M INSTALACOES LTDA - ME
Registro: 0000560341
CNPJ: 15.369.077/0001-77
Data Início: 19/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA
Registro: 0000047561
CNPJ: 05.468.317/0001-70
Data Início: 15/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: S C SOUSA DA SILVA LTDA
Registro: 0000054934
CNPJ: 08.250.978/0001-13

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 5Cw2z
Impresso em: 13/02/2025 às 13:49:37 por: adapt, ip: 179.246.214.190

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220619603/2025
Emissão: 13/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 5Cw2z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Início: 12/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 5Cw2z
Impresso em: 13/02/2025 às 11:49:37 por: adapt, ip: 179.246.214.190

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
604
2220478108/2018
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES**
Registro: **0608043440PE** NNP: **0608043440**
Título profissional: GEÓLOGO

Número da ART: **PE20180301928** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/08/2018 Baixada em: 06/09/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP**

Contratante: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA** CPF/CNPJ: **10.572.055/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA CAXANGÁ Nº: 2200
Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÃO Bairro: CORDEIRO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50711000
Contrato: 051/2015 Celebrado em: 04/12/2015
Valor do contrato: R$ 3.194.785,15 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO diversos localidades Nº: s/n
Complemento: Bairro: zona rural
Cidade: IATI UF: PE CEP: 55345000
Data de início: 26/10/2017 Conclusão efetiva: 12/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA CPF/CNPJ: 10.572.055/0001-20

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #28396 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR 43 - Execução de Serviço Técnico 33.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29400 - MEDIDA DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR 43 - Execução de Serviço Técnico 33.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA > #30342 - TESTES DE VAZÃO 43 - Execução de Serviço Técnico 33.00 unidade;

Observações

Limpeza e teste de vazão do poço para avaliação da capacidade produtiva. No Município de Iati - PE. Locais: Balanço IA-01, Azevém IA-02, Pindobe IA-03, Babio IA-04, Azevém de Dentro IA-05, Lagoa do Forno IA-06, Maranhão IA-07, Boa Vista I IA-08, Limpo do Feijão IA-09, Trapiá II IA-10, Trapiá III IA-11, Marcação IA-12, Alto da Canafistula IA-13, Varzinha de Baixo IA-14, Bachó IA-15, Baixa dos Porcos IA-16, Riacho Grande I IA-17, Riacho Grande II IA-18, Lajeiro dos Linos IA – 19, Quixaba IA-20, Trapiá I IA-21, Sarrole IA-22, Bela Vista IA-23, Riachão IA-24, Boa Vista II IA-25, Riacho dos Defuntos IA-26, Cachoeirinha de Barros IA-27, Serra do Urucu IA-28, Aguazinha IA-29, Angico IA-30, Santa Rosa IA-31, Azevém2 IA-32 e Boi Branco IA-33. Essa ART está vinculada a ART inicial de Manari Nº PE20170189095, referente ao contrato global contrato n. 051/2015.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220478108/2018
14/09/2018, 12:47
y48zw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluída(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: y48zw

Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 605

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, com sede **Avenida General San Martin. 1371 - Bongi – Recife – PE CEP: 50761-000**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.055\0001-20, atesta para os devidos fins de comprovação junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA/PE que a empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N.º 05.468.317/0001 – 70 e no CREA sob o Nº 04756 – I/ PE , com sede à Rua Nelson Porto, 14 – Centro – Arcoverde – PE** , conforme contrato e Ordem de Serviços anexos, do objeto da ART n.º PE20180224192, tendo como responsável técnico o GEÓLOGO – **RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES – CREA/CE: RNP: 060084344-0**, confirma a execução de 33 (trinta e três) Limpeza e teste de vazão do poço para avaliação da capacidade produtiva. No Município de Iati - PE. Locais: Balanço IA-01, Azevém IA-02, Pindoba IA-03, Baixio IA-04, Azevém de Dentro IA-05, Boa do Forno IA-06, Maranhão IA-07, Boa Vista I IA-08, Limpo do Feijão IA-09, Trapiá II IA-10, Trapiá III IA-11, Marcação IA-12, Alto da Canafistula IA-13, Varzinha de Baixo IA-14, Bachó IA-15, Baixa dos Porcos IA-16, Riacho Grande I IA-17, Riacho Grande II IA-18, Lajeiro dos Linos IA 19, Quixaba IA-20, Trapiá I IA-21, Serrote IA-22, Bela Vista IA-23, Riachão IA-24, Boa Vista II IA-25, Riacho dos Defuntos IA-26, Cachoeirinha de Barros IA-27, Serra do Uruçu IA-28, Aguazinha IA-29, Angico IA-30, Santa Rosa IA-31, Azevém2 IA-32 e Boi Branco IA-33., no período **26/10/2017 à 12/01/2018.**

Tendo sido concluído satisfatoriamente os serviços contratados, o declarante pelo presente instrumento, considera os serviços encerrados e aceitos para todos os fins de direito.

Recife – PE, 21 de agosto de 2018.

José Cláudio da Silva
Secretário Executivo da Agricultura Familiar
Ordenador de Despesas e Gestor do PAD-PE
(Portaria Sara Nº. 020 de 02/06/2016)
SEAF/SARA

Avenida General San Martin. 1371 - Bongi – Recife - PE – 50761-000
Fone: (81) 3184-2829 - seaf@sara.pe.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220478108/2018, emitida em 14/09/2018

Certidão nº 2220478108/2018
14/12/2021, 12:20
Chave de impressão: y4lzzr
O documento nesta ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel.: + 55 (81) 3423-4388 Fax: + 55 (81) 3423-4363 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 14/12/2021 às 12:20

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Sertânia

606

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220478107/2018

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES**
Registro: **0600843440PE** RNP: **0600843440**
Título profissional: GEOLOGO

Número da ART: **PE20180301943** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/05/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP**

Contratante: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA** CPF/CNPJ: **10.572.055/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA CAXANGÁ Nº: 2200
Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÃO Bairro: CORDEIRO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50711000
Contrato: 051/2015 Celebrado em: 04/12/2015
Valor do contrato: R$ 3.194.785,15 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO Diversos locais Nº: S/N
Complemento: Bairro: Zona rural
Cidade: ÁGUAS BELAS UF: PE CEP: 55340000
Data de início: 08/05/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Outro
Proprietário: SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA CPF/CNPJ: 10.572.055/0001-20

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29396 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR 43 - Execução de Serviço Técnico 37.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29400 - MEDIDA DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR 43 - Execução de Serviço Técnico 37.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA > #30342 - TESTES DE VAZÃO 43 - Execução de Serviço Técnico 37.00 unidade;

Observações

Limpeza e teste de vazão do poço para avaliação da capacidade produtiva. No Município de Águas Belas - PE. Locais: AB-01 Aldeia Indígena Fulni-ô I, AB-02 Aldeia Indígena Fulni-ô II, AB-03 Sítio Garanhuninho II, AB-04 Sítio Sacão do Garcia, AB-05 Assentamento Lagoa do Serrotinho, AB-06 Sítio Gonçalo, AB-07 Sítio Vassouras, AB-08 Sítio Carquinha, AB-09 Sítio Riacho do Sal, AB-10 Sítio Boa Vista, AB-11 Sítio Barreirinho, AB-12 Sítio Imprensa, AB-13 Sítio Riachão, AB-14 Povoado Campo Grande, AB-15 Sítio Espingarda, AB-16 Sítio Marcação I, AB-17 Sítio Marcação II, AB-18 Sítio Mirador, AB-19 Sítio Lajeiro Alto, AB-20 Assentamento Lajeiro do Macaló, AB-21 Sítio Patos I, AB-22 Sítio Patos II, AB-23 Sítio Patos II, AB-24 Sítio Cachoeirinha, AB-25 Sítio Menino de Fora, AB-26 Assentamento Lage dos Bois, AB-27 Sítio João Vieira, AB-28 Sítio Ribeira do Alto, AB - 29 Sítio Engenho Velho I, AB-30 Sítio Engenho Velho II, AB-31 Povoado Tanquinhos I, AB-32 Povoado Tanquinhos II, AB-33 Sítio Varginha, AB-34 Sítio Barra do Garcia, AB-35 Vila São Pedro, AB-36 Sítio Barra e AB-37 Sítio Bastões. Essa ART está vinculada a ART inicial de Manari Nº PE20170189095, referente ao contrato global contrato n. 051/2015.

Número da ART: **PE20210690215** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP**

Contratante: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA** CPF/CNPJ: **10.572.055/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA CAXANGÁ Nº: 2200
Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÃO Bairro: CORDEIRO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50711000
Contrato: 051/2015 Celebrado em: 04/12/2015
Valor do contrato: R$ 3.194.785,15 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: DIVERSOS Bairro: DIVERSOS
Cidade: ÁGUAS BELAS UF: PE CEP: 55340970
Data de início: 27/04/2016 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA CPF/CNPJ: 10.572.055/0001-20

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220478107/2018
Atividade em andamento

Prefeitura Municipal de Águas Belas – Departamento de Licitação – 507

Atividade Técnica: 17 - **Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29390 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 340.00 unidade; 17 - **Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29396 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 340.00 unidade; 17 - **Execução** HIDROGEOLOGIA > #30342 - TESTES DE VAZÃO 55 - Execução de serviço técnico 340.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS SOCIAL AMBIENTAL E TÉCNICO,INCLUINDO TESTE DE VAZÃO E LIMPEZAS DE POÇOS ANALISE LABORATÓRIAS FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICAS EM FONTE HÍDRICAS, ANALISE LABORATORIAIS DO SOLO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E UNIDADES PRODUTIVAS , VISITAS TECNICA E OFICINAS ;SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL MODALIDADE SOCIAL E ACORDO DE GESTÃO;CAPACIDADE DE OPERADORES DE DESSALINIZADOR NO ÂMBITO DO SEU PROGRAMA ÁGUA E DOCE.

Número da ART: **PE20210691993** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/10/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP**

Contratante: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA** CPF/CNPJ: **10.572.055/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA CAXANGÁ Nº: 2200
Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÃO Bairro: CORDEIRO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50711000
Contrato: 051/2015 Celebrado em: 04/12/2015
Valor do contrato: R$ 3.194.785,15 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: DIVERSOS Bairro: DIVERSOS
Cidade: ÁGUAS BELAS UF: PE CEP: 55340970
Data de início: 27/04/2016 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA CPF/CNPJ: 10.572.055/0001-20

Atividade Técnica: 17 - **Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29390 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 340.00 unidade; 17 - **Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29396 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 340.00 unidade; 17 - **Execução** HIDROGEOLOGIA > #30342 - TESTES DE VAZÃO 55 - Execução de serviço técnico 340.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS SOCIAL AMBIENTAL E TÉCNICO,INCLUINDO TESTE DE VAZÃO E LIMPEZAS DE POÇOS ANALISE LABORATÓRIAS FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICAS EM FONTE HÍDRICAS, ANALISE LABORATORIAIS DO SOLO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E UNIDADES PRODUTIVAS , VISITAS TÉCNICA E OFICINAS ;SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL MODALIDADE SOCIAL E ACORDO DE GESTÃO;CAPACIDADE DE OPERADORES DE DESSALINIZADOR NO ÂMBITO DO SEU PROGRAMA AGUA E DOCE.PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **PE20210691996** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/10/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP**

Contratante: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA** CPF/CNPJ: **10.572.055/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA CAXANGÁ Nº: 2200
Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÃO Bairro: CORDEIRO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50711000
Contrato: 051/2015 Celebrado em: 04/12/2015
Valor do contrato: R$ 3.194.785,15 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: DIVERSOS Bairro: DIVERSOS
Cidade: ÁGUAS BELAS UF: PE CEP: 55340970
Data de início: 27/04/2016 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA CPF/CNPJ: 10.572.055/0001-20

Atividade Técnica: 17 - **Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29390 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 340.00 unidade; 17 - **Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29396 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 340.00 unidade; 17 - **Execução** HIDROGEOLOGIA > #30342 - TESTES DE VAZÃO 55 - Execução de serviço técnico 340.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS SOCIAL AMBIENTAL E TÉCNICO,INCLUINDO TESTE DE VAZÃO E LIMPEZAS DE POÇOS ANALISE LABORATÓRIAS FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICAS EM FONTE HÍDRICAS, ANALISE LABORATORIAIS DO SOLO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E UNIDADES PRODUTIVAS , VISITAS TÉCNICA E OFICINAS ;SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL MODALIDADE SOCIAL E ACORDO DE GESTÃO;CAPACIDADE DE OPERADORES DE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
22204781O7/2018
Atividade em andamento

Prefeitura Municipal de Serra Talhada – Departamento de Protocolo – 608

DESSALINIZADOR NO ÂMBITO DO SEU PROGRAMA ÁGUA E DOCE.SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **PE20210691997** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/10/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP**

Contratante: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA** CPF/CNPJ: **10.572.055/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA CAXANGÁ Nº: 2200
Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÃO Bairro: CORDEIRO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50711000
Contrato: 051/2015 Celebrado em: 04/12/2015
Valor do contrato: R$ 3.154.785,15 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: DIVERSOS Bairro: DIVERSOS
Cidade: ÁGUAS BELAS UF: PE CEP: 55340970
Data de início: 27/04/2016 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA CPF/CNPJ: 10.572.055/0001-20

Atividade Técnica: **17 - Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29390 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 340,00 unidade; **17 - Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29396 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 340,00 unidade; **17 - Execução** HIDROGEOLOGIA > #30342 - TESTES DE VAZÃO 55 - Execução de serviço técnico 340,00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS SOCIAL AMBIENTAL E TECNICO,INCLUINDO TESTE DE VAZÃO E LIMPEZAS DE POÇOS ANALISE LABORATÓRIAS FISICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICAS EM FONTE HIDRICAS, ANALISE LABORATORIAIS DO SOLO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E UNIDADES PRODUTIVAS , VISITAS TECNICA E OFICINAS ;SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL MODALIDADE SOCIAL E ACORDO DE GESTÃO;CAPACIDADE DE OPERADORES DE DESSALINIZADOR NO ÂMBITO DO SEU PROGRAMA ÁGUA E DOCE.TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Informações Complementares

- O Atestado é parcial e está registrado para as atividades técnicas desenvolvidas pelo profissional no período de 27/04/2016 a 26/10/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 22204781O7/2018
25/10/2021, 13:44
bDwAb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Foi(ram) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: bDwAb

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 609

Pernambuco

ATESTADO PARCIAL

Atestamos para devidos fins que empresa, A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA-EPP, com sede na Rua Nelson Porto, Nº 14 , Centro Arcoverde-PE, Cep 56506770, inscrita no CNPJ sob o **Nº 05.468.317/0001-70, e no CREA 047561PE. Tendo a Responsabilidade Técnica do Geólogo . RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES CREA/CE , e RNP Nº 060084344-0, vem executando, 340 (trezentos e quarenta) SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS SOCIAL AMBIENTAL E TÉCNICO,INCLUINDO TESTE DE VAZÃO E LIMPEZAS DE POÇOS ANALISE LABORATÓRIAS FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICAS EM FONTE HÍDRICAS, ANALISE LABORATORIAIS DO SOLO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E UNIDADES PRODUTIVAS , VISITAS TÉCNICA E OFICINAS ;SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL MODALIDADE SOCIAL E ACORDO DE GESTÃO;CAPACIDADE DE OPERADORES DE DESSALINIZADOR NO ÂMBITO DO SEU PROGRAMA ÁGUA E DOCE. Em Diversas Cidades no Estado de PE, nestes municípios: Manari, Vertente do Lério, Iati, Frei Miguelinho, Caetés, Casinhas Capoeiras, Cumaru, Riacho das Almas, Santa Maria do Cumbucá, Itaiba, Alagoinha, Paranatama, Dormentes, Santa Cruz da Veneranda, Salgadinho, Sanharó, Trindade, Jataúba, Águas Belas, Afrânio, Altinho, Venturosa e Bodocó.**

Data Início 27/04/2016

Serviços Executados até 20/10/2021

Com Previsão de Término 04/12/2021

Recife, 21 de outubro de 2021

José Claudio da Silva
Secretário Executivo da Agricultura Familiar
Ordenador de Despesas e Gestor do PAD-PE
(Portaria Sara Nº. 020 de 02/06/2016)
SEAF/SARA

Avenida General San Martin, 1371 – Bongi – Recife - PE – 50.761-000
Fone: (81) 3184-2829/3184-3176 – Fax: (81) 3184-3104
seaf@sara.pe.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220478107/2018, emitida em 25/10/2021

Certidão nº 2220478107/2018
14/12/2021, 12:19
Chave de Impressão: bDwAb
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Paulo do Lua

CAT com Registro de Atestado 1003092014

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS HINDEMBURGO NUNES HOLANDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CARLOS HINDEMBURGO NUNES HOLANDA
Registro: CE006415 RNP: 0600977315
Título Profissional: Geologo

Número de ART: 11006094 Tipo de ART: Obra e Serviço Registrada em: 11/10/2011 Baixada em: 19/02/2014
Forma de Registro: Empregado Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
Contratante: CERALPA-COOPERATIVA DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO DO ALTO PAJEÚ LTDA. CPF/ CNPJ: 10.345.502/0001-08
Rua: AVENIDA MANOEL BORBA N.º: 579
Complemento: -
Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA Bairro: CENTRO
UF: PE CEP: 56800-000
Contrato: S/Nº Celebrado em: 22/05/2011 Vinculado à ART: Não indicado
Valor de Contrato/R$: 141.007,50 Tipo de Contratante: Não indicado Ação Institucional: Não Indicado
Endereço da Obra/Serviço: DIVERSOS LOCAIS N.º: -
Complemento: -
Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA Bairro: ZONA RURAL
UF: PE CEP: 56800-000
Data de Início: Não indicado Conclusão efetiva: Não indicado Coordenadas Geográficas: Não indicado
Finalidade: Não indicado Código: Não indicado
Proprietário: CERALPA-COOPERATIVA DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO DO ALTO PAJEÚ CPF/CNPJ: 10.345.502/0001-08
Atividade Técnica: Quantidade: 0,00 Unidade: Não indicado
CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) POÇOS TUBULARES ARTESIANOS APRESENTADOS PELA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA (CERALPA)

Observações:

ART BAIXADA EM 19/02/2014 POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

Informações Complementares:

Não indicado

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A063.987 a A063.996, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1003092014

19 de fevereiro de 2014 , 08:44:45

Autenticação: c1c5d13b-27c0-4ac9-a673-c74494b98885

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (http://www.creape.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CERALPA

Cooperativa de Energia e Desenvolvimento do Alto do Pajeú

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
611

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PE
A 063 867

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Cooperativa de Energia do Alto do Pajeú - CERALPA, com sede à Avenida Manoel Borba, 579, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.345.502/0001-08, atesta para os devidos fins de comprovação junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA/PE que a empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N.º 05.468.317/0001 – 70 e no CREA sob o Nº 010649 / PE ,com sede à Rua Frei Caneca 47, apt 01 – Centro – Arcoverde – PE** , conforme contrato do objeto da ART nº 01 – 11006094, tendo como responsável técnico o Geólogo – CARLOS HINDEMBURGO NUNES HOLANDA – **CREA/CE: 6.415 – D** Executou efetivamente os serviços de **CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) POÇOS TUBULARES ARTESIANOS** , perfuração e montagem em diversos locais da zona rural do Município de Afogados da Ingazeira, conforme planilhas anexas, no período de **22/05/2011 à 22/11/2011.**

Afogados da Ingazeira, 30 de novembro de 2011.

Eraldo Evânio Feijo Bezerra
Vice Presidente

OFICIO UNICO DE NOTAS, REGISTROS PUBLICOS E PROTESTO
Afogados da Ingazeira - PE
Reconheço por autenticidade a firma de: ERALDO EVANIO FEIJO BEZERRA; dou fé.
AF.DA INGAZEIRA/PE, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.
Op.: 02
Emol.: R$ 2,79 - TDNR: R$ 0,58
LUCILIO MARCIO SILVINO DOS SANTOS
Escrevente Substituto
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.
SELO DE AUTENTICIDADE
AKF017173

Inscrição Estadual: 18.1.250.0015752-5
Av. Manoel Borba, nº 579
Fone: 3838-1089
ceralpa@hotmail.com
CNPJ: 10.345.502/0001-08
Afogados da Ingazeira – PE
Fax: 3838-1438

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
612

POÇO TUBULAR ARTESIANO 01

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Poço tubular artesiano, 50 metros, 8/6" de diâmetro, contexto geológico de sedimento.
06	Metros de revestimentos com tubos geomecânicos nervurados de 6" e cascalho.
01	Teste de bombeamento, desenvolvimento, vazão.
01	Análise Fisico-químico.
01	Instalação de uma bomba submersa LEÃO, Ref. 230/07/23MO+04RPA-07
01	Fornecimento e instalação Elétrica, inclusive quadro de comando, tubulação e base para reservatório.

JOÃO EVÂNIO FEIJÓ REIS
Vice-Presidente

POÇO TUBULAR ARTESIANO 02

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Poço tubular artesiano, 50 metros, 8/6" de diâmetro, contexto geológico de sedimento.
04	Metros de revestimentos com tubos geomecânicos nervurados de 6".
01	Teste de bombeamento, desenvolvimento, vazão.
01	Análise Físico-químico.
01	Instalação de uma bomba submersa LEÃO, Ref. 230/07/23MO+04RPA-07
01	Fornecimento e instalaçao Elétrica, inclusive quadro de comando, tubulação e base para reservatório.

DO EVÂNIO FEIJÃO
Vice-Presidente

CERALPA

Cooperativa de Energia e Desenvolvimento do Alto [illegible]

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 614

POÇO TUBULAR ARTESIANO 03

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Poço tubular artesiano, 50 metros, 8/6" de diâmetro, contexto geológico de sedimento.
06	Metros de revestimentos com tubos geomecânicos nervurados de 6".
01	Teste de bombeamento, desenvolvimento, vazão.
01	Análise Fisico-químico.
01	Instalação de uma bomba submersa LEÃO, Ref. 230/0.5/23MO+04R4PA-06
01	Fornecimento e instalação Elétrica, inclusive quadro de comando, tubulação e base para reservatório.

Inscrição Estadual: 18.1.250.0015752-5
Av. Manoel Borba, nº 579
Fone: 3838-1089

CNPJ: 10.345.502/0001-08
Afogados da Ingazeira – PE
Fax: 3838-1458

CERALPA

Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento do Alto [illegible]

Prefeitura Municipal de São Bento do Una 615

POÇO TUBULAR ARTESIANO 04

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA PE
A 063 501

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Poço tubular artesiano, 50 metros, 8/6" de diâmetro, contexto geológico de sedimento.
04	Metros de revestimentos com tubos geomecânicos nervurados de 6".
01	Teste de bombeamento, desenvolvimento, vazão.
01	Análise Fisico-quimico.
01	Instalação de uma bomba submersa LEÃO, Ref. 230/0.5/23MO+04R4PA-06
01	Fornecimento e instalação Elétrica, inclusive quadro de comando, tubulação e base para reservatório.

Inscrição Estadual: 18.1.250.0015782-5
Av. Manoel Borba, nº 570
Fone: 3838-1089

CNPJ: 10.345.502/0001-08
Afogados da Ingazeira – PE
Fax: 3838-1438

CERALPA

Cooperativa de Energia e Desenvolvimento do Alto Capibaribe

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
616

POÇO TUBULAR ARTESIANO 05

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Poço tubular artesiano, 50 metros, 8/6" de diâmetro, contexto geológico de sedimento.
06	Metros de revestimentos com tubos geomecânicos nervurados de 6"
01	Teste de bombeamento, desenvolvimento, vazão.
01	Análise Físico-químico.
01	Instalação de uma bomba submersa LEÃO, Ref. 230/0 5/23MO+04R4PA-06
01	Fornecimento e instalação Elétrica, inclusive quadro de comando, tubulação e base para reservatório.

Inscrição Estadual: 18.1.250.0015752-5
Av. Manoel Borba nº 579
Fone: 3838-1089
ceralpa@hotmail.com
CNPJ: 10.345.502/0001-08
Afogados da Ingazeira – PE
Fax: 3838-1438

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
617

POÇO TUBULAR ARTESIANO 06

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Poço tubular artesiano, 50 metros, 8/6" de diâmetro, contexto geológico de sedimento.
04	Metros de revestimentos com tubos geomecânicos nervurados de 6".
01	Teste de bombeamento, desenvolvimento, vazão.
01	Análise Físico-químico.
01	Instalação de uma bomba submersa LEÃO, Ref. 230/0.5/23MO+04R4PA-06
01	Fornecimento e instalação Elétrica, inclusive quadro de comando, tubulação e base para reservatório.

CERALPA

Prefeitura Municipal de São Bento do Una 618

POÇO TUBULAR ARTESIANO 07

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Poço tubular artesiano. 50 metros, 8/6" de diâmetro, contexto geológico de sedimento.
06	Metros de revestimentos com tubos geomecânicos nervurados de 6".
01	Teste de bombeamento, desenvolvimento, vazão.
01	Análise Físico-químico.
01	Instalação de uma bomba submersa LEÃO, Ref. 230/1.5/23MO+04R5PA-07
01	Fornecimento e instalação Elétrica, inclusive quadro de comando, tubulação e base para reservatório.

Inscrição Estadual: 18.1.250.0015752-5
Av. Manoel Borba nº 579
Fone: 3838-1089

CNPJ: 10.345.502/0001-08
Afogados da Ingazeira – PE
Fax: 3838-1438

POÇO TUBULAR ARTESIANO 08

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Poço tubular artesiano, 50 metros, 8/6" de diâmetro, contexto geológico de sedimento.
04	Metros de revestimentos com tubos geomecânicos nervurados de 6".
01	Teste de bombeamento, desenvolvimento, vazão.
01	Análise Físico-químico.
01	Instalação de uma bomba submersa LEÃO, Ref. 230/1.5/23MO-04R5PA-07
01	Fornecimento e instalação Elétrica, inclusive quadro de comando, tubulação e base para reservatório.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una 620

POÇO TUBULAR ARTESIANO 09

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	Poço tubular artesiano, 50 metros, 8/6" de diâmetro, contexto geológico de sedimento.
06	Metros de revestimentos com tubos geomecânicos nervurados de 6".
01	Teste de bombeamento, desenvolvimento, vazão.
01	Análise Físico-químico.
01	Instalação de uma bomba submersa LEÃO, Ref. 230/0.5/23MO+04R4PA-06
01	Fornecimento e instalação Elétrica, inclusive quadro de comando, tubulação e base para reservatório.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220541838/2021
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Verdejante
Departamento de Licitação
621

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES**
Registro: **0600643440PE** RNP: **0600643440**
Título profissional: GEÓLOGO

Número da ART: **PE20210707662** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/11/2021 Baixada em: 30/11/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE** CPF/CNPJ: **11.348.570/0001-93**
Endereço do contratante: PRAçA Raimundo Targino Ferreira Nº: 22
Complemento: Bairro: centro
Cidade: VERDEJANTE UF: PE CEP: 56120000
Contrato: 097/2020 Celebrado em: 24/11/2020
Valor do contrato: R$ 332.724,26 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SITIO Diversas Nº: SIN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: VERDEJANTE UF: PE CEP: 56120000
Data de início: 24/11/2020 Conclusão efetiva: 24/05/2021
Finalidade: Agrícola
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE CPF/CNPJ: 11.348.570/0001-93

Atividade Técnica: **17 - Execução** GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNICA > #29225 - ABERTURA DE POÇOS 55 - Execução de serviço técnico 1840,00 metro;

Observações

PERFURAÇÃO DE POÇOS EM DIVERSAS LOCALIDADES, MUNICÍPIO DO VERDEJANTE/PE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220541838/2021
13/12/2021, 14:27
b6A14

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(a) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://creape.sitac.com.br/publico, com a chave: b6A14

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 622

GOVERNO MUNICIPAL
VERDEJANTE
cuidando das pessoas

ATESTADO

Atestamos para devidos fins que empresa, A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA-EPP, com sede na Rua Nelson Porto, **Nº 14** , Centro Arcoverde-PE, Cep: 56.506 770, inscrita CNPJ **Nº 05.468.317/0001-70 e no CREA: 047561 – PE , Tendo a Responsabilidade Técnica do Geólogo RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES CREA/CE: Nº 060084344-0, executou SERVIÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS EM DIVERSAS LOCALIDADES, MUNICÍPIO DO VERDEJANTE/PE, totalizando 1.840,00 metros. Planilha em anexo. Datas: Início: 24/11/2020 , Término: 24/05/2021.**

Verdejante - PE, **10** de dezembro de 2021.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito
CPF:558.697.344-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220541838/2021, emitida em 13/12/2021

Certidão nº 2220541838/2021
14/12/2021, 12:21
Chave de impressão: t6A14
O documento nesse site registrado foi emitido em 13/12/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel.: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impresso em: 14/12/2021, às 12:21.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls: 623

VERDEJANTE

Obra	PERFURAÇÃO DE POÇOS EM VÁRIAS LOCALIDADES DOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE						
	DESCRIÇÃO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	comp.	largura	pt ref. ref.	teto	QUANT.	UNID.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
SP 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO						
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,00	1,00		1,00	5,00	
	TOTAL					5,00	un
2.0	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA						
COTAÇÃO DE PREÇO	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ						
	PERFURAÇÃO DE POÇOS em Média de 120m			840,00	1,00	840,00	M
	PERFURAÇÃO DE POÇOS em Média de 50m			1000,00	1,00	1000,00	
	TOTAL					1840,00	M
COTAÇÃO DE PREÇO	REVESTIMENTO DE POÇOS C/ TUBOS DE PVC						
	REVESTIMENTO DOS POÇOS Para Média de 120m			840,00	1,00	840,00	
	REVESTIMENTO DOS POÇOS Para Média de 50m			120,00	1,00	120,00	
	TOTAL					960,00	M

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220541638/2021, emitida em 13/12/2021

Certidão nº 2220541638/2021
14/12/2021, 12:21
Chave de Impressão: b6A14
O documento nesta alto registrado foi emitido em 13/12/2021 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220562221/2022
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Garanhuns – Departamento de Meio Ambiente – 624

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES**
Registro: **0609043440PE** RNP: **0609043440**
Título profissional: GEOLOGO

Número da ART: **PE20220858609** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/10/2022 Baixada em: 27/10/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP**

Contratante: **M&M AGROINDÚSTRIA DA UVA LTDA** CPF/CNPJ: **33.278.868/0001-07**
Endereço do contratante: FAZENDA SÃO SILVESTRE Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: GARANHUNS UF: PE CEP: 55290000
Contrato: 01/2014 Celebrado em: 24/04/2014
Valor do contrato: R$ 55.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: FAZENDA SÃO SILVESTRE Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: GARANHUNS UF: PE CEP: 55290000
Data de início: 24/04/2014 Conclusão efetiva: 20/03/2020
Finalidade: Agrícola
Proprietário: M&M AGROINDÚSTRIA DA UVA LTDA CPF/CNPJ: 33.278.868/0001-07

Atividade Técnica: **15 - Execução** GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNICA > #29225 - ABERTURA DE POÇOS 55 - Execução de serviço técnico 102.00 **metro**; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29390 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 102.00 metro; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29396 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 102.00 metro; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29400 - MEDIDA DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 102.00 metro; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29407 - PERFIL GEOLÓGICO DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 102.00 metro; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29408 - PERFILAGEM GEOFÍSICA DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 102.00 metro; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29412 - QUALIDADE DE ÁGUA DE AQUÍFERO 55 - Execução de serviço técnico 102.00 metro; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29416 - ZONA DE PROTEÇÃO DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 102.00 metro; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > #30317 - ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS 55 - Execução de serviço técnico 102.00 metro; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > #30336 - LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES 55 - Execução de serviço técnico 102.00 metro; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > #30337 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES 55 - Execução de serviço técnico 102.00 metro; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > #30338 - ELABORAÇÃO DE PERFIS LITOLÓGICOS 55 - Execução de serviço técnico 102.00 metro; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > #30340 - RELATÓRIOS TÉCNICOS 55 - Execução de serviço técnico 102.00 metro; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > #30342 - TESTES DE VAZÃO 55 - Execução de serviço técnico 102.00 metro.

Observações

Locação do poço através do método geofísico eletrorresistivimetro P1 e P2; Perfuração de poço tubular artesiano com 102 metros de profundidade, 45 metros de revestimento geomecânico nervurado de 6", limpeza e teste de vazão com 36 horas de bombeamento, instalação de bomba submersa e relatório final. S 08°56'18,11" O 36°31'26,30".

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da modalidade Geologia e Minas.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220562221/2022

Atividade concluída

Prefeitura Municipal de [illegible] 625 Departamento de [illegible]

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220562221/2022
10/11/2022, 13:29
D3yw8

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: D3yw8

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 626

CNPJ: 33.278.868/0001-07
Faz. São Silvério, SN Zona Rural de Garanhuns, PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO - CREA/PE** que a empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ N.º 05.468.317/0001 – 70**, Rua Nelson Porto, 14, centro, Arcoverde PE, tendo como responsável técnico o Geólogo **RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES**, inscrito no **CPF: 643.441.343 – 20**, **RNP: 060084344-0**, prestou o serviço: Locação do poço através do método geofísico eletroresistivimetro P1 e P2, Perfuração de poço tubular artesiano com 102 metros de profundidade, 45 metros de revestimento geomecânico ranhurado de 6", limpeza e teste de vazão com 36 horas de bombeamento, instalação de bomba submersa, coleta de água e análise físico-química e bactenológico e relatório final. S 0856'18,11" O 3631'26,30", periodo de 24/04/2014 à 20/03/2020.

Garanhuns - PE, 26 de setembro de 2022.

M&M AGROINDÚSTRIA DA UVA LTDA
CNPJ: 33.278.868/0001-07
WALTER FILHO DE ALMEIDA LEAL
CPF: 013.923.834-47
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220562221/2022, emitida em 10/11/2022

Certidão nº 2220562221/2022
10/11/2022, 14:22
Chave de Impressão: D3ywB
O documento neste site registrado foi emitido em 10/11/2022 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
627
2220562222/2022
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL SAID BANDEIRA GONÇALVES**
Registro: **0609843440PE** RNP: **0609843440**
Título profissional: GEÓLOGO

Número da ART: **PE20200540884** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/09/2020 Baixada em: 26/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Buíque** CPF/CNPJ: **10.105.963/0001-03**
Endereço do contratante: AVENIDA Jonas Carreio de Almeida Nº: 17
Complemento: Bairro: centro
Cidade: BUÍQUE UF: PE CEP: 56520000
Contrato: 163/2020 Celebrado em: 04/09/2020
Valor do contrato: R$ 349.875,92 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SITIO Ribeira Nº: S/N
Complemento: Bairro: zona rural
Cidade: BUÍQUE UF: PE CEP: 56520000
Data de início: 04/09/2020 Conclusão efetiva: 04/09/2021
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: Prefeitura Municipal de Buíque CPF/CNPJ: 10.105.963/0001-03

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNICA > #29225 - ABERTURA DE POÇOS 42 - Execução de Obra Técnica 360.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29384 - COMPLETAÇÃO DE POÇO TUBULAR 42 - Execução de Obra Técnica 360.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29390 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR 42 - Execução de Obra Técnica 360.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29408 - PERFILAGEM GEOFÍSICA DE POÇO TUBULAR 42 - Execução de Obra Técnica 360.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #29411 - PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR 42 - Execução de Obra Técnica 360.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA > #30336 - LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES 42 - Execução de Obra Técnica 360.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA > #30337 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES 42 - Execução de Obra Técnica 360.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA > #30338 - ELABORAÇÃO DE PERFIS LITOLÓGICOS 42 - Execução de Obra Técnica 360.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA > #30340 - RELATÓRIOS TÉCNICOS 42 - Execução de Obra Técnica 360.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** HIDROGEOLOGIA > #30342 - TESTES DE VAZÃO 42 - Execução de Obra Técnica 360.00 metro;

Observações

Contratação de empresa de engenharia para realização de captação de água para adutora da Ribeira, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Buíque/PE.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da modalidade Geologia e Minas.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220562222/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220562222/2022
17/10/2022, 12:30
BawbY

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: BawbY

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 629

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220562222/2022, emitida em 17/10/2022

Certidão nº 2220562222/2022
19/10/2022, 10:12
Chave de impressão: BewoY
O documento nesta ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 1 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Nº 2220460138/2017
Emissão: 29/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: 5BaYW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: JOSE OLIVEIRA ROCHA
Registro: 161493215-8
CPF: 083.689.104-04
Endereço: FAZENDA MACUCA, S/N, POÇO COMPRIDO, CORRENTES, PE, 55317000

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 13/01/2016
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGO
Atribuição: ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Geologia."

ART(s)

PE20170189674

Certidão nº 2220460138/2017
29/09/2017, 18:43
Chave de Impressão: 5BaYW

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 5BaYW
Impressa em: 29/09/2017 às 18:43:09 por: anapt, ip: 179.186.253.102

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 631

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Construtora Vale do Moxotó Ltda. – EPP, com sede à Avenida José Rolim, 23, Vila da Caixa, Ibimirim – PE, CEP: 56.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.867/0001-51, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA/PE que a empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N.º 05.468.317/0001 – 70 e no CREA sob o Nº 010649 / PE, com sede à Rua Nelson Porto, 14 – Centro – Arcoverde – PE, CEP: 56.506 770**, conforme contrato e Ordem de Serviços, tendo como responsável técnico o **GEÓLOGO – JOSÉ OLIVEIRA ROCHA – CREA/PB RNP: 161493215 – 8**, confirma a execução dos serviços de **PERFURAÇÃO DE 87 (oitenta e sete) POÇOS TUBULARES ARTESIANO NO CRISTALINO E 28 (vinte e oito) POÇOS TUBULARES ARTESIANO PROFUNDO NO SEDIMENTO COM LOCAÇÃO E ESTUDO GEOFÍSICO. DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E VAZÃO. INSTALAÇÃO DE 94 BOMBAS SUBMERSAS E 33 DESSALINIZADORES.** Em diversos municípios do Estado de Pernambuco, no período **20/01/2016 à 22/09/2017**, conforme descrito nas planilhas em anexos.

Tendo sido concluído satisfatoriamente os serviços contratados, o declarante pelo presente instrumento, considera os serviços encerrados e aceitos para todos os fins de direito.

IBIMIRIM – PE, 22 de SETEMBRO de 2017.

Valdira Andrade de Souza
Sócio - Administrador
CPF: 039.982.254-20

VALDIRA ANDRADE DE SOUZA
CPF: 039.982.254 – 20
Sócia – Administradora

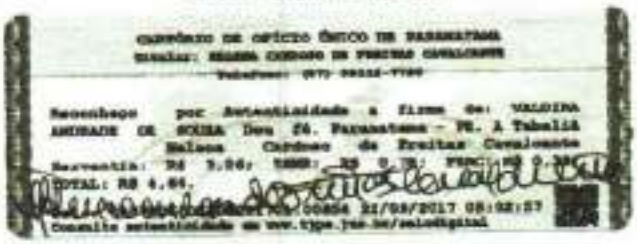

Av. José Rolim, 23 – Vila da Caixa – Ibimirim – PE – CEP: 56.580 – 000
CNPJ n.º 05.359.867/0001 – 51
e-mail: valemoxoto@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460138/2017, emitida em 29/09/2017

Certidão nº 2220460138/2017
29/09/2017, 18:43
Chave de Impressão: 58aYW
O documento nesta ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de São Pinto do Una
633

5.0	**Implantação do Chafariz**				
5.1	Construção da base de sustentação do reservatório - chafariz - em alvenaria de tijolo cerâmico com fundação de pedra argamassada e laje de pse cimentado rustico incluindo chapisco reboco e pintura a cal por cima do mesmo com diâmetro de 2 metros e altura de 0,60 m	und	87,00		
5.2	Caixa dagua em fibra de vidro capacidade de 5 m³ incluindo tubulação de drenos tesgoes boias e torneiras - chafariz - fornecimento e assentamento	und	87,00		
5.3	Cerca de reservas de concreto nele 15 x 15 cm espaçamento de 1,67 total de 12 mourões e reservas e0,90 com mourão de 10 x 10 cm nos cantos total de 4 mourões e com 6 fios de arame farpado com dimensões de 5 x 5 cantos e com portas de gradil 0,80 x 1,70 m fornecimento, montagem e assentamento	und	87,00		
6.0	**Implantação do Chafariz de Partilhas**				
6.1	Chafariz de pentafilas incluindo registro de esfera tubulação de 50 25 mm de redução de 32 mm x 25 mm fornecimento montagem e instalação	und	87,00		
6.2	Case de abrigo para chafariz em alvenaria de blocos cerâmicos com fundação de pedra argamassada e cobertura de laje pre moldada incluindo pse cimentado chapisco reboco e pintura a cal por fora de mesa com dimensões de 1,30 x 1,30 e 1,80 m com portas de gradil de ferro com dimensão 0,80 x 1,70 m	und	87,00		
7.0	**Implantação da Rede Adutora em Tubos PVC 32 mm**				
7.1	Implantação de Rede Adutora em Tubos PVC 32 mm soldáveis para agua fria incluindo remoção de cobertura vegetal de faixa 2 metro largura escavação manual de vala de dimensões de 0,50 x 0,40 em materia de 1 categoria até 1,50 de profundidade assentamento de tubos e reaterro manual de vala sem reaproveitamento	m	9570,00		
8.0	**Implantação da Rede Elétrica de Baixa Tensão**				
8.1	Rede Elétrica de baixa tensão com cabo de alumínio de 25 mm 3 + 1 pontas e acessorios fornecimento montagem e distribuição	m	8600,00		

Construtora
Vale do Moxotó
Av. José Rolim, 23, Vila da Caixa, Ibimirim, PE, 56580-000
Barragens - edificações - urbanismo - perfuração poços - terraplanagem

Validira Andrade de Souza
Sócia - Administrador
CPF: 039.982.254-20

Av. José Rolim, 23 – Vila da Caixa – Ibimirim – PE – CEP: 56.580 – 000
CNPJ n.º 05.359.867/0001 – 51
e-mail: valemoxoto@hotmail.com

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460138/2017, emitida em 29/09/2017

Certidão nº 2220460138/2017
29/09/2017 18:43
Chave de Impressão: 5BaYW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 634

PLANILHA DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant.
01.00	**SERVIÇOS INICIAIS**		
01.01	Mobilização de pessoal e equipamentos	und	28,00
01.02	Desmobilização de pessoal e equipamentos	und	28,00
01.03	Administração Local	mês	12,00
01.04	Transporte de Equipamentos de perfuração	km	36.000,00
01.05	Fornecimento de veículo 4x4 0Km, com ar condicionado para apoio à fiscalização, incluindo combustível, óleo, manutenção, licenciamento e seguros	mês	12,00
01.06	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	24,00
02.00	**SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO**		
02.01	Locação por Método Geofísico	und	28,00
02.02	Locação por Estudo	und	28,00
02.03	**ROCHA METASSEDIMENTAR 150 m**		
02.03.01	Perfuração em Ø 12"	m	4.200,00
02.03.02	Perfuração em Ø 8"	m	4.200,00
03.00	**MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO**		
03.01	Tubo revestimento Geomecânico reforçado 150 mm	m	3.360,00
03.02	Tubo de Aço Carbono tipo Nold 12" para Revestimento esp.= 4,75mm	m	560,00
03.03	Filtro tipo geomecânico de 8"	m	840,00
04.00	**SERVIÇOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO**		
04.03	Fornecimento, montagem e instalação de poço tubular, com bomba submersa monofásica + quadro de comando de até 1,5 cv com gerador de energia.	un	10,00
04.04	Fornecimento, montagem e instalação de poço tubular, com bomba submersa monofásica + quadro de comando de até 1,5 cv com energia da coelba.	un	10,00
04.05	Fornecimento, montagem e instalação de poço tubular, com bomba submersa monofásica + quadro de comando de até 3 cv com gerador de energia.	un	18,00
04.06	Fornecimento, montagem e instalação de poço tubular, com bomba submersa monofásica + quadro de comando de até 3 cv com energia da coelba.	un	18,00

Valdira Andrade de Souza

Valdira Andrade de Souza
Sócio - Administrador
CPF: 039.962.254-20

Av. José Rolim, 23 – Vila da Caixa – Bimirim – PE – CEP: 56.540 – 000
CNPJ n.º 05.359.867/0001 – 51
e-mail: valemoveis@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460138/2017, emitida em 29/09/2017

Certidão nº 2220460138/2017
29/09/2017, 16:43
Chave de Impressão: 58aYW
O documento nesta ato registrado foi emitido em 20/08/2017 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls 635

PLANILHA DOS SERVIÇOS REALIZADOS			
Item	Descrição do Serviço	Und	Quant.
04.08	Fornecimento e instal. adutora de 50 mm, c/ abertura e reaterro de valeta 0,30 prof. x 0,40 larg. (Chafariz)	m	2.800,00
04.09	Construção e Pintura base elevada de 4 metros p/ caixa d' água - 10 m^3 (Conf. Projeto)	un	28,00
04.11	Construção e Pintura base apoiada p/ caixa d' água - 10m^3 (Conf. Projeto)	un	28,00
04.12	Construção de abrigo para Quadro de Comando e Distribuição de Energia	un	28,00
04.13	Construção de abrigo para Gerador de energia	un	28,00
04.14	Execução de chafariz, conforme projeto	un	28,00
04.15	Cerca com murões de concreto e portão (conf. projeto)	m	1.400,00
04.16	Bebedouro Animal	un	28,00
04.17	Fornecimento e instal. adutora de 32 mm, c/ abertura e reaterro de valeta 0,30 prof. x 0,40 larg. (Bebedouro animal)	m	8.400,00

Valdira Alvarez de Souza
Sócio - Administrador
CPF: 039.862.294-59

Construtora Vale do Moxotó
Av. José Rolim 23, Vila da Caixa, Bimirim, PE, 56580-000
Barragens - estradas - urbanismo - perfuração poços - terraplanagem

Av. José Rolim , 23 – Vila da Caixa – Bimirim – PE – CEP: 56.580 – 000
CNPJ n.º 05.859.867/0001 – 51
e-mail: valencacoto@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460138/2017, emitida em 29/09/2017

Certidão nº 2220460138/2017
29/09/2017, 18:43
Chave de impressão: 5BaYW
O documento nesta Ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 636

ITEM	DESCRIÇÃO DOS DESSALINIZADORES	UNID.	QUANT.
1	Fornecimento e instalação de dessalinizadores com acessórios, conforme especificações, entrega no local da instalação. (Custo CIF). Os equipamentos serão dimensionados a partir de informação dada ao Contratado, com relação à vazão do poço, número de famílias atendidas e análise físico-química da água do coco.		
	TRES TIPOS DE DESSALINIZADORES: 600 L/H; 1200 L/H E 1800 L/H	un	33
1.1	DESSALINIZADORES : 600 LITROS/HORA TIPO I TR	un	11
1.2	DESSALINIZADORES : 1.200 LITROS/HORA TIPO II TR	un	11
1.3	DESSALINIZADORES : 1.800 LITROS/HORA TIPO III TR	un	11
2	Fornecimento de cartucho de filtro de pré-tratamento 3 x 101 x 12.		
		Un	1.188
3	Fornecimento de anti-incrustante para osmose inversa, 6,00 Kg para cada aparelho.		
		Kg	198
4	Serviços técnicos de capacitação dos operadores dos dessalinizadores, com fornecimento do instrutor, todo o material didático, espaço físico adequado, equipamentos audiovisuais necessários à aplicação de 08 (oito) horas de curso para turmas de no mínimo 30 (trinta) pessoas. Considerar:		
	1- 01 (um) representante de cada município, mais 02 representantes por comunidade (101 x 2 + 33);		
	2- Nos custos devem estar incluso despesas com o instrutor, alimentação, local, material didático, material audiovisual		
		Un	8
5	Manutenção dos dessalinizadores (12 meses – 01 visita por sistema a cada 03 meses)	un	132
6	Monitoramento (12 meses – 01 visita em cada sistema por mês / 12 x 1 x 101)	un	396
7	Cloro orgânico granulado	Kg	495

Valdira Andrade de Souza
Sócio - Administradora
CPF: 059.982.254-20

Av. José Rolim , 23 – Vila da Caixa – Belmiro – PE – CEP: 56.580 – 000
CNPJ n.º 05.359.867/0001 – 51
e-mail: valemoxoto@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460138/2017, emitida em 29/09/2017

Certidão nº 2220460138/2017
29/09/2017, 18:43
Chave de Impressão: 5BsVW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 637

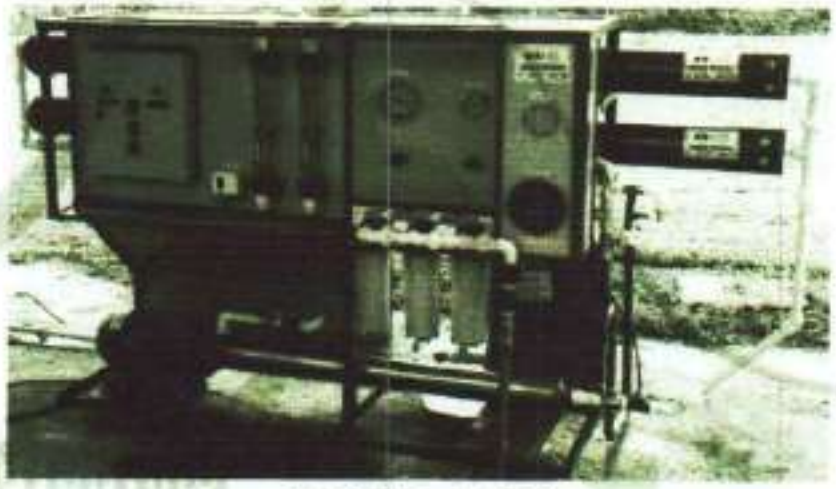

HSOR– 1.800

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA:
Esta proposta tem por objetivo definir as condições gerais de fornecimento de sistemas de purificação e dessalinização de água por membranas de osmose reversa.
Os sistemas serão dimensionados para uma produção de 1.800l/h de água permeada.Fornecidos sob regime turn-key,ou seja,montados em skid e pré-testados de fábrica.

Waldira Andrade de Souza
Sócio - Administrador
CPF: 038.962.254-20

Av. José Rolim , 23 – Vila da Caixa – Ibimirim – PE – CEP: 56.580 – 000
CNPJ n.º 05.359.867/0001 – 51
e-mail: valemosoto@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460138/2017, emitida em 29/09/2017

Certidão nº 2220460138/2017
29/09/2017, 18:43
Chave de Impressão: 5BaYW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 638

DESCRIÇÃO DO SISTEMA:

1.SISTEMA DE PRÉ-TRATAMENTO:
O sistema de pré-tratamento destina-se a proteger e prolongar a vida útil dos permeadores de osmose reversa. Promove a remoção dos sólidos suspensos existentes na água de alimentação. É composto basicamente por:

FILTRO DE CARTUCHO:
Remove os sólidos suspensos com tamanho superior a 5 micras. Sua utilização evita a incrustação dos permeadores em curto espaço de tempo permitindo uma redução dos custos operacionais.

UNIDADE DOSADORA DE ANTIINCRUSTANTE:
Esta unidade dosa antiincrustante na água de alimentação. O produto dosado a água forma um filme na superfície dos permeadores de osmose reversa evitando a deposição de sais nos mesmos. A deposição destes sais nos permeadores provocaria uma necessidade de limpezas químicas mais frequentes.

2.SISTEMA DE PERMEAÇÃO:
O sistema de permeação promove a purificação da água de alimentação através das membranas de osmose reversa.
Este sistema é composto por uma bomba de alta pressão e uma bateria de permeadores de osmose reversa.
A água de alimentação passa pela bomba e em alta pressão é encaminhada para os permeadores.
A água permeada pelas membranas é purificada e já se encontra nas condições de qualidade requeridas pelo o projeto.

3 –SISTEMA DE LIMPEZA QUÍMICA:
A limpeza química destina-se a devolver as condições operacionais de projeto do sistema de permeação.
A limpeza deve ser procedida quando ocorre incrustação de sais dissolvidos na superfície das membranas de osmose reversa.
A incrustação destes sais nos permeadores provoca a redução da vazão produzida pelo o sistema com o passar do tempo,ou o aumento gradativo da pressão de operação da unidade.

4 –EQUIPAMENTOS

Filtros de cartucho
Quantidade:04
Capacidade:1m³/h
Material: Polipropileno de 5 micras

Valdira Andrade de Souza
Sócio - Administrador
CPF: 039.962.254-20

Av. José Rolim , 23 – Vila da Caixa – Belmiro – PE – CEP: 56.580 – 000
CNPJ n.º 05.359.867/0001 – 51
e-mail: valemoxoto@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460138/2017, emitida em 29/09/2017

Certidão nº 2220460138/2017
29/09/2017, 18:43
Chave de impressão: 5BaYW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 639

Membranas de osmose reversa

Quantidade:09
Índice da rejeição de sais: 99,5%
Material: TFC– Tipo BW

Vasos para membranas de osmose reversa
Quantidade:03 para 3 membranas
Material: Fibra de vidro de 4"
Pressão máxima: 800 PSI

Bomba de alta pressão

Quantidade:01
Potencia:4 CV
Material:Aço inoxidável
Tensão: 380V-Trifásica

Bomba auxiliar–1/2CV

Quantidade:01
Material Termoplástica
Tensão: 220V

Waldira Andrade de Souza
Sócio - Administrador
CPF: 039.982.254-20

Av. José Rolim , 23 – Vila da Caixa – Ibimirim – PE – CEP: 56.580 – 000
CNPJ n.º 05.359.867/0001 – 51
e-mail: valemoxoto@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460138/2017, emitida em 29/09/2017

Certidão nº 2220460138/2017
29/09/2017, 18:43
Chave de impressão 58aYW
O documento nesta ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 640

Bomba retrolavagem–1/3CV

Quantidade:01Material: TermoplásticaTensão: 220V

Tanques de limpeza química, dosage de cloro e antiincrustante

Quantidade:03
Capacidade de estocagem: 80 e 50 litros
Material: Plástico de alta resistência

Bomba dosadora automática

Quantidade:02
Capacidade:1,5l/h
Material: Diafragma

Faldira Andrade de Souza
Sócio - Administrador
CPF: 039.982.254-20

Av. José Rolim , 23 – Vila da Caixa – Bimirim – PE – CEP: 56.580 – 000
CNPJ n.º 05.259.867/0001 – 51
e-mail: valemoxoto@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460138/2017, emitida em 29/09/2017

Certidão nº 2220460138/2017
29/09/2017, 18:43
Chave de Impressão: 5BaYW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 641

5 –MATERIAIS E INSTRUMENTOS

Válvulas reguladoras

Material: Aço inox
Medidas:D¾"e1"
Pressão de operação: 400psi

Conexões
Material:CPVC e PVC
Medidas:32mm

Suporte
Quantidade:01
Material: Cantoneiras L e U em Aço carbono
Medidas:3"x3/16" e 2"x3/16"

Vibras stop reguladores

Quantidade:04

Tubulação
Material:PVC(Baixa pressão) e CPVC (Alta pressão)
Medidas:32mm

Manômetros

Quantidade:04
Material:Aço inox (Glicerinados)
Escalas de operações:0,0 à 4,0 e 20,0 kgf/cm2

VALDIRA ANDRADE DE SOUZA
Valdira Andrade de Souza
Sócio - Administrador
CPF: 039.982.254-99

Av. José Rolim , 23 – Vila da Caixa – Bimirim – PE – CEP: 56.580 – 000
CNPJ n.º 05.359.867/0001 – 51
e-mail: valemoxoto@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460138/2017, emitida em 29/09/2017

Certidão nº 2220460138/2017
29/09/2017 18:43
Chave de Impressão: 58aYW
O documento nesta ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém 15 folhas

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 642

Rotâmetros(Medidores de vazões)
Quantidade:02
Escala de operação: 0 a 35L/min
Permeado e concentrado

Pressóstato
Quantidade:01
Material:Chapa galvanizada com pintura protetora
Escala de operação:0,2a8,0bar
Tensão: Bivolt

Painel de controle completo
Material:Amperímetro,Voltímetro,Fusível,Disjuntor,Contactoras,Relé falta de fase, sobracarga e subtensão, leds indicadoras, Botão de emergência, Chave seletora de operação(Automático,Neutro e Manual).

Todos os materiais obedecem à seguinte padronização:
Alta pressão- CPVC e Fibra de vidro
Baixa pressão- PVC e mangueiras.

PINTURA
A unidade será fornecida com pintura epóxi protetora contra corrosão.

Validira Andrade de Souza
Validira Andrade de Souza
Sócio - Administrador
CPF: 039.982.254-20

Av. José Rolim , 23 – Vila da Caixa – Belmirim – PE – CEP: 56.580 – 000
CNPJ n.º 05.359.867/0001 – 51
e-mail: valenoxoto@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220460138/2017, emitida em 29/09/2017

Certidão nº 2220460138/2017
29/09/2017 18:43
Chave de impressão: 58eYW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém 15 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20170189674

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 643
INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOSE OLIVEIRA ROCHA
Título profissional: **GEÓLOGO** RNP: 1614930154
Empresa contratada: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP** Registro: 609004755-1

2. Contratante

Contratante: **CONSTRUTORA VALE DO IBIOXOTÓ -ME** CPF/CNPJ: **05.359.867/0001-51**
AVENIDA JOSÉ ROLIM Nº: **23**
Complemento:
Cidade: **Ibimirim** Bairro: **VILA DA CAIXA**
País: **Brasil** UF: **PE** CEP: **56580000**
Telefone: **(87) 3842-1600** Email:
Contrato: **001/2016** Celebrado em: **20/01/2016**
Valor: **R$ 2.941.750,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Calamidade Pública**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **22/09/2017**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **Conclusão do serviço.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **CONSTRUTORA VALE DO IBIOXOTÓ -ME** CPF/CNPJ: **05.359.867/0001-51**
SEM DEFINIçãO DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Ibimirim** UF: **PE** CEP: **56580000**
Telefone: **(87) 3842-1600** Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **28/01/2016** Previsão de término: **22/09/2017**
Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
42 - Execução de Obra Técnica > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNICA -> #29225 - ABERTURA DE POÇOS	115,00	un
42 - Execução de Obra Técnica > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #29384 - COMPLETAÇÃO DE POÇO TUBULAR	115,00	un
42 - Execução de Obra Técnica > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #29386 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR	115,00	un
43 - Execução de Serviço Técnico > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #29390 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR	115,00	un
43 - Execução de Serviço Técnico > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #29396 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR	115,00	un
5 - Coleta de Dados > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #29399 - LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR	115,00	un
42 - Execução de Obra Técnica > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #29403 - PERFIL CONSTRUTIVO DE POÇO TUBULAR	115,00	un
42 - Execução de Obra Técnica > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #29408 - PERFILAGEM GEOFÍSICA DE POÇO TUBULAR	115,00	un
42 - Execução de Obra Técnica > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #29411 - PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR	115,00	un
43 - Execução de Obra Técnica > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #29413 - QUALIDADE DE ÁGUA DE AQUÍFERO	115,00	un
42 - Execução de Obra Técnica > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #29416 - ZONA DE PROTEÇÃO DE POÇO TUBULAR	115,00	un
42 - Execução de Obra Técnica > HIDROGEOLOGIA -> #30316 - ACOMPANHAMENTO	115,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://www.crea-pe.org.br/publicos, com a chave: CDWR
Impresso em: 29/09/2017 às 16:43:13 por: adapi, ip: 170.106.253.132

Certidão nº 2220460136/2017
29/09/2017, 16:43
Chave de Impressão: 5BaYW
O documento nesta ato registrado foi emitido em 29/09/2017 e contém 15 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20170189674

Prefeitura Municipal de São Bento do Una — 644 — INICIAL INDIVIDUAL

43 - Execução de Serviço Técnico > HIDROGEOLOGIA -> #30336 - LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	115,00	Un
42 - Execução de Obra Técnica > HIDROGEOLOGIA -> #30338 - ELABORAÇÃO DE PERFIS LITOLÓGICOS	115,00	Un
43 - Execução de Serviço Técnico > HIDROGEOLOGIA -> #30340 - RELATÓRIOS TÉCNICOS	115,00	Un
42 - Execução de Obra Técnica > HIDROGEOLOGIA -> #30341 - TESTES DE AQUÍFEROS E DE FORMAÇÃO	115,00	Un
43 - Execução de Serviço Técnico > HIDROGEOLOGIA -> #30342 - TESTES DE VAZÃO	115,00	Un
42 - Execução de Obra Técnica > HIDROGEOLOGIA -> #30407 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA	115,00	Un

5. Observações

PERFURAÇÃO DE 67 POÇOS TUBULARES ARTESIANO NO CRISTALINO COM LOCAÇÃO E ESTUDO GEOFÍSICO E 28 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES ARTESIANO PROFUNDO NO SEDIMENTO COM LOCAÇÃO E ESTUDO GEOFÍSICO, DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E VAZÃO, INSTALAÇÃO DE 21 CATA-VENTOS, INSTALAÇÃO DE 94 BOMBAS SUBMERSAS E 33 DESSALINIZADORES.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE OLIVEIRA ROCHA - CPF: 083.655.194-68

_____, _____ de _____ de _____

Local data

CONSTRUTORA VALE DO MOXOTÓ-ME - CNPJ: 05.350.867/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(s) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionado à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n 1.025/09 do CONFEA)

* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei no 5.194/66, da Resolução no 1.025/2009 do Confea e das normativas legais específicas da sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade!

10. Valor

Valor da ART: **R$ 214,62** Pago em: **20/09/2017** Nosso Número: **96670057229082301**

Certidão nº 22204/2017/38/2017
20/09/2017, 18:43
Chave de impressão: 58aYW
O documento nesta ata registrado foi emitido em 20/09/2017 e contem 15 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 52WW
Impresso em: 20/09/2017 às 18:43:13 por: adapt, ip: 179.106.253.192

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220561904/2022
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Moreno
645

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **VALDEREDO BEZERRA GUIMARAES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALDEREDO BEZERRA GUIMARAES**
Registro: **PE812103 PE** RNP: **1803502485**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número de ART: **PE20220801131** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/06/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA VALE DO MOXOTÓ LTDA.**

Contratante: **INDUSTRIA DE BEBIDAS GARANHUNS LTDA** CPF/CNPJ: **10.280.306/0001-00**
Endereço do contratante: RUA LUIS GAMA Nº: S/Nº
Complemento: RODOVIA BR 424 KM 91,5 Bairro: ALOÍSIO PINTO
Cidade: GARANHUNS UF: PE CEP: 55292045
Contrato: 008/2022 Celebrado em: 28/02/2022
Valor do contrato: R$ 356.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA LUIS GAMA Nº: S/Nº
Complemento: RODOVIA BR 424 KM 91,5 Bairro: ALOÍSIO PINTO
Cidade: GARANHUNS UF: PE CEP: 55292045
Data de início: 28/02/2022 Conclusão efetiva: 28/06/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: INDUSTRIA DE BEBIDAS GARANHUNS LTDA CPF/CNPJ: 10.280.306/0001-00

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 80 - Projeto 420,00 quiloWatt(s) pico; 14 - **Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 80 - Projeto 420,00 quiloWatt(s) pico; 14 - **Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 50 - Projeto 420,00 quiloWatt(s) pico; 14 - **Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.2 - DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVAS OU RENOVÁVEIS 80 - Projeto 420,00 quiloWatt(s) pico; 15 - **Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 49 - Execução de obra 420,00 quiloWatt(s) pico;

Observações

Projeto e instalação de uma micro-geração fotovoltaico conectada à rede de 420,00 kWp, destinada a geração de energia elétrica de uma unidade consumidora.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220561904/2022
11/10/2022, 15:09
354Yx

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anotação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220561904/2022

Atividade concluída

Prefeitura Municipal de [illegible] Departamento de [illegible] 646

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 354Ya

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 647

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220561904/2022, emitida em 11/10/2022

Certidão nº 2220561904/2022
11/10/2022, 17:38
Chave de impressão: 354Yk
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/10/2022 e contém 1 folhas

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 648

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO

São Bento do Una – PE, 2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 649

PARECER TÉCNICO

I – CARACTERIZAÇÃO

GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

Nº PROCESSO: Nº - 008/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Nº LICITAÇÃO: Nº - 006/2025

ABERTURA:	PRAZO:	VALIDADE:
25 / 04 / 2025	360 DIAS	60 DIAS

TIPO (CRITÉRIO DE JULGAMENTO): MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE CONTRATAÇÃO: REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

NATUREZA DO PARECER: Análise da comprovação de capacidade técnica, de acordo com os critérios pré-estabelecidos no item **9.1 do termo de referência.**

II – FATOS PERTINENTES:

Após acolhimento da documentação de habilitação das empresas, **C P M CONSTRUTORA LTDA, A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP, J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM E OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** a habilitação técnica foi submetida a análise para comprovação de capacidade técnica, levando em consideração o **item 9.1 do termo de referência,** onde as empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos;

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
650

Referência, conforme legislação vigente.

b) Atestado (s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – dos profissionais engenheiro de minas ou geólogo, expedida(s) pelo CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado os seguintes serviços (ou similares): CONFORME QUADRO ABAIXO

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA LOTE ÚNICO;

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	M	25
FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO	UD	1
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR	UD	1

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 67 da Lei nº 14.133/2021:

Analisando a exigência do item **9.1, do termo de referência** a empresa licitante apresentou qualificação técnica da seguinte forma;

a) **COMPROVAÇÃO DE REGISTRO;**

b) **CAPACIDADE TÉCNICA – OPERACIONAL**

RESULTADOS ÚNICO		C P M CONSTRUTORA LTDA
a)	ATENDE	COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE JUNTO AO CAU/CREA
b)	NÃO ATENDE	COMPROVAR APTIDÃO TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA EXIGIDOS, ATENDENDO O ITEM 9.1.2 ALÍNEA "D" DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXIGIDOS	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPROVADOS	QUANT. EXIGIDA	ATENDE
PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	M	A empresa não apresentou (CAT) compatível com o exigido no item 9.1.2 alínea "D" do termo de referência, a (CAT) apresentada de engenheiro civil não atende a solicitação de engenheiro de minas ou geólogo conforme |Código de Minas/1940, Código de Águas Minerais – Decreto-Lei nº 7.841/1945, Código de Mineração – Decreto-Lei nº 227/1967, Portarias	SIM	NÃO ATENDE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 651

		DNPM 222/1997 e 231/1998), que são reguladas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.		
FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO	UD	A empresa não apresentou (CAT) compatível com o exigido no item 9.1.2 alínea "D" do termo de referência, a (CAT) apresentada de engenheiro civil não atende a solicitação de engenheiro de minas ou geólogo conforme (Código de Minas/1940, Código de Águas Minerais – Decreto-Lei nº 7.841/1945, Código de Mineração – Decreto-Lei nº 227/1967, Portarias DNPM 222/1997 e 231/1998), que são reguladas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.	SIM	NÃO ATENDE
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR	UD	A empresa não apresentou (CAT) compatível com o exigido no item 9.1.2 alínea "D" do termo de referência, a (CAT) apresentada de engenheiro civil não atende a solicitação de engenheiro de minas ou geólogo conforme (Código de Minas/1940, Código de Águas Minerais – Decreto-Lei nº 7.841/1945, Código de Mineração – Decreto-Lei nº 227/1967, Portarias DNPM 222/1997 e 231/1998), que são reguladas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.	SIM	NÃO ATENDE

RESULTADOS ÚNICO		A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP
a)	ATENDE	COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE JUNTO AO CAU/CREA
b)	ATENDE	COMPROVAR APTIDÃO TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA EXIGIDOS, ATENDENDO O ITEM 9.1.2 ALÍNEA "D" DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXIGIDOS	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPROVADOS	QUANT. EXIGIDA	ATENDE
PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	M	A empresa apresentou (CAT) ou atestado de comprovação de capacidade técnica operacional de execução de serviço compatível ao exigido. CAT **2220460138/2017**	SIM	SIM
FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO	UD	A empresa apresentou (CAT) ou atestado de comprovação de capacidade técnica operacional de execução de serviço compatível ao exigido. CAT **2220460138/2017**	SIM	SIM

Prefeitura Municipal de São Bento do Una — Fls. 652

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR	UD	A empresa apresentou (CAT) ou atestado de comprovação de capacidade técnica operacional de execução de serviço compatível ao exigido. CAT **2220460138/2017**	SIM	SIM

RESULTADOS ÚNICO		J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
a)	ATENDE	COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE JUNTO AO CAU/CREA
b)	ATENDE	COMPROVAR APTIDÃO TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA EXIGIDOS, ATENDENDO O ITEM 9.1.2 ALÍNEA "D" DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXIGIDOS	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPROVADOS	QUANT. EXIGIDA	ATENDE
PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	M	A empresa apresentou (CAT) ou atestado de comprovação de capacidade técnica operacional de execução de serviço compatível ao exigido. CAT **2220609971/2024**	SIM	SIM
FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO	UD	A empresa apresentou (CAT) ou atestado de comprovação de capacidade técnica operacional de execução de serviço compatível ao exigido. CAT **2220609971/2024**	SIM	SIM
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR	UD	A empresa apresentou (CAT) ou atestado de comprovação de capacidade técnica operacional de execução de serviço compatível ao exigido. CAT **2220609971/2024**	SIM	SIM

RESULTADOS ÚNICO		GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM
a)	ATENDE	COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE JUNTO AO CAU/CREA
b)	NÃO ATENDE	COMPROVAR APTIDÃO TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA EXIGIDOS, ATENDENDO O ITEM 9.1.2 ALÍNEA "D" DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXIGIDOS	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPROVADOS	QUANT.EXIGIDA	ATENDE
PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	M	A empresa não apresentou (CAT) ou atestado de comprovação de capacidade técnica operacional de execução de serviço compatível ao exigido	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO	UD	A empresa não apresentou (CAT) ou atestado de comprovação de capacidade técnica operacional de execução de serviço compatível ao exigido	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR	UD	A empresa não apresentou (CAT) ou atestado de comprovação de capacidade técnica operacional de	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
653

		execução de serviço compatível ao exigido		

RESULTADOS ÚNICO		OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
a)	ATENDE	COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE JUNTO AO CAU/CREA
b)	ATENDE	COMPROVAR APTIDÃO TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA EXIGIDOS, ATENDENDO O ITEM 9.1.2 ALÍNEA "D" DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXIGIDOS	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPROVADOS	QUANT.EXIGIDA	ATENDE
PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	M	A empresa apresentou (CAT) ou atestado de comprovação de capacidade técnica operacional de execução de serviço compatível ao exigido. CAT **215947/2025**	SIM	SIM
FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO	UD	A empresa apresentou (CAT) ou atestado de comprovação de capacidade técnica operacional de execução de serviço compatível ao exigido. CAT **215947/2025**	SIM	SIM
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR	UD	A empresa apresentou (CAT) ou atestado de comprovação de capacidade técnica operacional de execução de serviço compatível ao exigido. CAT **215947/2025**	SIM	SIM

RESUMO DO RESULTADO DA ANÁLISE ACIMA:

a) **COMPROVAÇÃO DE REGISTRO;**
b) **CAPACIDADE TÉCNICA – PROFISSIONAL**

RESUMO DA ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL	a)	b)	
C P M CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA		
A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP	SIM	NÃO	
J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	SIM	SIM	
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM	SIM	SIM	
OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	NÃO	
	SIM	SIM	

II CONCLUSÃO

A verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 654

e/ou Projeto Básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. mediante o fato o processo foi suspenso para análise de documentação de habilitação, jurídica, fiscal e técnica onde por meio deste parecer venho descrever o resultado encontrado após análise dos documentos relativos a qualificação técnica das empresas levando em consideração o **item 9.1 do termo de referência** que determina os critérios técnicos a serem seguidos para formalização deste parecer de análise da comprovação da capacidade técnica das empresas participantes.

Tendo em vista as análises anteriores e levando em consideração os itens de relevância exigidos no **item 9.1 do termo de referência, opino,** ao sr. agente de contratação que as comprovações de capacidade técnica operacional apresentada pelas empresas, **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP**

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atendem os itens de maior relevância da qualificação técnica do **item 9.1 do termo de referência** e levando em conta **o cumprimento do artigo 67 da lei nº 14.133/2021, as demais não atenderam a qualificação técnica conforme descrito no item II.**

O parecer emitido referente ao processo administrativo 008/2025, inquinado de coator é de cunho **meramente opinativo, aparado nas exigências do item 9.1 do termo de referência**, sem qualquer caráter decisório.

São Bento do Una, 06 de maio de 2025.

Marcos Vinicius C. do Carmo
Engenheiro Civil
CREA-PE: 181906703-3

Marcos Vinicius Carneiro do Carmo
Engenheiro Civil CREA 181906703-3 D/PE

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
655

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

PROPOSTA READEQUADA

São Bento do Una – PE, 2025

ALBUSERV

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 656

APRESENTAÇÃO

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA/PE

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Prezado Senhor,

A empresa J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE, através de seu representante legal, o Sr. José Álvaro Silva de Albuquerque, portador do RG nº 8736805 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 070.276.594-50, apresenta por meio desta sua proposta de preço para o REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, relativa à licitação em epígrafe, conforme especificações constantes dos Anexos, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Nos comprometemos a executar o objeto em conformidade com prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls: 657

Na execução do contrato observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização de conformidade com as normas mencionadas.

Acompanha a nossa proposta de preços os documentos previstos neste edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 5898-0
Cc. 17897-7

Iati/PE, em 13 de maio de 2025

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

Assinado de forma digital por J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

José Álvaro Silva de Albuquerque
J A S Serviços e Locações Ltda
CNPJ: 33.765.202/0001-83

ALBUSERV

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 658

DECLARAÇÃO DE QUE TEM CONDIÇÕES DE ASSUMIR A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA/PE

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Prezado Senhor,

A empresa J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE, através de seu representante legal, o Sr. José Álvaro Silva de Albuquerque, portador do RG nº 8736805 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 070.276.594-50, DECLARA que tem condições de assumir o serviço previstos e que dispõe de toda a infra-estrutura necessária e adequada a execução integral do objeto do presente processo licitatório, dentre elas, instalações, equipamentos, de pessoal técnico e especializado, apto, treinado, qualificado e disponível, para o comprimento integral de todas as obrigações pertinentes à contratação.

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183
Assinado de forma digital por J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

José Álvaro Silva de Albuquerque
J A S Serviços e Locações LTDA
CNPJ: 33.765.202/0001-83

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 659

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE NO PREÇO TOTAL PROPOSTOS E CONSTANTE DE SUA PROPOSTA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA/PE

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Prezado Senhor,

A empresa J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE, através de seu representante legal, o Sr. José Álvaro Silva de Albuquerque, portador do RG nº 8736805 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 070.276.594-50, DECLARA que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais, mão-de-obra especializada, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para o serviço total, conforme Termo de Referência e especificações constantes do EDITAL não cabendo, portanto, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE, a qualquer título e/ou hipótese, responsabilidade direta ou mesmo indireta, sobre os pagamentos e/ou recolhimentos, de quaisquer desses itens/verbas.

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183
Assinado de forma digital por J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

José Álvaro Silva de Albuquerque
J A S Serviços e Locações LTDA
CNPJ: 33.765.202/0001-83

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 660

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA/PE

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Prezado Senhor,

A empresa J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE, através de seu representante legal, o Sr. José Álvaro Silva de Albuquerque, portador do RG nº 8736805 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 070.276.594-50, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 661

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183 Assinado de forma digital por J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

José Álvaro Silva de Albuquerque
J A S Serviços e Locações LTDA
CNPJ: 33.765.202/0001-83

ALBUSERV

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
662

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						Valor Final do Orçamento		1.618.764,76
						BDI		28,24 %
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
		SERVIÇOS PRELIMINARES		1		33.810,26	33.810,26	2,09 %
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_05/2021_PS	m²	140,63	200,00	240,42	33.810,26	2,09 %
		PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS		50		31.739,89	1.586.994,50	97,91 %
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		1		840,76	840,76	0,05 %
PCSBU301	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - POÇO CRISTALINO	UN	1	699,42	840,77	840,76	0,05 %
		PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS		1		22.421,13	22.421,13	1,38 %
		PERFURAÇÃO		1		19.778,50	19.778,50	1,22 %
24.30.01	EMBASA	INSTALACAO E1 - UNIDADE PERCUSSORA PARA PERFURACAO EM CALCARIO /CRISTALINO /META-SEDIMENTO /QUARTZITO POCOS < 150M	UN	1	1.048,18	1.260,01	1.260,01	0,08 %
PCSBU302	Próprio	LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO	UN	1	570,25	685,49	685,49	0,04 %
9234	ORSE	Perfuração Mecanizada aberta / Company DN 8" (Poço 120m)	m	10	112,00	134,63	1.346,30	0,08 %
9235	ORSE	Perfuração em Rocha Cristalina Aberta / Company DN 6" (Poço 180m)	m	90	112,00	134,63	12.116,70	0,75 %
PCSBU303	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC GEOMECANICO DN DE 4POL. COM LUVAS (PARA POÇOS DE ATÉ NO MAXIMO 150 M DE PROFUNDIDADE).	M	10	133,16	160,07	1.600,71	0,10 %
PCSBU304	Próprio	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DO POÇO, REALIZADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO E REFLUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	UN	1	261,51	314,37	314,37	0,02 %
PCSBU305	Próprio	REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO POÇO, INCLUINDO MATERIAL DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COMPRESSOR, COMBUSTÍVEL E OPERADOR	UN	1	116,45	139,98	238,98	0,01 %
5032	ORSE	Fresale de rocha com broca alargadora	h	2,5	466,66	560,93	1.402,41	0,09 %
6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	un	1	423,91	509,58	509,57	0,03 %
6313	ORSE	Análise Bacteriológica da Água	un	1	41,99	50,47	50,46	0,00 %

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 663

11683	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fck=20 mpa lançado na obra, 0,6<H<1,0 mpa lançado e adensado	m³	0,09	449,00	540,40	41,23	0,09 %
PCSB0186	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAP FÊMEA DE PONTA DE TUBO DE 6 POL., PARA IMPEDIR CONTAMINAÇÃO DO POÇO. INCLUSIVE AMOL DE VEDAÇÃO E BORRACHA	UN	1	257,38	309,27	309,27	0,82 %
		PROTEÇÃO EXTERNA		1		**2.642,63**	**2.642,63**	**8,16 %**
98504	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2024	M²	6,25	3,36	4,03	25,18	0,00 %
C2433	SEINFRA	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO (100x100cm), POÇOS ÁREA NÃO INUNDÁVEL	UN	1	998,70	1.200,53	1.200,53	0,07 %
101192	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 3,3 M, CRAVADOS 0,3 M, COM 4 FIOS DE ARAME TARTADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2024	M	8,2	30,01	60,11	553,01	0,03 %
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 1 E PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m²	8,31	131,07	158,38	49,06	0,00 %
C2039	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	1,04	368,41	442,85	814,85	0,05 %
		SISTEMA DE BOMBEAMENTO		1		**8.477,28**	**8.477,28**	**8,52 %**
PCSB0187	Próprio	FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO	UN	1	2.927,00	3.518,54	3.518,54	8,32 %
PCSB0188	Próprio	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR	UN	1	4.125,00	4.958,66	4.958,66	8,31 %

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

Assinado de forma digital por J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

José Álvaro Silva de Albuquerque
J A S Serviços e Locações LTDA
CNPJ: 33.765.202/0001-83

ALBUSERV

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 664

COMPOSIÇÃO DE BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		%
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)**		3,43
2	**SEGURO E GARANTIA (SG)**		0,28
3	**RISCO (R)**		1,00
4	**DESPESAS FINANCEIRA (DF)**		0,94
5	**LUCRO (L)**		6,74
6	**TRIBUTOS (T)**		6,15
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISS	2,50	
	CPRB	-	
	TOTAL		20,21

FORMULA TCU:
BDI = [[{(1+(AC/100 +R/100+SG/100+))*(1+DF/100)*(1+L/100)}/(1-T/100)]-1]*100

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

Assinado de forma digital por J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

José Álvaro Silva de Albuquerque
J A S Serviços e Locações LTDA
CNPJ: 33.765.202/0001-83

ALBUSERV

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 665

CRONOGRAMA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 33.810,24	16,67% 5.635,04	16,67% 5.635,04	16,67% 5.635,04	16,67% 5.635,04	16,67% 5.635,04	16,67% 5.635,04
2	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS CRISTALINOS	100,00% 1.586.954,58	16,67% 264.492,42	16,67% 264.492,42	16,67% 264.492,42	16,67% 264.492,42	16,67% 264.492,42	16,67% 264.492,42
Porcentagem			16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
Custo			270.127,46	270.127,46	270.127,46	270.127,46	270.127,46	270.127,46
Porcentagem Acumulado			16,67%	33,33%	50,0%	66,67%	83,33%	100,0%
Custo Acumulado			270.127,46	540.254,92	810.382,38	1.080.509,84	1.350.637,30	1.620.764,76

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

Assinado de forma digital por J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

José Álvaro Silva de Albuquerque
J A S Serviços e Locações LTDA
CNPJ: 33.765.202/0001-83

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls 666

ENCARGOS SOCIAIS

PERNAMBUCO — VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide
B3	Auxílio Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,90%	8,24%	10,90%	8,24%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,03%	17,92%	48,03%	17,92%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,91%	2,20%	2,91%	2,20%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,14%	2,83%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	11,05%	8,37%	11,05%	8,37%
GRUPO D					
D1	Reincidência do Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,01%	17,58%	6,59%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,47%	3,32%	18,10%	6,91%
TOTAL(A+B+C+D)		84,35%	46,41%	113,98%	70,00%

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

Assinado de forma digital por J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

José Álvaro Silva de Albuquerque
J A S Serviços e Locações LTDA
CNPJ: 33.765.202/0001-83

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
667

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103669	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2020_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	200,00	200,00
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1613375	26,12	4,21
Composição Auxiliar	102294	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,2163281	22,31	4,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4839694	21,05	10,18
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0057111	16,28	0,09
Insumo	00004589	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2888912	5,41	7,50
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (7/8 X 12)	Material	KG	0,0048090	30,38	0,14
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	0,4338563	400,00	173,86
				MO sem LS => 13,33	LS => 0,00		MO com LS =>	13,33
				Valor do BDI => 40,42			Valor com BDI =>	240,42

2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PCSB001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - POCO CRISTALINO	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	UN	1,0000000	699,42	699,42
Composição Auxiliar	92345	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	5,3964865	75,66	400,72
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,2964865	36,14	191,41
Composição Auxiliar	30.01.43	EMBASA	GEOLOGO SENIOR	3009	hora	5,0345160	55,43	102,29
				MO sem LS => 377,93	LS => 0,00		MO com LS =>	377,93
				Valor do BDI => 141,35			Valor com BDI =>	840,77

2.1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.50.01	EMBASA	INSTALACAO E1 - UNIDADE PERCUSSORA PARA PERFURACAO EM CALCARIO / CRISTALINO /META-SEDIMENTO /QUARTZITO POCOS < 150M	2450	UN	1,0000000	1.048,15	1.048,15
Composição Auxiliar	24.00.11	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA	2400	h	10,7266656	65,67	704,41
Insumo	75350/0112	EMBASA	DIARIA PARA MOTORISTA	Material	DIA	1,3488207	180,00	242,74
Insumo	80900000 28	EMBASA	MOTORISTA	Mão de Obra	H	10,7266656	9,51	102,45

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 668

				MO sem LS =>	806,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	806,34
				Valor do BDI =>	211,80			Valor com BDI =>	1.260,01

3.3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PCSBU02	Próprio	LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA PERFURAÇÃO, TESTE DE VAZÃO E DA INSTALAÇÃO DO POÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	570,25	570,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,8311052	21,05	80,64
Composição Auxiliar	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	3,8311052	93,33	353,80
Composição Auxiliar	38.01.45	EMBASA	GEÓLOGO SENIOR	MIN	hora	3,8311052	35,45	135,81
				MO sem LS =>	265,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	265,49
				Valor do BDI =>	119,23			Valor com BDI =>	685,49

3.3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6234	ORSE	Perfuração Manual com trado alargado / Composta DN 6" (Poço 120m)	Conversão Info/Obra	m	1,0000000	112,00	112,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5052	ORSE	Perfuração em rocha manualmente - manualmente alargado / composta de 6" (poço 120m)	Serviços	m	0,5095570	183,74	112,00

Detalhamento do Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5052	ORSE	Perfuração em rocha manualmente - manualmente alargado / composta de 6" (poço 120m)	Serviços	m	0,0095570	183,74	112,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,02			Valor com BDI =>	134,63

3.3.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6237	ORSE	Perfuração em Rocha Cristalina Alargado / Composta DN 6" (Poço 100m)	Conversão Info/Obra	m	1,0000000	112,00	112,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5048	ORSE	Perfuração em rocha cristalina - rocha cristalina alargada / composta de 6" (poço até 120m)	Serviços	m	0,0543344	135,33	112,00

Detalhamento do Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5048	ORSE	Perfuração em rocha cristalina - rocha cristalina alargada / composta de 6" (poço até 120m)	Serviços	m	0,0543344	135,33	112,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,02			Valor com BDI =>	134,63

3.3.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 669

Composição	PCSB0103	Própria	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DO POÇO EM TUBO PVC GEOMECÂNICO DN DE 6POL, COM LUVAS (PARA POÇOS DE ATÉ NO MÁXIMO 150 M DE PROFUNDIDADE)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M	1,0000000	133,16	133,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3980431	21,05	7,36
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1738016	26,65	4,66
Insumo	00000229	SINAPI	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	Material	KG	0,1400168	46,48	6,49
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	0,1400169	6,35	0,87
Insumo	00000650	SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO SERVIRADO REFORCADO, DN = 168 MM, COMPRIMENTO = 2 M	Material	M	0,7388625	147,75	111,76
				MO sem LS =>	9,61	LS =>	0,00	MO com LS => 9,61
				Valor do BDI =>	20,91			Valor com BDI => 140,87

2.1.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PCSB0304	Próprio	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DO POÇO, REALIZADO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PELO MÉTODO DE FLUXO E REPUXO, INCLUINDO OPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	261,53	261,53
Composição Auxiliar	88292	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7580717	21,62	16,21
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	88,7517925	6,23	116,82
Insumo	00004227	SINAPI	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)	Material	L	3,7583585	29,00	108,99
Insumo	2463	ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120id - 94,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	1,5081434	13,04	19,56
				MO sem LS =>	13,35	LS =>	0,00	MO com LS => 13,35
				Valor do BDI =>	52,15			Valor com BDI => 214,34

2.1.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PCSB0305	Próprio	REALIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DO POÇO, INCLUINDO MATERIAL DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COMPRESSOR, COMBUSTÍVEL E OPERADOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	116,45	116,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2585535	21,05	47,57
Composição Auxiliar	88292	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5081543	21,62	32,61
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,7581772	10,75	8,06
Insumo	2463	ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120id - 94,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	1,5081543	13,04	19,56
Insumo	IPCSBU1	Próprio	HIPOCLORITO DE SÓDIO	Material	L	0,7581772	12,00	9,10
				MO sem LS =>	53,11	LS =>	0,00	MO com LS => 53,11

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 670

			Valor do BDI =>	23,53			Valor com BDI =>	139,99

1.2.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6312	ORSE	Análise Físico-química de Água	Conversão Info/WOrca	un	1,0000000	423,91	423,91
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	5022	ORSE	Análise físico-química de água	Serviços	un	1,0000000	423,91	423,91

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5022	ORSE	Análise físico-química de água	Serviços	un	1,0000000	423,91	423,91
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	23,53			Valor com BDI =>	523,64

1.2.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6313	ORSE	Análise Bacteriológica de Água	Conversão Info/WOrca	un	1,0000000	41,99	41,99
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	5021	ORSE	Análise bacteriológica de água	Serviços	un	1,0000000	41,99	41,99

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5021	ORSE	Análise bacteriológica de água	Serviços	un	1,0000000	41,99	41,99
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,44			Valor com BDI =>	52,67

1.2.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11682	ORSE	Laje de Proteção de Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado	Conversão Info/WOrca	m³	1,0000000	449,60	449,60
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7691	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,1500000	390,91	449,55

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10917	ORSE	Ensaios [illegible] (slump)	Serviços	un	0,0025568	300,00	0,76
Insumo	10586	ORSE	Tarugos	Material	un	0,0000270	30,00	0,00
Insumo	138	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6507155	14,00	9,11
Insumo	10596	ORSE	Prumos metálicos	Material	un	0,0287644	4,50	0,14

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 671

[illegible]	1831	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0070867	6,70	0,05
[illegible]	00012995/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com dispersão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0039359	18,23	0,07
[illegible]	941	ORSE	Fundamentação com manejo cheio	Material	m	0.0098681	190,23	1,87
[illegible]	10493	ORSE	Cesto Basculo	Material	un	0.0287644	190,00	5,46
[illegible]	00012993/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado de borracha	Material	par	0.0059865	63,40	0,37
[illegible]	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0287644	12,54	0,36
[illegible]	2276	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5821175	4,50	2,61
[illegible]	10565	ORSE	Arco de serra	Material	un	0.0086270	19,99	0,17
[illegible]	10761	ORSE	Refeição - café da manhã / café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0287155	3,99	0,11
[illegible]	10509	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0115058	16,00	0,20
[illegible]	00012984/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012784	17,22	0,02
[illegible]	00012985/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *** cm)	Material	par	0,0147018	11,92	0,17
[illegible]	00001211/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2708865	19,13	5,16
[illegible]	10709	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000540	15,40	0,00
[illegible]	4674	ORSE	Desempenadeira de aço liso, cabo madeira, nº143, Atlas ou similar	Material	un	0,0004590	15,00	0,00
[illegible]	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0003060	16,80	0,00
[illegible]	11240	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000270	20,00	0,00
[illegible]	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001080	18,75	0,00
[illegible]	11249	ORSE	Serra manual	Material	un	0,0000270	327,00	0,01
[illegible]	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000140	13,52	0,00
[illegible]	11245	ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001891	11,60	0,00
[illegible]	10282	ORSE	Régua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000540	44,00	0,00
[illegible]	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001891	10,22	0,00
[illegible]	10709	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000270	25,95	0,00
[illegible]	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1350443	19,13	2,58
[illegible]	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000270	617,95	0,01

Insumo	11248	ORSE	Fita isolante e Para-Raios elétrico Bench ou Similar profissional	Equipamento	un	0.0000231	246,00	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0.0000276	29,90	0,00
Insumo	11244	ORSE	Marreta com unha	Material	un	0.0000540	48,95	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda sextavada 30 cm	Material	un	0.0000540	26,89	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0.0000540	15,13	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0017651	18,39	0,03
Insumo	00041271/SINAPI	ORSE	Cantoneira de ferro, em aço, com espessura de 3/16" (4,5 a 4,8 mm) e massa de 4,45 a 4,63 kg/m	Material	un	0.0011434	175,00	0,20
Insumo	10708	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0011434	36,90	0,04
Insumo	4720	ORSE	Marreta : kg com cabo	Material	un	0.0005313	37,00	0,02
Insumo	00004709/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0.2700888	19,12	5,16
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3.7160760	13,63	78,00
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0.1479817	137,75	21,70
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0.4753216	101,30	44,19
Insumo	00000379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	236.3275536	0,76	170,60
Insumo	00004710/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0.4651520	138,48	64,41
				MO sem LS =>	90,59	LS =>	0,00	MO com LS => 90,59
				Valor do BDI =>	90,86			Valor com BDI => 544,46

1.3.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PCSBU06	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPSÊMEA DE PONTA DE TUBO DE 6 POL., PARA IMPEDIR CONTAMINAÇÃO DO POÇO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO E BORRACHA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	1,0000000	257,38	257,38
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0750820	25,75	1,92
Insumo	5115	ORSE	Tampa de ferro - cap ferro pontoniano reforçado em 12mm	Serviços	un	0.7500292	340,47	255,36
				MO sem LS =>	1,68	LS =>	0,00	MO com LS => 1,68
				Valor do BDI =>	51,99			Valor com BDI => 309,37

1.3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94526	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	3,36	3,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1500000	21,00	3,06
				MO sem LS =>	2,38	LS =>	0,00	MO com LS => 2,38
				Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI => 4,03

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 673

2.2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3431	SEINFRA	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO (100x100cm), POCOS ÁREA NÃO INUNDÁVEL	0		UN	1,0000000	998,70	998,70
Composição Auxiliar	C0830	SEINFRA	CONCRETO FcK/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0		m³	0,1440480	482,47	69,49
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO FcK/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0		m³	0,0960320	508,16	48,79
Composição Auxiliar	C2120	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/FACHADA	0		m²	6,2420782	28,26	176,40
Composição Auxiliar	C0070	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	0		m²	2,1210398	190,06	403,02
Composição Auxiliar	C0210	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	0		KG	4,2013987	12,87	54,07
Insumo	10041	SEINFRA	CHAPA DE AÇO FINA 1/8" (3MM - 24,00KG/M2)	Material		KG	15,5001605	7,74	119,97
Insumo	11661	SEINFRA	ELETRODOS	Material		KG	0,7502498	32,44	24,33
Insumo	10403	SEINFRA	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" A 1/8" (L X E) (0,84KG/M)	Material		KG	4,2559155	8,79	37,38
Insumo	11871	SEINFRA	SOLDADOR	Mão de Obra		H	2,2507494	27,70	62,34
				MO sem LS =>	524,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	524,61
				Valor do BDI =>	201,93			Valor com BDI =>	1.200,03

2.2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101192	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	URBA - URBANIZAÇÃO		M	1,0000000	50,01	50,01
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3961584	36,50	14,46
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0867924	399,54	2,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3961584	21,09	8,33
Insumo	00000359	SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	Material		M	1,0013001	1,01	3,21
Insumo	00004107	SINAPI	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,50* M	Material		UN	0,3001200	71,59	21,51
Insumo	00041450	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M); OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material		KG	1,2153162	17,59	3,78
				MO sem LS =>	13,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,19
				Valor do BDI =>	10,18			Valor com BDI =>	60,11

2.2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	131,67	131,67

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
674

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,1845534	26,90	31,29
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 23 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_09/2015	CHDI - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0239882	18,48	0,23
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0234993	0,76	0,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4754639	21,05	10,00
Insumo	0000721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		M³	0,4462161	100,61	44,89
Insumo	0000716	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		M³	0,4462161	101,34	45,23
				MO sem LS =>	33,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,14
				Valor do BDI =>	39,61			Valor com BDI =>	158,28

2.2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3638	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA. INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	e	m²	1,0000000	368,41	368,41
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,1125145	0,71	0,07
Insumo	10106	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0007500	118,58	0,08
Insumo	12545	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1875242	20,26	3,79
Insumo	12541	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2625339	26,86	7,05
Insumo	10725	SEINFRA	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (>=1M2)	Material	UN	0,3500867	440,66	337,28
Insumo	11324	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,7500867	26,86	20,14
				MO sem LS =>	30,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,98
				Valor do BDI =>	38,45			Valor com BDI =>	442,36

2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PCSE0307	Próprio	FORNECIMENTO DE KIT PARA BOMBEAMENTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	2.927,00	2.927,00
Composição Auxiliar	4179	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Renovação Transformadora em Ponte	m	78,4613030	3,50	686,92
Composição Auxiliar	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, 90DCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,9992853	10,59	55,79
Composição Auxiliar	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,7498213	70,95	53,19
Composição Auxiliar	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,7498213	14,82	10,88

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
675

Composição Auxiliar	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INBL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA,RETIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,4444175	14,76	36,07
Insumo	88010587	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HMQ = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	Equipamento	UN	0,7498213	2.803,21	2.101,90
Insumo	00000430	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	Material	UN	12,7469625	0,18	2,29
				MO sem LS => 61,87	LS => 0,00		MO com LS =>	61,87
				Valor do BDI => 391,14			Valor com BDI =>	3.518,54

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2C3IE388	Próprio	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	4.125,00	4.125,00
Composição Auxiliar	95130	SINAPI	TACHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHDI - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7492580	0,08	0,05
Composição Auxiliar	92373	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,7492580	53,11	39,79
Composição Auxiliar	99522	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,7492580	281,40	210,84
Composição Auxiliar	1074	CBSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, ddiam = 50 x 40mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	0,7492580	11,11	8,32
Composição Auxiliar	1039	CBSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro ddiam = 40mm x 1 1/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	0,7492580	15,54	11,64
Composição Auxiliar	94897	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,7492580	107,35	80,46
Composição Auxiliar	89689	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1272738	16,88	2,15
Insumo	00001789	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	Material	UN	0,7492580	88,60	66,38
Insumo	13779	SEINFRA	TUBO EDUTOR PVC DN 40	Material	M	75,4427895	19,80	1.493,76
Insumo	15406	SEINFRA	LUVA EDUTOR PVC DN 40	Material	UN	19,4607804	110,55	2.153,78
Insumo	00009864	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"	Material	UN	0,7492580	77,32	57,93
				MO sem LS => 42,40	LS => 0,00		MO com LS =>	42,40
				Valor do BDI => 813,66			Valor com BDI =>	4.958,93

	Código	Banco	Descrição	Composições Auxiliares Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 676

Composição	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP= 10 cm	0		m²	1,0000000	159,06	130,66
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	1,8540000	20,26	37,48
Insumo	I0100	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		m³	0,0394000	63,58	2,54
Insumo	I2692	SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material		UN	84,8000000	0,47	39,48
Insumo	I2299	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	1,0000000	38,86	42,97
Insumo	I0410	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material		KG	4,3500000	0,96	4,36
Insumo	I0885	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	4,5500000	0,71	3,23
				MO sem LS =>	10,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	80,65
				Valor do BDI =>	26,28			Valor com BDI =>	158,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	1,0000000	745,11	745,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	11,2300000	21,05	236,39
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		M³	1,1600000	135,00	156,60
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	261,8000000	0,71	185,32
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material		KG	116,4000000	1,50	174,60
				MO sem LS =>	181,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	181,58
				Valor do BDI =>	130,18			Valor com BDI =>	895,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 4,4 A 5,5mm	0		KG	1,0000000	12,67	15,87
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra		H	0,0160000	26,86	2,14
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	Material		KG	0,0360000	14,83	0,53
Insumo	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra		H	0,0800000	21,10	1,68
Insumo	I0169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material		KG	1,1500000	7,59	8,73
				MO sem LS =>	3,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,82
				Valor do BDI =>	2,61			Valor com BDI =>	15,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	22,43	22,43

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 677

Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	8,71	8,71
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00030247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	16,75	16,75
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
				MO sem LS =>	17,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,46
				Valor do BDI =>	4,53			Valor com BDI =>	26,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0240	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	21,40	21,40
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	8,34	8,34
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00030246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	16,75	16,75
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
				MO sem LS =>	17,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,09
				Valor do BDI =>	4,52			Valor com BDI =>	25,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1039	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm. = 40mm x 1 1/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	15,34	15,34
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003496/SINAPI	ORSE	Pedreiro ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2800000	19,13	5,35
Insumo	00003113/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2800000	13,63	3,82

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 678

Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2400000	3,73	1,04
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2400000	3,79	1,06
Insumo	00000310/SINAPI	ORSE	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 40 mm x 1 1/4", para água fria	Material	un	1,0000000	3,34	3,34
Insumo	2016	ORSE	Solução limpadora pvc	Material	l	0,0040000	69,74	0,27
Insumo	126	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0100000	72,41	0,72

Detalhamento de Cabeçalho ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	19,13	3,35
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	13,65	3,83
Insumo	11257	ORSE	Torneira para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001120	32,10	0,00
Insumo	10761	ORSE	Reflexão - entê de parede (exê com bica e dois pinos com rosca)	Serviços	un	0,1570000	5,00	0,78
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0025200	190,00	0,47
Insumo	00013695/SINAPI	ORSE	Cavalete de sustentação de frontal com suportes de polietileno, sem joelho (classe b)	Material	un	0,0003360	13,25	0,00
Insumo	11254	ORSE	Torneira para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001960	27,49	0,00
Insumo	126	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0570000	4,00	0,23
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010000	18,00	0,01
Insumo	2126	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0446600	4,50	0,20
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0025200	4,90	0,01
Insumo	940	ORSE	Luva de raspa curta	Material	un	0,0008400	180,55	0,15
Insumo	11255	ORSE	Torneira para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0001680	65,00	0,01
Insumo	11256	ORSE	Torneira para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001120	80,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0025200	12,54	0,03
Insumo	00012403/SINAPI	ORSE	Luva tanga de couro, cano curto (punho 7,5 cm)	Material	par	0,0012000	11,92	0,01
Insumo	00012801/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado/entressola injetado	Material	par	0,0004800	63,60	0,02
Insumo	00013666/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz formando ou anel)	Material	un	0,0001120	17,22	0,00
Insumo	1431	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004480	6,70	0,00

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 679

Insumo	11253	ORSE	Luva/niple para tubos PVC de 1/2"	Material		un	3,960/000	29,30	0,00
Insumo	11550	ORSE	Luva classe 12"	Material		un	0,0000280	37,28	0,00
Insumo	11017	ORSE	Despesa administrativa/gerenciamento (checkup)	Serviços		cj	0,0002240	300,00	0,06
Insumo	10981	ORSE	Prato simples 30cm	Material		un	0,0000280	19,57	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000840	18,58	0,00
Insumo	88002971 SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de 45 a 65 L / 150 kg, preca com camara	Material		un	0,0000560	175,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000560	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000280	51,80	0,00
Insumo	88009 SINAPI	ORSE	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 40 mm x 1 1/4", para agua fria	Material		un	1,0000000	3,34	3,34
Insumo	2030	ORSE	Sabao liquido p/ c	Material		l	0,0040000	69,74	0,27
Insumo	150	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material		kg	0,2130000	72,41	0,72
				MO sem LS =>	9,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,17
				Valor do BDI =>	3,14			Valor com BDI =>	10,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,000000	0,44	0,44
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,36	0,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	2,03	2,03
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,08	0,08

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 680

Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,28	1,28
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS => 0,10
				Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI => 2,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	5.699,90	0,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI => 0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	5.699,90	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI => 0,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	5.699,90	0,39
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI => 0,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 681

Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00002316	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,2500000	0,96	1,20
				MO com LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI	0,24			Valor com BDI => 1,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1074	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, 60x32 + 50 x 40mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	11,11	11,11
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10954	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1400000	3,75	0,52
Insumo	88006111SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	13,55	1,91
Insumo	2036	ORSE	Solução limpadora pvc	Material	l	0,0200000	69,74	1,39
Insumo	86000410SINAPI	ORSE	Bucha de redução de pvc, soldável, curta, com 50 x 40 mm, para água fria predial	Material	un	1,0000000	3,30	3,30
Composição	10949	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1400000	3,79	0,53
Insumo	88003863SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	19,13	2,67
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0120000	72,41	0,86

Detalhamento de Cálculo (BDI):

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11257	ORSE	Torneira para tubo PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000500	32,30	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0095040	5,00	0,04
Insumo	10402	ORSE	Conta Física	Material	un	0,0012600	190,00	0,23
Insumo	88012995SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001600	13,25	0,00
Insumo	11254	ORSE	Torneira para tubo PVC de 3/4"	Material	un	0,0000900	27,49	0,00
Insumo	138	ORSE	Adesivo (Participação do empregador)	Material	un	0,0265040	14,00	0,39
Insumo	10999	ORSE	Pontaria reta de 30 mm 120cl	Material	un	0,0005040	18,00	0,00
Insumo	3378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0222500	4,50	0,10
Insumo	10906	ORSE	Pintura manual	Material	m2	0,0013600	4,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fechamento com madeira reta	Material	m2	0,0004200	190,33	0,07

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 682

Insumo	11215	ORSE	Luva de PVC de 1"	Material		un	0,0000840	47,00	0,00
Insumo	11216	ORSE	Luva de PVC de 1 1/2"	Material		un	0,0000160	60,00	0,00
Insumo	10342	ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços		tx	0,0013680	12,54	0,01
Insumo	00013943/SINAPI	ORSE	Luva roupa de vaqueta, sem costa (punho 7,5 cm)	Material		par	0,0006480	11,92	0,00
Insumo	00013953/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e calcanhar acolchoado	Material		par	0,0002240	85,00	0,01
Insumo	00012864/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000560	17,22	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos incolor proteção	Material		pr	0,0002240	6,70	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarraxita para tubos PVC de 1/2"	Material		un	0,0001960	29,00	0,00
Insumo	10597	ORSE	Luva cheia 1/2"	Material		un	0,0000448	37,28	0,00
Insumo	10517	ORSE	Frentes administração/desmontagem (almoxarife)	Serviços		cj	0,0001120	880,00	0,09
Insumo	10591	ORSE	Prolongador 30cm	Material		un	0,0000448	15,57	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1400000	13,65	1,91
Insumo	2056	ORSE	Solucao Limpadora pva	Material		l	0,0005600	69,94	0,04
Insumo	00000E 9/SINAPI	ORSE	Bucha de reducao de ppr, soldável, curta, com 50 x 40 mm, para agua fria predial	Material		un	1,0000000	3,30	3,30
Insumo	4720	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000420	19,50	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de 45 a 65 l / 100 kg, pneu com camara	Material		un	0,0000280	175,00	0,00
Insumo	10744	ORSE	Fé quadrado	Material		un	0,0000280	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000140	37,00	0,00
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra		h	0,1400000	19,13	2,67
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material		kg	0,0120000	72,41	0,86
				MO sem LS =>	4,58	LS =>	0,80	MO com LS =>	4,58
				Valor do BDI	1,24			Valor com BDI =>	13,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93143	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	75,66	75,66
Composição Auxiliar	91143	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	5,83	5,83

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 683

Composição Auxiliar	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,67	4,67
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,47	21,47
Composição Auxiliar	92144	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	41,67	41,67
Composição Auxiliar	92141	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,44	1,44
Composição Auxiliar	92142	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,58	0,58
				MO sem LS => 17,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,66
				Valor do BDI => 15,29			Valor com BDI =>	80,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,67	4,67
Insumo	00013617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000480	97.316,40	4,67
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,94			Valor com BDI =>	5,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92142	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00013617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000060	97.316,40	0,58
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,11			Valor com BDI =>	0,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92141	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,44	1,44
Insumo	00013617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento	UN	0,0000148	97.316,40	1,44
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,29			Valor com BDI =>	1,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92143	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,83	5,83

Prefeitura Municipal de São Bento do Una 684

Insumo	90913617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento		UN	0,0000000	97.316,40	5,93
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,17			Valor com BDI =>	7,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92144	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	41,67	41,67
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material		L	6,6000000	6,23	41,67
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI =>	99,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	92,35	92,35
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	AUXI - SERVIÇOS AUXILIARES		H	1,0000000	21,47	21,47
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	36,69	36,69
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	15,95	15,95
Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	3,93	3,93
Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,59	1,59
Composição Auxiliar	88333	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	12,74	12,74
				MO sem LS =>	17,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,66
				Valor do BDI =>	18,66			Valor com BDI =>	111,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92132	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	12,74	12,74
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA "160" CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	0,0000480	265.598,67	12,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,57			Valor com BDI =>	15,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,59	1,59
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA "160" CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	0,0000060	265.598,67	1,59
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,91

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
685

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHDI - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	0,0000148	265.590,67	3,93
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,79			Valor com BDI =>	4,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	15,90	13,83
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	0,0000600	265.590,67	15,93
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,21			Valor com BDI =>	19,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	36,69	36,69
Insumo	00004331	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-200	Material		L	5,0000000	5,53	27,65
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,41			Valor com BDI =>	44,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	26,12	26,12
Composição Auxiliar	95336	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	8,27	8,27
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00003482	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00003480	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	8,49	8,49
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	38,99	38,99
				MO sem LS =>	21,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,26
				Valor do BDI =>	1,27			Valor com BDI =>	31,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 686

Composição	94992	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	399,54	399,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	21,05	49,32
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7023000	2,03	1,54
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4011000	23,16	34,39
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,44	0,31
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,8269000	150,00	107,49
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,1782000	150,61	58,17
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,3194000	0,70	148,63
				MO sem LS => 86,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,54
				Valor do BDI => 90,74			Valor com BDI =>	480,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0858	SEINFRA	CONCRETO FVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m³	1,0000000	482,47	482,47
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	20,26	121,56
Insumo	10189	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,9197600	83,58	76,86
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	254,8000000	0,71	180,91
Insumo	11607	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,8360000	100,50	84,01
Insumo	10683	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	27,50	19,78
				MO sem LS => 121,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	121,56
				Valor do BDI => 91,50			Valor com BDI =>	579,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0840	SEINFRA	CONCRETO FVIBR., FCK 15MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m³	1,0000000	508,16	508,16
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	294,8000000	0,71	209,74
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	20,26	121,56
Insumo	10189	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,8972000	83,58	74,99
Insumo	11607	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,8360000	100,50	84,01

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 687

Insumo	10662	SEINFRA	BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	Equipamento		H	0,7140000	27,60	19,70
				MO sem LS =>	121,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	121,56
				Valor do BDI =>	192,83			Valor com BDI =>	610,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95516	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0420500	16,73	0,71
				MO sem LS =>	0,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,71
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95517	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0203000	16,73	0,34
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92326	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00003213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0132800	20,99	0,27
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,90	0,90
Insumo	00002936	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0429700	20,99	0,90
				MO sem LS =>	0,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,90
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	1,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95333	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0207000	20,99	0,43
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,79	0,79

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
688

Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0244200	32,65	0,79
				MO sem LS =>	0,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,79
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0033600	17,34	0,10
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0095700	19,17	0,18
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95381	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004210	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0095700	17,65	0,16
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0132000	22,55	0,29
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0244200	20,99	0,51
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,51
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 689

Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0109900	20,99	0,35
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00004111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0244200	15,79	0,38
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INFRA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	14,59	14,59
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	22,43	4,62
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2950000	26,88	7,92
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 3/4", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000	4,03	4,03
				MO sem LS =>	11,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,60
				Valor do BDI =>	3,75			Valor com BDI =>	15,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4179	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Fabricação Transformadora em Poste		m	1,0000000	8,50	8,50
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3203	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material		m	1,0000000	8,50	8,50

Detalhamento do Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3203	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material		m	1,0000000	8,50	8,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,71			Valor com BDI =>	10,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7691	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples		m³	1,0000000	599,31	599,31
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
690

Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	48,83	48,83
Composição	3429	ORSE	Concreto simples fck= 21 MPA (6/6/2), fabricado na obra, com lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	358,41	358,41

Detalhamento de Cálculo (ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10317	ORSE	Exames admissionais (hemograma (plaquetas))	Serviços	cj	0,0034500	380,00	1,32
Insumo	10586	ORSE	Torquês	Material	un	0,0000360	39,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0171360	14,00	12,14
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0361980	4,90	0,18
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0067980	6,70	0,04
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com impermeável de polietileno, com jugular (classe b)	Material	un	0,0001130	11,25	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com manga curta	Material	un	0,0127800	190,33	2,43
Insumo	10495	ORSE	Cinto Básico	Material	un	0,0363400	199,00	7,26
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado(sola) antiderrapante	Material	par	0,0067680	63,60	0,43
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0181480	12,54	0,48
Insumo	2578	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7750850	4,50	3,49
Insumo	10597	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,90	0,00
Insumo	10344	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e pão com manteiga)	Serviços	un	0,8473560	5,00	4,33
Insumo	10599	ORSE	Protetor auricular tipo 3M com 120m	Material	un	0,0153360	18,00	0,27
Insumo	00012896/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,0017640	17,22	0,03
Insumo	00012692/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, tamanho grande (9 cm)	Material	par	0,1995960	11,02	0,21
Insumo	00001733/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,13	6,88
Insumo	10389	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, com 14 h, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,80	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0006660	18,00	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	39,00	0,00

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
691

Insumo	11365	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,79	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra manual	Material	un	0,0000360	327,90	0,01
Insumo	11361	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,50	0,00
Insumo	10282	ORSE	Régua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	18,22	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de fio	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	00000170/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,13	3,44
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000360	617,95	0,02
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,01
Insumo	10577	ORSE	Serrote 46cm	Material	un	0,0000360	29,90	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	45,95	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 5/16 cm	Material	un	0,0000720	46,99	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	15,15	0,00
Insumo	4720	ORSE	Talhadeira chata 12"	Material	un	0,0023860	14,58	0,04
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *43 a 61* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0015240	171,00	0,26
Insumo	10789	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015240	36,90	0,05
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003920	37,80	0,01
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,13	6,88
Insumo	00004111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,6700000	13,05	100,07
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2100000	135,75	28,50
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9000000	101,30	91,17
Insumo	00001376/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	393,0000000	0,76	298,68
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6300000	138,68	87,37
				MO sem LS =>	121,17	LS =>	0,00	MO com LS => 121,17
				Valor da BDI =>	133,33			Valor com BDI => 728,65

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 692

Composição	5429	ORSE	Concreto usinado fck= 21 MPA (bi-b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,000000	550,41	550,41
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,210000	137,75	28,92
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,900000	101,30	91,17
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	315,000000	0,76	239,40
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,620000	138,48	85,85
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,000000	3,79	22,74
Insumo	00000111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,000000	13,65	81,87

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,210000	137,75	28,92
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,900000	101,30	91,17
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	315,000000	0,76	239,40
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,620000	138,48	85,85
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,006000	6,70	0,04
Insumo	10556	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,027000	4,90	0,13
Insumo	10442	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,027000	190,00	5,13
Insumo	158	ORSE	Almoço (Particip.ção do empregado)	Material	un	0,618000	14,00	8,65
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,001000	11,22	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de vaqueta, cano curto (punho ** cm)	Material	par	0,018000	18,92	0,34
Insumo	13352	ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços	un	0,020000	12,34	0,25
Insumo	4716	ORSE	Talhadeira oban 10"	Material	un	0,001000	16,00	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,001000	13,25	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, cm aço, com capacidade de *45 a 65* l / *150* kg, pneu com câmara	Material	un	0,001000	175,80	0,21
Insumo	10517	ORSE	Encargos administrativos/demonstrativos (checking)	Serviços	%	0,002400	300,80	0,72
Insumo	941	ORSE	Fardamento com manga curta	Material	un	0,006000	160,33	1,71

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
693

Insumo	10769	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0012000	36,99	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refrigeração - caixa de manchi (café com leite e duas pães com manteiga)	Serviços		un	0,6100000	5,00	3,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,5640000	4,50	2,54
Insumo	88512493/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado	Material		par	0,0048000	63,66	0,30
Insumo	4729	ORSE	Máscara / kg com cabo	Material		un	0,0006000	37,50	0,02
Insumo	10699	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0100000	18,00	0,18
Insumo	88826113/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	6,0000000	13,65	81,87
				MO sem LS =>	81,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,87
				Valor do BDI =>	111,23			Valor com BDI =>	911,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	INFL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,52	14,52
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0552000	11,43	0,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0552000	16,98	0,94
Insumo	00004651	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	11,54	11,54
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Material	UN	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,38
				Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	17,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,98	16,98
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,90	0,90
Insumo	88837371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	88880436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,98	16,98
Insumo	88843484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	88837372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	88837370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,03	1,03
Insumo	88843460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	88837373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 694

				MO sem LS =>	21,39	LS =>	0,00	MO com LS => 21,39
				Valor do BDI =>	5,63			Valor com BDI => 32,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	14,76	14,76
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,170000	22,45	3,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,170000	26,88	4,75
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,050000	5,94	6,04
				MO sem LS =>	6,96	LS =>	0,00	MO com LS => 6,96
				Valor do BDI =>	2,99			Valor com BDI => 17,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	25,73	25,73
Composição Auxiliar	95333	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,43	0,43
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,31	0,31
Insumo	00010596	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	20,99	20,99
Insumo	00037371	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	00043462	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,06	1,06
Insumo	00037376	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,03	1,03
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
				MO sem LS =>	21,82	LS =>	0,00	MO com LS => 21,82
				Valor do BDI =>	5,23			Valor com BDI => 30,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	36,14	36,14
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,79	0,79
Insumo	00006083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	32,65	32,65
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,10	0,10

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
695

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Tarifa		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS =>	33,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,44
				Valor do BDI =>	7,38			Valor com BDI =>	43,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.0011	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - PERCUSSORA	3400		h	1,0000000	45,67	45,67
Insumo	BSW00002	EMBASA	TECNICO MEDIO	Mão de Obra		H	3,0000000	21,89	65,67
				MO sem LS =>	65,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,67
				Valor do BDI =>	13,27			Valor com BDI =>	78,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,63	3,63
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	93517	ORSE	Ferros (dobrador/desdobrador) (cheviga)	Serviços	uj	0,0004400	300,00	0,12
Insumo	10506	ORSE	Tarqueia	Material	un	0,0002000	20,00	0,00
Insumo	338	ORSE	Abraçp (Participação de empregados)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	1451	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,30	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,25	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28
Insumo	10492	ORSE	Cinto Básico	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	00013803/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado/sola sobressalente	Material	par	0,0008000	63,50	0,05
Insumo	10302	ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	2379	ORSE	Vale transporte	Material	un	2,0854000	4,50	9,39
Insumo	10545	ORSE	Avental de raspa	Material	un	0,0002000	19,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	10509	ORSE	Protetor solar fps 30 acima (20ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012896/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho [illegible] cm)	Material	par	0,0051000	11,92	0,02

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
696

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exame admissional/demissional (clínico)	Serviços	u	0,0001000	100,00	0,12
Insumo	10986	ORSE	Tangente	Material	m	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	038	ORSE	Alvoço (Participação do empregador)	Material	hr	0,1016000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	6,90	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000000	6,70	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,25	0,00
Insumo	941	ORSE	Ferramenta com manga curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28
Insumo	10492	ORSE	Cone Básico	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado	Material	par	0,0008000	63,60	0,05
Insumo	10562	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	3339	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,90	0,00
Insumo	10590	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e pão com manteiga)	Serviços	un	0,1016000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (tamanho ou area)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0033000	11,92	0,02

MO com LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
Valor do BDI	0,73			Valor com BDI => 4,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Capacitação	Previdência	h	1,0000000	3,70	3,70

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado	Material	par	0,0007000	63,60	0,04
Insumo	10562	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012891/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,25	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (tamanho ou area)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
697

Insumo	10492	ORSE	Cesta básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	617,95	0,06
Insumo	10517	ORSE	Encargos administrativos/auxiliares (obra/dia)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	3574	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10763	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Furadeira Similar profissional	Equipamentos	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10559	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0014000	16,00	0,03
Insumo	10577	ORSE	Sunrise 40cm	Material	un	0,0004000	39,90	0,08
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	46,95	0,01
Insumo	941	ORSE	Ferramentas com manga curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda c/cabo 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,70	0,01
Insumo	159	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva tampa de couro, cano curto (punho ***, un)	Material	par	0,0023000	11,92	0,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado/sobre acolchoado	Material	par	0,0007000	63,60	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012690/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, jugular (classe b)	Material	un	0,0005000	13,25	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, cores (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamentos	un	0,0001000	617,95	0,06
Insumo	10517	ORSE	Encargos administrativos/auxiliares (obra/dia)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	3574	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls 698

Insumo	10301	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com margarina)	Serviços		un	5,1019000	5,00	8,20
Insumo	11244	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento		un	1,0000000	246,00	8,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	1,0010000	18,00	8,03
Insumo	10577	ORSE	Sereno 40cm	Material		un	1,0009000	29,90	8,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material		un	1,0002000	49,95	8,09
Insumo	941	ORSE	Fardamento com manga curta	Material		un	1,0015000	190,33	8,28
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda sitaly 38 cm	Material		un	0,0002000	20,89	8,00
Insumo	1451	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0007000	6,70	8,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1014000	14,00	1,42
Insumo	10578	ORSE	Trena de grande	Material		un	0,0003000	15,11	8,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0040000	4,06	8,02
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de vaqueta, cano curto (punho 7,5 cm)	Material		par	0,0023000	11,90	8,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,20			Valor com BDI =>	4,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	03334	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisório	h	1,0000000	3,75	3,75

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11257	ORSE	Torneira para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,31	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com margarina)	Serviços	un	0,1019000	5,00	0,50
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com impressão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005000	13,25	0,00
Insumo	11254	ORSE	Torneira para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	27,49	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1014000	14,00	1,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	2376	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,8654000	4,50	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com manga curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 699

Insumo	11237	ORSE	Tarraxita para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0004000	63,00	0,03
Insumo	11238	ORSE	Tarraxita para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	60,00	0,02
Insumo	10165	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	88012892/SINAPI	ORSE	Luva simples de cobre, com ponta para solda 54 mm	Material	pç	0,0023000	11,50	0,02
Insumo	88012893/SINAPI	ORSE	Bucha de redução curta de cobre, com ponta para solda 54 mm x 35 mm	Material	pç	0,0008000	93,00	0,07
Insumo	88012894/SINAPI	ORSE	Caixa para abrigo em pvc com furo de polietileno, com ranhuras (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00
Insumo	1631	ORSE	Óculos incolor proteção	Material	pr	0,0008000	0,30	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarraxita para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	25,00	0,03
Insumo	10591	ORSE	Luva cheia 15"	Material	un	0,0008000	37,78	0,00
Insumo	10517	ORSE	Fiscal de obra/engenheiro/administrador (cheklist)	Serviços	vj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10395	ORSE	Prato simples 19cm	Material	un	0,0001000	10,57	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	11237	ORSE	Tarraxita para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,36	0,01
Insumo	10741	ORSE	Retenção - auxiliar de manutenção (exclusive horista e mensalista) com motosserra	Serviços	un	0,1010000	5,08	0,50
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	88012880/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008000	13,25	0,00
Insumo	11234	ORSE	Tarraxita para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	27,49	0,01
Insumo	378	ORSE	Alimentação (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	16,00	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10590	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0065000	4,90	0,02
Insumo	940	ORSE	Fardamento com manga curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28
Insumo	11235	ORSE	Tarraxita para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	63,00	0,03
Insumo	11236	ORSE	Tarraxita para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	60,00	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 700

Insumo	0001289/SINAPI	ORSE	Luva nitrila de vaqueta, cano curto (punho 7/7 cm)	Material		par	0,0020000	11,92	0,02
Insumo	0001293/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado em borracha	Material		par	0,0004000	63,60	0,03
Insumo	0001296/SINAPI	ORSE	Cinto para talha em gás com furo de pedestal, com capuz (amarelo ou azul)	Material		un	0,0002000	17,22	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		un	0,0008000	6,78	0,01
Insumo	11213	ORSE	Tarraxa para tubos PVC de 1/2"	Material		un	0,0011000	29,00	0,03
Insumo	10592	ORSE	Luva classe 12"	Material		un	0,0001000	37,28	0,00
Insumo	10875	ORSE	Exames admissionais/demissionais/mudança (checkup)	Serviços		cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10593	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0001000	39,57	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,75			Valor com BDI =>	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Petróleo	Provisórias	h	1,0000000	3,66	3,66

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e pão com manteiga)	Serviços	un	0,0016000	5,00	0,00
Insumo	10769	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	12,40	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	12,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	16,75	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra manual arco	Material	un	0,0001000	127,60	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	0001289/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado em borracha	Material	par	0,0004000	63,60	0,03
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cinta Métrica	Material	un	0,0045000	196,00	0,88
Insumo	11245	ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,96	0,02

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 701

Incorrente	2579	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0614000	4,50	0,29
Incorrente	10292	ORSE	Regua de alvenaria c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Incorrente	00013003/SINAPI	ORSE	Lava roupa de louça, semi carga (pesso 7? un)	Material	par	0,0003000	11,92	0,02
Incorrente	00012995/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com dispositivo de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001000	13,25	0,00
Incorrente	10599	ORSE	Protetor solar fps 50 com 120ml	Material	un	0,0010000	18,00	0,03
Incorrente	158	ORSE	Almoxife (Participação dos empregados)	Material	un	0,1010000	14,00	1,42
Incorrente	941	ORSE	Parafusoeira com mangote curto	Material	un	0,0015000	190,33	0,28
Incorrente	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (unissex ou azul)	Material	un	0,0003000	17,22	0,00
Incorrente	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006000	6,30	0,00
Incorrente	11246	ORSE	Bicicleta infantil de banho	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Incorrente	10596	ORSE	Protetor de face	Material	un	0,0001000	23,90	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Incorrente	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1010000	5,00	0,50
Incorrente	10749	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Incorrente	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Incorrente	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Incorrente	11243	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Incorrente	11255	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	16,75	0,00
Incorrente	11247	ORSE	Serra manual	Material	un	0,0001000	337,50	0,03
Incorrente	10717	ORSE	Exames admissionais/demissionais (absoluto)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Incorrente	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado antichoque	Material	par	0,0006000	60,00	0,04
Incorrente	11304	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0003000	13,52	0,00
Incorrente	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Incorrente	11245	ORSE	Desempenadeira de madeira 12x32	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Incorrente	10362	ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços	un	0,0045000	11,54	0,05

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 702

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	1,0045000	4,90	4,92
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,9954000	4,34	4,29
Insumo	10263	ORSE	Regua de aluminio c/ 3,00m (para pedreiro)	Material		un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	88012695/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0023000	11,92	0,02
Insumo	88012685/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0006000	13,22	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular tipo 3M com 1,20mt	Material		un	0,0010000	10,00	0,01
Insumo	338	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1010000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0015000	190,33	0,28
Insumo	88012694/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002000	17,22	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala metrica de bombeiro	Material		Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de fio c	Material		un	0,0001000	25,95	0,00
				MO com LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do Bdi =>	0,33			Valor com Bdi =>	4,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Percentuais	h	1,000000	3,39	3,39
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,008000	6,70	0,06
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,004500	4,90	0,02
Insumo	10491	ORSE	Cinto Balístico	Material	un	0,004500	190,00	0,91
Insumo	338	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,101000	14,00	1,42
Insumo	88012694/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000200	17,22	0,00
Insumo	88012692/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,002300	11,92	0,02
Insumo	91561	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,004500	12,54	0,05
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,000300	13,50	0,00
Insumo	88012695/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,000600	13,22	0,00
Insumo	88012711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, para construcao	Material	un	0,000200	172,00	0,03

ALBUSERV

[illegible]	10517	ORSE	Exame admissional/demissional (Checkup)	Serviços	h	0,0000000	300,00	0,12
[illegible]	941	ORSE	Fardamento com manga curta	Material	un	0,0015000	190,33	0,28
[illegible]	10708	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
[illegible]	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1918000	5,00	0,50
[illegible]	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
[illegible]	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado injetado	Material	par	0,0005000	63,60	0,03
[illegible]	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	57,80	0,00
[illegible]	10799	ORSE	Protetor solar fps 30 caixa 120ml	Material	un	0,0018000	55,00	0,10

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	1611	ORSE	Óculos (uso e proteção)	Material	par	0,0006000	6,70	0,00
[illegible]	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
[illegible]	10492	ORSE	Cinto lombar	Material	un	0,0043000	190,00	0,80
[illegible]	838	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
[illegible]	00013894/SINAPI	ORSE	Capa (colete) curta em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,22	0,00
[illegible]	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7,5 cm)	Material	par	0,0023000	11,32	0,02
[illegible]	10365	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,34	0,05
[illegible]	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001000	18,58	0,00
[illegible]	00012885/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	12,12	0,00
[illegible]	00003711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 54 a 65 l / 100 kg, pneu com câmara	Material	un	0,0001000	175,00	0,03
[illegible]	10517	ORSE	Exame admissional/demissional (Checkup)	Serviços	h	0,0004000	300,00	0,12
[illegible]	941	ORSE	Fardamento com manga curta	Material	un	0,0012000	190,33	0,28
[illegible]	10708	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
[illegible]	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1918000	5,00	0,50
[illegible]	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
[illegible]	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado injetado	Material	par	0,0005000	63,60	0,03

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 708

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS =>	17,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,81
				Valor do BDI =>	4,36			Valor com BDI =>	25,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,65	26,65
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043469	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,15	22,15
Insumo	00037371	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
				MO sem LS =>	22,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,54
				Valor do BDI =>	5,38			Valor com BDI =>	27,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,50	26,50
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITACÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,99	20,99
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043469	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 709

				MO sem LS =>	21,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,30
				Valor do BDI =>	5,35			Valor com BDI =>	31,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,98	27,98
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00037175	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00041666	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00006383	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,99	20,99
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00043400	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,75	1,75
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,27	4,27
				MO sem LS =>	21,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,34
				Valor do BDI =>	5,63			Valor com BDI =>	31,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102264	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,31	22,31
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4520000	27,98	12,67
Insumo	00007380	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3250000	29,80	9,68
				MO sem LS =>	9,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,66
				Valor do BDI =>	4,58			Valor com BDI =>	26,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,76	0,76
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,60	0,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 710

Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	10,48	10,48
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,97	8,97
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,60	0,60
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,75	0,75
				MO sem LS =>	6,09	LS =>	0,00	MO com LS => 0,09
				Valor do BDI =>	2,1			Valor com BDI => 12,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000533	11.291,17	0,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI => 0,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000143	11.291,17	0,16
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI => 0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,75	0,75

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 711

Insumo	0000442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4000 A 6500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,5 HP	Equipamento		UN	0,0000667	11.291,17	0,75
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	0,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91270	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	6,97	6,97
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material		L	1,4400000	6,25	8,97
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	18,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	70,95	70,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2914000	22,45	6,54
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2914000	26,88	7,83
Composição Auxiliar	87267	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0034000	785,11	2,53
Insumo	00039794	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Material		UN	1,0000000	54,05	54,05
				MO sem LS =>	12,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,86
				Valor do BDI =>	18,33			Valor com BDI =>	83,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2121	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	0		m²	1,0000000	28,26	28,26
Insumo	12541	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,4300000	28,26	12,16
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		m³	0,0061000	83,58	0,50
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material		KG	1,2200000	0,96	1,17
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,4300000	29,86	12,83
				MO sem LS =>	24,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,99
				Valor do BDI =>	1,31			Valor com BDI =>	33,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 712

Composição	94487	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	107,26	107,26
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HIDX - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2633000	25,75	6,77
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HIDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2673000	21,40	5,63
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0192000	11,98	0,23
Insumo	00006010	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, ROSCA 1 1/2"	Material		UN	1,0000000	94,63	94,63
				MO sem LS =>	10,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,12
				Valor do BDI =>	21,67			Valor com BDI =>	133,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	21,00	21,00
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00043409	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00042407	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	15,79	15,79
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
				MO sem LS =>	16,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,17
				Valor do BDI =>	4,21			Valor com BDI =>	23,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95139	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	95136	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - DEPRECIAÇÃO. AF 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,04	0,04
Composição Auxiliar	95134	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - MANUTENÇÃO. AF 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	95137	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - JUROS. AF 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
713

Composição	95106	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - DEPRECIAÇÃO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00010742	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	Material	UN	0,0000320	1.274,50	0,04
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95137	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - RASCO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00010742	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	Material	UN	0,0000135	1.274,50	0,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95139	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00010742	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	Material	UN	0,0000250	1.274,50	0,03
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	16,88	16,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	21,40	0,72
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	25,73	0,87
Insumo	00009872	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,3493080	11,57	15,58
Insumo	00038382	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 180	Material	UN	0,0980000	2,47	0,24
				MO sem LS => 1,31	LS =>	0,10	MO com LS =>	1,31
				Valor do BDI => 3,41			Valor com BDI =>	20,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99622	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	281,40	281,40
Composição Auxiliar	88268	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	21,40	5,63
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	25,73	6,77
Insumo	00041405	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE (PN-25), 1 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	268,77	268,77

ALBUSERV

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 714

Insumo	00003340	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0192000	11,98	0,23
				MO sem LS =>	10,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,12
				Valor do BDI =>	56,57			Valor com BDI =>	338,27

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

Assinado de forma digital por J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

José Álvaro Silva de Albuquerque
J A S Serviços e Locações Ltda
CNPJ: 33.765.202/0001-83

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 715

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

RECURSO

EMPRESA: OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.286.226/0001-10

São Bento do Una – PE, 2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Uma
716

A Prefeitura Municipal de São Bento do Uma-PE
PROCESSOLICITATÓRIO N º 08 / 2025.
PREGÃO ELETRÔNICA N º 006/ 2025 - SRP.

OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.286.226/0001-10, com sede na Rua Pedro Celestino de Paula, 78, Sala A, Jardins, Sousa Paraíba, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que culminou em sua desclassificação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 006/2025 – SRP, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos:

DOS FATOS

No dia 13/05/2025, esta empresa foi formalmente convocada para apresentar proposta readequada e respectiva composição de custos, conforme procedimento previsto no edital.

Cientes da seriedade e da responsabilidade técnica envolvida na elaboração de uma planilha detalhada e compatível com os requisitos do certame, solicitamos, em tempo hábil, dilação de prazo para atendimento à diligência, conforme previsão clara e expressa no item 24.5.2 do edital, que diz:

> "O prazo de que trata o item 24.5.1 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação."

O pedido foi registrado ainda dentro do prazo e com base inequívoca no edital. No entanto, o pregoeiro indeferiu o pleito de maneira sumária, sem qualquer motivação relacionada à impossibilidade prática, ao risco à isonomia ou ao interesse público, simplesmente ignorando o direito previsto no próprio instrumento convocatório.

Na sequência, e sem que a empresa pudesse concluir a entrega da documentação pela recusa da dilação, foi formalizada a desclassificação da OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com posterior convocação do item à empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por valor superior, frustrando, portanto, a obtenção da proposta mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 717

DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 24.2.1.6 DO EDITAL PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA

Preeliminarmente, conforme o item 24.2.1.6 do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP, é obrigatória a apresentação da planilha de composição de preços unitários em formato editável (.XLS) pelos licitantes convocados para envio da documentação. Trata-se de exigência objetiva, expressa e vinculante, cujo descumprimento compromete a análise técnica das propostas e configura irregularidade suficiente para ensejar a inabilitação do proponente.

É imprescindível destacar que a empresa declarada vencedora, J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, não apresentou o referido arquivo em formato .XLS, conforme estabelecido no edital. Essa falha fere diretamente o disposto no item 24.2.1.6, comprometendo a transparência e a adequada análise da proposta apresentada.

Assim, é inadmissível que a Administração mantenha a habilitação e a adjudicação à empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA mesmo diante do descumprimento claro e incontestável de uma cláusula editalícia objetiva.

Nos termos do item 24.2.1.6 do edital, pede-se a desclassificação da recorrida. Tendo em vista que os recorridos so conseguiram enviar a sua proposta porque estava incompleta. Importante ressaltar que, caso a empresa ora recorrente houvesse adotado o mesmo procedimento, enviando uma proposta incompleta, sem atender ao requisito formal do edital, também não teria sido desclassificada. Contudo, ao observar fielmente os ditames do edital, a recorrente submeteu a solicitar dilatação de prazo por estar previsto em edital, sendo penalizada com desclssivifamente de forma injusta justamente por cumprir as regras.

Essa situação fere a igualdade entre os licitantes e compromete a transparência e a legalidade do certame. Diante do exposto, nos termos do item 24.2.1.6 do edital, requer-se a imediata desclassificação da empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, diante do descumprimento de exigência editalícia objetiva e obrigatória.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
718

DA ILEGALIDADE E VIOLAÇÃO AO EDITAL

A negativa do pregoeiro à solicitação de dilação não encontra respaldo no edital, tampouco em norma superior. Ao contrário: o item 24.5.2 é explícito ao autorizar a prorrogação mediante solicitação justificada antes do fim do prazo original, exatamente o que foi feito por esta empresa.

Nesse cenário, a autoridade responsável pelo julgamento:

Descumpriu o próprio edital, instrumento que vincula tanto a Administração quanto os licitantes princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

Frustrou o exercício de um direito editalício do licitante, previsto no edital;

Prejudicou a obtenção da proposta mais vantajosa, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade.

A conduta do condutor, portanto, além de comprometer a legalidade e a transparência do certame, gerou prejuízo direto ao interesse público, na medida em que impediu a análise de proposta técnica e financeiramente qualificada, cujo único impedimento foi o indeferimento da dilação requerida previamente nos termos do edital.

DOS PRINCÍPIOS VIOLADOS

A decisão questionada ofende, ainda, princípios fundamentais do processo licitatório, entre eles:

Princípio da seleção da proposta mais vantajosa;

O Princípio da Seleção da Proposta Mais Vantajosa é um dos pilares da licitação pública, sendo fundamental para garantir que a Administração obtenha o melhor custo-benefício, com base em propostas que atendam tanto aos requisitos técnicos quanto financeiros do certame. Ao indeferir a solicitação de dilação do prazo, a Administração prejudicou a participação da empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que, sem a oportunidade de ajustar sua proposta, ficou desclassificada, e o item foi adjudicado à empresa recorrida, cujo valor apresentado foi superior.

Esta decisão contraria diretamente o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, pois ao impedir o ajuste da proposta da licitante desclassificada, a Administração deixou de considerar a melhor proposta para o interesse público, aceitando uma proposta financeiramente mais onerosa. A dilação de prazo solicitada visava justamente proporcionar uma adequação que resultaria em uma proposta mais vantajosa, não apenas do ponto de vista financeiro, mas também em termos de qualidade técnica. Assim, a recusa a essa dilação comprometeu a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Princípio da vinculação ao edital;

O Princípio da Vinculação ao Edital impõe que tanto a Administração quanto os licitantes estejam obrigados a seguir o que está previsto no edital, que estabelece regras claras e prévias para o andamento do certame.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
719

O edital é a "lei" do processo licitatório, e sua observância rigorosa é fundamental para garantir a transparência e a legalidade do procedimento.

No caso em questão, o item 24.5.2 do edital estabelece claramente a possibilidade de dilação de prazo mediante solicitação do licitante ou de ofício, a critério da Administração. A solicitação foi realizada dentro do prazo e conforme as disposições do próprio edital, portanto, o pregoeiro tinha a obrigação de considerar a dilação de prazo. Ao indeferir a solicitação sem apresentar justificativa plausível, a Administração desconsiderou as disposições editalícias, violando o princípio da vinculação ao edital e prejudicando a própria legalidade e equidade do certame.

Princípio da razoabilidade e da proporcionalidade;

Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade exigem que as decisões tomadas pela Administração sejam adequadas, necessárias e proporcionais aos fins que se pretende alcançar. A recusa à dilação de prazo foi uma decisão excessivamente rígida e desproporcional, uma vez que não havia motivo legítimo ou substancial para que a proposta da licitante fosse desclassificada sem a possibilidade de ajustes.

A razoabilidade exige que a Administração observe os interesses públicos, e a proporcionalidade implica que as medidas adotadas sejam equilibradas em relação ao objetivo a ser alcançado. No caso presente, o simples pedido de dilação de prazo, dentro do que está previsto no edital, não deveria ser visto como uma infração ou um abuso, mas sim como uma medida razoável para permitir que a licitante regularizasse sua documentação ou ajustes necessários, sem prejuízo à isonomia ou ao interesse público. A desclassificação sumária e sem justificativa adequada contrariou os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, desconsiderando a possibilidade de um ajuste que poderia resultar em uma proposta mais vantajosa.

Princípio do formalismo moderado

O Princípio do Formalismo Moderado estabelece que a Administração deve buscar a eficiência e a transparência, sem que as exigências formais sejam excessivas e prejudiquem a finalidade do certame. Em outras palavras, a rigorosa observância de formalidades não deve ser obstáculo à obtenção do melhor resultado para a Administração, nem à participação legítima dos licitantes.

No presente caso, a recusa ao pedido de dilação de prazo foi um exemplo claro de excesso de formalismo. A solicitação de dilação não era um pedido desproporcional nem um desvio do processo licitatório, mas uma tentativa legítima de regularizar uma proposta de acordo com as exigências do edital. A desclassificação da empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por um motivo meramente formal, sem comprometimento à isonomia, à competitividade ou ao interesse público, fere o princípio do formalismo moderado. A recusa à dilação de prazo, portanto, demonstra uma atitude excessivamente formalista, que não observou a necessidade de uma solução prática e equilibrada para o caso, prejudicando a Administração ao não permitir a melhor proposta para a contratação.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 720

O Formalismo jamais deverias se sobrepor à busca pela proposta mais vantajosa, A desclassificação por motivo meramente formal e sanável, sem prejuízo à isonomia ou à vantajosidade da proposta, fere os princípios da razoabilidade e do interesse público.

DA NÃO OPORTUNIZAÇÃO DA DILAÇÃO DE PRAZO E DO IMPACTO NO VALOR DA CONTRATAÇÃO, EM DESRESPEITO AO PROPÓSITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A não concessão da dilação de prazo, conforme prevista no item 24.5.2 do edital, não só prejudicou a regularização da proposta da empresa, mas também teve um impacto direto no valor final da contratação, contrariando os princípios da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ao indeferir a solicitação de dilação, o pregoeiro impediu que a OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentasse uma proposta ajustada, condizente com os custos reais e as exigências do certame, prejudicando a empresa e, principalmente, comprometendo o interesse público. Como consequência dessa decisão, o item 0001 foi adjudicado à empresa recorrida, por valor superior, onerando a contratação e desrespeitando os princípios da eficiência e da economia pública.

O não atendimento ao direito de dilação de prazo também fere diretamente o propósito de uma Ata de Registro de Preços, que visa não apenas registrar as propostas mais vantajosas, mas também garantir a obtenção de preços justos e competitivos ao longo da validade da ata. A recusa à prorrogação do prazo impediu a apresentação da proposta mais vantajosa, o que vai contra a própria finalidade da Ata de Registro de Preços, que é proporcionar à Administração uma lista de fornecedores com propostas técnicas e financeiras que atendam da melhor forma possível ao interesse público.

Ao não permitir a readequação da proposta da empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a Administração comprometeu a competitividade do processo, aceitando uma proposta superior, sem a possibilidade de avaliar adequadamente a proposta mais vantajosa, que poderia ter sido ajustada com o tempo adicional solicitado. Esse comportamento prejudica o princípio da isonomia, pois impediu a empresa de exercer seu direito conforme o edital e impôs um valor mais alto à Administração, contrariando o propósito fundamental da Ata de Registro de Preços de garantir a contratação mais vantajosa, tanto em termos técnicos quanto financeiros.

Em última análise, essa decisão não apenas onera os cofres públicos, mas também coloca em risco a obtenção de bens e serviços com a melhor relação custo-benefício para a Administração, um dos principais objetivos das licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021.

JURISPRUDÊNCIA E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS: A OPORTUNIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 721

DA DILAÇÃO DE PRAZO E A ILEGALIDADE DA INABILITAÇÃO SEM MOTIVAÇÃO ADEQUADA

A inabilitação de uma proposta em licitação sem oportunizar ao licitante a dilação de prazo para apresentar a documentação ou comprovar a viabilidade, quando solicitado, pode ser considerada ilegal e acarretar a anulação da inabilitação. A jurisprudência, em geral, exige que a administração publique os motivos da inabilitação e que o licitante tenha a oportunidade de se manifestar.

A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos na administração pública, estabelece que a inabilitação deve ser motivada e fundamentada. Caso a administração não oportunize ao licitante a dilação de prazo para apresentar a documentação ou comprovar a viabilidade, ou não aprecie o pedido de dilação, a inabilitação pode ser considerada ilegal.

A jurisprudência tem se mostrado firme em garantir o direito do licitante de se defender e de apresentar a documentação necessária, mesmo que em situação de urgência. A ausência de oportunidade de dilação de prazo pode ser considerada um cerceamento de defesa e, em alguns casos, pode ensejar a anulação da inabilitação

> TJ-MG - Ap Cível: AC 50133231920178130433
> Ementa: EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO/APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LICITANTE VENCEDORA APRESENTAR DOCUMENTO - INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM. À luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, assim como em atendimento ao interesse público, incensurável a concessão de prazo para juntada de certidão faltante à empresa participante de pregão que apresentou o melhor preço.

> TRF-3 - Intimação - Procedimento Comum Cível - 5000824-97.2020.4.03.6127 - Dia 10/10/2024 - TRF3
> Inteiro teor: No mais, considerando que o edital prevê possibilidade de prorrogação do prazo por solicitação do licitante e até mesmo negociação das propostas pelo pregoeiro, não se intui que a falta de apresentação... Em alguns deles, deixa de apresentar documento constante em edital e, convocada a sanar a falha, não cumpre determinação... O Pregoeiro pode convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta

> Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF-4 - Agravo em Agravo de Instrumento: AI 5009946-10.2010.4.04.0000 5009946-10.2010.4.04.0000
> Ementa: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
722

LICITAÇÃO. BANCO DO BRASIL. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. EQUÍVOCO NA ENTREGA DE DOCUMENTO. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREVISTA NO EDITAL. INTERPRETAÇÃO. 1. Pelo princípio da razoabilidade, fundamentado nos mesmos preceitos dos princípios da legalidade e finalidade (artigos 5o, II, LXIX, 37 e 84 da CF/88), as exigências administrativas devem ser aptas a cumprir os fins a que se destinam. Hipótese em que o ato da autoridade coatora mostra-se desproporcional à finalidade pretendida, já que o equívoco na apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas, não deve ensejar a desclassificação da licitante, considerando que o edital prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para regularização da documentação fiscal, devendo ser estendido também para a documentação trabalhista. 2. Tratando-se de licitação, deve prevalecer sempre a interpretação que favoreça a ampliação de disputa entre os interessados, de modo a não comprometer o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. 3. Remessa oficial improvida.

TJ-RS - Apelação 50001728820228210141
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. NULIDADE CARACTERIZADA. 1. Caso em que a documentação carreada aos autos conduz à conclusão de que houve desobediência às normas contidas no edital do Pregão Eletrônico realizado pelo Município de Xangri-lá, culminando na ocorrência de nulidade no certame. Com efeito, restou concedido à empresa Solar Clínica de Saúde Integrada Ltda, pela Pregoeira, durante a realização do pregão eletrônico, prazo para que apresentasse, mediante juntada no respectivo sistema eletrônico, a proposta adequada ao lance ofertado pela então vencedora do certame. Observa-se que o prazo foi aberto em 02/12/2021, às 15h56min40s, com previsão de término às 18 horas daquele dia. No entanto, por razões não comprovadas, a empresa Solar não atendeu à determinação. Todavia, dias depois, já em 07/12/2021, houve, a título de "reiteração", a concessão de novo prazo no sistema eletrônico para a juntada da proposta, o que restou atendido pela vencedora. 2. Embora o edital do certame previsse a possibilidade prorrogação do prazo, não se pode confundir prorrogação (ato de fazer durar além do prazo estabelecido; transferir para uma data posterior o término de algo) com a concessão de novo prazo, dias depois de findo aquele primeiro inicialmente deferido. Ademais, sequer houve lançamento de decisão administrativa fundamentada no sistema eletrônico acerca das razões que motivaram a adoção daquela medida, em inobservância aos princípios que regem o processo licitatório em questão. 3. Ademais, ainda que o primeiro prazo fixado pela Pregoeira fosse inferior ao de um dia previsto no

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 723

edital, não houve demonstração de que tenha sido tal circunstância o que ensejou, dias depois, a concessão de um novo prazo. Nesse contexto, se o prazo fixado pela Pregoeira (de pouco mais de duas horas) estava em descompasso com o edital, à empresa Solar incumbia o dever de formalmente registrar o equívoco no processo eletrônico vinculado ao certame, requerendo a alteração ou a prorrogação. O que não pode ser admitido é que tenha sido fixado novo prazo, dias após findo "prazo de um dia" previsto no edital, em atendimento a suposto pedido informal realizado por telefone, sem lançamento de decisão fundamentada no portal do certame. Nessa esteira, o Decreto n. 10.024 /2019 disciplina que a correção de eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas poderia ocorrer, por ato do Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes. 4. Efetivamente, da forma como executado, o ato realizado pela Pregoeira evidencia tratamento diferenciado à empresa apelada, com concessão de novo prazo para apresentação de proposta, em desrespeito à isonomia entre os concorrentes, à legalidade, à igualdade, à publicidade e à vinculação ao instrumento convocatório. Por tais razões, impõe-se reconhecer a ocorrência de nulidade no certame, ao efeito de anular os atos praticados desde a concessão do segundo prazo à empresa recorrida para apresentação da proposta, em 07/12/2021. DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. UNÂNIME.(Apelação Cível, Nº 50001728820228210141, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Laura Louzada Jaccottet , Julgado em: 28-02-2024)

TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR) 9772024
Ementa: REPRESENTAÇÃO. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA CFTV. SESC/MG. CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVAS. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS SEM A ADEQUADA MOTIVAÇÃO NA ATA DO CERTAME. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR ADOTADA. CIÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. 1- A preclusão do direito de recurso de licitante, por motivo de não apresentação da intenção recursal no prazo devido, não impede a Administração de exercer o poder-dever de rever os seus atos ilegais, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei 9.784/1999 e da Súmula-STF 473. 2- Em pregão, assim como nas demais modalidades de licitação, é necessário registrar a motivação das decisões que desclassifiquem propostas, inabilitem licitantes ou julguem recursos, com nível de detalhamento suficiente para a plena compreensão pelos interessados, em observância ao princípio da motivação.

TJ-PA - Agravo de Instrumento: AI 10972365201581400000

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
725

97.2020.4.03.6127
Inteiro teor: No mais, considerando que o edital prevê possibilidade de prorrogação do prazo por solicitação do licitante e até mesmo negociação das propostas pelo pregoeiro, não se intui que a falta de apresentação... Em alguns deles, deixa de apresentar documento constante em edital e, convocada a sanar a falha, não cumpre determinação... O Pregoeiro pode convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

Esses julgados demonstram que, ao não oportunizar a dilação de prazo para regularização de documentos, a Administração não só desrespeita o direito de defesa do licitante, mas também compromete o próprio princípio da seleção da proposta mais vantajosa, ao não permitir que a melhor proposta seja considerada. A falta de fundamentação adequada e a recusa em conceder o prazo para regularização podem ser interpretadas como cerceamento de defesa, configurando ilegalidade no processo e ensejando a anulação da inabilitação.

A Lei nº 14.133/2021, impõe a necessidade de motivação nas decisões administrativas, o que inclui a recusa a pedidos de dilação de prazo, reforçando que a Administração deve respeitar os direitos dos licitantes e garantir que o processo licitatório seja conduzido de maneira justa e transparente.

Portanto, a recusa de dilação de prazo sem a devida fundamentação e a impossibilidade de apresentar documentos ou comprovar a viabilidade de uma proposta, quando solicitado, configura violação dos princípios da legalidade, isonomia, transparência e eficiência. Tais práticas podem resultar na nulidade do ato de desclassificação, conforme amplamente reconhecido pela jurisprudência.

O Princípio da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal e art 5º na Lei nº 14.133/2021, exige que a Administração Pública atue de forma a obter o melhor resultado possível com os recursos disponíveis. Ao não conceder a dilação de prazo solicitada, a Administração prejudica a eficiência do processo licitatório, pois impede que a empresa ajustasse sua proposta e, portanto, a chance de apresentar uma oferta mais vantajosa para o interesse público. Isso vai contra a ideia de que a Administração deve sempre buscar a melhor solução, evitando custos desnecessários e buscando a melhor proposta tanto em termos financeiros quanto técnicos.

A legislação atual, assim como a jurisprudência consolidada, garante ao licitante a possibilidade de regularizar falhas formais ou documentais durante o certame, desde que dentro dos prazos e condições previstas. Não se trata de permitir ajustes que alterem o mérito ou conteúdo da proposta, mas sim de prazo para finalização da confecção das planilhas orçamentárias e organizar os materiais de envio junto com a proposta, visto que se tratava

Prefeitura Municipal de São Bento do Uma
726

de uma solicitação formal pra cumprir a convocação de anexo que não comprometem a competitividade do certame, muito menos o edital de acordo com o dispositivo 24.5.2 do instrumento.

Vale ressaltar que o presente certame, com valor base de R$ 43.220,415 por perfuração de poço, totalizando R$ 2.161.020,75 para a execução de todas as perfurações previstas, tem como objetivo a obtenção de uma proposta vantajosa para a Administração Pública. No entanto, ao indeferir o pedido de dilação de prazo e desclassificar a OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a Administração acabou por adjudicar o certame à empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, cujo valor final foi de R$ 32.415,309 por perfuração, totalizando R$ 1.620.765,56.

Por outro lado, a proposta da OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi R$ 30.750,00 por perfuração, totalizando R$ 1.537.500,00, o que representa um valor significativamente mais baixo.

Essa diferença de R$ 83.365,56 (oitenta e três mil trezenetos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) gerou um prejuízo direto aos cofres públicos, uma vez que a Administração, ao optar por uma proposta mais cara, deixou de economizar essa quantia, que poderia ter sido destinada a outras aquisições ou obras de interesse público bem como em equivalente a mais 3 destas perfurações. Com esse valor, por exemplo, seria possível realizar outras perfurações de poços, adquirir equipamentos adicionais, ou mesmo aplicar em outras áreas essenciais, como saúde e educação, gerando maior benefício à população e otimizando os recursos públicos.

Portanto, ao não conceder a dilação de prazo e desclassificar a proposta mais vantajosa, a Administração comprometeu a eficiência e a economicidade do processo, resultando em um impacto financeiro negativo e desnecessário aos cofres públicos, contrariando os princípios da legislação vigente e da boa gestão pública.

Quando um licitante solicita dilação de prazo para apresentação de documentação de proposta, especialmente como planilhas ou outros documentos técnicos exigidos no edital, a recusa à prorrogação do prazo, sem motivação adequada, pode ser vista como um excesso de formalismo. Isso fere o entendimento consolidado de que as falhas que não afetam o mérito da proposta devem ser passíveis de regularização, visando à ampla competitividade e ao beneficio do interesse público. A não concessão de dilação de prazo pode parecer como uma forma de discriminação em relação à empresa que fez o pedido, já que, em outros casos, todos os outros órgãos da Administração costuma conceder prorrogação de prazo para ajustes, favorecendo a participação plena e digna de todo cidadão/fornecedor interessado.

Esse tipo de postura, ao invés de fomentar a competitividade, prejudica o certame, ao restringir a participação dos licitantes e aceitar uma proposta menos vantajosa para a Administração de São Bento do Uma-PE visto que, a recusa à dilação de prazo cria um ambiente que favorece a falta de confiança entre os Fornecedores e o seu Município.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 727

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, e considerando que a recusa à dilação de prazo impediu a apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de violar os princípios da legalidade, isonomia, transparência, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, vinculação ao edital, e formalismo moderado, a empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA vem respeitosamente requerer a reconsideração da decisão que resultou em sua desclassificação e a adoção das seguintes providências:

1. Recebimento e conhecimento do presente recurso administrativo, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, e o deferimento da reconsideração da decisão de inabilitação da empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 006/2025 – SRP.
2. Que seja determinada a inabilitação da empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, diante do descumprimento do item 24.2.1.6 do edital, por não ter apresentado a planilha de composição de preços unitários em formato editável (.XLS), exigência objetiva e obrigatória prevista no instrumento convocatório, cuja inobservância compromete a regularidade da proposta e fere princípios da legalidade e vinculação ao edital bem como so conseguiu apresentar documentações de proposta de forma incompleta. A mesma situação se aplicaria caso a empresa recorrente tivesse apresentado uma proposta incompleta ao inves de solicitar formalmente a prorrogação do prazo, conforme o item 24.5.2, neste caso a recorrente ficaria classificada.
3. Anulação da desclassificação da empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e o restabelecimento de sua participação no certame, com a oportunidade de apresentar a proposta readequada, conforme solicitado dentro do prazo, de acordo com as disposições do item 24.5.2 do edital.
4. Reabertura do prazo para a apresentação da composição de custos e documentos faltantes, conforme solicitado, sem prejuízo à competitividade, à isonomia e ao interesse público, uma vez que a dilação de prazo prevista no edital foi injustamente indeferida.
5. Que, subsidiariamente, o recurso seja submetido à autoridade superior para decisão, conforme determina o § 3º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, caso não seja acolhido por parte da autoridade responsável.
6. Que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa aos demais licitantes, com a devida comunicação da interposição deste recurso,

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
728

para garantir a transparência e a plena participação de todos os interessados no processo.

7. A anulação da desclassificação da empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em razão da irregularidade cometida pela Administração ao não conceder o prazo de dilação solicitado, o que comprometeu a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
8. Que, por fim, seja observado o compromisso com a obtenção da proposta mais vantajosa e a transparência do certame, com a devida correção dos atos administrativos que, ao não seguir as normas e princípios da Lei nº 14.133/2021, causaram prejuízo tanto à empresa quanto à Administração Municipal de São Bento do Una-PE.

Esta peça também tem como objetivo corroborar perante o Tribunais de Contas do Estado, caso a decisão administrativa não seja revista. Os argumentos aqui apresentados buscam esclarecer as possíveis falhas no processo, com base na legislação vigente e nos princípios que regem as licitações, de forma a assegurar que o certame seja conduzido de maneira justa, transparente e em conformidade com os interesses públicos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sousa, Paraíba
19 de maio de 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA:04980098401
Assinado de forma digital por MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA:04980098401
Dados: 2025.05.19 17:14:39 -03'00'

OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.286.226/0001-10

DEOCLECIO CAVALCANTI GONCALVES DE SOUSA SOCIEDADE:51936273000183
Assinado de forma digital por DEOCLECIO CAVALCANTI GONCALVES DE SOUSA SOCIEDADE:51936273000183
Dados: 2025.05.19 17:13:20 -05'00'

DEOCLÉCIO CAVALCANTI GONÇALVES DE SOUZA
OAB/PB 31.206
ADVOGADO

I<BRA068951794<050<<<<<<<<<<<<
8108083F3305186BRA<<<<<<<<<<<6
MARIA<<PERP<ANSELMO<DE<LACERDA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 730

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.286.226/0001-10 MATRIZ		28/07/2017

NOME EMPRESARIAL
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OPERE ENERGY	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO CELESTINO DE PAULA	78	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.802-320	JARDINS	SOUSA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OPEREENERGY1@GMAIL.COM	(83) 8105-1816/ (83) 8196-1543

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2025** às **17:04:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 731

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.286.226/0001-10 MATRIZ		28/07/2017

NOME EMPRESARIAL
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO CELESTINO DE PAULA	78	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.802-320	JARDINS	SOUSA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OPEREENERGY1@GMAIL.COM	(83) 8105-1816/ (83) 8196-1543

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2025** às **17:04:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 732

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA**, brasileira, solteira, nascido em 08/08/1981, natural de Sousa – Paraíba, Filho de Manoel Batista de Lacerda e Maria do Socorro Anselmo Lacerda, Empresária, CPF (MF) nº. **049.800.984 - 01** e cédula de identidade sob o nº. **2.671.700** expedida pela **SSP-PB**, domiciliado à Rua Jose Dario Formiga, 92 – Centro, CEP. 58800-590, Sousa – PB, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial: **TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI**, e terá sede na **Avenida Doutor João Ivanir Saudanha, , 01 – Conjunto Alfredo Rodrigues, CEP. 58824-000. Santa Cruz – Paraíba.**

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da empresa, a exploração do ramo:

1412-6/01-CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;
1411-8/01-CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS;
1413-4/01-CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;
4781-4/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA.**

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu Titular **MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 11:08 SOB Nº 25600057446
PROTOCOLO: 170278081 DE 25/07/2017 CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11302903369. NIRE 25600057446
TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/07/2017
www.redesim.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 733

CONTUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 7ª – O Titular Administrador **MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou à propriedade.

3º OFÍCIO SOUSA-PB

Santa Cruz – Paraíba, 24 de julho de 2017

Maria do Perpetua Anselmo de Lacerda

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA
Titular - Administrador

3º OFÍCIO DE NOTAS SOUSA - PB (83) 3521-1578

JOSÉ NEVES MOREIRA

Em testemunho da verdade. Sousa-PB, 28/07/2017 11:08:14

Confira a autenticidade em https://selotjc.tjpb.jus.br

José Victor de Sousa Cavalcante Júnior
Escrevente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 11:08 SOB Nº 25600057446
PROTOCOLO: 17027908 DE 25/07/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702901369 NIRE 25600057446
TURMALINA COMPOSIÇÃO E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Fernandes
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/07/2017
www.redesim.gov.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informados nos respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
734

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:
"TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME."

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA, brasileira, viúva, nascida em 08/08/1981, natural de Sousa – Paraíba, Filha de Manoel Batista de Lacerda e Maria do Socorro Anselmo Lacerda, Empresária, CPF (MF) nº. **049.800.984 - 01** e cédula de identidade sob o nº. **2.671.700** expedida pela **SSP-PB**, domiciliado à **Rua Pedro Celestino de Paula, 78, Jardins, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-320**, portador da cédula de identidade nº **3.236.978 - SESDS/PB** e CPF nº **065.638.224-44**, única sócia da sociedade empresarial limitada **"TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME."**, com sede à **Avenida Doutor João Ivanir Saudanha, 01 – Conjunto Alfredo Rodrigues, CEP. 58824-000, Santa Cruz – Paraíba**, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE **25600057446**, por despacho de **28.07.2017** e inscrita no **CNPJ** sob o nº **28.286.226/0001-10**, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª - A sociedade que tem a denominação social de **TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME.**, passará a ter nova denominação social de: **"OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA."**, com o nome de Fantasia **OPERE ENERGY**, que assume o ativo e o passivo da denominação anterior

2ª - A sociedade passa a ter sua sede na **RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDINS, SOUSA - PARAIBA, CEP. 58802-320.**

3ª - 1ª - O capital social é elevado de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** para **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, aumento este subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato.

4ª - Em razão dessa alteração, a cláusula do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de **R$ 150.000,00 (CENTO E MIL REAIS)**, dividido em 150.000 quotas de R$ 1,00 (UM REAL), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país pelo sócio:

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA	150.000	COTAS	R$	150.000,00
TOTAL	150.000	COTAS	R$	150.000,00

5ª - objeto social da sociedade:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;
4221.9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS;
4299-5/01 - CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA;
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS;
4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
7740-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Prefeitura Municipal de São Pedro do Rio
Fls. 735

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:
"TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME."

6ª - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. Os sócios resolvem consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª – A sociedade que gira com o nome empresarial **OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

2ª – A sociedade tem sua sede na **RUA PEDRO CELESTINO DE PAULA, 78, SALA A, JARDINS, SOUSA - PARAIBA, CEP. 58802-320.**

3ª – O objetivo social é:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;
4221.9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS;
4299-5/01 - CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA;
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS;
4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
7740-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

4ª – O capital é de **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, dividido em 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) quotas de valor nominal R$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país pelo sócio:

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA	**150.000**	**COTAS**	**R$**	**150.000,00**
TOTAL	**150.000**	**COTAS**	**R$**	**150.000,00**

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **28.07.2017** e seu prazo é indeterminado.

6ª - A administração da sociedade caberá exclusivamente a socia **MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA**, com o poder e atribuições de assinar isoladamente todos os atos autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064**, CC/2002);

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 736

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:
"TURMALINA CONFECÇÃO E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME."

7ª - A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º**, CC/2002)

8ª - O uso do nome empresarial poderá ser feito por qualquer dos sócios, mas exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

9ª - Os sócios, no exercício da administração e de cargos diretores na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas partes do capital [a data do balanço anual será fixada de acordo com a vontade manifestada pelos sócios, na elaboração deste instrumento].

10.1 - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, segundo estabelecido pela Lei nº 6.404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

11ª - As quotas-partes do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

12ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 12ª deste instrumento.

13ª - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade entrará em liquidação, sendo o capital e os lucros divididos, proporcionalmente às quotas-partes do capital de cada sócio, entre o sócio sobrevivente e os herdeiros ou representante do sócio falecido.

14ª - Em havendo conflito de interesses entre os sócios com relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória [esta cláusula visa evitar que os eventuais litígios sejam submetidos à apreciação da jurisdição].

15ª - A sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

16ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação.

SOUSA – PB, 25 DE ABRIL DE 2023

MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 737

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04980098401	MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 10:29 SOB Nº 20249523515.
PROTOCOLO: 249523515 DE 27/04/2023
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305719275. CNPJ DA SEDE: 38286226000110
NIRE: 25600057446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERAS
SECRETARIA-GERAL
www.andasa.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
738

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRARRAZÕES

EMPRESA: J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 33.765.202/0001-83

São Bento do Una – PE, 2025

ALBUSERV

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 739

ILUSTRÍSSIMO(A) SR(A). AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE

Ref. Contra Razões ao Recurso administrativo do Processo Licitatório nº 008/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025

A empresa J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE, através de seu representante legal, o Sr. José Álvaro Silva de Albuquerque, portador do RG nº 8736805 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 070.276.594-50, vem na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, vem até Vossa Senhoria, para, tempestivamente, interpor estas CONTRARRAZÕES, ao inconsistente recurso apresentado pela empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente DESCLASSIFICOU a Recorrente e CLASSIFICOU e declarou vencedora do certame a empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade deste Recurso, tendo em vista que o prazo processual de 03 (três) dias úteis de que dispõe a impugnante para interpor recurso, teve início no dia 20/05/2025, permanecendo, portanto, íntegro até o dia 22/05/2025, conforme o disposto no Art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

No recurso ora resistido, a licitante sustenta, em suma, que a empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para entregar a proposta readequada, sendo INDEFERIDO pelo pregoeiro, ferindo os princípios da seleção da proposta mais vantajosa, vinculação ao edital, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado, sustenta ainda que a empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA descumpriu o subitem 24.2.1.6, conforme os argumentos que apresentam.

Rua: Manoel Florêncio de Souza, 51 - Centro - Cep 55345-000 Iati-Pernambuco
E-mail: albuserv@outlook.com - albuserv@gmail.com – Cel: (87)98158-9498

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
740

O recurso apresentado pela **RECORRENTE**, alegando que o pregoeiro descumpriu o edital e a desclassificou de forma sumária, é uma tentativa de desalento, o que demonstra, claramente, conforme vamos demonstrar um profundo desconhecimento do diploma editalício, bem como dos princípios basilares do procedimento licitatório, por parte da recorrente.

III – DO MERITO

Inicialmente, cumpre informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da igualdade e da vinculação ao edital, sob o qual o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Quanto ao mérito, em análise abordaremos aos pontos discorridos na peça recursal da Recorrente

A) DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

No mérito, o recurso interposto pela empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pleiteia que o pregoeiro deveria ter dado há oportunidade de prorrogar o prazo de entrega da proposta, alega que solicitou tempestivamente essa prorrogação, conforme edital, e mesmo assim foi indeferido pelo pregoeiro.

Ora, a empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA de forma fantasiosa, está indicando trechos no edital que não existe.

Rua: Manoel Florêncio de Souza, 51 - Centro - Cep 55345-000 Iati-Pernambuco
E-mail: albuserv@outlook.com - albuserv@gmail.com – Cel: (87)98158-9498

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 741

Primeiro, no edital consta claramente que a licitante deverá apresentar sua proposta readequada em até 02 (duas) horas, conforme subitem 11.15. do edital, vejamos:

> 11.15. **O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (grifo nosso).

Percebe-se ainda, que no **edital não existe há possibilidade de solicitação de prorrogação de prazo**, somente o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta.

Em uma tentativa desesperadora e manipuladora, a Recorrente coloca em sua peça recursal que o edital traz há possibilidade de prorrogação de prazo, trazendo o subitem 24.5.2. do edital, apresentamos na integra o subitem 24.5.1. e 24.5.2., vejamos:

> 24.5.1. **Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da proposta e da habilitação não estejam disponíveis no sistema**, os documentos deverão ser enviados para o E-mail indicado no preâmbulo deste Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação.
>
> 24.5.2. **O prazo de que trata o item 24.5.1 poderá ser prorrogado por igual período**, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação. (grifo nosso)

Ora, o edital traz sim há possibilidade de prorrogação de prazo, mas não de dilatação de prazo para entrega de proposta readequada, mas sim, de indisponibilidade do sistema, o que não houve, o sistema do Portal de Compras estava normal durante toda sessão.

Lembramos ainda a Recorrente, que a empresa J A S Serviços e Locações Ltda também solicitou a prorrogação do prazo para a entrega da proposta readequada, e também foi INDEFERIDA pelo pregoeiro, não ferindo o princípio da isonomia, tendo a empresa que se desdobrar para entregar a proposta no prazo solicitado em edital.

Diante do exposto, o pregoeiro de forma coerente e legal, DESCLASSIFICOU a empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não há de se falar em quebra do princípio do instrumento convocatório já que o pregoeiro agiu de acordo com o edital.

Rua: Manoel Florêncio de Souza, 51 - Centro - Cep 55345-000 Iati-Pernambuco
E-mail: albuserv@outlook.com - albuserv@gmail.com – Cel: (87)98158-9498

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 742

A licitação é um procedimento administrativo, cujo desenvolvimento se dá mediante uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público pela escolha do negócio mais vantajoso para a Administração, e de outro, **a garantir a legalidade**, princípio de fundamental importância para que os particulares possam disputar entre si – de forma justa – a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar.

Dessa forma, deve o procedimento licitatório obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, obtenção de competitividade, julgamento objetivo, e dos que lhe são correlatos, como definido nos art. 37 da CF e art. 5° da Lei nº 14.133/2021.

Com arrimo em tais preceitos, é de se saber que os princípios se apresentam como o alicerce das normas que regem os atos administrativos e devem ser observados, sob pena de restar frustrada a existência, validade e eficácia da licitação pública.

Para mais, como se trata, também, de norma Constitucional, destaca-se que a Lei Maior determina que todos os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, aos supracitados princípios, notadamente considerando os preceitos pilares do sistema nacional, como é o caso do Estado Democrático de Direito.

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras de serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. E isso se dá, obviamente, com o estabelecimento de condições efetivas e válidas para todos os licitantes, tudo isso nos termos da Lei.

Ademais, é primordial o respeito ao princípio basilar do direito administrativo nos processos licitatórios que é a vinculação ao edital. Com efeito, a Administração tem o dever de respeitar o que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.

Quanto ao tema, a jurisprudência pátria entende que a observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida impositiva, interpretando-se este como um todo, de forma

Rua: Manoel Florêncio de Souza, 51 - Centro - Cep 55345-000 Iati-Pernambuco
E-mail: albuserv@outlook.com - albuserv@gmail.com – Cel: (87)98158-9498

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
743

sistemática. Desta maneira, os termos editalícios devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação.

O princípio em comento, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos primados licitatórios, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível e nos exatos termos das regras previamente estipuladas.

Celso Antônio Bandeira de Mello, há muito, ensina que "o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame", e que "o princípio do julgamento objetivo, almeja como é evidente, impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou PROPÓSITOS PESSOAIS dos membros da comissão julgadora."

Complementa o Prof. Marçal Justen Filho que:

> Se na oportunidade da edição do ato convocatório, a Administração reputou relevante certa exigência, não pode voltar atrás posteriormente. Não se admite que, na ocasião do julgamento, seja alterada a natureza da exigência (e, portanto, do vício). Não se pode ignorar uma exigência que fora veiculada como referida ao interesse público. Assim, se o ato convocatório exige planilhas, informações complexas, demonstrativos etc., sua ausência é causa de desclassificação. Se o ato convocatório impôs determinado requisito formal, há que reputar-se relevante e fundamentada a exigência – mormente se inexistiu tempestiva impugnação pelos licitantes. Era do conhecimento de todos que a exigência deveria ser cumprida, quem não o fez, deverá arcar com as consequências da sua omissão."

O Princípio da vinculação ao ato convocatório dirige-se, pois, tanto à Administração como aos licitantes, posto que estes NÃO PODEM DEIXAR DE ATENDER AOS REQUISITOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Por tudo isso, deve-se levar em consideração a interpretação e aplicação dos preceitos regentes da licitação no caso em comento, de modo que as soluções propostas pela Administração Pública para os casos que enfrenta devem ser compatíveis com os princípios jurídicos supramencionados, sendo IMPERIOSA A INVALIDAÇÃO DAS DECISÕES QUE

Rua: Manoel Florêncio de Souza, 51 - Centro - Cep 55345-000 Iati-Pernambuco
E-mail: albuserv@outlook.com - albuserv@gmail.com – Cel: (87)98158-9498

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 744

LHES CONTRARIEM.

Pois bem. *In casu*, ao desclassificar a proposta da empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por não apresentar a proposta readequada no prazo solicitado, lembrando que o edital não permite a possibilidade de dilatação de prazo, a pregoeira atentou à todas normas editalícias, principalmente quando se trata de quesitos técnicos, fundamentais à prestação do objeto do edital, aplicando todos os princípios licitatórios, em especial os da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e do julgamento objetivo.

Diante disso, a declaração de desclassificação da empresa Recorrida seguiu veementemente o disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021, além de diversos precedentes do Tribunal de Contas da União e do Superior Tribunal de Justiça que rechaçam tal conduta, como se vê nos arestos:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. (TCU, Acórdão 4091/2012, Segunda Câmara, rel. Min. AROLDO CEDRAZ, julgado em 12/06/2012)

> PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. INGRESSO E REMOÇÃO NO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS. PREVISÃO EDITALÍCIA. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO. LITISCONSORTE PASSIVO. INOVAÇÃO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. A jurisprudência deste STJ é rigorosamente torrencial e uniforme quanto à obrigatoriedade de seguir-se fielmente as disposições editalícias como garantia do princípio da igualdade, e sem que isso signifique qualquer submissão a exigências de ordem meramente positivistas [...] 4. Agravo Regimental de MARCELO SACCOL COMASSETTO a que se nega provimento. (AgRg no RMS 31.211/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/09/2015, DJe 25/09/2015)

> ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. 1. A Corte de origem apreciou a demanda de modo suficiente, havendo se pronunciado acerca de todas as questões relevantes. É cediço que, quando o Tribunal a quo se pronuncia de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos, não cabe falar em ofensa aos referidos dispositivos legais. Saliente-se, ademais,

Rua: Manoel Florêncio de Souza, 51 - Centro - Cep 55345-000 Iati-Pernambuco
E-mail: albuserv@outlook.com - albuserv@gmail.com – Cel: (87)98158-9498

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
745

> que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão, como de fato ocorreu na hipótese dos autos. 2. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. 3. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. 4. Recurso especial não provido. (REsp 1178657/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/09/2010, DJe 08/10/2010)

Pelo exposto, deve ser constatada a total improcedência dos argumentos apresentados pela recorrente que possuem o claro intento protelatório.

B) DA NÃO APRESENTAÇÃO DA PLANILHA

No mérito, o recurso interposto pela empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pleiteia que a empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA não apresentou a planilha em excel, conforme subitem 24.2.1.6. do edital.

Conforme dito anteriormente, a licitação é julgamento objetivo, a apresentação da proposta assinada já é um documento suficiente para verificar que a proposta da empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA é seria e apresenta todos os requisitos necessários para um perfeito julgamento.

Além do que, a não apresentação da planilha do excel não seria motivo de DESCLASSIFICAÇÃO, conforme edital, vejamos:

> 11.4. Serão desclassificadas as propostas que:
>
> 11.4.1. Contiverem vícios insanáveis;
>
> 11.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Rua: Manoel Florêncio de Souza, 51 - Centro - Cep 55345-000 Iati-Pernambuco
E-mail: albuserv@outlook.com - albuserv@gmail.com – Cel: (87)98158-9498

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 746

> 11.4.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Nesse compasso, a empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA demonstrou o cumprimento de determinada exigência, deve-se reputar satisfatória a atuação do indivíduo, não se cogitando sua desclassificação em face de meras irregularidades, que em nada comprometem a segurança e idoneidade da proposta ou dos documentos apresentados.

Pelo exposto, deve ser constatada a total improcedência dos argumentos apresentados pela recorrente que possuem o claro intento protelatório.

C) DO PREÇO INEXEQUÍVEL

Gostaríamos de ainda deixar registrado que a empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou preço inexequível, consta em ata que a mesma ofertou um valor R$ 30.750,00, referente ao estimado do Pregão que é R$ 43.220,415, o desconto foi de 28,85 %, sendo considerado inexequível, e devendo ser DESCLASSIFICADA conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021:

> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
> (...)
> III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
> (...)
> § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

O edital também traz esse entendimento, vejamos:

> 11.4. Serão desclassificadas as propostas que:
> (...)
> Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), **ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**
> 11.4.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
> 11.4.3.2. No caso de bens e serviços em geral, fica estabelecido como indício de

Rua: Manoel Florêncio de Souza, 51 - Centro - Cep 55345-000 Iati-Pernambuco
E-mail: albuserv@outlook.com - albuserv@gmail.com – Cel: (87)98158-9498

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 747

inexequibilidade das propostas valores inferior a 75% do valor orçado pela Administração;

Tudo indica, pelo cotejamento dos preços, de que a proposta apresentada é inexequível, em virtude de sua fragilidade em especialmente pelo distanciamento em relação aos preços praticados no mercado. Trata-se, tecnicamente, de um aviltamento!

Uma proposta sem nenhuma memorial de cálculo se configura em uma verdadeira armadilha para a entidade licitante, pois, contratando à preço vil, pode comprometer a qualidade dos serviços que almeja serem a si bem prestados, sem desconhecer a possibilidade de readequação econômico financeira\do ajuste.

Nesse sentido, assim já decidiu o TCU:

Acórdão n.º 744/2010-1ª Câmara, TC-010.109/2009-9, rel. Min. Valmir Campelo, 23.02.2010.
Desclassificação de proposta em razão de preços unitários inexequíveis.
(...) Destacou que o representante do Ministério Público junto ao TCU, em seu parecer, *"demonstrou com precisão que todas as propostas desclassificadas apresentaram alguma inconsistência no custo da mão de obra, notadamente pela falta de cotação dos adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade"*. E para o *Parquet* especializado, *"essas irregularidades relativas ao custo de mão de obra* ***são indícios de que as respectivas propostas podem ser inexequíveis, uma vez que os valores apresentados não são suficientes para cobrir as despesas a que se destinam****. É verdade que, em princípio, é da empresa contratada o dever de arcar com os eventuais erros existentes na proposta que formulou. No entanto, se isso não ocorrer, esse ônus recai sobre a administração (...), conforme a Súmula 331, IV, do TST (...)"*. E arrematou o relator: ***"a falta de segurança por parte da administração em conhecer especificamente como se compõem os itens de custo, tais como os mencionados, compromete o julgamento objetivo para a natureza do objeto pretendido, que cuida essencialmente de prestação de serviços terceirizados"***. Acompanhando a manifestação do relator, deliberou a Primeira Câmara no sentido de considerar improcedente a representação. **Não aceitação de proposta da qual constem despesas administrativas e lucro irrisórios**

Acórdão n.º 741/2010-1ª Câmara, TC-026.982/2008-5, rel. Min. Valmir Campelo, 23.02.2010.
[...] Tendo em vista que os dados constantes da planilha não correspondem às práticas de mercado, entendemos que não deve ser elidida a irregularidade relativa a ***valores irrisórios e possível inexequibilidade****. Quanto ao pronunciamento desta Corte nos autos do TC 020.732/2003-4, observamos que, naquele caso específico bem como em várias outros semelhantes tratados nesta Corte, constava do edital que quaisquer equívocos de cálculos ou omissões, constantes da planilha de preços, seriam suportados pela contratada. Ademais, entendemos que, na dúvida e após a contratação, deve a empresa suportar o*

Rua: Manoel Florêncio de Souza, 51 - Centro - Cep 55345-000 Iati-Pernambuco
E-mail: albuserv@outlook.com - albuserv@gmail.com – Cel: (87)98158-9498

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 748

> *ônus de equívocos. Entretanto, observamos que as incorreções foram questionadas em âmbito de recurso administrativo e a recorrente silenciou sobre as incorreções. A nosso ver, se a falha é detectada no nascedouro, deve ser corrigida de imediato. Não pode o licitante beneficiar-se do seu equívoco, nem em detrimento da Administração (tentando cobrar valores maiores da Administração ou deixando de executar os serviços em decorrência de inexequibilidade), nem em detrimento dos demais licitantes (procedendo a cálculos em desacordo com o edital e legislação aplicável).".*

Em suma, a Administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado, e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

A inexequibilidade de preços nas licitações públicas implica na possibilidade de desclassificação de uma proposta cujo preço é manifestamente insuficiente para cobrir os custos de produção, portanto sem condições de ser cumprida. Ou ainda, diante do altíssimo risco de depreender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar:

> Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico.

Para Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexequibilidade de preços nas seguintes situações:

> [...] A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração.
>
> A finalidade do julgamento, que deve ser feito com o máximo rigor técnico na apreciação das vantagens, é apontar a proposta mais vantajosa para a

Rua: Manoel Florêncio de Souza, 51 - Centro - Cep 55345-000 Iati-Pernambuco
E-mail: albuserv@outlook.com - albuserv@gmail.com – Cel: (87)98158-9498

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 749

> Administração, de acordo, é bom repetir, com o critério fixado no edital ou convite, adjudicando-se o objeto da licitação ao proponente vencedor. Ao mesmo tempo, classificam-se os licitantes pelas vantagens oferecidas em suas propostas, indicando-se o vencedor, e desclassificando-se aqueles cujas propostas não atendam às condições do edital, ou se apresentem manifestamente inexequíveis, diante de seus próprios termos.

Jair Eduardo Santana trata da responsabilidade do pregoeiro quanto à aferição da exequibilidade de preços:

> "[...] A AFERIÇÃO DA EXEQÜIBILIDADE DE PREÇOS É TAREFA MINUCIOSA, NA MEDIDA EM QUE EXIGE DO PREGOEIRO E EQUIPE ATENÇÃO QUANTO AOS PREÇOS E TAMBÉM QUANTO À FORMA COMO OS LANCES SÃO DADOS EM SESSÃO. Não são raras as vezes em que, logo após a assinatura do contrato, o licitante solicita reequilíbrio, sob argumento de alteração imprevisível nos insumos da produção, motivo esse que fica desacreditado em tempos de estabilidade econômica. Da negativa por parte da Administração decorre uma relação contratual ruim, de discussões, de atrasos nas entregas e toda uma série de dissabores."(destacou-se)

Ora, evidente que proposta com valores inexequíveis pressupõe a existência de interesses escusos, salvo motivação relevante do licitante. Ou ainda, a apresentação de preço inviável reflete o fato de a licitante não haver cotado produto nos conformes do edital.

Marçal Justen Filho alerta sobre os cuidados e possíveis implicações negativas da admissão de propostas com valores inviáveis (Justen Filho, 2010, p. 654):

> "ADMITIR GENERALIZADAMENTE A VALIDADE DE PROPOSTAS DE VALOR INSUFICIENTE PODE SIGNIFICAR UM INCENTIVO A PRÁTICAS REPROVÁVEIS. O licitante vendedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. ISSO ENVOLVERÁ A REDUÇÃO DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO, A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS E ENCARGOS DEVIDOS, A FORMULAÇÃO DE PLEITOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E ASSIM POR DIANTE." (Grifou-se)

Em se tratando de licitações é essencial evitar entendimentos inadequados e diversos quanto aos termos do edital e seus anexos, que possam resultar em propostas desconformes com as condições indispensáveis para a Administração, desnivelando a disputa em prejuízo à saudável Competição e as condições de Isonomia entre os diversos participantes, com a finalidade de se obter a oferta mais vantajosa.

Da mesma forma, falhas, omissões ou lacunas detectadas em propostas devem ser tratadas como irregularidades, devendo a Administração decidir pela desclassificação da proposta caso

Rua: Manoel Florêncio de Souza, 51 - Centro - Cep 55345-000 Iati-Pernambuco
E-mail: albuserv@outlook.com - albuserv@gmail.com – Cel: (87)98158-9498

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 750

os vícios apresentados afetarem o perfeito entendimento quanto ao objeto ofertado e as condições essenciais exigidas na licitação, principalmente quando representarem possibilidade de redução de custos da proposta, acarretando desequilíbrio na comparação das propostas, considerando que este procedimento ou conduta desnivela a disputa em relação aos demais participantes que apresentam propostas em estrita observância às exigências do edital.

Em princípio, o que pode significar apenas um pequeno erro ou vício na proposta, pode resultar em desigualdades para seleção da proposta vencedora ao apresentar oferta de menor valor, embora sem satisfazer todas as exigências necessárias. Assim, sabemos que o menor preço será o fator essencial para definir o vencedor da licitação e assinar o contrato, porém não se terá absoluta certeza quanto à execução integral do objeto licitado e pretendido pela Administração.

Além de uma injusta disputa entre os participantes, independente da modalidade de licitação adotada e a incerteza da execução integral do objeto, posto que o licitante vencedor poderá apresentar objeto com inferior qualidade, capacidade e qualquer fator e/ou condição diversa, sem atender as exigências indispensáveis à pretensão inicialmente licitada pela Administração, o que certamente os demais participantes observaram na elaboração de suas ofertas/propostas.

Deparar-se com vícios decorrentes de omissões ou simples "lacunas", que possibilite ampliar o que se pretende entregar e/ou executar no contrato resultado da licitação é bastante temeroso, ferindo completamente o princípio básico de toda licitação, qual seja a Objetividade, Vinculação aos Termos do Edital, Isonomia e Competição.

Diante do exposto, esta claro que a empresa apresentou preço inexequível, devendo ser DESCLASSIFICADA do certame, conforme legislação.

IV – DO PEDIDO

Ante aos fatos narrados e as razões de direito acima aduzidas a signatária requer ao Agente de Contratação que seja reconhecida e declarada a total improcedência do recurso ora impugnado e a manutenção integral da decisão sob exame, ante a constatação de que foram corretamente

Rua: Manoel Florêncio de Souza, 51 - Centro - Cep 55345-000 Iati-Pernambuco
E-mail: albuserv@outlook.com - albuserv@gmail.com – Cel: (87)98158-9498

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
751

aplicados os critérios de julgamento sobre as empresas participantes do supracitado Pregão Eletrônico.

Outrossim, caso o recurso ora impugnado seja remetido para a Autoridade Superior, a Suplicante requer a apreciação das razões acima expostas, a fim de que seja confirmado o julgamento preferido originalmente pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Iati/PE, em 22 de maio de 2025

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

Assinado de forma digital por J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

José Álvaro Silva de Albuquerque
J A S Serviços e Locações Ltda
CNPJ: 33.765.202/0001-83

Rua: Manoel Florêncio de Souza, 51 - Centro - Cep 55345-000 Iati-Pernambuco
E-mail: albuserv@outlook.com - albuserv@gmail.com – Cel: (87)98158-9498

SÃO BENTO DO UNA
COM AMOR E TRABALHO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 752

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

JULGAMENTO DO RECURSO IMPROCEDENTE

São Bento do Una – PE, 2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
753

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSOS EM FACE DE DECISÃO DE INABILITAÇÃO. ISONOMIA. LEGALIDADE. RECURSO IMPROCEDENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP

RECORRENTE: OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

1. **Relatório**

Visto etc...

Houve interposição de recurso pela Empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no tocante a decisão que inabilitou a empresa supracitada.

Nas Razões Recursais, a empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou os seguintes motivos:

> *"No dia 13/05/2025, esta empresa foi formalmente convocada para apresentar proposta readequada e respectiva composição de custos, conforme procedimento previsto no edital.*
>
> *Cientes da seriedade e da responsabilidade técnica envolvida na elaboração de uma planilha detalhada e compatível com os requisitos do certame, solicitamos, em tempo hábil, dilação de prazo para atendimento à diligência, conforme previsão clara e expressa no item 24.5.2 do edital*
>
> *O pedido foi registrado ainda dentro do prazo e com base inequívoca no edital. No entanto, o pregoeiro indeferiu o pleito de maneira sumária, sem qualquer motivação relacionada à impossibilidade prática, ao risco à isonomia ou ao*

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/C2B8-FE13-E3BF-4FEF e informe o código C2B8-FE13-E3BF-4FEF

interesse público, simplesmente ignorando o direito previsto no próprio instrumento convocatório.

Na sequência, e sem que a empresa pudesse concluir a entrega da documentação pela recusa da dilação, foi formalizada a desclassificação da OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com posterior convocação do item à empresa J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por valor superior, frustrando, portanto, a obtenção da proposta mais vantajosa."

É a síntese do necessário.

2. Tempestividade

A Lei Federal nº14.133/21, estabelece em seu bojo a concessão de período, após a declaração do vencedor, em que as licitantes poderão de forma imediata e em campo próprio, manifestarem seu interesse de recorrer de decisões tomadas no decorrer de todo o processo.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

*§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:*

*I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;*

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/C2B8-FE13-E3BF-4FEF e informe o código C2B8-FE13-E3BF-4FEF

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
755

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do ***caput*** *deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.*

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Em observância ao que prescreve a Lei Federal nº14.133/21 e o instrumento convocatório, tem-se que as razões apresentada pela recorrente cumpriu com o requisito da tempestividade, de modo que cabe **CONHECER** das razões, seguindo-se para a análise dos questionamentos suscitados.

3. **Mérito Recursal**

Para que se inicie a análise das razões de recurso apresentadas pelas Empresas, cabe tecer a consideração de que a licitação é o "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse", conforme Hely Lopes Meireles. Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público.

Nesse sentido, a licitação visa a permitir que Administração Pública selecione a melhor proposta, assegurando aos licitantes o direito de competição de forma igualitária garantindo a participação dos negócios jurídicos, resguardando dois interesses relevantes, tais como: respeito ao Erário no que tange na escolha de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, e o respeito aos princípios constitucionais, já mencionados anteriormente sendo vedado estabelecer distinções sem motivo prévio entre os licitantes.

Frisa-se que foram pautadas suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Vejamos:

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/C2B8-FE13-E3BF-4FEF e informe o código C2B8-FE13-E3BF-4FEF

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse sentido, a administração pública de São Bento do Unadeve afastar qualquer tentativa de fraude ou burla ao Processo Licitatório, principalmente quando vem a ferir os princípios constitucionais, como o da legalidade e da isonomia entre os participantes.

Neste esteio, cumpre observar que o Município de São Bento do Unabusca ampliar o universo de licitantes, incentivando a competitividade do certame e **selecionando a proposta mais *vantajosa*** para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 5° da Lei n° 14.133/21, in verbis:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

DA INABILITAÇÃO

Precisamos primeiramente abordar o tema da discricionariedade administrativa, que consiste na margem de liberdade conferida pelo ordenamento jurídico ao administrador público para que este realize uma escolha, dentre várias alternativas possíveis, que melhor concretize o interesse público. Tratando-se, pois, de liberdade de decidir, quando exercida com excesso conduz ao abuso de poder, o que resulta em decisões arbitrárias.

Evidentemente que quando a administração pública resolver abrir processo licitatório, ela deve direcionar o edital para seus interesses, para tanto a Lei de Licitações estabelece que deve ser respeitado alguns princípios a fim de ser estabelecida lisura do processo, o TCU tem entendido que é necessário em alguns momentos solicitar diligência, obviamente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/C2B8-FE13-E3BF-4FEF e informe o código C2B8-FE13-E3BF-4FEF

não será em todos os casos, principalmente quando for negligência da empresa, o prazo para diligência deve ser estipulado pelo ente público a fim de não ferir a lisura da competição e também não estagnar o processo apenas em solicitações de diligência.

No caso concreto foi entregue a empresa oportunidade de diligenciar, no prazo estabelecido pelo ente público a fim de respeitar o já mencionado acima, vejamos:

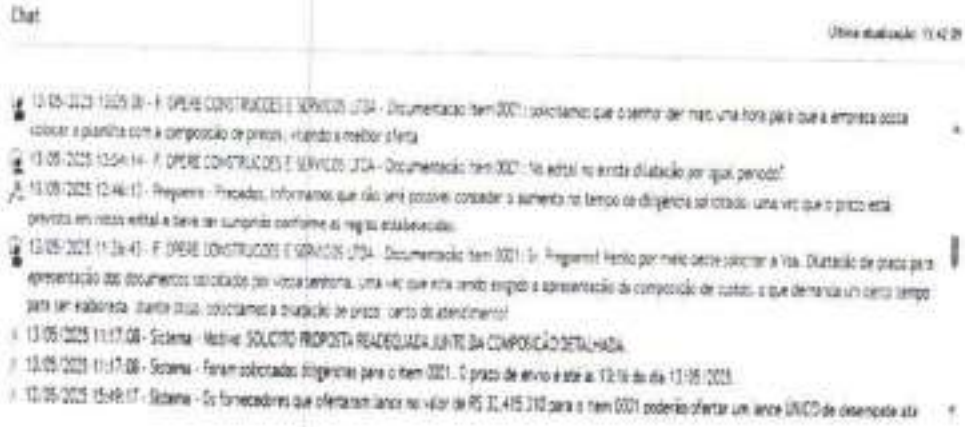
Chat

Ainda podemos citar o princípio da vinculação ao edital, onde resta claro que os licitantes devem se adequar ao que conta no instrumento convocatório, vejamos:

> **11.15.** O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Resta claro que o próprio edital menciona o tempo para apresentação da proposta, inclusive esta municipalidade dilatou esse prazo para diligência a respeitar os entendimentos dos tribunais.

DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 24.2.1.6 DO EDITAL PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA

A recorrente alega que a empresa vencedora não teria apresentado a planilha de composição de custos em formato (.XLS).

A planilha apresentada em formato diverso nos parece ser um motivo de erro formal, pois se trata apenas de forma diversa de apresentação de informação, até porque a proposta já havia sido apresentada, isso não é apresentado como erro insanável, diferente da não apresentação de documentação obrigatório no processo.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/C2B6-FE13-E3BF-4FEF e informe o código C2B6-FE13-E3BF-4FEF

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 758

O próprio TCU tem entendimento que erro formal não leva a desclassificação da empresa, não podendo ser confundida com a não apresentação de documentação obrigatório, vejamos o que nos informa o Acórdão 357/2015-Plenário – TCU:

> "Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados."

Não obstante, cumpre observar que o Município de São Bento do Una sempre busca incentivar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 11°, incisos I e II, da Lei n° 14.133/21, *in verbis:*

Art. 11° - O PROCESSO LICITATÓRIO TEM POR OBJETIVOS :

I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição

DESTA FORMA, RESTA CLARO, PORTANTO, QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TEM PROCURADO, POR INTERMÉDIO DESSAS FERRAMENTAS, AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FAZER DAS EMPRESAS EM FACE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES QUE VIER A ASSUMIR E ASSEGURAR-LHE SUCESSO NA CONTRATAÇÃO.

4. **Dispositivo**

Ante todo o exposto, pelos argumentos até aqui expostos e por todos os elementos constantes nos autos, **DECLARO IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

São Bento do Una/PE, segunda-feira, 27 de maio de 2025

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.10doc.com.br/verificacao/C2B8-FE13-E1EF-4FEF e informe o código C2B8-FE13-E1EF-4FEF

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
759

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/C2B6-FE13-E3BF-4FEF e informe o código C2B6-FE13-E3BF-4FEF

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 760

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C2B8-FE13-E3BF-4FEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA (CPF 441.XXX.XXX-49) em 27/05/2025 10:42:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/C2B8-FE13-E3BF-4FEF

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 761

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

RELATÓRIO DO PROCESSO – SISTEMA ELETRÔNICO – PORTAL DE COMPRAS

São Bento do Una – PE, 2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 764

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	05.458.317/0001-70	90 dias
J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	33.765.212/0001-83	60 dias
C P M CONSTRUTORA LTDA	05.549.356/0001-60	90 dias
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM	30.055.885/0001-70	90 dias
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.266.206/0001-10	60 dias

Fornecedores desclassificados

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 11:11:58.
Código verificador: CCCCEy

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
765

MILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeiro

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Apoio

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Apoio

LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaserver.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 11:11:58
Código verificador: CCCCE9

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 767
São Bento do Una

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Registro de Preços Eletrônico - 006/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/04/2025 09:34	08/04/2025 08:00	22/04/2025 23:59	25/04/2025 08:00	25/04/2025 09:20

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
08/04/2025 08:00	22/04/2025 23:59	25/04/2025 08:00	25/04/2025 08:01	08/04/2025 14:15	WILIANE CAMILA PAES DE LIRA

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE	43.220,415	50	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/04/2025 - 12:25	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.pdf
04/04/2025 - 12:26	ANEXO VII - MATRIZ DE RISCO.pdf
04/04/2025 - 12:25	ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL.pdf
04/04/2025 - 12:25	ANEXO V – DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DO BDI.pdf
04/04/2025 - 12:25	ANEXO IV - ELEMENTOS GRÁFICOS.pdf
04/04/2025 - 12:25	ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.pdf
04/04/2025 - 12:25	ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR_.pdf
07/04/2025 - 11:03	EDITAL_2025_perfuração_de_poços.pdf
07/04/2025 - 12:59	Prefeitura Municipal de São Bento do Una.pdf
08/05/2025 - 15:23	PARECER TÉCNICO - HABILITAÇÃO.pdf
14/05/2025 - 13:58	PARECER TÉCNICO DE PROPOSTA.pdf
27/05/2025 - 10:49	JULGAMENTO DE RECURSO - IMPROCEDENTE.pdf
27/05/2025 - 10:49	JULGAMENTO DE RECURSO - IMPROCEDENTE.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/05/2025 - 10:25:50	Negociação aberta para o processo 006/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2025 - 13:25:49	Documentos solicitados para o processo 006/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 11:17:06	Documentos solicitados para o processo 006/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 13:27:42	Documentos solicitados para o processo 006/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 15:19:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls: 768
Membro CPL

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.	J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	N/C	N/C	32.415,309	50	1.620.765,450

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.3º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atenderei às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes

Propostas Enviadas

0001 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	33.765.282/0001-63	24/04/2025 - 09:10:54	N/C	N/C	50	R$43.220,415	R$ 2.161.020,750	Não
C P M CONSTRUTORA LTDA*	35.545.366/0001-60	24/04/2025 - 15:25:58	N/C	N/C	50	R$43.220,415	R$ 2.161.020,750	Não
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM*	30.055.665/0001-70	24/04/2025 - 22:19:10	N/C	N/C	50	R$34.159,000	R$ 1.707.950,000	Sim
A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	05.468.317/0001-70	25/04/2025 - 06:22:38	N/C	N/C	50	R$43.220,415	R$ 2.161.020,750	Sim
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.286.226/0001-10	25/04/2025 - 06:30:29	SN	SN	50	R$43.220,415	R$ 2.161.020,750	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	05.468.317/0001-70	90 dias
J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	33.765.282/0001-63	60 dias
C P M CONSTRUTORA LTDA	35.545.366/0001-60	90 dias
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM	30.055.665/0001-70	90 dias
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.286.226/0001-10	60 dias

Lances Enviados

0001 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

Data	Valor	CNPJ	Situação

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 769
Assinatura
Membro CPL

24/04/2025 - 09:10:54	43.220.415 (proposta)	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
24/04/2025 - 10:25:59	43.220.415 (proposta)	05.545.356/0001-60 - C P M CONSTRUTORA LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
24/04/2025 - 22:19:15	34.159.000 (proposta)	30.082.955/0001-70 - GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
25/04/2025 - 09:27:58	43.220.415 (proposta)	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
25/04/2025 - 09:30:29	43.220.415 (proposta)	28.286.226/0001-10 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15). 13/05/2025 13:23:55
12/05/2025 - 10:10:21	43.220.413	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 10:11:19	30.737.350	28.286.226/0001-10 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15). 13/05/2025 13:23:55
12/05/2025 - 10:14:50	36.700.000	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
12/05/2025 - 10:14:36	34.665.000	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 10:15:19	36.680.000	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
12/05/2025 - 10:16:10	36.670.000	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 10:16:13	35.000.000	28.286.226/0001-10 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15). 13/05/2025 13:23:55
12/05/2025 - 10:16:55	34.990.000	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
12/05/2025 - 10:17:33	34.000.000	28.286.226/0001-10 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15). 13/05/2025 13:23:55
12/05/2025 - 10:17:55	34.980.000	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 10:18:00	33.000.000	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
12/05/2025 - 10:18:18	33.900.000	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 10:18:30	33.000.000	28.286.226/0001-10 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15). 13/05/2025 13:23:55
12/05/2025 - 10:18:40	33.800.000	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
12/05/2025 - 10:19:05	32.415.310	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 10:19:05	32.900.000	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
12/05/2025 - 10:19:17	32.490.000	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
12/05/2025 - 10:20:52	32.415.310	28.286.226/0001-10 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15). 13/05/2025 13:23:55
12/05/2025 - 10:43:32	30.750.000	28.286.226/0001-10 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15). 13/05/2025 13:23:55
13/05/2025 - 10:58:04	32.415.309	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/05/2025 - 15:19:24	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	PROPOSTA PRECOS READEQUADA COMPLETA.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 770
Departamento de Licitação

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	24/04/2025 - 09:06	José Alvaro Silva de Albuquerque	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	25/04/2025 - 08:22	Jose Luciano Gabriel	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	25/04/2025 - 08:03	MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/05/2025 - 15:16	19/05/2025 - 18:00	22/05/2025 - 18:00

0001 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
28285226000110 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	14/05/2025 - 15:02:25	Sr.a Pregoeira, manifesto intenção de recurso com fundamento no item 24.5.2 do edital: "O prazo de que trata o item 24.5.1 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante ou de ofício a critério do Agente de Contratação."	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
28285226000110 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	19/05/2025 - 17:24:22	RECURSO EM ANEXO RECURSO SÃO BENTO DO UNA PE OK.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
27/05/2025 - 11:05:18	Ante todo o exposto, pelos argumentos até aqui expostos e por todos os elementos constantes nos autos, DECLARO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. JULGAMENTO DE RECURSO - IMPROCEDENTE.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
07/04/2025 - 11:03:50	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL_2025_perfuração_de_poços.pdf) em 07/04/2025 às 11:03.
07/04/2025 - 12:24:31	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo EDITAL_PERFURAÇÃO_DE_POÇO_2025_SRP.pdf foi desvinculado do processo.
23/04/2025 - 09:21:19	Sistema	O processo está em fase na fase de habilitação de Fornecedor
25/04/2025 - 09:27:46	Pregoeiro	Prezados licitantes, bom dia! Agradecemos a intenção de todas as empresas que se enviaram suas documentações e propostas. Gostaria de suspender à sessão para análise detalhada dos documentos enviados. Fico nesse retorno agendado para a próxima SEGUNDA FEIRA DIA 28/04 AS 14H.
28/04/2025 - 14:00:57	Pregoeiro	- Prezados licitantes, bom dia! Agrade
28/04/2025 - 14:08:34	Pregoeiro	Informamos que a sessão será suspensa devido à grande quantidade de documentos a serem analisados por esta Comissão e pelo Setor de Engenharia, bem como pelos prazos previstos para este seguinte: Emancipação Política, dia do Trabalhador e o ponto facultativo na próxima quinta-feira no município. Diante disso, a sessão ficará suspensa até terça-feira, dia 06/05, às 15h. Agradecemos a compreensão de todos.
28/04/2025 - 15:07:51	Pregoeiro	- Prezados licitantes, boa tarde, corrigindo a data da reabertura: TERÇA FEIRA 06/05/2025 AS 15H.
06/05/2025 - 15:22:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO - HABILITAÇÃO.pdf) em 06/05/2025 às 15:22.
06/05/2025 - 15:23:19	Sistema	Fase de análise de documentos de habilitação encerrada.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger
FLS. 771

06/05/2025 - 15:23:10	Sistema	O fornecedor 05.545.366/0001-60 - C P M CONSTRUTORA LTDA foi inabilitado. Motivo: NÃO ATENDEU A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA EXIGIDOS, ATENDENDO O ITEM 9.1.2 ALÍNEA "D" DO TERMO DE REFERÊNCIA.
30/05/2023 - 15:23:10	Sistema	O fornecedor 30.955.695/0001-78 - GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM foi inabilitado. Motivo: NÃO ATENDEU A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA EXIGIDOS, ATENDENDO O ITEM 9.1.2 ALÍNEA "D" DO TERMO DE REFERÊNCIA.
06/05/2025 - 15:58:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2025 às 16:08.
06/05/2025 - 15:59:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 06/05/2025 às 16:13.
06/05/2025 - 16:18:42	Pregoeiro	Prezados, a sessão será suspensa. A reabertura do processo ficará para Segunda Feira dia 12/05/2025 às 10h.
12/05/2025 - 10:07:48	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
12/05/2025 - 10:07:48	Sistema	No início da disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/05/2025 - 10:08:52	Pregoeiro	Bom dia, vamos dar início a sessão. Boa sorte a todos!
12/05/2025 - 10:08:34	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 10:08:34	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/05/2025 - 10:22:52	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/05/2025 - 10:25:00	Sistema	O item 0001 tem como arrematante A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 32.400,000.
12/05/2025 - 10:25:00	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
12/05/2025 - 11:13:58	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2025 às 12:13.
12/05/2025 - 13:25:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até as 15:25 do dia 12/05/2025.
12/05/2025 - 13:25:49	Sistema	Motivo: Prezados, solicito proposta readequando junto da composição de custo detalhada.
12/05/2025 - 15:46:00	Sistema	O fornecedor A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA foi desclassificado no processo.
12/05/2025 - 15:46:00	Sistema	Motivo: Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequado, conforme solicitação no sistema
12/05/2025 - 15:46:00	Sistema	O fornecedor A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/05/2025 - 10:49:00	Sistema	O item 0001 está encerrado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
13/05/2025 - 10:49:17	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/05/2025 às 11:00.
13/05/2025 - 10:49:17	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 32.415,309 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 13/05/2025 às 11:00.
13/05/2025 - 11:17:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 13/05/2025.
13/05/2025 - 11:17:08	Sistema	Motivo: SOLICITO PROPOSTA READEQUADA JUNTO DA COMPOSIÇÃO DETALHADA.
13/05/2025 - 11:26:43	F. OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Documentação item 0001: Sr. Pregoeiro! Venho por meio deste solicitar a Vsa. Dilatação do prazo para apresentação dos documentos solicitados por vossa senhoria, uma vez que esta sendo exigido a apresentação da composição de custos, o que demanda um certo tempo para ser elaborada, diante disso, solicitamos a dilatação de prazo, certo do atendimento!
13/05/2025 - 12:46:13	Pregoeiro	Prezados, Informamos que não será possível conceder o aumento no tempo de diligência solicitado, uma vez que o prazo está previsto em nosso edital e deve ser cumprido conforme as regras estabelecidas.
13/05/2025 - 13:04:14	F. OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Documentação item 0001: Não edital no existe dilatação por igual período?
13/05/2025 - 13:05:00	F. OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Documentação item 0001: solicitamos que o senhor dar mais uma hora para que a empresa possa colocar a planilha com a composição de preços, visando a melhor oferta
13/05/2025 - 13:23:55	Sistema	O fornecedor OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/05/2025 - 13:23:55	Sistema	Motivo: Empresa não apresentou proposta readequado e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15)
13/05/2025 - 13:23:55	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA com lance de R$ 32.415,309.
13/05/2025 - 13:27:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:27 do dia 13/05/2025.
13/05/2025 - 13:27:43	Sistema	Motivo: Solicito proposta readequada e composição de custo detalhada.
13/05/2025 - 14:22:23	F. J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Documentação item 0001: Prezada Sra. Pregoeira, Boa tarde! Solicito uma prorrogação por mais duas horas para apresentar a nossa proposta.
13/05/2025 - 14:38:44	Pregoeiro	Prezados, Informamos que não será possível conceder o aumento no tempo de diligência solicitado, uma vez que o prazo está previsto em nosso edital e deve ser cumprido conforme as regras estabelecidas.
13/05/2025 - 15:19:24	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/05/2025 - 15:38:55	Pregoeiro	PREZADOS, O PROCESSO SERA SUSPENSO ATÉ AMANHÃ 14/05/2025 ÀS 11H, PARA QUE SEJA ANALISADO E EMITIDO O PARECER TECNICO DO SETOR COMPETENTE
14/05/2025 - 11:08:26	Pregoeiro	Prezados, considerando que estamos aguardando a finalização do parecer técnico, estou remarcando o horário de volta da nossa sessão, para às 15h!
14/05/2025 - 13:50:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO DE PROPOSTA.pdf) em 14/05/2025 às 13:50.
14/05/2025 - 15:01:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA.
14/05/2025 - 15:01:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/05/2025 às 15:16.
14/05/2025 - 15:02:23	Sistema	O fornecedor OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.

Prefeitura Municipal de
FLS. 772

14/05/2025 - 15:43:48	Sistema	Intenção de recurso foi defendia para o item 0001
14/05/2025 - 15:43:48	Sistema	Intenção: Sr.a Pregoeira, manifesto intenção de recurso com fundamento no item 24.5.1 do edital: "[...] prazo de que trata o item 24.5.1 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo estabelecido, mediante solicitação do licitante ou de ofício a critério do Agente de Contratação."
14/05/2025 - 15:44:44	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 19/05/2025 às 18:00, com limite de contratação para 22/05/2025 às 18:00.
14/05/2025 - 15:47:35	Pregoeiro	Prezados, boa tarde, a sessão ficará suspensa para apresentação de recurso e contrarrazões, passando desta hora, ou para vir chat a data do retorno da sessão. Ate lá !!!
19/05/2025 - 17:24:22	Sistema	O fornecedor OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
22/05/2025 - 14:53:07	Sistema	O fornecedor J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPPISS enviou contrarrazão para o item 0001.
27/05/2025 - 10:49:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO DE RECURSO - IMPROCEDENTE.pdf) em 27/05/2025 às 10:49.
27/05/2025 - 10:49:08	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO DE RECURSO - IMPROCEDENTE.pdf) em 27/05/2025 às 10:49.
27/05/2025 - 10:53:38	Pregoeiro	Prezados licitantes, bom dia! Diante dos andamentos no processo, foi analisada como registrado no sistema, a decisão, onde foi julgado improcedente o recurso, diante disto, registramos para a finalizando o processo.
27/05/2025 - 10:54:02	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
27/05/2025 - 11:09:02	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/05/2025 - 11:09:58	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA.
27/05/2025 - 11:10:05	Sistema	O item 0001 foi homologado por PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA.

WIANNE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

PEDRO CORDEIRO DOS SANTOS
Apoio

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Apoio

VISIANNE DE ALMEIDA BRAGA
Apoio

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 773

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ATA TOTAL

São Bento do Una – PE, 2025

Prefeitura Municipal da São Bento do Una
Fls. 774

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Registro de Preços Eletrônico - 006/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/04/2025 09:34	08/04/2025 08:00	22/04/2025 23:59	25/04/2025 09:00	25/04/2025 09:20

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
09/04/2025 08:00	22/04/2025 23:59	25/04/2025 08:10	25/04/2025 08:01	09/04/2025 14:15	WELANE CAMILA PAES DE LIRA

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.	40.220,415	50	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/04/2025 - 12:25	ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.pdf
04/04/2025 - 12:25	ANEXO VII - MATRIZ DE RISCO.pdf
04/04/2025 - 12:25	ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL.pdf
04/04/2025 - 12:26	ANEXO V – DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DO BDI.pdf
04/04/2025 - 12:26	ANEXO IV - ELEMENTOS GRÁFICOS.pdf
04/04/2025 - 12:25	ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.pdf
04/04/2025 - 12:25	ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR_.pdf
07/04/2025 - 11:03	EDITAL_2025_perfuração_de_poços.pdf
07/04/2025 - 12:56	Prefeitura Municipal de São Bento do Una.pdf
09/04/2025 - 15:22	PARECER TECNICO - HABILITAÇÃO.pdf
14/05/2025 - 13:50	PARECER TECNICO DE PROPOSTA.pdf
27/05/2025 - 10:49	JULGAMENTO DE RECURSO - INDEFERIDO.pdf
27/05/2025 - 10:49	JULGAMENTO DE RECURSO - IMPROCEDENTE.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/05/2025 - 10:35:50	Negociação aberta para o processo 006/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2025 - 13:25:49	Documentos solicitados para o processo 006/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 11:17:08	Documentos solicitados para o processo 006/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 13:27:42	Documentos solicitados para o processo 006/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2025 - 15:19:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 775

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.	J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	N/C	N/C	32.415,309	50	1.620.765,450

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	33.765.262/0001-83	24/04/2025 - 09:10:54	N/C	N/C	50	R$43.220,415	R$ 2.161.020,750	Não
C P M CONSTRUTORA LTDA*	05.545.388/0001-60	24/04/2025 - 15:25:56	N/C	N/C	50	R$43.220,415	R$ 2.161.020,750	Não
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM*	30.055.605/0001-70	24/04/2025 - 22:15:15	N/C	N/C	50	R$34.159,000	R$ 1.707.950,000	Sim
A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	05.468.317/0001-70	25/04/2025 - 09:22:58	N/C	N/C	50	R$43.220,415	R$ 2.161.020,750	Sim
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.286.225/0001-10	25/04/2025 - 08:30:29	SN	SN	50	R$43.220,415	R$ 2.161.020,750	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	05.468.317/0001-70	90 dias
J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	33.765.262/0001-83	60 dias
C P M CONSTRUTORA LTDA	05.545.388/0001-60	90 dias
GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM	30.055.605/0001-70	90 dias
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.286.225/0001-10	60 dias

Lances Enviados

0001 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

Data	Valor	CNPJ	Situação

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 776

24/04/2025 - 03:10:54	43.270.415 (proposta)	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
24/04/2025 - 15:25:50	43.220.415 (proposta)	05.548.366/0001-66 - C P M CONSTRUTORIA LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
24/04/2025 - 22:18:15	34.159.000 (proposta)	30.058.695/0001-70 - GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
25/04/2025 - 08:22:58	43.220.415 (proposta)	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
25/04/2025 - 08:30:29	43.220.415 (proposta)	28.286.226/0001-10 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15). 13/05/2025 13:23:55
12/05/2025 - 10:10:21	43.220.410	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 10:11:19	36.737.352	28.286.226/0001-10 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15). 13/05/2025 13:23:55
12/05/2025 - 10:14:00	36.700.000	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
12/05/2025 - 10:14:38	36.696.000	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 10:15:15	36.680.000	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
12/05/2025 - 10:16:10	36.679.000	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 10:16:13	35.000.000	28.286.226/0001-10 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15). 13/05/2025 13:23:55
12/05/2025 - 10:16:53	34.999.000	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
12/05/2025 - 10:17:33	34.000.000	28.286.226/0001-10 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15). 13/05/2025 13:23:55
12/05/2025 - 10:17:35	34.399.000	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 10:18:00	33.959.600	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
12/05/2025 - 10:18:18	33.800.000	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 10:19:30	33.000.000	28.286.226/0001-10 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15). 13/05/2025 13:23:55
12/05/2025 - 10:16:40	33.800.000	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
12/05/2025 - 10:19:05	32.415.310	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
12/05/2025 - 10:19:05	32.400.000	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
12/05/2025 - 10:19:17	32.400.000	05.468.317/0001-70 - A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema. 12/05/2025 15:46:00
12/05/2025 - 10:20:52	32.415.310	28.286.226/0001-10 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15). 13/05/2025 13:23:55
12/05/2025 - 18:43:32	30.750.000	28.286.226/0001-10 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15). 13/05/2025 13:23:55
13/05/2025 - 10:58:04	32.415.309	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/05/2025 - 15:10:24	33.765.202/0001-83 - J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	PROPOSTA PRECOS READEQUADA COMPLETA.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 777
Departamento de Licitações

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	24/04/2025 - 09:05	José Álvaro Silva de Albuquerque	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	25/04/2025 - 08:22	Jose Luciano Gomes	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	25/04/2025 - 08:05	MARIA DO PERPETUA ANSELMO DE LACERDA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
12/05/2025 - 15:46:00	A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA	05.468.317/0001-70	Item 0001 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema.			
13/05/2025 - 13:23:55	OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.282.226/0001-10	Item 0001 – PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.
Desclassificação: Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (Item 11.15)			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/05/2025 - 15:16	19/05/2025 - 18:00	22/05/2025 - 18:00

0001 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
28282226000110 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	14/05/2025 - 15:02:23	Sr.a Pregoeira, manifesto intenção de recurso com fundamento no item 24.5.2 do edital: "O prazo de que trata o item 24.5.1 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante ou de ofício a critério do Agente de Contratação."	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
28282226000110 - OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	19/05/2025 - 17:24:22	RECURSO EM ANEXO RECURSO SÃO BENTO DO UNA PE OK.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
27/05/2025 - 11:05:16	Ante tudo o exposto, pelos argumentos ate aqui expostos e por todos os elementos constantes nos autos, DECLARO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. JULGAMENTO DE RECURSO - IMPROCEDENTE.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
07/04/2025 - 11:03:50	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo EDITAL_2025_perfuração_de_poços.pdf) em 07/04/2025 às 11:03.
07/04/2025 - 12:59:31	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo EDITAL_PERFURAÇÃO_DE_POÇO_2025_SRP.pdf foi desvinculado do processo.
25/04/2025 - 08:21:19	Sistema	O processo está em fase na fase de habilitação do Fornecedor

Prefeitura Municipal de Ponto do Uma
FLS 778

25/04/2025 - 09:27:48	Pregoeiro	Prezados licitantes, bom dia! Agradecemos o interesse de todas as empresas que se cadastraram e/ou enviaram suas documentações e propostas. Gostaria de suspender a sessão para análise detalhada dos documentos enviados. Fica nosso retorno agendado para a próxima SEGUNDA FEIRA DIA 28/04/2025 14H.
28/04/2025 - 14:00:37	Pregoeiro	- Prezados licitantes, bom dia! Agrade
28/04/2025 - 14:08:34	Pregoeiro	Informamos que a sessão será suspensa devido à grande quantidade de documentos a serem analisados por esta Comissão e pelo Setor de Engenharia, bem como pelos feriados previstos para esta semana: Enforcamento/ Folhia, Dia do Trabalhador e o ponto facultativo na próxima sexta-feira no município. Diante disso, a sessão ficará suspensa até terça-feira, dia 05/05, às 15h. Agradecemos a compreensão de todos.
29/04/2025 - 10:07:51	Pregoeiro	- Prezados licitantes, boa tarde, corrigindo a data de reabertura, TERÇA FEIRA 06/05/2025 ÀS 15H.
06/05/2025 - 15:22:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO - HABILITAÇÃO.pdf) em 06/05/2025 às 15:22.
06/05/2025 - 15:23:10	Sistema	Fase de análise de documentos de habilitação encerrada.
06/05/2025 - 15:23:10	Sistema	O fornecedor 55.545.368/0001-40 - C P M CONSTRUTORA LTDA foi Inabilitado. Motivo: NÃO ATENDEU A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA EXIGIDOS, ATENDENDO O ITEM 9.1.2 ALÍNEA "D" DO TERMO DE REFERÊNCIA.
06/05/2025 - 15:23:10	Sistema	O fornecedor 30.055.695/0001-70 - GUSTAVO XAVIER DE SOUSA ANORIM foi Inabilitado. Motivo: NÃO ATENDEU A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA EXIGIDOS, ATENDENDO O ITEM 9.1.2 ALÍNEA "D" DO TERMO DE REFERÊNCIA.
06/05/2025 - 15:58:57	Sistema	A data limite de interpôs de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2025 às 16:08.
06/05/2025 - 15:59:22	Sistema	A data limite de interpôs de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 06/05/2025 às 16:13.
06/05/2025 - 16:18:42	Pregoeiro	Prezados, a sessão será suspensa. A reabertura do processo ficará para Segunda Feira dia 12/05/2025 às 10h.
12/05/2025 - 10:07:46	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
12/05/2025 - 10:07:46	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/05/2025 - 10:08:52	Pregoeiro	Bom dia, vamos dar início a sessão. Boa sorte a todos!
12/05/2025 - 10:09:34	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 10:09:34	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/05/2025 - 10:23:52	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/05/2025 - 10:35:59	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 32.400,000.
12/05/2025 - 10:25:50	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
12/05/2025 - 11:13:36	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/05/2025 às 13:13.
12/05/2025 - 13:25:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 12/05/2025.
12/05/2025 - 13:25:46	Sistema	Motivo: Prezados, solicito proposta readequando junto da composição de custo detalhada.
12/05/2025 - 15:46:00	Sistema	O fornecedor A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA foi desclassificado no processo.
12/05/2025 - 15:46:00	Sistema	Motivo: Empresa não apresentou composição de custo e proposta readequada, conforme solicitação no sistema.
12/05/2025 - 15:46:00	Sistema	O fornecedor A S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE SOUZA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 15:44:00	Sistema	O item 0001 está empatado e será convocada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
12/05/2025 - 15:49:17	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/05/2025 às 11:00.
12/05/2025 - 15:49:17	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 32.413,310 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 13/05/2025 às 11:00.
13/05/2025 - 11:17:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:18 do dia 13/05/2025.
13/05/2025 - 11:17:08	Sistema	Motivo: SOLICITO PROPOSTA READEQUADA JUNTO DA COMPOSIÇÃO DETALHADA
13/05/2025 - 11:25:43	F. OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Documentação item 0001: Sr. Pregoeiro! Venho por meio deste solicitar a Vsa. Dilatação do prazo para apresentação dos documentos solicitados por vossa senhoria, uma vez que está sendo exigido a apresentação da composição de custos, o que demanda um certo tempo para ser elaborada, diante disso, solicitamos a dilatação de prazo. certo do atendimento!
13/05/2025 - 12:46:13	Pregoeiro	Prezados, Informamos que não será possível conceder o aumento no tempo de diligência solicitado, uma vez que o prazo está previsto em nosso edital e deve ser cumprido conforme as regras estabelecidas.
13/05/2025 - 13:04:14	F. OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Documentação item 0001: No edital no existe dilatação por igual período?
13/05/2025 - 13:05:09	F. OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Documentação item 0001: solicitamos que o senhor der mais uma hora para que a empresa possa colocar a planilha com a composição de preços, visando a melhor oferta
13/05/2025 - 13:23:55	Sistema	O fornecedor OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/05/2025 - 13:23:55	Sistema	Motivo: Empresa não apresentou proposta readequada e composição de custo, conforme o prazo estipulado (item 11.15).
13/05/2025 - 13:23:55	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA com lance de R$ 32.415,309.
13/05/2025 - 13:27:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:27 do dia 13/05/2025.
13/05/2025 - 13:27:43	Sistema	Motivo: Solicito proposta readequada e composição de custo detalhada.
13/05/2025 - 14:22:23	F. J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	Documentação item 0001: Prezada Sra. Pregoeira, Boa tarde! Solicito uma prorrogação por mais duas horas, para apresentar a nossa proposta.
13/05/2025 - 14:38:44	Pregoeiro	Prezados, Informamos que não será possível conceder o aumento no tempo de diligência solicitado, uma vez que o prazo está previsto em nosso edital e deve ser cumprido conforme as regras estabelecidas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 11:12:14.
Código verificador: CCCCF5

Prefeitura Municipal de Ponto do Una
Fls. 779

13/05/2025 - 15:19:24	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/05/2025 - 15:35:15	Pregoeiro	PREZADOS, O PROCESSO SERÁ SUSPENSO ATÉ AMANHÃ 14/05/2025 ÀS 11:00 PARA QUE SEJA ANALISADO E EMITIDO O PARECER TECNICO DO SETOR COMPETENTE.
14/05/2025 - 11:08:26	Pregoeiro	Prezados, considerando que estamos aguardando a finalização do parecer técnico, estou remarcando o horário de volta de nossa sessão, para as 13h!
14/05/2025 - 13:50:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO DE PROPOSTA.pdf) em 14/05/2025 às 13:50.
14/05/2025 - 15:01:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA.
14/05/2025 - 15:01:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/05/2025 às 15:15.
14/05/2025 - 15:02:23	Sistema	O fornecedor OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/05/2025 - 15:43:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
14/05/2025 - 15:43:48	Sistema	Intenção: Sr.a Pregoeira, manifesto intenção de recurso com fundamento no item 24.5.2 do edital: "O prazo de que trata o item 24.5.1 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante ou de ofício a critério do Agente de Contratação."
14/05/2025 - 15:44:44	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 19/05/2025 às 18:00, com limite de contrarrazão para 22/05/2025 às 18:00.
14/05/2025 - 15:47:36	Pregoeiro	Prezados, boa tarde, a sessão ficará suspensa para apresentação de recurso e contrarrazões, passando desta feita, avisarei via chat a data do retorno da sessão. Até lá!!
19/05/2025 - 17:24:22	Sistema	O fornecedor OPERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
22/05/2025 - 14:53:37	Sistema	O fornecedor J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
27/05/2025 - 10:48:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO DE RECURSO - IMPROCEDENTE.pdf) em 27/05/2025 às 10:48.
27/05/2025 - 10:48:08	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO DE RECURSO - IMPROCEDENTE.pdf) em 27/05/2025 às 10:48.
27/05/2025 - 10:53:38	Pregoeiro	Prezados licitantes, com qual intenso dar andamento no processo, foi decidido como registrado no sistema, a decisão, onde foi julgado improcedente o recurso, diante disto, seguiremos para a finalizando o processo.
27/05/2025 - 10:54:02	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
27/05/2025 - 11:09:02	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/05/2025 - 11:09:58	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA.
27/05/2025 - 11:10:05	Sistema	O item 0001 foi homologado por PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado Em
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	27/05/2025 - 11:04:21

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS	27/05/2025 - 11:04:21
JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA	27/05/2025 - 11:04:21
LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA	27/05/2025 - 11:04:21

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Autoridade Competente

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 11:12:14.
Código verificador: CCCCFS

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 780

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Apoio

LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA
Apoio

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.gov.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 11:12:14.
Código verificador: CCCCF5

Prefeitura Municipal de
Fls. 781
São Bento do Una

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VENCEDOR DO PROCESSO

São Bento do Una – PE, 2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls: 782

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Registro de Preços Eletrônico - 006/2025

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 33.765.202/0001-83 - Endereço: Rua Manoel Florêncio de Souza - CEP: 55345000 - UF: PE - Município: Iati - Telefone: (87) 98158-9498

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE	N/C	N/C	50 UND	R$ 32.415,309	R$ 1.620.765,450

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.620.765,450

Valor Total: R$ 1.620.765,450

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadanga.vo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 11:12:43.
Código verificador: CCCD08

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 784

qualidade. A perfuração de poços tubulares profundos de acordo com a demanda enfrentada em cada região/bairro da cidade sendo zona rural ou urbana, onde será executado um poço por comunidade, visa garantir uma fonte mais estável e segura, reduzindo a vulnerabilidade da comunidade diante das variações climáticas e ambientais.

Muitas comunidades enfrentam dificuldades no acesso a água potável de qualidade. A perfuração de poços tubulares profundos é uma solução viável para proporcionar acesso contínuo e confiável à água, melhorando as condições de saúde e higiene da população.

Portanto, ora as justificativas que se apresenta, para que sirva de fundamento para a emissão do Parecer, o qual encontra amparo legal na legislação vigorante.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Superior, para os devidos fins da possibilidade, Adjudicação e homologação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

São Bento do Una, 27 de maio de 2025.

Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
785

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, ACERCA DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

Emerge o presente parecer solicitado pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de São Bento do Una/PE, acerca da legalidade do procedimento licitatório nº 008/2025, pregão eletrônico nº 006/2025, o qual detém como objeto o registro de preço para a contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Município de São Bento do Una-PE.

Destarte, emitimos o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Ordenador de Despesas, para quem devem os autos ser remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa Assessoria Jurídica são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos da autoridade competente.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Trata-se de exame jurídico a ser realizado nos autos do presente processo licitatório, o qual detém como objeto o registro de preço para a contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Município de São Bento do Una-PE.

A modalidade escolhida encontra guarida e extenso amparo normativo no art. 28°, inciso I da Lei 14.133/2021.

Ademais, verifica-se ainda que o modo de disputa adotado para o pregão eletrônico foi a modalidade aberta e fechada, em que os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, apresentando, ao final, lance final fechado, conforme critério de julgamento do edital.

Lei Federal 14.133/2021

Art. 28. São modalidades de licitação:
[...]
I – Pregão.

Empresarial Mauricio de Nassau Trade Center
Av. Oswaldo Cruz, 217 – Sala 602, 6° andar
Mauricio de Nassau / Caruaru - PE
thomazmoura@outlook.com.br
(81) 9 99673-6441

Salienta-se, que o presente parecer é dotado de caráter opinativo, destarte, não detém conhecimentos técnicos para auferir os valores praticados pela Administração Pública e arrematados ao final.

Isto posto, pugna esta Assessoria Jurídica que após devida análise em todos os atos no Procedimento Licitatório em comento, constata-se como favorável o parecer à homologação do certame, com consequente adjudicação a quem neste triunfou. Insta oportunizar que deve o presente expediente ser encaminhado ao ordenador de despesa, para análise e decisão final.

É o Parecer. Salvo Melhor Juízo.

São Bento do Una (PE), terça-feira, 27 de maio de 2025.

THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Advogado OAB|PE nº 37.827

JOÃO PAULO MACIEL QUEIROZ
Advogado – OAB|PE nº 60.974

Empresarial Mauricio de Nassau Trade Center
Av. Oswaldo Cruz, 217 – Sala 602, 6° andar
Maurício de Nassau / Caruaru - PE
thomazmoura@outlook.com.br
(81) 9 99673-6441

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 787

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ADJUDICAÇÃO

São Bento do Una – PE, 2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 788

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Registro de Preços Eletrônico - 006/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE. - Valor Referência: 43.220,415

Fornecedor	Situação	Valor Total
J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA (33.703.202/0001-83)	Adjudicado em 27/05/2025 - 11:08:58 - Por: PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	1.620.765,450

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Autoridade Competente

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 11:12:21
Código verificador: CCCCF3

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário – SEAPA

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:B06F2905

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMSBU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço** - Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE,** visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo, **em favor da empresa: J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE. Valor Total Adjudicado R$: 1.620.765,450.** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 27 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:36C99B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 085/2025 - PROC. 018/2025 - INEXIGIBILIDADE 011/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 085/2025 – Processo 018/2025 – Inexigibilidade 011/2025 - Pref.

Contrato nº085/2025 – Processo 018/2025 – Inexigibilidade 011/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Banda: SANTROPPÊ, para (01) uma apresentação no dia 20/06/2025, nas comemorações das festividades JUNINAS, de São Bento do Una, neste Município. Contratado (a), e representante: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME; inscrito no CNPJ: sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias... São Bento do Una, 26/05/2025 –

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE –
Secretária Adjunta de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4A93DB3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço** - Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE,** visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo, **em favor da empresa: J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE. Valor Total Homologado R$: 1.620.765,450.** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.
São Bento do Una, 27 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:3D4E5DA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO - Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço** - Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE,** visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo, **em favor**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 790

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

HOMOLOGAÇÃO

São Bento do Una – PE, 2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 791
São Bento do Una

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Registro de Preços Eletrônico - 006/2025

Resultado da Homologação

0001 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE. - N/C - Valor Referência: 43.220,415

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA	32.415,309	1.620.765,450	Homologado em 27/05/2025 11:10:05 Por: PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2025 às 11:12:34.
Código verificador: CCCCFC

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário – SEAPA

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:B06F2905

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMSBU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço** - Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo, **em favor da empresa: J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE. Valor Total Adjudicado R$: 1.620.765,450.** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 27 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:36C99B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 085/2025 - PROC. 018/2025 - INEXIGIBILIDADE 011/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 085/2025 – Processo 018/2025 – Inexigibilidade 011/2025 - Pref.

Contrato nº085/2025 – Processo 018/2025 – Inexigibilidade 011/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Banda: SANTROPPÊ, para (01) uma apresentação no dia 20/06/2025, nas comemorações das festividades JUNINAS, de São Bento do Una, neste Município. Contratado (a), e representante: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME; inscrito no CNPJ: sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias... São Bento do Una, 26/05/2025 –

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE –
Secretária Adjanta de Cultura Turismo e Esportes.

792 **Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4A93DB3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço** - Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo, **em favor da empresa: J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE. Valor Total Homologado R$: 1.620.765,450.** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.
São Bento do Una, 27 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:3D4E5DA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO - Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço** - Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo, **em favor**

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 793

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO - Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço** - Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo, em favor da empresa: **J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE. Valor Total - R$: 1.620.765,450 (Um milhão seiscentos e vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 27 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Bento do Una

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário – SEAPA

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:B06F2905

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMSBU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço** - Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo, **em favor da empresa: J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE. Valor Total Adjudicado R$: 1.620.765,450.** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 27 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Dsiane Galdino Pereira
Código Identificador:36C99B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 085/2025 - PROC. 018/2025 - INEXIGIBILIDADE 011/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 085/2025 – Processo 018/2025 – Inexigibilidade 011/2025 - Pref.

Contrato nº085/2025 – Processo 018/2025 – Inexigibilidade 011/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Banda: SANTROPPÉ, para (01) uma apresentação no dia 20/06/2025, nas comemorações das festividades JUNINAS, de São Bento do Una, neste Município. Contratado (a), e representante: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME: inscrito no CNPJ: sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias... São Bento do Una, 26/05/2025 –

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE –
Secretária Adjunta de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4A93DB3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço** - Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo, **em favor da empresa: J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE. Valor Total Homologado R$: 1.620.765,450.** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.
São Bento do Una, 27 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:3D4E5DA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO - Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço** - Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo, **em favor**

da empresa: J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita ao CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE. Valor Total - R$: 1.620.765,450. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 27 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:9A1D2962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. 020/2025 - INEXIGIBILIDADE 013/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **013/2025**, para contratação direta de show artístico em favor da empresa: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **38.085.564/000147**, localizada na rua Severino Monteiro da Silva nº47, Letra A, Alto da bela Vista, Abreu e Lima - PE, CEP 53.515-000, representante exclusivo da **Banda Carta de Baralho**, para (01) uma apresentação musical no dia 21de junho de 2025, nas Festividades Juninas deste município, no valor Global de **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **020/2025**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada.
Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 25 de abril de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E4A6E09D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. 022/2025 - INEXIGIBILIDADE 015/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **015/2025**, para contratação direta de show artístico em favor da empresa: **FK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 35.789.566/0001-29,** localizada na Av. Dois Rios , nº 1348, 1º andar, loja 01- CEP 51.230-000, IBURA - Recife-PE, representante exclusivo da **Banda musical FLOR DE MEL**, para 01 (uma) apresentação, no dia 21 de junho 2025, nas Festividades juninas deste Município, no valor global de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **022/2025**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 15 de maio de 2025.

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

795 **Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:57C2B5BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 010/2023 - PROC. 002/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREVUNA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE. (PREVUNA)
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 010/2023 – PROC. 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software, de gestão de pessoas e folha de pagamento, para atender as demandas do (PREVUNA), Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, na forma do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 26/05/2025.

Gestora:
BARBARA DE MELO VALENÇA –
Diretora Presidente – (PREVUNA).

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:62F97E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 021/2023 - PROC. 002/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE.
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 021/2023 – PROC. 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 021/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software, de gestão de pessoas e folha de pagamento, para atender as demandas do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, na forma do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 26/05/2025.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:38649067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025 - PROC. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 027/2025 – Processo Licitatório 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 - FMAS.
Contrato nº027/2025 – Processo 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentes e suprimentos de informática, para atender e suprir, as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município. Contratado (a) INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA; inscrita no

SÃO BENTO DO UNA
COM AMOR E TRABALHO

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
796

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO - Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço** - Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo, em favor da empresa: **J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE. Valor Total - RS: 1.620.765,450 (Um milhão seiscentos e vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente **RATIFICAÇÃO** de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 27 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 -PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço** - Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo, **em favor da empresa: J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE. Valor Total Adjudicado R$: 1.620.765,450.** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.
São Bento do Una, 28 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:73DF2811

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/05/2025. Edição 3852
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
798

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025.

Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal de São Bento de Una – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

OBJETO: SERVIÇOS: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ATA DE EGISTRI DE PREÇO

São Bento do Una – PE, 2025

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
Fls. 799

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017-05/2025

Ref. **Processo Licitatório nº 008/2025**
Pregão Eletrônico - PE nº 006/2025

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2025:

a) **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577.0001.00, estabelecida na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Prefeito, o **Sr. Pedro Alexandre Medeiros De Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Alice nº 135 – Loteamento Santa Cruz – Centro – Município de São Bento do Una – P, inscrito no CPFMF sob o nº 640.[redacted]714-04.

b) Institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025 SRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa

EMPRESA: J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE, neste ato representada pelo Procurador o **Sr. José Álvaro Silva de Albuquerque**, portador do RG nº 873[redacted]05 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 070.[redacted]594-[redacted], cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente **Ata de** Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Município De São Bento Do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo.

1.2. Integra o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025 - SRP**, e demais elementos.

02. CLÁSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento/serviços do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** em qualquer etapa, o acompanhamento completo os serviços, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA 33765202000183

Assinado digitalmente por: JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE e PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/DDF4-9ECD-3214-6172 e informe o código DDF4-9ECD-3214-6172

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 800

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.0 CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Município De São Bento Do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no projeto/termo de referência.	50	32.415,309	1.620.765,45
Valor Total - R$ 1.620.765,45 (Um milhão seiscentos e vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)				

5.0 CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO/SECRETARIA/FUNDO)

São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

6.0 CLÁUSULA SEXTA DA CONTRATAÇÃO

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025 - SRP, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA: 37763020000163
Assinado por 2 pessoas: JOSELVAN SILVA DE ALBUQUERQUE e PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/0DF4-9ECD-521A-8172 e informe o código 0DF4-9ECD-521A-8172

Prefeitura Municipal De
FLS 801
São Bento do Una

a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

8.0 CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência da eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765200000183

Assinado digitalmente por JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE e PEDRO ALEXANDRE DE ARAUJO JOSE SOUZA
Acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/DDF4-9ECD-521A-8172 e informe o código DDF4-9ECD-521A-8172 para verificar a validade das assinaturas.

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.0 CLÁUSULA NONA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato será custeada com os recursos consignado na Lei Orçamentária Municipal do Exercício Financeiro, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

1500-134001160021/1545220032:043390-39 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS.
1501-134001.6002/1.605.2003.1.104.0.44900-51 – PERFURAÇÃO DOS POÇOS

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

Gerado por 2 pessoas - JOSÉ ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE e ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/DDF4-9ECD-521A-6172 e informe o código DDF4-9ECD-521A-6172
J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:15765200000185

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS. 803

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025 – SRP que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 006/2025, posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una – PE, 29 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE
Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577.0001.00
Representante o Sr. Pedro Alexandre Medeiros De Souza
CPFMF sob o nº 640.[redacted]714-04**CONTRATANTE**

J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183

Assinado de forma digital por J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA:33765202000183
Dados: 2025.05.28 17:33:10 -03'00'

A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83
Representada pelo Procurador o **Sr. José Álvaro Silva de Albuquerque**
portador do RG nº 873[redacted]05 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 070.[redacted].594-[redacted]
REGISTRADO

Assinado por 2 pessoas: JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE e PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/DDF4-9ECD-521A-8172 e informe o código DDF4-9ECD-521A-8172

Prefeitura Municipal de São
804

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDF4-9ECD-521A-8172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA (CNPJ 33.765.202/0001-83) VIA PORTADOR JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE (CPF 070.XXX.XXX-50) em 28/05/2025 17:31:18 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA (CNPJ 33.765.202/0001-83) VIA PORTADOR JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE (CPF 070.XXX.XXX-50) em 28/05/2025 17:31:36 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA (CNPJ 33.765.202/0001-83) VIA PORTADOR JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE (CPF 070.XXX.XXX-50) em 28/05/2025 17:31:54 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA (CNPJ 33.765.202/0001-83) VIA PORTADOR JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE (CPF 070.XXX.XXX-50) em 28/05/2025 17:32:13 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA (CNPJ 33.765.202/0001-83) VIA PORTADOR JOSE ALVARO SILVA DE ALBUQUERQUE (CPF 070.XXX.XXX-50) em 28/05/2025 17:33:10 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA (CPF 640.XXX.XXX-04) em 02/06/2025 10:13:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 805

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/DDF4-9ECD-521A-8172

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço -** Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017-05/2025. Empresa: J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE. **Valor Total R$:** 1.620.765,450. **Data da Assinatura:** 29/05/2025.

São Bento do Una, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:C7519008

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2025. Edição 3855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Prefeitura Municipal de São Bento do Una
FLS 807

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577.0001.00, estabelecida na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Objeto: Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na **perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no Município De São Bento Do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo.

Empresa Registrada: **J A S Serviços e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE.

Valor Registrado: R$: 1.620.765,450 (Um milhão seiscentos e vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 0028/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025.
Ata de Registro de Preço nº 017-05/2025.

Brejão - PE, 29 de maio de 2025.

Sr. Pedro Alexandre Medeiros De Souza
Prefeito Municipal

regularidade, sem interrupções ou impedimentos funcionais, mantendo vínculo estável com a Administração;

CONSIDERANDO, por analogia, o disposto no **art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999**, que admite a convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis, especialmente nos casos em que ausentes má-fé, lesividade ao erário ou prejuízo à função pública;

CONSIDERANDO, por fim, o dever da Administração de **garantir segurança jurídica aos atos administrativos pretéritos** e assegurar a regularidade dos registros funcionais de seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **convalidado**, com efeitos retroativos à data da sua publicação original, o ato de nomeação do servidor **Everton Rogério Pereira do Nascimento**, CPF nº 075.623.004-70, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Controle Interno**, conforme Portaria nº 238/2011, tendo em vista o reconhecimento de que a nomeação observou os princípios da legalidade e da razoabilidade, e que à época havia vaga decorrente da **não apresentação da candidata classificada em primeiro lugar**.

Art. 2º Esta Portaria será juntada à **pasta funcional do servidor** e será considerada para todos os efeitos administrativos e legais como medida de regularização formal da nomeação, nos termos do Acórdão T.C. nº 1008/2020 e do art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

Art. 3º Publique-se e encaminhe-se cópia desta Portaria à **Gerência de Admissão de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, nos termos do Ofício nº 0501656TCEPE/GAPE, para [illegible] de registro e controle.

São Benedito do Sul, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:0C406748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DA RATIFICAÇÃO - PROC. 025/2025 - INEXIGIBILIDADE 018/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; comunica que na publicação da matéria da RATIFICAÇÃO do Processo nº 025/2025, Inexigibilidade nº 018/2025, da Secretaria de Cultura, deste Município, publicada no dia 02 de Junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com a empresa: TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA – ME; CNPJ: 43.119.757/0001-01 com o objeto: Contratação direta de Show artístico musical com a Cantora: A MALVADONA, para uma apresentação musical nas festividades Juninas, do município. ONDE SE LER: " para uma apresentação musical no dia 21 de junho de 2025, nas festividades juninas no Município de São Bento do Una - PE; LEIA-SE: " para uma apresentação musical no dia 23 de junho de 2025, nas festividades juninas no Município de São Bento do Una - PE. São Bento do Una, 03/06/2025 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –
Editor de Publicação da C.P.L.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BB0D8A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

808

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.001.338/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço** - Objeto: Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017-05/2025. Empresa: J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE. **Valor Total R$:** 1.620.765,450. **Data da Assinatura:** 29/05/2025.

São Bento do Una, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:C7519008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 095/2025 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 095/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº095/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: DANIEL MELLO, para (01) uma apresentação no dia 21/06/2025, nas comemorações das festividades JUNINAS, que acontecerá no Casarão Alceu Valença, neste Município. Contratado e representante: DANIEL SIQUEIRA FERREIRA; inscrito no CNPJ: sob o nº 58.724.932/0001-67. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 02/06/2025 –

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE –
Secretária Adjunta de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4F99DD9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **019/2025**, para contratação direta de show artístico em favor da empresa: **IGAPO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.463.706/0001-58**, localizada na Rua Doutor Valois Correia, nº 79, Matriz, CEP 55.602-060, Vitória de Santo Antão - PE; representante exclusivo dos cantores **RICARDO FRANÇA E BRUNINHO – OS HOMENS DO FORRÓ**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 14 de JUNHO de 2025, nas Festividades Juninas da Vila do Espírito Santo neste Município de São Bento do Una – PE, no valor Global de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº